SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2515

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 50/2022, Pregão Presencial nº 20/2022, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02 e 06; totalizando o valor de R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais); e SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 04; 05; 07; 08/ 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23 e 24; totalizando o valor de R$ 5.726,13 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e treze centavos); e produtor rural Sr. NICOLAU DERHON, residente em Pitanga – Pr, como o vencedor do item 25; totalizando o valor de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 50/2022, Pregão Presencial nº 20/2022, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02 e 06; totalizando o valor de R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais); e SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 04; 05; 07; 08/ 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23 e 24; totalizando o valor de R$ 5.726,13 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e treze centavos); e produtor rural Sr. NICOLAU DERHON, residente em Pitanga – Pr, como o vencedor do item 25; totalizando o valor de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**D9D35A1C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, com sede na Vila São Roque s/nº, sala 01, cep: 89.801.973, Bairro Interior, Cahpecó – Sc, neste ato representado pela Senhora SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Montevideo, nº 20 E, Bairro Maria Goretti, cep: 89.801-455, Chapecó – Sc, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2759492-Sc, e CPF nº 018.815.809-30.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 23 de Maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

***SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**53117114

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, com sede na Vila São Roque s/nº, sala 01, cep: 89.801.973, Bairro Interior, Cahpecó – Sc, neste ato representado pela Senhora SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Montevideo, nº 20 E, Bairro Maria Goretti, cep: 89.801-455, Chapecó – Sc, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2759492-Sc, e CPF nº 018.815.809-30.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Sétimo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços contratados, ocasionou um acrescimo no valor de R$ R$ 17.962,56 (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO VALOR ATUALIZADO- O valor atualizado do Contrato passa a ser R$ 82.906,56 (oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

***SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**7876EA2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Processo Administrativo nº 69/2022
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 27/2022
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **25/05/2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 948.852,15 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**3EDF894E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 973/2022**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir parte ideal de imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alexandre Donato,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e através de escritura pública de compra e venda de parte ideal correspondente a 20.000 m2 do imóvel (da área que corresponder ao melhor interesse público) constante da matrícula nº 12.128, lote de terras nº 73-B, de área total de 45.062,00 m2, do Cartório de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR.

**Art. 2º**. A parte ideal do imóvel de que trata o artigo 1º, desta Lei será adquirido pelo valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º**.A aquisição de que trata esta Lei fica condicionada a plena e absoluta regularidade do bem, tornando-se livre e desimpedido para a plena e absoluta propriedade pelo Município, mediante confirmação das seguintes condições:
I - inexistência de quaisquer ônus reais sobre o imóvel, mediante verificação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz; e,
II – inexistência de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal, administrativa, tributária ou outros.

**Art. 4º**. Após a confirmação do pagamento e lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda, com o respectivo desmembramento, o Município de Corumbataí do Sul/PR será imitido na posse definitiva do imóvel de que trata esta Lei.

**Art. 5º**. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, 10 de maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**EF6259A0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 36/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Em razão das comemorações do Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Corumbataí do Sul, fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** em todo território municipal, no dia 27 maio de 2022 e, imediatamente, transferido para o dia 30 de maio de 2022.
**Art. 2º -** As determinações contidas nos artigos 1º não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
**Corumbataí do Sul**, 10 de maio de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**8BB7287D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 33/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0005.2.005. | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 28 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.08.244.0008.2.065. Manutenção do Piso de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF | | |
| 139 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 06.002.08.244.0008.2.084. | Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS | |
| 153 - 4.4.90.52.00.00 | 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |

**Total Suplementação: 21.000,00**
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
**Redução**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0005.2.005. | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 19 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.08.244.0008.2.065. Manutenção do Piso de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF | | |
| 137 - 3.1.90.11.00.00 | 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 06.002.08.244.0008.2.084. | Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS | |
| 150 - 3.3.90.14.00.00 | 31940 DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |

**Total Redução: 21.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**64AA580F

# ESTADO DO PARANÁ
# MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 46/2022

Tomada de Preços Nº 4/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

Objeto: Contratação para revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente com camada de regularização de brita graduada de 15 cm, com área total de 14.640 m², incluindo a sinalização horizontal e vertical, com extensão de 2.440 metros no Município de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 1.408.205,75(um milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 06/05/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 06 de maio de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**DC7F22E4

## DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
## DECRETO 1624

**DECRETO Nº. 1624/2022**

EMENTA: Acrescenta o § 2° no art. 9, do Decreto Municipal n°. 1559, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Apoio as Propriedades Rurais–PAP, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, de acordo com a **Lei nº 486/2007 de 15/05/2007**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.** Acrescenta o § 2° no art. 9, do Decreto Municipal n°. 1559, de 13 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9.....
(...)
§ 2°. Aplica-se o subsidio mencionado no caput para o recolhimento e coprocessamento de Resíduos sólidos de Animais Mortos, o remanescente deverá haver o recolhimento da guia/boletos de pagamento junto a Divisão de Tributação e Fiscalização, ocorrendo o inadimplemento será constituído em dívida ativa.

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, Em 10 de maio de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**AB86E9D1

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/Pr, Araruna/Pr, Barbosa Ferraz/Pr, Boa Esperança/Pr, Campina da Lagoa/Pr, Campo Mourão/Pr, Corumbatai do Sul/Pr, Engenheiro Beltrão/Pr, Farol/Pr, Fenix/Pr, Goioere/Pr, Iretama/Pr, Janiopolis/Pr, Juranda/Pr, Luiziania/Pr, Mambore/Pr, Moreira Sales/Pr, Nova Cantu/Pr, Peabiru/Pr, Quarto Centenário/Pr, Quinta do Sol/Pr, Rancho Alegre do Oeste/Pr, Roncador/Pr, Terra Boa/Pr, Ubirata/Pr, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 11/05/2022.

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 09h00min do dia 23/05/2022.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 23/05/2022.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 609.073,46 (seiscentos e nove mil e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

**INFORMAÇÕES:** www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 10 de maio de 2022.

***NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**2B78EB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL Nº 01/2022 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PROFESSOR DE ARTE.**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para professor de Arte, usando das atribuições que lhes são conferidas na Portaria nº 37/2022, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a homologação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) na área da Educação em especifico na disciplina de **"ARTE"**, nos termos que seguem.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DOS CANDIDADOS | PONTUAÇÃO | DATA NASCIMENTO | Nº FILHOS | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Érica Pastori | 100 | 20/06/1980 | 01 | 1º |
| 01 | Kátia Aleixo Mello | 94 | 26/09/1984 | 01 | 2º |
| 04 | Dulcinéia Santos Costa Furlan | 91 | 17/12/1973 | 02 | 3º |
| 02 | Isabel Aparecida de Souza | 85 | 11/12/1981 | 02 | 4º |

**Fênix, 10 de maio de 2022.**

***COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO***

**Publicado por:**
João Molina Serrano Neto
**Código Identificador:**CB9DE0AB

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 268/2022**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) a favor da Sra. Denise Hernandes da Paz, Secretária de Saúde, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 11/05/2022 a 11/05/2022 para Maringá-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 10 de maio de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**7A40DABE

## DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
## COMPLEMENTO EDITAL 03 2022 - PSS 01 2022

**EDITAL Nº 03/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – COMPLEMENTAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 01/2022**

**Clodoaldo Aparecido Rigieri**, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Educador (a) Infantil**:

| Nº Inscrição | Nome | AFRO | PNE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 202231 | Silvane de Oliveira | x | | Deferido |

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino:**

| Nº Inscrição | Nome | AFRO | PNE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2022146 | Naira Mariana Silva Garcia | X | | Deferido |

Nossa Senhora das Graças, 04 de maio de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Evandro Carlos Porto
**Código Identificador:**526800FD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## PORTARIA Nº 270/2022

SUMULA – Revogação de portaria.

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei
***R E S O L V E*:**

**Art. 1º –** Revogar a partir de 10 de maio de 2022, a portaria nº 264/2021, datada de 19 de maio de 2021, que designava os fiscais do contrato n° 052/2021 oriundo do pregão eletrônico 12/2021, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novo Website, hospedagem, manutenção e suporte, para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, de acordo com termos pactuados, solicitamos ao Chefe do Poder Executiva a possibilidade da prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor de contrato, publicada no diário oficial do município em data de 20 de maio de 2021, sob nº 2267.
**Art. 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**F95ECA6F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## PORTARIA N° 271/2022

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
**CONSIDERANDO**, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
***R E S O L V E:***
**Art. 1°-** Designar o Servidor Público Municipal, Paulo Cesar Pereira Rocha, matricula nº 971, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Cananor Mariano de Almeida Junior, Matricula n° 1080, como fiscal suplente do contrato nº 052/2021, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novo Website, hospedagem, manutenção e suporte, para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**59CF32AB

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## PORTARIA Nº 269/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 11/05/2022, o funcionário:

***Douglas dos Anjos Souza -*** *Cargo* – Gari.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 10 de Maio de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**2B9C8C5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022/SMSA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **24 de maio de 2022 às 09h00 horas.**

**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

**Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 10 de Maio de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Maria Cristiane Silva Soares
**Código Identificador:**B611729A

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2019/SMSA**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | CONCORRÊNCIA N.º 002/2019/SMSA |
| **CONTRATANTE** | **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL** |
| **CONTRATADA** | **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** |
| **CNPJ** | **75.127.720/0001-11** |
| **OBJETO** | O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o acréscimo de R$ 868.682,57 (oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e ciquenta e sete centavos) em seu valor original, correspondendo a um acréscimo de 24,76% em seu valor original, e diz respeito à EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO - BACIA A / ESTAÇÃO ZONA NORTE, tudo conforme planilhas de REPROGRAMAÇÃO do setor de Engenharia da CONTRATANTE. |
| **VIGÊNCIA** | A partir de 02/05/2022 |
| **ASSINATURA** | 02 de maio de 2022 |

Sarandi/PR, 10 de maio de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**5D805EAD

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 060/2022**

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Claudio Pompanino Casimiro* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **Sra. ELDA FARIAS CASIMIRO,** brasileira, maior, portadora do RG 5.328.433-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 983.111.829-46, em virtude do falecimento do servidor ativo **CLAUDIO POMPANINO CASIMIRO** portador do RG 4.642.651-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 634.534.609-87.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.294,52 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 07/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Maio de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**3A3F5684

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 1190/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** ao servidor ***JORGE TEIXEIRA DA SILVA,*** *portador da CI/RG de n° 3.644.027-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 496.201.779-91* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula n° 2125 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 2° da EC 41/2003, a partir de 03/03/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de Maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**A9EB2EAB

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 11191/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**
**CONCEDER** ao servidor ***WILSON FURQUIM DE CAMARGO,*** *portadora da CI/RG de n° 1.253.358-6 e inscrita no CPF/MF sob o n° 329.147.769-34* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Carpinteiro, sob a matrícula n° 1563 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §1, III, "a" da CF/88 a partir de 11/10/2021, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de Maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**43CD4E50

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2817/2022**

Dá denominação Unidade Básica de Saúde, da Quadra 02 com matrícula 34357 situada na Estrada Mauro Trindade do Jardim Aurora, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

**Art.1º** Fica por força desta Lei, denominada de **"LUZIA RAMOS SANTIAGO"**, a atual Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Aurora, situada da Quadra 02 com a Matrícula 34357, situada na Estrada Mauro Trindade do Jardim Aurora, neste Município.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**13EC9A3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2818/2022**

Dá denominação o Próprio Publico Municipal, situado na Quadra 01, entre as Avenidas João Marangoni, Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e a Rua 01 no Jardim Ouro Verde IV, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

**Art.1º** Fica por força desta Lei, denominada de **"PRAÇA NELSON ANTÔNIO VIEIRA – BIGODE"**, a atual Quadra 01, situado entre as Avenidas João Marangoni, Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e Rua 01 no Jardim Ouro Verde IV da Planta desta cidade.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**D1ADCB99

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2820/2022**

Dá denominação a Próprio Publico Municipal, situado no Lote 01, na esquina da Avenida Barcelona com a Rua Castro Alves no Jardim Panorama, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, denominada de **"PRAÇA JOSÉ DINIZ"**, ao atual Lote 01, esquina da Avenida Barcelona com a Rua Castro Alves no Jardim Panorama, da Planta desta cidade.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**320FE299

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2819/2022**

Dispõe sobre a denominação da UBS Vale Azul neste Município.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

**Art. 1º** Fica denominado de **"PAULO RODRIGUES"** a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Pará, 140 Distrito Vale Azul neste Município.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**5E9EF4B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2821/2022**

Dá denominação a Rua 02, situada no Jardim Novo Bertioga, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA JOÃO MARTINS DOS SANTOS"**, a atual Rua 02, em toda sua extensão, no Jardim Novo Bertioga da Planta desta cidade.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**2A04F750

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2822/2022**

Dá denominação o Próprio Publico Municipal, situado na Quadra 17, entre as Avenidas Aurora Rinck Vignoto e Valdecy Sordi e as Ruas Chico Mendes e Luis Espinol no Jardim Aurora, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, denominada de **"PRAÇA ABÍLIO DO AMARAL",** o atual Próprio Publico Municipal, situado na Quadra 17, entre as Avenidas Aurora Rinck Vignoto e Valdecy Sordi e as Ruas Chico Mendes e Luis Espinol no Jardim Aurora, da Planta desta cidade.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**2230230E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2823/2022**

Dá denominação à sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 108, Jardim Santa Tereza, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

**Art.1º** Fica por força desta Lei, denominada de **"CABO ETORE CARLIS"**, à sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 108, Jardim Santa Tereza, desta cidade.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**0DFDFBFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2826/2022**

Dá denominação o Próprio Publico Municipal, situado na Quadra 05, entre a Avenida Aurora Rinck Vignoto, Estrada Mauro Trindade e as Ruas Antônio Affonso Agnibeni e Paul Harris no Jardim Aurora, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

**Art.1º** Fica por força desta Lei, denominada de **"PRAÇA ILYRIA ROZOTTO LEONEL",** o atual Próprio Publico Municipal, situado na Quadra 05, entre a Avenida Aurora Rinck Vignoto, Estrada Mauro Trindade e as Ruas Antônio Affonso Agnibeni e Paul Harris no Jardim Aurora, da Planta desta cidade.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**734E7E81

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2827/2022**

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde do Jardim das Flores 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, denominada de **"PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA",** a Unidade Básica de Saúde do Jardim Das Flores 1ª Parte, localizada nas das Datas de terras números 07 à 18, da Quadra número 07, do Jardim Das Flores 1ª Parte, da Planta Urbana, desta cidade.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**D15DD3A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2828/2022**

Dá denominação a próprio público municipal, situado na quadra 14 da Praça Santo Antônio na Rua Vale Azul, ao lado da Unidade Básica de Saúde no Jardim Chácaras Aeroporto, "Vale Azul Distrito", na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Keila Batista Zegobia "Keila Zegobia" .

**Art.1º** Fica por força desta Lei, denominado de **"ATI – PAULO IDIO ROSA",** o atual Próprio Público Municipal, situada na quadra 14 da Praça Santo Antônio na Rua Vale Azul no Jardim Chácaras Aeroporto, ao lado da Unidade Básica de Saúde, da Planta desta cidade.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**053FF711

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022 - PMS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | Pregão Eletrônico |
| **Edital nº** | 18/2022 |
| **Objeto** | Contratação de empresa para fornecer um COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO (INSTALADO), em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Sarandi/PR |

**Em favor da(o)**:
1) ERC ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ 45.587.720/0001-33 no valor total de R$ 37.580,00 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Sarandi, 09 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Alves Barbosa de Moura
**Código Identificador:**975D9EFE

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2022-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Walter Volpato, torna público que aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade Concorrência, Nº 001/2022-PMS, visando Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, que em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, nº 23277, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi realizada retificação material na Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, não implicando em alteração de valor para o referido certame. As planilhas atualizadas encontram-se disponíveis para download em http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2022&tipoLicitacao=3&licitacao=1. Ainda, fica mantido o prazo máximo para entrega dos envelopes e para abertura em 17 de MAIO de 2022 às 14:00 Horas na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

Sarandi, 10 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**85DD4D3E

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA Nº 1196/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PORTARIA Nº 1196/2022**

SÚMULA:Regulamenta a utilização de máscarapelos servidores municipais nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda.

**JOSE SIDNEY GREMES**, Secretário Municipal de FazendadoMunicípio de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõeslegais:

Considerando o expressivo aumento no número de casos positivos doCovid-19 entre servidores municipais e objetivando a prevenção àproliferação do referido vírus, com vistas à manutenção do interessepúblico.

**Resolve:**

**Art. 1º**Fica estabelecido que os servidores municipais deverãoutilizar máscaras de proteção durante sua permanência nasdependências da Secretaria Municipal de Fazendae de seus Departamentosagregados.

**Art. 2º**Esta Portaria deverá ser afixada nas dependências da Secretaria Municipal de Fazendae em seus Departamentosagregados em local de fácil visualização.

**Art. 3º**Eventuais alterações nas disposições desta Portaria deverão serobjeto da publicação de novo ato e de sua divulgação, na forma doArtigo supracitado.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09de maio de 2022.

***JOSE SIDNEY GREMES***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**4FD6E036

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA Nº 1189/2022

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para

atuar como MERENDEIRA, respectivamente no CMEI JOVANDIR CORREA SOARES e na ESCOLA MAURO PADILHA, a partir de 01/05/2022:

I - NEIRI ALVES DOS SANTOS, matricula 9105, CPF 827.198.969-34
II - SILVIA REGINA CHAVES, matricula 6567, CPF 006.472.619-36

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordany Goes da Silva Vieira
**Código Identificador:**35381FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA 1175/2022**

PORTARIA Nº 1175/ 2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

1º -Autorizar a concessão de diárias para osservidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021 publicada em 22 de novembro de 2021 , referente ao mês de março do ano de 2022.

**1)**
**Nome :** Marcia Regina Gonlinelli Mertz **Cargo/Função:** motorista
**CPF:** 634.534.529.68
**Valor recebido da diária :**R$ 60,00 (sessenta )
**Valor recebido de adiantamento de viagem**: não aplicável.
**Data :** 11/03/2022 **Horário de Saída :** 08:00hr
**Data de Retorno :** 11/03/2022 **Horário de retorno:**14:00hr
**Local de destino:**Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Acoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina- PR
**Kilometragem:** 96,6Km.
**Finalidade com a devida justificativa:** Visita ao acolhido C.B.A que se encontra internado na instituição terapêutica CREDEQUIA, tendo em vista que essa será a última visita que esse equipamento fará pois , o mesmo , completará 18 anos e será desligado do PAIM - Programa de Acolhimento Institucional Municipal , no Município de Sarandi-PR.

**Base legal :** Lei Municipal nº 2.754/2021
`

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,06 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Brasilio Takeshi Mitsuda
**Código Identificador:**F54DB69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA 1176/2022**

**PORTARIA Nº 1176/ 2022**

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1°** Autorizar a concessão de diária para aSrª.Juliana Pelegrino Archanjo, CPF n°056.957.649-04, que ocupa o cargo/função de Assistente Social , sendo concedidas 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem aser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**Art.2°** 0 montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$72,00 (setenta e dois)reais, sendo este valor referente ao período de01(uma) diária, a visita a ser realizada não acarretará custos á este Município, ocorrerá na cidade de Londrina/PR, no dia13/05/2022.

**Art.3°**Ainda, justifica-se a realização da visita devido a necessidade de se acompanhar o desacolhido C.B.A por um período de 06 (seis) meses, tendo como previsão de saída dia 13/05/2022 às 08:50hr e o retorno no dia 13/05/2022 às 14:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será Veiculo Oficial.

**Art.4°**Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06demaio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Brasilio Takeshi Mitsuda
**Código Identificador:**0FDDB72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 782/2022**

**DECRETO Nº 782/2022**

SÚMULA: Normatiza a elevação de nível por merecimento dos professores e especialistas do quadro Próprio do Magistério Municipal, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o disposto nos Artigos 45 e 47, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal sob nº 248/2010, de 14/12/2010.

**DECRETA**:

Art. 1º - Os professores ou especialistas da educação serão promovidos, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, a classe imediatamente superior desde que atendam aos seguintes critérios:

Ter concluído o estágio probatório;
Ter cumprido o interstício de dois anos na classe atual;
Ter realizado obrigatoriamente nos dois anos que antecedem a data desta avaliação no mínimo **120 (cento e vinte)** horas em cursos, encontros, seminários, simpósios, palestras **da área da educação**, congressos, comissões especiais;

Apresentar certificados com **data de emissão a partir de 01/07/2020 a 30/06/2022, com carga horária mínima de 12 (doze) horas**;
Ter participado da avaliação de desempenho profissional. Obtido no mínimo 7,0 pontos;
Não ter o servidor (a) acima de 03 (três) faltas injustificadas;
Não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão através de processo administrativo;
O profissional do magistério em estágio probatório, aposentado, à disposição de outro órgão em atividades estranhas ao magistério e às funções específicas de seu cargo, em licença para tratar de interesses particulares, ou afastado por motivo de saúde ou acidente de trabalho, por mais de seis meses, ou outras condições previstas no regulamento, não poderá obter avanço horizontal enquanto estiver nessa condição.

Art. 2º - A avaliação de desempenho levará em conta:

O conhecimento e o exercício da docência;
O exercício de outras atividades na escola;
O compromisso pessoal do professor;
O compromisso social.

Art. 3º - A pontuação para o avanço horizontal será determinada pela média ponderada de dois fatores:

Nota de desempenho com peso 02 (dois);
Nota de conhecimentos com peso 3 (três)

§ 1º - A pontuação será definida pela seguinte formula:

Média ponderada (Mp) = Nota de desempenho x 2 + Nota de Conhecimento x3

_____
5

§ 2º - O profissional da educação avançará uma referência, desde que atinja a nota (média ponderada) 7,0 (sete);

§ 3º - Os créditos serão aplicados em consonância com a ficha de avaliação da qualificação profissional anexo I deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SARANDI, 09 de maio de 2022.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

| ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS |
|---|---|---|
| Cursos de formação, seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, participação em comissões especiais, etc. | De 12 a 30 horas (inclusive)<br>De 31 a 40 horas (inclusive)<br>De 41 a 50 horas (inclusive)<br>De 51 a 80 horas (inclusive)<br>De 81 a 100 horas (inclusive)<br>Acima de 100 horas | 40<br>50<br>60<br>90<br>110<br>110 |
| Curso de especialização relativo à área de atuação | No mínimo 360 horas | 110 |
| Limites de pontos= 200 | Nota= 200 x 0,5=10,0 | |

**Publicado por:**
Moralina Quintino da Silva
**Código Identificador:**23BBE36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 01/2022**

SÚMULA:Regulamenta a utilização de Máscara pelos servidores municipais na dependência da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

FLAVIO APARECIDO DA SILVA, Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o expressivo aumento de contaminação de pessoas com o COVID-19, entre os servidores municipais e objetivando a prevenção à proliferação do referido vírus, com vistas à manutenção do interesse público.

**RESOLVE:**

**1º -**Fica estabelecido que os servidores municipais deverão utilizar máscaras de proteção durante sua permanência nas dependências da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.
**2º -** Esta Portaria deverá ser fixada nas dependências da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.
**3º -**Eventuais alterações nas disposição desta Portaria deverão ser objeto da publicação de novo ato e de sua divulgação, na forma do Artigo supracitado.
**3º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi, 09 de Maio de 2022.

***FLAVIO APARECIDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Mauricio Egidio Adamo
**Código Identificador:**0F586E5E

**SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER**
**PORTARIA Nº 1197/2022**

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Maio do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor recebido da diária: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) referente a R$ 300,00 (Trezentos reais) para abastecimento do veículo que será utilizado para viagem, Micro-ônibus Marcopolo (placa BCD-7898, Frota 365) e R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para custear a alimentação da equipe de vinte pessoas, que participará da competição.
Data: 07 e 08 de maio de 2022.
Horário de Saída: 14h30 / Horário de retorno: 16h.
Evento: Campeonato Paranaense de Handebol – feminino adulto, 2º etapa – ouro
Local de destino: Toledo-PR.
Quilometragem: 323 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Josane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B7BD2A98

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – UASG 985493**
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2021/2021, 01 (um) Veiculo no mínimo 7 lugares (minivan), novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 e 03 (três) Veículos no mínimo 5 lugares, novos, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme termo de adesão às** Resoluções SESA 769/2019 e 933/2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2022.

***GLEISE PELIZZARI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**63D19BAF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### VISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2022, com abertura e julgamento em 10 de maio de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 029/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

| EMPRESA | ITEM |
|---|---|
| LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME - 09.330.963/0001-28 | LOTE 01: 1 |
| ITENS DESERTOS | LOTE 02: 01 ,02 ,03 ,04 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 , 19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 , 36 ,37 ,38 ,39 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 , 55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70.<br>LOTE 03:<br>01 ,02 ,03 ,04 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 , 16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27.<br>LOTE 04:<br>01 ,02 ,03 ,04 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17. |

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 10 de maio de 2022.

***ALEX SANDRO DA R. BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**3D494BF4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 29/2022 - SRP, de 27 de abril de 2022, com abertura e julgamento em 10/05/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 29/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME - 09.330.963/0001-28
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,10 de maio de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**38253035

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa O.V. dos Santos & Ferrari Ltda, com sede na Rua João Carvalho de Mello – S/N, – CEP: 86.460,000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97, com valor de R$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais ).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**32E13FBC

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXT. DO CONT. Nº 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022.

LOCATÁRIO: Município de Abatiá – PR.
LOCADOR: Sindicato Rural de Abatiá.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Vicente Machado, nº 186, centro, nesta cidade de Abatiá-PR.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 09/05/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**4D37D407

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 111/2022**

**Portaria Nº 111, de 10 de Maio de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – PRORROGAR, A PARTIR 17/05/2022,** por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 69, de 17 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 18 de Março de 2022, para averiguar possíveis irregularidades do então Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

**II-** Esta Portaria entra em vigor a partir de **17/05/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**74256053

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 112/2022**

**Portaria Nº 112, de 10 de Maio de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Interromper,** as férias concedidas a Servidora **LUCIANE MARIA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2020/2021**, concedida através da **Portaria Nº 89, de 19 de Abril de 2022**, a partir de **02/05/2022,** com retorno em **22/05/2022.**

O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **12/05/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**6F6BABC8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 113/2022**

**Portaria Nº 113, de 10 de Maio de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a servidora, **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020,** a partir de **23/05/2022,** com retorno em **22/06/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**F996C7FA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 114/2022**

**Portaria Nº 114, de 10 de Maio de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** ao Servidor **THIAGO FERNANDO ROSA,** Conselheiro Tutelar deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **06/06/2022,** com retorno em **06/07/2022.**
**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**27E919AC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 26/2020**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2020.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Willian Carlos de Souza - MEI.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Prestação de Serviços de Acesso a Plataforma de Rastreamento de Veículos.
VALOR: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 08/05/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**F297918F

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

Favorecido: SÉRGIO FÁVARO ME.
CNPJ: 16.753.989/0001-44.
Objeto: Aquisição de Suplemento de impressora-Toner.
Valor Total: R$ 872,70 (Oitocentos setenta e dois reais, setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.30.17.00.
Data: 10 de maio de 2022.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Rafael Peixoto Martins
**Código Identificador:**0E5AD93D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
### PORTARIA Nº 04 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. CHARLES SANTANA DOMINGOS, portador RG nº 10.390.925-2/SESP/PR e CPF nº 080.347.789-90 para exercer a função de PREGOEIRO desta Casa de Leis.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul-PR, em 10 de maio de 2022.

***LEONIDES FERREIRA DE MELO***
Presidente

**Publicado por:**
Katineri Alves Guerreiro
**Código Identificador:**287D13D8

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 065, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor **Pablo Josué Pires Candia,** portadora da CI/RG n° 149471626/PR e CPF nº 801.037.259-54, matrícula sob nº 2938 do Cargo em provimento de **Chefe de Obras do Cemitério Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Agudos do Sul - PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se

Agudos do Sul, em 09 de maio de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**AE810CAB

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 069, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **Nathally Zollner Gonçalves da Luz,** portadora da CI/RG n° 12.594.702-6/PR e CPF nº 106.359.909-11, matrícula sob nº 2944 do Cargo em provimento de **Chefe da Divisão Tributação e Cadastro ,** lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Agudos do Sul - PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se

Agudos do Sul, em 10 de maio de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**107473E9

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 070, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **Irani Aparecida dos Santos,** portadora da CI/RG n° 3.575.024-0/PR e CPF nº 603.389.469-34, matrícula sob nº 2877 do Cargo em provimento de **Secretária de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul - PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se

Agudos do Sul, em 11 de maio de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**DC600945

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 071, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor **Pedro Fernandes Cavichiolo,** portadora da CI/RG n° 2.203.218-6/PR e CPF nº 353.824.739-00, matrícula sob nº 2892 do Cargo em provimento de **Chefe da Divisão de Postos de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul - PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se

Agudos do Sul, em 11 de maio de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**B591D12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022**

**PROCESSO Nº. 77/2022**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS PICOTADOS EM BOBINA PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA

**CONTRATADA:** COMERCIAL BARBANTE E PAPEL LTDA
**CNPJ:** 03.808.548/0001-50
**ENDEREÇO:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 2025 – CENTRO – CURITIBA- PR – CEP 80.060-070
**VALOR:** R$ 2.787,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.001.20 - AGRICULTURA
20.606.17.2030 - PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMILIA
20.606.3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 10 de maio de 2021.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**653942E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022**

**PROCESSO Nº. 78/2022**

**FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA BRASILIA.

**CONTRATADA:** ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
**CNPJ:** 00.682.048/0001-27
**ENDEREÇO:** TRAVESSA THEODORO KOCH, Nº 30 – CENTRO – SÃO BENTO DO SUL - SC – CEP 89.280-181
**VALOR:** R$ 10.443,81 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 10 de maio de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**B0F3D50A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIRO HABILITADO – CREDENCIAMENTO 02/2022**

Aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento Público composta pelos servidores: RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, designados pela Portaria nº 078/2022, a fim de realizar o SORTEIO para a escolha do ***Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tamandaré – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica***". Aberta a sessão pela Senhora Presidente, foi constatada a presença do seguintes leiloeiro:

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 1 | JOSÉ LUIZ MARCHIOTTO JÚNIOR | 021.942.459-44 |

A Presidente informa que será realizado o sorteio de forma simples, ou seja, com papéis dobrados (de mesmo tamanho e formato), oportunizando vistas aos presentes, colocando em um mesmo recipiente um papel de cada vez, sendo ao todo 24 (vinte e quatro) papéis, cada um contendo individualmente os nomes dos leiloeiros previamente **HABILITADOS**.

O primeiro nome sorteado será o leiloeiro designado para realização do leilão, ficando os demais leiloeiros listados como suplentes obedecida a ordem de classificação.

Logo após, foi dado início aos procedimentos para a realização do sorteio, sendo retirado um a um, a fim de assim, declarar a ordem de classificação dos leiloeiros.

A ordem de classificação do sorteio ficou da seguinte forma:

| | NOME |
|---|---|
| 1 | MIGUEL DONHA |
| 2 | JAQUELINE SPERANÇA |
| 3 | WERNO KLOCKNER JUNIOR |
| 4 | DIEGO WOLF DE OLIVEIRA |
| 5 | MARCOS ANTÔNIO TÚLIO |
| 6 | DANIEL ELIAS GARCIA |
| 7 | PAULO ROBERTO NAKAKOGUE |
| 8 | LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR |
| 9 | PEDRO LERNER KRONBERG |
| 10 | ELTON LUIZ SIMON |
| 11 | HELCIO KRONBERG |
| 12 | ALEX SANDRO VIEIRA FELIX |
| 13 | ADRIANO MELNISKI |
| 14 | LUCAS EDUARDO DALCANELE |
| 15 | PAULO SETSUO NAKAKOGUE |
| 16 | LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS |
| 17 | SIDNEY BELARMINO FERREIRA JÚNIOR |
| 18 | JOAZIR MONZON POUEY |

| | |
|---|---|
| 19 | JOSÉ LUIZ MARCHIOTTO JÚNIOR |
| 20 | EDUARDO SCHMITZ |
| 21 | ANDRÉ LUIZ WUISTSCHIK |
| 22 | CLEVER ELMES MILANI |
| 23 | RICARDO FERREIRA GOMES |
| 24 | GABRIEL BARON JUNIOR |

Encerrado o sorteio foi dada a palavra ao presente, sendo que não houve manifestação

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento Público e participante presente.

***RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS***
Presidente

| *MARIA INÊS TOMACHESKI* | *CARLOS CEZAR KNOFF* |
|---|---|
| Membro | Membro |

***JOSÉ LUIZ MARCHIOTTO JÚNIOR***
Leiloeiro Presente

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**DE6E0A06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA OPTICA BRILLE EIRELI**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA OPTICA BRILLE EIRELI

O presente contrato tem por objeto **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓCULOS COM LENTES E ARMAÇÃO"**

O contrato oriundo do processo de licitação terá o prazos de execução e vigência de 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes, até o máximo previsto em lei**.**

**R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **09.01** | ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** |
| 10.301.0015.2.046 | *Serviços de Saúde Pública* |
| 3.3.90.32.00 – 1000 | *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***206*** |
| 3.3.90.32.00 – 1303 | *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* ***206*** |

**Data da assinatura:** 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**20BA6AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09H00MIN do dia 12 de Maio de 2022**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

10 de maio de 2022

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***

***COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS***

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**F9D91024

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/05/22 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/05/22 às 09h30min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**

Valor Máximo: **R$ 12.509.126,00 (doze milhões, quinhentos e nove mil, cento e vinte e seis reais).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **937398**.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2022.

***ROSANA APARECIDA ESSER***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A921946D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**OBJETO:** Contratação de estabelecimento de Saúde para atendimento de média complexidade em Reabilitação Intelectual, no Município de Altamira do Paraná.
**VALOR:** O valor total é de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** A vigência é de 3(três) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
**PAGAMENTO:** O pagamento realizado até o 10°(décimo) dia, subsequente ao da prestação dos serviços, conforme a apresentação do BPA, APROVADO pela Secretaria Municipal de Saúde, condicionada ao efetivo repasse dos valores pelo Governo do Estado do Paraná.

**CONTRATADO: APAE DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrita no **CNPJ: 08.043.056/0001-35**, com sede na Rua João Zolim, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 81530-434, neste ato representado pela Sra. Sara Ferreira da Silva, portadora de CI/RG n°5.770.361-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 804.135.609-53.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**
**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
**JUSTIFICATIVA:** O procedimento ora informado, tem como objetivo regulamentar a Contratação da APAE de Altamira do Paraná, entidade responsável pelo atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo que neste caso especifico, a entidade será responsável pelo atendimento ambulatorial de media complexidade em reabilitação intelectual. O aporte financeiro, no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), será feito pelo Governo do Estado, tendo sido regulamentado pela Resolução SESA n°468/2018, bem como o Moderando n° 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS. Importante frisar ainda, que a APAE Altamira do Paraná, possui todas as certidões de regularidade fiscal, já sendo declarada de utilidade pública Municipal e Estadual, conforme Lei Municipal 158/2006 e Lei Estadual 17.312/2012. Por fim, informo que o estabelecimento está devidamente cadastrado no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com número 9599703, além de possuir aprovação do Conselho Municipal de Saúde. As contratações dos profissionais que irão prestar os serviços são de responsabilidade da entidade e os valores obedecerão a tabela SAI/SUS-Procedimentos.

Altamira do Paraná, 03 de maio de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**052D0D02

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**OBJETO:** Contratação de estabelecimento de Saúde para atendimento de média complexidade em Reabilitação Intelectual, no Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **APAE DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrita no **CNPJ: 08.043.056/0001-35.**
Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de maio de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**B2909FB7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 087/2022 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **APAE DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrita no **CNPJ: 08.043.056/0001-35**, com sede na Rua João Zolim, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 81530-434, neste ato representado pela Sra. Sara Ferreira da Silva, portadora de CI/RG n°5.770.361-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 804.135.609-53, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n. 080/2022 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 019/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de estabelecimento de Saúde para atendimento de média complexidade em Reabilitação Intelectual, no Município de Altamira do Paraná.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento no artigo 25, I da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:** O valor total é de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:** O presente Contrato se inicia de imediato, logo após a assinatura do contrato.
**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**
**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Altamira do Paraná, 06 de maio de 2022
.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**E7A7E76B

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2022 GESTÃO FISCAL**

**JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2022 será no dia **31 de Maio de 2022** às **18:30 horas**, e será realizada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

**Altamira do Paraná, 10 de Maio de 2022.**

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**2E0AEF4D

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O **Município de Amaporã/PR**, através de sua **Presidente e Comissão Permanente de Licitação**, **torna público** para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2022**, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar **o Término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário** na Rua Flávio Coracini, lotes 11, 12 e 13, quadra 06, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014, e termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas, **realizada no dia 10/05/2022 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Amaporã, na Divisão de Compras e Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, foi **declarada DESERTA.**

Amaporã/PR, 10 de maio de 2022.

***FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**3A73853B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**
**SRP Nº 029/2022**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
**HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 033/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 125/2022, com abertura em **09/05/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para eventual **Aquisição de Lixeiras e Container de Lixo para coleta de material orgânico e reciclável**, **conforme especificação descritas no Anexo I, do edital**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
**DISBRAPLAC LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ 05.168.674/0001-13, vencedora do **Lote 03**, no valor de **R$ 885,00; Lote 04,** no valor de **R$ 439,00.**
Iniciar o fornecimento das lixeiras, parceladamente e por item, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Os lotes 01 e 02 foram declarados desertos.

Amaporã/PR, em 10 de maio de 2022.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**C5B3BF6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado**: **Contratação de empresa especializada para gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município.**

**Favorecido: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.725.725/0001-35.**

**Valor Total**: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2022

**Dotação Orçamentária:**

**04001041220003201033903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 10 de maio de 2022.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**D720C221

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 228/2021 – ID 2415**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã**, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 11.092.297/0001-89.

***DO OBJETO:***

O presente Instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de quantitativo da planilha de serviços sobre a quantidade e valor originário dos itens abaixo relacionados, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado no Contrato nº 228/2021 de acordo com a planilha abaixo:

| Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|
| RETIRADA E FECHAMENTO DE PORTA | UND | 1 | **R$ 421,79** |
| ABERTURA DE VÃO DE PAREDE PARA CIRCULAÇÃO | M² | 6,00 | **R$ 501,02** |
| REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO AMBIENTE INTERNO. | M² | 227,39 | **R$ 6.383,39** |
| REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO CALÇADA EXTERNA LADO DIREITO | M² | 35,55 | **R$ 997,98** |
| AMPLIAÇÃO DE CALÇADA EXTERNA | M² | 5,72 | **R$ 214,73** |
| ACRÉSCIMO DE REVESTIMENTO DE PAREDE | M² | 5,80 | **R$ 378,25** |
| ACRÉSCIMO DAS METRAGENS DE GRANITO POLIDO PARA ACABAMENTOS DAS BANCADAS DAS PIAS | M² | 5,21 | **R$ 3.386,50** |

**DO VALOR:**
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 12.283,66** (Doze mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, somando-se este ao valor total do Contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
O acréscimo do quantitativo original e individual do Contrato nº 228/2021, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO:**
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

**DA PUBLICAÇÃO:**
Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 10 de maio de 2022.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**E859E7F9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
### PORTARIA Nº 633, DE 06 DE MAIO DE 2022.

*"Nomeia e designa vereadores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO".*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 41 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 002/2022, aprovado por unanimidade em plenário no dia 04/03/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO da Câmara Municipal de Anahy, com finalidade de atuar nos trabalhos locais e regionais, pela melhoria da qualidade serviços de energia elétrica perante a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, ficando designados os seguintes vereadores:

**1-) LUCIANO THEODORO RIBEIRO – Presidente da Comissão**
**2-) ARILSON BATISTA DE SOUZA – Secretário**
**3-) SALEZIO BENJAMIN ROSA – Membro**

Art. 2º - Comissão terá a competência de realizar reuniões, audiências, estudos e debates junto a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, sobre as possibilidades de serem realizadas as melhorias no serviço de fornecimento de energia elétrica à população de Anahy.

Art. 3º - A Comissão Especial de Representação terá vigência pelo prazo de 12 meses, contados do ato de sua constituição, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 06 de maio de 2022.

***LUCIANO THEODORO RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**E03AB104

### LICITAÇÃO
### DECRETO Nº. 2.056/2022

SÚMULA: Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 021/2022

**CARLOS ANTONIO REIS**, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº. 021/2022, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**E8B0B486

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA N° 5.096/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor Israel Charles Rodrigues da Guia, efetivo no cargo de Motorista, lotado no Departamento Rodoviário, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Município de Anahy sendo:

| | |
|---|---|
| Data: | 11 de maio |
| Destino: | Catanduva - PR |
| Objetivo: | Realizará o transporte do técnico da UVR de Anahy Willian de Oliveira Lino que participar de visita técnica promovida pela ITAIPU BINACIONAL na Unidade de Valorização de Recicláveis de Catanduva. |
| Memorando nº | 037/2022 |
| Diária: | ½ (meia) diária |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**89D7DAC9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI Nº. 3.557 DE 10 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.716,16 (quatorze mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados* | |
| *3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *1.011,03* |
| *2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial* | |
| *4.4.90.52.00.00.3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *10.681,99* |
| *003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS* | |
| *2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária* | |
| *3.1.90.16.00.00.1510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL* | *3.000,00* |
| *10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE* | |
| *001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL* | |
| *6.001. Manter o Conselho Tutelar* | |
| *4.4.90.52.00.00.1953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *23,14* |

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos); Superávit Financeiro das fontes: 3494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 1.011,03 (um mil, onze reais e três centavos);3499 - Gestão do SUS, no valor de R$ 10.681,99 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

| | |
|---|---|
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS* | |
| *2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária* | |
| *3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA* | *3.000,00* |

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *PROGRAMA* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR* | *11.693,02* | |
| *0017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA* | *3.000,00* | *3.000,00* |
| *0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL* | *23,14* | |

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

| *AÇÃO* | *Acrescentar* | *Reduzir* |
|---|---|---|
| *2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados* | *1.011,03* | |
| *2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial* | *10.681,99* | |
| *2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária* | *3.000,00* | *3.000,00* |
| *6.001. Manter o Conselho Tutelar* | *23,14* | |

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**849CC34C

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº.16.053 DE 10 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 07 de junho de 2022, com término em 06 de setembro de 2022, (1º. Padrão)**, referente ao período aquisitivo: **24-10-1998 a 25-10-2003**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**05A8C90F

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº. 16.054 DE 10 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 16.009 de 25 de abril de 2022, a qual concedeu **15** dias de férias finais a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, a partir do dia **02** de maio de 2022,*

***RESOLVE:***
***Art.1º.** Interromper as Férias finais da Servidora Pública Municipal **TATIANE APARECIDA MARCHIORI,** a partir do dia **09** de maio*

*de 2022. A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção. A referida Servidora ocupa o de cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art.2º-*** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 09 de maio de 2022.*
***Art.3º-*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**67A5BCF3

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.614 DE 10 DE MAIO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

*CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,*
***R E S O L V E:***

*Art. 1º - Nomear, a partir do dia* ***02*** *de maio de 2022 a senhora abaixo relacionada:*

*LUCINÉIA DA SILVA – PROFESSOR EDUCAÇAO ESPECIAL – PSS*

***Art. 2º -*** *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***02*** *de maio de 2022.*

***Art. 3º -*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1179598C

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.615 DE 10 DE MAIO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

*CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,*
***R E S O L V E:***

*Art. 1º - Nomear, a partir do dia* ***11*** *de maio de 2022 as senhoras abaixo relacionadas:*

*ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS*
*LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇAO INFANTIL – PSS*

***Art. 2º -*** *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

***Art. 3º -*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**23EAD055

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.16.055 DE 10 DE MAIO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.*** *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de junho de 2022, com término em 02 de setembro de 2022, (1º. Padrão)****, referente ao período aquisitivo:* ***07-02-2000 a 05-02-2005****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º.*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10* ***de maio de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**33633840

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.057 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA<br>FLAVIO HENRIQUE ANTONIO | | |
| **Gestor:** | ELESSANDRA PACHECO COELHO | | |
| **Contrato nº** | 043/2022 | **Vigência:** | 10.05.2022 A 08.08.2022 |
| **Modalidade:** | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | |
| **Nº licitação** | 014/2022 | | |
| **Contratado:** | **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO CESTAS BÁSICAS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ENTREGA POR PARTE DA ATUAL FORNECEDORA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL | | |

| | |
|---|---|
| | DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE. |
| **Valor:** | R$ 202.605,00 |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**9AD224FF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.16.058 DE 10 DE MAIO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***
***Art. 1º.*** *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal****,* ***RODRIGO MARTINS XAVIER****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 12 de maio de 2022, com término em 11*** *de agosto* ***de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***01-03-2016 a 28-02-2021****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**87895A98

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 030/2022**

PREGÃO Nº 016/2022 - FORMA ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**JOSE ODECIO FURLAN EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39**;

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80**;

**WEB ELETRICA EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43**;

**CIANO PRESENTES EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 29.657.759/0001-23**;

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58**;

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** inscrito no **CNPJ/CPF: 19.448.267/0001-74**;

**V. F. GERMANO SILVA EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.950.505/0001-73**;

**VIGÊNCIA:** 10.05.2022 a 09.05.2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***JOSÉ ODÉCIO FURLAN***
Representante Legal

***JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE***
Representante Legal

***WEBERSSON FLORES ARGUELHO***
Representante Legal

***GABRIEL PRADO PERIM***
Representante Legal

***FERNANDO RODRIGUES VALE***
Representante Legal

***SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA***
Representante Legal

***VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**74A180E7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO CESTAS BÁSICAS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ENTREGA POR PARTE DA ATUAL FORNECEDORA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 202.605,00** (duzentos e dois mil e seiscentos e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, a partir de **10.05.2022 a 08.08.2022.**

**DATA:** 10.05.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita Municipal

**CRISTIANE DE MELLO TARDELI**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**5DD519DB

## GABINETE DA PREFEITA
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 048/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10/05/2022

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica EM CBUQ NA RUA AURÉLIO CAMBI, NUMA ÁRERA DE 7.066,65 m², INCLUINDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

**VENCEDOR:**

**ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.737.464/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.867.955,58** (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

***MAYCON EDUARDO FLOSINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E2B690B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - RETIFICAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 11/05/2022 à 23/05/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 23/05/2022.
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h:30min do dia 23/05/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h:00min do dia 23/05/2022.
**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 10 de maio de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F85DF946

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Antonina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua XV de Novembro 150 - Centro, na cidade de Antonina-PR, inscrita no CNPJ sob n° 76.022.516/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Paulo Viera Azim, torna público para conhecimento dos interessados que está ***RETIFICANDO o EDITAL***, referente ao Registro de Preços para o fornecimento de Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I que faz parte integrante deste Edital.

***Ficam Retificados seguintes Itens do Edital:***

***Onde se lia:***

**4 DO CREDENCIAMENTO**

**4.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento antes do início da sessão, ás 13H: 40min.**

***Lê-se:***

**4 DO CREDENCIAMENTO**

**4.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento antes do início da sessão, ás 08H:45min.**

***Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, visto não afetar a formulação das propostas, considerando ainda que o adiamento do certame, causaria transtorno no andamento da prestação de serviço do Município, no que se refere ao objeto licitado, a data da SESSÃO PÚBLICA fica Inalterada, onde permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.***

Antonina, 10 de Maio de 2022.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**50527320

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 009/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. PMA 036/2022.**
**ID Nº PMA 2995/2022**
**ORIGEM: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS N.º PMA – 021/2022.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 009/2022.**
**RATIFICAÇÃO: 28/04/2022.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF Nº 584.032.649-68, residente e domiciliado na Rua Edgar Whiters, n° 51, Centro, Antonina-PR.

**LOCADOR: Senhor Itamar do Carmo Nicasto**, pessoa física, CPF n.º 921.854.449-72, RG: nº 6.419.271- 0, domiciliado a Rua Mokito Yassumoto, nº 85, Bairro Residencial Itapema, CEP: 83.370-000, Antonina/Pr.

**OBJETO –** Este contrato tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Professora Yolanda Pinto, nº 310, Bairro Caixa D' Água – Antonina/PR., para sediar o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

**VALOR –** Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

**PRAZO** – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Secretaria Municipal da Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.296.3.3.90.36 – 01303

**BASE LEGAL**: Artigo 24. Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DATA: 29/04/2022**

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO LOCATÁRIO E ITAMAR DO CARMO NICASTO PELO LOCADOR.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**EC8A4E63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**P.D.L. Nº 009/2022**

**CONTRATANTE**: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
**CONTRATADA**: WEBLINE SOFTWARE LTDA, CPF sob n. 07.673.796/0001-92;

**OBJETO**: **Prestação de Serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem e manutenção de site, e-mails institucionais e o serviço de streaming (transmissão ao vivo) para transmissão ao vivo das sessões.**

**VALOR GLOBAL:** R$ 12.519,36 (doze mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).
**SIGNATÁRIOS**: José Luis Ferreira de Araújo e Joel Antônio Marconato;
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022.

**Publicado por:**
Alexandre Leonardo Serilho
**Código Identificador:**2FDEE81A

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 013/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no013/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de óculos, incluindo armações e lentes para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

**RESULTADO:**

**Lote** 1: ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO E INF.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OPTICA BRILLE EIRELI.
CNPJ: 53.559.019/0001-39.
Valor Global: 10.080,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO E INF | SISTECAMP | 84,000000 | 120,00 |

**Lote** 2: ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO E INF.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CENTRO OPTICO NACIONAL LTDA..
CNPJ: 02.297.632/0001-94.
Valor Global: 9.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO E INF | ONIX | 90,000000 | 100,00 |

**Lote** 3: ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO; NOS.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CENTRO OPTICO NACIONAL LTDA..
CNPJ: 02.297.632/0001-94.
Valor Global: 31.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO; NOS | DIGNUS | 155,000000 | 200,00 |

**Lote** 4: ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO; NOS.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OPTICA BRILLE EIRELI.
CNPJ: 53.559.019/0001-39.
Valor Global: 16.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO; NOS | SISTECAMP | 80,000000 | 200,00 |

**Lote** 5: ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO; NOS.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CENTRO OPTICO NACIONAL LTDA..
CNPJ: 02.297.632/0001-94.
Valor Global: 20.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS | SANTORINI | 200,000000 | 100,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAMANHOS: ADULTO; NOS | | | |

**Lote** 6: ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO; NOS.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OPTICA BRILLE EIRELI.
CNPJ: 53.559.019/0001-39.
Valor Global: 45.750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ARMAÇÃO EM METAL (APOIO DE PLAQUETAS) OU EM ACETATO; COM MOLA NAS HASTES; NOS TAMANHOS: ADULTO; NOS | SISTECAMP | 305,000000 | 150,00 |

ASTORGA, 18 de abril de 2022

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**462AF4D3

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 035/2022, processo administrativo nº 071/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 28.486.680/0001-14, tendo por objeto a contratação de empresa destinada à prestação de serviços de topografia, demarcação de áreas, retificação, levantamento planimétrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio público e levantamentos em diversos logradouros públicos e imóveis, neste Município de Astorga-PR.
O valor estimado para contratação é de R$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos) por hora, para um valor máximo de R$ 97.350,00 (Noventa e sete mil, trezentos e cinqunta reais), no caso de utilização da quantidade máxima de 3.300 horas num período de 12 (doze) meses, cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00.. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 04 de maio de 2022.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**F92D62D6

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 034/2022, processo administrativo nº 070/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, CNPJ: 18.702.297/0001-00, tendo por objeto a aquisição de Lixeiras de Coleta Seletiva com suporte (com cestos nas cores vermelho, azul, amarelo e verde), para aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para Aplicação à Frio – CAUC, destinado ao Departamento de Obras para manutenção de diversas ruas e avenidas do Município de Astorga e Distritos.
O valor estimado para contratação é de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00.. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 04 de maio de 2022.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**59607257

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 033/2022, processo administrativo nº 069/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ: 37.966.154/0001-42, tendo por objeto a aquisição de Lixeiras de Coleta Seletiva com suporte (com cestos nas cores vermelho, azul, amarelo e verde), para serem instaladas nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Praças Públicas, Horto Municipal, Departamentos Municipais, Centro de Saúde, Complexo Esportivo, entre outros.
O valor estimado para contratação é de R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.30.00.00.. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 04 de maio de 2022.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**E25BB58A

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 027/2022, processo administrativo nº 063/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, tendo como objeto a prestação de serviços de instalação e pintura em gesso *drywall* para divisórias de salas na Secretaria de Educação, neste município de Astorga-PR.
O valor estimado para contratação é de R$ 13.988,77 (Treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 09 de maio de 2022.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**A2611C2A

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 02/05/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 09/05/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, das obras "Construção de capela e sanitários contendo: sanitário feminino e masculino, sala de apoio, altar. Revitalização da pavimentação interna existente, em *paver*.", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- MGN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.348.653/0001-80 – ***HABILITADA;***

- M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.113.024/0001-44 – ***HABILITADA.***
Astorga, 10 de maio de 2022.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**A518C038

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26 de maio de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preço para eventuais prestações de serviços de molejo com fornecimento de peças de camionete, caminhões, micro-ônibus e ônibus. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 10 de maio de 2022.

***IDA JAQUELINE MONSÓ PERES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**3BE5EBFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 476/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
**Art. 1º -** Fica alterada a redação a **Portaria nº 076/2022, de 17 de janeiro de 2022**, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSAN** do Município de Astorga, para fazer as seguintes alterações em sua composição:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: **Gislaine Paula Bragantin Giarola -** Secretária Municipal de Administração e Finanças
Suplente: Cristiani Lourenzon Duarte – Diretor de Fazenda

**PARA CONSTITUIÇÃO DO CAISAN:**
- Joe Massaki Tomokuni – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
- Gislaine Paula Bragantin Giarola – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Natália Andrade Carvalho Lembi – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Art. 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 076/2022, de 17 de janeiro de 2022, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**F8FDBEEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 477/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
**Art. 1º -** Fica alterada a redação a **Portaria nº 764/2021, de 19 de Agosto de 2021**, que nomeou os membros da **Equipe Técnica para Adequação do Plano Diretor Municipal – PDM**, para fazer as seguintes alterações em sua composição:

VI – Cristiani Lourenzon Duarte – Diretor de Fazenda

**Art. 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 764/2021, de 19 de Agosto de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**E81BB052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 478/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas as atividades do Posto

de Atendimento do SEBRAE, em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 59/09, de 03/09/2009 e suas posteriores alterações, nomeando os servidores municipais:
**Presidente**: NELSON HATSUO SONOHARA, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.155.894-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 104.976.878-79.
**Secretário**: ORIVAL CENTENARO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.764.898-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 079.194.509-75;
**Membro**: CRISTIANI LOURENZON DUARTE, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 6.077.195-2 – SESP/PR, inscrita no CPF nº 016.337.189-05.

**Art. 2º -** Fica revogada a Portaria nº 276/2021, de 22/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**9631982B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE ANULAÇÃO Nº 002/2022

**PORTARIA Nº 121/2022**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, e objetivando sempre o interesse público, comunica o **ANULAMENTO** da Portaria nº 121/2022, publicada nem 05/05/2022. Tendo em vista que houve a desistência da convocada CRISTIANE AVANI RIBEIRO DELFINO.

Balsa Nova, 09 de maio de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**E291F2C9

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022**
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 033/2022, para "**contratação de empresa especializada na confecção, instalação e iluminação de letreiros turísticos em base de concreto**", no dia 25/05/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

***SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**56E57F95

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 222/2022

**PORTARIA N.º 222/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, combinado com o § 5º, do artigo 7º, da Lei nº 1249/2022 e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 3527/2022;

**RESOLVE**
**Art. 1º**. Fica reenquadrada, a partir de 01 de maio de 2022, a servidora abaixo relacionada, para o seguinte cargo de provimento em comissão:

| NOME | RG | MATRÍCULA | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| **Joyce Elen Aparecida Batistel França** | 7.770522-8 | 47142 | Secretaria Municipal de Administração |
| Cargo Atual Exonerado: ASSESSOR DE GESTOR | | | |
| Nomeado para o Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO | | | |

**Art. 2º.** A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.05.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**87991CB3

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

**AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**
A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2021**, que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, conforme suas publicações. Necessária a suspensão determinada no Despacho nº 161/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná decorrente da medida cautelar concedida em face da representação da Lei 8666/1993 promovida pela Empresa Imam Publicidade e Propaganda Eireli no Processo nº 314350/22 - TCE/PR.

Balsa Nova, 10 de maio de 2022.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**32B3B3FC

### ADMINISTRAÇÃO
### CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021**
**LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer

a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. O candidato listado abaixo deve comparecer no dia 11 de maio de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 19º | JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA | 1,5 |

Balsa Nova, 10 de maio de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**FBA5FA6D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### PORTARIA Nº. 031/2022

**PORTARIA Nº. 031/2022**

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **SERVIDOR PÚBLICO – ESTATUTO DO SERVIDOR E PLANOS DE CARGOS,** nos dias 11/05/2022 a 13/05/2022. **Palestrantes**: Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami e Dr. Daniel Castanha. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96. ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 10/05/2022 e retorno no dia 13/05/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de maio de 2022.

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
Presidente da Câmara

***VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**7D4078FB

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022**
**Processo Administrativo N.º 008/2022**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96**
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI,** CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de agentes político (Vereador) em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"SERVIDOR PÚBLICO – ESTATUTO DO SERVIDOR E PLANOS DE CARGOS"**, a ser realizado no período de 11 a 13/05/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais), **totalizando deR$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais), com 01 participantes.**

**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
**VALOR -** R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais).
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Barbosa Ferraz/PR, 10 de maio de 2022.

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
Presidente

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**0631AD85

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando o CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICA MEDICA VITAL SAUDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.951.501/0001-47. Aditivam o contrato com término 22/05/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**E3038C0E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando o CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICA MEDICA VITAL SAUDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.951.501/0001-47. Aditivam o contrato na importância de R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**4CEE7EC5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 45/2022**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Maio de 2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 45/2022** com a **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.734.607/0001-47, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ, RUA MARECHAL DEODORO, 1137, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 17/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 569.703,06 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e três reais e seis centavos)**, com vigência até **22 de maio de 2023**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**8696FE19

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 46/2022**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Maio de 2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 46/2022** com a **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o)BABOSA FERRAZ, RUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 17/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 868.893,33 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, com vigência até **22 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**518DD4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 086/2022**

**PORTARIA N° 086/2022 De 29/04/2022.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Marlise Terezinha Silveira Vasques por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em **11 de abril de 2022**, a Senhora **Marlise Terezinha Silveira Vasques**, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em concurso público em 01/10/2009 pelo Decreto nº 051/2009.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos em 11/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de abril de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**68D7BC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 090/2022**

**PORTARIA N° 090/2022**
**De 09/05/2022.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Matheus Faria Braga do cargo em comissão e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, a pedido, em 05 de maio de 2022, **MATHEUS FARIA BRAGA** que ocupava o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral, símbolo CC-02, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020,** nomeado pela portaria nº 007/2021 em 01 de janeiro de 2021.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**86C8B200

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 091/2022**

**De 09/05/2022.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Ana Lucia Estefani do cargo em comissão e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, a pedido, em 05 de maio de 2022, **ANA LÚCIA ESTEFANI** que ocupava o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Programas Especiais, símbolo CC-02, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020,** nomeado pela portaria nº 023/2021 em 13 de janeiro de 2021.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**76C8761F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 080/2022**

**PORTARIA N° 080/2022**
**De 27/04/2022**

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder à servidora **THAIS BAHIA CONSCELI** ocupante do cargo de Professora com admissão em 01/04/2022, Licença Maternidade, compreendendo o período de 01/04/2022 a 16/09/2022, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 01/04/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de abril de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**215F899E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 087/2022**

**PORTARIA N° 087/2022**
**De 29/04/2022.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências. "

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, a pedido, em **01 de abril de 2022**, a servidora **Ligia Garcia dos Santos**, contratada sob o Regime Celetista, do cargo de Médico (a), admitida em 10/12/2018 pelo contrato nº 10/2018 de 06/12/2018.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 01/04/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**FCB20521

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 088/2022**

**PORTARIA N° 088/2022**
**De 02/05/2022.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências. "

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, a pedido, em **30 de abril de 2022**, o servidor **Marcelo Junior da Silva**, contratado sob o Regime Celetista, do cargo de **Técnico de Enfermagem**, admitido em 01/11/2018 pelo contrato nº 08/2018 de 01/11/2018.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 30/04/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**EB9FB5C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 12/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022, para suprimento das vagas

abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 374/2010 em seu anexo I.

| Cargo | Vagas | Remuneração | Carga Horária | Escolaridade |
|---|---|---|---|---|
| Professor | 01 | Anexo III e IV – Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 374/2010. | 20 | Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia. |

Obs.: A ampliação de vaga do cargo PROFESSOR se faz necessário devido o pedido de exoneração da candidata aprovada em 7º lugar (Srª. Flavia Renata dos Reis Paduim) – Teste Seletivo Simplificado (PSS), Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – Homologado pelo Edital nº 02/2022 de 06/04/2022 - Convocada pelo Edital nº. 04/2022 de 12/04/2022 – Contratada através da contrato nº. 04/2022 de 18/04/2022 – Extrato de contrato nº. 04/2022 de 18/04/2022 e exonerada través do Decreto nº. 1519/2022 de 09/05/2022 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/05/2022 – Edição 2514 – pág. 26)*.

Município de Barra do Jacaré-PR, em 10 de maio de 2022.

***EDIMAR FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**EAC4F4FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 031/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 22.389,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais)
Vigência...: Início: 10/05/2022 Término: 06/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR34/2022
Recursos...: Dotação: 13 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
15 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
50 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
20 - 1 . 2002 . 3 . 92 . 12 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo
340 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
40 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
26 - 1 . 13001 . 4 . 124 . 1 . 2.70 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E CADEIRAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E BANDEIRAS OFICIAIS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/05/2022

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**E770CBAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### LEI N.º 2223/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2022, com fulcro no Art. 5º da Lei Municipal n.º 2215/2022 que Institui o programa "A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS" no âmbito do município de Bituruna observado o Art. 26 da Lei Complementar n.º 101/200 – LRF.

**Art. 2.º** - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (550) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 96.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **96.000,00** |

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 96.000,00 |
| **Total Anulação:** | **96.000,00** |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**DDB64C37

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JULIO EDUARDO KELTE**, sito a R ANDRE FILIPAK, 43, cidade de Irati - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.698.285/0001-56, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 083/2021, a partir de seu vencimento, até **29/07/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviço de elaboração de Inventário Florestal para implantação de Loteamento Industrial em imóvel com área total de 55,66 hectares localizado na linha São José do Bettega, zona rural do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de abril de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Contratante

***JULIO EDUARDO KELTE***
Contratada

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**72C716F9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2021 ADITIVO N.º 001/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IRMÃOS LEVIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DR.OSCAR GEYER, 709, CASA cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.915.156/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 087/2021, a partir de seu vencimento, até **03/11/2022**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 3 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prom. Contratante

***IRMÃOS LEVIS LTDA***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**9313317B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2021 ADITIVO N.º 001/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **CASA DAS TINTAS BITURUNA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOSE BERTOLETTI,174 - SALA 01 cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.848.928/0001-80, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 086/2021, a partir de seu vencimento, até **03/11/2022**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 3 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prom. Contratante

***CASA DAS TINTAS BITURUNA LTDA***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**EC55BBAF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2021 ADITIVO N.º 001/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIS EDUARDO MANICA E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION, S/N cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.966.209/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 085/2021, a partir de seu vencimento, até **03/11/2022**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 3 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prom. Contratante

***LUIS EDUARDO MANICA E CIA LTDA***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**98E5B73C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2021 ADITIVO N.º 001/2022**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **S.J. SEBBEN & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS MARGARIDAS, 182 cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.763.588/0001-22, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 084/2021, a partir de seu vencimento, até **03/11/2022**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano."*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 3 de maio de 2022.

Prom. Contratante
***RODRIGO ROSSONI***

Prom. Contratado
***S.J. SEBBEN & CIA LTDA***

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**89090B40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 – PROC 040/2022**

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 10 de junho do ano de 2022 na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Adequação de Estradas Vicinais | 95.953,80 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**86CB2C2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 – PROC 041/2022**

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 10 de junho do ano de 2022 na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Pavimentação Poliédrica | 6.496,65 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**2558D8D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 068/2022**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2223/2022**;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (550) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 96.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **96.000,00** |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 96.000,00 |
| **Total Anulação:** | **96.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**5CCB95CF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 54/2022 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº01/2022**
**EDITAL Nº 54/2022 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS**
**A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições resolveCONVOCARos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Nº 01/2022:**

**ADMINISTRAÇÃO;**

| CLAS. | CÓD. | CANDIDATO | DATA DE NASC. | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 18515 | AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA | 13/02/2004 | 80 |
| 2º | 18524 | VALÉRIA GONÇALVES | 23/12/1999 | 55 |

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS;**

| CLAS. | CÓD. | CANDIDATO | DATA DE NASC. | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 23109 | TAILANE KRAUCZUK PLAVAK | 03/09/1997 | 75 |

**ENSINO MÉDIO;**

| CLAS. | CÓD. | CANDIDATO | DATA DE NASC. | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 23266 | ANDRYELEN DA COSTA DUTRA | 09/01/2002 | 90 |
| 2° | 23144 | DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA | 18/10/2005 | 80 |

**MEDICINA VETERINÁRIA;**

| CLAS. | CÓD. | CANDIDATO | DATA DE NASC. | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 23251 | ELI ROQUE DOS SANTOS | 16/08/1989 | 80 |
| 2° | 23411 | JHONATAN GABRIEL | 01/11/2001 | 70 |

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 09, 10, 11, 12 ou 13 de Maio de 2022, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, localizado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, com a documentação.

**O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Maio de 2022.

***COMISSÃO***

***IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA***
Presidente

***CLEIDE APARECIDA BARBOSA***
Membro

***LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**12C9795A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA AO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 08-2020**

ERRATA AO 6º *ADITIVO DO CONTRATO Nº 08-2020*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o a data do aditivo de vigência no contrato N° 08-2020:
**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2022.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/07/2022.

Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2022.

***ARIANI APARECIDA RODRIGUES***
Servidora

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**78B4A370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA AO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 09-2020**

ERRATA AO 6º *ADITIVO DO CONTRATO Nº 09-2020*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever a data do aditivo de vigência no contrato N° 09-2020:
**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2022.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/07/2022.

Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2022.

***ARIANI APARECIDA RODRIGUES***
Servidora

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**6E4F76A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022 – TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE/ITEM**

Objeto: **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS,** em conformidade com as condições exigidas no Edital e anexos, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.

Por esse termo, o pregoeiro nomeado através da portaria 60/2021, encerra o processo de licitação na modalidade pregão eletrônico 23/2022 pelo fato de que foi realizado abertura na data de 20/04/202, e não havendo êxito quanto a proponentes interessadas em apresentar proposta para o referido certame, que sendo possíveis participantes relataram através de telefone que preços máximos do edital estão abaixo dos preços praticados. Assim sendo foi encerrado presente processo e encaminhado para setor interno de licitação para estudo da readequação e nova pesquisas de preços para possível novo processo caso haja interesse do município.

Nestes termos, fica encerrada a presente licitação e encaminhado para arquivamento do processo, podendo ainda ser realizado um novo processo de licitação se houver interesse da solicitante.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Maio de 2022.

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Portaria 060/2022

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**CB732E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2022.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2022.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022**
**Pregão Nº 18/2022**
**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**
**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROVILSON GOMES PEREIRA.**
**OBJETO (S):** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DOS ITENS DESERTOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR E MATERIAIS PARA O SAMAE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 5.945,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: 28/04/2022 a 27/04/2023.

**DATA DA ASSINATURA**: 28/04/2022.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/04/2022.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***ROVILSON GOMES PEREIRA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

Contratante
***ANTONIO ZIN***
Secretario da SAMAE

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**4DC2094B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 102 DE 2022

**DECRETO Nº 102/2022**
**Data: 09/05/2022**

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 011/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 011/2022, que ratificou a avaliação do bem imóvel para alienação, em R$ 744.479,54 (setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme descrição a seguir: **Lote Rural n° 292-AB-01/D-2 da gleba n° 08, do Imóvel Andrada, com a área de 52.525,08m2 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte cinco metros e oito centímetros quadrados), ou 5,252508ha, situado na Linha Flor da Serra, no município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,** oriundo da divisão do lote n° 292/A1, ao **Norte** confronta por uma linha seca e reta, com distância de 133,66 metros e azimute de 06º00'00'', com o Lote Rural 292/A1, ao **Leste** confronta pelo limite de faixa de domínio da estrada municipal, com distância de 445,00 metros e azimute de 148º14'00'', e com distância de 125,90 metros e azimute de 163º12'00'', ambas com o Lote Rural 94, **ao Sul** confronta por uma linha seca e reta, com distância de 236,10 metros e azimute de 278º12'00'', com o Lote Rural 230 e ao **Oeste** confronta por cinco linhas secas e retas, sendo a primeira com distância de 119,68 metros e azimute de 13º55'53'', a segunda com distância de 135,28 metros e azimute de 359º39'25'', a terceira com distância de 10,83 metros e azimute de 313º18'10'', a quarta com distância de 31,48 metros e azimute de 272º34'52'', e a quinta com distância de 87,25 metros e azimute de 344º54'09'', com o Lote Rural 292/AB-01/D-1

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR. em 09 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**B693A44E

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 048/2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 048/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de maio de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**0B0B53E5

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R$ 13.432,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R$ 16.760,75 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de maio de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**53070043

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 082 2022

**PORTARIA Nº 082/2022**
Data 10/05/2022

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor efetivo e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

**RESOLVE :**
**Art. 1º.** Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor exonerado, conforme segue tabela abaixo:

| NOME | VALOR ACORDADO | PARCELAS | VALOR PARCELA |
|---|---|---|---|
| Adair Gomes | R$ 4.037,90 | 5 | R$ 807,58 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**A8EECA9F

## RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA**

**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Adair Gomes,**

**OBJETO:** Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

**VALOR:** R$ R$ 4.037,90(quatro mil e trinta e sete reais e noventa centavos),

**LEGISLAÇÃO:** Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de maio de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**3CDA1300

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 083 2022

**PORTARIA nº 083/2022**
Data 10/05/2022

Súmula: Revoga concessão de adicional noturno ao servidor efetivo, e da outras providencias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

**CONSIDERANDO,** o contido no Memorando nº 080/2022 de 03/05/2022;
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica revogada a concessão de adicional noturno ao servidor efetivo, abaixo nominado:

| Nome | Matricula | Cargo | Adicional |
|---|---|---|---|
| Valdemir Ribeiro Pontes | 117996-9 | Vigia | 20% |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**FB18FA10

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS DO RECURSO DA PROGRAMAÇÃO Nº 410310720220001 PARA ENTIDADE DA SOCIOASSISTENCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE BOCAIÚVA DO SUL-PR.

**RESOLUÇÃO Nº004/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Aprova alteração da planilha de itens do Recurso da Programação nº 410310720220001 para entidade da socioassistencial: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Bocaiúva do Sul-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Emenda, nº 202230840002, de Nível de Proteção: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Número da Programação 410310720220001, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) voltado ao Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022;
E CONSIDERANDO:
A reunião do dia 18 de março de 2022, que aprova o Recurso da Programação nº410310720220001, para ações de investimento, conforme ata nº35;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a alteração da planilha de itens, da Programação nº410310720220001, para ações de investimento, conforme reunião do dia 09 de maio de 2022 e ata nº 37.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 09 de maio de 2022.

***GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Sirlei Costacurta Borato Pereira
**Código Identificador:**22DA243F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO "INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL",CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 12/2022- CEAS PR**

**RESOLUÇÃO Nº005/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao "Incentivo de Emergência Socioassistencial",conforme Deliberação nº 12/2022- CEAS PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições e considerando a DELIBERAÇÃO N° 012/2022 | CEAS/PR;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão Incentivo de Emergência Socioassistencial", no município de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação "Incentivo de Emergência Socioassistencial, no município de Bocaiúva do Sul.
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 09 de maio de 2022.

***GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Sirlei Costacurta Borato Pereira
**Código Identificador:**A77EC0C6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**
**PROCESSO Nº 46/2022**

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2022, referente REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUÍTA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 23 de maio de 2022, às 08:30 horas, devido a necessidade de correção de cadastramento da licitação no portal do pregão eletrônico.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 23 de maio de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 10 de maio de 2022.

***ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**2B70E8E6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 25/2022**

**NA EDIÇÃO Nº 2514, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 10 de Maio de 2022.**

**ONDE SE LÊ:**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 25/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de KELSONS AMATO E AMATO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.658.330/0001-43, no valor total de 2.175.928,70 (dois milhões cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA REQUISITANTES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

**LEIA-SE:**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 25/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de KELSONS AMATO E AMATO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.658.330/0001-43, no valor total de R$3 363.900,40 (trezentos e sessenta e três mil novecentos reais e quarenta centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA REQUISITANTES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

**BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE MAIO DE 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**98EF0948

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 16/2022**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 2514, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 10 de Maio de 2022.**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO Nº 16/2022 – DISPENSA Nº 25/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA REQUISITANTES.

**CONTRATADO:**KELSONS AMATO E AMATO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

**CNPJ:**09.658.330/0001-43.

**VALOR:**R$ 2.175.928,70 (dois milhões cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:**60 (SESSENTA) DIAS.

**LEIA-SE:**

**CONTRATO Nº 16/2022 – DISPENSA Nº 25/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA REQUISITANTES.

**CONTRATADO:**KELSONS AMATO E AMATO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

**CNPJ:**09.658.330/0001-43.

**VALOR:**R$ 363.900,40 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:**60 (SESSENTA) DIAS.

**BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE MAIO DE 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**BFDDBC61

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

**RATIFICAÇÃO**

**HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul,** Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

**RATIFICA,** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da banda DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA, para a realização de Show nas festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado no dia 01/07/2022, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em favor de DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 10 de maio de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**D91277EF

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 4988/2022.

*Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

| Nome | Matrícula | Cargo | Dias de Férias | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMILSON ZACHOW | 905 | MOTORISTA DE VEÍCULO | 10 | 06/03/2021 A 05/03/2022 | 24/05/2022 A 02/06/2022 |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de maio de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**7ADF0ED0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

**PORTARIA Nº-119/2022.**
**DATA: 10 de maio de 2022.**

-concede gratificação especial-

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**C O N C E D E R**
**Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Vilma Maria Santana, matrícula nº-202333 -cargo Regente de Classe Estatutário, gratificação especial de 30% -ensino especial, conforme art 1º de Lei Municipal nº-922/98.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/22.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 10 de maio de 2022.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**E2C025A7

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

**PORTARIA Nº-120/2022.**
**DATA: 10 de maio de 2022.**

-concede licença tratamento saúde-

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**C O N C E D E R**
**Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro, matrícula nº-202333 -cargo Auxiliar de Licitação- Estatutário, 60(sessenta)dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 09/05/22 a 07/07/22, devendo retornar suas atividade normais em 08/07/22.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 10 de maio de 2022.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**6D21D2DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 136, DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Exonera a senhora Magali de Lurdes de Vargas Bramatti ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Exonerar a partir de 11 de maio de 2022, a senhora Magali de Lurdes de Vargas Bramatti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.019.565-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 031 de 14 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**CF34EB52

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 135, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 11 de maio de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital do Câncer UOPPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**88FBAACC

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 134, DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Designa Patricia dos Santos para exercer a função de Gestora do Contrato de Empréstimo 4335/2022.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Patricia dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 449-9/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.378.990-3, inscrita no CPF sob nº 048.017.669-86, para exercer a função de Gestora do Contrato de Empréstimo 4335/2022, firmado entre o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., e a Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**2EBF4724

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 133, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede licença maternidade a servidora Gabriela Siebert Marchetti.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:
**R E S O L V E,**
**Art. 1º.** Conceder à servidora ***Gabriela Siebert Marchetti***, Matrícula nº 618-1/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.569.607-4 SESP/PR, cargo efetivo de Psicóloga, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de maio 2022.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**AD2219A6

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio do ano de 2022, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal através do site www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| Rolo compactador vibratório autopropelido | 01 | 1.325.000,00 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeira Josiane Folle da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3234-1135 – Email pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br, das 08:00 ás 17:30horas:

Bom Sucesso do Sul, 10 DE MAIO DE 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**034DCC97

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 03/2022**
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **27/05/2022**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços 03/2022**, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à ampliação de barracão pré-moldado com área total de 221,00 m² a serem edificados junto ao pátio de máquinas do município de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**7ECB7E5B

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DO TOMADA DE PREÇOS 04/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO 04/2022**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., torna público que realizará, às 09:01h do dia 13/06/2022, na sede da Pref. Municipal, a Tomada de Preços, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇOS,** visando à CONTRATAÇÃO de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática conforme especificações e de acordo com as disposições deste Edital. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2022

***JOSIANE FOLLE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**5D483C4C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2022.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a manutenção e substituição emergencial de peças da moto Titan Fan 150 – Placa – AUO1291, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PROPONENTE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção e substituição emergencial de peças da moto Titan Fan 150 – Placa – AUO1291, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde de Braganey-PR | **JACYR LUIZ MARASCA MOTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 81.249.260/0001-05** | **R$ 1.310,00 (Um mil, trezentos e dez reais)** |
| **VALOR TOTAL - R$ 1.310,00 (Um mil, trezentos e dez reais)** | | | |

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 06 de Maio de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**FC7B0B68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2022

**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados as diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
**Data da sessão de abertura:** 24/05/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
**Valor estimado: R$ 111.432,85 (Cento e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de Maio de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**339D194E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### CONCORRÊNCIA N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR LANCE- PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Permissão de Uso do espaço físico situado à Rua Godoy, n° 795, centro, no Município de Braganey, destinado ao TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "PEDRO PEREIRA DE GODOY, a título precário, objetivando a exploração de comércio no ramo de Lojas de Conveniência, Suvenires, Artesanatos, Serviços de Lanchonete e Restaurante, e ainda Ponto de Revenda de Passagens, pelo período de 5 (cinco) anos**, cujo processamento subordina-se às normas e princípios estabelecidos no Estatuto de Licitações e Contratos - Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 001/2022, conforme segue o vencedor:

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 | VIAGENS C R DOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 04.313.875/0001-02 | R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), mensais. |
| **TOTAL:** R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), mensais. | | |

Braganey, 09 de Maio de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**4DCC5F49

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 41.191.505/0001-68**, com sede na Rua Acelino de Almeida,385, bairro Cataratas, na Cidade de Cascavel, Estado de Paraná, CEP: 85.818-610, neste ato representado pelo **Sr. Claiton Elias Toloffi**, portador do **CI/RG Nº. 4.229.167-6** e inscrito no **CPF/MF Nº. 776.470.769-49,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 090/2021, Pregão Presencial n° 050/2021- Registro de Preços n° 038/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR**
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 19 de Abril de 2022, fica o valor dos itens 01, 04, 06, 08, 10, 11 e 12, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

| ITEM | PRODUTO | VALOR VENDIDO (R$)-PCT | % DE AUMENTO | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AÇÚCAR TIPO 1 - 5 KG | R$ 12,10 | 21,00% | R$ 18,91 |
| 4 | CAFÉ EM PÓ (PACOTE 500 GRAMAS) | R$ 6,90 | 22,34% | R$ 12,50 |
| 6 | LEITE EM PÓ (PACOTE 400 GRAMAS) | R$ 9,70 | 21,25% | R$ 11,16 |
| 8 | ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML) | R$ 6,90 | 9,69% | R$ 10,45 |
| 10 | FARINHA DE TRIGO 5 KG | R$ 12,40 | 5,98% | R$ 15,32 |
| 11 | FEIJÃO TIPO 1 PCTE 1 KG | R$ 6,50 | 33,19% | R$ 7,73 |
| 12 | FUBÁ TIPO 1 PCTE C/ 1KG | R$ 3,20 | 31,68% | R$ 3,49 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO**

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey,06 de Maio de 2021.

Município De Braganey
***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito
Órgão Registrador

Alimentex Distribuidora LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 41.191.505/0001-68,
***CLAITON ELIAS TOLOFFI***
CI/RG Nº. do CI/RG Nº. 4.229.167-6 e Inscrito No CPF/MF Nº. 776.470.769-49

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**A91AEDDA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Tipo **Menor preço para REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de colchões para distribuição gratuita pela Secretaria de Assistência Social**, com abertura no dia 24/05/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de maio de 2022

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**6D0AD425

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### RESOLUÇÃO 005/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;
**Considerando:**
As deliberações da reunião extraordinária do dia 05(cinco) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), via aplicativo virtual; conforme Ata nº 005/2022;
**Resolve:**
**Art. 1º -** Aprovar por unanimidade a Resolução SESA nº 254/2022, Recurso de R$ 170.000,00 para aquisição de ambulância e R$ 70.000,00 aquisição de um carro utilitário;

**Art. 2°-** Aprovar por unanimidade Resolução SESA n.º.103/2021 referente recursos do Pró vigia para utilização em custeio.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 06 de Maio de 2022.

***SAMUEL FARIAS***
Presidente do CMS 2021/2024

***PATRÍCIA VELNECKER DA SILVA***
Secretária Executiva
Portaria Nº 065/2021

Homologo a Resolução nº005/2022 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

***SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 008/2021-DRH

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**7B5BFF95

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o candidato **jhenifer dayane de souza** aprovado em 57º lugar para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** convocado através de Edital nº 019/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2509 pg. 61-62 na data de 03/05/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 10 de maio de 2022.

***ELIZABETE APARECIDA DA SILVA***
Diretora Departamento
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**7591ABA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o candidato **LUIZ FELIPE BECKER** aprovado em 66º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocado através de Edital nº 007/2022 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2509 pg. 61 na data de 03/05/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 10 de maio de 2022.

***ELIZABETE APARECIDA DA SILVA***
Diretora Departamento
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**45E5DCF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o candidato **THAYNARA CRISTINA SANTANA** aprovado em 7º lugar para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** convocado através de Edital nº 019/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2509 pg. 61-62 na data de 03/05/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 10 de maio de 2022.

***ELIZABETE APARECIDA DA SILVA***
Diretora Departamento
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**48EEAE33

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°080/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°045/2022**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de proteção de parede e apoio para banheiro para uso nas instalações do hospital municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **20 de maio de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 10 de maio de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**5E3CA2CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 044/2022**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.758.531/0001-61, Av Francisco Ferreira Lopes, 335 - CEP: 08735200 - BAIRRO: Vila cidinha, tania@grupofaberge.com, CIDADE: Mogi das Cruzes/SP, Mogi das Cruzes/SP neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) TÂNIA MARA CROSARIOL, portador da cédula de identidade RG Nº 18.229.562-X, devidamente inscrito no CPF N° 172.912.418-63.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, NOVO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIO COM SEDU, DELIBERADO ATRAVÉS DO PROJETO SAM 68 DO PARANACIDADE.
**Valor Total: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).**

**Assinaturas:** Culestino Kiara, TÂNIA MARA CROSARIOL
**Vigência: 09/05/2022 a 05/09/2022.**
**Data da Assinatura**:09/05/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**80B91E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 227/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

| NOME | CARGO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|
| SIRLEI BRAGA | SERV.SERV.GERAIS | 07/05/2022 | 08/07/2022 |
| NEUCI AP. DA SILVA MORATELLI | PROFESSORA | 20/04/2022 | 11/05/2022 |
| APARECIDA GOMES DO N. GAMA | PROFESSORA | 26/04/2022 | 03/06/2022 |
| MARLI BRASIL DA CRUZ | PROFESSORA | 04/05/2022 | 03/06/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Maio de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**9B166B4A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 105**

DECRETO Nº 105/2022

Reajusta valores que serão repassados a pacientes e acompanhantes nos termos da Lei 1706/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PARANÁ, nos usos das atribuições legais:

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores monetários da ajuda de custo para o TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO para pacientes e acompanhantes no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS no Município de Califórnia nos seguintes termos.

I. Serão repassados aos pacientes e/ou acompanhantes, mediante depósito bancário em contas por estes indicados a título de diária e pensão os seguintes valores por pessoa:

a) **TFD para cidade de Curitiba/PR** – R$ 93,36 por pessoa (diária e pensão completa)
b) **TFD para cidade de Cascavel/PR** - R$ 93,36 por pessoa (diária e pensão completa)
c) **TFD para cidade de Bauru/SP** - R$ 93,36 por pessoa (diária e pensão completa)
d) **TFD para cidade de Campinas/SP** - R$ 93,36 por pessoa (diária e pensão completa)
e) **TFD para cidade de Ribeirão Preto/SP** - R$ 93,36 por pessoa (diária e pensão completa)
f) **TFD para cidade de São Paulo/SP** - R$ 116,12 por pessoa (diária e pensão completa)

II. Para os pacientes e acompanhantes que não façam uso da Casa de Apoio para hospedagem, que necessitem apenas de ajuda de custa de alimentação será repassado o valor de R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos) a título de **diária de alimentação**.

**Art. 2º.** Não será concedido nenhum tipo de reembolso aos pacientes e/ou acompanhantes que excedam ao valor da ajuda de custo prevista no presente Decreto.

**Art. 3º.** É vedado o pagamento da presente ajuda de custo aos pacientes que permaneçam hospitalizados.

**Art. 4º.** Será permitida o pagamento de ajuda de custo para apenas um acompanhante quando justificável nos termos da Lei Municipal nº 1.706/2018.

**Art. 5º.** O Município de Califórnia não reembolsará despesas de pacientes que se deslocarem por conta própria e não reguladas pelo TFD.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com revogação das disposições em contrário em especial do Decreto 168/2018.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**099CC4EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 056/2022**

Extrato da Ata Registro de Preço n° 056/2022
Processo Licitatório nº 060/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Itens de Higiene Pessoal para crianças impactadas pelo COVID-19.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 04/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais).

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI.
CNPJ: 07.565.231/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/05/2022

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**72223DA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59**

**EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 20/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 59/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS SME 20/2022 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **MONITOR DE SALA.**
Comparecer no período de 11/05 à 17/05/2022, das 13h às 17h15, no prédio da Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

| Classf. | Nome | Pont. |
|---|---|---|
| 37. | CAMILA GONÇALVES LOPES DA SILVA | 0,4 |

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
b) Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
g) Atestado de saúde ocupacional;
h) Cartão do PIS/ PASEP;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de Cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Segundo Grau e/ ou Terceiro Grau;
l) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
m) Cópia autenticada do CPF;
n) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
o) 02 fotos 3 x 4 recentes;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
q) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de maio de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**2C23DD6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 60**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 89/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 60/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 08/06/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

| Candidado | Classif. | Nome | Pont. |
|---|---|---|---|
| 0011093 | 19º | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 63,60 |
| 0011223 | 20º | DANIEL ATTILIO ZANCHIN DOS SANTOS | 63,60 |

· Ter sido classificado no presente Concurso Público;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de maio de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**B7AC2BB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETES E CAMISA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS, com sede à Rua Benedito Antonio da Silva, 43, Jardim Novo Horizonte, Município de Califórnia - PR, inscrita no CNPJ n° 78.311.545/0001-

06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Nivaldo da Silva, portador do CPF/MF Nº 031.791.899-08, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços Nº 328/2021, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 099/2021, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 01 – Camisete social feminina, manga curta ou ¾, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vista frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher; item 02 - Camisete social feminina, manga longa, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vista frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher; 03 – Camisete social feminina, manga curta ou ¾, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vista frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher; item 04 - Camisete social feminina, manga longa, tecido tricoline, 97% algodão e 3% elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vista frente, ao redor da manga e gola; gola, pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Pence na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher, da Ata Registro de Preços n° 328/2021 sendo que os itens 01 e 03 passam a ter o valor unitário de R$ 49,68 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e os itens 02 e 04 passam a ter o valor unitário de R$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 10 de Maio de 2022.

| *PAULO WILSON MENDES* | *NIVALDO DA SILVA* |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| | Representante Legal |

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**B3647562

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022
## INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para apresentação artística.

Califórnia, 10 de Maio de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**F9BAF1E7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022
## INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Extrato Processo Licitatório Nº 069/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.

VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com a empresa, apresentando um valor total de: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), a seguir:

FORNECEDOR: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES
CNPJ: 33.643.052/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 10/05/2022

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**19D98843

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2022

Extrato do contrato n° 047/2022
Processo Licitatório nº 069/2022
Inexigibilidade nº 010/2022

OBJETO: contratação de empresa para apresentação artística.

FORNECEDOR: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES
CNPJ: 33.643.052/0001-35
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 10/05/2022

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**753C8ECE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Processo Licitatório n° 069/2022
Inexigibilidade n° 010/2022

OBJETO: contratação de empresa para apresentação artística.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para apresentação artística, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES
CNPJ: 33.643.052/0001-35

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Unid. | Apresentação teatral projeto "Flavinha e xodó: que segredo é esse?" em combate a exploração sexual de crianças e adolescentes. | R$ 3.850,00 | R$ 7.700,00 |

Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 069/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de Maio de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**F9EA132B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
### TP 01/2022 HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022-CMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 01/2022-CMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**, e Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, com valor global de **R$ 239.918,70** (duzentos e trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos).

Campina do Simão - PR, dez de maio de 2022.

***WILSON TEIXEIRA AGUIAR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Franciele de Fatima da Silva
**Código Identificador:**5F33427E

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
### EXTRATO CONTRATO 03/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CMCS**
**CONTRATO 03/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua Av. João Ferreira Neves, SN Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **Wilson Teixeira Aguiar.**

**CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS – ME,** inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, n°66, Bairro Alvorada, Goioxim-PR, CEP 85162-000, neste ato representada, pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera, .**

**VALOR: R$ 239.918,70** (duzentos e trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2023.**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.**(16 DE NOVEMBRO DE 2022)**
**DATA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2022.**
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**
Franciele de Fatima da Silva
**Código Identificador:**DC8B4458

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRIMEIRA RETIFICACAO PP 23/2022

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2022-PMCS**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.
Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 19/2021 e 23/2021, Composta pelos senhores:
Pregoeiro – Marcio Vasiak;
Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

**Data de Emissão: 28 DE ABRIL DE 2022.**
**Data de abertura: 11 DE MAIO DE 2022.**
**Horário: 14:00 HORAS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

**ONDE LÊ-SE:**
**21. DA ENTREGA/SERVIÇOS**
**21.1.** O objeto ora licitado deverá ser **ENTREGUE** conforme determinação da Secretaria requisitante, e deverá ser entregue em no **máximo 03 (três dias**, após a requisição de compra.
**21.2.** A entrega deverá ser feita no local que a Secretaria requisitante determinar, onde os custos com a entrega ficam a cargo da contratada.

**LÊIA-SE:**
**21. DA ENTREGA/SERVIÇOS**
**21.1.** O objeto ora licitado deverá ser **ENTREGUE** conforme determinação da Secretaria requisitante, e deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco dias)**, após a requisição de compra.
**21.2.** A entrega deverá ser feita no local que a Secretaria requisitante determinar, onde os custos com a entrega ficam a cargo da contratada.

**Campina do Simão - Pr, 10 de maio de 2022.**

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**342CEE2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 10/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022-PMCS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 10/2022,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL EM GUARAPUAVA-PR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **MARLON SEGURO TENSINI - ME**, inscrita no CNPJ n.º **28.054.698/0001-47**, vencedora com valor global de **R$ 17.450,00** (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, dez de maio de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**B8781BAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO 42/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022-PMCS**
**CONTRATO 42/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL EM GUARAPUAVA-PR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: MARLON SEGURO TENSINI - ME**, inscrita no CNPJ n.º **28.054.698/0001-47**, situada a Rua Professora Leonidia, 1226, Sala 02, centro, cep: 85.010-230 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Marlon Seguro Tensini**.

**VALOR: R$ 17.450,00** (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 09 DE MAIO DE 2023.
**DATA ASSINATURA:** 10 DE MAIO DE 2022.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**2FC6BB5F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 1761/2022 DE 10/05/2022**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 1761/2022 de 10/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$210.817,21 (duzentos e dez mil oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.243.0008.6.015. | | Alimentação Escolar | |
| 619 - 3.3.90.32.00.00 | 31115 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 81.027,02 |
| 05.001.12.361.0007.2.008. | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 618 - 3.3.90.33.00.00 | 03123 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 129.168,46 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 07.001.15.452.0020.2.028. | | Manutenção de Vias Publicas | |
| 620 - 3.3.90.93.00.00 | 3842 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 621,73 |
| **Total Suplementação:** | | | **210.817,21** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna ap Lopes Nascimento
**Código Identificador:**64056088

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 1764/2022 DE 10/05/2022**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 1764/2022 de 10/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO | |
| 03.001.03.092.0003.2.004. | | Atividades da Procuradoria Geral do Municipio | |
| 30 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 06.001.10.301.0011.2.019. | | Manutenção dos Programas da Saúde | |
| 220 - 3.3.90.30.00.00 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 226 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **315.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO | |
| 03.001.03.092.0003.2.004. | | Atividades da Procuradoria Geral do Municipio | |
| 29 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 06.001.10.301.0011.2.019. | | Manutenção dos Programas da Saúde | |
| 204 - 3.1.90.11.00.00 | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **315.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna ap Lopes Nascimento
**Código Identificador:**97EB4B97

## GABINETE
## DECRETO Nº. 1765/2022 DE 10/05/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 1765/2022 de 10/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$94.171,25 (noventa e quatro mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 06.001.10.305.0012.2.020. | | Vigilância em Saúde | |
| 626 - 3.3.90.30.00.00 | 3169 | MATERIAL DE CONSUMO | 44.671,25 |
| 627 - 3.3.90.39.00.00 | 3169 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 49.500,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **94.171,25** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna ap Lopes Nascimento
**Código Identificador:**1B976E4F

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
## CONCESSÃO DE FÉRIAS

**P O R T A R I A N.º 22/2022**

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente,

Resolve:
Conceder 20 (vinte) dias de Férias à servidora municipal Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 339, junto a Previcamp, em razão da disponibilidade funcional, nos termos da Portaria Municipal n.º 045/2019.
As férias referem-se ao período aquisitivo de 28/05/2021 a 28/05/2022, relativo ao exercício de 2021/2022, com direito ao gozo de 16/05/2022 a 04/06/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***ERNANI SPERANCETA***
Diretor-Presidente

Publicado, registrado, e arquivado nesta Autarquia Municipal, em 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Ana Paula Biscaro de Matos
**Código Identificador:**7ABB53C7

## SETOR DE COMPRAS
## HOMOLOGAÇÃO TP 2 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 2/2022
PROCESSO N.º 51/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 51/2022, Tomada de Preços, n.º 2/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, TRECHO II, ENTRE A ESTACA E110 (PONTE SOBRE O RIO BUTIÁ) ATÉ A ESTACA E-50, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LIGANTES BETUMINOSOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE BUTIÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) O BETACEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 95.413.779/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.983.748,54 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/05/2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**F9D4CEA6

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO 60 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 60/2022 ID n.º 2022136
Modalidade: Tomada de Preços: 2/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE

PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, TRECHO II, ENTRE A ESTACA E110 (PONTE SOBRE O RIO BUTIÁ) ATÉ A ESTACA E-50, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LIGANTES BETUMINOSOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE BUTIÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: O BETACEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 95.413.779/0001-83. Valor: R$ 1.983.748,54 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**DA89D27B

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 22 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 22/2022
ID n.º 202259
Modalidade: Dispensa: 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 80.392.566/0001-45. Valor: R$ 23.315,00 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**5304133D

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 23 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 23/2022
ID n.º 202260
Modalidade: Dispensa: 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.657.293/0001-21. Valor: R$ 213.923,00 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte e três reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**C740AA84

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 25 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 25/2022
ID n.º 202262
Modalidade: Dispensa: 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, CNPJ 24.118.004/0001-37. Valor: R$ 2.136,50 (dois mil, centro e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.

Data de assinatura: 15 de março de 2022

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**872D1023

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 26 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 26/2022
ID n.º 202263
Modalidade: Dispensa: 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BELCHER FARMACÊUTICA LDO BRASIL LTDA, CNPJ: 14.146.456/0001-79. Valor: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1F5F453C

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 24 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 24/2022
ID n.º 202261
Modalidade: Dispensa: 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02. Valor: R$ 16.021,30 (dezesseis mil e vinte e um reais e trinta centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**2DAFE89A

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 28 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 28/2022
ID n.º 202265
Modalidade: Dispensa: 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LICICAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.036.659/0001-26. Valor: R$ 253.046,50 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**07F59060

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 27 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 27/2022
ID n.º 202264
Modalidade: Dispensa: 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ 79.733.572/0001-30. Valor: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**F29868D3

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 29 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 29/2022
ID n.º 202266
Modalidade: Dispensa: 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 25.463.374/0001-74. Valor: R$ 6.161,50 (seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**5E70FBD1

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 30 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 30/2022
ID n.º 202267
Modalidade: Dispensa: 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. Valor: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**C5B79169

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 59 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 59/2022 ID n.º 2022133
Modalidade: Dispensa: 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE FOSSA SÉPTICA (LIMPEZA, RASPAGEM, DESOBSTRUÇÃO, SUCÇÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE DE DEJETOS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA ME, CNPJ: 23.836.668/0001-79. Valor: R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 04 de maio de 2022

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**43F2C656

**SETOR DE COMPRAS**
**COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Comunico que a licitação realizada no dia 16/03/2022, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a ausência de licitantes remanescentes no certame a serem convocados para apresentação de amostras.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

***ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**F8B6D19E

---

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PG 39 2022**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 39/2022
PROCESSO N.º 73/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 73/2022, Pregão, n.º 39/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.989,67 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
2) ZOOM COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.518.890/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.981,52 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
3) LUIZ MINIOLI NETTO EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.221.429/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.146,95 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
4) KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.245.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.231,22 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).
5) MAXIMA ATACADISTA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.716.048/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.765,30 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
6) LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.829.415/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.460,65 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
7) NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.551.813/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 361,05 (trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/05/2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**EDCC235B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 424/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**N O M E I A**

**JULIANO GONZAGA - R.G.: 9.138.369-1-PR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN, órgão da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**27B070E2

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 442/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 4002/2022,

**E X O N E R A**

A pedido a Servidora **EMILLY STRAPASSON DE SOUZA QUANDT - Matrícula nº. 326237,** do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**906541E5

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 443/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA - Matrícula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de

Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);** |
| II | Valor da diária; | R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) |
| IV | Destino; | Matinhos – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "Desjudicialização de Executivo Fiscal" que será realizado na cidade de Matinhos. |
| VI | Período da viagem; | Dia 10 de maio de 2022. |
| VII | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**578AA8FA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 444/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);** |
| II | Valor da diária; | R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) |
| III | Valor total da Diária; | R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) |
| IV | Destino; | Pinhais – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Participação no evento "SERP.PPE – PROTEÇÃO EM REDE" que será realizado na cidade de Pinhais. |
| VI | Período da viagem; | Dia 11 de maio de 2022. |
| VII | Meio de Locomoção. | Veículo Próprio. |

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**CDE781FF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 445/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 3057/2022,

**E X O N E R A**

A pedido a Servidora **JUVENICE YUKIKO MIASATO - Matrícula nº. 326825,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**973A6EE6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 446/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**N O M E I A**

**KIMBERLYM MAIARA DE PAULA SANTANA - R.G.: nº. 13.698.684-8-PR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável pelo assessoramento nas atividades de administração em geral no Setor da Central de Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 05 de maio de 2022.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D95BD925

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 447/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a solicitação através do Ofício nº. 32/2022 da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

**R E T I F I C A**

A Portaria nº. 1002/2021, datada de 25 de outubro de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2378, página 81 de 27/10/2021, como segue:

**Onde se lê:** "RESOLVE
**Art. 1º** Fica concedida à servidora ELIANA GOEBEL MASCHIO - Matrícula nº. 90321, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente

Administrativo, (Nível A24 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 1.456.115-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.467.389-03, Aposentadoria Voluntária por Idade, com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17º, ambos da Constituição Federal combinado com o art. 49 da Lei Municipal Complementar 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.975,52 (Um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

**Leia-se:** "RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora ELIANA GOEBEL MASCHIO - Matrícula nº. 90321, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, (Nível A24 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 1.456.115-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.467.389-03, Aposentadoria Voluntária por Idade, com base no art. 40, §1º, inciso III, com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e 17º, ambos da Constituição Federal combinado com o art. 49 da Lei Municipal Complementar 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.368,41 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), cujo reajuste será realizado nos termos do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.''

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**83504582

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO

O Edital de Chamamento nº. 07, para o cargo de Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena, datado de 05 de maio de 2022, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2513 página 56 de 09/05/2022, como segue:

**Onde se lê:** "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 06º lugar assinou o Termo de Desistência (Modalidade Ampla Concorrência), chamada através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2507 página 75 de 29/04/2022, CONVOCA a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecer no PERÍODO DE 09 A 18 DE MAIO DE 2022, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| Cargo | Nome | Classificação |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LICENCIATURA PLENA | JESSICA LETICIA AFONSO | 08º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal da Educação |

**Leia-se:** "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 07º lugar assinou o Termo de Desistência (Modalidade Ampla Concorrência), chamada através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2507 página 75 de 29/04/2022, CONVOCA a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecer no PERÍODO DE 09 A 18 DE MAIO DE 2022, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| Cargo | Nome | Classificação |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LICENCIATURA PLENA | JESSICA LETICIA AFONSO | 08º |
| Nº. de Vagas | Local | |
| 01 | Secretaria Municipal da Educação | |

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**43C9DB67

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LICENCIATURA PLENA Nº. 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 05º lugar não compareceu no prazo de 13 a 22 de abril de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2497 página 74 de 13/04/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 11 A 20 DE MAIO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | **MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA** | |
|---|---|---|
| **Cargo** | **Nome** | **Classificação** |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LICENCIATURA PLENA** | **MARK AUGUSTO BASCHTA DA ROSA** | **09º** |

| **Nº. de Vagas** | **Local** |
|---|---|
| **01** | **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo** |

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**93C70CC0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**RETIFICA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A HOMOLOGAÇÃO das inscrições pós-recurso, datada de 09 de maio de 2022, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2514 página 389, de 10/05/2022, como segue:
**Onde se lê:** "EDITAL N.º 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 005/2022 divulga a HOMOLOGAÇÃO das inscrições pós-recurso**.**

| | |
|---|---|
| ***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA*** | ***DAIHANE GISELE DOS SANTOS*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | ***TIAGO AUGUSTO FARIA*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

**Leia-se:** "EDITAL N.º 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 005/2022 divulga a HOMOLOGAÇÃO das inscrições pós-recurso**.**

| | |
|---|---|
| ***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS*** | |
| Presidente da Comissão | |
| ***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA*** | ***VANESSA DA SILVA AGUIAR*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ*** | ***MARIA GUADALUPE STRAPASSON*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
| ***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*** | ***TIAGO AUGUSTO FARIA*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9123EC01

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 1/2022**

**AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2022 AGRICULTURA FAMILIAR**
**Data e hora da realização da sessão**: 05/05/2022, às 9 horas. **Local**: Departamento de Licitações e Contratos. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de junho à dezembro de 2022, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vencedores: 1) AERCIO CAIA, produtor individual, o fornecimento de 280 (duzentos e oitenta) quilogramas de batata salsa, ao preço unitário de R$ 10,66 (dez reais e sessenta e seis centavos), somando valor total deR$ 2.984,80 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), fornecimento de 310 (trezentos e dez) quilogramas de mandioca descascada, ao preço unitário de R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos), somando valor total de R$ 2.734,20 (dois mil, setecentos e trinta e quatro rais e vinte centavos), e o fornecimento de 160 (cento e sessenta) quilogramas de pepino, ao preço unitário de R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 6.224,60 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); 2) CLAUDIMIR PACHOLSKI,** produtor individual, o fornecimento de 540 (quinhentos e quarenta) quilogramas de morango ao preço unitário de R$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos), somando valor total de R$ 11.626,20 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), e fornecimento de 1.240 (um mil e duzentos e quarenta) quilogramas de tomate ao preço unitário de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), somando valor total de R$ 6.038,80 (seis mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), **totalizando R$ 17.665,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); 3) GERALDO DA CRUZ,** produtor individual, o fornecimento de 85 (oitenta e cinco) quilogramas de alho ao preço unitário de R$ 25,29 (vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), somando valor total de R$ 2.149,65 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e e sessenta e cinco centavos), fornecimento de 3000 (três mil) quilogramas de milho verde em espiga ao preço unitário de R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), somando valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) e o fornecimento de 1350 (um mil e trezentos e cinquenta) dúzias de ovos ao preço unitário de R$ 7,00 (sete reais), somando valor total de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 16.219,65 (dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos**; 4) HAROLDO CHIMBORSKI,** produtor individual, o fornecimento de 50 (cinquenta) quilogramas de biscoito caseiro ao preço unitário de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), somando valor total de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais), fornecimento de 75 (setenta e cinco) quilogramas de cuca caseira ao preço unitário de R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos), fornecimento de 20 (vinte) quilogramas de doce caseiro ao preço unitário de R$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos), somando valor total de R$ 243,40 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), fornecimento de 150 (cento e cinquenta) quilogramas de molho de tomate ao preço unitário de R$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos), somando valor total de R$ 1.768,50 (um mil, stecentos e sessenta ee oito reais e cinquenta centavos) e o fornecimento de 600 (seiscentos) quilogramas de pêssego ao preço de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), **totalizando em R$ 8.044,65 (oito mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); 5) ILDACIR FERREIRA SUOTA,** produtora individual, o fornecimento de 1.980 (um mil, novecentos e oitenta) quilogramas de laranja ao preço unitário de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), somando valor total de R$ 5.722,20 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e o fornecimento de 900 (novecentos) quilogramas de poncã ao preço unitário de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), somando valor total de R$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), **totalizando R$ 11.383,20 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos); 6) IVONE TEREZINHA UASKA,** produtora individual, o fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) quilogramas de abobrinha verde ao preço unitário de R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), somando valor total de R$ 1.515,60 (um mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), fornecimento de 930 (novecentos e trinta) quilogramas de couve flor ao preço unitário de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), somando valor total de R$ 3.850,20 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), e o fornecimento de 440 (quatrocentos e quarenta) quilogramas de beterraba ao preço unitário de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos), somando valor total de R$ 2.230,80 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos), **totalizando R$ 7.596,60 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); 7) JOANITA FERREIRA DA MAIA**, produtora individual, o fornecimento de 1.550 (um mil e quinhentos e cinquenta) quilogramas de pão caseiro ao preço unitário de R$ 12,05 (doze reais e cinco centavos), **totalizando R$ 18.677,50 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);** 8**) JOSE CAIA NETO,** produtor individual, o fornecimento de 300 (trezentos) quilogramas de batata doce ao preço unitário de R$ 2,85 (dois reais e oitent e cinco centavos), somando valor total de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), fornecimento de 120 (cento e vinte) quilogramas de berinjela ao preço unitário de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos), somando valor total de R$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e o fornecimento de 930 (novecentos e

trinta) quilogramas de brócolis ao preço unitário de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), somando valor total de R$ 4.454,70 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), **totalizando R$ 6.072,90 (seis mil, setenta e dois reais e noventa centavos); 9) LUIZ FERNANDO DA SILVA,** produtor individual, o fornecimento de 620 (seiscentos e vinte) quilogramas de cebola ao preço unitário de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), somando valor total de R$ 1.649,20 (um mil, seiscentos e quarent e nove reais e vinte centavos), fornecimento de 310 (trezentos e dez) quilogramas de couve manteiga ao preço unitário de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 5.084,00 (cinco mil, oitenta e quatro reais), fornecimento de 155 (cento e cinquenta e cinco) quilogramas de tempero verde ao preço unitário de R$ 10,93 (dez reais e noventa e três centavos), somando valor total de R$ 1.694,15 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), e o fornecimento de 620 (seiscentos e vinte) quilogramas de repolho verde ao preço unitário de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), somando valor total de R$ 3.137,20 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos), **totalizando R$ 11.564,55 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); 10) ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ,** produtora individual, o fornecimento de 1.240 (um mil duzentos e quarenta) quilogramas de cenoura ao preço unitário de R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), somando valor total de R$ 9.771,20 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), e fornecimento de 120 (cento e vinte) quilogramas de pimentão verde ao preço unitário de R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos), somando valor total de 938,40 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e o fornecimento de 400 (quatrocentos) quilogramas de vagem ao preço unitário de R$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos), **totalizando R$ 16.465,60 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 11) VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA,** produtora individual, o fornecimento de 320 (trezentos e vinte) quilogramas de alface fresca ao preço unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), somando valor total de R$ 1.036,80 (um mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), e o fornecimento de 1.240 (um mil duzentos e quarenta) quilogramas de batata inglesa ao preço unitário de R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 4.290,40 (quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), e o fornecimento de 620 (seiscentos e vinte) quilogramas de feijão preto, pacote de 1 kg ao preço unitário de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), somando valor total de R$ 4.681,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais), **totalizando R$ 10.008,20 (dez mil, oito reais e vinte centavos),** perfazendo o valor total das propostas de todos os produtores no valor de **R$ 129.922,45 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

Campo do Tenente, 10 de maio de 2022.

***CLEUSA KOMARCHEWSKI -***
Presidente da Comissão de Agricultura Familiar.

**Publicado por:**
Dilma de Lima
**Código Identificador:**A346AB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 04/2022-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**Dycezar de Lima,** Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

**Art. 2º –** A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/04/2022 a 14/05/2022.
**Art. 3º** - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 25 de abril de 2022

***DYCEZAR DE LIMA***
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**7C8F638C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 314/2022**

Declara de *utilidade publica* para fins de Ampliação do Coletor Verde de Campo Magro pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

**DECRETA**

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a instituição de Servidão de Passagem destinada a Ampliação do Coletor Verde de Campo Magro pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, na área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área**: **590,32m²**
**Proprietário**: **Ney Carlos Forbek de Castro, ou a quem de direito possa pertencer.**

**Situação**: Uma área de 590,32m² ocupando um lote de terreno rural com área de 24.200m², sem benfeitorias, situado no lugar denominado " Campo de Santo Antonio " a ser utilizada na faixa de servidão de passagem para ampliação SES de Campo Magro – Coletor Verde. Este terreno é constante da matrícula nº 25.795 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo do município de Campo Magro.
**Inicia-se a descrição:** do eixo de faixa de servidão no vértice E32, de coordenadas N7.193.510,839 m e E657.963,980 m, situado no limite da propriedade, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância:102°18'38" e 2,27m até o vértice PV102,de coordenadas N7.193.510,354 m e E657.966,202 m; 143°13'50" e 73,75m até PV103,de coordenadas N 7.193.451,279m e E658.010,347m; 125°48'50" e 69,24m até PV104, de coordenadas N7.193.410,763m e E 658.066,496 m; 79°43'18" e 2,32m até E33, de coordenadas N7.193.411,174m e E658.068,765 m,situado no limite da propriedade.Estes trechos perfazem uma extensãode 147,58m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura,com uma área de atingimento de 590,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, Zona UTM 22J, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º -** A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a instituição de servidão de passagem da rede coletora de esgotos sanitários para ampliação do SES de Campo Magro – Coletor Verde.

**Art. 3º -** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão de passagem da rede coletora de esgotos sanitários na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º -** Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão de passagem da rede coletora de esgotos sanitários em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso a área compreendida no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º -** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º -** O ônus decorrente da instituição de servidão de passagem da rede coletora de esgotos sanitários em favor da Companhia de Saneamento da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de abril de 2022

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**172CC671

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 325/2022

Exonera a pedido MIRIAN CARDOSO RODRIGUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Protocolo no 2287/2022.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 09 de MAIO de 2022, **MIRIAN CARDOSO RODRIGUES,** matrícula n º 2467 do cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**CEA0789F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 326/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.1008.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0836 | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros | 0836 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0836 no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na fonte conforme tabela abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| FONTE: 0836 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | **100.000,00** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de maio de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**05474C61

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 327/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.1008.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0835 | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros | 0835 | 60.000,00 |
| **TOTAL** | | | **120.000,00** |
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.1008.2.080 – Manutenção do Programa CREAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0835 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros | 0835 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0835 no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na fonte conforme tabela abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| FONTE: 0835 | 150.000,00 |
| **TOTAL** | **150.000,00** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de maio de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**A412B0AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 328/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviço da Tecnologia da Informação | 0834 | 74.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviço da Tecnologia da Informação | 0782 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | **75.000,00** |
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.1008.2.080 – Manutenção IGD/SUAS | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviço da Tecnologia da Informação | 0764 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **10.000,00** |
| | | | |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), aprovado pela Câmara de vereadores conforme Lei 1.237/2022 nas fontes conforme tabela abaixo:

| | |
|---|---|
| FONTE: 0782 | 75.000,00 |
| FONTE: 0764 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | **85.000,00** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de maio de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**4E5A81DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 329/2022**

Declara de *utilidade publica* a instituição de servidão de passagem para fins de Ampliação do Coletor Passaúna de Campo Magro pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

**DECRETA**

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a instituição de Servidão de Passagem destinada a Ampliação do Coletor Passaúna de Campo Magro pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nas áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área**: **1.129,26m²**
**Proprietário**: **Jaimir Zanella, ou a quem de direito possa pertencer.**

**Situação**: Uma área de 1.129,26m² ocupando um lote de terreno rural com área de 50.972,00m², situado na localidade de Passaúna, Município de Campo Magro a ser utilizado na faixa de servidão de passagem para ampliação SES de Campo Magro – Coletor Passaúna. Este terreno é constante da matrícula nº 9377 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré do Município de Campo Magro.
.
**Inicia-se a descrição:** Terreno rural, com área de 50.972,00m², situado no lugar denominado Passaúna, deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST25, de coordenadas N 7191761.196me E 665506.838m, próximo ao Rio Passaúna, fazendo divisa com a Rua Crisântemos, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 10º13'33''e 2,93m até o vértice PV 26, de coordenadas N 7191764.081me e 665507.359m, com o azimute e extensão: 41º27'02'' e 30,60m até o vértice PV 27, de coordenadas N 7191787.017m e E 665527.615m, com azimute e extensão: 24º01'04'' e 38,80m até o vértice PV 28, de coordenadas N 7191822.457m e E 665543.408m com o azimute e extensão: 26º30'31'' e 39,70m até o vértice PV 29, de coordenadas N 7191857.984m e E 665561.127m, com o azimute e extensão: 7º14'14'' e 84,70m até o vértice PV 30, de coordenadas N 7191942.009m e E 665571.799m, com o azimute e extensão: 16º55'49'' e 14,15m até o vértice PV 31, de coordenadas N 7191955.545M e E 665575.919m, com o azimute e extensão: 36º31'19'' e 86,90m até o vértice PV 32, de coordenadas N 7192025.381m e E 665627.636m, com o azimute e extensão: 44º45'58'' e 35,10m até o vértice PV 33, de coordenadas N 7192050.301m e E 665652.354m, com azimute e extensão: 0º20'18'' e 43,54m até o vértice EST33, de coordenadas N 7192093.844m e E 665652.611m perfazendo a área total de 1.129,26m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51ºWGr sob a projeção UTM Fuso22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área**: **264,48m²**
**Proprietário**: **A quem de direito possa pertencer.**

**Situação**: Uma área de 264,48m² localizada em uma área sem matrícula registral definida e sem a identificação do proprietário localizado no Município de Campo Magro a ser utilizada na faixa se servidão de passagem para ampliação SES de Campo Magro – Coletor Passaúna.
**Inicia-se a descrição:** No vértice EST03, de coordenadas N 7191263.719m e E 664974.521m, próximo ao Rio Passaúna, fazendo

divisa com o Lote 8-A, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 8º47'08'' e 13,79m até o vértice PV 04, de coordenadas N 7191250.350m e E 664976.628m, com o azimute e extensão: 318º07'26'' e 74,37m até o vértice EST04, de coordenadas N 7191305.727m e E 664926.982m, perfazendo a área total de 264,48m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento da rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51ºWGr sob a projeção UTM Fuso22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º -** As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a instituição de servidão de passagem da rede coletora de esgotos sanitários para ampliação do SES de Campo Magro – Coletor Passaúna.

**Art. 3º -** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão de passagem da rede coletora de esgotos sanitários na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º -** Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão de passagem da rede coletora de esgotos sanitários em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso a área compreendida no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º -** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º -** O ônus decorrente da instituição de servidão de passagem da rede coletora de esgotos sanitários em favor da Companhia de Saneamento da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de maio de 2022

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**30BE42A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 331/2022**

Concede licença sem vencimentos ao servidor Alberto Magno Ramos de Oliveira Junior, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2257/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

**D E C R E T A**

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) ano, ao servidor **Alberto Magno Ramos de Oliveira Junior,** matrícula nº 2128 ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a partir de 09/05/2022

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09/05/2022.

.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de maio de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**2C64EB90

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 332/2022**

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora LIGIA DITTRICH FAGUNDES na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2318/2022
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

**D E C R E T A**

**Art. 1º - CONCEDE**, a partir do dia 09 de maio de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 15 (trinta) dias, á servidora **LIGIA DITTRICH FAGUNDES**, matrícula nº 2085 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de maio de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**A43B3EDA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 333/2022**

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 157/2022
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **ANA PAULA ZONTA**, matricula 2277 a partir de 09/05/2022, no periodo da tarde, na Escola Municipal Sagrada Familia, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 09/05/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 maio de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**5074C9C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 334/2022**

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 158/2022
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **DIOMARE CRISTANE DE MIRANDA**, matricula 2298 a partir de 11/05/2022, no periodo da manhã, no CEMEI Deputado Anibal Khury, Educação Infantil.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 maio de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**3450E7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/05/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de maio de 2022.

***LEONARDO V. S. SANTOS***
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**AECD02CA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 185/2022**

Considerando a solicitação da servidora Marcia da Luz, bem como parecer jurídico emitido pela procuradora da Câmara, Dra Evelyn Fagundes, opinando juridicamente pela possibilidade da concessão da licença pretendida à servidora, considerando-se os documentos apresentados e a situação fática exposta, o presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença de 30 dias à servidora Marcia da Luz, por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 32/2017 (art. 100, II, c/c § 1º), a contar de 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Candói, em 09 de maio de 2022.

***SERGIO WEGNER DE VARGAS***
Presidente

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**6CEE6ADC

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 186/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições previstas na Resolução 046/2012 - Regimento Interno, e da necessidade da continuidade do serviço público,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, o servidor público JEFERSON MORANDI, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 6.414.011-6-SSP-PR e CPF Nº 926.036.029-34, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Administrativa, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nível C06, matrícula nº 1321, para o desempenho cumulativamente da função de Controlador Interno, da Câmara Municipal de Candói, conforme a Lei Municipal pertinente.

Art. 2º Conceder-lhe a gratificação correspondente ao exercício da função pelo símbolo GFE1-B, constante no Art. 6º e 7° da Lei Municipal Nº 1.648/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogando-se a Portaria 184/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Candói, em 09 de maio de 2022.

***SERGIO WEGNER DE VARGAS***
Presidente

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**32C3E7A6

**CÂMARA MUNICIPAL**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI,** de acordo com a ata de sessão pública e parecer jurídico, adjudicada a seguinte empresa:

**EMPRESA:** ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTO – ME
**CNPJ:** 16.651.014/0001-05
**LOTE/ITEM:** LOTE 01 – ITEM 01
**VALOR TOTAL:** R$ 2.760,00

Candói/PR, 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO WEGNER DE VARGAS***
Presidente

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**225E3CB0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2022**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 48 inciso I, Lei Complementar 123/2006)**

**(Processo Administrativo nº 1.669/2022)**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 045/2022, Processo Administrativo nº 1.669/2022, cujo objeto é o **"Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

25 de maio de 2022 às 08h30min00ss.

**Local da sessão pública:** Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 10 de maio de 2022.

***SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO***
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**01DFF822

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.650/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 046/2022, Processo nº 1.650/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Recebimento das propostas: até 7h59 do dia 24 de maio de 2022.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 24 de maio de 2022.
**Início da sessão de disputa de preços: 8h30 do dia 24 de maio 2022.**

**Local:** BLL COMPRAS - https://bll.org.br

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO MISS***
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**A9968EE2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 158/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, CONVOCA os representantes das empresas **CONSTRUTORA TRIANON LTDA, DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA** e **EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia 12 de maio de 2022 as 13h30min, na Av. XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói – PR, ao lado da Prefeitura Municipal, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados no julgamento de Tomada de Preços 004/2022, cujo objeto é: Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da edificação do Posto de Bombeiros Comunitários de Candói para futuras instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Candói, 10 de maio de 2022.

***SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 158/2022

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**746C153C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.040/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 047/2022, Processo nº 1.040/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, cobertura de extintores e placas sinalizadoras, destinados aos veículos e prédios públicos"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

25 de maio de 2022 às 8h30min.

**UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.
**Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO MISS***
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**57B9D244

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 07/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2022**
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 07/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**, com sede na Calçada das Margaridas, n. 163 – Sala 02 – Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06453-038 inscrita no CNPJ sob n.º 21.935.659/0001-00, para a contratação de empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de "Cartão Magnético de auxilio alimentação" aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme Lei Municipal n. º 2.587/2022 de 08 de abril de 2022. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.40.00.00.00 – Programa de Alimentação do Trabalhador.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**BD367879

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N. º 04/2022**

**REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2022**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
**CONTRATADA:** FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de "Cartão Magnético de auxilio alimentação" aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme Lei Municipal n. º 2.587/2022 de 08 de abril de 2022.
VALOR: Não haverá a cobrança de taxa para a administração, gerenciamento e fornecimento dos cartões magnéticos. O valor do auxílio alimentação é de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais por servidor, perfazendo o valor anual de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), podendo ser ajustado mensalmente conforme necessidade da Câmara Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos, através de aditivos, até o limite previsto no art. 57, I a VI, parágrafo 1°, da Lei n. 8.666/96 e alterações posteriores, a contar da vigência do contrato.
**DOTAÇÃO:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
**01 – Câmara Municipal**
**– Legislativo**
**0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo**
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
**3.3.90.39.40.00.00 – Programa de Alimentação do Trabalhador**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

***CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**AA4F287D

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N º 156/2022 DATA: 09-05-2022**

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado o servidor **Fabiano de Holanda Guerra**, RG. nº 5.941.097-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**AEFE87F6

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N º 157/2022 DATA: 10-05-2022**

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Fabiano de Holanda Guerra**, RG. n.º 5.941.097-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**03633726

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N º 158/2022 DATA: 10-05-2022**

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e

seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Robson Lucas de Moraes**, RG. n.º 10.896.140-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Fica o servidor acima mencionada licenciada de seu cargo efetivo de Técnico Agropecuário, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**BD2D49D4

## GABINETE PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2022

**PARTES:** Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná e Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitão Leônidas Marques/PR – APAE.
**OBJETO:** Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capitão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Marquesiense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Marquesiense portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
**VALOR:** R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)
**PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, §4° do art. 4°do Decreto Municipal nº 091, de 17 de abril de 2017 e art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**D6A900E3

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
## PREGÃO ELETRÔNICO 066 2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.**

**Processo ADM/COMPRAS nº 137/2022.**
**Solicitação n. º 161/2022.**

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

**Objeto:** Aquisição de bandejas de mudas de flores, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para plantio em praças e canteiros públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

***Valor estimado da licitação:*** R$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais).

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26/05/2022.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26/05/2022.**

**Modo de disputa:** Aberto

Local de entrega: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito à Rua Itararé 97, sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**EA4E26B0

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
## INEXIGIBILIDADE 046 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 184 2022

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 046/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 134/2022.**
**Solicitação n. º 151/2022.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS 12083927940,*** com sede na Rua Imbaú, 117, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.018.076/0001-45, para a prestação de serviços como ***"ORIENTADORA SOCIAL - matutino SCFV"***, (Item/lote 06 – Edital de Credenciamento 004/2022 - ***P. Adm./ Compras n. º 089/2022*** **- Solicitação n. º 078/2022),** para a prestação de serviços conforme atribuições pertinentes estabelecidas no termo de referência do edital de credenciamento n. º 004/2022, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 10 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 184/2022.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 046/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 134/2022.**
**Solicitação n. º 151/2022.**
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
**CONTRATADA: AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS 12083927940.**
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como *"ORIENTADORA SOCIAL – matutino SCFV"* (Item/lote 06 – Edital de Credenciamento 004/2022 - *P. Adm./ Compras n. º***

***089/2022* - Solicitação n. º 078/2022), com carga horária de 20 (vinte) horas, que será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.**
*** São atribuições do serviço:** acolhida; orientação e encaminhamentos; acompanhamento de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos dos usuários da Assistência Social; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; preenchimento de banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento de grupos para o incentivo do convívio familiar, comunitário e mobilização para a cidadania; auxiliar os técnicos no desenvolvimento dos serviços e na orientação de famílias e indivíduos .
***VALOR***: R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).
**VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei.**
***DOTAÇÃO*: *11.01.2.201.3.3.90.39.53.00.00.00-778/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**DF5FDEC0

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**INEXIGIBILIDADE 047 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 185 2022**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 047/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 135/2022.**
**Solicitação n. º 152/2022.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***KARLA ROBERTA GONÇALVES AZEVEDO 13555079956,*** com sede na Linha Bom Jesus, Av. Principal, s/n, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.072.404/0001-91, para a prestação de serviços como ***"ORIENTADORA SOCIAL - vespertino"***, (Item/lote 07 – Edital de Credenciamento 004/2022 - ***P. Adm./ Compras n. º 089/2022*** **- Solicitação n. º 078/2022),** para a prestação de serviços conforme atribuições pertinentes estabelecidas no termo de referência do edital de credenciamento n. º 004/2022, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 10 de maio de 2022.
Maxwell Scapini
***Prefeito Municipal***
***EXTRATO DE CONTRATO N. º 185/2022.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 047/2022.***
**Processo. Adm./Compras n. º 135/2022.**
**Solicitação n. º 152/2022.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.**
**CONTRATADA: KARLA ROBERTA GONÇALVES AZEVEDO 13555079956.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "ORIENTADORA SOCIAL – vespertino" (Item/lote 07 – Edital de Credenciamento 004/2022 - P. Adm./ Compras n. º 089/2022 - Solicitação n. º 078/2022), com carga horária de 20 (vinte) horas, que será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
*** São atribuições do serviço:** acolhida; orientação e encaminhamentos; acompanhamento de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos dos usuários da Assistência Social; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; preenchimento de banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento de grupos para o incentivo do convívio familiar, comunitário e mobilização para a cidadania; auxiliar os técnicos no desenvolvimento dos serviços e na orientação de famílias e indivíduos .
***VALOR***: R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).
**VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei.**
***DOTAÇÃO*:**
**** 11.01.2.201.3.3.90.39.53.00.00.00-778/2022;***
**** 11.01.2.203.3.3.90.39.53.00.00.00-788/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**B965730C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 147/2022**

**DECRETO Nº 147/2022**
**DATA: 02.05.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 23.236,30 (vinte três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
Fonte: 3.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.243 – Execução do Programa Informatização – A P Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.236,30

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 494, Programas Agente Comunitário de Saúde no valor de R$ 23.236,30 (vinte três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), proveniente do Programa de Informatização da APS – Fundo Nacional de Saúde, nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**5D988F08

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 154/2022**

**DECRETO Nº 154/2022**
**DATA: 09/05/2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.608.1015.2.215 – Incentivo e Apoio ao Programa Leite e Pasto
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.608.1015.2.215 – Incentivo e Apoio ao Programa Leite e Pasto
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**E1045ED0

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**INEXIGIBILIDADE 048 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 186 2022**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 048/2022.***
**** P.Adm/Compras n. º 136/2022.***
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI,*** sita à Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.607-312, inscrita no CNPJ sob n. º 22.087.311/0001-72, no valor de ***R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais),*** conforme solicitação n. º 130/2022, para realização de diagnóstico e avaliação da máquina Retroescavadeira XCMG, modelo XT870, ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraest. Serv. Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 186/2022.***

***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 048/2022.***
***Fundamentação*:** artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei n. º 8666/93.
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI.***
***OBJETO:*** Contratação de empresa para a realização de diagnóstico e avaliação da máquina Retroescavadeira XCMG, modelo XT870, ano 2018, conforme solicitação n. º 130/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraest. Serv. Públicos.
VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
***VIGÊNCIA:*** **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
***DOTAÇÃO: 06.03.2.126.3.3.90.39.17.00.00.00-256/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**0837AA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 266/2022**

**PORTARIA Nº 266/2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Julio Carlos Bellon | Motorista | 02 (Duas) | Clevelândia PR | 02 e 06 de Maio de 2022. | Transporte de alunos no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR, em 02 de maio o motorista transportou os alunos na ida para o Colégio e em 06 de maio realizou o transporte de retorno para o Município de Cap. Leônidas Marques, |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**AD0E97DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 267/2022**

**PORTARIA Nº 267/2022**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidades | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaine Maria de Moura de Oliveira | Professora | 01 (Uma) | Cascavel PR | 10 de Maio de 2022. | Participação na IV Conferência de Educação – CONAE 2022 – Etapa Regional NRE Cascavel, com o tema. "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com |
| Janice Bazaretti Bortolini | Professora | 01 (Uma) | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fabíola Nardin | Professora | 01 (Uma) | | | o futuro da educação brasileira. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**47A27445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 268/2022**

**PORTARIA Nº 268/2022.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Valdomiro Correia de Mello | Motorista | 01 (Uma) | Londrina PR | 09 de Maio de 2022. | Condução do paciente Daniel Kalkmann e acompanhante de alta hospitalar do hospital Psiquiátrico de Londrina-PR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**1D8C0363

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 051/2021**

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.500.836/0001-05 ,** com sede a Rua Conselheiro Avelino Vieira, 463 Centro, no município de TOMAZINA Paraná, CEP 84935000, Telefone: **43- 3563-1524**, E-mail : **construtora_rochaesene@hotmail.com** doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Laércio Stanco de Brito, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 45.410.353-0 SSP, SSP-SP e CPF nº 433.088.928-55, residente e domiciliado na cidade de TOMAZINA Estado Paraná têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/**2021**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 001/2022** que estipula as condições de execução de obra **Contratação de empresa especializada para construção de novas urnas funerárias no Cemitério Municipal de Carlópoliss**, de acordo com os demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor do presente aditivo é de R$ 20.099,44 (vinte mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
Ficam mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no Contrato nº 001/2022

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 001/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de maio de 2022

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME***
Contratada

***JOSÉ ALFREDO DA SILVA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**D313FE71

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCESSO Nº 69/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) 50/70, incluindo todos os custos relativos a transporte e aplicação (tapa buraco), para atender toda a Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **10/05/2022** a **24 de maio de 2022**
**Recebimento das propostas a partir das** 17h:00m do dia 11/05/2022 às 13h:30m do dia **24 de maio de 2022** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min do dia 24 de maio de 2022Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 10 de maio de 2022.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**505379BA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO Nº 070/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que Contratação de empresa especializada em serviços de pintura para suprir as demandas de Prédios Públicos e ruas do Munícipio, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **11/05/2022** a **25/05/2022**
**Início da sessão de disputa de preços:** às **14:00min** do dia **25/05/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 10 de maio de 2022

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**41C37B7A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PROCESSO INTERNO Nº 68/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas bulbo Led 30w e postes tipo praça duplo que será utilizado no estacionamento da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 7.803,70 (sete mil, oitocentos e três reais e setenta centavos)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO: A Y BARBOSA E CIA LTDA – CNPJ Nº 19.811.188/0001-86**

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 05 de maio de 2022.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**29D9947C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 035/2022 – DP**

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
**Art.1º. CONCEDER,** licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo ODILON FÁBIO SOARES RG 4.300.492-1, matrícula 2221, no período de 02/05/2022 a 30/07/2022, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.
**Art. 2º**. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de maio de 2022.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**AB55197A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 6/2022**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2022 P.A. 48/2022

O Municipio de Catanduvas torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 13 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da reuniões da Prefeitura Municipal de Catanduvas n° 500 em Catanduvas , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Execução de Ciclofaixa Asfaltica em CBUQ | 2124,00 m² | 150 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3234-8500.

Catanduvas, 10 de maio de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**D81ED594

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO**

**INEXIGIBILIDADE N° 7/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022**

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

| ITEM | UNID | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 11/05/2022 À 17/05/2022 |
|---|---|---|---|
| 1 | Litro | ARLA | R$ 4,15 |
| 2 | Litros | Diesel comum – S500 | R$ 6,45 |
| 3 | Litros | Diesel S10 | R$ 6,78 |
| 4 | Litros | Etanol | R$ 5,12 |
| 5 | Litros | Gasolina comum | R$ 6,92 |

Catanduvas, 10 de maio de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**4688C2EF

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 097/2022**

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Rosemeri Lagos, RG nº 5.763.596-7 SSP/PR, matrícula nº 2003, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 3.143,34 (três mil cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de maio de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**FC894D1F

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

| Nº | PROPONENTE |
|---|---|
| 1 | JUNIOR JOSÉ SANTIN |
| 2 | AIRTON JOSÉ GASSEN JUNIOR |
| 3 | EDEMAR SHELLE |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Catanduvas, 10 de maio de 2022.

***DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**BBFC8CEB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**ATO DA MESA 034/2022**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 10 a 12 de maio, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

**Art. 2º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2022.

***RUBISNEI APARECIDO DA SILVA***
Presidente

***ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**D645AB9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**ATO DA MESA 035/2022**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 10 a 12 de maio, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

**Art. 2º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2022.

***RUBISNEI APARECIDO DA SILVA***
Presidente

***ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**EA01700F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017**

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARES CONTRATADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E TAXAS, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE TODA A BASE ATUAL, DOS EXERCÍCIOS DE 2002 À 2017 E 300 (TREZENTAS) HORAS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E CAPACITAÇÃO DE TODA A EQUIPE DE SERVIDORES.
PRORROGAÇÃO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do Contrato firmado pelas partes em 09/11/2017, ficando prorrogado até 09/08/2022 (noventa dias) a contar do dia 11/05/2022, através do Decreto Municipal nº 134/2022, conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em decorrência da prorrogação de prazo, o valor atualizado do contrato será de R$ 41.092,23 (Quarenta e Um Mil, e Noventa e Dois Reais, e Vinte Três Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**19DC8EA5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**
**EXCLUSIVO EPP/ME/MEI**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 26/05/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

**VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição e a prestação dos serviços é de **R$ 28.159,55 (Vinte e Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 10/05/2022

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**0D021A66

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**
**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 25/05/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VTN (VALOR DA TERRA NUA), PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA APRESENTAÇÃO AO SIPT DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
**VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a prestação dos serviços é de **R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 10/05/2022

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**EF9C3A81

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 - ID Nº 4422**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 - ID Nº 4422**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS ATRAVÉS DO SESA, RESOLUÇÃO 1071/2021, DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
**VALOR GLOBAL**: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2022.

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**C131DB08

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios eventuais é um direito garantido em Lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei 12.435 de 2011-LOAS que estabelece por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são

prestadas às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto aos tipos de benefícios eventuais, incluindo o Benefício Eventual de Aluguel Social que serão prestados através do CRAS ou CREAS e os critérios de concessão.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º -** Aprovar, regulamentar e implementar os benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
**Parágrafo Único** - Compreendem-se como vulnerabilidade temporária, as seguintes situações: falta de acesso a condições e meios para suprir a manutenção cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação; falta de documentação; falta de domicílio; situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida; desastres e calamidade pública e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência; desabrigamento institucional dos cidadãos que completaram 18 anos que receberam medida judicial de desabrigamento compulsório e que necessitam do auxílio aluguel social.

**ARTIGO 2º -** Será efetuado o pagamento de aluguel social, por período máximo de 06 (seis) meses, ao cidadão que encontra-se em situação de extrema pobreza e/ou vulnerabilidade social, mediante realização de parecer técnico favorável expedido por assistente social do CRAS ou CREAS, considerando o perfil socioeconômico.

**ARTIGO 3º** - O auxílio funeral será concedido em forma de prestação de serviços, cobrindo despesas de urna funerária, velório, e sepultamento, incluindo transporte funerário num raio de até 200 Km, utilização de capela, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
**Parágrafo Primeiro**: Serão atendidos com o auxílio funeral os beneficiários com renda per-capta mensal de até ½ salário mínimo, sendo esta a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.
**Parágrafo Segundo**: O atendimento do auxílio funeral aos idosos de origem do município e que não possuem vínculo familiar por residirem sozinhos ou no Asilo, não estarão sujeitos ao critério de renda familiar per-capta.

**ARTIGO 4º** - O auxílio natalidade será concedido mediante declaração da enfermeira responsável informando se a gestante fez os pré-natais exigidos pelo Ministério da Saúde e poderá ser solicitado a partir dos 06 (seis) meses de gravidez e no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o nascimento. Será concedido uma única vez ao recém-nascido, até 30 dias após o requerimento, sendo que os itens foram aprovados pelo CMAS, compreendendo os itens constantes no Anexo I desta Resolução.
**Parágrafo Único**: Serão atendidos com o auxílio-natalidade os beneficiários com renda per-capta mensal de até ½ salário mínimo, sendo esta a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

**ARTIGO 5º** - O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será concedido à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de risco, perdas e danos decorrentes de contingências sociais e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

**Parágrafo Primeiro**: O benefício eventual de vulnerabilidade temporária – cesta básica – será concedido na forma de bens de consumo, compreendendo os itens constantes no Anexo II desta Resolução, em caráter temporário, sendo o atendimento e sua duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos identificados no processo de atendimento dos serviços.
**Parágrafo Segundo**: Serão atendidos com o benefício eventual de vulnerabilidade temporária os requerentes cuja renda per-capta mensal seja de até 1/3 do salário mínimo, sendo esta a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

**ARTIGO 6º**: Os demais benefícios eventuais como: passagem para itinerante, foto para documento pessoal, cobertor e outros benefícios em caso de calamidade pública, será concedido aos requerentes cuja renda per-capta mensal seja de até 1/3 do salário mínimo, sendo esta a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.
**Parágrafo Único**: Não será autorizado o benefício ao itinerante que não apresentar documento pessoal ou em caso de perda ou roubo, deverá apresentar o boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Polícia.

**ARTIGO 7º -** Os benefícios eventuais em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
**Parágrafo Primeiro**: As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
**Parágrafo Segundo**: O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo o atendimento definido de acordo com o grau de complexidade da vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
**Parágrafo Terceiro**: A oferta dos benefícios eventuais na situação de calamidade pública se destina a atender situações específicas das famílias e indivíduos afetados. A prestação de ofertas em caráter coletivo, para grupos vitimados por situação de calamidade, não deve ser identificada como benefício eventual.
**ARTIGO 8º -** Para ter acesso aos benefícios eventuais, os requerentes deverão estar munidos dos documentos necessários e serão submetidos à triagem social e avaliação técnica do Assistente Social do CRAS.

**ARTIGO 9º -** Os casos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos serão concedidos mediante avaliação do Assistente Social do CRAS.

**ARTIGO 10 -** Compete ao município destinar recursos financeiros próprios no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e receber co-financiamento do governo estadual e federal para custeio do pagamento dos benefícios eventuais.

**ARTIGO 11 -** À Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social compete:
A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante aplicação dos benefícios eventuais e;
Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários para concessão dos benefícios eventuais.

**ARTIGO 12 -** Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais e de sua prestação de contas,

avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação dos benefícios eventuais.

**ARTIGO 13 -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 10 de Maio de 2022.

***RITA AP. AMARAL ZAIA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**706B2362

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO, A SEREM UTILIZADAS NA DRENAGEM PLUVIAL, JUNTO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS E DEMAIS RUAS,** conforme especificações no Termo de Referência Anexo I - Pregão Presencial nº 014/2022 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
**CASA PARANÁ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS LTDA - CNPJ: Nº 40.538.493/0001-32, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.**

Valor total de R$ 902.821,50 (novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 10 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**362ABB57

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, que tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 11-2005 E DECRETO 06-2006 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações no Termo de Referência Anexo I - Pregão Presencial nº 015/2022 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:

**WALTER LUCIO – CNPJ: 04.262.074/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 11, 13 e 17.**

Valor total de R$ 163.745,46 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

**GM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.604.118/0001-07, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15 e 16.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 10 de maio de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**26CF2285

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO N.° 086/2022

**ATO DE CONSÓRCIO**
**RESOLUÇÃO Nº 086/2022**

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar condutores dos veículos;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

| CPF | NOME |
|---|---|
| 894.677 (...) | Adão Rodrigues Viana |
| 028.246 (...) | Bartira Zanela |
| 086.139 (...) | Cleidiane Lopes dos Santos Cortivo |
| 667.834 (...) | Deise Mara Rossi Gasparetto |
| 065.742 (...) | Dilvana Ritter |
| 831.258 (...) | Helton Heitor Leite |
| 825.884 (...) | Ivete Maria Lorenzi |
| 024.783 (...) | João Berthier Brasil Neto |
| 029.955 (...) | Juliano Gibmeier |
| 004.006 (...) | Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque |
| 041.636 (...) | Keila Cristina de Campos |
| 092.827 (...) | Luan Mateus da Cruz |
| 064.270 (...) | Marcos José Brandoli de Lima |
| 032.185 (...) | Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi |
| 296.608 (...) | Marilei de Fatima Cardoso |
| 031.229 (...) | Neuza Mari Nechele |
| 804.289 (...) | Osvaldo de Alencar Passos Guimarães |
| 554.075 (...) | Paulo Horn |
| 017.866 (...) | Rafael Davi Rodrigues de Queiroz |
| 027.620 (...) | Rita Jocemara da Silva |
| 037.743 (...) | Rosimar Ribeiro Andreis |
| 778.674 (...) | Sônia Rosani Turra Skalinski |
| 840.003 (...) | Samir Rodrigo Kalinoski |
| 045.680 (...) | Thays Bianco de Abreu Caldato |

**Parágrafo Único:** Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

| Nº PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1532 | Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697 |
| 1492 | Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152 |
| 3581 | Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897 |

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução n.º 009 de 19 de janeiro de 2022.
**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2022.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FB4C771B

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO N.° 087/2022

**ATO DE CONSÓRCIO**
**Resolução nº 087/2022**

Designa comissão específica para recebimento e avaliação de amostras de tiras reagentes para testes glicêmicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
**CONSIDERANDO** a necessidade de compor comissão de recebimento e avaliação específica para as amostras que serão enviadas durante o procedimento licitatório;
**CONSIDERANDO** ser um instrumento utilizado pela área técnica deste CONIMS e dos municípios consorciados;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os empregados abaixo para compor a comissão específica para recebimento e avaliação de amostras de tiras reagentes para testes glicêmicos:

| Matrícula | Empregado | Emprego | Composição |
|---|---|---|---|
| 376 | PAULO ROGERIO ACOSTA | FARMACÊUTICO | PRESIDENTE |
| 190 | CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS | ENFERMEIRO | VICE-PRESIDENTE |
| 370 | THAYS BIANCO DE ABREU CALDATO | ENFERMEIRO | MEMBRO |

**Art. 2º** A Comissão deverá proceder a conferência e o recebimento das amostras seguindo todas as condições estabelecidas no respectivo edital.
**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária.
**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2022.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**2160801A

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO Nº 82º DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

**RETIFICA-SE** o item B) da alteração nº 82º do Chamamento Público nº 003/2017 de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2022, Edição 8124, conforme segue:
**ONDE SE LÊ:**

| CÓDIGO | |
|---|---|
| **DE** | **PARA** |
| 020901003-7 | 90.01.01.365-0 |

**LÊIA-SE:**

| CÓDIGO | |
|---|---|
| **DE** | **PARA** |
| 020901003-7 | 90.01.01.365-0 |

Pato Branco/PR, 10 de abril de 2022.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8BD85912

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 75/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 57.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 10/05/2022

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6272FBB7

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 76/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 1.421.955,30
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 10/05/2022

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5001D443

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 23/05/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 13/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Aquisição de Tablets, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pato Branco, 09 de Maio de 2022

***MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**34477F14

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 23/05/2022 as 14:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 14/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, conforme condições constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 10 de Maio de 2022

***MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**ED69F97E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PE 12-2022

**HOMOLOGAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 12/2022**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Comprasnº 12/2022, de 02/02/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 64.150,00 |
| VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP | 17.460,00 |
| LEONARDO A VERZA | 5.162,98 |
| COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 4.764,96 |
| AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. | 16.380,00 |
| GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI | 7.329,37 |
| ARGOS LTDA | 8.650,30 |
| PRIDE ATACADO EIRELI | 24.483,25 |
| FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI | 23.875,00 |
| M FELIPE GALVAO | 50.097,93 |
| IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901 | 7.398,98 |
| VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI | 18.895,00 |
| BUZZACARO & BRAGATTO LTDA | 10.988,60 |
| CHC ORGANIZACAO COMERCIO E SERVICO LTDA | 4.380,00 |
| INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA | 7.017,60 |
| JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA | 66.318,00 |
| MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI | 23.799,90 |
| PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA | 9.600,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 370.751,87 |

Que apresentaram osMenores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/05/22.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C139691F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO PE 12-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 12/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, CADEIRAS, COLCHÕES, COLCHONETES, TATAMES, KITS PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COIFA DE EXAUSTÃO. Data da assinatura: 04/05/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os eletroeletrônicos, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, móveis, cadeiras, colchões, colchonetes, tatames e kits para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS: Os produtos entregues deverão estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.52 Fonte 103 (2320) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.52 Fonte 103 (2321) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.52 Fonte 103 (2322) Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.001.3.3.90.52 Fonte 510 (2121) Secretaria de Finanças 04.01.041220003.2.001.3.3.90.52 Fonte 510 (2121) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.041230007.2.010.3.3.90.52 Fonte 510 (2318) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.52 Fonte 934 (2324) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.023.3.3.90.52 Fonte 303 (2323) 07.02.103010016.2.023.3.3.90.52 Fonte 500 (2139).Partes: Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 146/2022. Contratada: LEONARDO A VERZA – EIRELI. Valor Total: R$ 5.162,98; Contrato nº 147/2022. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP. Valor Total: R$ 7.017,60; Contrato nº 148/2022. Contratada: VITTAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP. Valor Total: R$17.460,00; Contrato nº 149/2022. Contratada: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA. Valor Total: R$66.318,00; Contrato nº 150/2022. Contratada: IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901. Valor Total: R$7.398,98; Contrato nº 151/2022. Contratada: PRIDE ATACADO EIRELI. Valor Total: R$24.483,25; Contrato nº 152/2022. Contratada: COMERCIO NOVO RUMO LTDA. Valor Total: R$4.764,96; Contrato nº 153/2022. Contratada: M FELIPE GALVAO. Valor Total: R$50.097,93; Contrato nº 154/2022. Contratada: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI. Valor Total: R$23.799,90; Contrato nº 155/2022. Contratada: AR LIMP LTDA. Valor Total: R$16.380,00; Contrato nº 156/2022. Contratada: PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. Valor Total: R$9.600,00; Contrato nº 157/2022. Contratada: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI. Valor Total: R$7.329,37; Contrato nº 158/2022. Contratada: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI. Valor Total: R$18.895,00; Contrato nº 159/2022. Contratada: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - ME. Valor Total: R$10.988,60; Contrato nº 160/2022. Contratada: ARGOS LTDA. Valor Total: R$8.650,30; Contrato nº 161/2022. Contratada: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor Total: R$23.875,00; Contrato nº 162/2022. Contratada: CHC ORGANIZACAO COMERCIO E SERVICO LTDA. Valor Total: R$4.380,00; Contrato nº 163/2022. Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Valor Total: R$64.150,00.

***EDSON LUIZ CENCI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**3E5E8AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03_2022**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA | 11.178,75 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 10 de maio de 2022.

***ANDRÉ FELIPE MORAES***
Presidente da comissão

Membros Da Comissão

***ELDER FELIPE KLASSEN***
Membro

***NEIDE MARINEZ CALDATO***
Membro

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**1A70A392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 51-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS CMDCA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 51/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 25 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Equipamentos Eletrônicos, Materiais Pedagógicos E Esportivos Para Atendimentos A Projetos Do CMDCA. Valor máximo estimado: R$ 10.226,63. Gênero: Equipamentos Permanentes e Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**51C3D6B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**PORTARIA N.º 027/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 13, III e 25, I e VII da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e no art. 37, incisos V e XI "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara, e no art. 165 da Lei Municipal 1.348, de 30 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Fixar o valor do benefício de auxílio alimentação em R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia útil de trabalho, a partir de 1º de maio de 2022.

Colombo, 10 de maio de 2022.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**9BD83452

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO N.º 015/2022**

**EXTRATO N.º 015/2022 DE PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL**
**CEDENTE:**Município De Colombo/Pr.
**CESSIONÁRIO:**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR/EMATER
**OBJETO:** Prorrogação de disposição funcional da Servidora Pública Municipal Édina Rubia Jardwski, de 1º/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.
**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:**Colombo, 15de dezembro de 2021.
**ASSINATURAS:** Helder Luiz Lazarotto e Natalino Avanci De Souza

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**BC436DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. PROCESSO: 33499/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Contratada:** COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das Fiscais de Contrato Sr.ª Solange Cordeiro de Lima e Sra. Catarina Rielli Vieira.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços.
**Valor total:** R$ 2.443.153,08 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e oito centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de maio de 2022.
**Assinatura:** Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**789285BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 212/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022. PROCESSO 4105/2022**

**PARTES:** Município de Colombo/PR e Antonio Carlos de Aguiar
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Catarina Rielli Vieira, portador do RG.: 9.597.290-0 e CPF: 083.929.839-04.
**OBJETO:** Locação do Imóvel situado a Rua Marechal Eduardo Gomes, nº 439 – Vila Maria do Rosário – Palmital - Colombo/PR,

com área 132,65 m2, a ser utilizado para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vinculo Maria do Rosário.
**VALOR:** O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
**PRAZO:** O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2022 à 04 de maio de 2023.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 05 de maio de 2022.
**ASSINATURA:** Secretaria Municipal de Assistência Social - Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**CA993837

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO: 9184/2022

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robério Marcolino Filho.
**Contratada:** JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Prazos:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura. Prazo de Execução: As ordens de serviço deverão ser executadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, exceto nas situações em que a Contratante julgue ser emergencial, caso em que o serviço deverá ser executado de imediato e o pedido poderá ser feito verbalmente pelo Fiscal de Contrato ao responsável da empresa. Neste caso específico, a Ordem de Serviço poderá ser retirada após a sua execução.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 05 de maio de 2022.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**119E5605

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022. PROCESSO: 10739/2022.

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
**Contratado: AFA LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.134.559/0001-90.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Felipe Luiz Dal Ponte.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Containers para atendimento das necessidades do CMEI Chapeuzinho Vermelho.
**Valor:** A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços contratados, a quantia total de R$ 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/21:
**Prazos:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 06 de maio de 2022.
**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**C6EDBE83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 PROCESSO: 9500/2021.

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Fernanda de Almeida Rosa.
**Contratada:** FLORENÇA VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 77.968.980/0001-45.
**Objeto:** Aquisição de veículo automotor, utilitário tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 600 Kg, para atendimento das necessidades de resgate animal, do setor de Proteção Animal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 053/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 15 de julho de 2021.
**Assinatura:** José Vicente de Lima.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**0100F98C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO: 8634/2021.

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
**Contratada:** STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças (Item 01) para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 052/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 29 de julho de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**47E0F3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**
**PROCESSO: 8634/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
**Contratada:** CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.506.301/0001-16.
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças (Item 04 e 10) para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 052/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 29 de julho de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**27CA5745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**
**PROCESSO: 15556/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
**Contratada: BLOCKENG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 11.750.929/0001-54**.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência) - Lotes 01 e 06, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 062/2021.
**Valor:** O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 2.926.500,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 30 de julho de 2021.
**Assinatura:** Ítalo Perini Neto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**34490C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**
**PROCESSO: 15556/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
**Contratada:** JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência) - Lotes 02, 03, 04 e 05, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 062/2021.
**Valor:** O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 2.379.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 30 de julho de 2021.
**Assinatura:** Ítalo Perini Neto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**5EE4094C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 17, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 66.960,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**59AA6062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) – ITENS 15 e 16, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 61.181,25 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**F3CEF05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS06 e 23, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 136.365,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**74D61F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) – ITENS 26 e 27, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**590CA321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**COMPANHIA DO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.127.890/0001-93.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 14, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**81652B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS20 e 21, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**E1AFE30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.835/0001-53.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS09, 10, 11, 12, 13 e 18, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
**Valor:**Ovalor total da presente ata de registro de preços é de R$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**FE454CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**L.P. BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 22, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**1C1B9CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**M TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS07 e 08, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
**Valor:**O valor total da presente ata deregistro de preços é de R$ 47.062,50 (Quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**4885232B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:PEREIRA & MACENA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 41.734.384/0001-53.**
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) – ITENS 24 e 25, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 79.494,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**8F10D6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS 03, 04 e 05, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
**Valor:**Ovalor total da presente ata de registro de preços é de R$ 60.960,00 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**DE0B4B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS 03, 04 e 05, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
**Valor:**Ovalor total da presente ata de registro de preços é de R$ 60.960,00 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**A7A8E492

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**ROBERTO MISTURA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.359/0001-33.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 19, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.630,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**F0F60609

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.154.286/0001-19**.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS 01 e 02, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**28E46296

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8640/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI**, CNPJ n.º 25.115.613/0001-03.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital

**Valor total:** R$ 160.220,00 (cento e sessenta mil e duzentos e vinte reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**966A9986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8640/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** GABRIEL ANDRES FLACH - ME, CNPJ n.º 24.693.328/0001-07
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 343.034,20 (trezentos e quarenta e três mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**8D86E9E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8640/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada**: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁRICOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 17.092.175/0001-79.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 17.505,00 (dezessete mil e quinhentos e cinco reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**343527B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8640/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ n.º 06.880.642/0001-09
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**589AA21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8634/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-ME., CNPJ n.º 07.493.402/0001-14.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 86.727,00 (oitenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**E6A19593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8640/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 34.840.358/0001-44
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 293.115,00 (duzentos e noventa e três mil e cento e quinze reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**794BED3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**
**PROCESSO: 9770/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.
**Contratada:** OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.
**Objeto:** Contratação de Empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais (Itens 03 e 04) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 068/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 86.533,20 (Oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 09 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**F2DFF725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**
**PROCESSO: 6361/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:** MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.313.081/0001-80.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata é de R$ 206.148,50 (Duzentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de Agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**359C7150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**
**PROCESSO: 9507/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sra. Fernanda de Almeida Rosa.
**Contratada:** CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
**Objeto:** Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata é de R$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de Agosto de 2021.

**Assinatura:** José Vicente de Lima.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**075BDFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021.**
**PROCESSO: 3725/2021.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de outubro de 2021.
**Assinatura:** Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**2D222375

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.869.829/0001-30.
**Objeto:**Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:**Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**7C317B4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 41.105.473/0001-30.
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 13.544,80 (Treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**51DF4AB0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**DM COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. CNPJ nº 11.472.120/0001-08.
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**777FEE67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**LUBTRIO LUFRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 30.253.831/0001-36.
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**9D57C5FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PE 039/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS**

**HOMOLOGAÇÃO**
Os Secretários daSecretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e JuventudeeSecretaria Municipal de Assistência SocialdoMunicípiode Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas,
**RESOLVEM:**
**HOMOLOGAR**o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Locação de Vans, Micro-ônibus e Ônibus para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo/PRpara os fornecedores abaixo:

**- TOP MAIA TRANSPORTES LTDA**(CNPJ 02.906.997/0001-79) lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R$161.240,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta reais).
**- PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**(CNPJ 19.238.704/0001-25) lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$196.090,00 (cento e noventa e seis mil e noventa reais).

**Prazo de Execução:** Conforme Edital.
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
**Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato;

Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de maio de 2022.

***ELISÂNGELA RENA LAZAROTTO***
Secretaria Municipal de Assistência Social

***JOSÉ APARECIDO GOTARDO***
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**3A7CFDB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº 30.846.202/0001-10.
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 142.492,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**8CC9E288

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ nº 30.572.270/0001-38
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 100.085,00 (Cem mil e oitenta e cinco reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**4A8EE450

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 40.955,52 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**E5C514FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ nº 91.824.383/0001-78.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total**: R$ 97.946,60 (noventa e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**E61BDA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**E38808C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 20.380,00 (Vinte mil trezentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**2708F7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 46.069,80 (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**B2430EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.373/0001-72
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 64.679,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**15FEBEF4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** N.F GRANDE &CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**D8272876

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** RCK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.114.370/0001-83.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 44.889,80 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**594AD8DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**7D2109C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**5E362715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**
**PROCESSO: 25938/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sra. Jocimara de Fátima Nunes M. Foltran.
**Contratada:**GÁS GRACIOSA EIRELI ME, CNPJ n.º 26.333.262/0001-61
**Objeto:**Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 76.940,00 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 05 de Novembro de 2021.
**Assinatura:**Ademir Alberti Chaves Garcia

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**590B6D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021.**
**PROCESSO: 22843/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Contratada**: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Nilton Antonio de Jesus e Senhor Cesar Junior Castro Espindola.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor:** R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020 e LOA 1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 05 de janeiro de 2022.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**4D621A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021.**
**PROCESSO: 27658/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada**: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 37.409.263/0001-69.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Willians Lessnau.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** R$ 614.300,00 (Seiscentos e quatorze mil e trezentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de Janeiro de 2021.
**Assinatura:** Italo Perini Neto**.**

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**3E016FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**
**PROCESSO: 29668/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam
**Contratada:** TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ n.º 37.652.650/0001-21.
**Objeto:** Aquisição de colchonetes para o atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil mantidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor Total:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 28 de janeiro de 2022.
**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**FD8B26B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**
**PROCESSO: 24280/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.490.772/0001-10.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ R$ 247.864,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**594E6EFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**
**PROCESSO: 24280/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.417,50 (um mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**395188BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**
**PROCESSO: 24280/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 72.133,60 (setenta e dois mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**1F95BED5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**
**PROCESSO: 24280/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 418.184,80 (quatrocentos e dezoito mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**592D7C64

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**
**PROCESSO: 24280/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 488.252,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**50FAFCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**
**PROCESSO: 24280/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**87B11961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**
**PROCESSO: 25821/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Meio Ambiente
**Contratada:** SERO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.693/001-37.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do Município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços R$ 296.032,50 (duzentos e noventa e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** José Vicente de Lima.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**4BE3566C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.**
**PROCESSO: 26863/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ n.º 17.189.700/0001-79.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor:** R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**EDC88DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.**
**PROCESSO: 26863/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÒGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor:** R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**07F922DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.**
**PROCESSO: 26863/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.

**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor:** R$ R$ 2.829,92 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**6C68874C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.125.166/0001-16.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor:** R$ 17.252,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**280876B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor:** R$ 16.016,50 (dezesseis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**79EF3974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor:** R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**A45CA16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. PROCESSO: 29205/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
**Contratada**: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Luciane das Neves da Silva**, portadora do RG nº 6.079.788-9 e CPF nº 858.608.249-04.
**Objeto**: Aquisição de Mochila Escolar por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022 da Prefeitura Municipal de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

**Valor:** R$ 2.328.300,00 (dois milhões e trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton**.**

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**A61CD9CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO: 22938/2020.

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
**Contratada:** JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados (Item 10) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 234.980,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
**Vigência:** O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**5721819D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021. PROCESSO: 17124/2021.

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
**Contratada**: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ n.º08.434.064/0001-02.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Luciane das Neves da Silva.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer KITS DE UNIFORME ESCOLAR em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.
**Valor:** R$ 8.623.500,00 (oito milhões e seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton**.**

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**23F8CD5D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. PROCESSO: 9731/2021.

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.464.907/0001-99.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato e Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Equipo para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas e regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** R$ 41.935,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**53266298

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022.

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 12128/2022- Dispensa Nº49/2022 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**S. DE ARAUJO BRINQUEDOS E LIVROS - ME. CNPJ: 08.757.281/0001-33.** |
| Objeto: | Aquisição de materiais específicos para trabalho com os alunos do CAEDAV e EJA nos Centros de Atendimento Especializado à Criança e com alunos do Ensino de Jovens e Adultos. |
| Valor: | O valor máximodaDispensa será de R$45.013,29(quarenta e cinco mil e treze reais e vinte nove centavos) |
| Embasamento Legal: | Artigo 75-II Lei nº.14.133/21. |
| Data: | 10/05/2022 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**F4ED0A33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO 7111-7112/2022.

| | |
|---|---|
| **N° do Empenho:** | **7111/7112/2022** |
| **Data:** | **10/05/2022** |
| **Valor Total doEmpenho:** | **R$45.013,29(quarenta e cinco mil e treze reais e vinte nove centavos)** |
| **Nº da Dispensa de Licitação** | **049/2022** |
| **Contratado:** | **S. DE ARAUJO BRINQUEDOS E LIVROS - ME. CNPJ: 08.757.281/0001-33.** |
| **Contratante:** | **Prefeitura Municipal de Colombo.** |
| **Objeto:** | Aquisição de materiais específicos para trabalho com os alunos do CAEDAV e EJA nos Centros de Atendimento Especializado à Criança e com alunos do Ensino de Jovens e Adultos. |
| **Órgão Responsável:** | **Secretaria Municipal de Educação.** |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**4E036088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2022.**

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 13397/2022- Dispensa Nº50/2022 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**GABRIELE VIDOLIN DOS SANTOS 04391595982. CNPJ: 44.371.543/0001-90.** |
| Objeto: | Contratação de Serviços Curadoria com disponibilização animais taxidermizados e invertebrados para Exposição "Natureza da Gruta" a realizar-se no mês de Maio. |
| Valor: | O valor máximodaDispensa será de R$2.000,00(dois mil reais) |
| Embasamento Legal: | Artigo 75-II Lei nº.14.133/21. |
| Data: | 10/05/2022 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**7F741CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO 7106/2022.**

| | |
|---|---|
| **N° do Empenho:** | **7106/2022** |
| **Data:** | **10/05/2022** |
| **Valor Total doEmpenho:** | **R$2.000,00(dois mil reais)** |
| **Nº da Dispensa de Licitação** | **050/2022** |
| **Contratado:** | **GABRIELE VIDOLIN DOS SANTOS 04391595982. CNPJ: 44.371.543/0001-90.** |
| **Contratante:** | **Prefeitura Municipal de Colombo.** |
| **Objeto:** | Contratação de Serviços Curadoria com disponibilização animais taxidermizados e invertebrados para Exposição "Natureza da Gruta" a realizar-se no mês de Maio. |
| **Órgão Responsável:** | **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.** |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**D518294B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°154/2022–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. PROCESSO: 4636/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Vagner Ramos Cordeiro.
**Contratada:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ nº 75.971.564/0001-70.
**Objeto:** Contratação de serviços de inscrições em competições, anuidade, transferências, renovações de atletas, e pagamento de taxas de filiação junto a Federação Paranaense de Futsal, que é a única entidade no estado do Paraná ligada a Confederação Brasileira de Futsal autorizada a fazer (Campeonatos Série prata, Série Prata feminino, Campeonato Metropolitano, Taças Paraná) que serão realizados durante o período de 2022.
**Valor:** R$ 15.765,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Prazos:** O prazo para execução dos itens será de 9 (nove) meses.O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 23 de Março de 2022.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**9286181C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**AUTO DE INFRAÇÃO 012/2022**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICAo(a) Sr(a).FABIO MAGALHÃES, portador do RG: 8.033.581-4 e CPF: 041.962.219-55 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 061/2021, publicada em 01, 02 e 03 de Fevereiro de 2022, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua do Quivi nº 25 - Arruda.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.440,00, à contar da data de publicação deste auto de infração que será replicado por 3x após três tentativas de comunicação ao autuado nas seguintes datas e horários.
29/03/2022 - 14:31
31/03/2022 - 18:30
04/04/2022 - 16:08

Colombo, 10 de Maio de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***ISAQUE SOARES DE SOUZA***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

**Publicado por:**
Isaque Soares de Souza
**Código Identificador:**E57BA847

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 009/2022**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022**
**Objeto: Aquisição de microfones de mesa**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

**RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de microfones de mesa, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Contenda, conforme Termo de Referência constante no Processo acima citado, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- LCM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.340.334/0001-65, com endereço na Rua Almirante Gonçalves, nº 1400, Rebouças, Contenda - PR.

- Valor total: R$ 8.062,65 (oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

- Dotações orçamentárias: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 4.4.90.52.33.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto. 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**D3FD4A97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**
**OBJETO:**Fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Hatch-lote 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálago de peças e reposições, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante(impresso ou meio magnético).Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
09003267820024102144905200000 fonte 3000
**VALOR TOTAL:R$ 67.800,00** (sessenta e sete mil e oitocentos reais)
**CONTRATADA: SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-06**
**DATA: 04/05/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**0A9D4414

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**
**OBJETO: Contratação de empresa para Fabricação e Montagem de móveis planejados para o 'Novo Paço Municipal'**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02001041220002200344905200000 FONTE 1000
02001041220002200344905200000 FONTE 3000
03001041220003200744905200000 FONTE 3000
03002041280006201044905200000 FONTE 1000
03001041220003200744905200000 FONTE 3000
03002041280006201044905200000 FONTE1000
04001041230004200114490520000 FONTE1000
04001041230004200114490520000 FONTE 3000
04002041210004200124490520000 FONTE1000
04002041210004200124490520000 FONTE3000
04003041290007200134490520000 FONTE1000
04003041290007200134490520000 FONTE3000
05001206060008200154490520000 FONTE1000
05001206060008200154490520000 FONTE3000
09001154510022200604490520000 FONTE1000
09001154510022200604490520000 FONTE3000
13001020620005200544905200000 FONTE1000
13001020620005200544905200000 FONTE3000
**VALOR TOTAL: R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
**CONTRATADA: BOND MOVEIS - EIRELI, CNPJ nº 24.868.089/0001-70**
**DATA: 10/05/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**97A9753A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 162/2022**

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
**D E C R E T A**

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Data |
|---|---|---|---|---|
| DANIEL PEREIRA GONÇALVES | 7.136.888-2/PR | Diretor do Departamento de Habitação Social | 37411 | 06/05/2022 |
| Regime: Comissionado<br>Causa: Sem J/C "Ad Nutum" | | | | |

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Data |
|---|---|---|---|---|
| JOSIANE SKRABA | 10.165.600-4/PR | Assessor Especial IV | 37215 | 06/05/2022 |
| Regime: Comissionado<br>Causa: Iniciativa do servidor | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**93A90F10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 163/2022**

SÚMULA: Encerra nomeação de servidor efetivo em cargo de agente político.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica encerrada a nomeação do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Cargo de Nomeação | Data |
|---|---|---|
| MARIO CELSO DZIERVA | Secretário Municipal de Finanças | 08/05/2022 |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**4573D67E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 164/2022**

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

**D E C R E T A**

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

| CANDIDATO | RG | CLASSIFICAÇÃO | DATA |
|---|---|---|---|
| ADRIANE SCHINDA DA SILVA | 9.204.359-2/PR | 12º | 09/05/2022 |

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**7C2D930E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 165/2022**

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**D E C R E T A**

Art.1º Fica nomeada em 09/05/2022, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

| Nome | RG | Cargo |
|---|---|---|
| SIMONE POLAK SILVA | 8.521.902-2/PR | Secretario (a) Municipal de Finanças |

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de maio de 2022.

***ANTÔNIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**F4754009

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 032/2022**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 13° | DIONE PEREIRA LESSNAU |

Contenda, 10 de maio de 2022.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**16B49B05

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2022**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

| CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 64° | ADRIANE GARCIA |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 14° | MARIA JOSÉ GOMES CORDEIRO |

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 10 de maio de 2022.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**
**1. Identificação:**
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
**2. Cargo pretendido:**
**3. Parecer do médico examinador**
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
**4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?***

( ) Sim
( ) Não

**5.** Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_ Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:**
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**ECBDFFB3

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

| CARGO: ENFERMEIRO – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 2º (*) | MARIA APARECIDA LOURENÇO GOMES |

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 10 de maio de 2022.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**
**1. Identificação:**
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/_/_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
**2. Cargo pretendido:**
**3. Parecer do médico examinador**
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
**4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?***
( ) Sim
( ) Não

**5.** Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_ Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:**
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**0A57AFA6

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 7º (*) | ALINE IZABEL SAKOVICZ |

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 10 de maio de 2022.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**
**1. Identificação:**
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
**2. Cargo pretendido:**
**3. Parecer do médico examinador**
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
**4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?***
( ) Sim
( ) Não

**5.** Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:**
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**A309FAE1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 16.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
**TORNAR PÚBLICO:**
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 15.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2022.
**PROFESSOR SUBSTITUTO**

| INSC. | CLASS. | NOME | DT. NASC. | PONT. |
|---|---|---|---|---|
| 6º | 015 | Claucia Vergilio | 15/02/1975 | 70 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**BBD08B29

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 17.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
**TORNAR PÚBLICO:**
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 17.001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2022.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2022.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2022.
**PROFESSOR**

| INSC. | CLASS. | NOME | DT. NASC. | PONT. |
|---|---|---|---|---|
| 7º | 024 | Eliane Terezinha Back Ludwig | 24/09/1980 | 70 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**9D85064C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

***TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO***

**Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital 001/2022, para o cargo de *Nutricionista,* e desde a Convocação, com base no Edital 005/2022, publicado na data de 27 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.**

**NUTRICIONISTA**

| NOME DA CANDIDATA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Daniela Picinin Boroski | 3º Lugar |

**DOIS VIZINHOS - PR, 06 de maio de 2022.**

***VANESSA FABIANE SEVERNINI***
Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**F5FED79B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETINHAS TIPO REBOQUE PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 26.312,50 (vinte e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de maio de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**73705FAC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) E BOTIJÕES PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de maio de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 221.326,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**5A89AC07

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 018/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SAÚDE COM CONSULTORIA, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO MENSAL E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA E DE AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL; **CONTRATADA** IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0003-03, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 180, Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-220, E-mail: juridico@ipm.com.br e telefone (48) 3031-7500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Aldo Luiz Mees, CPF nº 292.867.519-15 e RG nº 7R/865.793; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 3 (três) meses a contar da data de assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 31.837,53 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 9 de maio de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**EB900031

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 087/2022 NOMEAR, O SENHOR JEAN DE JESUS SOUZA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – CC2.**

**DECRETO Nº 0087/2022**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º – NOMEAR**, o senhor **JEAN DE JESUS SOUZA,** portador do CPF/MF nº 084.291.699-37, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – CC2;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**51EB3661

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ**: 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 70065047915
**CNPJ:** 19.849.699/0001-97

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização da Palestra Motivacional "Uma vida que vale a pena" referente a Semana da Enfermagem 2022, que será desenvolvida junto aos colaboradores e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de maio de 2022.

**VALOR TOTAL:** *R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 10 de maio de 2022.

***FÁBIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**9A642663

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### CONTABILIDADE
### DECRETO 11

DECRETO Nº 11/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000799/22, de 18 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.616,63(noventa e sete mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgao | 04 | | SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| Atividade | 26.782.0742.2010 | | Manutenção e Ampliação da Frota Municipal | |
| Elemento | 3.3.40.41 | 3000 | Contribuições | 97.616,63 |

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 97.616,63 (noventa e sete mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO | VALOR |
|---|---|
| 3000 | 97.616,63 |

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 31 de Março de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marinez Milits
**Código Identificador:**A1BA1774

### CONTABILIDADE
### DECRETO 08

DECRETO Nº 8/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.633,76(onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgao | 05 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| Atividade | 12.361.0431.2012 | | Ampliar o Transporte Escolar | |
| Elemento | 3.3.90.33 | 1116 | Passagens E Despesas Com Locomoção | 9.215,00 |
| Órgao | 09 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO | |
| Atividade | 20.601.0621.2031 | | Produtores Rurais Assistidos | |
| Elemento | 3.3.90.39 | 1814 | Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica | 2.418,76 |

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo

1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 11.633,76 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| EXCESSO DEARRECADAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 1116 | 9.215,00 |
| 1814 | 2.418,76 |

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 4 de Março de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marinez Milits
**Código Identificador:**5B82A397

**PREFEITURA**
**DIÁRIA 24**

**Requisição nº 024/2022**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: FLAVIO XAVIER
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Matrícula: 1095
Data de Solicitação: 11/04/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 13/04/2022 até 14/04/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
**Objetivo da Viagem:** Buscar Kit Esportivo ganho pelo Programa Esporte na Cidade.
**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***LIANE DAMO***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Marinez Milits
**Código Identificador:**0F2B9F64

---

**PREFEITURA**
**DIÁRIA 25**

**Requisição nº 025/2022**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 18/04/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/04/2022 até 23/04/2022
Destino: CURITIBA E CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH-7B73)
**Objetivo da Viagem:** Buscar Paciente
- Buscar Claudete Soares Oliveira e Erica Poliane Siqueira de alta pós-cirurgia no Centro Médico de Pinhais e no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo.
**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização:

***VALDINEI BATTISTI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marinez Milits
**Código Identificador:**4091C8CC

---

**PREFEITURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 108/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ADERCIO MIGUEL REINA

Valor.....: 18.826,50 (dezoito mil oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 109/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ELMAR HOFFMANN

Valor.....: 8.671,50 (oito mil seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 110/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: VALDIR HOFFMANN

Valor.....: 11.969,00 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 111/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: OSMAR BERLANDA

Valor.....: 14.792,70 (quatorze mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 112/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CLEUSA ZANLUCCHI

Valor.....: 17.223,35 (dezessete mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 113/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CLAUDIO SOMMER

Valor.....: 19.542,50 (dezenove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 114/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: SANTO BASSANESI

Valor.....: 8.838,50 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 115/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ROBERLEI SOMMER

Valor.....: 11.820,25 (onze mil oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 116/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CIRLEI PICOLI FIM

Valor.....: 11.784,15 (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 117/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MARILETE DOS SANTOS

Valor.....: 12.387,10 (doze mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 118/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: IRINEU LUZA

Valor.....: 6.836,55 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 119/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: GILMAR PEDRO FIM

Valor.....: 10.173,65 (dez mil cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 120/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ELEANDRO AZEREDO LOPES LISBOA

Valor.....: 18.319,30 (dezoito mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 121/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: IOLARES ROQUE MAGRO

Valor.....: 10.399,15 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 122/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MARIO KAVA

Valor.....: 16.901,50 (dezesseis mil novecentos e um reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 123/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: VILSON RIMOLDI

Valor.....: 10.396,15 (dez mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 124/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANA CASSIA LUBACHESKI DE OLIVEIRA

Valor.....: 14.849,50 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),

2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 125/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANGELIN ORIDES FERRARINI

Valor.....: 9.946,70 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---
Contrato Nº..: 126/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MARICILIA FIM BEVILACQUA

Valor.....: 17.708,95 (dezessete mil setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2022 Término: 09/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104)

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações pela Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR da rede Municipal de Ensino.

Flor da Serra do Sul, 10 de Maio de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**44946B85

## PREFEITURA
## RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo licitatório nº.33/2022**
**Edital de Pregão Presencial nº. 22/2022**
**Objeto: Aquisição de Semente de Aveia Preta, Aveia Branca e Fertilizante, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 798/2022.** Retifica-se o extrato de contrato n° 99/2022 e extrato de contrato n°100/2022 publicado em 05 de Maio de 2022 no Tribuna Regional Ed. 2005 pg.7A. AMP Ed. 2510:
**Onde lê-se**: ´´ Vigência.....: Início: 03/05/2022 Término: 02/05/2023"
**leia-se:** ´´ Vigência.....: Início: 03/05/2022 Término: 02/11/2022"
Os demais itens e clausulas do Contrato Permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta vencedora.

Flor da Serra do Sul/PR, 10 de Maio de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**92042DF3

## RECURSOS HUMANOS
## RESOLUÇÃO 006.2022 - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
**Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000 Fone: (46)3565-1381**

**RESOLUÇÃO N° 006/2022**

SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Sócioassistencial, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.

**Considerando** a deliberação da Plenária realizada em 10 de Maio de 2022, Ata N° 316.

**Considerando** a Deliberação 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprovar a Adesão do Município de Flor da Serra do Sul ao Incentivo de Emergência Sócioassistencial.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2022.

***TULCE DAWIES WARMBIER***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**3F09AA65

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022**

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 19/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO -** N° 19/2022
**CONTRATADA:** SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
**CNPJ:** 16.582.438/0001-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de formação presencial para o CMDCA e Rede Protetiva da infância e juventude de Flórida/PR.
**VALOR:** R$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de maio de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**5C10F028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022**

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 19/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO -** N° 19/2022
**CONTRATADA:** SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
**CNPJ:** 16.582.438/0001-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de formação presencial para o CMDCA e Rede Protetiva da infância e juventude de Flórida/PR.
**VALOR:** R$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de maio de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**D05CBF26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência por parte da candidata aprovada na classificação 28 para o cargo de Professor de Educação Infantil, convocada por meio do Edital de Convocação nº 019/2022

**Resolve:**

**Art.1º** Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **11 de maio de 2022 a 17 de maio de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Maria Solange Hortensi Vicentim | 704.752.029-53 | 29 |

**Art.2º** A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

**Art.3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**A656DB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.015, DE 6 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº 4.015, DE 6 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio à servidora Oliria Barbara Godoys Sirilo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 9 de maio de 2022 a 8 de agosto de 2022, à servidora Oliria Barbara Godoys Sirilo, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, matrícula nº 2-01145, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de maio de 2022.

Flórida, 6 de maio de 2022.

*ANTONIO EMERSON SETTE*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**2B061154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.854, DE 5 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 1.854, DE 5 DE MAIO DE 2022.**

Nomeia membros do Comitê Municipal de Controle da Dengue.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 4.014, de 4 de maio de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE**, visando elaborar e intensificar as ações do controle do mosquito transmissor da Dengue, conforme composição abaixo:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
**a) Administração da Secretaria de Saúde:**
Titular: Cássia Aparecida Vicentin;
Suplente: Joice Fernandez Satim Mariano;

**b) Vigilância Sanitária:**
Titular: Giovani Antonio Zanoli;
Suplente: Victor de Lorena Neia Prado;

**c) Vigilância Epidemiológica:**
Titular: Angélica Marques Timiro;
Suplente: Yara Lima de Souza;

**d) Atenção Primária:**
Titular: Simone Rosseto Canonici;
Suplente: Ivone Guimarães Borges;

**e) Equipe de Saúde da Família:**
Titular e Suplente: Paula Andréia Zanoli Molina e Rita Gomes da Silva Rufino;
Titular e Suplente: Josilene Paiva Grilo e Cleusa Dias da Silva Laroca;
Titular e Suplente: Josilene Aparecida Urias Machado e Nélia Paula Leoni;
Titular e Suplente: Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias e Adriana Francelino da Silva Figueredo;
Titular e Suplente: Ariane Souza da Silva e Selma Cristina Picinin;

**f) Equipe de Vigilância Ambiental:**
Titular e Suplente: Ani Karolini de Carvalho e Maria Marta Ignácio Ferreira;
Titular e Suplente: Vanderleia Maria da Silva Benedicto e Amanda Ungari Andretto;

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Titular: Lunara Scandelae Leoni;
Suplente: Vanda Regina Tomazini;

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Titular: Luciana Bovo Andretto;
Suplente: Paula Roberta Stortte;

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:**
Titular: José Carlos Gusmão;
Suplente: Ademir de Souza de Oliveira;

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:**
Titular: Maria Luiza Begnossi Penha de Souza;
Suplente: Gustavo Henrique Beraldi Maraldi;

**VI - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Marilza Martins dos Santos;
Suplente: Necília Rosa da Cruz Oliveira;

**VII - ESCOLAS LOCAIS:**
**Escola Estadual Profª Denise Cardoso de Albuquerque**
Titular: Cleide Sesnik;
Suplente: Erlines Aparecida Geraldo;

**Escola Municipal Duque de Caxias**
Titular: Leia Bernuci Crippa;
Suplente: Rosilene Del Bianco Larocca;

**Centro Municipal de Educação Infantil "Sitio do Pica-Pau Amarelo"**
Titular: Maria Andrea Vicentin Cesnik;
Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge;

**VIII – REPRESENTAÇÃO DAS LIDERANÇAS RELIGIOSAS:**
Titular: Simone de Oliveira dos Santos;
Suplente: Juliana Fernandes da Silva;

**IX – REPRESENTAÇÃO DAS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS:**
**Vila Rural Antonio Tomazini**
Titular: Devanir Elisiário dos Santos;
Suplente: Maria da Conceição Mendes de Oliveira;

**Rotary Club**
Titular: Aparecida Antonia da Fonseca;
Suplente: Sidéria Dallago Carrilho de Oliveira;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 5 de maio de 2022.

*ANTONIO EMERSON SETTE*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**C36295A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.855, DE 9 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 1.855, DE 9 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Maternidade à servidora Elisangela Ferreira Meireles.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 2 de maio de 2022 a 28 de outubro de 2022, à servidora Elisangela Ferreira Meireles, professora de educação infantil, matrícula nº 2-01218.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2022.

Flórida, 9 de maio de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**65D974C2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**PORTARIA Nº. 032/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 032/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

**Art. 1º -** Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo Padrão de Objetivo: CURSO: A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI Nº. 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 10 de Maio de 2022.

***ANTONIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**4038BE77

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação N°. 005/2022**

**DATA: 09.05.2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **"A NOVA LEI DA IMPROBABILIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS"**, no período de 11,12 e 13 de Maio de 2022".

Empresa **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ nº. 22.094.483/0001-73**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 09 de Maio de 2022.

***ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**029F8914

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 011/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO".**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

| Contratado | CNPJ | R$ Total |
|---|---|---|
| **TRANS BARRETOS LTDA** | **26.807.830/0001-19** | **R$ 17.500,00** |

Foz do Jordão, 10 de Maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**A49E11E1

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000,torna público a realização da audiência pública no próximo dia **27 de maio do ano de 2022**, com início às 10h00min, nas dependências do Auditório Municipal João Maurina, localizado na Rua General Osório, junto a Escola Municipal, para:

* demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao **1º quadrimestre de 2022;**
* avaliação do plano municipal de saúde;
* avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar n° 101/2000.
Ainda, informamos que os relatórios resumidos da execução orçamentária do 1º quadrimestre estão disponíveis no site do município, no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br, para consulta.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 10 de maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Itamara Presa
**Código Identificador:**7ECAEB9D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 038/2022**

SÚMULA: "EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERIODO DE FÉRIAS".

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais , conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Conselheira Tutelar Suplente **FABIELI BORGES MARQUES**, inscrita no CPF nº 080.155.909-06, portadora do RG nº 12.647.023-1, eleita suplente em 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Jordão, 10 de maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**2A0FB4F0

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 154/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar noticia de ocorrência de sinistro envolvendo veiculo de propriedade deste Município, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

**EDICLEIA BATISTA FERNIANI – AUX. ADMINISTRATIVO**
**MICHAEL JOSÉ MAROLETTO – INSTRUTOR EM ED. FISÍCA**
**BRUNO PRESTES – ADVOGADO**

**Art. 2º** A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 09 de Maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**F7F71016

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 153/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor "**GUILHERME JUPPA"** portador do RG n° 8.882.178-5 SSP/RR e inscrito no CPF nº 040.976.919-37, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"ENGENHEIRO CIVIL"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

**Artigo 2º** - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**D66A9398

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 152/2022

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2022 e dá outras providências.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA,** Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Foz do Jordão-PR;
**CONSIDERANDO** que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;
**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2022, a fim de que em conformidade com o disposto do Contrato administrativo de n.º 056/2022, derivado do Pregão Eletrônico de n.º 20/2022, procedam a análise e aprovação do edital de seleção, bem como acompanhamento do processo seletivo de provas objetivas, para classificação de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

**§ 1º** A Comissão terá como integrantes os servidores municipais:

**- ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO**
**- DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA**
**- JOSELAINE PRESA**
**- MICHAEL JOSE MAROLETTO**

**§ 2º** A Comissão terá como Presidente a servidora **JOSELAINE PRESA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, após e em conjunto com decisão da comissão designada.

**§ 3º** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo para ser homologado pelo Prefeito Municipal, para após a Secretaria Municipal de Administração proceder a convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

**Art. 2º** As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

**Art. 3º** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 04 de maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**B67ECB1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 155/2022**

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar eventuais responsabilidades no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 010/2022 e 021/2022, para que seja tomado as devidas providencias, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

**EDICLEIA BATISTA FERNIANI – AUX. ADMINISTRATIVO**
**CAMILA SANTA CATARINA – ASS. DE SECRETARIA**
**BRUNO PRESTES – ADVOGADO**

**Art. 2º** A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 10 de Maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**3D395895

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 156/2022**

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração da aplicação dos parâmetros de conferencia de compras estabelecido no processo licitatório, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

**JOSELAINE PRESA – OFICIAL ADMINISTRATIVO**
**IVETE DE FATIMA DA SILVA – FISCAL TRIBUTÁRIO**
**BRUNO PRESTES – ADVOGADO**

**Art. 2º** A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 10 de Maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**E0388982

**DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO**
**LEI 946-20220**

**LEI Nº. 946/2022**

SÚMULA: Altera o nome da "Rua Projetada A" para Rua 19 de Novembro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:
**Art. 1º –** Altera o nome da "**Rua Projetada A"** no Bairro Das Nações no Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, que passa a ser denominada "**Rua 19 de Novembro"**.
**Art. 2º –** O Poder Executivo providenciará as devidas alterações no mapa do quadro urbano, dando publicidade do mesmo.
**Art. 3º –** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz de Jordão, em 10 de maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Henrard
**Código Identificador:**62A353C4

**DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO**
**LEI 947-2022**

**LEI Nº 947/2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional especial e suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:
**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor de **R$ 1.670.000,00** (hum milhão, seiscentos e setenta mil reais), em crédito adicional suplementar, destinado ao suporte de despesas do município.
**Art. 2º**: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas de contrapartida de convênios em andamento, bem como demais despesas administrativas:

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0004.2084AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
2735 00373 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) - PORTARIA 1797
Crédito adicional:Especial Recurso do crédito adicional: superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 130.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0004.1029 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2905 1518 ESTADUAL – bloco de investimento

Crédito adicional:Especial Recurso do crédito adicional: excesso de arrecadação

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo 500.000,00
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.1054PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional: superávit Financeiro

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo 500.000,00
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0012.1055AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit Financeiro

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo 100.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA
15.451.0012.1059CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 50.000,00
09.003DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO
18.541.0008.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
5173 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Especial Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE AGRIC., ABASTE. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 40.000,00
09.003DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
5175 00504 Outros Royalties e
Crédito adicional:Especial Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 250.000,00
10.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0012.1071PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Superávit Financeiro

**Art. 3º**. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa abaixo:

09 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE Anulação 50.000,00
09.003DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO
18.541.0008.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5180 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Especial Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE Anulação 40.000,00
09.003DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5190 00504 Outros Royalties
Crédito adicional:Especial Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

**Art. 4º:** Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
Fonte 373 – R$ 100.000,00
Fonte 000 – R$ 1.350.000,00

**Art. 5º:** Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
Conta: 24.21.50.01.05.00 – Reforma UBS ----------R$ 130.000,00

**Art. 6º**: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 10 de maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Henrard
**Código Identificador:**411390D3

**DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO**
**TERMO DE FOMENTO 01-2022**

***EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2022***

*CONVENENTE: PREFEITURA DE FOZ DO JORDÃO*
*CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO*

*Constitui objeto deste FOMENTO, o repasse financeiro, autorizado pela Lei Municipal n° 943/2022, visando cooperação financeira, a título de subvenção social, para implementação de trabalhos da Associação Rádio Comunitária Integração dentro de sua metodologia de trabalho no Município de Foz do Jordão, destinados ao pagamento de despesas necessárias para o atendimento das finalidades precípuas desta instituição, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.*

*Prazo de início de execução – 10/05/2022.*
*Prazo final de vigência – 30/04/2022.*
*Valor Global – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)*
*Dot. Orç. N°: 05.004.13.392.0005.2023.335043.00.*

*Foz do Jordão, 10 de maio de 2022.*

**Publicado por:**
Luciano Henrard
**Código Identificador:**F457A10C

**DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO**
**DECRETO 36-2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2022**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão-PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 61, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1°** O servidor público que se deslocar, a serviço, da sede eventualmente no desempenho de suas funções, seja para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, e de outras atividades de interesse da administração, fará jus à percepção de diária de viagem face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano.

**Art. 2º** A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

**I** – Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

**II** – Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;

**III** – Conveniência e oportunidade para a Administração;

**IV** – fixação dos valores das diárias de acordo com o cargo, função ou emprego exercido pelo servidor.

**Art. 3º** As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

**§ 1º** O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.

**§ 2º** Os valores das diárias de viagens são os constantes do Anexo I da lei Municipal nº 944/2022.

**§ 3º** O pedido de liberação de diária deverá ser por meio de formulário próprio (Anexo Termo de Solicitação de Viagem (Anexo II da Lei nº944-2022), devidamente preenchido contendo obrigatoriamente:

I - Nome do servidor;

II - Número da matrícula e do CPF;

III - Especificação do órgão ou setor do qual faz parte;

IV - Descrição do motivo do deslocamento ou viagem;

V - Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas.

**Art. 4º** A concessão da diária será autorizada pelo Prefeito Municipal ou pela Secretária de Administração**,** com antecedência a data da viagem e será condicionada a existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

**Art. 5º** - As diárias serão pagas antecipadamente.

§1º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada e devendo ser formalizada nos termos da Lei 944/2022, assim que possível.

§ 2º - A viagem transcorrida sábado, domingo, ou feriado será excepcional, devendo ser expressamente justificada.

**Art. 6º** - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificada, o servidor fará jus a revisão do valor antecipado de diárias nos termos da Lei 944/2022.

A**rt. 7º** - O Servidor deverá apresentar junto Secretaria Municipal de Finanças, a prestação de contas, em formulário próprio (ANEXO IV).

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após o regresso da viagem.

**Art. 8º** O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir ao erário municipal os respectivos valores, integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data prevista para o início do afastamento.

**Art. 9º** - Caberá ao servidor nos casos em que a duração de afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederem o total devido, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do retorno.

**Art. 10** - Em caso de inércia do servidor que trata os artigos 9º e 10, o departamento de Recursos Humanos está autorizado a realizar o desconto do valor pago a título de diária e/ou ajuda de custo da remuneração do servidor, no mês imediatamente subsequente, acrescido de juro e correção monetária.

**Art. 11** – O Setor Financeiro analisará a execução da despesa e solicitará, quando necessário, a sua regularização, inclusive reposição de importância indevidamente paga, que se dará ser feita pelo servidor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação.

**Art. 12** - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 13** - A quilometragem a ser considerada quando da utilização de veículo próprio pelo servidor para fins de ressarcimento, será de 10 km por litro.

**Art. 14** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão- PR, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Henrard
**Código Identificador:**2847930F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 350_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EVANDRO MARCOS BARIVIERA

**DECRETO MUNICIPAL N.º 350 DE 04 DE MAIO DE 2022**
(Republicado por incorreção D.O.M 10/05/2022)

Nomeia EVANDRO MARCOS BARIVIERA para o cargo efetivo de TOPÓGRAFO - Nível 01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado EVANDRO MARCOS BARIVIERA, portadora do RG n.º 9.382.786-4 para o cargo efetivo de TOPÓGRAFO - Nível 01, em caráter probatório, a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E73B09D6

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 212_22 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDIONEI ROESSLER

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 212 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 60% (sessenta por cento) da servidora CLAUDIONEI ROESSLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 60% (sessenta por cento) do servidor CLAUDIONEI ROESSLER designada para função de CHEFE DO PROGRAMA DE SAÚDE na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**33B200F2

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**359_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ALESSANDRA DA SILVA FLORIANO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 359 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVA FLORIANO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 4.239/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVA FLORIANO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3A1C2D83

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**357_21 - ALTERA 330_21 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA (JEFERSON BIZOTTO)**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 357 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal n.º 330 de 09 de setembro de 2021 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 5.304/2022 - SMAS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: CLAUDINÉIA TONELLO;
b) Suplente: NÁDIA BONATTO.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: MÁRCIA BERTONCELI;
b) Suplente: SIMONE PADILHA.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular: GENUIR MERLOS;
b) Suplente: CLAUDIO ZAPELLO.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS;
b) Suplente: EDUARDA GONÇALVES.

II - Representantes da Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer:

a) Titular: JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO;
b) Suplente: PAULA GISELE ANTUNES CARNEIRO MUNARETO.

IV - Representantes do Instituto Jeferson Bizotto - C. T. Luz da Terra:

a) Titular: YAN LEONARDO BEN;
b) Suplente: GISLAINE ALESSI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**65AE7796

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**360_21 - REVOGA 364 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 360 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal n.º 364 de 28 de outubro de 2021 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 5.390 de 2021 - SMAS,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§1º Representantes Governamentais:

I - Vigilância Socioassistencial

a) Titular: SUEZA OLDONI DA MOTTA;
b) Suplente: FLÁVIA BEDIN TOGNON.

II - Proteção Social Básica - SCFV

a) Titular: GERALDO CAVANHARI;
b) Suplente: CLAUDINÉIA TONELLO.

III - Proteção Social Básica - CRAS

a) Titular: ANDRESSA BOURSCHEIT;
b) Suplente: QUELI CAGNINI BECCHI.

IV - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

a) Titular: IVETE GAVIOLLI
b) Suplente: CAMILA DALLA CORTT

V - Órgão Gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: NÁDIA BONATTO
b) Suplente: RITINHA FÁTIMA BISCOLI

VI - Secretaria Municipal de Fazenda

a) Titular: ELÓIS FELICIO RODRIGUES
b) Suplente: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

VII - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: ELISMARA SOARES FERREIRA RAMOS
b) Suplente: JACQUELINE PAULA BELMIRA MOINAUX

VIII - Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA
b) Suplente: DULCINÉIA BETTI

IX - Secretaria Municipal de Agricultura

a) Titular: ZENITA MIRANDA
b) Suplente: SIDNEY PAQUALETTO JUNIOR

§2º Representantes Não Governamentais:

I - Representantes dos Usuários I

a) Titular: SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA ABRAHÃ;
b) Suplente: PRISCILA MEDEIROS.

II - Representantes dos Usuários II

a) Titular: MARLENE ARRUDA ALVES DA SILVA;
b) Suplente: ROSANE PONHO.

III - Representantes dos Usuários III

a) Titular: SIRLENE MARTA LEITE;
b) Suplente: TANIA MARA RECK.

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS;
b) Suplente: MARI STELLA PILONETTO.

V - Instituto Jeferson Bizotto - Centro de Treinamento Luz da Terra

a) Titular: YAN LEONARDO BEN;
b) Suplente: GISLAINE ALESSI.

VI - Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer

a) Titular: NELLY DE FÁTIMA PADILHA;
b) Suplente: CLARINDA RAZERA.

VII - Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED II

a) Titular: CLAUDIA TEREZINHA GALVAN;
b) Suplente: VANEZA PAULA POPLAWSKI.

VIII - Conselho Regional de Psicologia - CRP

a) Titular: LETÍCIA LAIS DA SILVA
b) Suplente: DANIELE FAGUNDES

IX - Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS

a) Titular: TATIANA VIEIRA GANDIN
b) Suplente: JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**A774F178

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**210_22 - LICENÇA MATERNIDADE - EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 210 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Concede licença maternidade à servidora EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 4.588/2022, a partir de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**EB21026B

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO 001/2022**

**RESOLUÇÃO 001/2022, de 05 de Maio de 2022.**

Dispõe sobre o estudo de caso a realizar-se em Escolas e Cmeis do Município de Francisco Beltrão, a fim de analisar a necessidade de oferta de professor de apoio especializado à crianças com necessidades especiais, deficiências, transtornos, síndromes, conforme prevê nas instruções normativas 02/2012 e 01/2016 – Sued/Seed.

O Município de Francisco Beltrão, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem formalizar através deste documento, a realização de estudo de caso a ser feito in loco para cada aluno da rede que protocolar, junto à prefeitura, a solicitação de professor de apoio. Este estudo será realizado tanto com alunos que já possuem tal profissional, bem como para os casos que vierem a surgir.

Art. 1º O objetivo é analisar, com maior precisão, a real necessidade deste profissional, visto que este não é ofertado e deferido somente através da indicação médica, mas sim por meio de uma análise pedagógica e criteriosa, levando em conta diversos aspectos que circundam a vida escolar do aluno (comportamentais, pedagógicos, sociais), juntamente com a apreciação dos demais profissionais que atendem este estudante.

Art. 2º As Instruções que asseguram o direito ao professor de apoio especializado são:

I - INSTRUÇÃO Nº 002/2012 – SUED/SEED –Prevê o Professor de Apoio à Comunicação Alternativa que é um profissional especializado, que atua no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, onde o apoio se fundamenta na mediação da comunicação entre o aluno, grupo social e o processo de ensino e aprendizagem, cujas formas de linguagem oral e escrita se diferenciam do convencionado. Será assegurado o Professor de Apoio à Comunicação Alternativa aos alunos com deficiência física neuromotora que apresentem formas alternativas e diferenciadas de linguagem expressiva, oral e escrita, decorrentes de sequelas neurológicas e neuromusculares.

II - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2016 – SEED/SUED - Prevê o Professor de Apoio Educacional Especializado que é um profissional com habilitação comprovada para atuar nas instituições de ensino da Educação Básica e na Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, para atender os estudantes com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista, com comprovada necessidade relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição de deficiência, sendo agente de mediação do aprendizado e escolarização. A necessidade do Professor de Apoio Educacional Especializado se efetivará após comprovação, por estudo de caso, conforme a situação escolar do estudante. A medida visa avaliar, com outros profissionais envolvidos, se a melhor opção para o estudante é o trabalho desse profissional ou a adoção de outros procedimentos, tais como: sala de recursos multifuncional, flexibilização curricular que atenda às necessidades educacionais especiais, ou, ainda, atendimentos intersecretariais envolvendo a participação da família, saúde e assistência social.

Art. 3º O estudo de caso a ser realizado, contará com uma equipe de profissionais capacitados, composta por psicopedagoga, psicóloga, pedagogo e professores, que irão observar diversos fatores, tais como, se o aluno em questão está tendo acesso a adaptações curriculares, metodologias diferenciadas e adequadas para sua condição, visto que cada aluno aprende de uma forma, e com um ritmo próprio; se sua individualidade está sendo respeitada, dando oportunidade igualitária e de equidade no que se refere à aprendizagem; como é o seu relacionamento e socialização com os demais alunos e professores; sua capacidade atencional, entre outros.

Art. 4º Os estudantes que apresentam deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, tem assegurado o direito de frequentar a Sala de Recursos Multifuncional, que é um espaço organizado com material didático, recursos pedagógicos, tecnológicos, de acessibilidade, de natureza pedagógica objetivando a oferta do Atendimento Educacional Especializado (Deliberação nº 02/2016 – CEE/PR), seguindo a INSTRUÇÃO N° 09/2018– SUED/SEED. A definição na íntegra de tais deficiências encontra-se na Orientação n.º 004/2018 – DEE.

Art. 5º O estudo será realizado na instituição em que o estudante está matriculado, analisando todos os espaços escolares e seu envolvimento, socialização, aprendizagem.

Art. 6º Após observação in loco, análise de documentos, relatos, laudos médicos, será realizada conversa com a equipe do estudo de caso para deferimento ou não do professor de apoio, sugestões de adaptações curriculares e medidas a serem tomadas para melhoria da aprendizagem, socialização e permanência da criança na instituição de ensino, tais informações serão repassadas à instituição de ensino, e posteriormente à família.

Art. 7º A garantia do professor de apoio não é contínua ou vitalícia até o final da vida escolar do aluno, visto que seu objetivo é ser um mediador da aprendizagem, com fins de apoiar, auxiliar e possibilitar que o estudante avance pedagogicamente, socialmente, bem como que o favoreça no desenvolvimento da autonomia e independência.

Art. 8º É de extrema importância que avaliações sejam realizadas periodicamente para analisar os avanços do estudante que possui professor de apoio. Tais avaliações dar-se-ão nos devidos períodos:

I - Ao ingressar no CMEI: o aluno que, após o estudo de caso, tiver garantido o direito ao professor apoio, gozará deste até o final de seu percurso escolar no CMEI.

II - Educação Infantil (Escola – Infantil 4 e Infantil 5): ao ingressar na escola, o aluno deverá passar por novo estudo de caso (avaliação), se comprovada necessidade, será concedido o professor no período destes dois anos.

III - Ensino Fundamental (1º Ciclo – 1º, 2º e 3º ano): ao ingressar nesta etapa, o aluno passará por nova avaliação, para verificar avanços, progressos e dificuldades, sendo comprovada a real necessidade do profissional de apoio, este terá assegurado até completar o 1º ciclo do ensino fundamental I.

IV - Ensino Fundamental (2º Ciclo – 4 º e 5º ano): ao ingressar nesta última etapa do ensino fundamental I, o aluno passará por novo estudo, a fim de analisar quais foram os resultados obtidos até o momento. Ressalta-se que o objetivo do professor de apoio é auxiliar e possibilitar que o estudante avance pedagogicamente, socialmente, bem como que o favoreça no desenvolvimento da autonomia e independência, para prosseguir sua vida escolar. Contudo, existindo a necessidade, e sendo esta comprovada, será cedido o professor de apoio até o final do 2º ciclo do ensino fundamental I.

V - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano): ao ingressar na segunda etapa do ensino fundamental, o estudante que manifestar extrema necessidade de professor de apoio, passará por avaliação e estudo de caso anual.

Art. 9º Os pais serão certificados da análise realizada pela equipe técnica e caso não concordem, lhes será concedido prazo de 15 dias para apresentarem argumentos técnicos e documentos para pedido de revisão pela comissão multidisciplinar.

Art. 10º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

***MARIA IVONETE SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4BE44E14

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2022 de 19 de abril de 2022, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites para a Sessão Solene de entrega Título de Cidadão Honorário do Senhor Pedro Dalberto que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

**CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**

**CONTRATAÇÃO TOTAL:** R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais

**DATA:** 09 de maio de 2022

***IANI MARA DA SILVEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Iani Mara da Silveira
**Código Identificador:**FECBBD5A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N°007/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922342/2021/MDR/CAIXA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 6.360,19m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de Ruas no Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, na cidade de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1 - Fica redesignada a data de 30 de maio de 2022, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.
2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**17C7F222

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de insumos para utilização na manipulação de medicamentos fitoterápicos, na farmácia municipal de manipulação de fitoterápicos que são dispensados nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de maio de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**489CB332

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 11 de maio de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | CLINICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA. |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**22CB4485

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2022
OBJETO: Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

FORNECEDOR: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA
CNPJ Nº: 60.680.436/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2022.

***ALEX BRUNO CHIES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**4B42A7AB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 416/2022 - Pregão nº 23/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 340.221,75 (trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP**.
**ESPÉCIE**: Contrato nº 417/2022 - Pregão nº 23/2021.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 459.102,47 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, cento e dois reais e quarenta e sete centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9110 | 12.002.18.542.1801.2074 | 511 | 3.3.90.39.19.99 | Do Exercício |
| 8550 | 11.004.26.782.2002.1012 | 0 | 3.3.90.39.19.04 | Do Exercício |
| 8550 | 11.004.26.782.2002.1012 | 0 | 3.3.90.39.19.99 | Do Exercício |
| 7980 | 11.001.15.452.1501.2065 | 0 | 3.3.90.39.19.04 | Do Exercício |
| 8550 | 11.004.26.782.2002.1012 | 0 | 3.3.90.39.19.05 | Do Exercício |
| 7980 | 11.001.15.452.1501.2065 | 0 | 3.3.90.39.39.00 | Do Exercício |
| 8540 | 11.004.26.782.2002.1012 | 0 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |
| 7910 | 11.001.15.452.1501.2065 | 0 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |
| 7980 | 11.001.15.452.1501.2065 | 0 | 3.3.90.39.19.05 | Do Exercício |
| 9110 | 12.002.18.542.1801.2074 | 511 | 3.3.90.39.19.04 | Do Exercício |
| 9080 | 12.002.18.542.1801.2074 | 511 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**366A050B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.818/2022
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 39.624,89** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**7FCE2A53

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRICK E STEFFENS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.809/2022
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 49.828,34** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**F8D2898E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BUFFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.812/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 20.997,92** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**2785CB22

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 – Processo nº 293/2022.

OBJETO: Contratação e empresa para fornecimento de brindes e almoço, incluindo o local para servir as refeições e realização do evento "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – ELTO MARONEZI & CIA LTDA. CNPJ nº 77.814.531/0001-42. ITEM 01 - R$ 65.000,00.

2 – PONTOCOM BRINDES LTDA. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. ITEM 02 - R$ 3,03.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 72.878,00 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**6732AC36

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – Processo nº 305/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para gasolina comum, óleo diesel e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 – POSTO CANAL BATEL LTDA. CNPJ nº 10.913.818/0001-59. ITENS 01 - R$ 6,89; 02 R$ 5,31; R$ 6,31.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 512.200,00 (quinhentos e doze mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**DD97B83A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADOLFO NEVES CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.
JUATIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.276/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 37.161,60** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**656E9A5B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e

Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.831/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 31.223,06** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**BA24CB82

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 403/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12808/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 16.619,98** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**87BB883E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 553/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 51/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.227/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 32.434,38** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**C9119740

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDIA AMARILYS – EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 917/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 51/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12871/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 75174 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| 2 | 75175 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| 3 | 75176 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 15.883,60** | | | | |

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**EAFD94C3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VHM NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.197/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 28.580,65** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**50F38C49

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 322/2017– Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUATIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.800/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 161.053,68** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**33642880

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 – Processo nº 317/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**DESERTO**

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**BDBA6FEC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510.0001-66, torna público que requereu aoIAT – Instituto Água e Terra, Autorização Ambiental paraProjeto de drenagem de águas pluviais e recomposição de asfalto em sete trechos de ruas em diversos bairros, na cidade de Francisco Beltrão – PR: I. Travessa Adelar José Kunz (Entre o Lote 23 da Quadra 194 e Travessa Picolotto) II. Travesssa Miguel Liston (Entre Travessa Adelar José Kunz e Rua Palmas) III. Rua Palmas (Entre Travessa Miguel Liston e Rua Minas Gerais) IV. Travessa Picolotto (Entre final da rua e Rua Rio Grande do Sul) V. Rua Rio Grande do Sul (Entre final da rua e Rua Palmas) VI. Rua Santa Maria Gorete (Entre Lote 1 da Quadra 377 e Lote 15 da Quadra 380) VII. Estrada Vicinal São Marcos (Entre Rua David Donadel e Contorno Noroeste), situados no município de Francisco Beltrão, Paraná.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**0C614F45

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
**ESPÉCIE**: Contrato nº 418/2022 - referente a Processo dispensa nº 54/2022.
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6540 | 08.006.10.303.1001.2055 | 0 | 3.3.90.32.02.00 | Do Exercício |
| 5670 | 08.006.10.301.1001.2047 | 494 | 3.3.90.30.09.00 | Do Exercício |
| 5460 | 08.006.10.301.1001.2046 | 303 | 3.3.90.30.09.00 | Do Exercício |
| 6100 | 08.006.10.302.1001.2051 | 494 | 3.3.90.30.09.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**E4FF0889

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 943/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.161/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Valor da hora contratada R$ | Valor da hora atualizada R$ |
|---|---|---|
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | 102,70 | 111,84 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | 129,00 | 140,48 |
| Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | 146,50 | 159,54 |
| **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 19.294,14** | | |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**5937E579

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2022**
OBJETO**:** Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

**FORNECEDOR:** GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA
**CNPJ Nº:** 41.481.994/0001-92
**VALOR TOTAL:** R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

**FORNECEDOR:** ALAIDE ALVES DOS SANTOS
**CNPJ Nº:** 03.177.123/0001-90
**VALOR TOTAL:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 56/22: R$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2022.

***ALEX BRUNO CHIES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**8C4DBFAB

**DRH**
**EXTRATO 5 CONTRATOS PSS MAIO**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCELI SOUZA MARTINS**
Contrato nº 276/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 05/05/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 04 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TAIANE VALERIA UNGER**
Contrato nº 277/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 11/05/2022 a 10/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEONICE DOS SANTOS THOMAS**
Contrato nº 278/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 11/05/2022 a 10/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARGARETE MARIA MUTINELLI**
Contrato nº 279/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 11/05/2022 a 10/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA GABRIELA FACCHI**
Contrato nº 280/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 11/05/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIANE MATTOS HOEPERS**
Contrato nº 281/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 11/05/2022 a 27/06/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KEILA TATIANE BORGHEZAN**
Contrato nº 282/2022. Contratado para o cargo: Atendente de Farmácia.
Período do contrato: 11/05/2022 a 09/09/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.128,65 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ISABEL PINHEIRO DOS REIS**
Contrato nº 283/2022. Contratado para o cargo: Atendente de Farmácia.
Período do contrato: 11/05/2022 a 09/09/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.128,65 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDINA DE OLIVEIRA BRAND**
Contrato nº 284/2022. Contratado para o cargo: Atendente de Farmácia.
Período do contrato: 16/05/2022 a 09/09/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.128,65 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIANE BOMKOSKI RISSO**
Contrato nº 285/2022. Contratado para o cargo: Enfermeiro.
Período do contrato: 18/05/2022 a 17/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.932,19 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTINA DA SILVA THOME**
Contrato nº 286/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 11/05/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 10 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE MIORANCA**
Contrato nº 287/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 11/05/2022 a 10/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 10 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE APARECIDA ROHDEN**
Contrato nº 288/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/05/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.987,92 Data do ato: 10 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE CASTELLI**
Contrato nº 289/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 12/05/2022 a 11/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,20 Data do ato: 10 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO**
Contrato nº 290/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/05/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.987,92 Data do ato: 10 de maio de 2022

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**47F98A94

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 427/2022

**DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** no dia 11 de Maio de 2022, **BEATRIZ KUBIAK**, inscrita no CPF sob o nº. 104.301.939-12, do cargo de **PSICÓLOGA** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**4BA78918

### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 428/2022

**DECRETO MUNICIPAL Nº 428/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** no dia 11 de Maio de 2022, **DEIVIN JULIO CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº. 083.229.629-59, do cargo de **VETERINÁRIO** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**36212C7B

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 323-2022**

**Portaria nº. 323/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **VIVIAN RODRIGUES,** Lotada na Secretaria Municipal da Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **09/05/2022 até 07/06/2022** com retorno em **08/06/2022.**

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**669D60D6

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 429/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 429/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** no dia 11 de Maio de 2022, **MARIA EDUARDA CECCHIN**, inscrita no CPF sob o nº. 079.195.989-90, do cargo de **PSICÓLOGA** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**73EFD14B

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADO**: **DEIVIN JUNIOR CORREIA**, brasileiro, portador do CPF nº. 083.229.629-59, RG nº. 10.826924-3 residente e domiciliado na Rua Walter Wisnieswke s/n.º, Cidade de União da Vitória, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Veterinário, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da Contratada será de 20 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **11 de Maio de 2022** com término em **11 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***DEIVIN JULIO CORREIA***
CPF Nº 08322962959

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**E024A973

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADA**: **BEATRIZ KUBIAK**, brasileira, portadora do CPF nº. 104.301.939-12, RG nº. 16.165.166-4, residente e domiciliada na Rua Nilo Pecanha, n°. 1087, Cidade de Porto União, Santa Catarina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Psicóloga, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da Contratada será de 20 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **11 de Maio de 2022** com término em **11 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***BEATRIZ KUBIAK***
CPF Nº 104.301.939-12

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**2DFEE71A

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADO**: **JOSÉ JULIO STASIAK DE MOURA CAMARGO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº. 055.892.449-27, RG nº. 9.444.085-8, residente e domiciliado na Rua Carlos Eduardo G. de Mello, n°. 143, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho do Contratado será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **10 de Maio de 2022** com término em **10 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Contratado ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
O contratado poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ JULIO STASIAK DE MOURA CAMARGO***
CPF Nº 055.892.449-27

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**402E279D

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADA**: **KATIA VIVIANE TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº. 075.547.939-42, RG nº. 10.827.147-7, residente e domiciliada na Rua José Selito Kukul, n°. 126, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **10 de Maio de 2022** com término em **10 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;

Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***KATIA VIVIANE TEIXEIRA***
CPF Nº 075.547.939-42

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**59C0D8EB

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADA**: **MARIA EDUARDA CECCHIN**, brasileira, portadora do CPF nº. 079.195.989-90, RG nº. 9.803.893-0, residente e domiciliada na Rua Rigoleto Conti, n°. 33, Cidade de União da Vitória, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Psicóloga, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da Contratada será de 20 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **11 de Maio de 2022** com término em **11 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 10 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***MARIA EDUARDA CECCHIN***
CPF Nº 079.195.989-90

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**350BAF9D

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADO**: **MATHEUS VINICIOS DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, portador do CPF nº. 122.177.119-11, RG nº. 15.358.967-4, residente e domiciliado na Rua Domicio Scaramella, nº 500, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Operador de Máquina, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho do Contratado será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **10 de Maio de 2022** com término em **10 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Contratado ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem

como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
O contratado poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***MATHEUS VINICIOS DE ASSUNÇÃO***
CPF Nº 122.177.119-11

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**6977AA07

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADA**: **RAQUEL MARTINS DE AGUIAR**, brasileira, portadora do CPF nº. 047.351.269-61, RG nº. 8.818.680-0, residente e domiciliada na Rua Estefanes Jakemiu, n°. 391, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **10 de Maio de 2022** com término em **10 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***RAQUEL MARTINS DE AGUIAR***
CPF Nº 047.351.269-61

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**761E0BDC

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADO**: **RODRIGO CASTILHO DE PAULA**, brasileiro, portador do CPF nº. 093.316.679-65, RG nº. 11.032.379-4, residente e domiciliado na Colônia do Iratim, S/N, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Operador de Máquina, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho do Contratado será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **10 de Maio de 2022** com término em **10 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Contratado ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
O contratado poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***RODRIGO CASTILHO DE PAULA***
CPF Nº 093.316.679-65

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**B4925E43

---

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADO**: **RONALDO DE QUADROS**, brasileiro, portador do CPF nº. 050.438.199-79, RG nº. 7.042.147, residente e domiciliado na Rua Domicio Scaramella, nº 364, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Operador de Máquina, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho do Contratado será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **10 de Maio de 2022** com término em **10 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Contratado ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
O contratado poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***RONALDO DE QUADROS***
CPF Nº 050.438.199-79

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**451ACE9F

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADA**: **STÉFANI CAROLINE DA SILVA E OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº. 124.602.259-11, RG nº. 14.659.027-6, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, n°. 755, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **10 de Maio de 2022** com término em **10 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***STÉFANI CAROLINE DA SILVA E OLIVEIRA***
CPF Nº 124.602.259-11

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**288DD5BF

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N° 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

**CONTRATADA**: **TATIANE DRABECKI KARMAZYN**, brasileira, portadora do CPF nº. 073.800.509-66, RG nº. 12.501.569-7, residente e domiciliada na Rua Carlos Eduardo G. de Mello, n°. 143, Cidade de General Carneiro, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
**I** - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
**II** - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
**III** - Repouso semanal remunerado;
**IV** - Adicionais nos termos da Legislação.
**V** - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O presente contrato terá vigência a partir de **10 de Maio de 2022** com término em **10 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

**DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

**DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**: Este contrato poderá ser rescindido:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da Legislação;
Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
Interesse e conveniência da Administração Pública;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 09 de Maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***TATIANE DRABECKI KARMAZYN***
CPF Nº 073.800.509-66

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**7131A499

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 1808/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº046/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 000 | 02.002.04.122.0003.1.001 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 4.4.90.61 | R$ 700.000,00 |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

| Vínculo de Recurso | | |
|---|---|---|
| Fonte Padrão | Descrição | Valor |
| 300000 | Recursos Livres | R$ 700.000,00 |

**ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**C8C60276

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº1809/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº047/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 000 | 02.006.27.813.0028.2.098 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES | 3.3.90.39 | R$50.000,00 |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

| Vínculo de Recurso | | |
|---|---|---|
| Fonte Padrão | Descrição | Valor |
| 300000 | Recursos Livres | R$ 50.000,00 |

**ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**912D72C6

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº1810/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº045/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 172.332,05 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 974 | 04.002.08.241.0015.1.016 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | 4.4.90.51 | R$ 172.332,05 |

**Art. 2º -** Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 974 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA, conforme termo de convênio, SIT 45296, assinado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**D3A66A94

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº322/2022

**JOEL MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos preestabelecidos pela Legislação Nacional quanto ao procedimento licitatório, especialmente os dispostos no art. 3º, da lei 8.666 de 1993, assim como no art. 5º, da lei 14.133 de 2021, quanto a necessidade de garantir-se, em linhas gerais, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

**CONSIDERANDO** as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº. 868/2013 – Plenário), bem como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE (Acórdão 105/2022 –

Tribunal Pleno) acerca da forma de pesquisa ou composição de preços para compra de bens ou contração de serviços dos Entes Municipais, sobre destaque aquelas atinentes a necessidade de procura, pelo Gestor Público, da real expressão de mercado de qualquer objeto,

**CONSIDERANDO** a recomendação administrativa exarada pelo Ministério Público do Paraná no procedimento MPPR **0152.21.001170-5**, quanto aos métodos que envolvem a composição ou a pesquisa de preços nos procedimentos licitatórios Municipais,

**RESOLVE:**
**Artigo 1º. DESIGNAR** a Servidora **MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**, para ser responsável pela pesquisa de preços referentes as pretensões licitatórias na Modalidade Pregão, tanto o presencial quanto o Eletrônico, ficando sob sua cautela proceder em conformidade com o disposto que se estabelecerá nesta Portaria.

**Artigo 2º. DESIGNAR** a Servidora **KAMYLE USS SALES**, para ser responsável pela pesquisa de preços referentes as pretensões licitatórias estabelecidas nas Modalidades previstas no art. 22, da lei 8.666/93 e art. 28, incisos II, III, IV, e V da lei 14.133/21, tal como nas Contratações Diretas, ficando sob sua cautela proceder em conformidade com o disposto que se estabelecerá nesta Portaria.

**Artigo 3º. DETERMINAR** que, as pesquisas de preços nos procedimentos licitatórios, bem como nas contratações diretas, não se limitem a 03 (três) orçamentos obtidos junto as empresas de mercado, devendo tal prática ser objetivada apenas de maneira subsidiária, ante a possibilidade de não refletirem com precisão a realidade de mercado dos produtos ou dos serviços objetivados, sendo sempre necessária a procura e compatibilização dos valores mediante meios alternativos idôneos, em especial:

**I –** Painel de Preços – Portal de Compras do Governo Federal;
**II -** ComprasNet – Portal de Compras do Governo Federal;
**III -** Banco de Preços em Saúde – Portal do Governo Federal**;**
**IV -** Licitações-e – Banco de Preços do Banco do Brasil;
**V –** Compras Paraná – Portal do Estado do Paraná;
**VI -** Portal de Informações para Todos – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
**VII -** Atas de Registro de Preços publicadas por Municípios que integram a circunscrição regional; e,
**VIII** - Lojas físicas e/ou virtuais, sendo estas preferencialmente assinadas, quando se tratarem de lojas físicas e, dotadas de selo de certificação atestando a confiabilidade do endereço eletrônico usado para pesquisa, quando se tratarem de lojas virtuais.

**Parágrafo único.** Nos casos em que se opte pelos preços auferidos na pesquisa com 03 (três) fornecedores diretamente, sem que haja a compatibilização acima referida, que se justifique o motivo, contextualizando-se sempre a conveniência do ato, bem como o interesse público envolvido.

**Artigo 4º. DETERMINAR** que, em qualquer caso, conste no procedimento licitatório a data da pesquisa de preços realizada, a fim de que seja possível auferir, sempre que necessário, a real expressão do denominador encontrado ante os acréscimos ou supressões de mercado que vierem a ocorrer.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**1BF1D028

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N.º324/2022

Dispõe sobre a designação de servidor municipal e dá outras providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e nos termos da Lei Municipal 002/2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de General Carneiro e Lei Municipal 1165/2011 que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreira e vencimentos do Sevidor Publico Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Designada a servidora efetiva **ANA FERREIRA AVILA DOMINOT**, matrícula nº 1549, ocupante do cargo de Veterinaria, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Sáude, devendo exercer suas atribuições de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer seu laboro de segunda a sexta feira das 08:00h as 12:00h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

General Carneiro, Estado do Paraná em 10 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**FA2B67E3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº432/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Promoção Funcional e da Progressão por Habilitação/Titulação do quadro dos Servidores do Município de General Carneiro.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº1165/20211 e Lei 002/2005 que tratam sobre as Avaliações de Desempenho para Promoção Funcional e Progressão por habilitação:

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Promoção Funcional e da Progressão por Habilitação/Titulação, durante o exercício de 2022. Sendo estes:

• ALAN DIOGO RUBLOWSKI– Fiscal – Matricula Funcional 1617
• JILCE APARECIDA KUKUL– Psicóloga – Matricula Funcional 1470.
• MARLI APARECIDA KUKUL– Auxiliar de serviços diversos – Matricula Funcional 1057
• SIMONE DE FÁTIMA CHAGAS– Zeladora – Matricula Funcional 863
• SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO – Agente Administrativo – Matricula Funcional 119.

**Art. 2º.** Os Trabalhos desta Comissão serão norteados pelas leis que regulamentam as progressões funcionais do plano de carreira e Estatuto dos Servidores Públicos, cabendo a Comissão:
Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao desempenho do servidor para promoção funcional e progressão por habilitação/titulação;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná em 10 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**718F8573

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 433/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1810/2022 de 10/05/2022.

**Decreta:**

**Art. 1º -** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 172.332,05 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 974 | 04.002.08.241.0015.1.016 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | 4.4.90.51 | R$ 172.332,05 |

**Art. 2º -** Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 974 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA, conforme termo de convênio, SIT 45296, assinado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**611B6658

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 434/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1809/2022 de 10/05/2022.

**Decreta:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 000 | 02.006.27.813.0028.2.098 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES | 3.3.90.39 | R$50.000,00 |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

| Vínculo de Recurso | | |
|---|---|---|
| Fonte Padrão | Descrição | Valor |
| 300000 | Recursos Livres | R$ 50.000,00 |

**ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**CADA5978

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1808/2022 de 10/05/2022.

**Decreta:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 000 | 02.002.04.122.0003.1.001 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 4.4.90.61 | R$ 700.000,00 |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

| Vínculo de Recurso | | |
|---|---|---|
| Fonte Padrão | Descrição | Valor |
| 300000 | Recursos Livres | R$ 700.000,00 |

**ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**789EB086

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2022
Pregão Eletrônico nº 027/2022
Adjudicação: 10/05//2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fornecedores Vencedores:

| Empresas | Qtd. de Itens |
|---|---|
| BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI | 01 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 01 |
| SUPERMERCADO JACKIW LTDA | 12 |
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 03 |
| MAXIMA ATACADISTA EIRELI | 05 |
| MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905 | 01 |
| SALVI, LOPES E CIA. LTDA | 01 |
| SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 02 |
| SIRLEI DE J. N. LOPES E CIA LTDA | 04 |
| **TOTAL ADJUDICADO** | **30** |

General Carneiro/PR, 10 de maio de 2022.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**3EB1B953

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2022
Pregão Eletrônico nº 027/2022
Homologação: 10/05/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fornecedores Vencedores:

| Empresas | Qtd. de Itens |
|---|---|
| BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI | 01 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 01 |
| SUPERMERCADO JACKIW LTDA | 12 |
| K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 03 |
| MAXIMA ATACADISTA EIRELI | 05 |
| MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905 | 01 |
| SALVI, LOPES E CIA. LTDA | 01 |
| SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 02 |
| SIRLEI DE J. N. LOPES E CIA LTDA | 04 |
| **TOTAL HOMOLOGADO** | **30** |

General Carneiro/PR, 10 de maio de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**22AAE9A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

**Processo Administrativo nº. 064/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2022**

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **SIRLEI DE J. N. LOPES E CIA LTDA**, sediada na Rua Catelo Branco, n° 575 – Monte Castelo – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representada pela Sr(a) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 064/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | MÉDIA PREÇO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 120 | Pct. | Sabão Em Pedra Glicerinado para todo tipo de limpeza 1 kg com 5 unidades de 200 g diversas fragrâncias | R$ 7,70 | R$ 924,00 |
| 22 | 200 | Un. | Sabão Pó perfumado 5kg, diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. | R$ 19,00 | R$ 3.800,00 |
| 24 | 150 | Rolo | Saco Lixo 100 litros cor preto picotado 12 micra, reforçado, capacidade 100l, com 100 unidade | R$ 39,90 | R$ 5.985,00 |
| 26 | 150 | Rolo | Saco lixo 30 litros cor preto picotado micra 7, capacidade 30 litros, com 100 unidades cada | R$ 19,00 | R$ 2.850,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 13.559,00 (traze mil quinhentos e cinqüenta e nove reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1.**Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **a Sra Ivonei das Graças Lopes,** a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - Registro de Preços nº. 011/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E388B7CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 064/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2022**

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, sediada na Rua Paraguai, n° 275 – Centro – Cascavel/PR inscrita no CNPJ nº. 27.455.068/0001-11 neste ato representada pela Sr(a) **ANA LUIZA DE OLIVEIRA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 064/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 100 | Caixa | Luva procedimento media de vinil, descartável, caixa com 100 unidades, tamanho médio | R$ 14,88 | R$ 1.488,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 1.488,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

**2.1.1.** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo

nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1.**Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **a Sra Ivonei das Graças Lopes,** a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - Registro de Preços nº. 011/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A7D808C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 064/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022**

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905**, sediada na Rua Augusto Zibarth, n° 82 – Bairro Uberama – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº. 40.225.662/0001-84 neste ato representada pela Sr(a) **MICHAEL BRUM MORDINI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 064/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | MÉDIA PREÇO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 1000 | Pct. | Papel toalha interfolhado folha simples intercalada, alta resistência com 1000 folhas, 4 maços de 250 folhas gramatura 26/28 g/m² | R$ 12,47 | R$ 12.470,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais,

Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1.** Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **a Sra Ivonei das Graças Lopes,** a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - Registro de Preços nº. 011/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**05B3C6CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 064/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2022**

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI** sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 670 – Centro – Crissiumal/RS inscrita no CNPJ nº. 30.759.356/0001-74 neste ato representada pela Sr(a) **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 064/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 300 | Un. | Pano para limpeza de chão, em algodão cru, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais, tamanho mínimo 70x60cm | R$ 5,30 | R$ 1.590,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a

classificação no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1.**Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **a Sra Ivonei das Graças Lopes,** a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - Registro de Preços nº. 011/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**AEF5B43F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 106/2021**
**TERMO ADITIVO N°001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA **RETOCAR AUTO CENTER EIRELI.**

Ao décimo dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av.Presidente GetúlioVargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **RETOCAR AUTO CENTER EIRELI sediada na Rua Rafael Drabik, 63, São Miguel, inscrita no CNPJ nº. 03.332.344/0001-96 neste ato representada pelar Sra. MARCIA ANDREA MOTTA**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas 1º do objeto e cláusula 2º dos preços, como segue:

**CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. HORAS | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 001 | Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos **VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES** pertencentes à Frota Municipal | 250 | R$ 54,00 | R$ 13.500,00 |

**CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇO**

- O valor total do aditivo é de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**12478262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 105/2021**
**TERMO ADITIVO N°001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA IGOR U. DRABIK E CIA LTDA.

Ao décimo dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **IGOR U. DRABIK E CIA LTDA, sediada na Rua Tancredo Neves, 236, Barracão 1, inscrita no CNPJ nº. 12.290.640/0001-62 neste ato representada por Sr. IGOR UILI DRABIK**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas 1º do objeto e cláusula 2º dos preços, como segue:

**CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. HORAS | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 003 | Prestação de serviços contínuos, mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, dos **VEÍCULOS PESADOS**, como Microônibus, Ônibus, Caminhões e Caçambas pertencentes à Frota Municipal. | 250 | R$ 72,00 | R$ 18.000,00 |

**CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇO**

- O valor total do aditivo é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**31EAE24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 119/2018**
**TERMO ADITIVO N°004/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN.

Ao décimo dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.233.240/0001-24, estabelecida à Rua Azevedo Portugal Nº 1369 – CENTRO, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, mediante interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**BC7D78A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 319/2021**
**TERMO ADITIVO N°001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Ao décimo dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas, 299 – Centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 31.531.493/0001-10 neste ato representada pela Sra. ELIZANDRA HELENA GIACOMINI**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

**Ficam aditivados os itens, conforme tabela:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | R$ UNIT. |
|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUM | R$ 7,14 |

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A27103F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 362/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Daiana Pereira Villa | Agente C. de Saúde | 06/2021 a 06/2022 | 09/06/2022 a 08/07/2022 |
| Celma Pereira Rocha Santana | Agente C. de Saúde | 03/2021 a 06/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| Dirceu Amadeu | Agente C. de Saúde | 10/2020 a 10/021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |

CUM PRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MAIO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**5148E9AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 363/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Gabriela Martins Gonçalves | Secretária Municipal de Saúde | 05/2018 a 2019 | 06/06/2022 a 20/06/2022 |
| Sérgio Aparecido dos Santos Martins | Agente Comunitário de Saúde | 02/2021 a 02/2022 | 06/06/2022 a 20/06/2022 |

CUM PRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MAIO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**3FBF9E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 364/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Enfermeira, designada para exercer a função de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 21/06/2022 a 05/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUM PRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MAIO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**655D859C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 365/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 10 (deis) dias para gozá-las no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUM PRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MAIO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**DD271DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 366/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DO REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MARIO DIAS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUM PRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MAIO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**59BE35C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 049/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (11, 12; 13, 16; 17; 18; 19; 20; 23 e 24 de maio de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 48200642 | RAFAELA ROSA MAIOCHI | 6 |

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 10 de Maio de 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**50F0C055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 050/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis 11, 12 e 13 de maio de 2022, munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 71217 | JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA PICOLLI DE OLIVEIRA | 23 |
| 71217 | ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES | 24 |

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 10 de Maio de 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**67F0D031

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE HABILITAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.022 - SEMAS

A Comissão de Seleção constituída pelo Decreto nº 7.458/2.022, comunica aos interessados na execução do objeto do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.022** referente à seleção de projetos para a celebração de parceria com o município de Goioerê, por intermédio da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, objetivando a execução de Serviço de Acolhimento Institucional, para Idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos para ofertar 12 (doze) vagas para idosos do Município de Goioerê, independentes e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de ambos os sexos, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento do projeto, decidiu habilitar a seguinte proponente:

| Pessoa Jurídica Habilitada | Área de Atuação | Total de Pontuação | Conclusão do Parecer da Comissão de Seleção |
|---|---|---|---|
| Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão. CNPJ – 77.645.661/0001-07 | ILPI | 90,14 | Visto que foram contemplados todos os itens do edital. A Comissão de Seleção considera classificada a referida proposta. |

**Goioerê, 10 de maio de 2022.**

***MARISTELA NAZARIO TOMAZOTTI***
Presidente da Comissão de Seleção

***IBANÊS QUEVEDO***
Membros da Comissão de Seleção

***CASSIANE KRELER***
Membros da Comissão de Seleção

***RODRIGO TADEU RAKSA***
Membros da Comissão de Seleção

***ROSANE BISPO DA SILVA HOLANDA***
Membros da Comissão de Seleção

***ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT***
Membros da Comissão de Seleção

***NATALIA SALES GARRET***
Membros da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**24BE4ECE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2.021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2.021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE NA FORMA QUE SEGUE

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a Entidade **CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Nossa Senhora das Candeias nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor **HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n° 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 017.184.139-55, residente e domiciliado a Rua Argentina nº. 280 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 020/2.021, para constar a seguinte alteração**:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Portaria que nomeia o gestor conforme

determinado na Cláusula Sétima- Do Monitoramento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 020/2021.

**Cláusula Segunda –** Para Acompanhamento e Fiscalização do Termo n. 020/2.021 fica designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da portaria 148/2.022, e com poderes de controle e fiscalização foi designado como **Gestora** deste Termo de Fomento a Senhora – **RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO**, nomeada pela Portaria nº **143/2.022.**

**Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLAUSULAS** As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 020/2.021 ora aditado permanecem em vigor e inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Goioerê, 05 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
***HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS***
Representando/Procurador
Tomador

TESTEMUNHAS:

Nome: Silvia Walter
CPF nº 054.353.749-87

Nome: Raphaely do Espirito Santo
CPF nº 037.337.479-84

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**9E639BDD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ERRATA

Na Edição nº. 2508 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 02 de maio de 2022, foi publicada **Dispensa de Chamamento Público nº 010/2022** referente Processo Administrativo nº 015/2.022 - Termo de Fomento nº 014/2.022, onde o objeto foi escrito equivocadamente:

Onde se lê:

"...Serviço de acolhimento, com modelo de comunidade terapêutica, dirigida a jovens e adultos a partir de dezoito anos completos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitem de acolhimento provisório ...".

Leia-se:

"... Promover acesso seguro ao desenvolvimento sócio educativo e lúdico-social de crianças e adolescentes acolhidos na instituição através de acompanhamento pedagógico de todos que apresentam dificuldades no seu desenvolvimento...".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MAIO DE 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**2097A823

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preço nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CALÇADA DE ACESSO na Super Creche Jd. das Américas do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

**Empresa Vencedora: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA (23.694.923/0001-96)**

| Item | Especificações | Qtde | Und | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | EXECUÇÃO DE CALÇADA DE ACESSO NA SUPER CRECHE JD. DAS AMÉRICAS | 01 | Serv | 36.312,21 | 36.312,21 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 36.312,21**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de maio de 2.022.

***CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**BB7A4F53

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2.022
CONTRATADO: ALESSANDRA MARIA OBINO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA DO EVENTO: "I GP GOIOERÊ MOUNTAIN BIKE 2022 - 3ª ETAPA DO RANKING NOROESTE" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 10/05/2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**D267EAEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2.022
CONTRATADO: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS e CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS para REESTRUTURAÇÃO da REDE de COMPUTADORES e ENERGIA ELÉTRICA existente no Prédio que irá atender o Centro de Especialidades, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município.

VALOR DA DESPESA: R$ 106.488,77 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)

DATA: 10/05/2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**70D7965E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2.022
CONTRATADO: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO (TIPO SUV) ZERO KM de no mínimo 07 (sete) lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais)

DATA: 10/05/2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**F98986BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2.022
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS GRÁFICOS, para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Tributação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.898,97 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)
DATA: 10/05/2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**12F657BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°239/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI
Valor: R$ 15.808,49 (quinze mil, oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**F3D2B066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°240/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor: R$ 1.304,00 (um mil, trezentos e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**89A92FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°241/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor: R$ 4.113,97 (quatro mil, cento e treze reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**29395559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°242/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 974,82 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**4557C01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°243/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 537,56 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**483DFA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 244/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: S. DO LAGO – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Valor: R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**3475A1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°245/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**FE1D66AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°246/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
Valor: R$ 932,60 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**3463CE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°247/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI
Valor: R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**A4E37CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°248/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 3.940,50 (três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**A860DB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°249/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**1615373A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°250/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 7.710 (sete mil, setecentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**2CAA0B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°251/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:10 de maio de 2.022
Processo: Nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 897 | 12.02 | 10.301.0010.1.343 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 8518 |

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 780/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

Goioerê, 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**8000D838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**LAUDO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de FARDAMENTO (Uniformes, Bonés e Cintos), para os AGENTES DE DEFESA CIVIL que prestam serviços no CORPO DE BOMBEIROS do Município de Goioerê/PR, que as empresas descritas abaixo apresentaram no prazo determinado em edital, as AMOSTRAS solicitadas, devidamente identificadas:

**Empresa: R D DAVID – PRODUTOS PROMOCIONAIS (15.221.634/0001-41)**

| Item | Especificações |
|---|---|
| 02 | CALÇA (MASCULINA) - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); qualidade de não amarrotamento, gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG numeração: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56. Especificações conforme Termo de referência. |
| 03 | JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% Algodão Penteado (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG. Especificações conforme Termo de referência. |
| 05 | BONÉ - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: Cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% algodão penteado (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas: tamanho único. Especificações conforme Termo de referência. |

**Empresa: C.I. CONFECÇÕES LTDA (27.116.740/0001-44)**

| Item | Especificações |
|---|---|
| 06 | CINTO - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Confeccionado em nylon na cor vermelha c/3,5cm de largura, fivela metálica, c/duas garras lisa, niquelada e ponteira em metal. Especificações conforme Termo de referência. |

**Empresa: C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (28.683.271/0001-08)**

| Item | Especificações |
|---|---|
| 01 | CAMISA (GANDOLA) - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, (67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); qualidade de não amarrotamento, gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP, P, M, G, GG, EG. Especificações conforme Termo de referência. |
| 04 | CAMISETAS - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: cor vermelha, confeccionado em poliviscose (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30). Medidas; PP, P, M, G, GG, EG. Especificações conforme Termo de referência. |

Os produtos foram averiguados pelo responsável da Divisão de Defesa Civil de Goioerê, conforme consta das comunicações internas em anexo, e aprovados mediante análise individualizada.

Assim, entendemos que os produtos estão de acordo com o Edital, e o processo está apto para ser efetivada a declaração de vencedor e após ser homologado pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de maio de 2022.

***CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**E0B39CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2.018.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, CEP: 87.305-140, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO GURGINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Armelindo Trombini, nº 3.278, Bairro Jardim Albuquerque, CEP: 87.309.-097, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 222/2018, referente à Pregão nº 062/2018, para constar a seguinte alteração:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **10 de maio de 2022**, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**
O valor do presente termo aditivo é de **R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, conforme serviços descritos na cláusula quinta do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 270 | 12.02 | 10.301.0010.2.064 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0303 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de maio de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***FLAVIO GURGINSKI***
Viação Mourãoense LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**58600895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 10/05/2022 | 367,68 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM | 10/05/2022 | 1.948.477,38 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR | 10/05/2022 | 96,61 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ICS | 10/05/2022 | 182.715,33 |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM | 10/05/2022 | 7.069,85 |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb | 10/05/2022 | 246.945,76 |

Goioerê, 10 de Maio de 2.022.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**DD44837E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 7.466/2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 719.351,39 (setecentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| DOTAÇÃO 988-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3501 | R$ 469.028,61 |
| 1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR | |
| DOTAÇÃO 949-3.1.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 3000 | R$ 50.000,00 |
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO | |
| DOTAÇÃO 919-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1020 | R$ 27.000,00 |
| 1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 1602.20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | |
| DOTAÇÃO 989-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 501 | R$ 58.122,78 |
| 1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO | |
| DOTAÇÃO 990-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000 | R$ 50.000,00 |
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| DOTAÇÃO 906-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000 | R$ 65.200,00 |
| TOTAL | R$ 719.351,39 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 501 e 1020 nos valores de R$ 58.122,78 (cinquenta e oito mil cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) e R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) respectivamente, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 501 no valor de R$ 469.028,61 (quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO | |
| DOTAÇÃO 980-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000 | R$ 165.200,00 |
| TOTAL | R$ 165.200,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**46A5E5E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO N°02/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N°02/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento Prestação de serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: PLENUS SISTEMAS – L2F SISTEMAS WEB LTDA- ME

CNPJ: 12.491.159/0001-35

VALOR GLOBAL: R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 10/05/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

**Publicado por:**
Gilberto Cecchin Junior
**Código Identificador:**EE72B71B

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR**
**Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656- 1002 CNPJ. 11.134.393/0001-42**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

SUMULA: Dispõe sobre a cessão do servidor, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar junto ao Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná conforme Portaria nº71/2022 de Campina do Simão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 17 do Primeira Alteração do Estatuto do Consórcio Público da região Central do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre o servidor cedido o Sr. Sergio Roberto Losso, lotado como advogado, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, irá prestar serviços, por 01 hora por semana, no Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná, exclusivamente para atuar como assessor jurídico no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2022.

**Art. 2° -** A presente cessão perdurará enquanto houver a tramitação do PAD acima mencionado, tudo conforme Portaria nº 71, de 03 de Maio de 2022 de Campina do Simão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goioxim, 10 de maio de 2022.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***
Presidente Consórcio

**Publicado por:**
Claudenice Scopel de Oliveira
**Código Identificador:**42542E24

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2022**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 32/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de retirada e instalação de aparelhos já existentes, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR CNPJ 33.649.505/0001-30 RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).*

Goioxim, 09/05/2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**EAD31B0F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 097/2022**

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

**CONTRATADA:** MAURICIO POYER - ME, inscrita CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, situada na R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 196.844,40 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**BF192F8F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 098/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 098/2022**

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR;

**CONTRATADA:** BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, situada na AV. MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 484.865,12 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Doze Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**131CDA7A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 148, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.**Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 11/05/2022, referente ao ano de 2021, ao Servidor, LINDOIR BARANOWSKI, matrícula nº137720, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**C04E824C

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 099/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 099/2022

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR ,

**CONTRATADA:** PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 06.880.642/0001-09, situada na AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, , 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE Colombo/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 198.236,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**D3D3E26B

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EDITAL Nº 014/2022 - CONVOCAÇÃO**

**TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A Prefeita do município de Goioxim Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 002/2021 para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Goioxim , sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 718/2021 de 05 de outubro de 2021**,** constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação
I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, do dia 09 a 18 de maio de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Goioxim PR., sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – Centro –Goioxim – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.
**II- O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contra**

Município de GOIOXIM – Estado do Paraná, em ,09 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
**EDITAL Nº 014/2022**
**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**CARGO: ENFERMEIRO (A)**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) |
|---|---|
| 8º | LEIDE DLUZNIEWSKI |

**TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
**EDITAL Nº 014/2022**
**ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**
1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
3 – Fotocopia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
4 –Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
5 –Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
6–Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
9 – Carteira de Trabalho.
10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
11- Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” ou superior para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” ou superior para o cargo de Motorista;
12– Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
13 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
14 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
15 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
16 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnostico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
17 - Comprovante de endereço atual;
18 - Possuir conta em banco (Bradesco).

Goioxim, em 09 de maio de 2022

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

***LUCIMARA APARECIDA DE LIMA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**613022CD

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EDITAL Nº 015/2022 - CONVOCAÇÃO**

**TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A Prefeita do município de Goioxim Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 002/2021 para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Goioxim , sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 718/2021 de 05 de outubro de 2021**,** constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação
I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, do dia 10 a 20 de maio de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Goioxim PR., sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – Centro –Goioxim – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

**II- O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.**

Município de GOIOXIM – Estado do Paraná, em ,10 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 015/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

**CARGO: FISIOTERAPEUTA :**

| CLASIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) |
|---|---|
| 3º | LUANA TAÍS CAMARGO |

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 015/2022
ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
3 – Fotocopia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
4 –Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
5 –Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
6–Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
9 – Carteira de Trabalho.
10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
11– Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado; 12 – Certidão negativa de antecedentes criminais; 13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; 14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20. 15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnostico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado). 16 - Comprovante de endereço atual; 17 - Possuir conta em banco (Bradesco)

Goioxim, em 10 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

***LUCIMARA APARECIDA DE LIMA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**DE17BEF2

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043 2022

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor Máximo: R$ 232.950,90.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 23 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de maio de 2022.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**7C1B0BE4

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044 2022

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança e monitoramento com circuito fechado e serviços de instalação para atender a demanda das secretarias do município de Goioxim

Valor Máximo: R$ 121.720,20.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2022, até às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 23 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de maio de 2022.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**5732A740

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045 2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal

Valor Máximo: R$ 214.500,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 24 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de maio de 2022.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**86F076F8

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

**PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA A P DA SILVA CONSTRUTORA ME

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21 de fevereiro de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa A P DA SILVA CONSTRUTORA ME, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**JUSTIFICATIVA:** em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Engenharia, e a procuradoria jurídica opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta, aumento quantitativo do contrato original, conforme contido no processo administrativo. .

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 020/2022 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor do presente acréscimo é de R$ 11.306,63, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 23,789% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R$ 47.527,42 passa a ser de R$ 58.834,05.
**Parágrafo Único** – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº 2022 , Código de Despesa nº 2210 do orçamento de 2022..

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 020/2022 que não colidirem com o disposto no presente termo.

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Goioxim Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Contratante

***A P DA SILVA CONTRUTORA ME***
Contratada

**Testemunhas:**

**Nome:**
**CPF:**

**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**1C1572C2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 002/2022 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Edital nº 002/2022**

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

**R E S O L V E M**

**CONVOCAR** a população para Audiência Pública, no dia **26 de maio de 2022**, a partir das **16 horas**, **no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 1° quadrimestre do exercício de 2022**, em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 1° quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 1° Quadrimestre de 2022.**

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal (https://www.camaraguaira.pr.gov.br), e pela home page (@camara.municipaldeguairapr),

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***CRISTIANE GIANGARELLI***
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

***TEREZA CAMILO DOS SANTOS***
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**624AFD07

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, no combate de ninhos de cupins em árvores, bem como, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas situados nos diversos pontos deste município, tais como imóveis públicos municipais, praças, canteiros, passeio público e demais secretarias. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 24 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 10 de maio de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**C577A82B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade desse Município.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 24 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 10 de maio de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**5A5A87F4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 096/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up, adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR; em conformidade com as Resoluções SESA n° 769/2019 e n° 1090/2021.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

**EXCLUA-SE DO ITEM 5 "DA GARANTIA" DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:**

**O SUBITEM 5.2**: "A empresa vencedora deverá executar todas as revisões de garantia (material e mão de obra) 60.000 km (RODADOS), sem custos adicionais. A distância máxima do Município de Guaíra para as revisões não poderá ultrapassar a 200 km."

**Justificativa:** para ampliação da competitividade.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 096/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de maio de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**86E85E51

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022**

**Pregão Presencial nº 086/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais)**

**Prazo de Vigência:** início em 10 de maio de 2022 e término em 09 de maio de 2023.

**Data de Assinatura:** 10 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**02FDFF10

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022**

**Pregão Presencial nº 086/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RANNO & RANNO LTDA, CNPJ nº 03.812.903/0001-65**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus e van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 342.900,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais)**

**Prazo de Vigência:** início em 10 de maio de 2022 e término em 09 de maio de 2023.

**Data de Assinatura:** 10 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**DD834DDA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2022**

**Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 36.731.728/0001-30.**

**Objeto do Contrato**: Contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que será responsável pela realização de **Curso de Planta Genérica do IPTU - Para Atender o Acórdão 508/22**, TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, o qual emite a recomendação de atualização da Planta de Valores Genéricos ou simplesmente PGV, que é parte integrante do sistema de informações do Cadastro Municipal e juntamente com o Cadastro Imobiliário formam a base de cálculo para o IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria, desta forma exige demanda técnica da Secretaria de Fazenda, Tributação e Fiscalização Tributária, para acompanhar, planejar e coordenar o desenvolvimento do serviço de Atualização da base de dados municipal, a ser ofertado a servidores da Secretaria de fazenda.

**Valor Total: R$ 5.229,00 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais)**

**Prazo de Vigência:** início em 10 de maio de 2022 e término em 10 de agosto de 2022.

**Data de Assinatura:** 10 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**B3D857ED

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 092/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **MAYARA DOS SANTOS ALVES, CPF nº 044.483.971-22**

**Objeto do Contrato:** O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **MAYARA DOS SANTOS ALVES**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **05 de maio de 2023.**

**Data de Assinatura:** 06 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**9581B2A7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA & VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022**

**Dispensa de Licitação por Limite nº 037/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SONORA PALOTINA LTDA, CNPJ nº 43.660.798/0001-00**

**Objeto do Contrato:** Contratação empresa **SONORA PALOTINA LTDA**, inscrita no**CNPJ nº 43.660.798/0001-00**, que será responsável pela instalação de sistema de sonorização, com reaproveitamento e complementação de materiais e equipamentos existentes, do auditório do Centro Educacional que se encontra em fase final de obra,

pertencente à Diretoria de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato tem início em **09 de maio de 2022** e término em **09 de agosto de 2022**.

**Data de Assinatura:** 09 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**49BB9488

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 218/2022**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 086/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 086/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus e van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, sendo as empresas vencedoras:

**VIAÇÃO UMUARAMA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 76.354.281/0001-42**, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais);**

**RANNO & RANNO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.812.903/0001-65**, vencedora dos itens 1 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 342.900,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais);**

**Art. 2º -** Declarar FRACASSADOS os itens 2 e 3 da Licitação;

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**2DCFA329

**CONSAMU**
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
**OBJETO:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de junho de 2022. O valor total de renovação será de R$ 2.175.950,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 384/2022.
**FIRMADO EM:** 06 de maio de 2022.
**ASSINATURAS:** Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Tamires Cristina Candido

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**C7C95765

**CONSAMU**
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
**CONTRATADA:** AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME
**OBJETO:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de maio de 2022. O valor total de renovação será de R$ 290.702,52 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 370/2022.
**FIRMADO EM:** 06 de maio de 2022.
**ASSINATURAS:** Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Adriana Fatima Félix

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**4ABA3568

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e o Município abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

| MUNICÍPIO | Nº DO TERMO E CONTRATO | CNPJ | REPRESENTANTE | VALOR R$ | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| CASCAVEL | 02/128/2022 | 09.051.532/0001-22 | MIROSLAU BAILAK | R$ 1.037.965,68 | 25/04/2022 A 31/12/2022 |

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20220510_172433_53.pdf

Cascavel, 11 de Maio de 2022.

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro e Contábil

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**5C2368A8

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 144/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, a Sra. Alessandra Marcia Silva Pinha Slovinski, RG: 5.374.473-7 SESP-PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02/05/2022, revogada a Portaria nº 385/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 10 de maio de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**521C67DE

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 145/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Camila Naitzk RGº 10.378.692-4, SESP-PR, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2022.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de maio de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**E0022322

**CONSAMU**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU**
**EDITAL Nº 075/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 11/05/2022 a 17/05/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 34º | 022º | Maria Loreni Pelegrini da Silva | Agente Administrativo | Cascavel |
| 35º | 286º | Cassiele Cristina da Silva | Agente Administrativo | Cascavel |
| 36º | 412º | Andreina de Souza Silva | Agente Administrativo | Cascavel |
| 37º | 106º | Pollyanna Tonin Barboza | Agente Administrativo | Cascavel |
| 14º | 317º | Jeane Wilhelm dos Santos | Médico 12h | Cascavel |
| 18º | 098º | Leticia Pereira Machado | Médico 12h | Cascavel |
| 19º | 214º | Ivana dos Santos Willington | Médico 12h | Cascavel |
| 20º | 397º | Thais Kira | Médico 12h | Cascavel |
| 21º | 172º | Jessica Pilonetto | Médico 12h | Cascavel |
| 22º | 120º | Brenda Zappelini Pezzi | Médico 12h | Cascavel |
| 23º | 049º | Marilise Anne Zatti | Médico 12h | Cascavel |
| 24º | 118º | Angela Renata de Melo | Médico 12h | Cascavel |
| 03º | 068º | Donizete Maia Dias | Técnico em Enfermagem | Guaíra |
| 07º | 103º | Suzana da Silva Cremonese | Técnico em Enfermagem | Guaíra |
| 19º | 059º | Leandro Rosa do Amaral | Técnico em Enfermagem | Toledo |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**6B66CCD3

**CONSAMU**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 076/2022**

Edital Nº 076/2022
O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/05/2022 a 17/05/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 3º | 242030 | DIOGO ZORTEA LOVISON | Fisioterapeuta | Cascavel |
| 3º | 243764 | KAROLINE ALBERTI | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 11º | 244951 | ARTHUR PENZLIEN PINCELI | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 24º | 240816 | IVANA DOS SANTOS WILLINGTON | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 25º | 244492 | JULIANO SMANIOTTO SILVEIRA | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 26º | 245419 | LUIZ FELIPE PERIN | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 27º | 244552 | WALTER COLONELLO FILHO | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 28º | 244591 | RAFAELA SORPILE ARAUJO | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 29º | 245905 | WICTOR NEVES RUBELE | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 30º | 241282 | VIVIAN LIMA SANTOS | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |
| 31º | 242756 | GUILHERME PINA DO CARMO | Médico 12 h / SAMU | Cascavel |

Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**2AA8FFAF

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 146/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Folha de pagamento, o empregado público Sr. Juliano Alcindo de Oliveira, RGº 10.812. 509-8, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
**Art. 2º** No exercício da função de Encarregado de Setor deverá executar serviços relativos a organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de maio de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**DA1EA2FD

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 25/2022**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 25/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 442/2022 e DISPENSA Nº 25/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 03 (TRÊS) MESES"** com a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 85.477.586/0001-32, no valor de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005.3.3.90.30.09.00– Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente Do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**CBBB2336

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2022**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 26/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 426/2022 e DISPENSA Nº 26/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 03 (TRÊS) MESES"** com a empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 06.106.005/0001-80, no valor de R$ 4.200,18 (quatro mil, duzentos reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005.3.3.90.30.09.00– Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**70834ACC

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 216/2022 DATA: 10.05.2022 EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a Lei Municipal n° 2.025/2017, alterada pela Lei Municipal 2.147/2020, que institui o Estatuto da Guarda Municipal;

**Considerando** o memorando on-line sob o nº 883**/2022;**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Substituir o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA designado por meio da Portaria nº 482/2020 de 14.10.2020, pela Servidora Sra. DAIANE GRACIELE DA COSTA, matrícula nº 29323/1, Guarda Municipal de provimento efetivo, para exercer a função de Membro da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme artigo 15-D, Parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.

**Art. 2º** O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**9AFDA28D

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 217/2022 DATA: 10.05.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s **3.978/2017, 173/2021, 555/2021, 1.361/2021 e 2.001/2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Ana Rosa Dias Guterres | 038709662010-3 - SESPII/MA | 2021/2022 | 11/05/2022 a 25/05/2022 |
| Diogo Andre Dillmann | 10.054.068-1 - SESPII/PR | 2021/2022 | 26/05/2022 a 04/06/2022 |
| Eliete Gracino Leite | 8.704.571-4 - SESPII/PR | 2020/2021 | 20/06/2022 a 04/07/2022 |
| Natalia Gabriela Groff Dillmann | 9.880.473-0 - SESPII/PR | 2021/2022 | 26/05/2022 a 04/06/2022 |
| Thaisa Eliara Ghisi Possenti | 9.996.111-2 - SESPII/PR | 2020/2021 | 30/05/2022 a 28/06/2022 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**FD28477B

**PROJUR**
**DECRETO Nº 163/2022 DATA: 10.05.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 150.878,57 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SE**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o

artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Lei Municipal 2.226 de 26/04/2022 e na Portaria Nº 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 799 | 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 505 | 150.878,57 |
| **TOTAL** | | | **150.878,57** |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**01F2662F

**PROJUR**

**DECRETO Nº 164/2022 DATA: 10.05.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.213,78 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 48.213,78 (quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 654 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 304 | 1.247,87 |
| **Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1697 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 341 | 3.279,01 |
| 1696 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10842 | 450,08 |
| **Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1704 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 357 | 296,83 |
| 1705 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 365 | 12.188,23 |
| 1706 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 357 | 214,95 |
| **Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1708 | 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 381 | 15.994,67 |
| **Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 H** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1709 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 358 | 1.419,29 |
| **Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1711 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10834 | 6.307,35 |
| **Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária** | | | |
| **Funcional: 0010.0304.0033** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1713 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 343 | 427,07 |
| 1714 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 343 | 2.960,48 |
| **Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública** | | | |
| **Funcional: 0010.0122.0057** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1683 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10814 | 2.034,86 |
| 1687 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10835 | 536,09 |
| 1688 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10837 | 857,00 |
| **TOTAL** | | | **48.213,78** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**A9CEBFF0

**PROJUR**

**DECRETO Nº 165/2022 DATA: 10.05.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira** | | | |
| **Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria** | | | |
| **Funcional: 0004.0123.0020** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 378 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 380.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente** | | | |
| **Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional** | | | |
| **Funcional: 0008.0243.0039** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1038 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **382.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**3302283D

**PROJUR**
**DECRETO Nº 166 /2021 DATA: 10.05.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR R$ 15.251,41 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204/2021 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando nº 032/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2022, a fonte de recurso para despesa ID USO 381 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R$ 15.251,41 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1708 | 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 381 | 15.251,41 |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**76F233AF

**PROJUR**
**DECRETO Nº 167/2022 DATA: 10.05.2022 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 013/2022, 015/2022 e 016/2022, e o memorando online sob o nº 3.018/2019,

DECRETA:

**Art. 1o** Ficam nomeadas, a partir de 16 de maio de 2022, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

| **Nome** | **Cargo** | **Referência - Nível/Classe** |
|---|---|---|
| AdrianeAparecida de Souza Lopera | **Professor** | Nível C - Classe 01 |
| ClaudiaCunha | **Professor** | Nível C - Classe 01 |
| DanieleBacchiRocha | **Professor** | Nível C - Classe 01 |
| Fernanda Capatti | **Professor de Educação Infantil** | Nível C - Classe 01 |

**Art. 2º** As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 16 de maio de 2022, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**D3F03564

**PROJUR**
**DECRETO Nº 168/2022 DATA: 10.05.2022 EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2021 QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 84, I, "o", da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.193 de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do ProgramaBancode Ração no Município de Guaíra, com o objetivo de captar doações de rações e promover a sua distribuição;

**Considerando** o memorando online sob o nº 1118/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica** instituído o Programa Banco de Ração com o objetivo de captar doações de rações e promover a sua distribuição de forma a assegurar a proteção alimentar dos animais do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Além dos produtos de gênero alimentício, poderá ser realizada a doação de roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte, brinquedos e utensílios diversos para animais.

**Art. 2º** Fica atribuída à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através do Centro de Controle Animal a competência a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do Programa Banco de Ração.

**Art. 3º** O Banco de Ração será mantido por doações provenientes de:

**I -** estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

**II -** apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normais legais;

**III -** órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

**IV -** projetos de patrocínio.

**Parágrafo único.** Caberá ao responsável pelo Centro de Controle Animal o devido recebimento dos produtos doados, através da formalização de um Termo de Doação, conforme Anexo I, de forma a atestar se os produtos e gêneros alimentícios estão em condições apropriadas para o consumo e utilização.

**Art. 4º** O recebimento e a distribuição dos produtos doados serão realizados no Centro de Controle Animal, por meio da formalização de um Termo de Recebimento, conforme Anexo II, onde será atestado se o donatário se enquadra em algum dos seguintes grupos:

**I –** Protetores Independentes;

**II –** Organizações não Governamentais – ONG's devidamente registradas e com sede no Município de Guaíra;

**III –** pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade alimentar e nutricional, e as cadastradas como baixa renda que possuam animais, assistidas ou não por entidades sociais.

**Parágrafo único.** As entidades que promovem a distribuição de ração deverão informar o número de animais atendidos com as doações do Programa.

**Art. 5º** Excetuando-se os custos indiretos de utilização da estrutura, a arrecadação, armazenamento e distribuição das rações e demais produtos não acarretará ônus para a Municipalidade, nem concederá quaisquer prerrogativas aos doadores.

**Art. 6º** Os profissionais do Centro de Controle Animal farão a coleta e distribuição dos produtos e haverá, sempre que possível, pelo menos 01 (um) profissional legalmente habilitado a aferir e atestar se os produtos de gênero alimentício encontram-se em condições apropriadas para consumo.

**Art. 7º** Os beneficiários do programa que comercializarem os produtos recebidos serão excluídos do cadastro de beneficiários e estarão sujeitos à responsabilização pelos prejuízos comprovados.
**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**BB81E5F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 127/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 10 de maio de 2022, as aprovadas em Concurso Público Municipal, convocadas conforme Editais abaixo relacionados:

Cargo: **PROFESSORA**
**Edital nº 019/2020**
**MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS** (Afrodescendente)

Cargo: EDUCADOR INFANTIL
**Edital nº 022/2022**
**ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN**

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**551EB4BD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 128/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **VALDENICE FERMINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escriturário, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico para responder pela Gerência da Agência do Trabalhador, Intermediação de mão-de-obra da agência e Agente e Desenvolvimento da Sala do Empreendedor (Sebrae), conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de maio de 2022.

Conceder a servidora **PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico para responder como Agente de Crédito do Banco de Fomento do Paraná, Coordenadora do CIEE e responsável pela emissão de seguro desemprego, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1CDA43E0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA (PREGÃO SUSPENSO), PARA REALIZAR EXAMES EM GESTANTES E ATENDER AS DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, DE ACORDO**

**COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 de maio de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 10 de maio de 2022.

***ADRIANO ALVES DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0BFA581E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N.º 054/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.058,84 (sessenta e dois mil, cinquenta oito reais e oitenta quatro centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.058,84 (sessenta e dois mil, cinquenta oito reais e oitenta quatro centavos), conforme abaixo:
**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 606..... R$ 4.058,84

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 556..... R$ 1.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 593..... R$ 57.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 62.058,84**
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:
**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90 39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 605..... R$ 3.773,17
1.3.2.1.01.0.1.26.00 - Rendimentos de Aplicação Financeira..... R$ 285,67

Fonte de Recurso - 1000 ..... R$ 58.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 62.058,84**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E6373062

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 339/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA DOMINGOS DA SILVA".**

**PORTARIA Nº 339/2022**

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA DOMINGOS DA SILVA".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 2682/22 datado de 09/05/22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- EXONERAR, a pedido, a Senhora **VERA LUCIA DOMINGOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.375.650-8 e inscrita no CPF sob nº 722.419.509-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 203.279110-7 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**
**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de maio de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**0C5DDDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 510 /2022**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857/2021;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00(Quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

**Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social**
**Unidade : 02- Fundo Municipal de Ação Social**
**Funcional : 08.243.0007.2358 Exec.Progr.Piso Básico Fixo-PAIF**
291 3.3.90.14.00.00 1934 Diárias-Pessoal Civil R$ 4.000,00

**Total R$ 4.000,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cfe abaixo especificado:

**Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social**
**Unidade : 02- Fundo Municipal de Ação Social**
**Funcional : 08.243.0007.2358 Exec.Progr.Piso Básico Fixo-PAIF**
293 3.3.90.30.00.00 1934 Material de Consumo R$ 1.000,00
296 3.3.90.36.00.00 1934 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 3-.000,00

**Total R$ 4.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de maio de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**6264A338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 511 /2022**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 872/2022;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

**Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração**
**Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração**
**Funcional : 06.182.0002.2306 Func.Fundo Munic.Defesa Civil**
531 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita R$ 20.000,00

**Total R$ 20.000,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 872/2022 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

**Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração**
**Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração**
**Funcional : 15.451.0002.1116 Manut.Ampliação do Prédio da Prefeitura**
56 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 20.000,00

**Total R$ 20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de maio de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**6ED233B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO TOMADA DE PREÇO 09/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
**Aviso Tomada de Preço 09/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E CENTRO DE APOIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LASER"**, preço máximo global R$ 239.999,98 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Data de Abertura : dia 31 de maio de 2022 as 09:30 min, na sala de reuniões .

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 31 de maio das 2022 às 09:00
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2022

***OSMAR ONORATO RODRIGUES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**4543AFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO TOMADA DE PREÇO 10/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
**Aviso Tomada de Preço 10/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na

modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA SITUADO NA PRAÇA DA BIBLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"**, preço máximo global R$ 118.535,74 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Data de Abertura : dia 31 de maio de 2022 as 14:30 min, na sala de reuniões .

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 31 de maio das 2022 às 14:00
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2022

***OSMAR ONORATO RODRIGUES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**080F98F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DESPACHO DISPENSA 14/2022

**Despacho**

**Processo**: Dispensa 14/2022

**Objeto**: Contratação de empresa Especializado para realização de transporte de passageiros, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: SUPREMA VAN'S TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA, CNPJ 00.163.074/0001-49, com o objeto: Contratação de empresa Especializado para realização de transporte de passageiros, em atendimento a Secretária Municipal de Educação

**Publique-se no prazo da lei.**

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**B84F390A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14/2022

**Termo de Homologação De Procedimento**

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 14/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 14/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa Especializado para realização de transporte de passageiros, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

**II**. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**71E5DB18

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 14/2022

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO**

**Processo**: Dispensa de Licitação 14/2022

**Objetivo:** Contratação de empresa Especializado para realização de transporte de passageiros, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
**Gabinete do Prefeita**
Considerando a solicitação, através do memorando 091/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll
Com o objeto Contratação de empresa Especializado para realização de transporte de passageiros, em atendimento a Secretária Municipal de Educação
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 10 de maio 2022.

***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***
Departamento de Licitação e Compras

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**7CA6B1C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ADJUDICAÇÃO DISPENSA 14/2022

Processo Dispensa Licitação 14/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: SUPREMA VAN'S TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA, CNPJ 00.163.074/0001-49, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 14/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Publica-se: entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 10 de maio 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**5ECB94C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO 60/2022 DISPENSA 14/2022

**EXTRATO DE CONTRATO 60/2022**

**Origem:** Dispensa de Licitação 14/2022
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contrata:** SUPREMA VAN'S TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA, CNPJ 00.163.074/0001-49
**Objeto:** Contratação de empresa Especializado para realização de transporte de passageiros, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentaria:**

(107) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 10/06/20202.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**8FAD2991

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### RESOLUÇÃO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PMS

**RESOLUÇÃO Nº 38,** de 14 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Honório Serpa.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa, em reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 716/2016 de 27/09/2016.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4. °, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3°. Dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão; e

Considerando o § 4. ° do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.

Honório Serpa, 14 de dezembro de 2021.

***MARIA LUIZA DOS SANTOS***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 38, de 14 de dezembro de 2021, nos termos da Legislação Vigente.

***JOSÉ CARLOS PERON***
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**B1BD5ED7

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 102 - SUPLEMENTAR

**DECRETO nº 102/2022**

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 932 de 06/05/2022;

**DECRETA**
**Art. 1º** - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 570.000,00** (Quinhentos e setenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
*10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da* Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp.140) Fonte 1495 R$ 450.000,00
---
**SUB-TOTAL: R$ 450.000,00**
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
*10.302.0007.2.046 Manutenção de Consórcio - CONIMS*
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp. 378) Fonte 11019 R$ 120.000,00
---
**SUB-TOTAL: R$ 120.000,00**

**TOTAL: R$ 570.000,00**
**Art. 2º**: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme
**Resolução SESA nº 933/2021** entre Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e o Município de Honório Serpa. ***Objeto termo de adesão SESA 769/2019***: **Aquisição de um veículo/ônibus pelo menos 42 lugares**. Valor de repasse **R$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
**Portaria GM/MS N° 331, de 16 de fevereiro de 2022.** O Incentivo Financeiro Federal de Custeio tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de atendimento para Enfrentamento da Covid-19, observado o disposto na Portaria GM/MS N° 1.444, de 2020 e na Portaria GM/MS N° 1.445, de 2020. Valor total da Portaria **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
**TOTAL: R$ 570.000,00**
**Art.3**: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de maio de 2022.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**9EEC4553

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2022**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **23 de Maio de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino**

**Público do Município de Honório Serpa, para os anos letivos de 2022/2023**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 10 de Maio de 2022.

***INDIANARA PATRICIA BRIZOLA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**ED543B18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO 27/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO N° 27/2022**
**DATA: 10/05/2022 ABERTURA: 28/04/2022**
**HORÁRIO: 09h00**
Objeto: **Aquisição de 01 Rolo Compactador Vibratório novo, ano 2021 ou superior, com peso mínimo de 13.700 Kg para ser utilizada pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Honório Serpa, no Programa Porteira Adentro.**
Tendo em vista o não interesse por parte de empresas na participação do certame, ***a licitação foi considerada deserta***.

Honório Serpa, 10 de Maio de 2022.

***INDIANARA PATRICIA BRIZOLA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**DAC9B0BA

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2022/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
**CLÁUSULA SEGUNDA**: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **VISITADOR SOCIAL SEDE E DEMAIS LOCALIDADES**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 03/2021 de 30 de Dezembro de 2021 e Edital de Convocação nº 03/2022 de 28 de abril de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 03/2021, devendo cumprir as exigências descritas neste edital, e ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
**CLÁUSULA QUARTA**: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e dose reais), que corresponde ao Salário Mínimo Nacional, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
**CLÁUSULA QUINTA:** O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será pago através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
**CLÁUSULA SEXTA**: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Ação Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara no Município, a critério do Departamento de Ação Social Municipal.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
**CLÁUSULA OITAVA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
**CLÁUSULA NONA**: **Este Contrato entra em vigor na data de 10 de maio de 2022, vencendo-se em 22 de Agosto de 2022,** podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, ou até a finalização do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**CLÁUSULA DÉCIMA:** A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

**Honório Serpa, 09 de maio de 2022.**

| Empregador | Empregada |
|---|---|
| ***LUCIANO DIAS*** | ***JESSICA ELEUTERIO DA SILVA*** |
| Prefeito Municipal | |

***ERITANA A. JAGUSZEWSKI***
Diretor do Depto. Municipal Assistência Social

***JONES ALMEIDA***
Diretor do Departamento Administração

***EDERSON LUIZ DOS SANTOS***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Ederson Luiz dos Santos
**Código Identificador:**AF9B1D4E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 04/2021**

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU - ESTADO DO PARANÁ SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 04/2021 - INSTRUMENTO DE CONTRA TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR E A EMPRESA JURANDIR DE PAIVA JUNIOR-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Artigo 57, IV da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 04/2021, resolvem prorrogar o prazo de vigência até a data de 02/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em aplicação do índice de reajuste autorizado pela Cláusula Décima Segunda do contrato nº 04/2021, o

valor global, constante na Cláusula Décima do contrato nº 04/2021 passa a ser de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) que será divido em 12 prestações mensais de R$ 775,00 (setecentos e s tenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato administrativo nº . 04/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem assim justos, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Município de lguaraçu, estado do Paraná, 28 de março de 2022.

***ANDERSON DE ABREU VIANA***
Presidente da Camara

Jurandir de Paiva Junior - ME.
CNPJ-MFnº /6.568.485/0001-54
Sócio Administrador
***JURANDIR DE PAIVA JUNIOR***
Contratada

**Publicado por:**
Decio Vicente Galdino Cardin
**Código Identificador:**BB40DF65

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 75/2021**

**DECRETO N.º 75/2021**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica nomeado a Sra. Marilza Aparecida da Silva de Carli, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 5.764.00-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 964.637.679-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, sendo exonerada do atual cargo de Diretora do Departamento Municipal de Integração ao Trabalho.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 10/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**19617249

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 76/2022**

**DECRETO N.º 76/2022**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração do Poder Executivo Municipal.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. Carla Susana Sanches Cella, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 1.059.206/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 035.209.491-56, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária de Administração do Poder Executivo Municipal, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, sendo exonerada do atual cargo de Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 10/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**47CC8AF4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR.**
**Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 24/05/2022**
**DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 24/05/2022 às 09:00 Horas.**

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 10 de maio de 2022.

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**2235EA95

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 590/2022**

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE;**

I - Designar, a partir de 08 de março de 2022, o servidor Sr. ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, nomeado através da Portaria nº 296/2022 de 07 de março de 2022, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, para responder pelo Posto de Identificação 361-Iporã, Estado do Paraná, e outras funções correlatas, sem ônus financeiro para o Município.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**100C5981

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 591/2022**

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE;**

I - Designar, a partir de 08 de março de 2022, o servidor Sr. ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, nomeado através da Portaria nº 296/2022 de 07 de março de 2022, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, para responder pela Junta de Serviço Militar, sem ônus financeiro para o Município.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**92A38CCD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 592/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **OSVALDO MENEGUETTI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 à 02/01/2021 a contar a de 01/06/2022 à 30/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**10EB5FDA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 593/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZINHO BRIZZI SARDIMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 09 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIZINHO BRIZZI SARDIMS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.252.355-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 525.295.099-72, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maioo de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**6942D8C2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 594/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOEL SANTANELLI,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 05/03/2022, a contar de 22/05/2022 à 20/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**5BD3B062

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 595/2022**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL RANDOLFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL RANDOLFO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada no Poder Executivo, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, para serem gozados a partir de 07/06/2022 à 06/07/2022

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**B0BFA612

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 596/2022**

CONTRATA A SENHORA MARISTELA REGINA DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 11 de maio de 2022, a Senhora **MARISTELA REGINA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.814.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 483.246.209-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 049/2010 de 01 de fevereiro de 2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Willy Barth, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**4A9BCD79

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

**CURSANDO FORMAÇÃO DE DOCENTES**

ESTEVÃO NATANAEL DE OLIVEIRA

LARYANE SOBRINHO

BIANCA VITÓRIA GABRIEL VEIGA

MARCOS ANTONIO SILVA MOURA

FABIELLE JUSSARA GOMES DA SILVA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**681B65F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 26/2022, PREGÃO ELETRONICO nº 14/2022, para Contratação de Empresa para aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³; novo/zero horas, conforme Convênio MAPA Nº 891920/2019 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade, foi declarado FRACASSADO.

Itambaracá, 10 de maio de 2022 .

***ARIOVALDO MARTINS***
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**48A76AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE ADITIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021**
**LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº012/2021, Processo Administrativo nº 037/2021;
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
**CONTRATADA:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ n° 61.198164/0001-60, com sede na Rua: Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo-Capital, CEP: 01.205-905
**OBJETIVO:** Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 11 de maio de 2022 para 11 de maio de 2023; e alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais) ao valor contratado. Valor Contratual Atualizado: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 10 de maio de 2022.

***MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Silvestrini Tostes
**Código Identificador:**53577591

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar, às 09h01m horas do dia 27 de maio do ano de 2022, na Avenida Interventor Manoel Ribas n° 06 em Itambaracá , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede municipal
Objeto: Recape em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 12.495,23 m²
Prazo de execução: 150 dias
Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br; obras@itambaraca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3543 1224.

Itambaracá/Pr, 10 de maio de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**FB5984D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 046/2022
**MODALIDADE/NÚMERO: Chamada Pública nº 006/2022**
**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.
**VALOR TOTAL:** R$ 77.633,10 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).
**PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** do dia **11 de maio de 2022** até às 09h:00m do dia **31 de maio de 2022**
**ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **31 de maio de 2022** as 09h:01m
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 10 de maio de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**EEF0E048

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**ERRATA**

**ERRATA – EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**
***LOTE 20***
Onde se lê: ***LOTE 20:*** *LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 64GB; 06 XIAOMI REDMI 6.* ***AVALIAÇÃO: R$2.900,00.***
**Leia-se:*LOTE 20:*** *LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR:* ***01 XIAOMI NOTE 9 128GB; 01 XIAOMI REDMI 9 128GB; 01 POCOPHONE F1 128GB; 05 XIAOMI REDMI 6; 01 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. AVALIAÇÃO: R$2.900,00.***
***LOTE 38***
Onde se lê: ***LOTE 38:*** *LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI S2; 03 XIAOMI MI A2 LITE.* ***AVALIAÇÃO: R$2.800,00.***
**Leia-se:*LOTE 38:*** *LOTE DE* ***09*** *CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 7;* ***03 XIAOMI MI 8 LITE; 03 XIAOMI REDMI S2. AVALIAÇÃO: R$2.800,00.***
As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas.

Itambaracá/PR, 10 de maio de 2022.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**22A792E2

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE RESULTADO**

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022; Proc. Administrativo: nº 02/2022.

Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Materiais, Equipamentos e mão de obra para Instalação e Manutenção de Poço Artesiano em atendimento ao Departamento de Água, para um período de 12 (doze meses).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO; CNPJ: 26.326.990/0001-46 com o valor de R$ 27.301,41 (vinte e sete mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos); EMPRESA VENCEDORA: VALENTIM DALBEM-ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor de R$ 42.019,18 (quarenta e dois mil dezenove reais e dezoito centavos).

Itambaracá, Pr, 10 de maio de 2022.

***VINICIOS CURSO RUIZ***
Pregoeiro
Portaria nº 007/2022

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**27F583B9

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LCITAÇÃO**

**RATIFICO** por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 001/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, SENDO IMPRESSORAS MÓVEIS, APARELHOS SMARTPHONES E BOBINAS**, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referenda anexo, para as empresas **GESTTI – Gestão e Tecnologia da Informação LTDA**, CNPJ: 14.393.106/0001-07, situada a Avenida Paraná, Divinópolis-MG 1348, CEP: 35.501-660, pelo valor de **R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)** e **V.A.A.O JR Industria e Comercio de Equipamentos de Informática EIRELI,** CNPJ: 38.211.030/0001-10, situada a Rua: Distrito Federal, Maringá-PR 827, CEP: 87005-100, pelo valor de **R$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores , de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 005/2022. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 10 de Maio de 2022.

***YOCHIHARU OUTUKI***
Diretor Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**A8D1ECFB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**
**EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2022**
Considerando a exigência da Lei Federal Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 9º, §4º. Demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, portanto este poder **TORNA PÚBLICO** a quem de direito e quem possa interessar que: A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas CONVOCA a população para assistirem a Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2022, será transmitida ao vivo pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, e no canal do Youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná.
**Assunto: Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2022 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, relativo os meses de Janeiro; Fevereiro; Março e Abril de 2022.**
Será realizada dia 24 de Maio de 2022, ás 09:30 horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.
Contamos com vossa valiosa participação presencial e também através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br, para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 10 de Maio de 2022.

***LUCI DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Sonia Saade Youssef Said
**Código Identificador:**B35095C5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)**
**CONTRATO Nº 065/2021 - ID/TCE Nº 42301**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA FERRI
CPF/MF Nº 058.161.781/99

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 21/12/2022, alterar a vigência contratual até 31/12/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 11.754,26 (onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), consolidando demais aditivos.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 12/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 10/05/2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**A4898AFE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SEDU/PARANACIDADE - PAM**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.**
O MUNICÍPIO de **ITAMBÉ, Estado do Paraná**, torna público que às 9:00 horas do dia 24 de maio de 2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led | 245 unid | 521.795,92 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Oficial de Itambé, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3231-1222 - E-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br; www.itambe.pr.gov.br no "Portal da Transparência" ou, na aba "Processos Licitatórios" ou, na Divisão de Licitação junto ao Paço Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 34 – Centro – Itambé/PR, horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itambé/PR., 10 de maio de 2022.

***LUÍS CEZAR CONTRERAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luís Cezar Contreras
**Código Identificador:**FAA730F2

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**
**PROCESSO ADM. Nº 021/2022**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 11/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal"** em favor da empresa ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 85.012.581/0001-34, no valor global de **R$ 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de maio de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**C3C64ABB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 63/2022 DE 10/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

**Decreta**:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
25 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
497 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
190 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

**Total Suplementação: 120.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
146 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
200 -3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
212 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 80.000,00
220 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
223 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**Total Redução: 120.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luís Cezar Contreras
**Código Identificador:**B5E6E2C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 062/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Revoga o Decreto Municipal nº 098/2020, de 25/06/2020, que declarava de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio uma área de 1.097,64m2, parte do imóvel urbano constante da Matrícula Nº 33.982 do Registro Notarial da Comarca de Marialva/PR.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica revogado em seu interiro teor o Decreto Municipal nº 098/2020, datado de 25/06/2020, publicado em 30/06/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano IX Nº 2041, em razão de não mais subsistir os motivos que o ensejaram.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itambé, 10 de maio de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**7F38FA65

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 064/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado os servidores municipais Luís Cezar Contreras, Flávia Vicenzi e Marly Marçola Duarte, para compor a Comissão Permanente de Licitação no Município de Itambé, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e de Concorrência Pública.

**Art. 2º** Fica igualmente nomeados como suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores Francielly Honda Custódio de Oliveira, Eni Castaldelli da Silva e Rafael de Lima Amadias Timiro.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será presidido pelo servidor Luís Cezar Contreras e secretariado por Flávia Vicenzi.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 10 de maio de 2022.

***VÍTOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**32858953

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2660/2022**

LEI N° 2060/2022
DATA: 10.05.2022

Súmula: “Institui sobre Políticas Públicas do Município de Itapejara D’Oeste, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapejara D’Oeste faço saber, em cumprimento aos artigos 27 e 54, ambos da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulg o seguinte Lei:
Art. 1º A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:
I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;
II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;
III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;
IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.
§ 2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada, devidamente comprovada por laudo médico.
§ 3º Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) instituída pela Lei Federal n º 13.977, de 2020, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
§ 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 2º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:
I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
IV - a promoção, pelo Município de Itapejara D’Oeste, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;
V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;
X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes público da Educação Especial, quando se fizer necessário, e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE.

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica e psicopedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 3º Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.764, de 2012, entre outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, através da Secretaria Municipal de Saúde e CRAS levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 4º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional composta por psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e psicopedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio das avaliações pedagógicas e psicopedagógicas funcionais do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional;

II Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;

III - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas e psicopedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

IV - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;

V - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 5º Que seja instituída as comemoração do mês de Abril como “abril azul” – mês da Conscientização do Autismo, a comemoração da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a comemoração do dia 02 de abril como dia da Conscientização do Autismo, a serem incluídas no Calendário de Eventos da Cidade de Itapejara D’Oeste. Durante estas comemorações o Município deverá promover:

I - campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II - seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;

III - incentivo à realização da *Caminhada pelo Autismo* como evento oficial no calendário de eventos do município, no Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado no dia 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;

IV - a disseminação da Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 6º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:

I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde e Educação, composto pelos profissionais designados no artigo 4º, em seu parágrafo único;

III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;

IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos no *caput* deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 7º Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:

I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;

II - disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

III - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes público da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, quando necessário e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE;

V - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;

VI - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;

VII - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional forem identificados transtorno ou dificuldade de aprendizagem.

§ 1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 8º É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Itapejara D’Oeste, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos

mesmos termos do art. 7º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015.
Art. 9º As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades.
Parágrafo único. O direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, na forma da legislação específica, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo; que seja instituída a política do "passe livre" para os Autistas comprovadamente carentes, ou seja, aqueles que têm uma renda *per capita* de até 01 (um) salário mínimo, e nos casos da necessidade de acompanhantes o direito cabe para os mesmos, tendo como base a Lei Federal n° 8.899/1994.
Art. 10º A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neurodivergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.
Art. 11º A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.
Art. 12º A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:
I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;
II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;
III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;
IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.
Art. 13° O laudo médico que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA possui validade por prazo indeterminado, visto que o transtorno é uma condição permanente.
Art. 14° Em consonância com a Lei Federal n° 13.977/2020, o protocolo para emissão da a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), deverá ser emitida de forma gratuita pelo município, para que as pessoas beneficiadas tenham seus direitos garantidos e efetivados. Devendo o documento ser emitido através de requerimento com o Relatório Médico e indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e *e-mail* do responsável legal ou do cuidador;
IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Art. 15° Cria o Programa Censo de Inclusão de Autistas, com os seguintes objetivos:
I – Identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA);
II – Criar o mapeamento dos casos de pessoas com TEA; e
III – direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA.
Art. 16° Para a consecução dos objetivos do Programa criado nesta lei, serão realizados censos para a obtenção de dados, como o grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo.
Art. 17° Com os dados obtidos por meio dos censos do Programa criado nesta Lei, será elaborado o Cadastro de Inclusão, que norteará a elaboração das políticas públicas para as pessoas com TEA.
Art. 18° O primeiro censo do Programa criado nesta Lei deverá ser realizado no ano subsequente ao da publicação desta Lei, e os demais deverão ser realizados a cada 02 (dois) anos.
Art. 19° Caberá ao Poder Executivo do Município definir os setores da Administração, métodos e formas de realização do Programa Censo.
Art. 20° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 21° O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.
Art. 22° Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de maio de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**2C8A9F8B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS Nº 152 A Nº 153/2022**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 152/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leandro A. Petkowicz, Matrícula: 101409-9. Órgão de Lotação: Depto de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Diretor. Acompanhantes: Leonardo L. Malacarne. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/05/2022 as 07h00 e retorno dia 10/05/2022 as 15h00. Destino: Honório Serpa. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ford Ka (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião ordinária junto aos demais Conselhos Municipais da região turística Vales do Iguaçu. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 153/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonardo L. Malacarne, Matrícula: 101423-4. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Educação. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/05/2022 as 07h00 e retorno dia 10/05/2022 as 15h00. Destino: Honório Serpa. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ford Ka (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião ordinária junto aos demais Conselhos Municipais da região turística Vales do Iguaçu. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.05.2022.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**0031AD51

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N° 141/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
**Secretaria Municipal de Saúde**

**FISIOTERAPEUTA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 07 | THAINA BUSATO KLOSIENSKI | 0,0 |

**Art. 2°.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Maio de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica dos Santos
**Código Identificador:**B201E456

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022

· Data Limite para Abertura de proposta: até 23/05/2022 às 08H15min.
**Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/05/2022 às 09h00min.**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: Aquisição de granito, para atender a reforma dos banheiros das Escolas Municipais e CMEIS
**VALOR MÁXIMO:**O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 83.505,18 ( oitenta e três mil quinhentos e cinco reais e dezoito centavos)
**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 09 de maio de 2022

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**CA84A5B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 88/2022.
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU e COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
**OBJETO:** REGULAR A EXECUÇÃO DA OBRA PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DE LIGAÇÃO/AUMENTO DE CARGA CONFORME PROJETO N° 14422511
**VALOR:** R$ 30.804,17 (trinta mil oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).
**DA VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2022 a 01 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**E230B66E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2022

**CONTRATO** Nº 086/2022
**MODALIDADE DISPENSA** Nº 031/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
**CNPJ**: 41.013.834/0001-19
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO PACIENTE NEONATAL PETRA VITORIA ARTIGAS DE PONTES".
**DO VALOR**: R$ 4.075,26 (quatro mil setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO DE 2022
**DA VIGÊNCIA**: 3 (TRÊS) MESES

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**38F68535

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2022

**CONTRATO** Nº 083/2022
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE** Nº005/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE.
**CNPJ**: 76.610.690/0001-62
**OBJETO**: "Contratação de Instituição de longa permanência na modalidade de acolhimento institucional de alta complexidade".
**DO VALOR**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MAIO de 2022
**DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**471FE010

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2022

**CONTRATO** Nº 085/2022
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 018/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
**CNPJ**: 86.910.148/0004-21
**OBJETO**: "Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis DIESEL BS500, DIESEL S10 e GASOLINA, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo- ANP e Legislação Ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, COM cessão de 04 (quatro) tanques com capacidade de 5.000 , e 04 (quatro) bombas de abastecimento, sendo 1 (um) para diesel s500 e 2 (dois) diesel s10 e 1 (um) para gasolina, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses."
**DO VALOR**: R$ 2.312.687,00 (dois milhões trezentos e doze mil seiscentos e oitenta e sete reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO de 2022
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**4770EADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2022**

**CONTRATO** Nº 087/2022
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 038/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** MAXIMA ATACADISTA EIRELI.
**CNPJ**: 26.716.048/0001-94
**OBJETO**: "Aquisição de quadro escolar para atender todas as Escolas Municipais. "
**DO VALOR**: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO de 2022
**DA VIGÊNCIA**: 90 (NOVENTA) DIAS.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**5DBBBF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 83/2020- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATO** Nº 83/2020
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA** Nº 005/2020
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
**CNPJ:** 16.994.164/0001-11
**OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO CBUQ 14.837,61 M² - VILA CAMARGO
**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE ABRIL DE 2022
**VIGENCIA:** 01 DE MAIO DE 2022 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**809A1AB9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I**
**DECRETO 050/2022**

**DECRETO Nº 050/2022**

Súmula: Regulamenta o controle de frequência dos trabalhadores do Poder Executivo.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o controle de frequência eletrônico do Poder Executivo do Município, denominado de "ponto eletrônico".
**§ 1º** – O ponto eletrônico ocorrerá através de biometria, admitindo-se outras formas de registro eletrônico apenas nos casos em que, comprovadamente, o registro biométrico for impossível.
**§ 2º** - Compete ao Servidor comunicar e comparecer perante a Chefia imediata, nos casos em que o ponto eletrônico não funcionar, para que seja autorizado e providenciado outra forma de registro.

**Art. 2º** - Cada Secretário ficará responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência dos servidores, com o apoio técnico do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

**Art. 3º** - Deverão se submeter ao controle de frequência eletrônico, obrigatoriamente:
I – Todos os servidores, efetivos inclusive os empregados;
II – Os detentores de contrato por tempo determinado.

**Art. 4º** - Estão dispensados do controle de frequência eletrônico:
I – Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos e ocupantes ou designados para Cargos em Comissão;
II – Os servidores que executam jornadas externas ou incompatível com o controle de frequência por ponto eletrônico;
III – O Servidor ocupante do cargo de Advogado.
Parágrafo Único - Os servidores que executam jornada externas de forma eventual deverão comprovar jornada:
I – Através do diário de bordo do veículo, quando for possível;
II – Registro eletrônico através de aplicativo, desde que homologado pelo Chefe superior do Servidor.
III – Outra forma de controle, a critério da Chefia imediata.

**Art. 5º** - A não submissão ao controle de jornada previsto no artigo 4º, não torna o Servidor ou Agente imune a qualquer tipo de fiscalização quanto a sua jornada de trabalho para o bom desempenho quantitativo e qualitativo de suas funções.

**Art. 6º** - O horário de expediente serão os fixados nos respectivos locais de lotação do Servidor.
**Parágrafo Único** – Em situações excepcionais em que, comprovadamente, o servidor tiver que ficar no setor além do horário estabelecido para saída para almoço, este período excedente poderá ser compensado no mesmo dia, desde que haja outro servidor na repartição para atendimento ao público.

**Art. 7º** - A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho será de **10 (dez) minutos diários**, sem que seja considerado falta, consequentemente, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 8º** - Compete ao Chefe imediato do Servidor, a responsabilidade de manter em funcionamento o equipamento de controle de frequência eletrônico, comunicando por escrito ao Departamento de recursos humanos a ocorrência de falha, ocasião em que, a comunicação será acompanhada de relatório manual de frequência do período de falha técnica.

**Art. 9º** - O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do Servidor, devendo o Chefe imediato acompanhar o exercício do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.
§ 1º – A ausência de registro eletrônico de frequência presumirá a falta do servidor ao trabalho, salvo comprovação em contrário através do comprovante de registro, emitido pelo equipamento de registro eletrônico.
§ 2º - Também justifica a ausência do registro eletrônico:
I – A prova inequívoca de que o Servidor esteve em exercício, devidamente aceita pelo Chefe imediato do servidor, desde que utilizado em situação excepcional, que não implique na recusa ou esquecimento do servidor em registrar o ponto;
II – Defeito do equipamento de registro, devidamente comprovado através de ato do Chefe imediato.
§ 3º - Será admitida a comprovação a que refere o inciso I do § 2º deste artigo em caso de esquecimento, nos primeiros 90 (noventa) dias após a implantação do equipamento na repartição.
§ 4º - Ocorrendo defeito do equipamento nos horários de pico em que ocorre o registro, compete ao chefe imediato, através de preparação prévia, proporcionar condições para que haja o registro manual.
§ 5º - A falta descontada em um mês, que for objeto de comprovação de presença pelo Servidor, será abonada e ressarcida no mês seguinte.

**Art. 10** – Ressalvado os direitos à licença ou afastamentos previstos na Legislação específica, o servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e/ou saída terá desconto da remuneração diária.
§ 1º - Em se tratando de registro de saída, não se aplica o disposto no *caput* deste artigo se o Servidor tiver sido convocado para realização de horas extraordinárias, na forma do regulamento específico.
§ 2º - O registro de ponto de saída além do limite de tolerância previsto no artigo 7º e em desacordo com o previsto no parágrafo anterior não será considerado como horas extraordinárias, sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º - A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada perante o Chefe imediato do Servidor e este deverá comunicar por escrito ao Recursos humanos.

**Art. 11** – Até que seja concluída a implantação do sistema de ponto eletrônico previsto neste Decreto, as Secretarias que ainda não tiver a tecnologia implantada deverão manter o controle manual de frequência.

**Art. 12** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 10 de maio de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giseli Dore Guilhem
**Código Identificador:**4971078B

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 178/2022**

**PORTARIA Nº 178/2022**
De 10 de maio de 2022

SÚMULA: Regulamenta a fiscalização de contratos do Município e designa os fiscais de contratos.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que a execução dos contratos, em cada Secretaria, seja acompanhada pelos respectivos fiscais de contrato, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Designar para fiscal de contratos os seguintes Membros:
I – Na Secretaria de Educação e Cultura:
a) Servidora Valdirene Lucas da Silva, portadora do CPF sob n° 027.635.889-99 e da matrícula sob n° 133;
b) Servidora Margaret Satie Matsuoka, portadora do CPF sob n° 602.437.839-49 e da matrícula sob n° 29;
II – Na Secretaria de Saúde:
a) Servidor Bruno Vianna da Silva, portador do CPF sob n° 065.966.989-71 e da matrícula sob n° 763;
b) Servidor Alex Júnior da Silva, portador do CPF sob n° 069.907.849-03 e da matrícula sob n° 767;
III - Na Secretaria de Administração:
a) Servidor Silvino Vieira Cavalcante Sobrinho, portador do CPF sob n° 025.190.949-23 e da matrícula sob n° 770;
b) Servidora Andressa da Silva, portadora do CPF sob n° 030.351.609-70 e da matrícula sob n° 761;
IV - Na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais:
a) Servidor Filipe Augusto de Oliveira, portador do CPF sob n° 088.454.519-92 e da matrícula sob n° 796;
b) Servidor José Maria Duarte, portador do CPF sob n° 778.675.059-20 e da matrícula sob n° 264;
V - Na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
a) Servidor Gabriel José de Oliveira Roman, portador do CPF sob n° 077.095.729-36 e da matrícula sob n° 789;
VI - Na Secretaria de Assistência Social:
a) Servidora Elizabeth de Souza Narciso de Gois, portadora do CPF sob n° 051.776.289-73 e da matrícula sob n° 762;
b) Servidora Gislayne Priscila de Paulo, portadora do CPF sob n° 094.447.549-36 e da matrícula sob n° 768;

**Art. 3º** - Quando se tratar de obras, o a fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Drielle Conor Alves, portadora do CPF sob n° 050.121.119-58 e da matrícula sob n° 756, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

**Art. 4º** - Quando se tratar de medicamentos do NIS II, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Ligiane Machado Dos Santos, portadora do CPF sob n° 066.388.159-54 e da matrícula sob n° 510, ocupante do cargo de Farmacêutico.

**Art. 5º -** Quando se tratar de materiais hospitalares, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Abner Cristhian Soares Pereira, portador do CPF sob n° 100.359.579-05 e da matrícula sob n° 778.

**Art. 6º -** Quando se tratar de peças e serviços para veículos, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Filipe Augusto de Oliveira, portador do CPF sob n° 088.454.519-92 e da matrícula sob n° 796.

**Art. 7º -** Quando se tratar de alimentos destinados a merenda escolar, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Camila Aparecida Caldeira Moraes, portadora do CPF sob n° 069.927.119-38 e da matrícula sob n° 774, ocupante do cargo de Nutricionista.

**Art. 8º** - Fica delegado aos Secretários Municipais, a prerrogativa de designar Fiscal de contratos distintos dos designados nesta portaria para contratos específicos cujo objeto exige capacitação ou conhecimento técnico específico, devidamente justificado.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 070/2021 de 02/03/2021.

Itaúna do Sul, 10 de maio de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**16D47F48

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 179/2022**

**PORTARIA Nº 179/2022**

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para avaliações da frota Municipal, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Nomear comissão especial para realizar o levantamento das condições da frota municipal, quilometragem/horímetro e estado de uso.

**Artigo 2º -** A referida Comissão especial terá a seguinte composição:
· PRESIDENTE: Bruno Vianna da Silva, RG: 8.980.791-3/PR, CPF: 065.966.989-71, Secretário de Saúde;
· MEMBRO: Silvio de Mazzi dos Santos, RG: 4.647.372-8/PR, CPF: 623.449.949-04, Técnico de Segurança do Trabalho;
· MEMBRO: Silvino Vieira Cavalcante Sobrinho, RG: 7.299.039-0/PR, CPF: 025.190.949-23, Diretor de Indústria e Comércio.

**Artigo 3º** - a Comissão irá fazer um relatório classificado por estado de uso:
· Ruim;
· Bom;
· Ótimo.
Relatando o que precisar ser arrumado em cada veículo ou máquina.

**Artigo 4º** - A referida Comissão deverá verificar as quilometragens e horímetros deixados pela gestão anterior, confrontando-as com as informações declaradas no SIM-AM. Caso ocorra alguma divergência, deverá ser criado um novo código de registro de horímetros e hôdometros e informar corretamente o Tribunal de Contas com a respectiva nota explicativa do ocorrido.
**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 073/2021 de 04/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**70A03C50

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 180/2022**

**PORTARIA Nº 180/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2019 e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Desclassificar o candidato, **CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES**, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 016/2019 de 24 de setembro de 2019, para o cargo de Psicólogo, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 03/2022 de 27 de abril de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA.***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**C7071D4C

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA N° 181/2022**

**PORTARIA N° 181/2022**

SÚMULA: Nomeia BRUNA RENATA DA SILVA ANTONIO para o cargo comissionado de Diretor de Enfermagem, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016, 1.162/2016 e 1.456/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear **BRUNA RENATA DA SILVA ANTONIO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 64.449.149-8/SP e inscrita no CPF sob o nº. 104.410.619-07, para o cargo comissionado de **Diretor de Enfermagem**, com remuneração equivalente à simbologia CC-01, de acordo com a Lei 1.162/2016 e 1.456/2022.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***BRUNO VIANNA DA SILVA.***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**A0CCBE6E

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL**

**RESOLUÇÃO N.º 09/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 10 de Maio de 2022.

**RESOLVE**
**Art.1°** - Aprovar a adesão ao INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL.
**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 10 de Maio de 2022

***MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**C93B4244

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2022**
De 10 de maio de 2022

SÚMULA: Autoriza o Município de Itaúna do Sul/ a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Itaúna do Sul/PR e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em

favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

**Art. 2º** Fica o Município de Itaúna do Sul/PR autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

**Art. 3º** A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

**Art. 4º** Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

**Art. 5º** Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

**Art. 6º** As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Parágrafo único**. O Município de Itaúna do Sul/PR consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

**Art. 7º** O Termo de Parceria em nome do o Município de Itaúna do Sul/PR deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

**Art. 8º** Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Cesar de Santi Ferreira
**Código Identificador:**72CBCF5A

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2022**
De 10 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercício anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

**08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08001:0824200121.024 – Prog. SIGTV Estrut . Invest APAE**
**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**
**440000:- INVESTIMENTOS**
**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 690).....R$ 50.000,00
**TOTAL .....R$ 50.000,00**
**FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE**
**08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**
**08003:0824400092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
339032:- Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita (Ficha 703).R$ 20.000,00
**TOTAL .....R$ 20.000,00**
**FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 70.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente das seguintes fontes:

**FONTE: 0793 – PROG. SIGTV ESTRUT.INVESTIMENTO APAE R$ 50.000,00**
**FONTE: 0795 – FEAS INCENTIVO 6 R$ 20.000,00**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 70.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Cesar de Santi Ferreira
**Código Identificador:**705C9C5F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 033.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo nº 083/2022
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 033/2022**

OBJETO: **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, OLEO DIESEL S500 E ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 033/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10 DE MAIO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 10 DE MAIO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 10 de MAIO de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**9831BDC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO - MANUT. PC**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 077/2021. OBJETO DO CONTRATO: MANUTENÇÃO/HORA CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS EM GERAL DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: S C DO NASCIMENTO TAGLIATTI – ME, CNPJ:11.949.763/0001-08, RUA JOSE VICENTI, 123 SALA B - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, neste ato representada pelo sócio SIMONE CASADO DO NASCIMENTO TAGLIATTI, CPF: 017.685.521-18. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,10 de maio de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**C113EA34

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 088/2022**

**PORTARIA Nº 088/2022**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **RAQUEL DERKACZ**, Diretora do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias para o período concessivo de 16 de maio de 2022 a 04 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de maio de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**1A3BD6AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-PMI ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE IVATUBA,** pessoa jurídica de Direito Público, com regime jurídico Estatutário de pessoal regido pela Lei Municipal nº 263/2002, por sua Secretária de Administração, no uso das atribuições legais previstas pela Lei Complementar nº 013/2007, no cumprimento dos princípios éticos e deontológicos da Administração Pública, após avaliação do pedido de providências da Secretaria de Educação e Cultura, constante do Processo nº 858/2022, de 25/03/2022, encaminhado cujos fatos demonstram que a Servidora Marcia Jorge, detentora do RG nº 8.098.068-0 e inscrita no CPF sob nº 040.038.419-13 - matrícula nº 481, concursada no cargo de Zeladora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, esteve de licença prêmio por 01 (um) ano, no período de 01/02/2021 a 31/01/2022, conforme portaria nº 26/2021, de 10/02/2021, e até o momento não retornou ao trabalho, mesmo havendo comunicado via "WhatsApp" admoestando a Servidora sobre a possibilidade de sofrer sanções administrativas, até mesmo demissão do cargo público, a mesma informou que não tem condições de retornar ao trabalho, e que precisa continuar afastada, e considerando que há flagrante descumprimento do artigo 186, incisos I, II, III, IV e XII, da Lei Municipal nº 263/2002, com aplicação de penalidade prevista pelo artigo 201, inciso IV do mesmo Codex, bem como descumprimento da Portaria nº 26/2021, de 10/02/2021, diante da ausência injustificada ao serviço público pelo período apurado em Boletim de Frequência negativo, relativo aos meses de fevereiro a abril/2022, o que afronta o inciso I, do artigo 50 c/c o inciso II do artigo 207 da Lei Municipal nº 262/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), **CONVOCA** a servidora público municipal, **MARCIA JORGE,** matrícula nº 481, detentora do cargo de Zeladora na Secretaria de Educação, PARA COMPARECER IMEDIATAMENTE AO LOCAL DE SERVIÇO, PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, que pode culminar com aplicação da pena de demissão, conforme determinação referida nos artigos citados.

Ivatuba (PR), 06 de maio de 2022.

***JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**EC88DFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 094/2022**

Concede Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Elisangela Nodari de Oliveira – matriculas nº 67 e 322, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 18/04/2022 retornando em 28/05/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.1153/2022 – PMI de 18/04/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**F4F956C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO**

Concede Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ana Paula Jorge – matricula nº 457, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ***Onde lê-se:*** lotada na Secretaria de Assistência Social, ***Leia-se:*** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 27/04/2022 retornando em 26/07/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº. 1280/2022 – PMI de 28/04/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**702B57B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 101/2022**

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio à servidora Zoleide Maria Nazari Versari – matricula nº. 304, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 08/07/2008 à 07/07/2013, a partir de 13/05/2022 retornando em 11/08/2022, conforme Processo Administrativo nº 1378/2022 – PMI de 06/05/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**53B9A421

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 102/2022**

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 2 (dois) anos à servidora Julia de Paiva Conti – matricula nº. 546, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 09/05/2022 retornando em 08/05/2024, em conformidade a Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), artigos 140 e 141, e o Processo Administrativo nº. 1383/2022 – PMI de 06/05/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**0D1B60AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 103/2022**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Gislaine Consentini Rodrigues, matricula nº 368, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021, a partir de 11/05/2022 retornando em 10/06/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1365/2022 - PMI de 05/05/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**73157489

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 019/2022-PMI.
**TIPO**: Menor preço por lote.
**OBJETO**: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Transporte de Dados para Atender as Demandas das Secretarias Pertencentes ao Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
**Onde se lê: ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 08h30min, do dia 20 de abril de 2022.
**Leia-se: ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 08h30min, do dia 20 de maio de 2022
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h45min, do dia 20 de abril de 2022.
**EDITAL NA ÍNTEGRA**: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2022.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**74175BD8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº.: 15/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

*Dispõe sobre a aprovação dos itens e das quantidades a serem adquiridas com o incentivo financeiro de R$ 100.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná, conforme a Resolução SESA Nº.: 773/2019.*

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019 e por seu Regimento Interno, levando em conta as considerações elencadas:

Considerando a Resolução SESA Nº.: 773/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto nos itens I e XXI do Art. 2º da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que trata sobre as competências do CMSI;

Considerando a previsão contida no item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que concede à Mesa Diretora o poder de deliberar *"ad referendum"* e a necessidade de deliberar, com urgência sobre esta questão;

Considerando o disposto no item XIII do Art. 4º do Regimento Interno do CMSI, que prevê a avaliação e a deliberação de repasses de recursos ao Sistema Municipal de Saúde;

Considerando o item IV do Art. 5º da Resolução SESA Nº.: 773/2019, que requer a submissão de ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a transferência do incentivo financeiro aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por *"ad referendum"*, a lista de equipamentos/materiais, conforme descrito no Anexo I desta Resolução, a serem adquiridos com o incentivo financeiro de R$ 100.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná;

Art. 2º – A presente Resolução *"ad referendum"* deverá ser submetida para aprovação do plenário do CMSI na próxima reunião ordinária, conforme o item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019;

Art. 3º - A presente Resolução *"ad referendum"* entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 10 de maio de 2022.

***CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE***
Presidente Do CMSI

***MERI ELLEN BUCIOLI***
Vice-Presidenta Do CMSI

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO *"AD REFERENDUM"* Nº.: 15/2022 DO CMSI**

| Quant. | Equipamento/material | Descrição e Exigência (Conforme Resolução SESA Nº 773/2019) | Valor |
|---|---|---|---|
| 20 | Computadores | Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8. | R$ 85.300,00 |
| 05 | Impressoras | Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS). | R$ 14.950,00 |
| **Valor Total:** | | | **R$ 100.250,00** |

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E4AEB16B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº.: 16/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

*Dispõe sobre a aprovação dos bens a serem adquiridos com o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, oriundo do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná, conforme a Resolução SESA Nº.: 769/2019.*

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019 e por seu Regimento Interno, levando em conta as considerações elencadas:

Considerando a Resolução SESA Nº.: 769/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto nos itens I e XXI do Art. 2º da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que trata sobre as competências do CMSI;

Considerando a previsão contida no item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que concede à Mesa Diretora o poder de deliberar *"ad referendum"* e a necessidade de deliberar, com urgência sobre esta questão;

Considerando o disposto no item XIII do Art. 4º do Regimento Interno do CMSI, que prevê a avaliação e a deliberação de repasses de recursos ao Sistema Municipal de Saúde;

Considerando o item IV do Art. 6º da Resolução SESA Nº.: 769/2019, que requer a submissão de ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a transferência do incentivo financeiro aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por *"ad referendum"*, a lista de bens, conforme descrito no Anexo I desta Resolução, a serem adquiridos com o incentivo financeiro de R$ 140.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná;

Art. 2º – A presente Resolução *"ad referendum"* deverá ser submetida para aprovação do plenário do CMSI na próxima reunião ordinária, conforme o item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019;

Art. 3º - A presente Resolução *"ad referendum"* entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 10 de maio de 2022.

***CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE***
Presidente Do CMSI

***MERI ELLEN BUCIOLI***
Vice-Presidenta DO CMSI

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO *"AD REFERENDUM"* Nº.: 16/2022 DO CMSI**

| Quant. | Relação de bens a serem adquiridos | Descrição e Exigência (Conforme Resolução SESA Nº 769/2019) | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 02 | Veículos Tipo Utilitário | Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. | R$ 77.000,00 |
| **Valor Total:** | | | **R$ 154.000,00** |

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**CE33E699

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** C J L - PODAS E REMOÇÃO DE ARVORES LTDA - ME

**CNPJ**: 13.776.079/0001-99

**CONTRATO Nº**: 132/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, SERVIÇO DE ROÇADA EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS PÚBLICAS.

VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**179DC87E

### GOVERNO MUNICIPAL
### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ**: 10.596.721/0001-60

**CONTRATO Nº**: 137/2022

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**73BCFA81

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº.272/2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

**CONSTITUIR** a **COMISSÃO** para a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído através da Lei Municipal nº. 016/2003, de 25/07/2003, tendo a seguinte composição:

SCHEILA MORELI GUZZI;
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA SANTOS;
ROSIMEIRE SIMEONI;
INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES;
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA;
NEIDE FROES LEMOS FORNAZZA;
PATRÍCIA CRISTINE CANTARIN;
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA;
ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA;
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO;
LUÍZA LURIKO UEOKA PEREIRA;
ANGELA MARA SILVERIO SANDOLI;

RAFAELA CARRARA;
MARIA APARECIDA URIAS MURILHA.

Fica revogada a Portaria nº. 101/2006, e disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 10 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**2E8BD636

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 271/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia12/05/2022, a Apucarana – Pr., para participar do Seminário Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.1963/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**5EA5E0B7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 270/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia12/05/2022, a Apucarana – Pr., para participar do Seminário Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.1963/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**8C10EDCA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 269/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem a cidade de Campo Largo – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída no dia 09/05/2022 às 23h00, e retorno previsto às 22h30 do dia 10/05/2022, conforme Processo nº. 1960/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**9CCF7B43

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 268/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRENDA MOLINA, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 11 e 12/05/2022, a Apucarana – Pr., para participar do Seminário Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.1961/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**1558B6CD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 266/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JULIANA TAVARES MOREIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 18/05/2022, a Londrina – Pr., para participar da CAPACITAÇÃO DO SISTEMA GAL, no horário das 08h00 às 14h30, conforme Processo nº.1875/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A6AA599E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 265/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 18/05/2022, a Londrina – Pr., para participar da CAPACITAÇÃO DO SISTEMA GAL, no horário das 08h00 às 14h30, conforme Processo nº.1875/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**396DA40C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 264/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. IRIS INDYAMARA VELOZO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 18/05/2022, a Londrina – Pr., para participar da CAPACITAÇÃO DO SISTEMA GAL, no horário das 08h00 às 14h30, conforme Processo nº.1875/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**05C64F94

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 263/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 18/05/2022, a Londrina – Pr., para participar da CAPACITAÇÃO DO SISTEMA GAL, no horário das 08h00 às 14h30, conforme Processo nº.1875/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**7A02595A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 262/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JÉSSICA APARECIDA RABELO DE LIMA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 18/05/2022, a Londrina – Pr., para participar da CAPACITAÇÃO DO SISTEMA GAL, no horário das 08h00 às 14h30, conforme Processo nº.1875/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E2CFB1D0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.261/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 03,06,10 e 13/05/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 1792/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**F1BAFC82

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 260/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 527,12(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 05,07,12,14,19,20,25,26,27,28 e 29/04/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1796/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**96D6A1A1

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 259/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 287,52(duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,05,06,07 e 08/04/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1797/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**575A95FA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 258/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 862,56(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 18(dezoito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,05,06,07,08,11,12,13,14,18,19,20,22,25,26,27,28 e 29/04/2022, em

virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1798/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**8EC9B872

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 257/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 910,48(novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 19 (dezenove) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27 ,28 e 29/04/2022, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.1799/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**31535C77

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 256/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 670,88(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 04,05,06,07,08,12,13,14,22,25,26,27,28 e 29/04/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1800/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**8FCEA822

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 255/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 622,96(seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 13(treze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,05,07,08,11,12,13,14,18,19,20 e 22/04/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1801/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**6790C40E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 254/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 287,52(duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 11,20,22,25,26 e 28/04/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1803/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**F340CE2D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 253/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28(quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 09(nove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,05,07,12,14,26,27 e 28/04/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1804/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**2B86ED24

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 273/2022**

**GERSON LUIZ MARCATO,** Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**TRANSFERIR** a servidora pública municipal Sra. **DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA**, RG. nº 6.020.402-0, para prestar serviços de psicóloga no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a partir de 02 de maio/2022, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 10 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**7B09FF12

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 046/2022**

DISPÕE: Sobre a denominação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, e dá outras providencias.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes **– Caminho do Bem**, o serviço com sede à Avenida Bandeirantes nº. 689, esquina com a Rua Curitiba, no Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.
**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 10 de maio de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**05A79620

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26011, de 05.05.2022, Celso Luiz Maciel Bueno, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Habilitação “D” – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “A”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.826.724-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***CELSO LUIZ MACIEL BUENO***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8484467D

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 9929, de 12/04/2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25941, de 11.04.2022, Daniele da Silva Will, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira(o) – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.382.529-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal,

mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***DANIELE DA SILVA WILL***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D750940B

**GABINETE**
**DECRETO N° 26023, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 031, de 29/04/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.385,77(Cento e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte | |
| 09.02 Departamento de Esporte | |
| 13.392.0024.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer | |
| 1384: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações | R$ 102.385,77 |
| **TOTAL.....** | **R$ 102.385,77** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 1016, conta nº 672.010-0 | R$ 102.385,77 |
| **TOTAL.....** | **R$ 102.385,77** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**498E2DB8

**GABINETE**
**DECRETO N° 26024, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 031, de 29/04/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 238.650,00(Duzentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte | |
| 09.02 Departamento de Esporte | |
| 13.392.0024.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer | |
| 1015: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações | R$ 30.600,00 |
| 1384: 4.4.90.51.00.00.1016 – Obras e Instalações | R$ 6.000,00 |
| 09.03 Departamento de Cultura | |
| 13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura | |
| 1385: 4.4.90.52.00.00.1016 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 202.050,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 238.650,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0 | R$ 30.600,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 1016, conta nº 672.010-0 | R$ 206.050,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 238.650,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6E966A4F

**GABINETE**
**DECRETO N° 26025, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Altera o Decreto nº 2503, de 14.05.1993 e determina nova representação a fim de compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91,

* Considerando o Ofício nº 017-2022/CMS, do Conselho Municipal de Saúde;

* Considerando o Processo Digital nº 11081-2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica com nova redação o art. 16 do Decreto nº 2503, de 14.05.93:

*"Art. 16 – O Conselho Municipal de Saúde, composto de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, que modificou a Lei nº 1063, de 05.02.91, será representado na forma seguinte:*

*a) PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS – PARIDADE 50%*

*01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa*
*01 Representante da AAECLLA - Associação Alimente a Economia Criativa Local da Lapa*
*01 Representante da Associação da Comunidade Afrodescendente e Quilombolas*
*01 Representante da Rede Mulheres Negras – PR*
*01 Representante do Coletivo de Mulheres MST – Assentamento Contestado*
*01 Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa*
*01 Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais - MST – Contestado*
*01 Representante da Associação de Moradores do Feixo*

*b) PARTICIPAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – PARIDADE 12,5%*

*01 Representante do HRSSL - Hospital Regional da Lapa - São Sebastião*
*01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa*

*c) PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PARIDADE 25%*

*02 Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência Social do Estado do Paraná - SIND Saúde*
*02 Representantes do COREN – Conselho Regional de Enfermagem*

*d) PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARIDADE 12,5%*

*01 Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social*
*01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social. ” (NR)*

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 24.165, de 18.07.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2022

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**80AB29AF

**GABINETE**
**DECRETO N° 26025, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, e Decreto nº 2503, de 14.05.93 que deu nova redação aos Regulamentos da Taxa de Saúde, do Fundo Especial de Saúde e de Serviços Sanitários do Município da Lapa - FESSAMLAPA e do Conselho Municipal de Saúde, alterado pelos Decretos nºs 2553, de 23.06.93; 8040, de 08.10.01; 12.203, de 02.02.07 e 12.765, de 03.10.07,

* Considerando o Ofício nº 017-2022/CMS, do Conselho Municipal de Saúde;

* Considerando o Processo Digital nº 11081-2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como representantes no Conselho Municipal de Saúde, os membros abaixo relacionados:

USUÁRIOS – PARIDADE 50%

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

Titular – CLEIDE DO ROCIO PINTO

Suplente – JOSÉ BENEDITO PINTO

2. AAECLLA - ASSOCIAÇÃO ALIMENTE A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL DA LAPA

Titular – WALDIRENE DA ROSA ASSUMPÇÃO

Suplente – MARILDA SÉRA CASTANHO

3. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLAS

Titular – CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA

Suplente – ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA

4. REDE MULHERES NEGRAS - PR

Titular – CAMILA DE FÁTIMA PEDROSO DE MATOS

Suplente – ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS

5. COLETIVO DE MULHERES MST - ASSENTAMENTO CONTESTADO

Titular – ZENILDA DE MATOS ORTIZ

Suplente – LUCINEIDE APARECIDA FOQUE

6. ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – JOESELI GERALDINO SCHNEIDER

Suplente – ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA

7. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS – MST - CONTESTADO

Titular – MARIA NATIVIDADE DE LIMA

Suplente – LEILA MARIA RITA

8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO

Titular – ADÃO GOMES DOS ANJOS

Suplente – TATIANE APARECIDA BATISTA

PRESTADORES DE SERVIÇOS – PARIDADE 12,5%

1. HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIÃO

Titular – NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS

Suplente – CLEICIANE MICHELS

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

Titular – CRISLAINE RAMOS GUEBER HEIZEN

Suplente – ANA RITA ESBER SCHAPHAUSER
PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PARIDADE 25%

1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE -

Titular – CELSO GOLL DE CAMARGO

Suplente – MERINLYANNE VIEIRA STICA

2. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE

Titular – RAFAEL MARCONDES DE RAMOS

Suplente – MARITZA GANZERT FERREIRA

3. COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Titular – ANA MARIA PAES TINFEL

Suplente – MARCELO DE OLIVEIRA

4. COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Titular – MARTA BARBOSA DA SILVA

Suplente – MARTA EMILIA CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARIDADE 12,5%

1. PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO

Suplente – ANA KARINA AZAMBUJA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – JULIANE APARECIDA DO VALE

Suplente – LUCIANE MARTINS DE CAMARGO

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 24.166, de 18.07.19 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AF966769

## GABINETE
## DECRETO Nº 26027, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 11284/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado sob o nº 11284/2022, de 02/05/2022

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 10.05.2022, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o servidor abaixo relacionado, devidamente escolhido através do processo legal:

DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
RG: 9854835-1/PR
CPF: 054.333.379-52
CONSELHEIRO TUTELAR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.05.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D3E2D1F6

## GABINETE
## DECRETO N° 26028, DE 10 DE MAIO DE 2022

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 11982, de 06/05/2022, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 05 Secretaria da Fazenda | |
| 05.01 Gabinete do Secretário | |
| 28.846.0000.0007 Encargos Diversos | |
| 137: 3.3.91.97.00.00.000 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | R$ 3.000.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 3.000.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5 | R$ 3.000.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 3.000.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8950F9B9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| CAROLINA EHLKE MOREIRA | FONOAUDIOLOGO |

Lapa, 06 de maio de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7311E252

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| GISELE ROSA RODRIGUES | RECEPCIONISTA |

Lapa, 06 de maio de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E43A53D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA (LOTE 2), DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: SR. JULIO CESAR PADILHA BARBOSA, TELEFONE 41 3547-8048, E-MAIL FAZENDA.LAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 833/2022 (PD 11309/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 03/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**681B364D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO | TECNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 05 de maio de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5A4A069C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE**

Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26013, de 06 de maio de 2022, Cristiano Piovezan Wille, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.778.029-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***CRISTIANO PIOVEZAN WILLE***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**46AA4CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2022**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022 (PD N° 10692/2022).
LOCADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCATÁRIO: MANOEL SILVEIRA XAVIER, CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL TOTALIZANDO UMA ÁREA APROXIMADAMENTE DE 90 M2, MATRÍCULA N° 10.364 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DA LAPA, OBJETIVANDO SEDIAR POSTO DE ATENDIMENTO DO PROCON.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS), SENDO R R$2.000,00(DOIS MIL REAIS) O VALOR MENSAL DO ALUGUEL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 146;
ÓRGÃO: 5 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;

AÇÃO: 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 06/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**71DC54BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 (PD 3712/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.284.605/0001-16, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FELIPE DE LAZARI POLERA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 02 E 06 PASSA A CUSTAR R$274,60 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO O PERCENTUAL DE 22,59% (VINTE E DOIS VÍRGULA CINCO NOVE POR CENTO).
O ITEM 04 E 08 PASSA A CUSTAR R$217,48 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O PERCENTUAL DE 22,87% (VINTE E DOIS VÍRGULA OITENTA E SETE POR CENTO).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021.
DATA 06/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**32A9395F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021.**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 095.453.169-85.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 08.02.2022, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021, FIRMADO EM 17.06.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA:25/03/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**134D0614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2021**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 (PD N° 9379/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DENISE MATHIAS DOS SANTOS, DEVIDAMENTE INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 033.262.549-46.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº100/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.05.2022 A 17.11.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/05/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**92B2EFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.05.2022 E 19.05.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/04/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4809DB7C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2022

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2022**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA** inscrita no CNPJ n°.**11.802.748/0001-24**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 10 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 068/2022**

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

**FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA**

**CNPJ** Nº. 11.802.748/0001-24

**VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** 10/05/2022 à 10/05/2023.

Guarapuava, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**E3A9C2DA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2022

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2022**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA** inscrita no CNPJ n°.**11.802.748/0001-24**, pelo valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Guarapuava, 10 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 069/2022**

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

**FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA**

**CNPJ** Nº. 11.802.748/0001-24

**VALOR:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** 10/05/2022 à 10/05/2023.

Guarapuava, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**E275B106

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022-PML**
PROCESSO Nº. 103/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **10 de maio de 2022**, o chamamento

público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de consultas e exames de cardiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 09 de maio de 2.022.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**409B1245

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - PML**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-PML

**Objeto:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de ultrassonografia, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 006/2022, de 10 de maio de 2022.

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

RESOLVE: Revogar o Chamamento Público nº 004/2022-PML, pelos motivos acima expostos.

Publique-se.

Loanda PR, 10 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8C54D7C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

Processo: 51/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 10/05/2022, as 09:04:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICANO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:
4348 PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA- M
CNPJ: 05.595.564/0001-38
ITEM 1 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4348 | PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA - M | Sim | | 5.640,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
| 1 | PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA- M | 0,0000 | 5.600,0000 | |

O licitante PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA- M declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA- M pelo valor de R$ 5.600,0000 (cinco mil e seiscentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA - M (4348). POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, NCLUSIVE COM A APRESENTAÇÃO DEDOCUMENTAÇÃO PÓS LICITAÇÃO (PARA FINS DE CONTRATAÇÃO), SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AO INTERESSADO PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS E ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA A QUALQUER INTERESSADO, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar

foi encerrada a sessão às 09:57 horas do dia 10 de Maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DÉBORAFERRAREZE DOS SANTOS MAGI - ..... Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**1802076D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 146/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUYZE DALL'AGO BARBOSA

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lauyze Dall'ago Barbosa,** portadora do RG. nº. 10.265.780-2/SESP-PR e CPF nº. 084.264.239-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária semanal de **35 horas**, a serem usufruídas de **09/05/2022 a 23/05/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2020 a 03/06/2021**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **09/05/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**33EE5569

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 147/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK, EM CURSO ONLINE.

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Autorizar a participação da servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik**, portadora do RG. nº. 5.834.331-5/SSP-PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, oferecido pela Universidade Federal de Tocantins, conforme abaixo descrito:

| ENTIDADE | EVENTO | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| Universidade Federal de Tocantins | -Controle Social no SUS e Luta Antimanicomial | -Controle Social no SUS: desafios e possibilidades; -V Conferência Nacional de Saúde Mental e a defesa do cuidado em liberdade | 4 horas e meia |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**447A4854

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.**
O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min. do dia 23 de maio de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipal nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, MODELO MÍNIMO DO ANO DE CONTRATAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROGRAMAÇÃO N. 411360120210002, ELABORADA E INSERIDA PELA PREFEITURA DE LOBATO, NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – SIGTV (MINISTÉRIO DA CIDADANIA). VALORES MÁXIMOS E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRAM DESCRITAS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**
**PREÇO MÁXIMO: R$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem reais).**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 09 de Maio 2022.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Chicarolli
**Código Identificador:**EE3A3644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

**Data da Realização: 26 de maio de 2022**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min**
**Abertura da Sessão: 09h00min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 020/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, CORTE, PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO, REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do e-mail: **garagemlobato2018@hotmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491674, com o Sr. Rogério José de Faria.

**Lobato, 09 de maio de 2022.**

***ELAINE TERUMI KAMIYA***
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**
Patricia Chicarolli
**Código Identificador:**BC57E769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 064/2022, DE 10 DE MAIO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**SUPLEMENTAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | | **Secretaria Municipal de Saúde** | |
| **06.03** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **06.03.10.301.0014.2.103** | | **Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)** | |
| 3.3.90.39.00.00 | 1019 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 29.088,00 |
| | | **Total da Suplementação** | **29.088,00** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus Covid-19 | 29.088,00 |
| **Total dos Excessos** | **29.088,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**9B9CA6F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 49º | Assistente Administrativo | Renata Emanuela Alzinari |
| 50º | Assistente Administrativo | Mara Evilene Santos Moraes |

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias **11 a 13 de maio de 2022**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 10 de maio de 2022.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**7917B70B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2022 - REAJUSTE**

Contrato N° 30/2021 – PP N° 08/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNCIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
- VALOR TOTAL DO ADITIVO:
R$ 27.718,86 (vinte e sete mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 182.317,86 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 29 de abril 2022.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**C2006E78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 008/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar 7.855,45m² de pavimentação em CBUQ na Rua Eugênio Grabowski, entre a Rua Sete de Setembro e o acesso à BR-153, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/05/2022 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 11/05/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/05/2022.

***RODRIGO MRYCZKA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**95C7975A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 173.2022**

**DECRETO N.º 173 de 09 de maio de 2022.**

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerado por aposentadoria JOSE JUNIOR DOMARADZKI, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de maio de 2022.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**6ADBA373

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 015/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 015/2022**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **F. LOPES CAFEEIRA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.038.710/0001-50**, para aquisição de pó de café torrado e moído durante o exercício de 2022-2023 para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 10 de maio de 2022

***ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**7F6CB8FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 141/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 141/2022**

**CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 160/2021**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 160/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 187/2021.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

| CLASSIFI-CAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 5º | Claudio Cezar Gomes Moreira | 10,00 |

Mandaguari, 05 de maio de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**3FCBEE9A

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022-PMM**
(REGISTRO DE PREÇOS)
**COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 24/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 10 de Maio de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**624998F6

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022-PMM**
(REGISTRO DE PREÇOS)

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 25/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 10 de Maio de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**AC5BF7CC

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022-PMM**

(REGISTRO DE PREÇOS)

**EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA QUALQUER LOCALIDADE EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 24/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 06 de maio de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**10D9D074

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de publicação
**PROCESSO:** ADM 006/2022
**CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME**
**CNPJ: 10.448.441/0001-06**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO.
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93 Art. 25, inciso II.
**VALOR:** R$ 111.480,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação.
**DATA:** 25/04/2022

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**3886C757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATO Nº 060/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**
CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 011/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO "IN COMPANY" AOS SERVIDORES MUNCIPAIS SOBRE A LEI Nº 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/05/2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**4845D485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de Maio de 2022. Valor Máximo: **R$ 1.211.212,67 (Hum milhão duzentos e onze mil duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.
***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**850C3003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**ATA DE NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - EDITAL 003/2021**

ATA DE NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2021

Em data e hora marcada reuniram-se os membros da comissão de credenciamento para recebimento de possíveis envelopes de empresas interessadas nos lotes 03 e 04 do edital supra, todavia a sessão restou deserta por não comparecerem interessadas.
Desta forma mantém-se as empresas que já são credenciadas.
Considerando que a sessão restou deserta poderá a secretaria de saúde conforme conveniência e necessidade publicar novo aviso de sessão para apresentação de documentação, nos termos do edital.

Mandirituba, 06/05/2022 09h10min

Comissão de Credenciamento

***MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER***

***AGUEDA KOCHINSKI LOPES***

***MARISA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA***

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**5F2906FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 3577/2022 - 09.05.2022**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 067/2022 - SRH de 03 de maio de 2022,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA,** portador do RG sob nº 5.092.770-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1231, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 09 de maio de 2021 a 22 de junho de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2012 a 16.06.2017.**
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2012 a 16.06.2017.**

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 09 de maio de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**36DEF6D1

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PREGÃO 35-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico Nº 35/2022**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**
**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/05/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal,** mediante licitação.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **30/05/2022,** às **08:00 horas**.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **30/05/2022,** às **08:00 horas**.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **30/05/2022,** às **08:30 horas**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/05/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**B7BD1DE6

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PREGÃO 36-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 36/2022**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/05/2022, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 do tipo: MAIOR INDICE DE DESCONTO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
**OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos,** mediante licitação.
**PROTOCOLO: 26/05/2022, às 08:30 horas**
**DATA DA ABERTURA: 26/05/2022, às 08:30 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/05/2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**CCC327B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PORTARIA Nº 008/2022**

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **GABRIEL BALBOENA, portadora do C.I/R.G. n.º 10.079.354-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 078.201.549-26**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **16 de maio de 2022**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 09 de maio de 2022.

***DOMINGOS ALBERTO RECH***
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**B500840B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 0777/2022 - 10.05.2022**

Altera a lei 677 de 12 de dezembro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a associação DE APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – ASSAMARA, mediante pagamento de subsídio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
**Art.** 1º - Fica alterado o inciso art. 3º, inciso II, da lei 677 de 19.12.2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" II - Responsabilidade do Município de Manfrinópolis/PR em arcar com todos os custos e despesas decorrentes do local a ser disponibilizado para instalação da unidade de processamento dos materiais recicláveis, o qual poderá ser alugado, bem como com o combustível, a manutenção dos equipamentos, ficando a cargo da associação a contratação de motorista. "
**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANFRINÓPOLIS, com concessão de subsidio mensal no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais mensais), com encargo consistente na realização de coleta de recicláveis na zona rural do município, nos pontos de coleta determinados pela administração municipal, com periodicidade no mínimo mensal, conforme contrato de convênio a ser assinado posteriormente pelas partes.
**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° ...../2022**
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A _____**, conforme Lei Municipal n° _____/2022.
**PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede .....
**PERMISSIONÁRIA:** ....., neste ato representada por seu presidente .....
O Município de Manfrinópolis e a....., tem entre sí ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:
**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O **PERMITENTE** permite a **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração do veículo e dos equipamentos objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se dos seguintes equipamentos:

**a) 01 -** COLETOR DE LIXO RECICLÁVEL – ESPÉCIE: IMPLEMENTO – MARCA: CIMASP – TIPO: IMPLEMENTO – CHASSI: 2862 – ANO FABR./MODELO: 2017/2018;
**01 –** CAMINHÃO DAILY 70C17 HD CS Cabine Simples – ESPÉCIE: CHASSI – MARCA: IVECO – TIPO: CAMINHÃO – POTENCIA(CV): 170 – CHASSI: 93ZC700C01J8476976 – N. MOTOR: FICE34811*7263958* - RENAVAM: 351065 – ESTADO DO VEÍCULO: NOVO ZERO KM – ANO FABR./MOD.: 2017/2018 – COMBUSTIVEL: DIESEL – COR: BRANCO – PBT: 07 – CMT: 9500 – VERSÃO: 4X2 – CIL: 04;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:**

I – entregar o veículo e os equipamentos supracitados em perfeito estado de uso;
II – transferir à permissionária o direito de uso e exploração dos equipamentos;
III – transferir os encargos de administração dos equipamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:**

I – promover a instalação, manutenção e conservação dos equipamentos cedidos;
II – Guardar o veículo e os equipamentos em local adequado;
III – a responsabilidade pelos honorários de profissional, pela garantia dos direitos previdenciários e trabalhistas, pela segurança do operador dos equipamentos e todas as obrigações de responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção;
IV – A responsabilidade pelo uso dos equipamentos em rodovias e por suas consequências de uso;
V – utilizar os equipamentos de acordo com os objetivos propostos;
VI – permitir que a Secretaria municipal de meio ambiente, realize vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS**
Os equipamentos objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que a permissionária ou seus associados assista direito a indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:**
O presente termo é firmado pelo prazo indeterminado. O presente termo poderá ser rescindo a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo os equipamentos devem retornar ao município, sem ônus adicional.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**
A **PERMISSIONÁRIA** recebe nesta oportunidade os bens relacionados no Termo de Responsabilidade/Recebimento, declarando que vistoriaram e receberam os bens permitidos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo.
, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Manfrinópolis, .....de.....de 2022.

***PERMITENTE PERMISSIONÁRIA***

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE ....., CNPJ Nº XX.XXX.XXX/000X-XX**, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela guarda e conservação dos seguintes bens públicos municipais:
-Especificar os bens xxxxxx, por prazo indeterminado, a contar desta data. Tudo de conformidade com a Lei Municipal nº XXX/2021, e Termo de Permissão de Uso nº XXX/2021.
Comprometo-me a devolver os mencionados bens em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, ao fim do prazo estabelecido.
Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir o Município de Manfrinópolis dos prejuízos ocasionados.
Manfrinópolis, (dia) de (mês) de 2022.
(assinatura)
(nome do responsabilizado)
- Atesto que os bens acima mencionados foram vistorias e recebidos no (dia)/(mês)/(ano), nas seguintes condições:
(_) Em perfeito estado;
(_) Apresentando defeito (especificar);
(_) Faltando peças ou acessórios (especificar).

(assinatura)
(nome do responsabilizado)

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**FA232E6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE TP 005-2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022.**

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, IMPLANTAÇAO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, RESIDENCIAL MENINA DOS RIOS, E AVENIDA PERIMETRAL VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR, COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PERANTE A COPEL**.

O prazo para execução da obra será de 90 (NOVENTA) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 10 de MAIO de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**C53D9EEF

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 170/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 10 de Maio de 2022, a saber:

| SERVIDOR(A) | CPF | CARGO | CONTRATO PSS 001-2022 |
|---|---|---|---|
| APARECIDO MARINOTI SANCHES | 547.729.319-53 | VIGIA | 01/2022 |

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE MAIO DE 2021.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**3A7D1107

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N. 080/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Debora Gonçalves da Silva , Matricula 473, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 09/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 de MAIO DE 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**DC005E55

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N. 081/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Ester da Silva Sanches,** matricula 5782, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 09/05/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE MAIO DE 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**57F2F23F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022. UASG Nº 987693**. PROCESSO Nº 432/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **25 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 432/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pedra brita nº 1, nº 2, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão marroada, graduada e sem classificação, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25/05/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**7B87D65D

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 478/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **25 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 478/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25/05/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**914B35E5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### DECRETO Nº 1195, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **EMILIO JOSE SCHEER NETO,** inscritono CPF sob o nº 094.454.639-00, portador da Carteira de Identidade RG nº728.977-4SESP/PR, do cargo público de **Medico Neuropediatra**, matrícula nº 100614/1, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022, revogando o decreto 160/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**6DE8B740

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1196, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

"DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO PORTAL DAS PRAIAS"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1102/2007:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica definido, nos termos deste Decreto que a Rua Principal do Bairro Portal das Praias passará ser denominada de "Francisco dos Santos Júnior".
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**7E847D96

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1197/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

**Súmula:**Retifica o Decreto n.º 759/2021, que concedeu a aposentadoria ao servidor JAIME ROBERTO PATERNO, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da C. F. - Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Proporcional - Doença Comum, não especificada em Lei.
**Art. 1º**Fica concedido aoservidor **JAIME ROBERTO PATERNO**, portador do R. G. n.º 6.168.853-6/CREF, inscritono CPF sob nº 873.267.109-10, matrícula 73547-03, cargo de professor de educação física, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Proporcional– Doença Comum, não especificada em Lei - Sem Paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.
**Art. 2º -**Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 373,77.
**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Matinhos, 26 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**93168308

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1198/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

**Súmula:**Retifica o Decreto n.º 838/2021, que concedeu a aposentadoria a servidoraVERA LUCIA ESTEVÃO, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III,"b"da C. F. - Comum.
**Art. 1º**Fica concedido àservidora**VERA LUCIA ESTEVÃO**, portadorado R. G. n.º 3.570.791-3/SSP-II-PR, inscritono CPF sob nº 429.093.849-34, matrícula 55859-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1C-I, a Aposentadoria Voluntária por Idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição- sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remuneraçõesde acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
**Art. 2º**Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 680,64.
**Art. 3º**Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
.**Art. 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19de novembro de 2021.

Matinhos, 26 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**DE83A231

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1199, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **LEANDRO SOARES LEITE,** inscritono CPF sob o nº 032.865.129-07, portador da Carteira de Identidade RG nº7.623.600-3SESP/PR, do cargo público de **Técnico Administrativo**, matrícula nº 100616/1,lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de abrilde 2022, revogando o decreto 161/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**A654A15B

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1201/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

**Súmula:**Retifica o Decreto n. º 365/2020, que concedeu a aposentadoria a servidora **ELZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA**, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da C. F. Comum.

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora **ELZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA**, portador do R. G. n.º 4.774.883-6 IIPR/PR, inscrita no CPF sob nº 254.344.549-87, matrícula 56758-01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Comum - com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com o disposto no Art. 40º, § 1º, III, "b" da C.F.

**Art. 2º**Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 521,69.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Matinhos, 28 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**85CC7A67

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1203/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

**Súmula:**Retifica o Decreto n. º 309/2021, que concedeu a aposentadoria ao servidor **CELSO DE GOES FONTES FILHO,**de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da C. F. - Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Proporcional - Doença Comum, não especificada em Lei.

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **CELSO DE GOES FONTES FILHO**, portador do R. G. n.º 3.242.093-1/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 595.076.329-72, matrícula 66117-01, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Proporcional– Doença Comum, não especificada em Lei - Sem Paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 386,86.
**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Matinhos, 29 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**0D5D718A

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1204, DE 02 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **KURT LEANDRO FAUSTO JAKOBSEN,** inscritono CPF sob o nº 072.831.429-08, portador da Carteira de Identidade RG nº8.055.184-3SESP/PR, do cargo público de **Educador Social**, matrícula nº 100528/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022, revogando o decreto 471/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de maio de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**064B8303

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1205/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

**Súmula:**Retifica o Decreto n. º 721/2021, que concedeu a aposentadoria a servidora ISTELINA BONFIM FERREIRA, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da C. F. Comum.

**Art. 1º** Fica concedido àservidora **ISTELINA BONFIM FERREIRA**, portadorado R. G. n.º 3.443.254-6/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 537.007.329-53, matrícula 16012-01,cargo de cozinheira/merendeira,aposentadoria voluntária por idade, com pprovento proporcional ao tempo de contribuição- sem paridade aos servidores da ativa, com média das 80% maiores remuneraçõesde acordo com o disposto no Art.40, § 1º, III, “b” da C.F.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 959,32.
**Art. 3º**Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Matinhos, 02 de maio de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**21249190

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: NATALI TAINA COSTA DORNELES**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Agente de Combate as Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:**R$ 1.349,33 (Mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**62DC5B4D

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO 011/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: VICTOR MUNHOZ DA ROCHA**

**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Agente de Combate as Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:**R$ 1.349,33 (Mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**D10AB97E

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO 012/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: MARLI FERNANDES ROSA**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:**R$ 1.685,24 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**0056C95D

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO 013/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: FRANCIELE TAVARES DE FREITAS**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:**R$ 1.685,24 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**14C1E086

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO 014/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: MARCILENE PRADO SELA**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:**R$ 1.685,24 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**FC3E0EB7

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO 015/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:**R$ 2.874,53 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**89B4C86F

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO 016/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: GERUZA VELLOZO DE PINA**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:**R$ 2.874,53 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**CE1DE095

**GABINETE**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 288/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
**RESOLVE**
**Conceder Readaptação**, nos termos do artigo 39da Lei Municipal nº 2242/2021, doservidor municipal**DAVID ALAN DE FREITAS,**ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula 63517/1, por 365 (**trezentos esessenta e cinco**) diasa contar **de 11/04/2022 até 10/04/2023**, devendo se manter em escala de 12/36 hrs, existindo limitação para realizar trabalho na rua, deambulação por deficit no equilíbrio e grandes períodos em pé e dificuldades neurológicas , conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2242/2021, o mesmo pode proteger órgãos, entidades públicas, bens, serviços e instalações do município de Matinhos; Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos;Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;Atuar em conjunto com a COMPEDC (Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil), nos casos de calamidade pública, grandes sinistros ou quando estiverem em risco: bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações excepcionais a critério do Prefeito; Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando o constante aperfeiçoamento de seus integrantes;Apoiar as ações dos demais órgãos de segurança pública na prevenção e diminuição da criminalidade no Município;Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;Promover mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e programar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;Atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos Estaduais e da União, objetivando a implementação de ações integradas e preventivas;Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município de Matinhos;Estabelecer a integração com os órgãos detentores do poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das políticas de ordenamento urbano municipal;No desempenho das atribuições prevista mo inciso VII, a Guarda Civil Municipal poderá receber materiais, equipamentos e veículos cedidos pelo serviço de Defesa Civil ou demais entidades; Os Guardas Civis Municipais deverão assumir o compromisso de submeterem-se

especificamente, as normas previstas no presente Estatutoe executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstasna lei n°2242/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.
.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**E8C0CB5E

## GABINETE
## PORTARIA Nº 299/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial emanexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 67350/1 | Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur | Professor | 13/04/2022 A 22/05/2022 (40) Dias | Sim |
| 67350/3 | Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur | Coordenador Educacional | 13/04/2022 A 22/05/2022 (40) Dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia13 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**401C88B0

## GABINETE
## PORTARIA Nº 298/2022 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a suposta prática de infração funcional por servidor que, em tese, conduzia veículo de transporte escolar sem ter o registro compatível no órgão estadual de trânsito, infringindo em tese, o artigo 203, incisos XII, XVIII e XXV da Lei nº 1.165/200.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 277/2022, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 27 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**E2BA5424

## GABINETE
## PORTARIA Nº 300/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial emanexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 66087/2 | Vera Lucia Regis | Atendente Infantil | 18/04/2022 A 17/05/2022 (30) Dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia18 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**C1EDDFF6

## GABINETE
## PORTARIA Nº 302/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 78190/1 | Débora Priscila Silva | Atendente Infantil | 13/04/2022 A 11/07/2022 (90) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**D8B7076A

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 301/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 57630/1 | Edival Martins Junior | Médico Ortopedista | 26/04/2022 A 24/07/2022 (90) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia26 de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**87AAF62F

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 303/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 04 de maio a 02 de junho de 2022, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 71242/1 | Khristianny Lenice dos Santos Viana | Agente Comunitário de Saúde | 2019/2020 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**B27ACEB8

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 304/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 esuas alterações,eem face ao processo nº 10145/2022,resolve:

**RESOLVE**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratubaa servidora **LUCIANA MACIEL TEIXEIRA**, matrícula 79987/1, ocupante do cargo público de Técnicoem Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de Permuta com a Técnicaem Enfermagem **MILZA REGINA PENTEADO**, a partir de 02de maiode 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art.2°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**E8BEF712

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 305/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 8900/2022, resolve:

**CONCEDER**

À servidora **ANA PAULA CARNEIRO**,matrícula nº **15717/1,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 02 de maiode 2022 a 01 de maio de 2024**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**0797149D

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 306/2022 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA)**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA,**a fim de apurar a conduta de servidor público por suposta desídia, nos termos do artigo 202, inc. XV e artigo 203, inc. XV, da Lei 1165/2008.

**Artigo 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

**Presidente:**
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

**Membros:**
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

**Suplentes:**
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

**Apoio Jurídico:**
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

**Artigo 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 27 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**30117FA2

## GABINETE
## PORTARIA Nº 307/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Protocolo nº 9082/2022, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA**,matrícula nº 63681/1 ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social,**90 (noventa dias) diasdeLicença Prêmio** a contar **do dia30 de maio a 27 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo de**2013 a 2018**, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**EC01470B

## GABINETE
## PORTARIA Nº 308/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 070/2022-SMDS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social,**30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de maiode 2022, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 62693/1 | Marcelo Gaspar de Carvalho | Guarda Municipal | 2021/2022 |
| 55344/1 | Marcelo Ramos | Guarda Municipal | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**CD42F34E

## GABINETE
## PORTARIA Nº 309/2022 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 234, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA,**a fim de apurar a conduta de servidor público municipal que, em tese, exerceu atividade incompatível com o seu cargo ao firmar instrumento particular de quitação de serviço prestado à Administração Pública, violando, em tese, o art. 203, inciso XVIII, da Lei nº 1.165/2008.

**Artigo 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:
**Presidente:**
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01
**Membros:**
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1
**Suplentes:**
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02 / Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1 / Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2
**Apoio Jurídico:**
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

**Artigo 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 29 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**9909EC5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°048-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 PMM

PROCESSO Nº 073/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: AR LIMP LTDA

CNPJ Nº. 31.314.488/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 002 | 2017 | 3449052280000000000 | 934 | 774 |
| 07 | 002 | 2017 | 3449052420000000000 | 934 | 774 |

VALOR: R$15.598,96 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**406167C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°048-2022 PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 PMM

PROCESSO Nº 073/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ Nº. 10.942.831/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 002 | 2017 | 3449052280000000000 | 934 | 774 |
| 07 | 002 | 2017 | 3449052420000000000 | 934 | 774 |

VALOR: R$ 17.597,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**EA5EFBB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°054-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°048-2022-PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 PMM

PROCESSO Nº 073/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

CNPJ Nº. 32.302.947/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 002 | 2017 | 3449052280000000000 | 934 | 774 |
| 07 | 002 | 2017 | 3449052420000000000 | 934 | 774 |

VALOR: R$11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**E89AAD03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°055/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N°048/2022-PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 PMM

PROCESSO Nº 073/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

CNPJ Nº. 07.481.107/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 002 | 2017 | 3449052280000000000 | 934 | 774 |
| 07 | 002 | 2017 | 3449052420000000000 | 934 | 774 |

VALOR: R$37.785,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**E114D282

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°056-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°048-2022 PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 PMM

PROCESSO Nº 073/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ Nº. 08.533.577/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 002 | 2017 | 3449052280000000000 | 934 | 774 |
| 07 | 002 | 2017 | 3449052420000000000 | 934 | 774 |

VALOR: R$9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**D487F358

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N°048-2022-PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 PMM

PROCESSO Nº 073/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 002 | 2017 | 3449052280000000000 | 934 | 774 |
| 07 | 002 | 2017 | 3449052420000000000 | 934 | 774 |

VALOR: R$800,00 (oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**0BEEEF8F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMAS**

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em **19 de Abril de 2022, Ata nº 244/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial previsto na Deliberação 012/2022 – CEAS/PR – Do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social – FMAS para o Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento Municipal de Emergências e Calamidade Pública – Pequeno Porte II.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 10 de Maio de 2022.

***VIRGINIA MARIA SANTANA***
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos - PR

**Publicado por:**
Nicole Ostapechem Martins
**Código Identificador:**6F71C74B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 166/2022**

**PORTARIA Nº 166/2022**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200641 | Donizete da Silva Santos | 2021 2022 | 09052022 | 30 | -x- |
| 800037 | Jonas Manoel M Ribeiro | 2021 2022 | 09052022 | 30 | -x- |
| 200830 | Luan Ricardo Mendes | 2021 2022 | 10052022 | -x- | 10 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de maio de 2022

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**B6C87C26

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO APOSTILAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 – ID 136/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021, e outro lado a Empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.523/0001-70, com sede na Avenida Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615, Bairro Jardim Araçá, Cidade de Paranaguá/PR, neste ato representado pelo Sr. NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro, portador da identidade nº 4.008.781/8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.774.829-53, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Manutenção do Fundo da Assistência Social**
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 940

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 090/2021 – ID 136/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 05 de maio de 2022.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**AD305B2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO APOSTILAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 – ID 138/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021, e outro lado a Empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2131, Bairro Hauer, Cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 1.846.043-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.72.889-20, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Manutenção do Fundo da Assistência Social**
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 940

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 092/2021 – ID 138/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 05 de maio de 2022.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**7E81B8C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO APOSTILAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 – ID 137/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021, e outro lado a Empresa **KAPP COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.477/0001-19, com sede na Rua João Knapik, nº 210, Bairro Centro, Cidade de Quatro Barras/PR, neste ato representado pelo Sr. MATHIAS CAPPAUN NETO, brasileiro, portador da identidade nº 5.289.432-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.124.959-33, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Manutenção do Fundo da Assistência Social**
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 940

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 091/2021 – ID 137/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 05 de maio de 2022.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**CC05110F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 059/2022
**Inexigibilidade de Licitação:** 009/2022

RATIFICO o pedido da Sra Secretaria Municipal de Educação e Esporte, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022 para o Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 04/2015, alterada pela Resolução nº 21/2021, no valor total de R$164.931,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais) pelo período de 12 (Doze) meses ou até o término dos quantitativos, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, em consequência, fica autorizado a contratação de Produtores Rurais do Grupo Formal e Informal, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei

Morretes, 10 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**F8AA56A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃ ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em física médica, para prestação de serviços de controle de qualidade em Raio X da unidade básica de saúde e treinamento em radioproteção, para os técnicos de radiologia do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 24/05/2022
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2022.

***SERGIO FAUST –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**AC55AC22

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 008/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - CNPJ 78.201.068/0001-26**
**CONTRATADA: A. I. KAMITAMI INFORMÁTICA - ME– CNPJ 22.029.226/0001-58**

**OBJETO:** Prestação de Serviço especializado para implantação, organização e administração de sistema de gestão de dados críticos e fornecimento de servidor dedicado Storege para armazenamento e gerenciamento de backup em nuvem para Câmara Municipal.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 14 de Maio de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2022
**FORO:** COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

**PAIÇANDU – PR 10 de Maio de 2022**

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**723A7735

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**LEI Nº 3135/2022**

Súmula – Institui no Calendário Oficial do Município de Paiçandu a "Semana da Cultura Cristã" e da outras providências.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Paiçandu a Semana da Cultura Cristã, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Março.

Art. 2º - A data que comemora a "Semana da Cultura Cristã", deve constar do Calendário Oficial do Município a ser anunciada na abertura de eventos oficiais que a antecedem.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a conceder apoio aos eventos e atividades ecumênicas que se realizarem na semana alusiva, podendo, inclusive, demandar a Secretaria Municipal de Cultura para colaborar na programação, organização e divulgação do evento.

Art. 4º - A semana de celebração, destina-se a prestigiar todas as confissões de fé, de modo indistinto e independente da ordem denominacional de cada igreja ou ministério.

Art. 5º - Deve o poder público zelar pela proteção e garantia dos eventos decorrentes desta lei, bem como propor incentivos para sua realização através das Secretarias e órgãos competentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**DB74BED9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO Nº 15/2022 – CMAS**

Dispõe acerca da aprovação, do repasse no valor de até R$ 44.000.000,00(Quarenta e quatro milreais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o Incentivo de Emergência Socioassistencial/ Deliberação 012/2022.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e
Considerando a deliberação e aprovação em Reunião ordinária deste conselho realizada em 05 de maio de 2022 e registrada na ata de número nº 05,

**RESOLVE:**
**Art.1°.** Deliberar pela aprovação do repasse no valor de até R$ 44.000.000,00(quarenta mil reais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipais de Assistência Social – FMAS para o Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública;
**Art.2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de maio de2022.

***INGRIDY ALVES DE SOUZA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**8EEA4062

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO Nº 16/2022 – CMAS**

Dispõe acerca da aprovação, da Alteração do Plano de Aplicação do Projeto Espaço Especial da APAE no valor de R$ 81.853,00 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
Considerando a Resolução 07/ 2022 a qual aprovou o Plano de Trabalho da APAE para aplicação da Emenda Parlamentar nº 711700152022, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal –Luiz Nishimori; e

Considerando a deliberação e aprovação da alteração do Plano de Aplicação realizada em Reunião extraordinária deste conselho realizada em 06 de maio de 2022 e registrada na ata extraordináriade número nº 04;

**RESOLVE:**
**Art.1°.** Deliberar pela aprovação das alterações nas quantidades de itens a serem adquiridos do Plano de Aplicação do Projeto Espaço Especial – da APAE, o recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Nishimori no valor de R$de **R$ 81.853,00 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais);**
**Art.2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de maio de2022.

***INGRIDY ALVES DE SOUZA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**DEA968B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 121/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Ofício nº 127/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu, Parecer nº 109/2022-PJ/PJ/PMP e demais documentos.

**Art. 2º**- Designar os servidores nomeados através da Portaria nº 135/2020 de 08 de setembro de 2020, para apuração dos fatos acima mencionados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**DC54EAB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **16º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/05/2022 as 18:30 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 6,15 | **R$ 6,18** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 6,25 | **R$ 6,34** |

Paiçandu-Pr, 04 de maio de 2022.

Fundação De Educação De Paiçandu
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**408E8253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **16º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/05/2022 as 18:30 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 6,15 | **R$ 6,18** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 6,25 | **R$ 6,34** |

Paiçandu-Pr, 04 de maio de 2022.

***THIAGO ALVES CÉFALO***
Fundação De Saude De Paiçandu

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**6DA7FCD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **16º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/05/2022 as 18:30 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades,

forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 6,15 | **R$ 6,18** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 6,25 | **R$ 6,34** |

Paiçandu-Pr., 04 de maio de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**35FA34DB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 35 /2022
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 10/05/2022
d) Objeto Homologado : Contratação de empresa para instalação e fornecimento de estrutura metálica de torres para fixação de rede de proteção na quadra esportiva da praça do Jardim Monte Cristo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

| Fornecedor | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIO SERGIO SALAZAR 04974798936 | | | | | |
| Item | Descrição | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 4 TORRES DE 3 TUBOS DE 2,5 " COM | Ud | 4,000 | 2.900,0000 | 11.600,00 |
| 2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 TORRES DUPLA COM ALTURA DE | Ud | 1,000 | 2.100,0000 | 2.100,00 |
| ***Total:*** | | | | | 13.700,00 |

Paiçandu,

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**4EF63B59

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2022 – PROCESSO Nº 34 /2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2022 – PROCESSO Nº 34 /2022**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: Aquisição de material de consumo (CARTUCHOS/TONERS) na modalidade pregão presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Cetro e Catedral, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Criança e do Adolescente, Estação do Oficio, Telecentros Comunitários, Cadastro Único, Casa Lar e Órgão Gestor no município de Paiçandu/PR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu .
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Maio de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Maio de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**B4256199

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 17 E 24/5/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessões extraordinárias para os dias 17 (dezessete) e 24 (vinte e quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 20 (vinte) horas, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do projeto de lei nº 5.880/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***EGON KRAMBECK***
Presidente

**Publicado por:**
Mathias Costa
**Código Identificador:**3E1BD45A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3882/2022**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária, solvente e microesferas de vidro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, portadora do CNPJ: 20.323.942/0001-18, com o valor total de R$ 191.650,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais); ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ: 24.531.333/0001-05, com o valor total de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais); VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI, portadora do CNPJ: 12.436.735/0001-41, com o valor total de R$ 13.249,50 (treze mil

duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); e USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, portadora do CNPJ: 37.954.602/0001-98, com o valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Publique-se.

10 de Maio de 2022
***DIEGO JOSÉ LOPES***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**B500265E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3882/2022**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária, solvente e microesferas de vidro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, portadora do CNPJ: 20.323.942/0001-18, com o valor total de R$ 191.650,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais); ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ: 24.531.333/0001-05, com o valor total de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais); VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI, portadora do CNPJ: 12.436.735/0001-41, com o valor total de R$ 13.249,50 (treze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); e USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, portadora do CNPJ: 37.954.602/0001-98, com o valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Publique-se.

10 de maio de 2022
***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**6FAB7D13

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas personalizadas em aço galvanizado e palanques em eucalipto tratado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1264/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 44/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARCELO SIMONI ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: MARCELO SIMONI ME**
**CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | * Placa personalizada em aço galvanizado com aplicação de adesivo refletivo (80 x 15 cm) Impresso no padrão de cores CMYK/RBG. Espessura de 1,25 mm | 120,00 | R$ 58,88 | R$ 7.065,60 |
| 1 | * Placa personalizada em aço galvanizado com aplicação de adesivo refletivo (100 x 160cm) Impresso no padrao de cores CMYK/RGB. Espessura de 1,25 mm | 15,00 | R$ 519,88 | R$ 7.798,20 |
| 1 | * Placa personalizada em aço galvanizado com aplicação de adesivo refletivo (35 x 35 cm) | 100,00 | R$ 55,98 | R$ 5.598,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 20.461,80**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua

reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 44/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 20.461,80 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO HANISKIEVICZ***
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Marcelo Simoni ME
CNPJ/MF sob o nº 04.664.811/0001-48
***MARCELO SIMONI***
CPF/MF sob o nº 977.786.130-34
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**8DC9668B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas personalizadas em aço galvanizado e palanques em eucalipto tratado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1264/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 44/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**

**CNPJ/CPF: 11.556.059/0001-87**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | * Placa personalizada em aço galvanizado com aplicação de adesivo refletivo (60X20cm) Impresso no padrao de cores CMYK/RGB. Espessura de 1,25 mm | 50,00 | R$ 59,87 | R$ 2.993,50 |

**Valor Total Homologado - R$ 2.993,50**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A

CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 44/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.993,50 (dois mil novecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO HANISKIEVICZ***
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

I A Junior Comunicacao Visual E Comercio LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.556.059/0001-87
***IDINEI AMERICO JUNIOR***
CPF/MF sob o nº 005.173.259-93
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**B1800728

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas personalizadas em aço galvanizado e palanques em eucalipto tratado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1264/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 44/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INDUSTRIA E COMERCIOI DE PLACAS BULMARPLAC LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIOI DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**
**CNPJ/CPF: 80.577.232/0001-46**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | * Placa personalizada em aço galvanizado com aplicação de adesivo refletivo (50 x 50 cm) Impresso no padrao de cores CMYK/RGB. Espessura de 1,25 mm | 50,00 | R$ 79,00 | R$ 3.950,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 3.950,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas

ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 44/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO HANISKIEVICZ***
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Industria E Comercioi De Placas Bulmarplac LTDA
CNPJ/MF sob o nº 80.577.232/0001-46
***EVANOR MARQUES PEREIRA***
CPF/MF sob o nº 765.316.879-68
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**3FF6FBF4

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas personalizadas em aço galvanizado e palanques em eucalipto tratado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1264/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 44/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JC CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: JC CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 03.676.002/0001-93**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | * Palanque em eucalipto tratado. 2,20m de altura. Diâmetro de 13 a 16 cm | 100,00 | R$ 36,35 | R$ 3.635,00 |
| 1 | * Palanque em eucalipto tratado. 2,20m de altura. | 60,00 | R$ 58,09 | R$ 3.485,40 |

**Valor Total Homologado - R$ 7.120,40**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável

pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 44/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.120,40 (sete mil cento e vinte reais e quarenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

***RODRIGO HANISKIEVICZ***
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

JC Correa Alves & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 03.676.002/0001-93
***JULIANO FRANCO CORREA ALVES***
CPF/MF sob o nº 323.197.378-39
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**5D8333B9

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina Saúde, **Sra. Simone Ap. dos Santos de Chaves,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 083.293.539-58, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.331/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68**, neste ato representada pela **Sra. Joeli Timoteo Ribeiro** , inscrita no **CPF/MF sob o nº 036.601.079-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19459/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por meio deste termo aditivo, fica inserida ao referido contrato nova unidade para prestação

dos serviços, devido à implantação do novo serviço disponível à população – serviço de atendimento epidemiológico especializado -, localizado à Rua Cel. Macedo, 351 – Centro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Devido à adição de nova unidade para prestação dos serviços, fica adicionado ao contrato o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***SIMONE AP. DOS SANTOS DE CHAVES***
CPF/MF sob o nº 083.293.539-58
(Decreto Municipal nº 15.331/22)
Secretário Municipal de Saúde Município

Mottanet Scm Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68
***JOELI TIMOTEO RIBEIRO***
CPF/MF sob o nº 036.601.079-48
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**1ED8C1CE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária, solvente e microesferas de vidro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3882/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 55/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA**
**CNPJ/CPF: 24.531.333/0001-05**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Tinta para demarcação em vias, COR AMARELA, BASE DE ÁGUA, com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros cada. | 200,00 | R$ 254,00 | R$ 50.800,00 |

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e

criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 55/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***DIEGO JOSÉ LOPES***
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Rosalen Fabricacao De Tintas E Quimicos Em Geral LTDA
CNPJ/CPF: 24.531.333/0001-05
***ELOISA BILIBIO ROSALEN***
CPF/MF sob o nº 028.074.890-60
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**348BA17F

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária, solvente e microesferas de vidro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3882/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 55/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI**
**CNPJ/CPF: 12.436.735/0001-41**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Tinta para demarcação em vias, COR PRETO ESCURO, BASE DE ÁGUA, com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros cada. | 50,00 | R$ 264,99 | R$ 13.249,50 |

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria

Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 55/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.249,50 (treze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***DIEGO JOSÉ LOPES***
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Viaverde Sinalizacao Viaria EIRELI
CNPJ/CPF: 12.436.735/0001-41
***ANTONIO NELSON LIVERO***
CPF/MF sob o nº 456.816.009-04
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**9F4DC0F7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária, solvente e microesferas de vidro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3882/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 55/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**
**CNPJ/CPF: 37.954.602/0001-98**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Microesfera de Vidro tipo Drop ON AC-12 – sacos com 25 quilos | 100,00 | R$ 179,00 | R$ 17.900,00 |

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura

em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 55/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***DIEGO JOSÉ LOPES***
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Usibras Industria E Comercio De Vidros LTDA
CNPJ/CPF: 37.954.602/0001-98
***JOÃO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO***
CPF/MF sob o nº 420.903.930-68
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**9F8C7AB4

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3384/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **M. TESTA CONFECCAO ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: M. TESTA CONFECCAO ME**
**CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Máscara descartável, para adulto, em TNT, tripla, com filtro, com elástico, proporciona higiene e evita contaminação. Caixa com 50 unidades. | 885,00 | R$ 6,10 | R$ 5.398,50 |
| 1 | *Máscara descartável, para crianças em TNT, tripla, com filtro, com elástico, proporciona higiene e evita contaminação. Caixa com 50 unidades. | 285,00 | R$ 6,20 | R$ 1.767,00 |

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes

no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.165,50 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

M. Testa Confeccao ME
CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09
***MARINA TESTA***
CPF/MF sob o nº 064.458.499-89
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**B2C6B14A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3384/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**
**CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Óculos de segurança confeccionado em policarbonato ótico, hastes ajustáveis. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Para uso sobreposto à óculos de prescrição. Modelo antiembaçante. Para adultos. | 670,00 | R$ 3,48 | R$ 2.331,60 |

**Valor Total Homologado - R$ 2.331,60**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido

Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.331,60 (dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Nacional Safety Equipamentos De Segurança EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.402.903/0001-67
***FERNANDO PIZANI***
CPF/MF sob o nº 049.095.539-83
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**77099095

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3384/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
**CNPJ/CPF: 28.222.059/0001-43**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Touca descartável, sanfonada, com elástico, cor branca, produzida em TNT gramatura 20 G/M², pacote com 100 unidades. | 150,00 | R$ 7,00 | R$ 1.050,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.050,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.050,00 (mil e cinqüenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Colesel & Colesel Engenharia E Consultoria LTDA
CNPJ/MF sob o nº 28.222.059/0001-43
***ALICE PAITRA COLESEL***
CPF/MF sob o nº 043.426.399-04
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**998D80F6

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros

digitais visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3384/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
**CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Avental em TNT GR 40, 100% polipropileno, descartável, manga longa, medindo 1,4 M largura e 1,10 m altura, punho em elástico, fechamento nas costas com tiras de amarrar. | 8.000,00 | R$ 1,75 | R$ 14.000,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 14.000,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Fortclean Comercio De Equipamentos EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29
***SILVIO MACHADO M. SOUZA***
CPF/MF sob o nº 083.944.677-25
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**B6B81F88

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3384/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
**CNPJ/CPF: 41.607.510/0001-09**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Máscara de proteção facial, individual, ideal para usar como barreira para todo o rosto. Serve como uma barreira contra gotículas que possam atingir a boca, olhos ou nariz. Previne contágio contra vírus, bactérias outras contaminações, fixação na cabeça por elástico. EPI de dupla proteção fabricada em acrílico, fácil limpeza e higienização, proteção para todo o rosto. | 375,00 | R$ 5,60 | R$ 2.100,00 |
| 1 | *Sabonete líquido (refil) anti- séptico com 800 ml. Para dispenser de parede. | 3.420,00 | R$ 6,30 | R$ 21.546,00 |
| 1 | *Dispenser para papel toalha interfolha: em plástico. Para parede. | 136,00 | R$ 21,90 | R$ 2.978,40 |

**Valor Total Homologado - R$ 26.624,40**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 26.624,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos,

acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Cleaning Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA
CNPJ/MF sob o nº 41.607.510/0001-09
***CLARICE MACIEL DA ROSA***
CPF/MF sob o nº 010.341.499-11
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**C4B438B3

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3384/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**
**CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Dispenser com reservatório: para sabonete líquido ou álcool em gel. Em plástico. Reservatório para abastecimento de sabonete líquido de 800 ml. Para parede, acompanha parafusos e buchas. | 150,00 | R$ 15,93 | R$ 2.389,50 |
| 1 | *Frasco para álcool em gel de 500ml, em plástico, com válvula tipo bico de pato. | 345,00 | R$ 5,65 | R$ 1.949,25 |
| 1 | *Fita de segurança zebrada amarela/preta: medidas de cada rolo 100 m x 70mm de largura. Para demarcar regiões internas e externas. | 77,00 | R$ 5,38 | R$ 414,26 |

**Valor Total Homologado - R$ 4.753,01**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida,

até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.753,01 (quatro mil setecentos e cinqüenta e três reais e um centavo)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

MZZ - Comercio De Produtos Para A Saude EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58
***FERNANDO LUIZ MARCON***
CPF/MF sob o nº 052.653.599-74
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**091C062B

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3384/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PROMETAL TERRA BOA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: PROMETAL TERRA BOA LTDA**
**CNPJ/CPF: 44.498.589/0001-75**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Contâiner de lixo 800 litros em chapa de aço reforçada. Com tampa. Possui divisória interna para separação de lixo reciclado e não reciclado. Possui furação para cadeado. | 45,00 | R$ 1.578,00 | R$ 71.010,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 71.010,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o

pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 71.010,00 (setenta e um mil e dez reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Prometal Terra Boa LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.498.589/0001-75
***ANDRÉ VINÍCIUS PRESTES***
CPF/MF sob o nº 055.901.239-09
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**645EB7FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, toucas e aventais descartáveis, óculos de segurança, dispensers com reservatório e para papel toalha, sabonete líquido, fita de segurança, contêiners de lixo e termômetros digitais visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3384/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 45/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821**

**CNPJ/CPF: 40.380.377/0001-38**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Termômetro digital infravermelho sem contato: para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. sem contato do aparelho com a pele, o termômetro deverá emitir cores no visor para alertar se há ou não estado febril. Tamanho compacto. | 46,00 | R$ 42,00 | R$ 1.932,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.932,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o

precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 45/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Gustavo Vinicius De Souza 43053576821
CNPJ/MF sob o nº 40.380.377/0001-38
***GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA***
CPF/MF sob o nº 430.535.768-21
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**C011FBC3

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1379/2022**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldo no imóvel onde atua o CEMID através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** HIAGO ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº. 30.052.312/0001-00 com o valor total de R$ 4.948,08 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Publique-se.

10 de Maio de 2022
***MARIO ANTONIO WIECZOREK***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**AF40C5A8

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1379/2022**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldo no imóvel onde atua o CEMID através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** HIAGO ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº. 30.052.312/0001-00 com o valor total de R$ 4.948,08 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Publique-se.

10 de Maio de 2022
***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**64B43B0D

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15566/2021**

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma de imóvel que irá abrigar o novo arquivo municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação orçamentária:** 05.005.22.661.0010.2.034.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.572.329/0001-86 com o valor total de R$ 277.648,85 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se.

10 de Maio de 2022
***MARCOS ANTONIO BORDINHAO***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**F1599859

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15566/2021**

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma de imóvel que irá abrigar o novo arquivo municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação orçamentária:** 05.005.22.661.0010.2.034.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.572.329/0001-86 com o valor total de R$ 277.648,85 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se.

10 de Maio de 2022
***MARCOS ANTONIO BORDINHAO***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**9917D7DE

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.513 DE 10 DE MAIO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEIS URBANOS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, dos seguintes imóveis:

**I** - Lote de terreno urbano nº 9, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 8.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
**II** - Lote de terreno urbano nº 65-B-25, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
**III -** Lote de terreno urbano nº 65-B-29, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira.

**Art. 2º** A seleção das concessionárias será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

**§1º** Para se habilitar na licitação o interessado deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

**Art. 3º** As concessões terão vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se os imóveis, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa concessionária, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel concedido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

**§ 1º** As concessões são intransferíveis, sendo vedado às concessionárias manterem os imóveis sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do respectivo contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

**§ 2º** Responderão as concessionárias, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Lei.

**§ 3º** As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

**Art. 4º** Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à respectiva concessionária, conforme prevê o artigo 10 do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:
I - Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
II - Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

**Art. 5º** As concessões tornar-se-ão nulas, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se

ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**A9DC71C1

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DECRETO Nº 15.381 DE 10 DE MAIO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.182 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n° 6826/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, inciso IV, alíneas *c, e* e *i,* e inclusa a alínea *l* ao Decreto nº 15.182 de 24 de fevereiro de 2022, que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Palmeira, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"Art. 1º* ----------
*IV – Grupo de Operações (GOP):*
----------
----------
*c) Alan Moreira Fernandes;*
----------
*e) Lauro de Araújo;*
----------
----------
----------
*i) Haydan de Freitas Osako;*
----------
----------
*l) Ildefonso Sequinel.*
----------*"(NR)*

**Art. 2º** Fica inclusa a alínea *c* ao inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 15.182 de 24 de fevereiro de 2022, que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Palmeira, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"Art. 1º* ----------
----------
----------
*VII – Máquinas e Caminhões:*
----------
----------
*c) Retroescavadeira – Operador: Romazil Ferreira.*
----------*"(NR)*

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº Decreto nº 15.182 de 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**80846A2B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15.380 DE 10 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FUNREBOM.**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei nº 1.960 de 04 de Setembro de 1998, e informações constantes do Processo Administrativo 4101/2022;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Alterada a composição do conselho diretor, constituído conforme artigo 6º da Lei 1.960 de 04 de Setembro de 1998, para administrar o FUNREBOM/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERA, ficando assim designado:
a) Prefeito Municipal, Presidente nato: Sérgio Luis Belich;
b) Oficial do Corpo de Bombeiros do Município, como Vice Presidente: Subten. QPM 2-0 – Dionei Teixeira de Freitas;
c) Representante da Câmara Municipal - Lucas Santos;
d) Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças – Marcos Antonio Bordinhão
e) Presidente da Associação Comercial de Palmeira – Telma Albach Margraf;
f) Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Palmeira – Diogo José Maia Camargo.

**Art. 2º** - De acordo com o artigo 7º da Lei 1.960, o serviço administrativo, responsável pela administração, contabilidade e movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, terá a seguinte composição:
a) Comandante do Corpo de Bombeiros do Município - Subten. QPM 2-0 - Dionei Teixeira de Freitas;
b) Tesoureiro – Vitor Henrique Rocha;
c) Secretário – Alysson José de Araújo;
d) Contador – Manuela Ferreira Marques.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 11.034 de 15 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de
2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**631DB301

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 19.124 DE 10/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE PAULA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7732/2022, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 20/06/2022 até 04/07/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 à 02/04/2020, a servidora **ELIANE DE PAULA**, matrícula 203578,

cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria Geral do Município.
**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**FECAFAA0

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 19.125 DE 10/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7895/2022, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/06/2022 até 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a servidora **VANILDA CZELUSNIAK**, matrícula 201634, cargo de AGENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**6CF2A3A6

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 19.126 DE 10/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7912/2022, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 20/06/2022 até 04/07/2022, referente ao período aquisitivo de 31/01/2021 à 30/01/2022, a servidora **ADRIANE ZANARDINI**, matrícula 203474, cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**E0499B68

---

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.121 DE 10 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7783/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Andressa Cristine Vitcoski Borkoski* | *054.xxx.xxx-31* | *R$ 60,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**8F99FB51

---

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.122 DE 10 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7781/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Bruna Fernanda Venc dos Santos* | *044.xxx.xxx-00* | *R$ 60,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**B624D63F

---

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 19.123 DE 10 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA EVELIZE STACOVIAKI ROSA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7782/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Evelize Stacoviaki Rosa* | *049.xxx.xxx-70* | *R$ 60,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**EA820CE1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 033

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador Presidente: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 10/05/2022
Data fim: 13/05/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 09 de maio de 2022.

***JOSÉ KATCHUK***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**51C91A3C

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 034

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES
Data início: 10/05/2022
Data fim: 13/05/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 09 de maio de 2022.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Vereador - Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**7984A31F

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 035

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 10/05/2022
Data fim: 13/05/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 09 de maio de 2022.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Vereador - Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**DF0B0117

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
## ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 036

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 10/05/2022
Data fim: 10/05/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Conduzir os vereadores da Câmara Municipal até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como ao curso, cujo tema é: "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu Papel na Gestão da Procuradoria e Coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 09 de maio de 2022.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**94033F01

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 05/2022, objetivando a contratação da GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, para participação dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, João Kanarski e Silvionei de Jesus Alves no *curso, cujo tema é "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios"*, que será realizado nos dias 11 a 13 de maio, na cidade de Curitiba/PR.

Palmital/PR, em 09 de maio de 2022.

***JAIRO JOSÉ MENEZES***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**1346EC3E

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n o 05/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, no valor total de R$ **2.970,00** (dois mil novecentos e setenta reais), correspondente a três inscrições no evento "*Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na Gestão da Procuradoria e coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios*", devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 09 de maio de 2022.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**E6193CDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EDITAL CONVOCAÇÃO 03/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 09 DE MAIO DE 2022

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, convoca as associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal, para participarem de Audiência Pública conforme informações contidas abaixo.

Audiência Pública
Local: Câmara Municipal de Palmital
Dia: 26 maio de 2022 (quinta-feira)
Horário: às 14 horas
Assunto: Acompanhar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Palmital e Secretaria Municipal de Saúde de Palmital do 1º quadrimestre do ano de 2022.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO***

***ALEQUESON DA SILVA SANTOS***
Presidente

***JOELSON GONÇALVES***
Relator

***SILVIONEI DE JESUS ALVES***
Membro

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**26C54A8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA N° 028**

**PORTARIA Nº 028, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º – Conceder dez dias de férias à servidora pública LUANA LORENZETT, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021, para serem gozados a partir de **11 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**23 de maio de 2022)**.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**8B72FD87

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA N° 029**

**PORTARIA Nº 029, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º – Conceder dez dias de férias à servidora pública INDIANARA DE ANDRADE, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2020, para serem gozados a partir de **23 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**02 de junho de 2022)**.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**4705FA06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO Nº 856/2022**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 856/2022**
A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR TIME DE FUTSAL MASCULINO NO GINÁSIO PITANGINHA PARA JOGAR CONTRA O TIME DE LARANJEIRAS DO SUL.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 05/05/2022
**Data de Retorno**: 05/05/2022
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: LARANJEIRAS DO SUL **Código do IBGE**: 13304
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de maio de 2022.

***SILVANIA SCHMITTZ DE SOUZA***
Secretária de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Simone Radelinski
**Código Identificador:**0E0034B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO Nº 857/2022**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 857/2022**
A Secretária do Meio Ambiente e Turismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** JOSE JAIR CALAUDINO MATRÍCULA **n.º** 51421
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.** 556.611.909-30
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ANIMAL PARA CASTRAÇÃO.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 06/05/2022
**Data de Retorno**: 06/05/2022
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 06 de maio de 2022.

***ROSILDA GOMES DA SILVA***
Secretária do Meio Ambiente e Turismo

**Publicado por:**
Simone Radelinski
**Código Identificador:**C1672C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO Nº 872/2022**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 872/2022**
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
**OBJETIVO DA VIAGEM**: CUMPRIR AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR E PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDU, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNICÍPIO.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 09/05/2022
**Data de Retorno**: 11/05/2022
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM ( X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**N.º DE DIÁRIAS:** 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital, 09 de maio de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Radelinski
**Código Identificador:**A454F660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO Nº 873/2022**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 873/2022**
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54037
**CARGO:** VICE PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 864.308.079-91
**OBJETIVO DA VIAGEM**: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIAPAL NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR BEM COMO PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDU, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNICÍPIO.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 09/05/2022
**Data de Retorno**: 11/05/2022
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM ( X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**N.º DE DIÁRIAS:** 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 09 de maio de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Radelinski
**Código Identificador:**3D6B67BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME DO CONTRATO Nº 82/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME DO CONTRATO Nº 82/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EDUARDO MEIRA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à MAXIMILIANO VISENTIN, 690 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. , neste ato representado por EDUARDO MEIRA , portadora do RG nº 12.762.462-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 602.539.599-34, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 82/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALETRAÇÃO DE NOME DO CONTRATO:** Fica alterado o nome do fornecedor , do Contrato

Administrativo n. 82/2022. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/05/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EDUARDO MEIRA***
Eduardo Meira
602.539.599-34
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**A901B953

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão ELETRONICO nº 38/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022**

**ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I**

**O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.–**
**DATA DE ABERTURA:** 24/05/2022 às 08:30 horas –

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

**VALOR TOTAL: R$ 941.447,51 (Novecentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos).**
.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como na (**Plataforma: www.bll.org.br** endereço: www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital, 10/05/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**CDB74BEE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 70/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO DA QUADRA DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF**
**VALOR:** 6.676,00(Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 Dias
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
**CONTRATADOS: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI-CNPJ 37.082.727/0001-75**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 5760 | 11.002.27.812.2701.2105 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, Lei Federal 123/2006, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/05/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº70/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO DA QUADRA DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 123/2006, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI-CNPJ 37.082.727/0001-75**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/05/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2022**

**REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO DA QUADRA DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF,** conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 70/2022, Dispensa de Licitação n° 20/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei Federal 123/2006.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 20/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI-CNPJ 37.082.727/0001-75.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/05/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**E87BCE50

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, CNPJ n.º 22.965.437/0001-00, para capacitação de 04 (quatro) servidores desta Câmara Municipal, através do *Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CON BRASIL 2022*, no período de 16 a 19 de maio do corrente ano, pelo valor de R$15.419,00 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais). DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Paranaguá, 10 de maio de 2022.

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Cassiano José de Oliveira Silva
**Código Identificador:**8F7CE99B

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de GESTÃO PÚBLICA BRASIL CURSOS LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, para capacitação de 02 (duas) servidoras desta Câmara Municipal, através do *Fórum da Mulher na Administração Pública e seu Papel na Gestão da Procuradoria e Coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios*, no período de 11 a 13 de maio do corrente ano, pelo valor de R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Paranaguá, 10 de maio de 2022.

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Cassiano José de Oliveira Silva
**Código Identificador:**6CF84E2B

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
### CP 01.2018 - EDITAL Nº 01.2022

**CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

**EDITAL 01/2022**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** a candidata abaixo relacionada a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munida dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**
1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 16 a 20 de maio de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1948 – Palmital – Paranaguá – PR;

**1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado;**

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

| **MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE** | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 72 | **Jéssica caroline furlan** | 17 |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA**
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade,
quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**
O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-

Admissional, **com data provável entre os dias 09 a 13 de maio de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

**Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**

a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

**Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Paranaguá, 10 de maio de 2022.

***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Ivanio Junior Vacz Leal
**Código Identificador:**E81CFC09

---

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 43/2021 NÃO COMPARECIMENTO**

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 39/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 39/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

**NÃO COMPARECIMENTO:**

| MÉDICO - GENERALISTA | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE/INDIO |
| 154313 | RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE | 2 |

Paranaguá, 10 de maio de 2022.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**1538853C

---

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 44/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL**

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 39/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 39/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **11 e 12 de maio e 16 e 17 de maio de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 155415 | GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS | 4 |
| 157525 | ADRIANA DIMBARRE IBANHES | 5 |
| 157409 | ISADORA CORREA FOES | 7 |

| MÉDICO - GENERALISTA | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 157156 | ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN | 4 |

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

**Exames:**

a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

| Clínica | Endereço | Cidade/UF | Telefone | Horário de Atendimento | Data |
|---|---|---|---|---|---|
| Departamento de Saúde Ocupacional - DSO | Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340 | Paranaguá | (41) 3423.4135 | Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00 | 11 e 12/05/22 16 e 17/05/22 |

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 10 de maio de 2022.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**F89AE8DD

## PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
## PORTARIA Nº 193/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
**RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**
NOME DO SEGURADO: **JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO**
CARGO OCUPADO: **MOTORISTA – B4010-1**

| IDENTIDADE: | CPF: | MATRÍCULA: | FUNDO: |
|---|---|---|---|
| 3.322.326-5 | 434.077.819-20 | 4983-01 | Previdenciário Pprev |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.
**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente Normal Art. 40, §1º, inciso III da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.
**VALOR DO PROVENTO:** R$ 3.064,53 (Três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

| PROCESSO Nº: | REQUERIDO EM: | INÍCIO: |
|---|---|---|
| 2246/2021 | 23/11/2021 | 10/05/2022 |
| **ÓRGÃO DE ORIGEM:** | | **CNPJ:** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ | | 76.017.458/0001-15 |

PARANAGUÁ, 10 de maio de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**18FD3879

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 115/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

**EXTRATO DE ADITIVO**
Partes: Município de Paranaguá
**SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA**
**CNPJ: 20.916.614/0001-25**
Data: 20/04/2022

**Objeto: Aditivo 01 Contrato 115/2021.** Fica estabelecido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro para uso da Tabela SINAPI de novembro de 2021, na formulação das planilhas integrantes do presente contrato, mantendo-se a sistemática do Edital de aplicação do desconto dado em licitação e a aplicação do BDI em 25% sobre o valor contratual. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 31071/2021.**

**Concorrência Pública 015/2020.**

**Valor: R$ 48.618,31 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rosangela de Fatima Santos

**Publicado por:**
Amanda Cristina dos Santos Monte
**Código Identificador:**9530FDE4

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 029/2022 - MENTAL SAUDE PSICOLOGIA LTDA

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA**
**MENTAL SAUDE PSICOLOGIA LTDA**
**CNPJ: 36.352.791/0001-66**
**Data: 05/05/2022**

**Objeto: Aditivo 01 Contrato nº 029/2022.** Fica aditivado o valor de **R$ 16.458,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)** equivalente a 25% do valor do contrato originário, conforme pareceres e autorizações do processo mencionado acima, conforme autorização, pareceres e anexos constantes no processo administrativo **n° 16552/2022.**

**Valor: R$ 16.458,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**
JOÃO CARLOS DA SILVA
ADRIANA MARESTONI SPADONI

**Publicado por:**
Amanda Cristina dos Santos Monte
**Código Identificador:**B7105AE0

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE DE CRÉDITO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE DE CRÉDITO**

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A**, doravante denominada **FOMENTO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, doravante denominada **PARCEIRO,** firmam o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, celebrado e assinado por **JENNIFER DE FREITAS BEZERRA,** residente em **PARANAGUÁ**, CPF N° **047.165.639-95,** RG N° **93408632**, doravante denominado **Agente de Crédito**, decorrente do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2021** para adesão ao programa **"BANCO DO EMPREENDEDOR"**, ajustado entre as partes acima identificadas.

7 de abril de 2022.

***JENNIFER DE FREITAS BEZERRA***
Agente de Crédito

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito(a) Municipal

Testemunhas:

1.

2.

**Publicado por:**
Amanda Cristina dos Santos Monte
**Código Identificador:**E40F1684

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO N° 160/2020 - CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: Município de Paranaguá**
**CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
**CNPJ: 07.637.801/0001-01**
**Data**: 09/05/2022

**Objeto: Aditivo 07 ao Contrato nº 160/2020**. O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato originário firmado entre as partes, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **13.308/2022.**

**Valor: R$ 12.828,30 (doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rogerio Silvano André

**Publicado por:**
Amanda Cristina dos Santos Monte
**Código Identificador:**366A82F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.845**

**PORTARIA Nº 4.845**

"Concede diárias à servidora Ana Lúcia Godoy Bonafini, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.796/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA LÚCIA GODOY BONAFINI, Diretora Geral, matrícula n° 9.927-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.812,87 (Hum mil oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina-PR, com saída no dia 16 de maio e retorno no dia 20 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no Encontro do Censo Escolar da Educação Básica Matrícula inicial 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**F6B0792F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.846**

**PORTARIA Nº 4.846**

"Concede diárias à servidora Caroline Deres Cordeiro, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.796/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAROLINE DERES CORDEIRO, Diretora Geral, matrícula n° 11.349-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.812,87 (Hum mil oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina-PR, com saída no dia 16 de maio e retorno no dia 20 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no Encontro do Censo Escolar da Educação Básica Matrícula inicial 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**7EF6538F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.847**

**PORTARIA Nº 4.847**

"Concede diárias à servidora Gisele Cortese, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.796/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora GISELE CORTESE, Professora, matrícula n° 4372-1/2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de

R$ 1.503,35 (Hum mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina-PR, com saída no dia 16 de maio e retorno no dia 20 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no Encontro do Censo Escolar da Educação Básica Matrícula inicial 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**E5CEA219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.848**

**PORTARIA Nº 4.848**

"Concede diárias à servidora Paula da Silva Inácio Pereira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.796/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, Superintendente em Planejamento Educacional, matrícula n° 10.621-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.812,87 (Hum mil oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina-PR, com saída no dia 16 de maio e retorno no dia 20 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no Encontro do Censo Escolar da Educação Básica Matrícula inicial 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**8DC6A220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.504**

**DECRETO Nº 3.504**

"Recompõe o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.761/2022, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.815, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Municipal nº 3.410, de 04 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a recompor o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH as seguintes pessoas:

I – MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, representante do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo;

II - RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;

IV - RHENNE HAMUD HAMUD, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP;

V - SAID KHALED OMAR, representante dos moradores do Centro Histórico de Paranaguá;

VI - JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá - IHGP;

VII - VINÍCIO COSTA BRUNI, representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultural;

VIII – VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IX – SANDRA CORRÊA, representante do IPHAN Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**4B1D542D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 03/2022 – ERRATA**

**Edital de Exclusão nº 03/2022 – ERRATA**

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 37588/2021 torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2021, em conformidade com o item 7 e seus sub itens do Edital de abertura do certame.

**ONDE SE LÊ:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA GARCIA – UBS "ALINE MARINHO ZACHARIAS"**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 8 | ERICH RODRIGUES CASCÃO | 1710 |
| 13 | ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES | 1262 |

**LEIA-SE:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA GARCIA – UBS "ALINE MARINHO ZACHARIAS"**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 8 | ERICH RODRIGUES CASCÃO | 1710 |

Paranaguá, 09 de maio de 2022.

***COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**7992BBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO PRINCIPAL Nº 3650/2022 PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 16.906/2022**

Na data de 06 (Seis) de Maio 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a apreciação da impugnação de Edital, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNCIO CORREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR".** A impugnação foi protocolada sob o número 16906/2022, na data de 02 de Maio de 2022, por permissão do item 13.4 do Edital Tomada de Preços nº 003/2021. O impugnante alega em síntese, que: irregularidade na exigência do quantitativo de atestado de capacidade técnica, acervos exigidos superior aos índices normativos. A Comissão Permanente de Licitação recebeu a impugnação, e por se tratar de requisito de habilitação técnica, encaminhou os autos à Secretaria solicitante, que se manifestou por meio de equipe técnica aduzindo nos autos que *" O setor técnico da secretaria de educação está de acordo com a solicitação de impugnação, devendo ser alterado a área mínima de acervo para 50% da área total (modificação 01), como também alterar as áreas de acervo, conforme solicitado na modificação 02 do pedido de impugnação da empresa requerente"*. A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. Acórdão 244/2015 – Plenário ENUNCIADO Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993) , uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa. Acórdão – 2208/2016 Plenário ENUNCIADO Em regra, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional devem se limitar à comprovação de execução de obras e serviços similares ou equivalentes, não se admitindo, sem a devida fundamentação, a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva, a exemplo da comprovação da realização de serviços de dragagem mediante sucção e recalque, em detrimento de outros sistemas. Acórdão 1742/2016 ENUNCIADO É lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional superiores àqueles exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional, uma vez que, embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada. Acórdão 534/2016 – Plenário. Portanto, em análise das alegações trazidas, a equipe responsável pela elaboração do Edital julgou que as exigências estão desarrazoadas, ou que ferem a competitividade do certame. Por todo exposto, acatando a decisão da Secretaria Municipal de Educação, a impugnação resta acolhida, retificando o Edital, quanto ao item I da impugnação: no item 8.14.1, **onde se lê**: em área mínima de 70% da área total, do objeto desta licitação, conforme item 8.14.1, **leia- se**: em área mínima de 50% da área total, do objeto desta licitação. Quanto ao item II da impugnação: **onde se lê:** Acervo de Laudo de estabilidade estrutural (Área: 1.993,69 m²); Levantamento planialtimétrico cadastral das edificações (Área: 1.993,69 m²); Projeto arquitetônico executivo (Área: 1.993,69 m²); Layout do mobiliário, máquinas e equipamentos (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de paisagismo (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de comunicação visual (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de acessibilidade (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de estruturas em concreto armado (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de estruturas metálicas de cobertura de quadra esportiva (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de instalações elétricas (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de telefonia, lógica, sistema de proteção contra descargas atmosférias (SPDA), cabeamento estruturado, circuito fechado de TV (CFTV), automação e segurança (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de instalações hidrossanitárias (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de prevenção contra incêndio e pânico (Área: 1.993,69 m²); Projeto executivo de climatização (Área: 1.993,69 m²); Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra (Área: 1.993,69 m²); **Lei-se:** 1-Acervo de Laudo de estabilidade estrutural (Área: **1.424,06** m²); 2-Levantamento planialtimétrico cadastral das edificações (Área: **1.424,06** m²); 3-Projeto arquitetônico executivo (Área: **1.424,06** m²); 4-Layout do mobiliário, máquinas e equipamentos (Área: **1.424,06** m²); 5-Projeto executivo de paisagismo (Área: **2.123,52** m²); 6-Projeto executivo de comunicação visual (Área: **1.424,06** m²); 7-Projeto executivo de acessibilidade (Área: **1.424,06** m²); 8-Projeto executivo de estruturas em concreto armado (Área: **1.113,94** m²); 9-Projeto executivo de estruturas metálicas de cobertura de quadra esportiva (Área: **310,14 m²**); 10-Projeto executivo de instalações elétricas (Área: **1.424,06** m²); 11-Projeto executivo de telefonia, lógica, sistema de proteção contra descargas atmosférias (SPDA), cabeamento estruturado, circuito fechado de TV (CFTV), automação e segurança (Área: **1.424,06** m²); 12-Projeto executivo de instalações hidrossanitárias (Área: **1.424,06** m²); 13-Projeto executivo de prevenção contra incêndio e pânico (Área: **1.424,06** m²); 14-Projeto executivo de climatização (Área: **1.424,06** m²); 15-Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra (Área: **1.424,06** m²), ficando a sessão de abertura para apresentação das propostas, alterada para a data de **25 (vinte e cinco) de Maio de 2022**. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Maio de 2022.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

*ANDRÉ LUIZ DA SILVA*
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**2B2B5C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 112/2022**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| OOH7I35 | 116100T000059845 | 13/11/2021 | 72340 | R$ 130,16 |

**Publicado por:**
Renata Lopes Farias
**Código Identificador:**E07AC119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 115/2022**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/06/2022.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AVU4428 | 277450NIC0035797 | 12/04/2022 | 50020 |
| BEC7G33 | 277450NIC0035799 | 12/04/2022 | 50020 |
| RAH1218 | 277450NIC0035798 | 12/04/2022 | 50020 |

**Publicado por:**
Renata Lopes Farias
**Código Identificador:**6EDF4E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 116/2022**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/06/2022.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| BCV1G38 | 116100E009260540 | 30/04/2022 | 76700 |
| RHH5C40 | 116100E009260539 | 27/04/2022 | 60501 |

**Publicado por:**
Renata Lopes Farias
**Código Identificador:**0EB65FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 118/2022**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AOR7408 | 116100E009259532 | 25/02/2022 | 55250 | |
| AYE4770 | 116100E009260907 | 22/02/2022 | 55500 | |
| BBW0H30 | 116100E009405756 | 21/02/2022 | 52311 | |
| BDN2G58 | 277450P000213789 | 23/02/2022 | 57461 | |
| IBG1780 | 277450P000367496 | 22/02/2022 | 55250 | 02454813250 |

**Publicado por:**
Renata Lopes Farias
**Código Identificador:**15D1F5F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 007/2022**

**LEÔNIDAS FÁVERO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.932/2007 que instituiu as regras para pagamento de pequenas despesas através do regime de adiantamento para pronto pagamento;

CONSIDERANDO o Decreto n° 019/2017 que dispõe sobre a fixação de calendário e padronização da prestação de contas de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas no âmbito desta Câmara Municipal em conformidade com a Lei Municipal n° 2.932/2007;

CONSIDERANDO o Decreto n° 020/2017 que regulamenta o cumprimento da Lei Municipal n° 2.932/2007 que instituiu o regime de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas.

**RESOLVE**

Art. 1º. Revogar os Decretos 026 e 029 de 2017.

Art. 2º. Nomear a servidora efetiva Juliane Gonçalves para exercer o encargo do pronto pagamento, nos termos do Decreto n° 019/2017, ficando a servidora responsável pela assinatura dos cheques.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 10 de maio de 2022.

*LEÔNIDAS FÁVERO NETO*
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**05F310AD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**PORTARIA 58-2022**

**PORTARIA Nº 58/22**
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório 026/2022 - Pregão Eletrônico 07/2022 para o recebimento de Pneus.

| Nome do Fiscal | Matrícula Funcional |
|---|---|
| SIDINEIA TRAVAIN | 315 |

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de Maio de 2022.

*NAIR MARIA VICHIETTI DINIS*
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**9AF275B2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**RATIFICAÇÃO INEX. 31-2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ- DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022 para contratação de serviços médicos na especialidade de Pneumologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 38ª, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

**01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 58/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 31/2022 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Homologação : | 12/05/2022 |
| e) Objeto Homologado : | CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLO-GIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021. |
| f) Dotação Orçamentária: | 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013. |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

**MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19**

| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Vlr(R$) Unit. Proposto | Vlr(R$) Total Proposto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 480 | CONSUL | CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA | 110,00 | 52.800,00 |
| 2 | 480 | ATEND | PROFISSIONAIS QUE NAO RESIDEM NOS MUNICIPIOS DE LOANDA E PARANAVAI E SE DESLOCAM ATÉ OS AMES | 5,00 | 2.400,00 |
| Total: | | | | | 55.200,00 |

**2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$55.200,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos reais).**

**PARANAVAI, 10 de maio de 2022.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**C3D5C6F9

**PROCURADORIA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **2º**. Bimestre do exercício de 2022, compreendendo os meses de Março e Abril.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:**

**OBJETIVO**

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Segundo** Bimestre do Exercício de 2022 na execução das ações.

**Ações Executadas**:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.

Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"*Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

*1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.*

**Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.**

**Inclui a oferta de:**

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

**A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude**

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste
- Centro da Juventude

**São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:**

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

•Interface com as ações de Proteção Social Especial;

•Concessão de benefícios eventuais temporários;

•Programa Leite das Crianças (Estadual)

•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

• Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. **(Março e Abril/2022** foram distribuídos 34 kits)

**Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06**

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança): Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim): Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo: Número de Atendidos: 240

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Os Serviços de Proteção Social Especial são** executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

**Os Serviços se subdividem em:**

**Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)**

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

**Equipamento que compõe a Rede Pública**:

***CREAS***

Capacidade para 140 atendimentos mês

**São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:**

•Acolhida e escuta qualificada

•Entrevista para triagem e orientação;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Atendimento psicológico;

•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 37 acompanhamentos (Março e Abril/2022)

•Liberdade Assistida (LA): 11 acompanhamentos (Março e Abril/2022)

**São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:**

•Acolhida – escuta qualificada;

•Oficinas socioeducativas e psicossociais;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

•Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

**Conselho Tutelar**

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

**I-** Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
**II-** Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;

**III-** Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

**a)** Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
**b)** Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
**IV-** Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
**V-** Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
**VI-** Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
**VII-** Expedir notificações;

**Entidades que compõem a Rede Não Governamental:**

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE): Número de atendimentos: 317

**Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)**

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.

O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

**Inclui a oferta de**: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

**Equipamento que compõe a Rede Pública:**

• Programa Guarda Subsidiada: atendidas 08 famílias, sendo que destas: duas famílias recebem 2 benefícios (02 salários mínimos), totalizando 13 crianças, 04 adolescentes e 02 PCD, (Março e Abril)

• Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

**Entidades que compõem a Rede Não Governamental:**
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

**Participações**

**Controle Social:**

**- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2021-2023**

**Composição**: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

**Reuniões Ordinárias mês de Março/2022: 01**

**Reuniões Ordinárias mês Abril/2022: 01**

**Reuniões Extraordinárias mês Março/2022 : 01**
**Reuniões Extraordinárias mês Abril/2022: 00**

**Atividades Prioritárias**: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

**REALIZAÇÕES**

• Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxilio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

•Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

O Orçamento previsto para o Exercício de **2022**, mais precisamente para o **Segundo Bimestre** de 2022 foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 10 de maio de 2022.

***MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**7A602B5E

**PROCURADORIA**
**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E CONSTRUTORA MATOS (JOÃO VITOR FERREIRA DE MATOS)**

Por este instrumento acordam entre si o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas o Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 900, Centro, CEP: 87.702-000, representado pela Senhora THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, casada, Chefe de Gabinete do Município de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.525.967-0, CPF nº 064.598.519-80, daqui por diante nominado de CONTRATANTE; De outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MATOS (JOÃO VITOR FERREIRA DE MATOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.714.616/0001-95, com sede na Avenida Paraná nº 1368, Fundos (Sala 01), Jardim América, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo empresário Sr. JOÃO VITOR FERREIRA DE MATOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.814.061-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 087.541.769-80, daqui por diante nominada de CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ajustar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, conforme cláusulas e diretrizes seguintes:

CONSIDERANDO o conteúdo do relatório final confeccionado nos autos da Sindicância Administrativa nº 007/2021;

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo Sancionador nº 07/2021, bem como, sua conclusão mediante a celebração do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das obras do Contrato de Empreitada Global nº 087/2020, que diz respeito a contratação de empresa de engenharia civil para execução de reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros, celebrado no bojo da licitação Tomada de Preços nº 005/2020;

CONSIDERANDO que é de interesse do Município a conclusão da obra, em especial por ser tratar de reforma de prédio público da sede do 9º Subgrupamento de Bombeiros Independente, localizado no Município de Paranavaí/PR, que presta atendimento a 24 municípios do noroeste do Estado do Paraná, nas áreas de socorro/salvamento e combate a incêndios;

CONSIDERANDO que a conclusão da obra já iniciada é, financeiramente, mais vantajosa ao Município de Paranavaí, visto que a deflagração de novo procedimento licitatório para a conclusão das obras acarretaria a elevação dos custos de execução, em razão da manifesta alta dos insumos da construção civil;

CONSIDERANDO que para os serviços contratados, serão mantidos os valores originais estabelecidos na licitação, trazendo economia ao Município de Paranavaí;

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas nos Memorandos nºs 056/2022 (Chefe de Gabinete) e 104/2022 (Fiscal do Contrato) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como o Parecer Jurídico nº 129/2022, de lavra da Procuradoria-Geral do Município;

Com fulcro no art. 1º, VIII, e 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil, as partes firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para fins de solução definitiva da situação avençada, comprometendo-se ao seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A Contratada CONSTRUTORA MATOS (JOÃO VITOR FERREIRA DE MATOS) se compromete a finalizar as obras objeto do Contrato de Empreitada Global nº 087/2020, que diz respeito a contratação de empresa de engenharia civil para execução de reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros, celebrado no bojo da licitação Tomada de Preços nº 005/2020, o qual deverá ser executado conforme cronograma e planilhas (f.113/146), que serão parte integrante do contrato de empreitada global a ser formalizado.

Parágrafo único: A Contratada se compromete ainda:
I) Designar outro profissional na função de responsável técnico, devidamente habilitado junto ao CREA, a quem competirá efetivamente acompanhar a execução das obras, em substituição ao responsável técnico indicado na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 087/2020;
II) Realizar o pagamento de multa no importe de 1% do valor dos serviços a serem executados, em razão do descumprimento contratual apontado no item "b" do relatório final da Sindicância nº 007/2021, cujo valor será apurado de acordo com as novas planilhas de serviços que serão parte integrante do contrato de empreitada global, a ser pactuado entre as partes;
III) Restituição ao erário do valor corrigido referente ao pagamento por serviços não executados, a ser devidamente apurado pelo Fiscal do Contrato, e previsto expressamente no contrato a ser firmado entre as partes;
IV) Os valores apontados nos itens II e III, poderão ser descontados por ocasião dos pagamentos referente a cada etapa concluída ou medição atestada, devendo o fiscal do contrato, quando do envio da documentação ao departamento competente, ressalvar o valor que deverá ser retido, para ressarcimento ao erário e quitação da multa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES**
As partes manifestam que, para fins de finalização da execução do Contrato nº 087/2020, não haverá nenhuma atualização dos valores, mantido os constantes na proposta e posterior reequilíbrio econômico financeiro, já realizado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO E DAS MULTAS**
Sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Primeira, parágrafo único, inciso II, o descumprimento injustificado, total ou parcial, das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta, bem como no contrato administrativo a ser formalizado, ensejará a possibilidade aplicação das penalidades administrativas estabelecidas no Contrato nº 087/2020, Tomada de Preços nº 005/2020 e futuro contrato a ser celebrado.
Parágrafo único. Desde já, arbitram o percentual de 10% de multa, a incidir sobre o valor total do contrato a ser celebrado entre as partes, caso haja descumprimento do presente termo de ajustamento ou inexecução contratual (total ou parcial).

**CLÁUSULA QUARTA – TITULO EXTRAJUDICIAL**
A empresa CONSTRUTORA MATOS tem pleno conhecimento de que o presente Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente após o vencimento dos prazos avençados, seguindo as cláusulas do novo Contrato Administrativo a ser firmado entre os pactuantes, independentemente de qualquer notificação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Por força da formalização do presente Termo de Ajustamento de Conduta, será suspenso o Processo Administrativo Sancionador nº 07/2021, instaurado pela Portaria nº 1.238/2021 (pub. 15/12/2021 – ed. 2411)
Parágrafo Primeiro: Uma vez concluída integralmente a obra, restituídos os valores devidos ao Município e realizado o pagamento da multa constante na Cláusula Primeira, o processo administrativo será definitivamente arquivado.
Parágrafo Segundo: Caso não sejam cumpridas as obrigações estabelecidas no TAC, bem como, no futuro contrato administrativo a ser celebrado, poderá a Contratante prosseguir com o Processo Administrativo Sancionador nº 07/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**
Após a formalização do presente Termo de Ajustamento de Conduta, considerando que houve vencimento do contrato originalmente celebrado, as partes formalizarão novo contrato administrativo vinculado à Tomada de Preços nº 005/2020, sem alteração do objeto contratual, estabelecendo o novo cronograma de execução dos serviços restantes, dele fazendo parte integrante as planilhas apresentadas no Memorando nº 104/2022 (f. 108/146) elaboradas pelo engenheiro civil e fiscal do contrato Sr. Lucas de Almeida Benysek.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Para a liquidação das despesas oriundas deste Termo de Ajustamento de Conduta, serão empregadas as mesmas dotações orçamentárias vinculadas ao Contrato de Empreitada Global nº 087/2020 (Tomada de Preços nº 005/2020).

**CLÁUSULA OITAVA – FORO DE ELEIÇÃO**
As partes elegem o foro da comarca de Paranavaí/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo, o qual tem o compromitente por irretratável e irrevogável.

Para que o presente Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado em duas (02) vias de igual teor e forma.

Paranavaí-PR, 4 de abril de 2022.

| | |
|---|---|
| ***THAIS MARINA PEREIRA*** | ***LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK*** |
| Chefe de Gabinete | Fiscal da Obra |

| | |
|---|---|
| ***JARDEL PEREIRA DOS SANTOS*** | Construtora Matos - |
| Major Comandante 9º Subgrupamento de Bombeiros | ***JOÃO PAULO FERREIRA DE MATOS*** |
| | CNPJ: 30.714.616/0001-95 |
| | Representante Legal |

Testemunha

Testemunha

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**A1E1C940

**PROCURADORIA**
**ERRATA – PORTARIA Nº 03/2022 - FUNDAÇÃO CULTURAL**

Considerando a Portaria nº 03/2022 – FUNDAÇÃO CULTURAL publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/05/2022, retifica-se o seguinte:

No Artigo 1º, item II, onde se lê:

- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE – Matrícula nº 10291 – Agente Administrativo - Decreto, nº **21.409** / 2020.

Ler-se:

- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE – Matrícula nº 10291 – Agente Administrativo - Decreto, nº **21.004**/ 2020

Paranavaí, PR, 10 de maio de 2022

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4388F6DA

**PROCURADORIA**
**TERMO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL - PROCON**

Pelo presente instrumento a UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Operadora de Planos de Assistência à Saúde, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede Avenida Rio Grande do Norte, nº 1.428 – CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, registrada na ANS sob o n.º 320862, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Renato Livio De Marchi, inscrito no CPF sob o n.º 003.976.719-11, e o PROCON de Paranavaí/PR, representado por seu Coordenador, SR. CARLOS EDUARDO BALLIANA, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 028.248.669-00, resolvem celebrar o presente Termo de Apoio Técnico Operacional, com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 que estabelece o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC). Assim, fica pactuado que ambas as instituições, principalmente no concernente as áreas Jurídicas, de Ouvidoria e de Atendimento ao Cliente (SAC), manterão diálogo constante com o escopo de solucionar eventuais reclamações de consumidores, mitigar assim possíveis danos, evitando a propositura de ações judiciais, com foco absoluto na preservação dos direitos dos beneficiários, estabelecendo e pactuando parceria voluntária para a melhor promoção das regras consumeristas, com a troca de experiência e no livre trânsito entre instituições, no sentido de realizarem reuniões e encontros. Para tanto, declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades oriundas da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis de modo a garantir que todos os envolvidos façam uso dos Dados Pessoais Protegidos, tão e somente na extensão autorizada na LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de quaisquer dados, materiais, pormenores, informações e documentos, de que venham a ter conhecimento ou acesso em razão deste termo. E, por estarem justos e de acordo, firma o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos desejados.

Paranavaí, 10 de maio de 2022

| | |
|---|---|
| ***DR. RENATO LIVIO DE MARCHI*** | ***SR. CARLOS EDUARDO BALLIANA*** |
| Presidente | Coordenador do Procon de Paranavaí |
| ***DR. IVAN PIMENTA DE SOUZA*** | ***SR. EVERTON RODRIGO MACHADO NASCIMENTO*** |
| Advogado e Ouvidor | Gerente Administrativo e Ouvidor |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**A3AF653A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.766/2020
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CARGO:** MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 10 HORAS SEMANAIS
**CONTRATADO:** JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI
**CPF/MF:** 047.766.269-26
**CRM Nº:** 0039000
**SALÁRIO BASE:** R$ 3.369,84 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 22 DE MARÇO DE 2021 A 09 DE MAIO DE 2022
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 0077.0100534/2022

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**25139CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.726/2022**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ANGELA LIMA LANZIANI, C.P.F. nº. 037.102.489-73,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.712/2022, no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº. 0077.0105055/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**CF5701C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 123/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELAINE DO CARMO SILVA, C.P.F. n°. 986.834.971-00,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.727/2022,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 e 24 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

**a)** 2 fotos 3x4;
**b)** Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
**c)** Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
**d)** Identidade (cópia autenticada);
**e)** CPF (cópia autenticada);
**f)** Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

**g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
**h)** Graduação em Fonoaudiologia (curso superior) e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa (cópia autenticada);
**i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
**j)** Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
**k)** Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
**l)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
**m)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**m1)** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
**m2)** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**m3)** Carga horária do outro vínculo;
**m4)** Horário de trabalho do outro vínculo;
**m5)** Remuneração do outro vínculo.
**n)** Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
**n1)** Cônjuge:
**n1.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.1.2)** CPF;
**n.1.3)** Certidão de casamento.
**n.2)** Companheiro (a):
**n.2.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.2.2)** CPF;
**n.2.3)** Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
**n.2.4)** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
**n.3)** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
**n.3.1)** CPF (independente da idade);
**n.3.2)** Certidão de nascimento.
**n.4)** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
**n.4.1)** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.4.2)** CPF;
**n.4.3)** Certidão de nascimento;
**n.4.4)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.5)** Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
**n.5.1)** CPF (independente da idade);
**n.5.2)** Certidão de nascimento;
**n.5.3)** Declaração de dependência econômica;
**n.5.4)** Termo de Tutela em vigor.
**n.6)** Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
**n.6.1)** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.6.2)** CPF;
**n.6.3)** Certidão de Nascimento;
**n.6.4)** Declaração de dependência econômica;
**n.6.5)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.7)** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
**n.7.1)** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
**n.7.2)** Termo de curatela/tutela;
**n.7.3)** Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
**n.7.4)** Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.7.5)** CPF do representante legal;
**n. 7.6)** Comprovante de residência do representante legal.

**o)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);
**p)** A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
**q)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**26D1D836

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.727/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **ELAINE DO CARMO SILVA, C.P.F. nº. 986.834.971-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**2E78E7E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.731/2022**

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

***Considerando*** *o Memorando nº. 432/2022, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **designação** da servidora **NADIELE ROCHA PEREIRA,** Matrícula nº. 8107, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 22.956/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**04BB1FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.729/2022**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Sistema Viário e Sinalização, junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

***Considerando*** *o Memorando nº. 260/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **nomeação** do senhor **CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI, C.P.F. nº. 102.463.319-50,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO,** a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**2ADF3F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.728/2022**

Dispõe sobre a exoneração, de servidor do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Sistema Viário e Sinalização, junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

***Considerando*** *o Memorando nº. 260/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A exoneração, do servidor **CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI**, Matrícula n°. 10131, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.403/2019, junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**2D2BD9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.728/2022**

Dispõe sobre a exoneração, de servidor do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Sistema Viário e Sinalização, junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

***Considerando*** *o Memorando nº. 260/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A exoneração, do servidor **CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI**, Matrícula n°. 10131, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.403/2019, junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**BFF1E435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

**CONTRATADA:HS TREINAMENTOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ nº 18.123.979/0001-50, estabelecida à Rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 1326,
Apto 92, Bigorrilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730-350.

**ASSINANTES:**Gilmar Pinheiro (Secretário Municipal de Fazenda), Nadime Abdallah de Oliveira (Diretora de Compras), Silvana Cristina Viotto (Fiscal do Contrato), Francielly Foiani de Brittos (Representante da Contratada), Helton Kramer Lustoza (Palestrante)

**OBJETO:**prestação de serviços de capacitação de Agentes Fiscais do Município para realização de fiscalizações, na modalidade presencial, com carga horária de 14
horas, a ser ministrado pelo palestrante Helton Kramer Lustoza.

**VALOR:**R$ 9.000,00 (nove mil e reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**11.001.04.129.0002.2.070.3.3.90.39 (1403)

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.

**FORO:**Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**CDFFCBC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022**

**LOCADORES: EDSON MESTRINER,** brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº 537.431.729-68, portadora da RG nº 3.633.468-2 PR, e **ANDREA MARCIA BENJAMIM MESTRINER,** brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº 835.282.299-34, portadora da RG nº 3.654.555-0 PR, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 707, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

**ASSINANTES:**Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), Nadime Abdallah de Oliveira (Diretora de Compras), Edson Mestriner (Locador), Andrea Marcia Benjamim Mestriner (Locadora)

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PANORAMA, localizado na Rua Maria Anchieta de Moraes, nº 183, Jd. Santos Dumont (Quadra 66, Lote 20), com 223,74 m² de área construída.

**VALOR:**R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais), pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.36 (205)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

**FORO:**Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**6E6A64B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 336/2022 - DESIGNA FISCAL - CONTRATO Nº 32/2022.**

**PORTARIA Nº 336/2022**

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 32/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolve**:**

**Art.1º** Designar a servidora **AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 32/2022**, celebrado em 09 de maio de 2022, com os Locadores EDSON MESTRINER (CPF nº 537.431.729-68) e ANDREA MARCIA BENJAMIM MESTRINER (CPF nº 835.282.299-34), cujo o objeto é a "locação de imóvel, destinado a instalação do Ponto de Apoio à Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama", proveniente da Dispensa de Licitação nº 12/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**AA1467EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL - CONTRATO Nº 33/2022**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2022**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 33/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

**Art.1º** Designar os servidores **SIMONE CRISTINA BAGGIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, para atuarem como **FISCAIS** do **CONTRATO nº 33/2022**, celebrado em 09 de maio de 2022, com a empresa MARALU LTDA. (CNPJ nº 40.654.976/0001-00), cujo o objeto é a "contratação de empresa para fornecimento emergencial de marmitex", proveniente da Dispensa de Licitação nº 13/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

***MATHEUS BUCHNER GARCIA***
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**ADB4DBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

**CONTRATADA:MARALU LTDA,** estabelecida à Rua Manoel Ribas, nº 1385, Centro, CEP 87.704-000, na cidade de Paranavaí - Pr, inscrita no CNPJ nº 40.654.976/0001-00

**ASSINANTES:**Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Matheus Buchner Garcia (Secretária Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito), Alexandre Gomes (Representante da Contratada) e Nadime Abdallah de Oliveira (Diretora de Compras),

**OBJETO:**objeto contratação de empresa para fornecimento de Marmitex, almoço e janta para atendimento da Unidade Pronto Atendimento UPA, UBS Centro, Samu, Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito.

**VALOR:**R$ 98.808,00 (noventa e oito mil e oitocentos e oito reais).

**RECURSOS**
**ORÇAMENTÁRIOS:**04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.30 (242),
04.001.10.302.0006.2.218.3.3.90.30 (70),
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.30 (150),
04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.30 (176),
13.002.06.181.0015.2.086.3.3.90.30 (1529)

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da assinatura

**FORO:**Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**C1193589

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 PROCESSO Nº 141/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de **um veículo novo, zero km, tipo Pick Up, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação,** com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 177/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 86.760,00.
**DATA DE ABERTURA:** 24 de maio de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

***REGIANE RUFATO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**50B7D470

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 48/2022GP. PREGÃO ELETRÔNICO N.º19/2022 – PROCESSO N.º 46/2022**

PARTES: Município de Pato Branco e Tecnomac Brazhyu Equipamentos Eireli. OBJETO: Aquisição 01 (um) Empilhadeira Tracionaria Elétrica, com bateria e carregador incluso, nova e sem uso anterior, para atender as necessidades de movimentação, armazenagem, organização e segurança do trabalho no estoque de medicamentos e depósito de material e suprimentos médico hospitalar de toda a secretaria Municipal da Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Cláusula Terceira, inciso VIII do contrato, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 30 (trinta), ou seja, até 05 de Junho de 2022.

Pato Branco, 06 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***FLAVIO SANT ANA ALBIERI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**08B098A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO N.º 143/2022**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, destinado a participação de empresa de qualquer porte, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441 de 08 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ R$ 26.516.449,89 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove

centavos) conforme valores descritos na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1541/1532, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**FEBB5F37

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO N.º 142/2022**

O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência***, destinado a participação de empresa de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, sendo a licitação do tipo "***TÉCNICA E PREÇO***", e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, Lei nº 12.232/10, Lei nº. 4.680/65, Decreto nº. 57.690/66, Decreto nº. 4.563/02 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e demais legislação pertinente à matéria. O recebimento dos Envelopes nº 1, 2 e 3, contendo a PROPOSTA TÉCNICA, e envelope nº 4 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados dar-se-á até às **09 HORAS**, do dia **30 DE JUNHO DE 2022**, para a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Sala de Abertura de Licitações, sita a Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: esporte4@patobranco.pr.gov.br / imprensa@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 10 de maio de 2022.

***FLÁVIO KRÁSSOTA***
Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 387/2022.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**7104C1D2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 75/2019GP. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019.**

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 75/2019GP. Inexigibilidade nº 19/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Anestesiológica do Sudoeste Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 03/05/2022 à 03/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de abril de 2022.

***ROBSON CANTU -***
Prefeito.

***OSWALDO JOSÉ DE CARLOS PIPINO -***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Maristela Mallmann
**Código Identificador:**E1925767

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 468/2022**

Considerando a relação de candidatos nomeados e aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, fica retificada a redação da Portaria nº 468, de 27 de abril de 2022, que tornou sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em PSS - Edital de Convocação nº 036/2021,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2510, do dia 4 de maio de 2022, nos seguintes termos:
Ficam suprimidos do art. 1º os nomes das candidatasa seguir especificadas, as quais assumiram regularmente:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|
| Cassia de Moura Faitão | Técnico em Enfermagem |
| Dimar Terezinha Madureira | Técnico em Enfermagem |

Pato Branco, 5 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**055CDCC9

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 491**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/5/451762;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, a servidora **MARIA ALAIDE DE BIASSIO**, Matrícula nº 3697-8, do cargo de Técnico de Enfermagem CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**85E87BF7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 492**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 458, de 4 de maio de 2022, da Procuradoria Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **CANDIDO KEHRVALD**, Matrícula nº 5778-9, ocupante do cargo Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**89885D96

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 493**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 43, de 5 de maio de 2022, do Setor de Segurança do Servidor, e no Protocolo 2022/5/451876;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pagamento do adicional de insalubridade à servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de 20% (vinte por cento), conforme a seguir especificado:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| Edna Vasconcelos Bochmann | 8340-2 | Técnico de Saúde Bucal | 29/03/2022 |
| Marcelo Pelegrini | 3960-8 | Enfermeiro CLT | 25/03/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**1BDBB9F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 495**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 089, de 26 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **JOZIANE GONZATTO**, Matrícula nº 3733-8, do cargo de Enfermeira CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**A5EC0C0D

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<277510
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/05/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| BDL0J15 | 116100E009339818 | 07/04/2022 | 57380 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**46C4B8BF

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAU1187 | 277510T000000210 | 01/02/2022 | 54100 |
| AJJ8788 | 277510T000003461 | 29/01/2022 | 54600 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**5A678C73

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 9.224, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Pato Branco afetadas por Doenças infecciosas virais (15110), estabelece medidas de combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Lei Estadual nº 20.209, de 30 de abril de 2020;

Considerando que,conforme Gráfico do Canal Endêmico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, o Município encontra-se em epidemia de dengue;
Considerando que, desde o dia 1º de janeiro de 2022, o Município vem tomando ações de prevenção e enfrentamento contra a epidemia de dengue;
Considerando que o Índice de Infestação Predial – IIP por Aedes aegypti chegou a4,4%no Município, resultante do Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti – LIRA a, realizado no mês demarço, sendo classificado pelo Ministério da Saúde como índice de alto risco (acima de 4%), para epidemias das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;
Considerando que o Município conta com 3.731 casos notificados, 742 casos confirmados, 734 autóctones e 884,98 incidências de casos autóctones;
Considerando que, no período de 2016 a 2021, foram registrados 183 casos, enquanto no ano de 2022, até a semana epidemiológica 17, foram registrados 742 casos, o que corresponde a um aumento de 305% dos casos (Fonte SINAM), afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, anexo ao presente Decreto junto ao sistema da Defesa Civil do Estado do Paraná;
Considerando que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes no FIDE;
Considerando que a Comissão Municipal da Defesa Civil – COMDEC emitiu parecer favorável à declaração de Situação de Emergência no Município;
Considerando que a ocorrência de uma epidemia no Município neste momento extrapola a capacidade assistencial das Unidades de Saúde, dos Pronto-Atendimentos eda Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, pois aumenta consideravelmente a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos e de recursos humanos e materiais;
Considerando a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, a saúde pública dos munícipes, bem como evitar o aumento dos casos graves da doença, inclusive de óbitos; e
Considerando a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, a saúde pública dos munícipes, bem como evitar o aumento dos casos graves da doença, inclusive de óbitos; e
Considerando a competência dos municípios de legislar sobre suas peculiaridades, conforme preconiza a Constituição Federal;
**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município dePato Branco, contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE e demais documentos anexos a ao presente Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças Infecciosas Virais (15110), ficando autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 2°**Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal, ou de proprietários e entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.
§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate à Dengue, com prévia anuência da Procuradoria Jurídica e do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.
**Art. 3º** Para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti e combater a dengue, a febre amarela, a chikungunya, o zika vírus e demais zoonoses, compete:
I - aos proprietários de imóveis urbanos ou rurais, inquilinos ou responsáveis por propriedades particulares:
a) conservar a limpeza dos quintais;
b) recolher pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes, que possam acumular água;
c) conservar adequadamente vedadas as caixas d' água;
d) trocar a água dos vasos de plantas em intervalos máximos de cinco dias;
e) colocar areia nos vasos de plantas aquáticas e nos pratos de vasos de plantas;
f) tomar medidas para evitar que objetos, plantas ou árvores, possam acumular água ou se tornar criadouros de mosquitos;
II - aos proprietários de lotes ou terrenos baldios: remover os entulhos ali depositados;
III- aos proprietários de estabelecimentos tais como laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive de construções, ferros-velhos e similares:
a) manter os pneus secos ou cobertos com lonas, ou acondicionados em barracões devidamente vedados;
b) manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes suscetíveis de acúmulo de água;
c) atender às determinações emitidas pelos agentes de saúde pública;
IV - às instituições de vigilância à saúde:
a) realizar inspeções nos municípios para levantamento do índice de infestação nos domicílios, estabelecimentos comerciais e industriais;
b) realizar palestras e divulgar materiais em escolas, associações civis, igrejas, clubes sociais e de serviços, programas de rádio e de televisão, sobre a prevenção da Dengue, da Febre Amarela, da Chikungunya, do Zika Vírus e de outras zoonoses;
c) mobilizar a comunidade para realizar mutirões de limpeza dentro e fora das casas;
d) aplicar larvicidas e inseticidas nos locais infestados e nos locais que possam se tornar criadouros de mosquitos;
e) firmar parcerias com órgãos públicos ou privados para implementar ações de combate à dengue, febre amarela, chikungunya, zika vírus e a demais zoonoses;
V - aos estabelecimentos de ensino fundamental e médio da rede pública:
a) desenvolver programas de conscientização dos alunos quanto a prevenção e o combate à dengue, da febre amarela, da chikungunya, do zika vírus e demais zoonoses, de forma interdisciplinar;
b) firmar parcerias com órgãos públicos ou privados para implementar ações de combate à dengue, febre amarela, chikungunya, zika vírus e demais zoonoses.
Parágrafo único. Os proprietários, locatários ou responsáveis pelo imóvel ou local visitado devem permitir a entrada dos Agentes de Combate às Endemias – ACEs, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação e aplicação de inseticida, quando necessário.
**Art. 4º** Os imóveis vazios sob responsabilidade de imobiliárias ou de construtoras devem ser inspecionados por agentes de saúde para verificação quanto à existência de criadouros de Aedes aegypti e de outros vetores de zoonoses.
§ 1º A inspeção de que trata o caput deste artigo deve ser acompanhada pelo proprietário do imóvel, por alguém indicado por ele, ou pelo representante da imobiliária ou da construtora.
§ 2º Os agentes de saúde que forem realizar a inspeção de que trata o caput deste artigo devem apresentar documentos de identificação pessoal e profissional e devolver as chaves dos imóveis logo após a inspeção.
**Art. 5º** Nos termos dos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nos imóveis para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil, o ACE ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas à segurança global da população.
**Art. 6º** Somente podem ser depositados a céu aberto objetos que não ofereçam risco de se tornar criadouros de Aedes aegypti e de outros vetores de zoonoses, independentemente de possuírem finalidade comercial ou não.
§ 1º Os proprietários ou responsáveis por locais em que possua depósito de bens a céu aberto devem realizar ações de sensibilização e

de educação ambiental junto aos seus empregados e servidores, com o objetivo de contribuir no processo de prevenção e de controle da proliferação do Aedes aegypti e de outros vetores de zoonoses.
§ 2º Nos pátios de órgãos públicos ou empresas terceirizadas que abrigam veículos retidos ou apreendidos, irregulares ou sinistrados, sob a responsabilidade do Departamento de Trânsito e dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual, Federal, Detran e Polícia Civil, os veículos que por suas características específicas representarem risco de proliferação a que se refere este Decreto, devem ser acomodados em local coberto e livre da chuva.
**Art. 7º** O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa;
III - interdição para cumprimento das recomendações sanitárias;
IV - suspensão da autorização para funcionamento do estabelecimento por até trinta dias;
V - cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento.
§ 1º A multa de que trata o inciso II deste artigo será aplicada da seguinte forma:
I - quando o infrator for pessoa física: o correspondente a 10(dez) Unidades Fiscais do Município - UFM;
II - quando o infrator for Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro empreendedor Individual - MEI: o correspondente a 20(vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM;
III - quando o infrator for pessoa jurídica que não se enquadre nas categorias de ME, EPP e MEI: o correspondente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município.
§ 2º As multas estipuladas no § 1º deste artigo serão dobradas em caso de reincidência.
§ 3º Na hipótese de negativa de ingresso aos imóveis a serem vistoriados, por parte do proprietário, locatário ou responsável, o Agente de Combate às Endemias - ACE deve lavrar Auto de Infração, estabelecendo multa nos termos do presente Decreto.
§ 4º Na impossibilidade de ingresso do Agente de Combate às Endemias - ACE por motivo de abandono do imóvel ou por ausência reiterada do proprietário, locatário ou responsável, o agente deve registrar a ausência em Auto de Fiscalização e afixá-lo na porta do imóvel, a fim de notificar o proprietário, indicando nova data para a realização da vistoria, sendo que, se a situação persistir na segunda visita, o agente lavrará Auto de Ingresso forçado e procederá as medidas de fiscalização próprias e necessárias ao combate do mosquito Aedes Aegypti.
**Art. 8º** Nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
**Art. 9º** Nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2022 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de processo licitatório os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas à reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos referidos contratos.
**Art. 10.** Fica revogado o Decreto nº 9.198, de 11 de abril de 2022.
**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**10035F8A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 1578/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Referencia em Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no município o Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas da rede municipal de Paula Freitas, nas unidades básicas de saúde e no Centro de Referência em Assistência Social.

Parágrafo único. O Projeto a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos de boa qualidade, para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar e eventuais constrangimentos.

Art. 2º O Poder Executivo dentro de sua realidade orçamentária, incluindo nos itens de higiene das escolas, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos, em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que resguardem a privacidade das mesmas.

Art. 3º Serão disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda, a ser informada pelas escolas municipais, unidades básicas de saúde e Centro de Referência em Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 10 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**A23B1244

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

**Processo Licitatório 104/2021**
**Pregão Eletrônico 74/2021**
**CONTRATO N.º 292/2021**
**OBJETO:** *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

**EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO**

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ: 12.497.666/0001-20,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

**ITEM 15: cafe tradicional - pct 500 gr torrado e moído c/ selo de pureza abic, embalado a vácuo; aparência pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e**

**cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.**

Preço unitário R$ 11,00.

**Valor após o reequilíbrio: R$ 17,61 .**

Diante da pesquisa de preços realizada com fornecedores do referido item, constatou-se a elevação no preço do mesmo. Dessa forma, emitimos parecer favorável ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 10 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**E15290B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Processo Licitatório 07/2022**
**Pregão Eletrônico 05/2022**
**OBJETO:** *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

**EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO**

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 01.466.091/0004-60,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

**ITEM 1: Gasolina Comum** - Preço unitário R$ 6,83 - **Valor após o reequilíbrio: R$ 7,5839.**

**ITEM 3: Óleo Diesel B S500** - Preço unitário R$ 4,97 - **Valor após o reequilíbrio: R$ 6,1502.**

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 01.466.091/0004-6**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para fraldas.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 10 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**11A89A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 305/2022 – DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N. º 305/2022 – de 10 de Maio de 2022.**

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Rafael Dilay Malucelli**, RG 10828151-0 e CPF 062.275.089-50, brasileiro, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO 368/2022 para Obras de Pavimentação, número do SIT 52624, convenio junto a SEDU para as demandas de pavimentações no Município de Paula Freitas – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 10 de Maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**3385ECEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 2.696/2022 – DE 10 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **11.00** | **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS** | |
| **UNIDADE** | **11.01** | **GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS** | |
| ATIVIDADE | 04.122.0015.2.038 | *Manutenção da Secretaria de Viação e Obras* | |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.52.00.3000 | Equipamentos e Material Permanente | 232.500,00 |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1000 no valor de R$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**988B96BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 304/2022 – DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1. º - Fica nomeada **LUANA KULICZ,** portadora da carteira de identidade RG nº 13.120.884-7-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de maio de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**47C40B73

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 17/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 25/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 20/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).
**OBJETO:** Aquisição de carro de limpeza funcional para suprir as necessidades do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto n° 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de maio de 2022.

***BRUNA CRISTINA MARKEVICZ***
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**31D8075C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIBILIDADE Nº 3/2022 DO PROCESSO Nº 51/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL 47/2022**
**----------**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA;
CNPJ: 03.725.725/0001-35;
Responsável: CARLITO MELLO DE LIZ;
Valor: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação de atos oficiais do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**78FD12FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 3/2022 DO PROCESSO Nº 51/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 52/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 51/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação de atos oficiais do Município de Paulo Frontin-PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **inexigibilidade de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 126/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de maio de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**5FDB8026

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL 46/2022**
**----------**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2022**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES ;
CNPJ: 15.005.174/0001-14;
Responsável: CELSO CURIONI;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Elemento: Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas de Mancala, do projeto “Sementes da África” para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**B1995745

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 53/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 52/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas de Mancala, do Projeto "Sementes da África" para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto n° 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**F87B5FE7

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

**EXTRATO CONTRATUAL 45/2022**
**----------**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2022**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA;
CNPJ: 08.347.642/0001-73;
Responsável: RITA FIORELLI ZANONI;
Valor: R$ 36.175,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Elemento: Material educativo e esportivo;
Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**EB5A25EF

## GABINETE DO PREFEITO
## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 68/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 91/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 86/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 36.175 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais).
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto n° 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**898F5A88

## GABINETE DO PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 67/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 67/2022**

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL**
**NÚMERO:9/2022**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**11/05/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

COMPENSA MINERADORA LTDA: R$ 279.980,00
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRA: R$ 420.960,00

**TOTAL GERAL: R$ 700.940,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**DF2F5E7C

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

**EXTRATO CONTRATUAL 48/2022**
**----------**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2022**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;

Contratado: JOSÉ ANILDO FERNANDES;
CNPJ: 40.725.803/0001-28;
Responsável: JOSÉ ANILDO FERNANDES;
Valor: R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Elemento: Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**866E0959

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 92/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 88/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 46.750 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto n° 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de maio de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**273F1236

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2022 – TIPO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2022 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 13/2022.**
**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para executar curso de cuidador de pessoa idosa e pessoa com deficiência, afim de capacitar e especializar profissionais para melhor atendimento ao público inscrito junto ao CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Pérola D'oeste, Estado do Paraná.**

**2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de Maio de 2022, às 08:30min.

**3. SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 24 de Maio de 2022, às 08:45h.

**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 11 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.**

**5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet**.

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de Maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

***LAIS FERNANDA GINDRI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**584B975E

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados para o departamento de administração, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
**Valor total estimado:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
**Data da abertura**: 11/05/2022.
**Prazo de entrega**: 20 dias.
**Forma de Pagamento**: Parcelado conforme a entrega.
**5000-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**5005-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**
**3.3.90.30.00-1000-Material de Consumo (54)**
**4.4.90.52.00-1000-Equipamentos e Material Permanente (65)**

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 10 de maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**E47E5109

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 1.347/2022**

*Súmula: Revoga o § 5º do art. 5º da Lei n.º 1.323/2021, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 5º do art. 5º da Lei n.º 1.323/2021.

Art. 2º. As demais disposições da Lei n.º 1.321/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 10 de maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lavarda
**Código Identificador:**BD0D3CE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**63/2022**

**PORTARIA Nº 63/2022**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
**CONSIDERANDO,** o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.
**R E S O L V E**

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor **RONALDO LUIZ MILA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, por Conclusão de Pós Graduação-Lato Sensu em SAÚDE DO IDOSO, passando da **Classe B**, para a **Classe C**, do Grupo Ocupacional 06– Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**7F6160B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**59/2022**

**DECRETO Nº 59/2022**

SUMULA: Exonerar Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**DECRETA**

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir do dia 06.05.2022, a pedido, da Servidora Senhora **JANE APARECIDA DICETI,** matricula n° 1640, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2022

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**7C3B5F3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**60/2022**

**DECRETO Nº 60/2022**

SUMULA: Exonerar Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**DECRETA**

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir do dia 10.05.2022, a pedido, da Servidora Senhora **MONIZE ROSA MILA,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2022

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**F24CE04D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO**

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 24 de Maio de 2.022 às 16:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.022.

Piên PR, 10 de Maio de 2.022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sideney do Nascimento Miorine
**Código Identificador:**AED8A8FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE**

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal 8689/1993 artigo 12 e Lei Federal Complementar nº 141/2.012 de 13

de Janeiro de 2012 em seu artigo 44 comunica que no dia 24 de Maio de 2.022, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2.022.

Piên PR, 10 de Maio de 2.022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sideney do Nascimento Miorine
**Código Identificador:**C1F943F5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Inexigibilidade de Licitação N° 41/2022**

**PROTOCOLO: 1273/2022**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação dos Pais e Amigos do Autista de Piên- AMA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN- AMA
**CNPJ:** 34.696.848/0001-19
**VALOR:** R$ 85.750,00 (Oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

**AUTORIZAÇÃO: 10/05/2022**

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**08B51DA1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Inexigibilidade de Licitação N° 42/2022**

**PROTOCOLO: 1257/2022**
**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SEBRAE para realização de serviços de Apoio as Micro e Pequenas Empresas, Qualificação Empresarial e Lideranças. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ- SEBRAE
**CNPJ:** 75.110.585/0001-00
**VALOR:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**AUTORIZAÇÃO 10/05/2022**

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**AB8C0BB7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 467/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos Administrativos da Secretaria | 10/05/2022 | Rio Negro/PR | 01 (uma) | 36,00 | 3465/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A0757136

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 466/2022. DE 09 DE MAIO DE 2022

**PORTARIA Nº 466/2022.**
**DE 09 DE MAIO DE 2022**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 27 de abril à 29 de abril de 2022, à servidora pública **Scheila Santana**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**4A3CA3B7

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº 24/2022, na forma eletrônica.**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/05/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 24/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de tintas e materiais para pintura para serem utilizados em obras da municipalidade, conformidade com a requisição de cada secretaria,** mediante licitação.

**PROTOCOLO: 25/05/2022, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 25/05/2022, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.**

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 09/05/2022.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**A829E0A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 127/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 10/05/2022 (Saída ás 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 647,00 x 3 = 1.941,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual da Educação – SEED Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano – SEDU – Secretaria Estadual da Agricultura – e Gabinetes dos deputados representantes do município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de Maio de 2022

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**FCC6F486

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 25/2022, na forma eletrônico.**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/05/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de contratação e hidráulico para os departamentos da prefeitura de Pinhal de São Bento,** mediante licitação.

**PROTOCOLO: até 26/05/2022, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 26/05/2022, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 10/05/2022.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**623133BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** LAVARDA E PETTENON LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR:** O item do contrato fica reajustado no valor de **R$ 4.826,67** (Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 06/05/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**23ED8415

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022

O Município de Pinhal de São Bento/PR, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2693/2022, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo Administrativo nº 104/2022, tendo como objeto **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados pela secretaria de viação, obras e urbanismo do município"**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, sendo a mesma considerada deserta nesta data.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de maio de 2022.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**E1FF17CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 362.520,00** (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais) e a taxa administrativa fica aditivada no percentual de 1,90%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/04/2023 a contar a partir de 28/04/2022, conforme Pregão nº 18/2021 e Contrato original nº 77/2021.
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/04/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**F72F04D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** LAVARDA E PETTENON LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 28.960,02** (Vinte e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais e Dois Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/11/2022 a contar a partir de 08/05/2022, conforme Pregão nº 18/2019 e Contrato original nº 32/2019.
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/05/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**D3D58C04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 77.494,80** (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/05/2023 a contar a partir de 08/05/2022, conforme Tomada de preços nº 2/2018 e Contrato original nº 48/2018.
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/05/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**18D01F8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR:** O item do contrato fica reajustado no valor de **R$ 6.457,90** (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 06/05/2022

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**484E7F11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 25/2022, na forma eletrônico.**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/05/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e hidráulico para os departamentos da prefeitura de Pinhal de São Bento,** mediante licitação.

**PROTOCOLO: até 26/05/2022, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 26/05/2022, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 10/05/2022.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**E2D4B08C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

***CONTRATO Nº26 de 2022.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade,** conforme processo de Pregão nº 17/2022.

**CONTRATADO: PEDRO IVO DE ALMEIDA.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 25.380,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2022.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 630 | 03.002.04.122.0402.2010 | 0 | 3.3.90.30.04.00 | Do Exercício |
| 1740 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.30.04.00 | Do Exercício |
| 2550 | 06.002.10.302.1001.2048 | 303 | 3.3.90.30.04.00 | Do Exercício |
| 2810 | 07.002.15.451.2601.2051 | 0 | 3.3.90.30.04.00 | Do Exercício |
| 3460 | 08.003.08.243.0802.6059 | 0 | 3.3.90.30.04.00 | Do Exercício |
| 3600 | 08.005.08.244.0801.2061 | 0 | 3.3.90.30.04.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**

Pinhal de São Bento, 10/05/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**1644E2DB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 06/2022 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA
Pinhal de São Bento – Pr.

***Resolução Nº 06/2022***

Sumula, PRORROGA O PRAZO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHAL DE SÃO BENTO -PR.

***Resolve:***

**Artigo 1º**- Prorrogar o prazo do mandato do Conselho Municipal de até a data de 29 de junho de 2022, a fim de que, a eleição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorra no ato da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pinhal de São Bento – PR.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 28 de abril de 2022.

***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
**Código Identificador:**5DCE6BDC

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 125/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 11/05/2022 (saída as 05:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Almira Debona Galli e acompanhante para cirurgia no Dr Praime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Praime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de maio de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**4EA72D6B

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 126/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 11/05/2022 (Saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Sergio Antônio Bortolamedi e acompanhante para fazer exame na CDIP em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CDIP em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de Maio de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**481DC51F

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 128/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 11/05/2022 (saída 07:30 horas)
Destino: Realeza/PR
Valor de diárias: 88,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Convocação para Reunião Ordinária do CRESEMS e CIR – Regional na Câmara de Vereadores em Salto do Lontra/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Câmara de Vereadores em Salto do Lontra/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de Maio de 2022.
Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Edital de Convocação Nº 004/2022 Francisco Beltrão, 09 de Maio de 2022.

Prezados(a) Secretários(a) Municipais de Saúde

Com o intuito de fortalecer o nosso CRESEMS enquanto instância privilegiada e permanente de articulação e decisão quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUS, esta presidência vem convocar os Senhores(a) Secretários(a) Municipais de Saúde para importante Reunião Ordinária a ser realizada no dia 11 de Maio de 2022, quarta-feira, às 8:30 horas, na Camara de Vereadores, rua Idanir Canelo,410 – em Salto do Lontra- Pr.

• Aprovação da Ata nº 04/2022;
• Informações SAMU - Leandro
• Serviços pelo Hospital Regional do Sudoeste - Leandro
• Indicadores Previne Brasil - Nadiane
• Consorcio Paraná Saúde - Nadiane
• Informes Gerais COSEMS - Nadiane
• Encaminhamentos da Comissão Técnica Consultiva da CONSUD/ARSS
• Informações Reunião 8ªRS – 7ªRS – COSEMS – SMS e Prestador da Cardiologia de Pato Branco
• Informações sobre a participação no Congresso Nacional
Ressaltamos a importância da participação e contribuição de todos.

ÀS 13:30hrs teremos a reunião da CIR – Regional.

Atenciosamente

***LEANDRO LEGRAMANTI***
Presidente do CRESEMS

Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**3186E7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EDITAL 03**

**Edital n° 003/2022**

Divulga o resultado final do processo para a seleção de voluntários que farão parte do banco de nomes que vão atuar no programa tempo de aprender, do Ministério da Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento - PR, senhora Eva Luzia Barcki Mazuco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste divulgar o resultado da seleção de voluntários que farão parte do banco de nomes que vão atuar no programa tempo de aprender, do Ministério da Educação.
1 – Classificação

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 1° | Francieli Katzer |
| 2° | Livia da Silva Borba |

2- Da convocação
Ficam desde já, os candidatos classificados cientes de que a convocação se dará por meio de edital próprio, na medida da demanda destes profissionais, no momento da convocação será convocado o participante que tenha ficado em 1° lugar neste processo de seleção, o programa tem duração até outubro de 2022.

Pinhal de São Bento – PR, 10 de maio de 2022.

***EVA LUZIA BARCKI MAZUCO***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Publicado por:**
Marcio Silvino Beppler
**Código Identificador:**C959A06C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.264/2022**

Institui o Prêmio “Mérito Esportivo” no âmbito do Município de Piraquara, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica instituído no âmbito do Município de Piraquara o prêmio "MÉRITO ESPORTIVO", que será entregue pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de atletas, equipe, técnicos e árbitros que se destacam no esporte, representando Piraquara nos campeonatos oficias de cada modalidade.
**Art. 2º -** O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer o talento esportivo e a representatividade esportivas.
**Art. 3º -** Os nomes dos homenageados serão indicados pela Secretaria de Esportes do Município de Piraquara e devem estar acompanhados de currículo e justificativa, que transpareça e evidencie o mérito do homenageado.
**I -** Poderá contar anualmente com dois atletas, técnicos ou árbitros que já atuaram no Município e elevaram o nome do esporte Piraquarense.
**II -** O reconhecimento de melhores do ano no mérito esportivo, será destinado aqueles que foram destaques em competições representando o Município em eventos esportivos oficiais no ano vigente, podendo ser separados por categorias de representantes a nível Municipal, Estadual, Nacional e Internacional em sua modalidade específica.
**III -** A homenagem ocorrerá em forma de cerimônia em sessão anual solene no Plenário da Câmara Municipal de Piraquara no Mês de Dezembro e passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
**IV -** Haverá a publicação dos nomes dos homenageados no site oficial da Câmara Municipal de Piraquara por um período de 10 (dez) dias.
**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**89311DB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.148/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
**FUNÇÃO: FARMACÊUTICO**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| SACHA TESTONI LANGE | 09/05/2022 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**2D85A0AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.150/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Beatriz dos Santos Marques,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos–CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**782F0AB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.151/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Sérgio Selatchek,** no cargo comissionado de Chefe de Setor de Protocolo–CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**8044F98D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10.152/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Helainne Ribas Teodoro | 992004 | Agente Educacional | 04/05/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**3305DC54

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 210/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 06 de maio de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**PSICÓLOGO - 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 06 | ALINE NATEL CARNEIRO | 11/02/1994 | 6 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**93744A59

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 228/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 210/2022, SENDO CONSIDERADO:
**PSICÓLOGO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 06 | ALINE NATEL CARNEIRO | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**26EE84D4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 229/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de maio de 2022 às 09h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 35 | RAYANE VITÓRIA DA ROCHA BENTO | 02/09/2000 | 1 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**843D21DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 230/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DAS ENTREGAS DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 208/2022, SENDO CONSIDERADO:
**EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 19 | JULIA PINTO KULEVICZ | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**A2173219

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 231/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO, SENDO CONSIDERADO:
**ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 12 | AGUINALDO BELLO | DESISTENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**C3DF81A9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 232/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de maio de 2022 às 11h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 13 | LEONIR DE FREITAS | 07/02/1969 | 1 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**0EB91968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 233/2022**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 13 de maio de 2022 nos horários especificados a seguir**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n°088/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS**
**13/05/2022 às 10h:00min.**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 36 | LUIZ CARLOS LEITE | 04/03/1962 | 0 |
| 37 | VANDA FERREIRA LEITE | 13/03/1966 | 0 |
| 38 | MICHELE SILVA SCHINADOSKI | 06/12/1971 | 0 |
| 39 | SUELLEM PRISCILA ESPERANCETA | 06/04/1987 | 0 |
| 40 | ERICKSON DIEGO DE BARROS | 26/01/1996 | 0 |

**AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS**
**13/05/2022 às 10h:30min.**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 39 | GABRIEL DA CRUZ SANTANA | 23/04/2001 | 1 |
| 40 | ELLEN THEBAS SILVA | 17/07/2001 | 1 |
| 41 | KAUANE ALEXANDRA CORDEIRO | 18/12/2001 | 1 |
| 42 | MONICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIAK | 28/01/1975 | 0 |
| 43 | VANESSA DE MELLO | 17/12/1982 | 0 |
| 44 | PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS | 05/10/1983 | 0 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**487695A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 234/2022**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de maio de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**FUNÇÃO: PROFESSOR às 13h:30min. para os candidatos com classificação do 89° ao 92°;**
**FUNÇÃO: PROFESSOR às 14h:00min. para os candidatos com classificação do 93° ao 96°;**
**PROFESSOR - 20 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 89 | TAMIRES GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA | 19/09/1991 | 3 |
| 90 | PRISCILA NOGUEIRA | 28/10/1991 | 3 |
| 91 | MAYARA SANTOS ANDRADE | 14/03/1992 | 3 |
| 92 | RUTE ANNE RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA | 02/06/1992 | 3 |
| 93 | AIMEE FORMENTO | 20/06/1992 | 3 |
| 94 | MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA | 25/02/1993 | 3 |
| 95 | THAYANARA TATIANA HAUSMANN LEDOUX | 09/03/1993 | 3 |
| 96 | VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN | 30/05/1993 | 3 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**79363FBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022 – PROCESSO Nº. 43.844/2022**

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para controle de acesso no atendimento ao cidadão no Município de Piraquara conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Ata n.º 99/2022 - Detentora:** MICHELANGELO – COMERCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.331.407/0001-64, vencedora do **item 01, 02 e 03** pelo valor total de **R$ 10.411,60** (dez mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **Data da Assinatura da Ata:** 06/05/2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**2071D4FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.745/2022**

Objeto: Obra de reforma da UPA 24h Armando Neme Filho, localizada na Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, nº 3733, Jardim Primavera, Piraquara - PR, 83310-170, compreendendo serviços de cobertura, águas pluviais, instalação de ar condicionado, pintura e pequenas adequações, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1-Martins e Furtado Empreendimentos Ltda – R$ 205.858,36; 2-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda – R$ 226.665,46; 3-Ch Engenharia Civil Ltda – R$ 229.756,24; 4-Engfer Ferrovias Ltda – R$ 239.859,10. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de maio de 2022.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**EC088EB9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 290, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, à servidora Marilena De Fatima Genu, no cargo de Auxiliar Administrativo.

**O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARILENA DE FATIMA GENU**,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **MARILENA DE FATIMA GENU,** matrícula 39211, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portadora do RG nº 5.951.019-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 626.170.959-91, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3.º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.849,75 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***ANDREIA MACHADO PAGOTTO***
Diretora do RPPS

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**B03086FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 25 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10/05/2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**53EDB497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DE GUARAPUAVA PARA O MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 25 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10/05/2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**1ADD0EDD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 013/2022**

**Data: 09 de maio de 2022**
A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 012/2022, de 06 de maio de 2022, que concede diária ao Vereador/Presidente **Douglas Felipe Barbosa**, por motivo de cancelamento da viagem em virtude de problemas de saúde.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 09 de maio de 2022.

***MARIA ROSANGELA G. RODELLA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**E8406043

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 218/2022**

**DATA:** 01 de Abril de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 05.001.2060600051.005 | Obras e Equipamentos -Secretaria de Agricultura | |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 759 | Equipamentos e Material Permanente (1473) | 98.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 06.001.1236100061.006 | Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 127 | Equipamentos e Material Permanente (1437) | 100.000,00 |
| | **Total das Suplementações** | **198.000,00** |

**Art. 2º –** Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Abril de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**AE16F128

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**
**CNPJ:** 30.547.487/0001-98
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços, conforme quantidades a seguir estabelecidas.
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Oscar Netto Boeing
**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**F5FD6DEB

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2021**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2021

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42
CONTRATADA:VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/MF:23.121.920/0001-63
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do lote 1 da Ata nº 51/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser: lote 1 –ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES- R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), valor unitário.
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Bruno Tainan Paes Da Silva
DATA DA ASSINATURA:06/05/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**C8C1688F

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42
CONTRATADA:GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF:00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL:NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO:FICA PRORROGADO O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALTERANDO A CLÁUSULA 2 DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO A DURAÇÃO PARA O PERÍODO DE 11/05/2022 ATÉ 11/05/2023.
SIGNATÁRIOS:SAMUEL TEIXEIRA E SILVIO LUIS STROZZI.
DATA DA ASSINATURA:10/05/2022.

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**CEECD56A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2666 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**LEI Nº 2666 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Institui no Município de Planalto o Programa Resíduos do Bem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** Fica instituído no Município de Planalto, através da Secretaria Municipal de Agricultura o "Programa Resíduos do Bem", conforme Anexo I desta lei.
**Art. 2°** São objetivos do Programa Resíduos do Bem:
I - Transformar a parte orgânica do lixo das residências em adubo através da vermicompostagem;
II - Diminuir os custos públicos com a terceirização do transporte e aterro do lixo;
III - Desenvolver "espírito" auto-crítico para minimizar ou solucionar um problema que é de cada um;
IV - Criar um meio didático na família, principalmente para as crianças, buscando a conscientização sobre a utilização do lixo e a aplicação dos 5Rs (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar, recusar);
V - Produzir hortaliças, frutas e manutenção de jardins de forma mais econômica e saudável com o húmus produzido em casa.
**Art. 3°** O Programa Resíduos do Bem será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura com apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 4°** O Programa Resíduos do Bem será desenvolvido dentro das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e nas residências inscritas e selecionadas pelo Programa.
**§1°** Cada Escola Municipal e cada Centro Municipal de Educação Infantil receberão um kit vermicompostagem para a realização do Programa.
**§2°** Serão selecionadas inicialmente 50 (cinquenta) residências/beneficiários do perímetro urbano do Município de Planalto para a participação no Programa, sendo que cada uma delas receberá a cessão de um kit vermicompostagem conforme o Art. 5° da presente lei.
**§3°** O número de residências/beneficiários atendidas deve aumentar gradativamente conforme o andamento do programa.
**Art. 5°** Fica o Município de Planalto autorizado a realizar a cessão de uso de kits vermicompostagem aos beneficiários selecionados pelo Programa, mediante assinatura de termo de cessão de uso conforme anexo II desta lei.
**Art. 6°** Os critérios para enquadramento no Programa e a forma de seleção dos beneficiários será regulamentado por ato próprio da Secretaria Municipal de Agricultura.
**Art. 7°** Não havendo mais interesse do beneficiário em continuar no Programa, ou este sendo desligado do Programa por qualquer motivo, deverá realizar a devolução do kit vermicompostagem cedido pelo Município.
**Parágrafo único:** o kit vermicompostagem devolvido ao município será utilizado para atender novo beneficiário do Programa.
**Art. 8°** A Secretária Municipal de Agricultura, oferecerá, através de profissional qualificado, treinamento e suporte técnico para os beneficiários do Programa.
**Art. 9°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Descrição do Programa**
**PROGRAMA RESÍDUOS DO BEM**
**"Faça do seu lixo o seu adubo"**
**Introdução:**
Geramos muito lixo! Podemos dizer que antigamente o lixo era inexistente ou em quantidades insignificantes. Praticamente todo lixo que gerávamos era orgânico, e esse, ou era destinado ao tratamento dos animais ou virava adubo no fundo do lote. Pouco eram as embalagens, e ainda as que existiam eram preciosas para a reutilização. Qualquer pacote de arroz se transformava em uma capa de caderno e uma lata "virava" um vaso de flor. Atualmente, a maioria dos produtos que entra em nossas residências vem do supermercado ou da loja, dentro de um pacote que vem dentro de uma caixa que vem dentro de uma sacola. Em geral, para adquirirmos aquilo que realmente iremos utilizar, o alimento, a roupa, o utensilio doméstico, etc, de lambuja, somos agraciados com um monte de embalagens que, necessariamente não precisaríamos. Nessa "brincadeira", cada ser humano gera em torno de 1 quilo de lixo por dia. Ao segregar a parte reciclável e os rejeitos, sobra ainda mais da metade, em peso, da parte orgânica. Gasta-se muito dinheiro público para "sumir" com esse "lixo" das nossas residências. Transformamos em problema o que poderia ser uma solução!
Salientamos que já foi instalado em caráter experimental dois kits de vermicompostagem na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, com resultado muito positivo.
**Objetivo Geral:**
Transformar a parte orgânica do lixo das residências em adubo através da vermicompostagem.
**Objetivos Específicos:**
- Diminuir os custos públicos com a terceirização do transporte e aterro do lixo;
- Desenvolver "espírito" auto-crítico para minimizar ou solucionar um problema que é de cada um;
- Criar um meio didático na família, principalmente crianças, para a mudança de hábitos no dia a dia, a aplicação dos 5Rs (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar, recusar);
- Produzir hortaliças, frutas e manutenção de jardins de forma mais econômica e saudável com o húmus produzido em casa;
**Desenvolvimento:**
Serão contempladas 6 escolas municipais e 2 centros municipais de educação infantil, assim como, 50 residências da área urbana da cidade de Planalto serão selecionadas para a realização da vermicompostagem.
As Escolas receberão um Kit constituído de 02 módulos onde cada modulo deve conter 03 caixas digestoras de 45 litros, 01 caixa coletora de 26 litros, 01 tampa, 01 torneira e minhocas californianas, 7 kg de serragem, 07 lixeiras de compostagem, 01 banner educativo sobre compostagem, 01 placa em PVC sobre tipos de resíduos compostáveis, 01 placa em PVC com selo Gestão Sustentável.
As residências selecionadas receberão um Kit médio contendo, 03 caixas digestoras de 15 liros, 01 caixa coletora de 15 litros, 01 tampa, 01 torneira, minhocas californianas, matéria orgânica (cama para as Minhoca), 800 gramas serragem, 01 lixeira guia de orientação impresso.
**4.1 Critérios para enquadramento e permanência no Programa (residências):**
- Inscrever-se em tempo hábil;
- Ter residência fixa na área urbana do município;
- Residências com no mínimo 2 pessoas geradoras de resíduos;
Obs. Os primeiros 50 moradores inscritos que se enquadrem no programa serão contemplados. Demais interessados ficarão em uma fila de espera.
Obs. Não havendo mais interesse do morador em continuar no programa, o kit de compostagem será destinado à outra residência.
Obs. Caso o cidadão contemplado demonstre interesse em desistir do programa, deverá higienizar a composteira que será repassada ao seguinte inscrito da lista.
**4.2 SUPORTE TÉCNICO:**
Será oferecido suporte técnico para quem adquirir a composteira, o qual será ofertado pela Servidora Municipal, Mônica Andreia Bach,

que poderá ser solicitado diretamente na Prefeitura – Secretaria de Agricultura ou pelo telefone 46-35558100. Tal Suporte servirá para ensinar e auxiliar no manuseio da composteira, para quem visa aprender a utilizar a mesma.
Dentre os atendimentos do suporte técnico, estão previstas as seguintes realizações:
• Três visitas presenciais às residências para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas;
• Criação de um grupo de whatsapp para problemas pontuais;
• Divulgação de fotos e vídeos em redes sociais;
• Produção de dados e relatório final do projeto.
Acompanhamento trimestral técnico nas residências e escolas para avaliar se está sendo feito o correto uso das composteiras e se o adubo produzido está sendo utilizado.
Em caso de mal uso, como danificar a caixa ou causar a morte das minhocas, será imediatamente retirada a compostira da residência, e a pessoa será notificada e não mais poderá se inscrever no programa.
**Considerações Finais:**
A mudança mais difícil de acontecer é a mudança de comportamento, pois só se concretiza a partir da conscientização. Ao apenas queixar-nos do problema lixo, tipo, "hoje o caminhão não passou na minha rua", "esse lixo tá fedendo", e assim por diante, estamos simplesmente querendo atribuir exclusivamente a outros uma responsabilidade que também é nossa, afinal "nós" somos os consumidores, "nós" somos os geradores. Assim, grandes transformações do amanhã, ocorrerão pela conscientização criada e convicções assumidas hoje. Se quisermos resultados diferentes, entenda-se melhores, temos que adotar atitudes diferentes.
Que a implantação deste programa signifique o plantio de uma pequena semente pela mão de todos, em que colheremos belos frutos!

**ANEXO II**
**MODELO DE TERMO DE CESSÃO**
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**
O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno e com inscrição no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16 e sede à Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis nº 1583 (CEP. 85.750-000), neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, portador do RG n.° 3.895.670-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.° 747.491.029-20, doravante denominada **CEDENTE**, e **.....**, inscrita sob o CPF n° ....., com residência na ....., Município de Planalto/PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, por força de Lei Municipal ..... que cria o Programa Municipal Resíduos do Bem, celebram o presente termo de cessão de uso de bens móveis mediante as condições abaixo especificadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso dos bens móveis a seguir discriminados:
- (especifique os bens);
PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela CESSIONÁRIA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
Compete à CESSIONÁRIA seguintes obrigações:
a) Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos equipamentos;
c) Responsabilizar-se pelo uso dos equipamentos, observando com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como sua conservação e funcionamento;
d) Fica terminantemente proibido, o desvio de uso dos equipamentos, para qualquer finalidade não integrante deste Termo de Cessão de Uso;
e) Autorizar o CEDENTE a realizar vistorias nos equipamentos, para verificação do estado de conservação e da utilização para as finalidades que se destinam;
f) Promover a devolução dos equipamentos em pleno funcionamento e perfeitas condições de uso, quando do encerramento da CESSÃO, ou ainda quando solicitada a devolução por infração ao contido no presente Termo de Cessão.
g) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
h) Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, os bens deverão ser restituídos à CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo é de xx (xxxxx) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito da CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A CEDENTE poderá realizará vistorias à seu critério quanto ao uso e estado dos equipamentos cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-Pr. para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

***LUIZ CARLOS BONI FULANO DE TAL***
Cedente Cessionário

Test:_____
_____

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**38996744

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2667 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**LEI Nº 2667 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
**LEI**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, para a promoção do desenvolvimento local, com inclusão social pelo trabalho, mediante apoio do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda/SINE-PR.
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir a responsabilidade de arcar com as despesas mensais da manutenção e funcionamento da Agência do Trabalhador no Município de Planalto decorrente da assinatura do presente convênio.
Paragrafo único: As despesas das quais trata o caput deste artigo são de natureza de materiais de expediente e limpeza, salários dos funcionários cedidos, equipamentos para execução dos trabalhos e local para o funcionamento da Agência do Trabalhador.
**Art. 3º.** Em razão da Assinatura desde convênio, não serão transferidos valores entre o Município e o Governo do Estado do Paraná.
**Art. 4º.** A minuta do termo de convênio a ser assinado, anexo único, é parte integrante desta lei.
**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**MINUTA DE CONVÊNIO**

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**8D2FFCDF

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 082/2022**

***PORTARIA Nº 082 DE 10 DE MAIO DE 2022.***

*Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 90/2021*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Fica revogada a Portaria nº 90 de 05 de Agosto de 2021 que trata da vinculação do servidor Elvino Rech, Rg nº* 3.367.989-0 SSP/PR, *ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.*

***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01/05/2022.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**C1319F09

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

***CHAMAMENTO PÚBLICO***

***MAURI KRIELOW,*** Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

***CONVOCA***

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, com transmissão ao vivo na rede social facebook, na Fanpage da Câmara Municipal, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2022, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 23 de Maio de 2022, às 17h (dezessete horas) no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto PR, 27 de Janeiro de 2022.

***MAURI KRIELOW***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**0FBA2D90

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 014/2022**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de máquinas cortadoras de grama, destinadas à Secretaria de Administração.
**VALOR:** R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
**DATA:** 06 de maio de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**49A7E082

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020.EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021**

**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.770.650/0001-77**, doravante denominado **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 .O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho"**, Conforme Termo de Referência, parte integrante do contrato. Fica aditado o prazo do contrato Nº 218/2021 em 06 (seis) meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná em continuidade dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no Protocolo nº 157/2022.Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 05/10/2022**.Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R$ 705.017,60** (setecentos e cinco mil, dezessete reais e sessenta centavos).

Pontal do Paraná, 05 de abril de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**1EB5E8E9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020.EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021**

**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **DENOMINADO CONTRATANTE** e a empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 01.304.128/0001-01**,

denominada contratada acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho"**,
Fica aditado o prazo do contrato Nº 219/2021 em 06 (seis) meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná em continuidade dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no Protocolo nº 157/2022.Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 05/10/2022**.Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R$ 301.296,58 (Trezentos e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

Pontal do Paraná, 05 de abril de 2022. .

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**FB61475E

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 94/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022 - Objeto: "Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cobertura, tipo pavilhão, para a realização de eventos tradicionais do município de Pontal do Paraná".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **24/05/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2022.

***VINÍCIUS CASANOVA***
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**C715C56A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 90/2022-Dispensa nº 17/2022-extrato do CONTRATO Nº 159/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, doravante denominada CONTRATADA.O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de todo certame de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos para provimento de cargo público do quadro de pessoal. Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 52.525,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, e seu prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, podendo ser alterado por intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses para a sua realização, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

***VINÍCIUS CASANOVA***
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**8AFFE38E

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 011/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo da sindicância contraditória instaurada pela portaria n°006/2022 CGCM referente ao memorando nº 320/2021, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR,** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referente a Portaria n°006/2022 e ao memorando n° 320/2021. Conforme parágrafo único do art. 70 da lei 2066/2020.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

***ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ***
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Robson de Oliveira Cruz
**Código Identificador:**6E1EBC5D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 312 DE 09 DE MAIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO Nº 4701/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao servidor (a) **MARIA JOSE CARDOSO,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 11 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022, sem prejuízo da remuneração.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 11 de maio de 2022.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,09 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**59AE91F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10294/2022 DE 09/05/2022**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10294/2022 de 09/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 10.002.12.365.0027.2.042. | | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S | |
| 373 - 3.3.90.39.00.00 | 00103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **250.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 10.002.12.365.0027.2.042. | | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S | |
| 359 - 3.1.90.11.00.00 | 00103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **250.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**C625968F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 314 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 82/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo1º**- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO : CUIDADOR SOCIAL**
**NOME: HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA**
**CPF:103.941.609-83**
**CLASSIFICAÇÃO:99º**
**ADMISSÃO: 09.05.2022**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***WILLIAM PEREIRA***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F35554A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 10.295 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **KALEU MATHIAS SILVA ALVES** brasileiro (a), portador(a) do RG nº. 12683979-0 PR e CPF n. º 092.588.239-90 a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**078BED7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 10.297 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná , e dá outras providências e conforme Memorando nº 7543/2022.

**D E C R E T A:**
. **Artigo 1º** - Fica exonerado(a) a pedido , do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **SM – SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA,** brasileiro (a), portador do RG nº 8.741.355-1 PR e CPF n. º 044.822.369-42 , a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

**Artigo 3º** - Pulique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de maio de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9E7264AE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA SOMBRITE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA SOMBRITE

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa para substituição de tela sombrite no estacionamento da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

***JANAINA BARBOSA DA SILVA***
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA SOMBRITE**

**1. Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a contratação de empresa para substituição de tela sombrite no estacionamento da Câmara Municipal que foram danificadas pelas fortes chuvas.

**2. Objeto:** Contratação de empresa para substituição de tela sombrite no estacionamento da Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

| Item | Objeto | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Tela sombrite decorativa 90% de proteção UVA, verde, para estacionamento 7,5x5 com bainha e ilhós e costura reforçada | Unidade | 02 |
| 2 | Instalação da tela sombrite | Unidade | 02 |
| 3 | Transferência de toda estrutura para outro local do estacionamento | Unidade | 01 |
| 4 | Reestruturação das 03 bases da estrutura afixando as 03 colunas com no mínimo 3 metros de profundidade, utilizando as ferragens adequadas; 03 sapatas de 70x70cm e 20 cm de altura; 03 radies | Unidade | 01 |

*Fotos da estrutura em anexo

**3. forma de entrega e execução:** Parcela única.

**4. LOCAL PARA entrega e execução:** Câmara Municipal de Porecatu.

**5. PRAZO DE ENTREGA e execução:** Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**6. FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

**7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**8. Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 31/05/2022, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 8h às 13h, até o dia 31/05/2022.

**10. DEMAIS CONDIÇÕES:** A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 05 de maio de 2022.

***JANAINA BARBOSA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
**Código Identificador:**5D6DF785

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO**

Em atendimento ao Parecer Jurídico n°08/2022 fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* a contratação de empresa de locação de firewall para a Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/03/2022, ano XI, nº 2473, página 225*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/05/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 03 de maio de 2022.

***JANAINA BARBOSA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
**Código Identificador:**BAD23A9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição de impressora multifuncional laser colorida para uso da secretaria da Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/03/2022, ano XI, nº 2484, página 278 e complemento do termo de referência publicado em 13/04/2022, ano XI, n°2497, página 338*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 24/05/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 06 de maio de 2022.

***JANAINA BARBOSA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
**Código Identificador:**17A19EAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* a placa de homenagem para a Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29/03/2022, ano XI, nº 2486, páginas 357-358*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 24/05/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 06 de maio de 2022.

***JANAINA BARBOSA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
**Código Identificador:**AFA2F4E0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 55/2022
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, lavadora de alta pressão e carteiras para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 55/2022
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, lavadora de alta pressão e carteiras para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.
**Contratada**: LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ nº 33.671.275/0001-06
**Valor**: R$ 4.750,07(quatro mil setecentos e cinqüenta reais e sete centavos).
**Dotação orçamentária**:
08.08.02.123610170.2031000.4.4.90.52.42.00.00-1780
08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00
05.01.0412201401.014-44.90.52-45 44.90.52.35-1804
08.02.1236501702.033-44.90.52-135 44.90.52.35-1810
05.01.0412201401.014-4490.52-45 44.90.52.35-1809
08.02.1236501702.033-4490.52-135 44.90.52.35-1810

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**0FD23E9F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 55/2022
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, lavadora de alta pressão e carteiras para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 55/2022
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, lavadora de alta pressão e carteiras para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.
**Contratada**: ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA CNPJ nº 13.960.165/0001-57
**Valor**: R$ 98.680,00(noventa e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária**:
08.08.02.123610170.2031000.4.4.90.52.42.00.00-1780
08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00
05.01.0412201401.014-44.90.52-45 44.90.52.35-1804
08.02.1236501702.033-44.90.52-135 44.90.52.35-1810
05.01.0412201401.014-4490.52-45 44.90.52.35-1809
08.02.1236501702.033-4490.52-135 44.90.52.35-1810

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria Nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**3AE03027

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 55/2022
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, lavadora de alta pressão e carteiras para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 55/2022
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, lavadora de alta pressão e carteiras para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.
**Contratada**: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI CNPJ nº 30.282.572/0001-71
**Valor**: R$ 82.999,80(oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
**Dotação orçamentária**:
08.08.02.123610170.2031000.4.4.90.52.42.00.00-1780
08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00
05.01.0412201401.014-44.90.52-45 44.90.52.35-1804
08.02.1236501702.033-44.90.52-135 44.90.52.35-1810
05.01.0412201401.014-4490.52-45 44.90.52.35-1809
08.02.1236501702.033-4490.52-135 44.90.52.35-1810

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**2E0BE33F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 56/2022
Pregão Eletrônico nº 40/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores e notebooks para atender as necessidades da Secretaria solicitante.
Porecatu, 10 de maio de 2022.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 56/2022
Pregão Eletrônico nº 40/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores e notebooks para atender as necessidades da Secretaria solicitante.
**Contratada**: UNINTER INFORMATICA S/A CNPJ nº 14.037.664/0001-30
**Valor**: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
**Dotação orçamentária**: 11.01.1030202002.052-44.90.52-186 44.90.52.35-1808

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**28999686

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 70/2022
Pregão Eletrônico nº 47/2022
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 70/2022
Pregão Eletrônico nº 47/2022
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Serviço Social.
**Contratada**: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ nº 40.138.949/0001-77
**Valor**: R$ 354,42 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente ao item (2)
**Dotação orçamentária**: 12.04.082430.21.06.001-33.90.30-1822.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**06053621

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 70/2022
Pregão Eletrônico nº 47/2022
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 70/2022
Pregão Eletrônico nº 47/2022
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Serviço Social.
**Contratada**: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
**Valor**: R$ 1.058,64 (hum mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao item (9)
**Dotação orçamentária**: 12.04.082430.21.06.001-33.90.30-1822.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**48A6556E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 70/2022
Pregão Eletrônico nº 47/2022
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Serviço Social.
Porecatu, 10 de maio de 2022.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 70/2022
Pregão Eletrônico nº 47/2022
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Serviço Social.
**Contratada**: MAX CESTAS.COM LTDA CNPJ nº 41.651.458/0001-98
**Valor**: R$ 5.743,98 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), referente aos itens (1,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19)
**Dotação orçamentária**: 12.04.082430.21.06.001-33.90.30-1822.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**530C7ED4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 71/2022
Pregão Eletrônico nº 48/2022

Objeto: Contratação de empresa para recarga de Extintores e Objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 71/2022
Pregão Eletrônico nº 48/2022
Objeto: Contratação de empresa para recarga de Extintores e objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração.
**Contratada**: EXTIN EXTINTORES LTDA CNPJ nº 15.307.203/0001-00
**Valor**: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), referente aos itens (2 e 6)
**Dotação orçamentária**:
3.3.90.39.17.00.00-1821,
3.3.90.39.17.00.00-1086,
3.3.90.39.17.00.00-1085,
3.3.90.39.17.00.00-1093,
3.3.90.39.17.00.00-1075,
3.3.90.39.17.00.00-1074.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**1D93C5BF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 71/2022
Pregão Eletrônico nº 48/2022
Objeto: Contratação de empresa para recarga de Extintores e Objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 71/2022
Pregão Eletrônico nº 48/2022
Objeto: Contratação de empresa para recarga de Extintores e objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração.
**Contratada**: DIAMANTE EXTINTORES LTDA CNPJ nº 43.605.052/0001-02
**Valor**: R$ 2.159,84 (dois mil cento e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens (1,3,4 e 5)
**Dotação orçamentária**:
3.3.90.39.17.00.00-1821,
3.3.90.39.17.00.00-1086,
3.3.90.39.17.00.00-1085,
3.3.90.39.17.00.00-1093,
3.3.90.39.17.00.00-1075,
3.3.90.39.17.00.00-1074.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**725D008D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 72/2022
Pregão Eletrônico nº 49/2022
Objeto: Contratação de empresa para recarga de Extintores e Objetos de segurança para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 72/2022
Pregão Eletrônico nº 49/2022
Objeto: Contratação de empresa para recarga de Extintores e Objetos de segurança para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
**Contratada**: DIAMANTE EXTINTORES LTDA CNPJ nº 43.605.052/0001-02
**Valor**: R$ 2.913,73 (dois mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos), referente aos itens (1,2,3,4,5 e 6)
**Dotação orçamentária**:11.01.10.302.0200.2.052-1071

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**1F4BAFA5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 73/2022
Pregão Eletrônico nº 50/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Poda e corte de árvores em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, EPIs, com retirada e destinação final de todos os resíduos gerados pelo serviço.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 73/2022
Pregão Eletrônico nº 50/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Poda e corte de árvores em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, EPIs, com retirada e destinação final de todos os resíduos gerados pelo serviço.
**Contratada**: JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA CNPJ nº 32.545.734/0001-42
**Valor**: R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária**: 13.04.154520220.2.064.3390.39.00.00-1565.

Porecatu, 10 de maio de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**2127A2AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO N°004- CONTRATO N°032/2019

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2019.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA**: **TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO,** pessoa física, brasileira, solteira, Bacharela em Educação Física, residente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Rua João Hermann de Geus, nº 505, Bairro Boa Vista, CEP 84.071-452, inscrita no CPF nº 089.429.119-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.673.076-4 SSP/PR, ao fim assinado.

**GESTOR**: a Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

**FISCAL:** Tawan Correia Moraes, designado através da Portaria nº016 de 16 de fevereiro de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº032/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR dos preços do Contrato firmado entre as partes em 19/03/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

- O valor mensal do contrato após reajustado será de R$ 3.592,98 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 10,5436% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 29/03/2021 à 31/03/2022.

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 11/05/2022.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato pelo período de 11 (onze) meses, é de R$ 3.769,70 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 40 inciso XI, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 10 de maio de 2022.**

| *ELIAS JOCID GOMES DA COSTA* | *TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |
| RG n.º: | RG n.º: |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**9CF3A078

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 114/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***09 de maio a 07 de junho de 2022.***

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**3DBE0FAE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 115/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 e ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para retirada de ***KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE,*** através do Programa Paraná Mais Cidades (PPMC), que será realiza no dia 12 de maio de 2022, no Ginásio de Esportes Tarumã, em Curitiba/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**8579E828

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 113/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Enfermeira, ***Simeire Aparecida de Oliveira Higuchi***, RG nº 7.635.818-4 e CPF nº 040.527.359-27, para Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, que será realizado no dia 12 de maio de 2022, na cidade de Apucarana/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de maio de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**5673FA83

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 116/2022**

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

**A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:**

***RESOLVE:***

**Art. - 1º SUSPENDER as férias do servidor (a) ANTONIO DELFINO ROSA, Diretor de Departamento, ocupante de cargo comissionado, matricula 30001042, a partir do dia 10/05/2022, marcadas para o período de 02/05/2022 a 21/05/2022, referente ao período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 12 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.**

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido ", aos 10 dias do mês de abril de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**362B834A

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.**

O MUNICÍPIO de Prado Ferreira, torna público que às 09 horas do dia 24 de maio de 2022, na Plataforma COMPRASNET - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R$) | Prazo (Dias) |
|---|---|---|---|
| RETROESCAVADEIRA 4x4 | 01 | 466.666,67 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, sito à Rua São Paulo, 191 - Centro - Prado Ferreira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3244-1143 - E-mail compras-pmpf@hotmail.com. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São Paulo, 191 - Centro - Prado Ferreira/PR, das 07h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m horas.

Prado Ferreira, 09 de maio de 2022.

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**9EC24CA6

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.**

O MUNICÍPIO de Prado Ferreira, torna público que às 09 horas do dia 25 de maio de 2022, na Plataforma COMPRASNET - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R$) | Prazo (Dias) |
|---|---|---|---|
| Veículo Utilitário tipo PICK UP | 01 | 96.329,70 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, sito à Rua São Paulo, 191 - Centro - Prado Ferreira, Paraná, Brasil -

Telefone: (43) 3244-1143 - E-mail compras-pmpf@hotmail.com. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São Paulo, 191 - Centro - Prado Ferreira/PR, das 07h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m horas.

Prado Ferreira, 10 de maio de 2022.

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**A0C085C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.486, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos realizados no Município de Quatro Barras, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a disposição gratuita e obrigatória de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, em eventos de qualquer natureza, realizados no Município de Quatro Barras, com público superior a 200 (duzentas) pessoas.

Parágrafo único. Os banheiros químicos serão instalados no início do evento e retirados logo após seu término.

Art. 2º Os banheiros químicos serão instalados diferenciando-se as áreas feminina, masculina e de pessoas com necessidades especiais, sendo estas sinalizadas com o símbolo internacional de acesso ao deficiente.

§ 1º O trajeto para os banheiros químicos deverá estar livre de obstáculos, para acesso de pessoas que utilizam cadeira de rodas ou tenham mobilidade reduzida.

§ 2º Os banheiros químicos devem seguir o seguinte padrão, exigido para melhor acesso do deficiente físico:

I - Porta de acesso de no mínimo 0,80m de largura;

II - Maçanetas do tipo alavanca;

III - Área suficiente para manobras de cadeirantes;

IV - Barras laterais de apoio para uso de sanitário;

5. Altura da pia de 0,80m relativo ao piso e respeitando uma altura livre de 0,70;

VI - Assentos das baias sanitárias a uma altura de 0,46 m do piso ou, quando utilizada a plataforma para compor a altura estipulada, apresentar projeção horizontal da plataforma de no mínimo 0,05 m do contorno da base da bacia.

Art. 3º Ficam dispensados da obrigatoriedade contida no "caput" do artigo 1º, os eventos realizados em locais fechados que disponham de instalação sanitária adaptada às pessoas com deficiência.

Art. 4º O número de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência, será proporcional ao número de pessoas que participarão do evento, ficando obrigatório a partir de 200 (duzentas) pessoas ter 1(um) banheiro químico adaptado.

Parágrafo Único. O acréscimo de banheiros químicos a serem instalados, será determinado com base em informações prestadas pelos organizadores do evento no momento da solicitação de autorização de sua realização junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, mantendo-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos banheiros de uso geral instalados.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei incorrerá em:

I - multa no valor de 5 (dez) URMQB por banheiro químico não instalado, por dia de evento, a ser aplicada ao responsável pelo evento;

II - na reincidência da infração, a multa será aplicada em dobro;

III - a persistência na infração da lei, além da cobrança da multa, acarretará, sucessivamente:

a) Inclusão do nome do responsável pelo evento em banco de dados gerenciado pelo órgão competente pela expedição da autorização;
b) Proibição de concessão de autorização de realização de eventos aos nomes constantes do banco de dados de infratores, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 6º O cumprimento desta Lei será fiscalizado pelo órgão competente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**2E481864

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.485, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” no Município Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Quatro Barras, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado a partir do dia 02 de abril de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A inclusão da “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, para toda a população interessada, bem como:
I - oportunizar a discussão permanente sobre o autismo
II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
III - desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática autismo;
IV - divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e
V - orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Municipal de Educação, Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social e Família e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**BA517EB0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8705/2022**

Súmula: Exonera a Senhora JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO, CPF nº. 037.852.089-01, do cargo efetivo de "Atendente Infantil", a partir de 09 de Maio de 2022.

Quatro Barras, 09 de Maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**010E5C98

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 042/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE ao Servidor Municipal Senhor FABIO VIDAL FREITAS, RG nº. 45798720/PR, cargo efetivo de "Terapeuta Ocupacional", extensão de carga horária para mais 10 (dez) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Maio de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 09 de Maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**007F7EB4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **ADRIANA KINTOPP NUNES**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**PROFESSORA PEDAGOGA**", classificação **61° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2499, Página 192 do dia 18/04/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 04 de Maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**274915CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **MARCIA PIRES CASTURINO**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**INSPETOR DE ALUNOS**", classificação **12° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2491, do dia 05/04/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 04 de Maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**8C31E451

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **JOSELIA PEREIRA DE LIMA DA CUNHA**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**ZELADORA**", classificação **34° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2491, Página 232 do dia 05/04/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 04 de Maio de 2022

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**9D146844

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **ALESSANDRA CRISTINA SINGOLANI**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**ZELADORA**", classificação **35° lugar**, não compareceu

para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2499, Página 193 do dia 18/04/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 04 de Maio de 2022

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**F5E6C4FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **GEREMIAS ALVES PIRES** aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**ZELADORA**", classificação **36° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2499, do dia 18/04/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 04 de Maio de 2022

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**5E959031

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **ALESSANDRA DE MORAES CHAVES DUBIELA DA CUNHA**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**ZELADORA**", classificação **37° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2499, Página 194 do dia 18/04/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 04 de Maio de 2022

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**D9101B0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8708/2022**

Súmula: Exonera a Senhora ALICIA MAFRA NETTO do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora ALICIA MAFRA NETTO, CPF nº. 114.162.339-03, do cargo comissionado de "Assessor de Divisão", a partir de 10 de Maio de 2022.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**6A1AD137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 16/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 6354/2022. **Objeto:** Para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública na unidade de Pronto atendimento 24hs do município**,** com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 128/2021.**
**CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**
**CNPJ: 80.896.194/0001-94**
**VALOR TOTAL DE R$: 115.600,00** (cento e quinze mil e seiscentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 281 –** 06001103010012207633900400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**EA8D6FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 18/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de ração para cães.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 – FORNECEDOR: G. N. FOODS COM E TRANSPORTE DE RAÇÃO LTDA - CNPJ: 43.564.314/0001-20, Valor Total do Fornecedor: R$ 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10 de maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**62393CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2856 E 2857/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que

dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 2857/2022**

PAULO ROBERTO VALOROSKI – RG. 8.083.165-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7166/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 10/05/2022(08h00) a 11/05/2022(00h30)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente de alta do Hospital São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.

**Requerimento de Diária n° 2856/2022**

MARI ELANIE MAGALHÃES DOS SANTOS – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7167/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 10/05/2022(08h00) a 11/05/2022(00h30)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente de alta do Hospital São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 10 de maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**747C7CD6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### SÚMULA: CONSIDERANDO O EDITAL Nº. 011/2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 009/2022 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL Nº. 007/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL Nº. 012/2022**

SÚMULA: Considerando o Edital Nº. 011/2022 de retificação do Edital Nº. 009/2022 convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital Nº. 007/2022 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, e,
Considerando os Afastamentos Médicos e Licenças no setor de Educação do Município;
Considerando a necessidade de Auxiliares de Serviços Gerais nas Escolas Municipais a fim de ofertar ambientes de qualidade aos alunos da rede municipal, mas que as vagas são temporárias e precárias;
Considerando o desgaste que o Município tem de sistematicamente estar convocando pessoal para vaga temporária;
Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital Nº. 007/2022 e homologado pelos Editais Nº. 008/2022, Nº. 009/2022 e retificado pelo edital Nº. 011/2022 para Contratação Temporária por tempo determinado.

*Classificação*

| NOME | NOTA | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| MARCIA INEZ DOS SANTOS | 75 | 1º | Auxiliar de Serviços Gerais |
| DAIANE FLORES DA CUNHA | 75 | 2º | Auxiliar de Serviços Gerais |
| CAMILA PEREIRA | 75 | 3º | Auxiliar de Serviços Gerais |
| SONIA TEREZINHA DA SILVA TAVARES | 70 | 4º | Auxiliar de Serviços Gerais |
| ELAINE GOMES DE SOUZA | 70 | 5º | Auxiliar de Serviços Gerais |
| SIRLENE BORGES OLIVEIRA | 70 | 6º | Auxiliar de Serviços Gerais |
| MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA | 65 | 7º | Auxiliar de Serviços Gerais |
| LUCIANE SILVA DA COSTA | 65 | 8º | Auxiliar de Serviços Gerais |

Os candidatos interessados deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal** impreterivelmente no período de 09/05 a 13/05/2022 das 08:30 horas às 11:30 e das 14:00 ás 16:30, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
• Comprovante de residência atual;
• Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital nº 07/2022;
• Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;

• PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 09 de Maio de 2022.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**1E7BCD0A

### LICITAÇÃO
### TA PE 36 2021

**Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Cx. Postal 01 – CEP. 87.930.000**
**Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16**
**e-mail:** licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br
**10º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2021**
**VENCIMENTO: 26/06/2022**
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
**REPRESENTANTES:** Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.
**OBJETO**: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 36/2021,** Ata de Registro de Preços nº. 174/2021. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa

requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

| LOTE 01 | | | |
|---|---|---|---|
| Codigo/ ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO ATUAL | PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO |
| 1904 | FARINHA DE TRIGO 01 KG - ANNIELA | R$ 3,49 | R$ 4,16 |
| 6036 | MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG - FLORIANI | R$ 5,15 | R$ 6,69 |
| 37732 | FERMENTO QUIMICO 100 GR - ROYAL | R$ 2,35 | R$ 2,55 |
| **LOTE 02** | | | |
| Código/ ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO ATUAL | PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO |
| 1904 | FARINHA DE TRIGO 01 KG - ANNIELA | R$ 3,49 | R$ 4,16 |
| 6036 | MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG - FLORIANI | R$ 5,15 | R$ 6,69 |
| 37732 | FERMENTO QUIMICO 100 GR - ROYAL | R$ 2,35 | R$ 2,55 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 06 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097 908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Dados: 2022.05.06 10:30:59 -03'00'

Prefeitura Municipal De Querência Do Norte
***ALEX SANDRO FERNANDES***
Contratante

***JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME***
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

**Publicado por:**
Leandro Lopes dos Santos
**Código Identificador:**B24409A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESOLUÇÃO Nº 015/2022

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2022, Ata 06.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Aprovar o Plano de aplicação Referente à Programação: 412120820220001(do Fundo Nacional de Assistência Social) - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para aquisição de um veiculo tipo micro-ônibus com acessibilidade, com contrapartida do Município de Quitandinha.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 10 de Maio de 2022.

***HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**FA6FA290

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 114/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANA PAULA IATECOLA ZANUTO no período de 01/06/2022 à 30/06/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/04/2021 à 04/04/2022 a Servidora pública Municipal **ANA PAULA IATECOLA ZANUTO**, portadora da CI/RG n° 10.186.102-3/PR, inscrito no CPF nº 080.378.469-46 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº105 de 10/05/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2022 à 30/06/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MAIO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**C4E3E92D

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 115/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DAYANA MENDES ZAUTO no período de 01/06/2022 à 30/06/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021 a Servidora pública Municipal **DAYANA MENDES ZANUTO**, portadora da CI/RG n° 8.094.180-3/PR, inscrito no CPF nº 053.805.199-03 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº106 de 10/05/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2022 à 30/06/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MAIO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**EC2C70AC

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº116/08/2022**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOEL JOSÉ DOS SANTOS, no período de 01/06/2022 à 30/06/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021 ao Servidor público Municipal **JOEL JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 5.198.929-5/PR, inscrito no CPF nº 025.133.439-21 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº107 de 10/05/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2022 à 30/06/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MAIO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**4BEFF0BB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 117/08/2022**

*SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 01/06/2022 à 30/06/2022.*

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG n° 5.999.868-4/PR, inscrito no CPF nº 858.131.259-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº108 de 10/05/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2022 à 30/06/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MAIO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**8DE20358

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 118/08/2022**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DA SILVA MOREIRA no período de 01/06/2022 à 30/06/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA**, portadora da CI/RG n° 5.431.128-1/PR, inscrito no CPF nº 022.968.869-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº'109 de 10/05/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2022 à 30/06/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MAIO DE 2022.***

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**638A3C4A

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA**
**CNPJ nº 77.266.575/0001-85**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835 H, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
**VALOR TOTAL: 12.931,40 (doze mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 09 de maio de 2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de maio de 2.022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rose Silva Moreira Mourão
**Código Identificador:**F63B8A2D

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**CONTRATADA: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ nº 39.241.426/0001-72**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA E CLONIDINA) PARA PACIENTE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
**VALOR TOTAL: R$ 1.527,30 (Um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos).**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 10 de maio de 2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de maio de 2022.

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rose Silva Moreira Mourão
**Código Identificador:**3024C9A5

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº021/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços de Limpeza de Bueiros (Bocas de Lobo) das vias públicas e desobstrução de galerias pluviais através sucção, aspiração vacal de alta potência, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
**DATA/HORA DA ABERTURA: 24 de Maio de 2022 às 09h00min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de Maio de 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**879965B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.558/2022 10/05/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 23/05/2022:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| FABIANA CIGOLINI | 20/21 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**B6AAD423

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.397/2022 29/04/2022**

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

**PAULO CEZAR CASARIL**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.165.564,97 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, conforme segue:

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.1070** | Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 91500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 299.381,57 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.3.90.33.00.00** | Passagens e Despesas com Locomoção |
| 101000107 | Salário – Educação |
| Valor | 164.160,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 203000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 338.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 205500303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |
| Valor | 364.023,40 |

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 528.183,40
II- Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 11.13.03.11.01.00.00.00.00 – Imposto sobre Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo – R$ 98.000,00;
- 13.21.01.01.08.00.00.00.00 – Rendimentos de Recursos não Vinculados – R$ 240.000,00;
- 17.21.51.01.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do IPVA - Principal – R$ 299.381,57;

| | |
|---|---|
| **Valor Total** | **R$ 1.165.564,97** |

**Art. 3º** - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º**- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**3A891E33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO**: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e outros materiais utilizados na instalação de redes de abastecimento de água na área rural do município. **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 26 de Maio às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Maio de 2022.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**95FB9F45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 127/2022- TIPO: MENOR PREÇO AFERIDO PELA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA POR ITEM.
**OBJETO**: Contratação de agente de integração especializado, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, para prestação de serviços de administração de Programa de Estágio para atender o Município de Realeza.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 27 de Maio às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Maio de 2022.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**5158EB34

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISOS LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PMR**

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a tabela fornecida pela Agencia Nacional do Petróleo - ANP.
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de maio de 2022, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 25 de maio de 2022, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PMR**
***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas, destinadas as necessidades das secretarias solicitantes.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27 de maio de 2022 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PMR**
***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário, destinado as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Renascença, conforme Resolução SESA 773/2019 e 868/2020.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30 de maio de 2022 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PMR**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo da secretaria municipal de saúde.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31 de maio de 2022 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMR**
***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01 de junho de 2022 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PMR**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos climatizadores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02 de junho de 2022 às 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de maio de 2022.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2022**
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2022**, de 10 de maio de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
**VALOR DO CONTRATO –** R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PORTÃO ELETRÔNICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS**.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
**CONTRATADO**: **MORAIS AUTOMATIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ sob nº 22.057.758/0001-07, Francisco Beltrão - PR.
**CONTRATANTE**: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 10 de maio de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**BCBF261C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 160 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Retifica a Portaria nº 346 de 22 de dezembro de 2021.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 345 de 22 de dezembro de 2021, para alterar o período de férias das seguintes servidoras, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|
| Margarida Guollo Ciliprandi | Professora c/Lic. Plena e Pós-Graduação | 06/02/2020 a 05/02/2021 | 20/06/2022 a 29/06/2022 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Margarida Guollo Ciliprandi | Professora c/Lic. Plena e Pós-Graduação | 04/02/2020 a 03/02/2021 | 20/06/2022 a 29/06/2022 |
| Rosana Salete Peter Paris | Professora c/Lic. Plana e Pós-Graduação | 23/11/2020 a 22/11/2021 | 12/08/2022 a 21/08/2022 |
| Rosana Salete Peter Paris | Professora c/Lic. Plana e Pós-Graduação | 06/02/2020 a 05/02/2021 | 12/08/2022 a 21/08/2022 |
| Claudinéia Porta Lorenzon | Secretária Municipal de Saúde | 04/01/2021 a 03/01/2022 | 15/08/2022 a 24/08/2022 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**53F4B183

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 161 DE 10 DE MAIO DE 2022**

Designa a servidora Solange Rukel para a função de Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,**

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Solange Rukel,** matrícula nº 1113/4, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-2, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.
Fica revogada a Portaria nº 034 de 07 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**318BF0C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

Dispõe sobre Regulamentação da Distribuição de Benefícios Eventuais pela Secretaria de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;
**Considerando** a Lei nº 11346/2006 que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
**Considerando** a Lei nº12435 de 2011 benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestados aos cidadãos e ás famílias em virtude de nascimento, situação de vulnerabilidades temporárias, calamidades públicas e morte.
**Considerando** a mudança no numero de famílias atendidas nos Centros de Referencia da Assistência Social, que diferem do citado na Lei municipal 823/2013, de um programa de atendimento que não existe mais no município.
**Considerando** a Lei Nº 970/2017 de Benefícios Eventuais que estabelece em seu Art. 10º caberá ao Conselho Municipal se Assistência Social estabelecer critérios e prazos para regulamentação da provisão de Benefícios eventuais no Âmbito da politica de Assistência Social no município.
**Considerando** a necessidade de regulamentar o fornecimento de Cestas Básicas a serem doadas a população em vulnerabilidade social e emergencial que são referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Em reunião dia 05 de Maio de 2022, foi definido pelos membros deste Conselho que os Benefícios Eventuais na Modalidade de Vulnerabilidades temporárias, quesito Cestas básicas, serão fornecidos através dos acompanhamentos e laudos emitidos pelos técnicos de referencia da Assistência Social do CRAS, CREAS e GESTÃO.
**Art. 2º** - A quantidade requisitada por mês será conforme a necessidade e Urgência solicitada pelos técnicos e provisão Orçamentaria da Secretaria.
**Art. 3º** - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 06 de Maio de 2022.

***JUSSARA MACEDO MATOS***
Presidente

**Publicado por:**
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
**Código Identificador:**10F96579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 15**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Executivo Municipal**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 015/2022, **SUPERMERCADO HELI'OS**, inscrita no **CNPJ:** 04.363.573/0001-67, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR (COMPLEMENTAR)",** pelo valor total de R$: 12.160,70 (Doze mil, cento e sessenta reais e setenta centavos).

Reserva do Iguaçu, 10 de maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Lima dos Santos
**Código Identificador:**9EDDF578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO Nº 085/2022**

**DECRETO Nº 085/2022**

SÚMULA: Declara LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Sr. NEREU VITALI.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Considerando** que o Sr. NEREU VITALI foi servidor municipal entre os anos de 2002 e 2019 e prestou relevantes serviços ao Município de Reserva do Iguaçu;
**Considerando** que o Município de Reserva do Iguaçu, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família Vitali;
**Considerando** que o Sr. Nereu Vitali é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município;

**D E C R E T A**

**Art. 1°** Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, contados a partir de hoje, em razão do falecimento do ex-servidor NEREU VITALI.

**Art. 2°** As repartições públicas ficarão fechadas no período da tarde de hoje (10/05), assim somente serão prestados serviços essenciais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 10 de maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**AEA14EDB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## DECRETO 86 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 86 de 10/05/2022**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 13 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 13.001 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 18.541.0015.2031 | MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3040 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| | SUBTOTAL | 12.000,00 |
| | TOTAL | 12.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
***I – Anulação de dotação;***

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 13 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 13.001 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 18.541.0015.2031 | MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 2990 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| | SUBTOTAL | 12.000,00 |
| | TOTAL | 12.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**8D853EDB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PROGRAMADAS, NO PERÍODO DA GARANTIA, NO VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA RHS3F96
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 81.648.115/0004-31
Embasamento legal**Art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93**

Rio Azul, 09 de maio de 2022.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 046/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 81.648.115/0004-31
**VALOR:** R$ **10.000,00** (Dez Mil Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **09/05/2022** à **31/12/2022.**
**ASSINATURA**: 09/05/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)ARISTIDES MALLON***
Representante

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**6F7183B0

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 098/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a relotação de servidores públicos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 20/2021, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Designar, para atuar como Controlador de Encargos Sociais e Tributários, a servidora Inaiara Pissaia Popovicz, Matrícula nº 21641, Assistente Administrativo".*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de maio de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**7DE0E291

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 100/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Arnaldo Dembeski**, matrícula 411-1, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 18 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de maio de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréa de Paula Pires
**Código Identificador:**95532599

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 101/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar a pedido, a licença especial, concedida através da Portaria nº 081/2022 de 13 de abril de 2022, a servidora **Flavia Megier da Silva**, matrícula 876-1, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de maio de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréa de Paula Pires
**Código Identificador:**73730E9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 172/2022- RH**

**PORTARIA Nº. 172/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOEL PIRES CHEVÔNICA, lotado no cargo de MESTRE DE OBRA, junto ao Pátio Rodoviário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**04C70C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**INEXIGIBILIDADE 04/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:**
Face o contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para **Contratação de Empresa tipo Editora para fornecer revista para a Campanha/Ações "Maio Laranja,** através da empresa, EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2022, para EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA por solicitação do Departamento de Ação Social, no valor de R$ 1.692,00 ( Hum mil seiscentos e noventa e dois reais).

Rio Branco do Ivaí, 10 de Maio de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucirlene Correia dos Santos Anders
**Código Identificador:**2DF30024

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL Nº 002/2022 – 2ª CONVOCAÇÃO – ERRATA**

Considerando o equívoco constante na Edição de 09/09/2022 do Diário Oficial dos Municípios, referente ao Edital nº 002/2022 – 2ª Convocação, **onde se lê:** "...no período compreendido entre 09/05/2022 à 13/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min", **leia-se:** *"...no período compreendido entre 09/05/2022 à 17/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min"*. Demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**41213916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SISTEMA E REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO**: Aquisição de contratação de empresa para fornecimento de testes da Escala Wechsler para CMAE. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 38.148,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 11/05/2022, até às 08:00 horas do dia 24/05/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**:

Dia 24/05/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 24/05/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 11/05/2022 ao dia 24/05/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 10/05/2022.

***KEILA KARINA BORBA***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**37A5A664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

**Extrato**: 1º Termo aditivo do Contrato nº 86/2021. **Modalidade:** Pregão nº 017/2021. **Objeto:** Contratação de instituição especializada para concessão de estágio supervisionado de nível fundamental (modalidade profissional de jovens e adultos), médio, técnico e superior, através de pagamento de taxa de administração. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE. **Valor do aditamento:** R$ 83.071,44 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 04/04/2022.

***NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**55502732

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 505/2022**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Wilson Ricardo Duarte, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de julho a 31 de julho de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Wilson Ricardo Duarte***, com matrícula nº 2091-5/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-D", admitido em 03 de janeiro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2022.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**9CDE5436

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 506/2022**

Suspende temporariamente o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, instaurado pela Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Karina Künel Spagnol, pelo período de 09 de maio a 20 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**FDDFE725

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 507/2022**

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Sindicância nº 006/2021, instaurado pela Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º A suspensão a que refere o art. 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Karina Künel Spagnol, pelo período de 09 de maio a 20 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**A6943531

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 508/2022**

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Sindicância nº 004/2022, instaurado pela Portaria nº 405, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º A suspensão a que refere o art. 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Karina Künel Spagnol, pelo período de 09 de maio a 20 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**7F2AD2EC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 509/2022**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Nilceu Becker dos Santos, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 04 de julho a 21 de julho de 2022 e de 08 de agosto a 19 de agosto de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Nilceu Becker dos Santos***, com matrícula nº 1686-1/1, do cargo de "Técnico de Informática", nível "12-D", admitido em 10 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**0673B716

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 510/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Elisangela Pilz da Silva, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho de a 02 de agosto de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Elisangela Pilz da Silva***, com matrícula nº 2090-7/2, ocupante do cargo de "Recepcionista", nível "5-D", admitida em 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**9C55F3E5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 511/2022**

Dispõe sobre a admissão de Andressa Pereira de Andrade, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de maio do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Andressa Pereira de Andrade,*** com matrícula nº 110079-0/2, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**75B91E07

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 513/2022**

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Clarice Padilha de Lima.

**O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 30/2018,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 18 de dezembro de 2018, à servidora CLARICE PADILHA DE LIMA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem "A", nível 7, referência H, carga horária 40 horas semanais (Código: H-7), com matrícula funcional nº 9121-1.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 18 anos, 10 meses e 6 dias, na razão de 6876/10950 avos (62,79%), nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 649,27 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a

aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 804, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

| *JAMES KARSON VALÉRIO* | *ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Diretora Executiva Do IPRERINE |

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**6E265A4B

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## PORTARIA Nº 512/2022

Dispõe sobre a lotação da servidora municipal Vanessa Schewinsky Becker, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de maio do corrente, a servidora municipal ***Vanessa Schewinsky Becker*****,** matrícula nº 10189-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

***Rio Negro, 09 de maio de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**FB45A4CC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 028/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/20

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **M. M. BASSO E CIA. LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Prefeito Frederico Heyse**, n.º **1328**, sala 01, na cidade de **Mafra/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **22.950.767/0001-14**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **MARLON MARIO BASSO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.090.759-46** acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES COM ATENDIMENTO TÁTICO, a partir do dia 15 de maio de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 147.164,00** (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais) referente ao monitoramento de 59 postos, no valor unitário de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), sem reajuste do IPCA. **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.39.77.99 - 865– Fonte: 000; 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.39.77.99 - 1611– Fonte: 10115; 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.3.90.39.77.99 - 883– Fonte: 000; 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.77.99 - 882– Fonte: 10004; 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.3.90.39.77.99 - 867– Fonte: 000; 10.004.18.541.0006.2038.3.3.3.90.39.77.99 – 823 – Fonte 1080; 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.77.02 – 828 – Fonte 000; 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.77.02 – 1552 – Fonte 10069; 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.77.02 – 840 – Fonte 303; 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.77.02 – 842 – Fonte 000; 11.004.10.303.0007.2.089.3.3.90.39.77.02 – 859 – Fonte 303; 07.002.13.392.0004.2.028.3.3.3.90.39.77.99 – 815 - Fonte: 000; 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.3.90.39.77.99 – 816 - Fonte: 000; 07.004.23.695.0005.2.033.3.3.3.90.39.77.99 – 819 - Fonte: 000; 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.3.90.39.77.99.00 - 773 - Fonte 000; 06.04.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.39.77.01 - 802 - Fonte 103; 06.02.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.39.77.01 - 798 - Fonte 104; 06.04.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.39.77.01 - 1487 - Fonte 103; 06.02.12.367.0003.2.104.3.3.3.90.39.77.01 - 811 - Fonte 104; 06.02.12.364.0003.2.063.3.3.90.39.7701 - 806 - Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**D11A9256

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 060 – PROCESSO N° 147/2022

**OBJETO:** Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo VW Gol, placa RHJ 7I65. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 643,36 (seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO /***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**02E0D11A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 062 – PROCESSO N° 152/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de profissional Médico Veterinário. **PROPONENTE:** Luciane Cristina Mota Ribas. **CPF**: 005.902.399-61. **VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO /***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**22B697AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 061 – PROCESSO N° 144/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços de consulta de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas via internet, com acesso a informações constantes em sistema informatizado. **PROPONENTE:** Procob Proteção ao Crédito S/A. **CNPJ:** 06.116.543/0001-55. **VALOR**: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**A866CC35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 063 – PROCESSO N° 154/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço de diagnóstico mecânico para Máquina Caterpillar 120K. **PROPONENTE:** Bianco Comércio de Peças Eireli. **CNPJ:** 76.273.382/0001-99. **VALOR**: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de maio de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO/***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**B243152C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 33/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 120,00 | UN | CARGA DE OXIGÊNIO 3 M³ - MEDICINAL | 91,00 | ACE GASES LTDA |
| 2 | 120,00 | UN | CARGA DE OXIGÊNIO 1 M³ - MEDICINAL | 56,00 | ACE GASES LTDA |
| 3 | 60,00 | UN | CARGA DE OXIGÊNIO 0,75 M³ - MEDICINAL | 54,85 | ACE GASES LTDA |
| 4 | 60,00 | UN | CARGA DE OXIGÊNIO 0,30 M³ - MEDICINAL | 47,00 | ACE GASES LTDA |
| 5 | 30,00 | UN | CARGA DE OXIGÊNIO 0,45 M³ - MEDICINAL | 45,35 | ACE GASES LTDA |
| 6 | 50,00 | UN | CARGA DE OXIGÊNIO 2,5 M³ - MEDICINAL | 86,90 | ACE GASES LTDA |

Rio Negro, 05 de maio de 2022 –

***LINDAMIR BURKAT –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**DBAFB270

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 16/2022 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 70/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CASSIA SORPRESO PAVONI.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora CASSIA SORPRESO PAVONI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C1, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.502.760-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 774.263.049-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 11 de Maio de 2022.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.881,03 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e três centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2022.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**79BE81F0

**SECRETARIA GERAL**
**LEI Nº 4.081 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Institui o Dia do Motociclista a ser comemorado anualmente no Município de Rolândia, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Rolândia o Dia do Motociclista, devendo fazer Parte do Calendário Oficial de Eventos.

**Parágrafo único.** A comemoração do Dia do Motociclista deverá ocorrer sempre na data de 27 de julho, na mesma que compreende o Dia Nacional do Motociclista.

**Art. 2º** No dia do Motociclista poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências, além de atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades.

**Art. 3º** Para organizar as atividades que se refere o artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades, associações de motociclistas, Policia Militar e autoescolas

para promover campanhas educativas e preventivas sobre segurança no trânsito, direção defensiva e prevenção de acidentes.

**Parágrafo único**. O Poder Executivo poderá ainda, buscar parcerias com concessionárias, revendedoras, importadoras de motocicletas e moto peças, para a organização das atividades.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 09 de maio de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Autógrafo Nº 017/2022**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 022/2022**
**Autoria: Poder Legislativo**

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**837BB3D8

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO N° 195, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°.** Ficam declarados como áreas de utilidade pública e interesse social os imóveis abaixo mencionados, localizados no loteamento denominado Jardim Vale Verde, em Rolândia, para fins específicos de adequação do projeto arquitetônico do loteamento, com a implantação da faixa de preservação permanente de 70 metros de largura e da via marginal de 17 metros de largura, paralelas ao curso d'água afluente do Córrego das Amoreiras, a saber:

Lote 08 da Quadra 02 – Matrícula nº 11.645 – Área: 463,68 m2;
Lote 09 da Quadra 02 – Matrícula nº 11.646 – Área: 466,65 m2;
Lote 10 da Quadra 02 – Matrícula nº 11.647 – Área: 466,65 m2;

Lote 14 da Quadra 03 – Matrícula nº 9.847 – Área: 481,91 m2;
Lote 15 da Quadra 03 – Matrícula nº 9.848 – Área: 481,91 m2;
Lote 16 da Quadra 03 – Matrícula nº 9.849 – Área: 481,91 m2;
Lote 17 da Quadra 03 – Matrícula nº 9.850 – Área: 483,57 m2;
Lote 18 da Quadra 03 – Matrícula nº 9.851 – Área: 496,09 m2;
Lote 19 da Quadra 03 – Matrícula nº 9.852 – Área: 501,69 m2;
Lote 20 da Quadra 03 – Matrícula nº 9.853 – Área: 501,69 m2;
Lote 21 da Quadra 03 – Matrícula nº 9.854 – Área: 501,69 m2;

Lote 09 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.907 – Área: 473,21 m2;
Lote 10 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.908 – Área: 473,21 m2;
Lote 11 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.909 – Área: 473,21 m2;
Lote 12 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.910 – Área: 473,21 m2;
Lote 13 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.911 – Área: 473,21 m2;
Lote 14 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.912 – Área: 473,21 m2;
Lote 15 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.913 – Área: 495,08 m2;
Lote 16 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.914 – Área: 495,08 m2;
Lote 17 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.915 – Área: 495,08 m2;
Lote 18 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.916 – Área: 495,08 m2;
Lote 19 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.917 – Área: 495,08 m2;
Lote 20 da Quadra 08 – Matrícula nº 9.918 – Área: 495,08 m2;

Lote 06 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.700 – Área: 459,36 m2;
Lote 07 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.701 – Área: 459,36 m2;
Lote 08 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.702 – Área: 459,36 m2;
Lote 09 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.703 – Área: 459,36 m2;
Lote 10 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.704 – Área: 459,36 m2;
Lote 11 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.705 – Área: 459,36 m2;
Lote 12 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.706 – Área: 550,84 m2;
Lote 13 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.707 – Área: 553,08 m2;
Lote 14 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.708 – Área: 553,08 m2;
Lote 15 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.709 – Área: 553,08 m2;
Lote 16 da Quadra 09 – Matrícula nº 11.710 – Área: 553,08 m2.
**Art. 2°.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** aos 09 de maio de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**97FF4B0B

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO N° 196, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

SÚMULA: Determina o fechamento da Prefeitura de Rolândia para atendimento ao público nos dias 16 e 17 de maio de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os servidores do paço Municipal estarão em curso nos dias 16 e 17 de Maio de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica estabelecido que os servidores do Prédio da Prefeitura de Rolândia cumprirão somente expediente interno, sem atendimento ao público, nos dias 16 e 17 de maio de 2022.
**Art. 2°.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** aos 10 de maio de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**CA2614C0

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 197 10 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 14.726,00**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.726,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10.02.08.243.00106.057 | 7314 | 3.3.90.30 | 000 | 6.000,00 |
| 10.02.08.244.00101.014 | 11329 | 4.4.90.52 | 965 | 8.726,00 |
| **TOTAL** | | | | **14.726,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10.01.08.244.00102.054 | 7058 | 3.3.90.32 | 000 | 6.000,00 |
| 10.02.08.244.00102.058 | 7572 | 3.3.90.39 | 965 | 8.726,00 |
| **TOTAL** | | | | **14.726,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 14.726,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 10.02 | 3.3 | 000 | maio | 6.000,00 |
| | 4.4 | 965 | maio | 8.726,00 |
| **TOTAL** | | | | **14.726,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 10.01 | 3.3 | 000 | maio | 6.000,00 |
| 10.02 | 3.3 | 965 | maio | 8.726,00 |
| **TOTAL** | | | | **14.726,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de maio de 2022.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |
| *ANA REGINA ZUBIOLO* | *SUELEM SILVA CATORI* |
| Secretária Municipal de Administração | Diretora de Orçamento |

*CÁSSIA PUZZI*
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**09C7D71D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PMR. PROCESSO Nº 78/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 12 salas no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – Pr. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Findado o prazo de recurso sem que houvesse sido apresentado nenhum recurso, mantém-se a habilitação e inabilitação dos proponentes, ficando marcada a data de 12/05/2022 às 16:00 horas para a abertura dos envelopes nº 2.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Maio de 2022.

*JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA*
Diretor de Licitação

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**3936E9B0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PMR. PROCESSO Nº 154/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de tapete capacho personalizado, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 35.450,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 25/05/2022.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 25/05/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13:30 horas do dia 25/05/2022.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
**Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 10 de Maio de 2022.

*MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI*
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**0E4D341C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – PMR. PROCESSO Nº 155/2022.

Objeto: Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de suco em pó, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 9.384,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 25/05/2022.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 15:00 às 15:30 horas do dia 25/05/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 15:30 horas do dia 25/05/2022.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
**Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 10 de Maio de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**EF4103F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – PMR. PROCESSO Nº 156/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de películas de polietileno para a usina de beneficiamento de soja, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 30.185,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 26/05/2022.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 15:00 às 15:30 horas do dia 26/05/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 15:30 horas do dia 26/05/2022.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
**Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 10 de Maio de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**559732FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 066/2022

CONTRATO Nº 066/2022

**Ref. Dispensa por Justificativa: 042/2022**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia Br 480 , nº 180, na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE - RS**, CEP 99740-000, telefone (54) 3523.2600 email dimaster@dimaster.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12R2237502 SSP-SC e do CPF/MF nº 811.773.489-34 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto, aquisição de Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - 100 mL, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 042/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **05/05/2022.**

| Quant. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 12.000 | Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - 100 mL | R$ 4,98 | R$ 59.760,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 59.760,00** (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
3.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**
4.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
4.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**
5.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
**Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA**
6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**
8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição
8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sra **BRUNA CAROLINE SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 06 de maio de 2022.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Saúde |
| **BRUNA CAROLINE SOARES** | |
| Fiscal do objeto do Contrato | |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**04B0FC2B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 03/2022

**Portaria Nº03/2022**

***OBJETO:*** *Concede licença paternidade a Servidor e dá outras providências*;

**JOSÉ FAVARETTO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei: especialmente nos termos do art. Art. 58, da Lei Complementar 57/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP),
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder licença-paternidade ao Servidor **Cleber Diego Toigo**, lotado na função de Contador, pelo período de 07 (sete) dias consecutivos pelo nascimento de seu filho, com início em 09/05/2022 e término em 16/05/2022.
**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado Filho/PR, 09 de maio de 2022.

***JOSÉ FAVARETTO***
Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**6AF18BD0

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### DECRETO Nº 49, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**DECRETO Nº 49, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

Considerando Decreto nº 117, de 16 de agosto de 2021, o qual concedeu promoção de classe na carreira para servidora pública municipal;

Considerando Decreto nº 121 de 27 de agosto de 2021, o qual revogou a elevação mencionada no referido Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

| Servidor | Cargo | Nível/ Referência Atual | Nível/ Referência a Elevar | Matrícula |
|---|---|---|---|---|
| Edna Gnoatto Sustisso | Professora de Educação Infantil | EC-04 | EC-05 | 1066 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**F0A433B5

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº. 135, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**PORTARIA Nº. 135, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 98 da lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de maio de 2022, do segundo turno da Servidora Pública Municipal **VALDETE FÁTIMA MERLINI PALLAS,** matrícula nº 875, ocupante do cargo efetivo de Professora, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**D4D5C36C

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº. 136, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**PORTARIA Nº. 136, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 98 da lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de maio de 2022, para o Servidor Público Municipal **VALDENIR SALVADOR,** matrícula nº 518, ocupante do cargo

efetivo de Professor, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2007 a 03.03.2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**2C60BA25

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 137, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 137, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º- CONCEDER,** férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ZANCO (1333),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, à partir do dia 30 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 11.03.2020 a 09.03.2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**04A1AD04

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 138, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 138, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
**Artigo1º CONVERTER,** em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ZANCO (1333),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 11.03.2020 a 09.03.2021.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**A6857388

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de pedra para pavimentação poliédrica em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 04.970.403/0001-14 |
| **VALOR:** | 275.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 10/05/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 10 de maio de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**667B9FBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de pedra para pavimentação poliédrica em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |

| | |
|---|---|
| **CONTRATADO:** | ADEMIR DA SILVA |

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 30.187.526/0001-93 |

| | |
|---|---|
| **VALOR:** | 115.000,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 10/05/23 |

| | |
|---|---|
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 10 de maio de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**310BFBED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 04/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | LB ENGENHARIA LTDA | **281.620,50** |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 10 de maio de 2022.

***FABIANO ROMANI***
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

***JULIANA MENDES DA SILVA***

***ANDRESSA GEREMIA***

***GIVANILDO CASTELLI***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**01468A32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 04/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | LB ENGENHARIA LTDA |

E inabilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | LUANA INDIANARA VERONEZI |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 10 de maio de 2022.

***FABIANO ROMANI***
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

***JULIANA MENDES DA SILVA***

***ANDRESSA GEREMIA***

***GIVANILDO CASTELLI***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**4BBB276A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Fica alterada a razão social de pessoa jurídica, que antes era VINICIUS CAVANHOL, e agora passa a ser IVONETE DOS SANTOS CASTELLI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.769.034/0001-60 |
| **CONTRATADO:** | IVONETE DOS SANTOS CASTELLI LTDA |
| **CNPJ:** | 40.769.034/0001-60 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 10 de maio de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**97B26D36

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 345-2022**

**PORTARIA Nº.345, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal, VERA LUCIA MARTINS QUITAISKI, e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a partir do dia 12 de Maio de 2022, a servidora **VERA LUCIA MARTINS QUITAISKI**, brasileira, portadora da Matricula 8842/1, ocupante do Cargo de Professora 20H, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/03/2013, com base no artigo 81 da Lei Municipal 315/77, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Maio de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**BB3B8C54

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 344-2022**

**PORTARIA N°344, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal GIULIANE ROHLING e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a partir do dia 09 de Maio de 2022, a Servidora Municipal **GIULIANE ROHLING**, brasileira, portadora da Matrícula 7781/1, ocupante do cargo de Gari, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Maio de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**40A79FEB

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 346-2022**

**PORTARIA N°346, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: - Designa e concede função ao Servidor Municipal, VALCIR RISSO e da outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designa a partir do dia 02 de Maio de 2022 o Servidor Municipal Sr. **VALCIR RISSO,** brasileiro, portador da Matrícula 5703/2, ocupante do cargo de Motorista de caminhão, do quadro efetivo, admitido em 03/04/2007, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e concede FG-05.
**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Maio de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**F1F86A0A

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 322/2022**

**DECRETO Nº.322, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal VANESSA DAL CORTIVO e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Exonera a pedido em 10/05/2022 a servidora municipal Sra. **VANESSA DAL CORTIVO,** brasileira, portadora da Matrícula N° 7897/1, admitida em 13/02/2012, ocupante do cargo de Agente Educacional II, 40 horas.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de Maio de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**054EDB8B

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 323/2022**

**DECRETO Nº.323 , DE 10 DE MAIO DE 2022**

Súmula: Declara vacância do cargo de Agente Educacional II, 40 horas, ocupado pela servidora municipal VANESSA DAL CORTIVO e dá outras providências.

*FERNANDO ALBERTO CADORE,* Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica declarado vago o cargo de Agente Educacional II, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **VANESSA DAL CORTIVO,** brasileira, portadora da Matrícula N° 7897/1, admitida em 13/02/2012, conforme decreto de exoneração nº 322 de 10 de Maio de 2022.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de Maio de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**E9C86953

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº007/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa com Deficiência – I, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS pactuado no ano de 2017, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 10 de maio de 2022;

**RESOLVE:**
Art. 1º – Aprova a Prestação de Contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência – I do município de Salto do Lontra-Pr.;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 10 de maio de 2022

***FABIANE DEITOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gilmar Dario
**Código Identificador:**87EBC1A6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1539, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

*SÚMULA: "Regulamentação da concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Santa Amélia/PR e dá outras providências".*

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Definições e Objetivos

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar e conceder benefícios eventuais de Assistência Social a cidadão e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, ocasionada por situação temporária e/ou emergencial proveniente de evento a que não deu causa e passível de gerar risco ou fragilidade à manutenção do indivíduo, da unidade familiar ou sobrevivência dos seus membros, nos termos dos artigos 23, II, 30, I e II, 203 e 204, I da Constituição Federal; 26 da LC nº 101/2000; 15, I e II e 22 da lei nº 8.742/1993, e da Resolução nº. 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 2º O Benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais circunstanciais e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no art. 4º desta lei, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência dos seus membros.

Art. 3º O benefício eventual destina-se ao indivíduo, com primazia à criança, à família, ao idoso, à pessoa portadora de qualquer deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública, cuja ocorrência poderá provocar riscos e fragilizar a dignidade humana ou a própria sobrevivência da pessoa, da família ou de seus membros.
Parágrafo Único Entende-se por família o agrupamento humano residente no mesmo lar, composto por pessoas que convivam em relação de dependência econômica, considerando-se aqueles reputados pelo Código Civil, bem como os padrastos, madrastas e respectivos enteados e companheiros que vivam no regime de união estável.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – A elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
III – A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
IV – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
V – A expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VI – O cadastramento das famílias no Cadastro Único do Governo Federal e nos demais serviços socioassistenciais, e;
VII – A promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compete:
I – O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II – O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III – A reformulação a cada ano e/ou, sempre que se fizer necessário, a regulamentação dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO II
Dos Benefícios Eventuais
Seção I
Dos Requisitos para Concessão

Art. 6º Além dos requisitos especiais inerentes a cada benefício eventual, serão exigidos, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais:
I – Residir há no mínimo 01 (um) ano no Município de Santa Amélia/PR;
II – Possuir cadastro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Ser reconhecida como família e/ou indivíduo em situação de risco social pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Ter renda *per capita* inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.
§ 1º Ao itinerante desabrigado ou precariamente instalado em invasões ou logradouros públicos, em situação de risco social temporário e/ou emergencial, poderá ser concedido determinados benefícios eventuais sem a necessidade do preenchimento dos requisitos citados neste artigo.
§ 2º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias ao beneficiário.

Art. 7º A concessão do benefício eventual deverá ser solicitada mediante requerimento escrito, diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, demonstrando vulnerabilidade, caráter temporário e/ou emergencial de risco social da causa e os requisitos exigidos pelo artigo 4º desta Lei.

Art. 8º Para a concessão do benefício eventual, o Assistente Social do Município deverá realizar uma visita domiciliar ao cidadão e/ou família a ser beneficiada a fim de atestar a vulnerabilidade temporária e/ou emergencial declarada.

Seção II
Dos Benefícios eventuais em espécie

Art. 9º São considerados benefícios eventuais:
I – Auxílio Natalidade;
II – Auxílio Funeral;
III – Auxílio Alimentação;
IV – Auxílio Passagem;
V – Auxílio Documentação e segundas vias;
VI – Auxílio Moradia;
VII – Auxílio Calamidade Pública;

Subseção I
Do Auxílio Natalidade

Art. 10 O auxílio natalidade constitui-se numa prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade e os riscos sociais e pessoais ocasionada por nascimento de membro da família.

Art. 11 O benefício consiste na concessão dos bens de enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 12 O requerimento do Auxílio Natalidade deverá ser realizado pela gestante ou por membro da família, junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), mediante preenchimento de formulário próprio e declaração, do responsável do Programa Saúde da Família (PSF), de que, a gestante possui inscrição e participa do acompanhamento do Pré-Natal. (Modelo de Formulário, Anexo I), em até 60 (sessenta) dias da data prevista para o nascimento.
Parágrafo Único O auxílio natalidade deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento.

Subseção II
Do Auxílio Funeral

Art. 13 O auxílio funeral constitui-se numa prestação da Assistencial Social do Município, não contributivo, em bens de consumo e serviços, em razão do óbito de membro da família.

Art. 14 O benefício será concedido para o custeio de despesas com urna funerária, velório e sepultamento que inclui o transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placas de identificação.
§ 1º O benefício deve ser requerido por membro da família ou na falta deste, por qualquer cidadão, ao Centro de Referência de Assistência

Social (CRAS) ou, em caso de horário fora do expediente deste órgão, junto à funerária contratada a prestar o serviço.
§ 2º Quando a concessão do benefício for realizada fora do expediente de trabalho do CRAS, o Requerente ou a funerária contratada se comprometerá a entregar o Formulário (Modelo de Formulário Anexo II), no CRAS.
§ 3º Ao protocolar o requerimento, o Requerente deverá preencher os requisitos exigidos para a concessão do benefício, preenchendo um Formulário próprio referente às condições socioeconômicas da família.
§ 4º A funerária contratada, nos termos do § 1° deste artigo, deve cumprir os dispositivos desta lei.

Subseção III
Do Auxílio Alimentação

Art. 15 O auxílio alimentação consiste na concessão de cesta básica de alimentos, em caráter temporário e/ou emergencial, ao cidadão ou a família em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja renda per capita seja igual ou inferior ao valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 16 O beneficiário que não com provar a situação de vulnerabilidade social, conforme o disposto no art. 15, será submetido a avaliação social.
Parágrafo Único Terão prioridade ao benefício no artigo 15, as famílias:
I - que não estejam incluídas em programas de transferência de renda;
II - que residam em moradia alugada;
III - possuam maior número de filhos;
IV - que estejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 17 Em casos especiais, o pedido do benefício será avaliado por equipe profissional do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), considerando os critérios do art. 15 e 16 desta Lei.
Parágrafo Único Caso haja orientação por profissional específico da saúde, os itens que compõem a cesta básica de alimentos poderão ser substituídos por outros produtos, considerando a disponibilidade orçamentária.

Art. 18 O Auxílio Alimentação consiste no fornecimento de 01 (uma) cesta básica de alimentos com os seguintes itens:
I – 01 (um) pacote de 5 kg (cinco quilogramas) de açúcar cristal;
II – 01 (um) pacote de 5 kg (cinco quilogramas) de arroz - Tipo 01;
III – 01 (um) pacote de biscoito de maisena;
IV – 02 (duas) unidades de 900 ml (novecentos miligramas) de óleo de soja;
V – 02 (duas) unidades de 340 gr (trezentos e quarenta gramas) de extrato de tomate;
VI – 02 (dois) pacotes de 1 kg (um quilograma) de feijão carioquinha – Tipo 01;
VII – 01 (um) pacote de 1 kg (um quilograma) de café torrado;
VIII – 02 (dois) pacotes de 500 gr (quinhentos gramas) de macarrão;
IX – 01 (um) pacote de 1 kg (um quilograma) de sal refinado;
X – 01 (um) pacote de 1 kg (um quilograma) de farinha de trigo;
XI – 02 (dois) potes de 200 gr (duzentos gramas) de manteiga;
XII – 01 (um) frango congelado;
XIII – 01 (um) pacote de biscoito de 500 gr (quinhentos gramas) de água e sal;
XIV – 01 (um) pacote de 1 kg (um quilo) de fubá;
XV – 01 (um) pote de tempero.

Art. 19 Será concedido auxílio gás em conformidade com o art. 15, 16 e 22 desta Lei.

Art. 20 O benefício deve ser requerido por membro da família, ou na falta deste, por qualquer cidadão, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mediante preenchimento pela Assistência Social de instrumentos técnicos e com os seguintes documentos:
I – Cadastro Único do Governo Federal;
II – Registro Geral (RG) (Carteira de Identidade);
III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV – Comprovante de residência no Município de Santa Amélia;
V – Certidão de nascimento em caso de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 21 Excepcionalmente, poder-se-á conceder 02 (dois) benefícios no mesmo mês desde que a família seja composta por 06 (seis) ou mais membros, mediante avaliação social.

Art. 22 O benefício será concedido por até 06 (seis) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou suspenso, conforme avaliação social.
Parágrafo único O benefício será concedido com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

Subseção IV
Do Auxílio Viagem

Art. 23 O benefício eventual de auxílio viagem consiste na concessão de bilhete de passagem rodoviária intermunicipal e interestadual visando encaminhar o itinerante ao seu Município de origem ou a Município que possua instituição de acolhimento de itinerantes;

Art. 24 São requisitos específicos para a concessão desse benefício, mediante avaliação social:
I – Estar o itinerante desabrigado ou instalado precariamente em invasões ou logradouros públicos;
II – Não possuir condição de deslocamento por suas próprias expensas ou de sua família.
Parágrafo Único O auxílio viagem para itinerantes será concedido ao usuário apenas 01 (uma) vez durante o período de 12 (doze) meses para cada beneficiário e consistirá no fornecimento da passagem rodoviária intermunicipal ou interestadual.

Subseção V
Do Auxílio Documentação

Art. 25 O benefício eventual de auxílio documentação consiste na concessão, não contributiva da Assistência Social, que garante a obtenção de documentos ou segunda via deste, essenciais ao exercício de cidadania e dignidade humana, desde que não sejam fornecidos ou disponibilizados de outra forma por nenhum outro órgão ou ente público.

Art. 26 São requisitos específicos para a concessão deste benefício à demonstração da necessidade do documento ou segunda via e a sua impossibilidade ou de sua família de obtê-lo bem como o cadastro do requerente perante a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 27 O benefício será concedido preferencialmente para a obtenção de:
I - Certidão de nascimento e a segunda via;
II - Carteira de Identidade (RG) e a segunda via;
III - Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e a segunda via;
IV - Atestado de óbito e a segunda via;
V - Outros documentos cuja pertinência e emergência/urgência for demonstrada.

Subseção VI
Do Auxílio Moradia

Art. 28 O benefício eventual de Auxílio Moradia consiste na concessão, não contributiva de Assistência Social, que garanta condições mínimas dignas de moradia, em virtude de situações temporárias e/ou emergências ocorridas e que tenham ocasionado situação de vulnerabilidade à pessoa ou família, ou causado risco à sua sobrevivência, domiciliada no Município.

Art. 29 O auxílio moradia consiste no pagamento das contas de água, luz e/ou aluguel, que será concedido ao cidadão ou à família que preencher os seguintes requisitos:
I – O pagamento de contas de água e energia elétrica atrasadas devem atender prioritariamente famílias com crianças, idosos, gestante, nutriz, pessoas com doenças crônicas e/ou pessoas com deficiência;
II - As contas de água e energia elétrica atrasadas deverão estar no nome do beneficiário de acordo com o Cadastro Único e/ou ser

comprovada que o consumo corresponde a família do requerente moradora no endereço declarado;
III - Poderão ser pagas até 03 (três) faturas de água e até 03 (três) faturas de energia elétrica vencidas;
IV - O valor total das contas água e energia elétrica atrasadas a serem pagas, por requerente, não poderão ultrapassar o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), atualizado anualmente pelo índice IPCA/IBGE, mediante publicação de decreto pelo Poder Executivo Municipal;
V - As faturas de água e energia elétrica atrasadas serão pagas somente uma vez a cada 12 (doze) meses, por família, independente do endereço em que estejam residindo no momento do requerimento;
VI - Caso as famílias não estejam inseridas nos Programas Tarifa Social de Energia Elétrica, Luz Fraterna, Tarifa Social de Água e Água Solidária a equipe técnica responsável deverá orientar e encaminhar o usuário para a inclusão, conforme critérios dos referidos programas;
VII – O auxílio aluguel será concedido por 1 (uma) única vez, pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogável por mais uma vez, ao cidadão ou família que não seja proprietário de terreno ou imóvel, não podendo o valor do aluguel ultrapassar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, atualizado anualmente pelo índice IPCA/IBGE, mediante publicação de decreto pelo Poder Executivo Municipal;
VIII – O requerimento de que trata-se este item será feito por escrito, por membro da família, demonstrando o caráter temporário e/ou emergencial que gerou a impossibilidade do pagamento;
IX – Visita na residência pela Assistente Social do Município atestando a pertinência da alegação, mediante parecer social.

Subseção VII
Auxílio Calamidade Pública

Art. 30 O auxílio calamidade pública será concedido em caráter emergencial para atender as necessidades temporárias e/ou emergenciais ocasionadas de evento de calamidade pública, a qual é reconhecida pelo poder público como sendo situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou à comunidade.

Art. 31 O auxílio calamidade pública compreenderá na concessão de:
I – Colchões, cobertores, lonas e outros materiais de alojamento que se mostrarem pertinentes;
II – Água potável;
III – Cestas básicas de alimentos e produtos de higiene pessoal e limpeza;
IV – Abrigo adequado;
V – Prestação de serviços e material de construção de moradia destruída ou condenada por evento oriundo de caso fortuito ou força maior, para o qual não tenha contribuído o requerente, desde que o estado de perigo emergente tenha sido atestado por visita "*in loco*" por Engenheiro Civil/Analista de Obras do Município;
VI – Outros itens essenciais a sobrevivência do indivíduo e da família passíveis de minorar o estado de vulnerabilidade humana.

Art. 32 A concessão deste benefício será imediata, após o requerimento escrito do cidadão ou de membro da família demonstrando o risco social que lhe aflige.

Art. 33 Constatada a situação de calamidade pública e o caráter emergencial, as Políticas Setoriais Municipais deverão realizar uma ação conjunta no atendimento dos cidadãos e famílias em situação de risco.

Art. 34 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal nº 1.183/2007 e as disposições de outras legislações contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 10 de Maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal de Santa Amélia

**Publicado por:**
Aline Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**86E45DFF

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**Antonio Carlos Tamais**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 11/05/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II | CPF |
|---|---|
| CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO | 114.190.899-94 |
| GEOVANA DOS SANTOS COELHO | 096.595.499-46 |

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 10 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**95D829C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 306/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Assaí - PR, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS** nos **JOGOS DA LIGA DE FUTSAL**, no dia 12/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**EA40D7AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 307/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 2000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Assaí - PR, com o objetivo de transportar atletas para os JOGOS DA LIGA DE FUTSAL, no dia 12/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**877B32E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 308/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II,** matrícula 33891, para deslocamento até a cidade de Apucarana - Paraná, com o objetivo de participar, no dia 12/05/2022, do SEMINÁRIO MICRORREGIONAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DO CADUNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**F8D954A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **EDILÉIA CRISTINA VERSORI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADOR,** matrícula 19211, para deslocamento até a cidade de Apucarana - Paraná, com o objetivo de participar, no dia 12/05/2022, do SEMINÁRIO MICRORREGIONAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DO CADUNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**F17C5B07

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 310/2022**

**Portaria nº 310/2022**
**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR**

**DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para deslocamento até a cidade de Apucarana - Paraná, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO MICRORREGIONAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DO CADUNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, nos dias 11 e 12/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**EA1FC55A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 311/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da
Assistência Social**,** matrícula 35121, para deslocamento até a cidade de Apucarana - Paraná, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO MICRORREGIONAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DO CADUNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, nos dias 11 e 12/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**87277FE0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO – CMDCA N.º003/2021**

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO – CMDCA N.º003/2021**

Por meio desta retificação o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente retifica a Resolução deliberativa do CMDCA nº 003/2021, que "Dispõe sobre prestações de contas do recurso**AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa**", o Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2021. Edição 2268.

A retificação refere-se ao modelo e aprovação da prestação de contas:

**Portanto, onde se lê:**
"Aprovar Prestação de contas parcial do repasse do recurso FIA **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socio educativa** do período de Julho de 2020 a Dezembro de 2020".
**Leia-se:**
Aprovar Prestação de contas Final do repasse do recurso FIA **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socio educativa** do período de Julho de 2020 a Dezembro de 2020.

Os demais itens da citada resolução permanecem inalterados.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Maio de 2022.

***BENOIR FELIPE DA SILVA***
Presidente Deste CMDCA

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO – CMDCA N.º003/2021**

Por meio desta retificação o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente retifica a Resolução deliberativa do CMDCA nº 003/2021, que "Dispõe sobre prestações de contas do recurso**AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa**", o Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2021. Edição 2268.

A retificação refere-se ao modelo e aprovação da prestação de contas:

**Portanto, onde se lê:**
"Aprovar Prestação de contas parcial do repasse do recurso FIA **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socio educativa** do período de Julho de 2020 a Dezembro de 2020".
**Leia-se:**
Aprovar Prestação de contas Final do repasse do recurso FIA **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socio educativa** do período de Julho de 2020 a Dezembro de 2020.

Os demais itens da citada resolução permanecem inalterados.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Maio de 2022.

***BENOIR FELIPE DA SILVA***
Presidente Deste CMDCA

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**7D533C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 1.995/2022**

**DECRETO Nº. 1.995/2022**

Súmula: Atualiza os valores para lançamento do IPTU 2022 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2022 em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - 2021**;**

**Art. 2º.** – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2022, de acordo com o que segue:
**I – Cota única, com 05% (cinco por cento) de desconto, vencimento em 1de julho de 2022;**
**II – 1ª Parcela, com vencimento em 11 de julho de 2022;**
**III – 2ª Parcela, com vencimento em 10 de agosto de 2022;**
**IV – 3ª Parcela, com vencimento em 12 de setembro de 2022;**
**V – 4ª Parcela, com vencimento em 10 de outubro de 2022;**
**VI – 5ª Parcela, com vencimento em 10 de novembro de 2022;**
**VII - 6ª Parcela, com vencimento em 12 de dezembro de 2022.**

***Art. 3º. – Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 11 de julho de 2022.***

**Art. 4º**. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2022.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**5A59AD78

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 85/2022**
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08**:00 horas do dia 24 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada em fornecimento sobe demanda de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) para aquisição de botijão e cargas de gás, para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/., a partir do dia 11 de maio de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**E7EAFDEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 121/2022 AO CONTRATO Nº 34/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E S.M. RESENDE E CIA LTDA**
**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
**DATA:**06/05/2022.

**Publicado por:**
Pessoa Jurídica Padrão
**Código Identificador:**3341D6EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PROMOVER, A SERVIDORA PATRICIA VANDRESEN

**PORTARIA Nº 13.701**
**Data: 10.05.2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento protocolado sob nº 603/2022, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - PROMOVER**, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de maio de 2022.

| NOME | RG Nº. | CARGO | DE CLASSE | PARA CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| PATRICIA VANDRESEN | 12.565.597-1 | Professor | A-3 | C-3 |

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de maio de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**E9CE8525

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO META FISICO Nº 119/2022 AO CONTRATO Nº 139/2021**
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **PLANO ENGENHARIA LTDA**
**OBJETO:** Aumento Quantitativo Meta Físico.
**DATA:** 03/05/2022.

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**BB37EBD0

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 74/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de radiologia para realização de exames radiológicos (RAIO-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses com recursos próprios, Estaduais e Federais.

VIGENCIA: 10/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 212.888,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

DATA: 10/05/2022

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**942B5F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022**

**EMPRESA VENCEDORA**:
**DELLANI & BRANDALIZE LTDA**
**AVENIDA DOS PINHEIROS, 1107, SALA 2**
**CENTRO**
**SANTA IZABEL DO OESTE- PR.**
**85.650-000**

**OBJETO**: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 120 (cento e vinte) dias, com recursos próprios.

**VALOR TOTAL:** R$ 4.998,00 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.21 – 317

**FUNDAMENTO LEGAL**: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de maio de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jiencris Danieli Robe Falk
**Código Identificador:**E5C5C1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2022.**

EMPRESA VENCEDORA:
ROLL & ROLL LTDA
AV. RUBENS CESAR CASELANI, 2777, CENTRO
REALEZA- PARANÁ
CEP: 85770-000

**OBJETO**: "Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico sendo tomadas, chuveiros, cabos flexíveis 1,5mm, 2,5mm, 4,0mm e 6,0mm, interruptores, tomadas, disjuntores, quadro de distribuição, etc... para concluir as instalações elétricas referente a reforma e ampliação do abrigo Institucional Lar de Nazaré pertencente ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR".

**VALOR TOTAL:** R$ 10.653,50 (Dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.30.26 – 501
10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.30.24 – 501

**FUNDAMENTO LEGAL**: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de maio de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jiencris Danieli Robe Falk
**Código Identificador:**83F699F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***Pregão Eletrônico Nº 31/2022***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de materiais Elétricos e demais componentes para manutenção dos Prédios Públicos e Unidade de Recicláveis**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***39.759,59 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Ubanos

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**A3F8E614

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Rosário, nº 228, centro, inscrito no CNPJ nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Sr. **RENATO TONIDANDEL**, vem através do presente, em atenção ao e-mail

recebido em data de 05 de maio de 2022 (anexo), **NOTIFICAR** a empresa **Cirurgica Itamaraty Comercial – Eireli**, cadastrada no CNPJ sob n. 29.426.310/0001-54, com sede na Rua Santos Dumont, n. 1750, Jardim Curitiba, Campo Mourão/PR, devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. Elismar de Souza Vieira, portador do Documento de Identidade RG 9.949.042-0 e inscrito no CPF sob n. 775.452.309-49, podendo ser encontrado no e-mail cir.itamaraty@gmail.com, para que, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, **realize a celebração do contrato, referente ao Processo Licitatório Pregão N. 23/2022, sob pena de infringir a regra contida no art. 7º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.**

Santa Lúcia/PR, 10 de maio de 2.022.

***MARIA MADALENA M. GUGEL***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**C9CA7B69

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 113/2022 DATA 10/05/2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **GISELE MARIA RIOS**, matriculas 324-1 e 741-1, Professora, lotado na Secretaria de Educação, referente aos períodos aquisitivos 01/03/2012 a 05/03/2017 e 19/03/2015 a 18/03/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 10 de maio de 2022 a 07 de agosto de 2022, retornando ao seu trabalho no dia 08 de agosto de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**4C7D5E59

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 114/2022 10/05/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
|---|---|---|---|
| ELIZABETE DE SIQUEIRA JANNER | Conselheiro Tutelar | 10/05/2022 à 08/06/2022 | 09/06/2022 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**190A0BFE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 115/2022 DATA: 10/05/2022 NOMEIA SERVIDORA PARA REGIME JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**RENATO TONIDANDEL,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica as abaixo relacionadas, nomeada a profissional do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

| NOME | RG | CARGO |
|---|---|---|
| ANGELICA RIBEIRO ARRUDA | 10.541.270-3 | **PROFESSOR** |

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**684F0AFB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE ABERTURA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O(A) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 048/2022 de 03 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente atendimento à saúde à população;
II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para o cargo de odontólogo, em caráter excepcional e temporário, visando cobrir licenças de servidores efetivos de Odontólogo(a) e aposentadoria na forma do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal; com isso a quantidade de Odontólogo(a) trabalhando não é suficiente para suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que tal profissional detém função relevante no planejamento, gerenciamento e execução no âmbito da saúde bucal dos munícipes;
III - o disposto no artigo 3º, incisos IV, VI e VII, da Lei Municipal n.º 590/2014.

**TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de:

| FUNÇÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| ODONTÓLOGO(A) | 01 + CR* | 4.857,11* | Odontólogo(a)<br>CARGA HORÁRIA: 20 horas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | semanais. |

*Cadastro Reserva.
*Acréscimo de 20% de insalubridade sobre o salário base.

**Observações:** A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Santa Lúcia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, e ao prazo de validade deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria de Saúde do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas e definidas em legislação específica.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

**2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO**

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014 e anexos.
O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, mediante autorização do legislativo.

**3. DOS REQUISITOS**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função, devidamente reconhecido pelo MEC;
Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
Ser aprovado no Processo de Seleção;
Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
Cumprir as demais exigências contidas neste Edital

**4. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **na Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 17 de maio de 2022 até às 17:00 horas do dia 26 de maio de 2022**, observado horário oficial de Brasília.
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital. A inscrição poderá ser efetuada por procurador com poderes específicos, mediante apresentação de procuração pública.
Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no edital no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo.
Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.
A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 01 de junho de 2022, a partir das 8h.

**5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

NÍVEL SUPERIOR
Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Odontologia, na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.
Exige-se que o curso acima elencado seja reconhecido pelo MEC, valor de 60 (sessenta) pontos.
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO:
Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu”, em área relacionada à atividade de Odontologia, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, com máximo de três certificados.
Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC.

**TEMPO DE SERVIÇO**
Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2012 a 31/12/2021, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, no cargo de Odontólogo(a).
O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.
Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de Odontólogo(a), conforme descritas no anexo 1.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos de escolaridade e tempo de serviço.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741,de 1.º de outubro de 2003);
tiver maior idade dentre os demais candidatos;
tiver o maior número de filhos.
O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 03 de junho de 2022, e no mural da Prefeitura Municipal.
Não será prestada nenhuma informação via telefone.

**7. DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor Recurso contra a decisão de homologação das inscrições e da classificação provisória, a iniciar no dia imediatamente posterior a divulgação do ato.
Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.
Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 10 de junho de 2022.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública, conforme Anexo I;
A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.
No decorrer do prazo de vigência deste PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.santalucia.pr.gov.br.
No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município (anexo da Lei 590/2014).
O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse na vaga ofertada será desclassificado do certame.
É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de doze meses.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia –PR.

Santa Lúcia, 10 de maio de 2022.

***MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL***
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nº PSS 004/2022

**ANEXO I – CONFORME LEI MUNICIPAL 314/2009**
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**
**EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 0 0 4 / 2 0 22**

**ODONTÓLOGO**(A)

Síntese das atividades: compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação da saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas:

**Síntese das Atividades**: Prestar atendimento odontológico rotineiro, diagnosticando e tratando das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal. Cuidar para que os programas odontológicos de correção e prevenção, estabelecidos pela secretaria sejam cumpridos. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

**Requisitos para provimento**: Curso superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia.
**Carga Horária**: 20 horas semanal
**Remuneração**: 4.857,11

**ANEXO II**
**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**
**EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 004 /2022**

**ATESTADO**

Atesto que o (a)Sr.(a)_, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a função de_____ da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

_____, ___ de_____de _____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

.

**Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.**

**ANEXO III**
**PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**
**EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 0 0 4 / 2 0 2 2**

| ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Diploma de Odontologia ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar. Registro no Conselho Regional de Odontologia. | 60 | 60 |
| **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** | | |
| Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu em área relacionada à atividade de Odontologia. | 10 pontos por curso (Máximo 3 certificados) | 30 |
| **TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2012 à 31/12/2021)** | | |
| Tempo de serviço na função de Odontologia em Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados. | 1 ponto por ano (Máximo 10 anos) | 10 |

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

**ANEXO IV**
**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**
**EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N º 0 0 4/ 2 0 2 2**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2022**
**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**

| **Dados Pessoais** | | |
|---|---|---|
| Data de Nascimento: | Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) | |
| Tel. Residencial: ( ) | Tel. Celular ( ) | |
| RG: | CPF: | |
| E-mail: | | |
| **Endereço para contato** | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | ESTADO: | CEP: |
| **Nível de escolaridade Pontuação** | | |
| Diploma de Odontologia ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar. Registro no Conselho Regional de Odontologia. | | |
| Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu em área relacionada à atividade de Odontologia. | | |
| **TEMPO DE SERVIÇO** | | |
| Compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2021 | | |

**- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.**

**ANEXO V**
**CRONOGRAMA**
**EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 0 0 4/ 2 0 22**

| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 11/05/2022 |
| Prazo para a interposição de Recurso quanto ao Edital | 12 e 13/05/2022 |
| Devolutiva dos Recursos quanto ao Edital | 16/05/2022 |
| Período de Inscrição | 17/05/2022 A 26/05/2022 |
| Publicação preliminar da relação das inscrições | 27/05/2022 |
| Data para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições | 30/05/2022 |
| Devolutiva dos Recursos quanto à Relação Preliminar dos inscritos | 31/05/2022 |
| Publicação da homologação das inscrições | 01/06/2022 |
| Publicação preliminar do resultado da prova de títulos e tempo de serviço (classificação provisória) | 03/06/2022 |
| Data para interposição de recurso da prova de título e tempo de serviço | 06/06/2022 |
| Devolutiva dos Recursos quanto à Classificação Provisória | 08/06/2022 |
| Homologação do resultado final | 10/06/2022 |

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**5DCFB7C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº554/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0554/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR: :** VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
**CARGO:** CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, REFERENTE A CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO E AUDIÊNCIA NO FORUM DE PITANGA.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 10/05/2022-
**Data de Retorno**: 10/05/2022 -
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$100,00 (CEM)
**VALOR TOTAL R$:** R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Maio de 2022

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**B28A0BEB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº555/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0555/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
**CARGO:** CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, REFERENTE A CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO E AUDIÊNCIA NO FORUM DE PITANGA.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 10/05/2022-
**Data de Retorno**: 10/05/2022 -
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$100,00 (CEM)
**VALOR TOTAL R$:** R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Maio de 2022

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**F25932ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 069/2022**

**PORTARIA Nº 069/2022**

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE GABINETE SEC MUN GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Exonerar **MAURI DA LUZ,** inscrita no CPF Nº 020.194.799-40 do cargo de CHEFE DE GABINETE SEC MUN GOVERNO de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de Maio de 2022.

Santa Maria do Oeste, 10 de Maio de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**5BA9C849

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 005/2021**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 005/2021**

**CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando que na data de **09/05/2022**, feita a Leitura do Oficio nº 453/2022**,** Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba em 18 de abril de 2022, que comunicou a Presidência, a emissão do parecer prévio proferido pelo Tribunal, referente as contas do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Referente ao Exercício financeiro de 2020.
Dessa forma de acordo com o regimento interno, determino que as referidas contas, permaneçam a disposição em secretaria, pelo prazo regimental de 60(sessenta) dias, bem como disponível para parecer das comissões.

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 2022.

***CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**E836FB7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3014/2022**

LEI Nº 3.014/2022

SÚMULA: Fixa o valor do salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio do Sudoeste, bem como revoga a Lei nº Municipal nº 2.348/2013 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o salário dos Conselheiros okTutelares do Município de Santo Antônio do Sudoeste, que compõe o mandato até 10 de janeiro de 2024, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), mensais, bem como lhes é assegurado os seguintes direitos:

I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – Gratificação natalina;"

**ARTIGO 2º** - Os membros titulares e suplentes que exercerem o mandato do Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não serão considerados funcionários do quadro da administração municipal, mas terão remuneração mensal pagos pelos cofres públicos do município e terão dotação orçamentária específica, cujos valores serão reajustados nos mesmos índices de aumento concedidos aos servidores municipais.

**ARTIGO 3º -** Os efeitos financeiros da fixação salarial prevista no artigo 1º serão aplicados a partir de 01 de maio de 2022 e terá vigência até 10 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único:** Sendo que os Conselheiros Tutelares que assumirem no mandato subsequente, terão o salário fixado conforme a Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021.

**ARTIGO 4º -** Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei 2.348 de 08 de março de 2013.

**ARTIGO 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.**

**PUBLIQUE-SE:**

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**27EBC4BE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.518/2022**

**PORTARIA Nº 30.518/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º **CONCEDER** a servidora **JULIANA DE AVILA MEES**, ocupante do cargo celetista de Professor PSS, 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de licença maternidade a partir de 20 de abril de 2022.

Art. 2º **REVOGAR** na sua integra, a Portaria nº 30.446/2022, de 27 de Abril de 2022, que concedia licença maternidade de 120 dias e prorrogação de 60 dias de licença maternidade, a servidora JULIANA DE AVILA MEES, ocupante do cargo celetista de Professor PSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2022.

Publique-se.

***RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**D1BDB923

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.519/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

| Nome | Cargo | Data Demissão |
|---|---|---|
| NATALIA GNOATTO | Professora - PSS | 09/05/2022 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2022.

Publique-se.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**89D37AE1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.520/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido da servidora **ANDREIA PALOSKI PIOVESAN**, matrícula 4951, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria de saúde, a partir de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2022.

Publique-se;

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**C43A4294

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.521/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DECLARAR** a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora – 30 horas, ocupado pela servidora **ANDREIA PALOSKI PIOVESAN**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2022.

Publique-se;

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**E5275C17

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 009/2022, cujo objeto é a para contratação de pessoa Jurídica para prestar serviço de manutenção dos equipamentos de informática, instalação de softwares, manutenção em hardwares, configuração de sistemas e equipamentos de rede, incluindo atendimento presencial conforme a necessidade, por telefone e acesso remoto, sendo adjudicado à João Henrique de Oliveira – ME (CNPJ 07.727.539/0001-96), pelo preço total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2022.

***EDMUNDO LOPES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**C773349E

**SAMAE**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**
**Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66**
**Fone: (43) 3267-1437 / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br**

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, a empresa **SENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

**CLÁSULA PRIMEIRA:** O prazo disposto na Cláusula Terceira do contrato acima referido, em sua redação originária, passa a ser de 03/05/2022 à 02/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2022.

Serviço Autonomo Mun. de água e Esgoto de São Jerôn. da Serra
***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Geral do SAMAE

SENGECON Engenharia e Consultoria S/S LTDA
***PEDRO ALCIR URNAU***
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Maria Ap. Gonçalves
RG: 5.636.275-4

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**F28CE7A2

**SAMAE**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**
**Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66**
**Fone: 043-3267-1437 / Email: samaesjs@samaesjs.com.br**
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**Onde se lê:**
Processo Administrativo n° 011/2022

**Leia-se:**
Processo Administrativo n° 06/2022

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2021

***LUIZ MARIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**6E8E9CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 026/2022**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GLOBO ACRÍLICO DE LUMINÁRIA JARDIM PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora a Empresa **M.S.R DA SILVA & SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de **R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**679B211A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 062/2022 - DL 026/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2022
CONTRATO Nº 062/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GLOBO ACRÍLICO DE LUMINÁRIA JARDIM PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **M.S.R DA SILVA & SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de **R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 10 de maio de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
**M.S.R DA SILVA & SILVA LTDA**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**8CD203D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 027/2022**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.** Sendo vencedora a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** pessoa jurídica de direito privado , com sede na Rua André de Barros, nº 750, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0111-47, com o valor de **5.126,36 (cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**317CE334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 063/2022 - DL 027/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2022
CONTRATO Nº 063/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.**
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua André de Barros, nº 750, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

03.541.088/0111-47, com o valor de **5.126,36 (cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de maio de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**E63CE39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 107/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **SUZANA BARUTA DE SOUZA,** GARI**,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 034/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2019 a 05/03/2020, a partir de 11/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 31/05/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2022

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**D1867077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 024/2022**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE DIVERSOS CURSOS E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SENDO VENCEDORA A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN** COM SEDE NA CIDADE DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, À RUA: AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 03.233240/000124, COM O VALOR DE **R$ 378.00000 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 DE MAIO DE 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**01A75F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 064/2022 - PE 024/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022
CONTRATO Nº 064/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE DIVERSOS CURSOS E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN** COM SEDE NA CIDADE DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, À RUA: AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 03.233240/000124, COM O VALOR DE **R$ 378.00000 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR,10 de maio de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
**CENTRO DE INTERGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN.**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**A19CC359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 019/2022**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA A EMPRESA TDF METAIS LTDA** COM SEDE NA RUA EST. LINHA SÃO VENDELINO, CIDADE DE CHAPECÓ, CNPJ N.º 29 134 461/0001-39, COM O VALOR DE R$ 98.250,00 (NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 DE MAIO DE 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**0C343863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022 - PE 019/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **TDF METAIS LTDA** COM SEDE NA RUA EST. LINHA SÃO VENDELINO, CIDADE DE CHAPECÓ, CNPJ N.º 29 134 461/0001-39, COM O VALOR DE R$ 98.250,00 (NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de abril de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
**TDF METAIS LTDA**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**5D93A76D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 47/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
**DECRETO Nº 47/2022, de 29 de Abril de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI AL | |
| 07.003 | - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| 07.003.8.243.9.6002-3.3.90.36.00.00.00.00 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 9.600,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.003 | - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| 07.003.8.243.9.6002-3.1.90.11.00.00.00.00 | -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 9.600,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022.**

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**1CEC1E02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 48/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
**DECRETO Nº 48/2022, de 2 de Maio de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 370.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM. | |
| 05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM. | |
| 05.001.20.122.11.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 46.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO | |
| 08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO | |
| 08.001.26.122.7.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 150.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO | |
| 08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO | |
| 08.001.26.782.7.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 100.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE | |
| 09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | |
| 09.001.27.122.8.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 35.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.8.244.9.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$ 15.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE | |
| 09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | |
| 09.001.27.122.8.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$ 6.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS | |
| 10.001.15.122.6.2065-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$ 10.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS | |
| 10.001.15.452.6.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$ 8.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 46.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 150.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 100.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 35.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 15.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 6.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 10.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 8.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2022.**

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**015ED944

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 51/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
**DECRETO Nº 51/2022, de 10 de Maio de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 75.990,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 06.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.10.2038-3.3.71.70.00.00.00.00 | -RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 75.990,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 75.990,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2022.**

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**233EB52B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 52/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
**DECRETO Nº 52/2022, de 10 de Maio de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 06.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 50.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$ 50.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2022.**

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**1E85FF52

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 53/2022

**DECRETO N.º 53, DE 10 DE MAIO DE 2022**

*"Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR".*

**VENÍCIUS DJALMA ROSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos que estabeleceu normas de licitação e contratação direta;

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra.

**Art. 2°** A designação de que trata o artigo antecedente será feita em conformidade com o art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo os agentes públicos preencherem os seguintes requisitos:
**I -** sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
**II -** tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
**III -** não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
**§ 1º -** Nas designações de que trata o caput deste artigo deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
**§ 2º -** O disposto no caput do § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração.

**Art. 3°** A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**§ 1º -** O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, sendo 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente.
**§ 2º -** Para a condução de licitação na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal 14.133/2021, será designada comissão de contratação composta de, pelo menos 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.
§ 3º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as fases.

**Art. 4°** No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo 03 (três) membros, observados os requisitos previstos no art. 2º deste Decreto.
**Parágrafo Único.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**Art. 5°** Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

**Art. 6°** O acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pelos órgãos municipais serão realizados por um ou mais fiscais, designado na forma prevista no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
**§ 1°** Caberá ao fiscal do contrato, designado na forma do caput, o recebimento provisório do objeto contratado, na forma prevista no art. 140, incisos I, "a", e "II", "a" da Lei Federal 14.133/2021.
**§ 2°** O recebimento definitivo do objeto contratado será realizado por servidor ou comissão designada na forma prevista no art. 140, incisos I, "b", e "II", "b" da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 7º** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos de que trata este decreto.

**Art. 8°** Nos termos do art. 176 da Lei Federal 14.133/2021, o município terá o prazo de 06. (seis) anos, contados da data do início da vigência da Lei Federal 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º e no caput do art. 3º, deste Decreto.

**Art. 9°** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 10 de Maio de 2022.

***VENÍCIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**8B596579

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | Luiz Carlos Ferreira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 20 diárias de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 900,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Eric Jose da Silva Proença |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 21 de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 945,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Wadenilson Araújo Gonçalves |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 21 de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 945,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Nelson José Martins |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 20 de 45,00 |
| **Valor** | R$ 900,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Valdemir Antunes de Araújo |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 20 de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 900,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Valdir Costa |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 13 de R$ 45,00 e 2 de R$ 75,00 |
| **Valor** | R$ 735,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Marinho Antonio de Oliveira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 13 de R$ 45,00 e 2 de R$ 75,00 |
| **Valor** | R$ 735,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Gedielson Rocha |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 2 de R$ 45,00 e 1 de R$ 75,00 |
| **Valor** | R$ 165,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Sergio de Oliveira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 18 de R$ 45,00 e 2 de R$ 75,00 |
| **Valor** | R$ 960,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Leandro dos Santos Batista |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 15 de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 675,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Wesley Branco Ribeiro |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 01 a 31/05/2022 |
| **Quantidade** | 15 de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 675,00 |
| **Destino** | Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário. |
| **Motivação** | Viagem para o transporte dos usuários do SUS. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Maria Gabriela Perseguino |
| **Cargo/Função** | Enfermeira |
| **Data** | 09/05/2022 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 60,00 |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Cornélio Procópio – PR. |
| **Motivação** | Encontro de Formação Prática de tutores – Panifica SUS |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Maria Gabriela Perseguino |
| **Cargo/Função** | Enfermeira |
| **Data** | 12/05/2022 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 60,00 |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Apucarana – PR. |
| **Motivação** | Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Auxílio Brasil |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Ana Carla Faustino |
| **Cargo/Função** | Enfermeira |
| **Data** | 09/05/2022 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 60,00 |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Cornélio Procópio – PR. |
| **Motivação** | Encontro de Formação Prática de tutores – Panifica SUS |

**Publicado por:**
Joao Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**3825D62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº. 108/2022**

**PORTARIA Nº. 108/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alteração na composição dos membros do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados, para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Maria das Dores – Terra Nova
Cleoni dos Santos Rafael Lima - Cerrado
Fernanda Lourenço – Sede
José Aguiar Crema Borges – Sede
José Carlos Machado Sutil – Campinas e Assentamentos
Selma Camargo de Souza Silva – São João do Pinhal
**Representante do Centro de Referência de Assistência Social:**
Selma da Silva Sampaio Camargo
Juliana Aparecida de Brito
Idegina Rodrigues Santos Proença
Judith Izabel de Salles
Fernanda Alves Fernandes
Tayná Lopes
**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Dianara Christina Martins
Mariza de Lourdes Novi Vieira
**Representante das Escolas Municipais:**
Nádia Aparecida de Souza Paula
Edilaine Correa Batista de Mello
**Representante Emater e Secretaria Municipal de Agricultura.**
Humberto Matheus Ramos
Delma de Oliveira Vidal
Sandra Maria Paulini

**Art.2º** - Fica revogada a Portaria n°. 255 de 29 de junho de 2021.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
**Código Identificador:**2A8C8AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº. 109/2022**

**PORTARIA Nº. 109/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alteração na composição dos membros do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Camila da Silva Pereira
Deborah Fernanda Vieira dos Santos
Ana Karla Faustino de Oliveira
**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Anderson Francisco Proença
Naila Menezes de França Mota
Alessandra Correia Kull
**Representante da Agência do Trabalhador e Secretaria de Municipal de Administração:**
Emerson Marinho Prestes
Guilherme Kotaka Silvestre
Elvis Augusto Silva de Brito
**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar
Fabiane Cunha de Souza
**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio:**
Lourival Siqueira da Mata
**Representante da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte:**
Rafael Rodrigo de Paula Batista
Lucélia Pereira Martins Rodrigues

**Art.2º** - Fica revogada a Portaria n°. 256 de 29 de junho de 2021.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
**Código Identificador:**727D85F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 67/2022**

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
**CONSIDERANDO** o ofício **72 e 76/2022** da Secretaria Mun. de Saúde;

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Classificação** | **Nome** | **Documento** |
| MOTORISTA | 4º | Dhiego Vieira Matos | 10.033.066-0 |
| Agente Comunitário de Saúde | 4º | Nathalia Estefani Mendes de Moraes | 14.597.138-1 |

**II** – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **11/05/2022 à 17/05/2022 (05 dias úteis)**, munidos dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão

ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

**III –**O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

**IV –** O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 10 de Maio de 2022***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**A09017ED

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL 068/2022

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Oficio 34/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social
CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 7º Flavia de Sousa Soares Paiva solicitou FINAL DE LISTA e a candidata classificada em 8º Raquel Sepe, apresentou TERMO DE DESISTENCIA.

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Classificação** | **Nome** | **Documento** |
| PSICOLOGO | 9º | Fania Marismeire Marcelino Utida | 6.051.778-9 |

**II** – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **11/05/2022 à 17/05/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 10 Maio de 2022***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**6645427D

## PODER LEGISLATIVO
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 04/2022

| Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido)) | Data: 10/05/2022 |
|---|---|
| ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA | Exercício de 2022 |
| | Período de: Abril à Abril |

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 04; Mês Fim: 04; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: {"valor":"7044","descricao":"Balancete da Despesa"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: N - Versão: 35 de 02/05/2022 16:15:54

| Títulos | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| **Receitas extraorçamentárias** | | | | | |
| EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA | 0,00 | 6.069,13 | 23.054,10 | 0,00 | 0,00 |
| 00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório | 0,00 | 6.069,13 | 23.054,10 | 0,00 | 0,00 |
| I.N.S.S. | 0,00 | 6.840,16 | 27.441,37 | 0,00 | 0,00 |
| 00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório | 0,00 | 6.840,16 | 27.441,37 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS | 0,00 | 3.919,65 | 15.529,81 | 0,00 | 0,00 |
| 00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório | 0,00 | 3.919,65 | 15.529,81 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSE DUODÉCIMO | 0,00 | 213.162,83 | 572.651,32 | 0,00 | 0,00 |
| 00001-100001.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS | 0,00 | 213.162,83 | 572.651,32 | 0,00 | 0,00 |
| **Total:** | **0,00** | **229.991,77** | **638.676,60** | **0,00** | **0,00** |
| **Total Geral:** | **0,00** | **229.991,77** | **638.676,60** | **0,00** | **0,00** |

São José da Boa 10/05/2022

***JOVANE DE OLIVEIRA***
033.806.639-05
Presidente

***PAULA CRISTINA DIAS RAMOS***
040.537.059-83
Contadora

***ANDREA DE LIMA SILVA***
036.556.649-74
Controle Interno

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**5C114134

## PODER LEGISLATIVO
## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Contrato nº 01/2022**
**Processo administrativo nº 01/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa para futuras aquisições de passagens intermunicipais rodoviárias, para uso de servidores e vereadores desta Casa de Leis, nos deslocamentos destinados exclusivamente a serviço deste órgão, durante o exercício de 2022.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

**CNPJ nº:** 77.778.710/0001-71.

**Contratada:** EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

**CNPJ nº:** 81.159.857/0001-50

**Valor Total:** R$ 2.904,75 (Dois mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**Período da vigência:** 31/12/2022

**Fundamento legal:** Art. 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36 inciso I da Lei Municipal nº 836/2015.

**São José da Boa Vista, 10 de maio de 2022.**

***JOVANE DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Silvio Sandro de Souza
**Código Identificador:**407985FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 032/2022 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2020 - MOTORISTA JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO

DECRETO Nº 032/2022
DATA: 10 de maio de 2022

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 9.208.370-5, aprovado em concurso público municipal para o cargo de MOTORISTA, conforme Edital 008/2020 de 28 de dezembro de 2020
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**57090925

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.° 073/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR EDINEI ZANOTTI

PORTARIA Nº 073/2022
DATA: 10 de maio de 2022

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o servidor EDINEI ZANOTTI, ocupante do cargo de MOTORISTA, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5207-1
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 10 de maio a 07 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2020, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2022.

***NELTON BRUM***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**DC23FABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018-SJP**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, elétricos), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Wilson Sussumu Takaqui - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 285.600,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para R$ 291.200,00 (Duzentos e noventa e um mil e duzentos reais) até o término do contrato.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 05/2022.

São José das Palmeiras/PR, 09 De Maio de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**DF30AFDB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.° 074/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 074 de 10 de maio de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS | |
| CPF: 036.762.879-16 | RG: 7.957.045-1 |
| Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR | |
| Justificativa: Levar paciente Benedito Américo no Hospital Universitário Cajuru para retorno médico e exame complementar. | |
| Veículo: Voyage | Placa: BBT-9456 |
| Saída: 10 de maio de 2022 | Retorno: 12 de maio de 2022 |
| Valor Unitário da Diária: R$ 240,00 | Quantidade de Diária: 02 (duas) |
| Valor total da(s) Diária(s): R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) | |

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**E65423A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 196 DE 2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 196 | DATA | 9 | 5 | 2022 |
| FAVORECIDO | | MAURO FERREIRA | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DA MÃE DE UM MENOR PARA VISITA NO CENSE EM PARANAVAÍ-PR, NO DIA 09/05/2022. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 9-mai-22 | | 7:00 | horas | |
| RETORNO | 9-mai-22 | | 15:00 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 1 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 52,17 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 52,17 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**56655342

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 197 DE 2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 197 | DATA | 10 | 5 | 2022 |
| FAVORECIDO | | LAÉRCIO APARECIDO EMILIANO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREGUENTAM INSTITUIÇÕES DE CURSOS SUPERIOR EM PARANAVAÍ-PR, NOS DIAS 09,12 E 10/05/2022. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 10-mai-22 | | 17:15 | horas | |
| RETORNO | 10-mai-22 | | 23:30 | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 1 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 52,17 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 52,17 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**BA8D0265

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### DIVISÃO DE CONVÊNIOS
### PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO 02/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pela Srª Roseli de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.140.443-7 e CPF nº 225.396.228-79, Presidente, resolvem aditar o TERMO DE FOMENTO, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acrescido o valor de R$ 1.845,70 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) ao Termo de Fomento 02/2022, constante na cláusula terceira do aludido termo, a serem repassados em parcelas única para a Instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento 02/2022, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião da Amoreira, 09 de maio de 2022.

***ROSELI DE OLIVEIRA***
Presidente da APAE

***FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO***
Secretária Municipal de Educação

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**E9974949

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022– REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, PR

**Contratado**: Mauro Mendes Vidraçaria

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR

**Valor**: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 09/05/2023

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**D1BBD1D7

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022– REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira
**Contratado**: Batel Peças e Serviços Ltda

**Objeto**: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Valor**: R$ 96.614,00 (noventa e seis mil seiscentos e quatorze reais).

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 10/05/2023

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**779193E0

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022– REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira

**Contratado**: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para personalização e confecção de crachás, banners, placas e adesivos para utilização de diversas Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Valor**: R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 10/05/2023.

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**7C3A895E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022– REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira

**Contratado**: Idpromo Comercial Eireli – EPP

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para personalização e confecção de crachás, banners, placas e adesivos para utilização de diversas Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Valor**: R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 10/05/2023.

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**8DBBBADE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136/2021**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º49/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pela Sra. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 9.294,00 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais). O aditivo de valor justifica que a contratada irá manter o valor, o qual trará economicidade ao município.
**CLÁUSULA 2ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10de maio de 2022.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**5E7837B8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022- REEQUILIBRIO DE VALOR**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2022.**
**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
**CLÁUSULA 1ª -**Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos itens a seguir: item nº 71 ( gás) de R$: 85,00 para R$: 115,00. Item nº 44 (farinha de mandioca) de R$: 3,10 para R$: 4,10. Item nº 142 (presunto) de 22,90 para 24,68. Item nº 61 ( feijão carioca) de R$: 6,44 para R$: 7,25. Item nº 123(musculo bovino) de R$: 23,94 para 27,53. Item nº 121 (carne bovina moida) de R$: 23,94 para R$: 27,53. Item nº 139 (peito de frango) de R$: 9,34 para 12,15. Item nº 131 (coxa desossada) de R$: 6,61 para R$: 8,90. Item nº 100 (pão de forma) de R$: 4,47 para R$: 6,56. Item nº 12 (arroz parbolizado) de R$: 15,83 para 19,78. Item nº 26 (café) de R$: 14,14 para R$: 17,67. Item nº 126 ( carne suina) de R$: 13,24 para R$: 14,82. Referente ao contrato nº 34/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.
**CLÁUSULA 2ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**D70653A0

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 117/2022**

**DECRETO Nº 117/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Cancelara gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor efetivo Carlos Cesar Mohylski matrícula nº 729-1, através do Decreto nº 137/2017

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2022.
.

Sapopema, 09 de maio de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**4C465EB9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 118/2022**

**DECRETO Nº 118/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Convocaras Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Denise Costa Guerreiro, Mat. nº 521-1 e Sueli Pereira Vidal matricula nº 760-1, para substituir a Srª Gabriela Pinheiro Lopes, matriculas nº 655-1/2, em atestado médico, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2022.
**Art. 2º -** A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros do dia 12/05/22 até 26/05/2022.

Sapopema, 10 de maio de 2022

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**3A8D2CC3

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**CERTIFICADO DE REGISTRO 01/2022**

Instituição:
**ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DO MUN. DE SAPOPEMA**

CNPJ: 00770796/0001-61
Endereço: EST. SALTO DAS ORQUIDEAS, S/N
Bairro: PINHALZINHO
CEP: 84.290-000
Cidade: Sapopema – Paraná

CERTIFICO que a instituição **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DO MUN. DE SAPOPEMA,** está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Sapopema, sendo que apresentou os documentos exigidos para o referido registro, estando dessa forma apta a receber o CERTIFICADO DE REGISTRO.

Esta certidão tem validade de dois anos.

Sapopema, 09/05/2022.

***JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL***
Presidente

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**14B5F5E4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**CERTIFICADO DE REGISTRO 01/2022 CMDCA**

Instituição:
**ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DO MUN. DE SAPOPEMA**

CNPJ: 00770796/0001-61
Endereço: EST. SALTO DAS ORQUIDEAS, S/N
Bairro: PINHALZINHO
CEP: 84.290-000
Cidade: Sapopema – Paraná

CERTIFICO que a instituição **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DO MUN. DE SAPOPEMA,** está devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Sapopema, sendo que foi realizada vistoria à Associação e a mesma apresentou os documentos exigidos para o referido registro, estando dessa forma apta a receber o CERTIFICADO DE REGISTRO como entidade de atendimento à crianças e adolescentes.

Esta certidão tem validade de dois anos.

Sapopema, 09/05/2022.

***JOILE CRISTINA MALLMANN N. SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**4E6A293B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESCISÃO AMIGÁVEL DOS LOTES NºS 106, 123, 133 E 148 DO CONTRATO Nº 117/2022**

***TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOS LOTES NºS 106, 123, 133 E 148 DO CONTRATO Nº 117/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022,*** *que entre si celebram:*

**EMPRESA: CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro.As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto:

**AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**Porém, atendendo ao pedido da contratada, que alega não encontrar no mercado na quantidade que foi licitada e o valor ofertado na fase de lances. Em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** os referidos Lotes em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratado com outra empresa para entregar o objeto licitado.
As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação do Lote mencionado.

Sapopema, 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**7B8C4758

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022**
(Processo Licitatório N.º 084/2022)

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a pintura em mureta de alvenaria, esquadrias metálicas da tabela de basquete, vôlei e futsal, estrutura de arcos e terças da cobertura da quadra e piso da quadra da E.M. "Pref. Aristides Pereira Matos Netto", localizada no bairro da Vila São Pedro, zona urbano do município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal da Educação, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:-** Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 24.114.86** (vinte e quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos).
**LOCAL**: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
**DIA:- 26 de Maio de 2022.**
**HORÁRIO: 08h30min.**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de Maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6B64279E

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL n.º027/2022**
(Processo de Licitação n.º 069/2022)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital..

**VENCEDOR: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA CNPJ 05.673.737/0002-70,** no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinqüenta reais).

**HOMOL**: 09/05/2022.

Sengés, 10 de maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0F04D0BF

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**
(Processo Licitatório n º 083/2022)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais Odontológicos, para abastecer as Unidades Básicas de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: Estima-se o valor total desta contratação em R$ 95.050,64 **(noventa e e cinco mil cinqüenta e reais e sessenta e quatro centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 24/05/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 24/05/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 24/05/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

**Sengés, 10 de maio de 2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**24D620F3

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N.º 2.418/2022

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**C O N C E D E**
A servidora Valdirene Aparecida Bulka, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 3511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a

partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/05/2019 a 10/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**9B00D478

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022**

**OBJETO:** Contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL para realização de cursos profissionalizantes, através da **ESCOLA MÓVEL DO SENAI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA DA Administração.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** inscrita no CNPJ sob o n.º **03.776.284/00016-87** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 169.024,00** (cento e sessenta e nove mil e vinte quatro reais).

Sengés, 10 de Maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**661C0AAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 3.288/2022**

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

**O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,***

**D E C R E T A :-**

**Art. 1.° -** Fica concedido a Sr .ª Marcela Rosiani Machado dos Santos, matrícula funcional de n.º 18841, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 99, da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

**Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.**

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2022.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F4F22543

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 3.289/2022**

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.**

**D E C R E T A :-**

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado do Sr. Fábio Inocêncio da Silva, R.G, nº : 10.972.663-0 SESP/PR, matrícula 972593, a qual exercia o cargo de Profissional de Educação Física, referente ao PSS 001/2022.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F6D0A3D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| NADIA MARIA PALAZZO PINTO | 027.470.198-70 | 7901/00016/2022 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**98E26F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2411/2022**

Sumula: Revogar a Portaria 2401/2022 de regime suplementar para a professora DAIANE MARLENE BOZOKI ANTUNES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2401/2022 da professora Daiane Marlene Bozoki Antunes , conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 10 de maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**01738F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2412/2022**

Sumula: Revogar a Portaria 2402/2022 de regime suplementar para a professora EDSON BUENO DE FREITAS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2402/2022 da professora Edson Bueno de Freitas, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 10 de maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6BAEF9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2413/2022**

Sumula: Revogar a Portaria 2408/2022 de regime suplementar para a professora JAQUELINE WILTERBURG, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2408/2022 da professora Jeniffer Larissa Venério, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 10 de maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E28AB629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2414/2022**

Sumula: Revogar a Portaria 2409/2022 de regime suplementar para a professora SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSKI, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2409/2022 da professora Sieglind Aparecida Metring Palinski, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 10 de maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F1C7EA87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2415**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA LETÍCIA UBALDO GOUVEIA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora MARIA LETÍCIA UBALDO GOUVEIA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 25/04/2022 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 25/04/2022.

Município de Sengés, 10 de maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**2EF5C60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2416**

Sumula: Concede regime suplementar para o professor MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao professor MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 25/04/2022 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 25/04/2022.

Município de Sengés, 10 de maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5E51CE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2417**

Sumula: Concede regime suplementar para a professora CAMILE DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora CAMILE DOS SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 25/04/2022 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 25/04/2022.

Município de Sengés, 10 de maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**4DFCDC90

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL N.º 3.167, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: Estabelece critérios e benefícios para o pagamento ou parcelamento de débitos em atraso (PPI/SAAE 2022) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado do SAAE (PPI/SAAE 2022), destinado a promover a regularização de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis (SAAE), tributários e não tributários, ocorridos até o último dia do mês subsequente a publicação da presente Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2º.** O ingresso no PPI/SAAE 2022, possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º, na forma definida abaixo:

§1º. Os contribuintes usufruirão do desconto de multa e dos juros aplicados sobre o valor principal do débito nas seguintes condições para pagamento à vista:

I – 100% (cem por cento) de desconto para pagamento da dívida à vista, até 30/12/2022;
II – 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 30/12/2022, para a hipótese de parcelamento.

§2º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento do débito, poderão fazê-lo em até 36 (trinta e seis) parcelas.

§3º. A opção para pagamento dos créditos à vista se dará com emissão de documento a ser pago no ato da formalização da adesão ao programa.

§4º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§5º. Os contribuintes com débitos já parcelados junto ao SAAE poderão aderir ao PPI/SAAE 2022, observando o saldo do débito existente.

§6º. A primeira parcela será paga no ato da adesão ao programa.

§7º. O parcelamento obedecerá ao contido na Lei 3.017/2020.

§8º. A opção pelo PPI/SAAE 2022 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medidas judiciais e das garantias havidas nas ações de execução ou de cobrança.
§9º. Em caso de ligação que tenha sido objeto de corte, a adesão ao PPI/SAAE 2022 pressupõe o prévio pagamento da taxa de corte assim como o pagamento da taxa para religação.

**Art. 3º.** A adesão ao PPI/SAAE 2022 implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente a matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais, ações de cobrança e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal ou de cobrança pendentes;

IV – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos débitos do exercício corrente;

**Art. 4º.** O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada ligação, com discriminação dos respectivos valores e números das ações judiciais, quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV – instruído com:

a) cópia dos documentos pessoais, no caso de pessoa física e, no caso de pessoa jurídica, contrato social ou estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

b) – instrumento de mandato, no caso de pedido apresentado por representante.

Parágrafo Único. O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua nova inclusão

em outros parcelamentos, deverá como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito.

**Art. 5º.** Constitui causa para exclusão do contribuinte do PPI/SAAE 2022, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternativas, relativa aos débitos abrangidos pelo PPI/SAAE 2022;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse do seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV- a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária pelo PPI/SAAE 2022;

V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo Único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do PPI/SAAE 2022 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, tudo sem prejuízo do corte do fornecimento de água.

**Art. 6º.** O SAAE procederá a cobrança de multa, juros e correção monetária em toda a Dívida Ativa lançada nos exercícios financeiros anteriores, mantido o valor principal, da seguinte forma:

I – multa de 2,00% (dois por cento) sobre o valor principal;
II – juros de 1,00% (um por cento) sobre o valor principal;
III – correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado por mês de atraso.

**Art. 7º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 022/2022**
**AUTORIA: Poder Executivo**

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**B3EBFF10

---

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL N.º 3.168, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022, altera a Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 4.0.00.00.00.00 495 DESPESAS CORRENTES
- 4.4.00.00.00.00 495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 4.4.90.00.00.00 495 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 33.600,00
**Total Suplementação: R$ 33.600,00**
**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação Resolução SESA Nº 1.071/2021 de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º -** Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO: | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE |
| Programa: | Atenção Básica |
| Produto: | Aquisição de Equipamentos |

| Ação | Unidade de Medida | Meta 2022 |
|---|---|---|
| Incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos (*tablets*) para unidades de atenção primária. | Unidade | 01 |

**Artigo 4º** - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO: | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE |
| Programa: | Atenção Básica |
| Produto: | Aquisição de Equipamentos |

| Ação | Unidade de Medida | Meta 2022 |
|---|---|---|
| Incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos (*tablets*) para unidades de atenção primária. | Unidade | 01 |

**Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 024/2022**
**AUTORIA: Poder Executivo**

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**74EE8302

---

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL N.º 3.169, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022, altera a Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 46.955,13 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade
20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar-HSL
- 3.0.00.00.00.00 496 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 496 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 46.955,13
**Total Suplementação: R$ 46.955,13**

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação Resolução SESA Nº 1123/2021 de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º -** Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO: | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE |
| Programa: | Atenção de Média Alta Complexidade |
| Produto: | Incremento Temporário Média Complexidade (MCA) |

| Ação | Unidade de Medida | Meta 2022 |
|---|---|---|
| Incremento temporário assistencial para fundos municipais de saúde, como ampliação de teto financeiro de Média Complexidade Ambulatorial (MCA) | Unidade | 01 |

**Artigo 4º** - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO: | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE |
| Programa: | Atenção de Média Alta Complexidade |
| Produto: | Incremento Temporário Média Complexidade (MCA) |

| Ação | Unidade de Medida | Meta 2022 |
|---|---|---|
| Incremento temporário assistencial para fundos municipais de saúde, como ampliação de teto financeiro de Média Complexidade Ambulatorial (MCA) | Unidade | 01 |

**Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 025/2022**
**AUTORIA: Poder Executivo**

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**035846D1

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL N.º 3.170, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desapropriar e proceder à indenização do imóvel constante da Matrícula 6.555 do SRI de Sertanópolis, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação e consequente indenização da área de terras urbana, medindo 20.619,34 m², constituída de parte do lote 24 (vinte e quatro) da Linha Suburbana, nas Ruas Santa Catarina e Luiz Babugia, compreendido nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 6.555 do SRI de Sertanópolis. Proprietária: MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ/MF 75.228.825/0001-67, destinada a implantação de unidade escolar municipal e outras estruturas públicas.

**Art. 2º.** Para fins de procedimento indenizatório não litigioso, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica fixado em R$ 2.000.000,00 (dois mil milhões de reais).

Parágrafo Único. Se frustrado o procedimento administrativo amigável, o Poder Executivo implementará a desapropriação pelos meios legais disponíveis.

**Art. 3º.** Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimônio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.1.134. Aquisição de terreno
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.000,00
**Total Suplementação: 1.500.000,00**

**Art. 4º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000.

**Artigo 3º -** Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO: | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| Programa: | Gerencia Patrimonial |
| Produto: | Aquisição de terreno |

| Ação | Unidade de Medida | Meta 2022 |
|---|---|---|
| Aquisição de um terreno com 20.619,34m2, Matrícula 6.555 | Unidade | 01 |

**Artigo 4º** - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO: | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| Programa: | Gerencia Patrimonial |
| Produto: | Aquisição de terreno |

| Ação | Unidade de Medida | Meta 2022 |
|---|---|---|
| Aquisição de um terreno com 20.619,34m2, Matrícula 6.555 | Unidade | 01 |

**Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2022**
**AUTORIA: Poder Executivo**

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**1BDDC05B

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.171, DE 10 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 2.422/2015, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sertanópolis e dá outras providências" e a Lei Municipal 1.549/2008, que Organiza e dispõe sobre o órgão do Controle Interno da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais, apresentou para a devida apreciação do soberano plenário, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.**O cargo de Assessor Parlamentar de que trata o Anexo II da Lei Municipal 2.422/2015, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sertanópolis e dá outras providências" passa a viger com a denominação de Assessor de Governo e Comunicação.

**Art. 2º.**O Anexo II da Lei Municipal 2.422/2015, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sertanópolis e dá outras providências" passa a viger nos termos do Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º**. O Anexo IV da Lei Municipal 2.422/2015, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sertanópolis e dá outras providências" passa a viger nos termos do Anexo II da presente Lei.

**Art. 4º**. Fica extinto o cargo de Motorista, com níveis de vencimentos e demais características constantes nos Anexos I, II, III, IV e VI da Lei Municipal 2.423/2015.

**Art. 5º.** O Artigo 3º da Lei 1.549/2008 e seu Parágrafo Único, passam a viger com a seguinte redação:

*Artigo 3º - O Órgão de Controle interno é composto pelo cargo de Controlador Interno, com atribuições previstas no artigo 2º da presente Lei, remunerado por Função Gratificada (FG) corresponde ao valor pago a título de FG de Direção previsto no Anexo XII da Lei Municipal 2.229/2014.*

*Parágrafo Único - O valor previsto neste artigo será reajustado na mesma periodicidade e pelo mesmo índice previsto para o reajuste dos servidores públicos municipais.*

**Art. 6º.** O Artigo 5º da Lei 1.549/2008, passa a viger com a seguinte redação:
*Artigo 5º - O Controlador Interno da Câmara deverá atuar de forma harmônica e interativa com a Controladoria-Geral do Município.*

**Art. 7º.** O Artigo 9º da Lei 1.549/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 9º - O Controlador Interno da Câmara será escolhido entre os servidores efetivos, titulares de cargo de nível médio ou superior do Município de Sertanópolis, assim compreendidos os servidores do Legislativo Municipal e, ainda, da Administração Direta e Indireta do Município, sendo que estes últimos serão cedidos ao Legislativo Municipal com ônus para este.*
*§1º - Constitui requisito para provimento do Cargo de Controlador Interno, capacitação técnica e profissional mediante a seguinte ordem de preferência:*
*I - nível superior na área das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Gestão/Administração;*
*II - curso técnico na área de Ciências Contábeis ou Gestão/Administração;*
*III - desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;*
*§2º - O exercício da função de Controlador Interno constitui-se em serviço público relevante, o que será considerado quando da avaliação do servidor para fins progressão na carreira por mérito.*

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**ORIGEM: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 036/2022**
**AUTORIA: Mesa Diretiva da Câmara**

**ANEXO I**

**Anexo II da Lei Municipal 2.422/2015**

**VAGAS E SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

**CARGO EM COMISSÃO VAGAS SÍMBOLO**
Assessor de Gabinete 01 CC 03
Assessor Jurídico 01 CC 01
Assessor de Governo e Comunicação 01 CC 02
Diretor Executivo 01 CC DE

**ANEXO II**

**Anexo IV da Lei Municipal n.º 2422/2015**

**TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ATUALIZADOS EM 21/03/2022**

**SIMBOLO VALOR (R$)**
CC DE 6.076,20
CC 01 5.629,07
CC 02 4.599,46
CC 03 3.336,26

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**CAA061AA

**ASSESSORIA GERAL**
**EXTRATOS - TERMOS DE COLABORAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022**
**PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros**
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2022**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00**
**VALOR: R$ 24.321,99 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**
**DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022**
**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.**
---
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022**
**PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha**
**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros**
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2022**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.020.08.241.0009.2222.3.3.50.41.00.00**

**VALOR: R$ 24.321,99 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**
**DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022**
**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.**
---
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2022**
**PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha**
**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros**
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2022**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.020.08.241.0009.2222.3.3.50.41.00.00**
**VALOR: R$ 31.040,94 (Trinta e um mil, quarenta reais e noventa e quatro centavos)**
**DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022**
**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.**
---
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022**
**PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros**
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2022**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00**
**VALOR: R$ 31.040,94 (Trinta e um mil, quarenta reais e noventa e quatro centavos)**
**DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022**
**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.**
---
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022**
**PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha**
**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros**
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2022**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.020.08.241.0009.2222.3.3.50.41.00.00**
**VALOR: R$ 29.703.51 (Vinte e nove mil, setecentos e três reais e cinquenta e um centavos)**
**DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022**
**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.**
---
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022**
**PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros**
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2022**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00**
**VALOR: R$ 34.554.49 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**
**DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022**
**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**03CE35B9

## ASSESSORIA GERAL
## DESPACHO

**Processo de Inexigibilidade n.º 006/2022**

Autorizo a contratação da empresa **G.A. Gonçalves Silva Shows e Eventos**, CNPJ Nº 34.118.003/0001-46, com sede comercial estabelecida na Avenida Brasília n.º 2051, Cond. Portal das Flores Bloco B4 – Casa 328, Bairro Parque Industrial Cafezal, Rolândia – PR, CEP 86.600-469, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Aparecido Gonçalves Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 13.645.328-9 SSP/PR inscrito no CPF/MF n.º 104.477.939-00, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 2051, Cond. Portal das Flores Bloco B4 – Casa, Bairro Parque Industrial Cafezal, Rolândia – PR, CEP 86.600-469, representante exclusiva dos artistas: **"João Vitor e Gabriel"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação artística em data de 02/06/2022 de Show em comemoração ao Aniversário de 88 anos de Sertanópolis, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com base no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração regional.

Paço Municipal Santo Soriani, 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**5298DFE6

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de junho de 2022**, às **09h00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de implantação de ponte em concreto armado no Ribeirão do Cerne, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra.

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**FB631FAF

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## HOMOLOGAÇÃO COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 39/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 28/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 06/05/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de material de consumo, como papelaria, armarinhos e tecidos para uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**
**CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BARBANTE CRU/COLORIDO N.º 06. 100% algodão, espessura 4 X 6. Rolo com no mínimo 700 gramas | Rolo | 4,00 | 17,22 | 68,88 |
| 8 | Feltro liso acrílico 100% poliéster, largura 1,40 a 1,50. Conforme Termo de Referência. | METRO | 70,00 | 9,77 | 683,90 |
| 20 | TECIDO MALHA HELANCA - Conforme Termo de Referência. | METRO | 185,00 | 10,78 | 1.994,30 |
| 21 | TECIDO PAETÊ FANTASIA COM NO MÍNIMO 1,10m DE LARGURA, 20 metros na cor prata | METRO | 30,00 | 11,94 | 358,20 |
| 22 | TECIDO VOAL 100% POLIESTER COR BRANCO 3 MTS DE LARGURA na cor branco. | METRO | 20,00 | 13,00 | 260,00 |
| 25 | Tiara de cabelo simples preta para forrar | UN | 60,00 | 1,06 | 63,60 |
| 30 | Marabu metragem mínima 1,50 - Conforme Termo de Referência. | UN | 10,00 | 4,90 | 49,00 |
| 31 | Chapéu infantil de palha modelo redondo. | UN | 10,00 | 6,09 | 60,90 |

**Valor Total Homologado- R$ 3.538,78**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**EBB6100B

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 078/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: SCLAN MALHAS LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**TÉRMINO:** 09 DE MAIO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - ID Nº 84073
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 30.981,50 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**8893695A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 079/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**TÉRMINO:** 09 DE MAIO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - ID Nº 84074
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 19.975,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**735CA5E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 080/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**TÉRMINO:** 09 DE MAIO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - ID Nº 84075
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 31.699,60 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**0E0D3750

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 081/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**TÉRMINO:** 09 DE MAIO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - ID Nº 84076
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 152.572,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**44CF5FE9

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 082/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: M. TESTA CONFECÇÃO.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**TÉRMINO:** 09 DE MAIO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - ID Nº 84077.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 7.976,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**F6455DDF

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 083/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: R. DE SOUZA TRENTO.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**TÉRMINO:** 09 DE MAIO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - ID Nº 84078.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**77DFBC43

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 084/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: MARINGÁ SPORTS LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**TÉRMINO:** 09 DE MAIO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - ID Nº 84079.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 96.761,40 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**340ED9D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 085/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: WMG DISTRIBUIDORA LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**TÉRMINO:** 09 DE MAIO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - ID Nº 84080.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 3.720,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**B6A47760

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**DESPACHO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, FLÁVIO MARCELINO FANTIN, no uso de sua competência;

**DECIDE**

**DECLARAR FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA**, considerando a ausência de participantes com a justificativa verbal de que o preço máximo admitido na licitação está muito abaixo do preço de mercado;

Encaminha-se para as providências legais

Sertanópolis, 10 de Maio de 2022.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**5C513D87

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**DESPACHO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, FLÁVIO MARCELINO FANTIN, no uso de sua competência;

**DECIDE**

**DECLARAR FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ODORES NO ENTORNO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO/EEE DE SERTANÓPOLIS**, considerando a ausência de participantes com a justificativa verbal de que o preço máximo admitido na licitação está muito abaixo do preço de mercado;

Encaminha-se para as providências legais

Sertanópolis, 10 de Maio de 2022.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**99D918BC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Maio de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

**Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO DE ÁGUA E LACRES ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.**

Sertanópolis, 10 de maio de 2022.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente

***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**C33D8740

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 DATA: 10/05/2022**

**PAULO HORN,** Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **26 de maio de 2022, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2022. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**43A2F13F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**DECRETO Nº. 035/2022**

SÚMULA: Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbano TSU do Município, para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme a Lei Complementar Municipal nº 1080/2021 de 06 de dezembro de 2021 – **CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos TSU, para o exercício de 2022, em cota única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

**I - Cota Única – vencimento em 30/08/2022;**
**II - 1º parcela com vencimento em 30/08/2022;**
**III - 2ª parcela com vencimento em 30/09/2022;**
**IV - 3ª parcela com vencimento em 31/10/2022.**

**Art. 2º -** Optando o contribuinte para pagamento total dos tributos em parcela única, até 30 de agosto de 2022, terá um desconto de 10% (dez por cento), valor esse já impresso na cota única, do carnê em reais, conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 303, da Lei Complementar Municipal nº 1080/2021.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de maio de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/05/2022.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**9C1D17C3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2022**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, à Empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| MARCELO ARAUJO E CIA LTDA - ME | 6.055,00 |

Os itens 05 e 08 restaram DESERTOS. Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de maio de 2022.

***PAULO HORN*,**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**5B5D20F6

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 21/2022
CONTRATO: 57/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 21/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| EMPRESA: MARCELO ARAUJO E CIA LTDA - ME | |
|---|---|
| CNPJ N. 71.107.320/0001-93 | |
| ENDEREÇO:RUA FREI HENRIQUE, APTO 201, n. 618 - Bairro: BAIRRO DA PROVIDENCIA- CEP: 35660-970 - Cidade: PARA DE MINAS - MG | |
| TOTAL DA ATA | R$ 6.055,00 (Seis mil e cinquenta e cinco reais). |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de maio de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**C556BF20

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28 PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"***
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada: DALZOTTO ELETRO LTDA**
**CNPJ:** 31.494.697/0001-28
**Vigência:** *DE 10/05/2022 ATÉ 10/05/2023."*
**Valor:** R$ 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais)
**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 10 de maio de 2022

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**37F64EA8

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | DALZOTTO ELETRO LTDA |
| **CNPJ** | 31.494.697/0001-28 |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28 PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| **LICITAÇÃO** | Dispensa por Limite N.17/2022 |
| **VALOR** | 16.670,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta reais) |
| **VIGÊNCIA** | 10 de maio de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**3BC6345D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 222/2021 DE 29/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, PREGÃO 69/2021.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 222/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 222 de 29/09/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM 01 do LOTE 02 DO OBJETO Aquisição de Óleo Diesel e Agente Redutor Liquido ARLA 32 destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do ARLA, item 01 do lote 02 é no valor unitário de R$ 1,31 (Um real e trinta e um centavos), passando o assim de R$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos) por litro para R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 5.240,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta centavos) para o saldo restante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 222 de 29/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO**

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 06 de maio de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**A42852CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 98/2020 DE 08/05/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 98/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 98 de 08/05/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, com o acréscimo do valor mensal de R$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) passando o valor de $16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) mensais, para o valor de R$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor R$6.000,00 (Seis mil reais) ao valor inicial, conforme vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 98 de 08/05/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO**
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 06 de abril de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**FA7B4F9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH,** inscrita no CNPJ Nº 04.987.577//0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS FOTOCIADORAS, DESTINADAS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, GERAL DO GOVERNO E FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Valor Total: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

**FISCAL DE CONTRATO:** GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2022

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**B9D23B5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 PREGÃO PRESENCIAL 23/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: BATISTA & BURAK LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede a rua XV de Novembro, Nº 126, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
**VALOR TOTAL: R$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LACHES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, GERAL DE GOVERNO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2022

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**C8B19B61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 DISPENSA 30/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: SOMPO SEGURO SA,** inscrita no CNPJ Nº 61.383.493/0001-80 com sede na Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana - CEP: 04.013-001, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.
**Valor Total: R$ 17.440,72 (Dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA ESCAVADEIRA – JOHN DEERE Chassi:**

**119160GXPLD055226 e RETROESCAVADEIRA – RANDON Chassi: RDV406AUEK00078, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares.**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

**DATA DE ASSINATURA:** 13/04/2022

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**5306103B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1) BATISTA & BURAK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede a rua XV de Novembro, Nº 126, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
**VALOR TOTAL: R$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de maio de 2022

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**9054756E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018.**

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 11/2018.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.752.318/0001-85, situada na Rua Moisés de Oliveira, n.º 152, Bairro Bonito, Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 08/2018 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro a maior no valor da hora de R$ 7,10 (Sete reais e dez centavos), onde o valor da hora passa de R$90,90 (Noventa reais e noventa centavos) para o valor de R$116,00 (Dezesseis mil reais), obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE N° 11/2018 e Credenciamento nº 08/2018. Ficam acrescidos ao valor inicial do contrato o valor Total de R$80.320,00 (Oitenta mil e trezentos e vinte reais), em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 10 de maio de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**D7A84626

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1155, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

SUMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA TITULAR EM FÉRIAS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE ABRIL DE 2.022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**Considerado** a concessão de férias conselheira tutelar Andreia Eliziane Costa, conforme a Portaria N° 616 de 01 de abril de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o suplente de conselheiro tutelar RODRIGO LASCOSKI, portador da CI RG nº 6.882.619-5 SSP/PR e CPF nº 051.017.849-90, para substituir a titular ANDRÉIA ELIZIANE COSTA, durante as suas férias, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 01 de abril de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**5DA7CDCF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1176, DE 29 DE ABRIL DE 2.022.**

SÚMULA**:** NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRE TITULAR EM FÉRIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 de abril de 2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município;

**Considerado** a concessão de férias conselheira tutelar Fabiana Iora Braganhol, conforme a Portaria N° 635, de 28 de abril de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação do conselheiro tutelar suplente RODRIGO LASCOSKI, portador da CI RG nº 6.882.619-5 SSP/PR e CPF nº 051.017.849-90, para substituir a titular FABIANA IORA BRAGANHOL, durante as suas férias, no período de 01 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, em continuidade ao exercício da suplência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**B68A8856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.012, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

EXTINGUE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos do quadro de servidores efetivos, os seguintes cargos criados pela Lei Municipal nº 791, de 24 de abril de 1990, e mencionados na Lei Municipal nº 1.734, de 20.07.2016:
I – 01 Cargo de Auxiliar de Laboratório;
II – 02 Cargos de borracheiro.
**Art. 2º** Nos casos em que haja servidor efetivo e estável ocupando quaisquer dos cargos extintos por esta lei, estes serão colocados em disponibilidade e/ou imediatamente aproveitados nos termos do que estabelecem os artigos 33 a 36, da Lei Municipal nº 1.609, de 13.08.2013 e o artigo 50, da Lei Municipal nº 1.962, de 20.08.2021.
**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 104º da Emancipação Política.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**5BFAF326

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.013, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.002, DE 16.03.22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.002, de 16 de março de 2022.

**Art. 2º** O art. 3º da Lei Municipal 1.954, de 23/06/2021, passará a vigorar acrescendo-se um parágrafo único, seguinte:
*"Art. 3º (...)*
**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o *"caput"* deste artigo, no total de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), serão destinados para as seguintes obras de infraestrutura, com os respectivos limites de valores:
I – Pavimentação de Vias Urbanas - R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
II – Ciclovia - R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
III – Parques e Áreas Verdes - R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
IV – Urbanização / Calçadas - R$1.000.000,00 (um milhão de reais)."
**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 104º da Emancipação Política.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**AB0C5A7E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**
**LEI N.º 1.707/2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito, até o limite de R$ -4.500.000,00- (quatro milhões e quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela Municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do Município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

**I – eficientização do Parque de Iluminação Pública de Terra Boa.**

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em

montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**79227B5D

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2021

**Objeto:** Termo de Colaboração com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA de Terra Boa/PR, referente a transferência de recursos financeiros do Ministério da Previdência e Assistência Social, Serviços de Proteção Social Especial, Piso de Transição de Média Complexidade, PTMC.

**CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 10/05/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**0EE7CCBA

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 40/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 40/2022**

Registro de Preço para eventual locação de brinquedos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) VALMIR PEREIRA LIMA JUNIOR 04828892923** inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.585.537/0001-04 no valor total dos itens vencidos de **R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).**

Terra Boa, 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**05E05CE3

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 108/2022 REF: PREGÃO N° 40/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** VALMIR PEREIRA LIMA JUNIOR 04828892923, CNPJ nº 39.585.537/0001-04, com sede ALBERTO MARANHO, 367, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR PEREIRA LIMA JUNIOR, CPF: 048.288.929-23, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ALBERTO MARANHO, 367, ZONA DOIS, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual locação de brinquedos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 10 de maio de 2022, com vencimento até 09 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E80F659A

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 95/2022 REF: PREGÃO N° 14/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.583.026/0001-69, com sede AVENIDA ALZIRO ZARUR, 308, VILA VARDELINA, CEP 87080590, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, CPF: 612.147.289-87, carteira de Identidade nº 49773331, residente e domiciliado a RUA

AVENIDA ALZIRO ZARUR, 308, VILA VARDELINA, CEP: 87.080-590, Maringá, PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de kit hospitalar em atendimetno ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, de acordo com a resolução do Secretário de Estado do Paraná nº 497/2017 de 20/09/2017, processo nº 14,970,925-8 e termo de adesão do Municipio de Terra Boa - REDE PARANÁ URGÊNCIA..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29 de abril de 2022, com vencimento até 28 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de abril de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**EC558A8E

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 45/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 45/2022**

contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) JOSE TARCILIO DOS SANTOS 43338607920** inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.599.152/0001-79 no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).**

Terra Boa, 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**231035EF

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO - PE 64-2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO A NOVAS INSTALAÇÕES DO PÁTIO MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.05.2022 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 24.05.2022, às 13h00 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**43BCB53D

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 109/2022 REF: PREGÃO N° 45/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** JOSE TARCILIO DOS SANTOS 43338607920, CNPJ nº 11.599.152/0001-79, com sede ALBERTO MARANHO, 138, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE TARCILIO DOS SANTOS, CPF: 433.386.079-20, carteira de Identidade nº 1.812.828, residente e domiciliado a RUA PAPAGAIO, 579, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 10 de maio de 2022, com vencimento até 10 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E49AE605

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO - PP 65

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ESPECÍFICOS EM DATAS CONSTANTE NO CALENDÁRIO ANUAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

**REALIZAÇÃO -** às 10h00min (dez) horas do dia 24 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no

horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**43644325

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 413/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Maternidade a Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL SOTOCORNO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **19/04/2022** a **15/10/2022.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/04/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2022.

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**28E1C93D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 414/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
**Art. 1º CONCEDER** Auxílio Natalidade a Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL SOTOCORNO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2022.

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F2209EF9

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 204/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO,** Classe PG, de **07/02/2022** a **06/05/2022** em substituição a Professora **JANISLAINE ROSSI MATIAS** que se encontra de licença maternidade.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.**

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**1F9B380F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 415/2022**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,
**R E S O L V E**

**Art.1º** Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO**
**Nome**
SIMONE APARECIDA CHECONI
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**785A1671

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 416/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe PG, de **02/05/2022** a **31/05/2022** em substituição a Professora **ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI** que se encontra de atestado médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**6FC3ACCF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 417/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** Classe PG, de **09/05/2022** a **31/05/2022** em substituição a Professora **ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI** que se encontra de atestado médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de maio de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**EAD5DDDF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Tomada de preços N° 8/2022**
**Processo nº 140/2022**

**Contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico em CBUQ**

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14:00(quatorze horas) do dia trinta e um dias de maio de 2022 (31/05/2022), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de preços**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em dez dias de maio de 2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**5F04CD26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais*

**Edital de Pregão Nº. 57/2022.**
**Processo nº 122/2022**

**OBJETO**: Aquisição material consumo e equipamento para atender situação de emergência ou estadfo de calamidade pública**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/05/2022.
**Plataforma: https://comprasbr.com.br/**

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/05/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**E1F3D78D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 43/2022.**
**Processo nº 92/2022**
**OBJETO**: Aquisição de equipamento de 01 (um) Raio X a ser adquirido através da resolução da SESA nº 773/2019. Destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
**ABERTURA:** A abertura do certame fica suspensa para análise e julgamento de impugnação.

Terra Rica, 10/05/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**3000CC0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 58/2022.
Processo nº 123/2022

OBJETO: Aquisição de material permanente em atendimento a Emenda parlamentar nº2019322000004, para Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI, para estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/05/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**B3CCB02D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais*

**Edital de Pregão Nº. 59/2022.**
**Processo nº 124/2022**

**OBJETO**: Aquisição conforme demanda de grama esmeralda e solicitação de serviço de plantio**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 14:00min do dia 01/06/2022.
**Plataforma: https://comprasbr.com.br/**

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/05/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**FFA5689E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais***

**Edital de Pregão Nº. 60/2022.**
**Processo nº 127/2022**

**OBJETO**: Aquisição de peças e serviços de auto elétrica conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/06/2022.
**Plataforma: https://comprasbr.com.br/**

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/05/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**5B8CF5A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 61/2022.
Processo nº 136/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show pirotécnico para fornecimento de fogos de artifício e mão de obra para operacionalização conforme demanda, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/06/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/05/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**1B5D7DD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 172/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA LAÍSE CECOTE GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LAÍSE CECOTE GARCIA,** matrícula Nº 12051, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **09/05/2022 a 07/06/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/05/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**38C09286

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 171/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDRE FERRO GONCALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDRE FERRO GONCALVES,** matrícula Nº 14290, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC),** referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 a 15/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **10/05/2022 a 08/06/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/05/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**4A938C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 256/2022**

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a **PEDIDO**, servidor público municipal Sr**. MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA**, matrícula nº 11967, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 10 de Maio de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (10/05/2022)**

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**F61471C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 257/2022**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**
Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 10 de Maio de 2022, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA | 7º |

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (10/05/2022)**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**F2479839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2020**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 26.757.461/0001-05** com endereço na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 006.975.469-18, com domicilio na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 28/2020, objetivando a **Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo e iluminação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu **prazo de vigência** prorrogado a partir de seu vencimento para o dia **31/07/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 336/2020 de 28/10/2020.

Terra Rica-Pr, 28/04/2022.

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Présul Engenharia e Construção LTDA
***ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**B55EF623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2022(dez dias de maio de 2022)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: NATIVA BRASIL PESQUISA TECNOLOGIA E DESENVOLVIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.648.607/0001-94**.

**DOMICÍLIO:** PR NICOLAU PAMPUCH, 188 - CEP: 83045280 - BAIRRO: , São José dos Pinhais/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC,** do 126/2022 Processo inexigibilidade nº 24/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **11.921,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/05/2022(dez dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Nativa Brasil Pesquisa Tecnologia e Desenvolvim LTDA
***MARCELO LUBAS***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**ED5719F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: Fernanda Torgan**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

**DOMICÍLIO:** CENTRO, 000 - CEP: 87990000 - BAIRRO: , Diamante do Norte/PR.

**OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços de psicóloga, junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, deste município, atendendo a demanda de usuários do SUAS, de segunda a sexta-feira com carga horária de 30 horas semanais,** do 65/2022 nº 4/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **2.839,50 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses,** a partir de 11/05/2022.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/05/2022.

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

***FERNANDA TORGAN***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**B1F6AC21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2022(dez dias de maio de 2022)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: BERNADETE OLIVEIRA DOS SANTOS 88381668972**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.435.059/0001-69**.

**DOMICÍLIO:** RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO , 433 - CEP: 87707070 - BAIRRO: , Paranavaí/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de Capacitação em Escuta Especializada ´com carga horária de 24 horas de curso em quatro dias de seis horas/aula. Pretendemos realizar a capacitação na segunda semana de junho de 2022. Para participar contamos com Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e demais atores do Sitema de Garantia de Direitos daas Crianças e dos Adolescentes, servidores das politicas públicas das áreas da assistência social,saúde,educação,segurança pública, justiça e demais interessados, conforme Deliberação nº084/2019 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.,** do 125/2022 Processo inexigibilidade nº 33/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **14.000,16 (Quatorze Mil Reais e Dezesseis Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/05/2022(dez dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Bernadete Oliveira Dos Santos 88381668972
***BERNADETE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**561D160E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/04/2022(seis dias de abril de 2022)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

**DOMICÍLIO:** RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR E FOGÃO INDUSTRIAL,** do 83/2022 Pregão nº 36/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **10.968,00 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/04/2022(seis dias de abril de 2022).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
***MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**2E61B6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 258/2022**

**Decreto nº 258/2022**

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências.

**Júlio Cesar da Silva Leite**, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e com fundamento no inciso XVIII do artigo 7º, no inciso XI do Art. 84 e alínea "e", inciso "I" do Art. 104, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941...

**Considerando** que não há mais terreno disponível no município, com tamanho e localização adequada para instalação de indústrias;
**Considerando** a necessidade de ampliar a oferta de empregos e aumentar a arrecadação do Município, especialmente o ICMS e ISSQN;
**Considerando** existir interesse de empresários em investir em unidades industriais em nosso município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, para fins de implantação de empreendimento industrial, as áreas de terras abaixo discriminadas:

***Lote n° 01,*** *oriundo do desmembramento da parte do lote n°. 18, Gleba 1-B, 3° parte, 4ª Secção, situado no Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 10,7600 ha, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado no limite do lote n°. 02-D-1, deste segue confrontando com o lote n° 01-Rem. no rumo NE 18°28'54", com uma distância de 107,88 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Maximiano Trovas no rumo NW*

*73°32'23", com uma distância de 1.103,01 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a estrada municipal sentido a cidade de Terra Rica numa distância de 96,75 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 02-D-1 no rumo SE 72°37'40" com uma distância de 1.066,06 metros, até encontrar o ponto de partida, de propriedade de Sirley Rodrigues Oliveira e Outros, conforme Matrícula do CRI Local nº 57.*

***Lote n° 02-D-1,*** *oriundo do Desmembramento do lote n°. 02-D, 2ª zona, da Gleba Sinop, parte do lote n°. 15, da Gleba 1-B, 3° parte, 4° Secção, situado no Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 10,1600 ha, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado no limite do lote n°. 02-C-1, deste segue confrontando com o lote n° 02-D-Rem. no rumo NE 18°28'54" com uma distância de 103,83 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n°. 01 no rumo NW 72°37'40" com uma distância de 1.066,06 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a estrada municipal sentido a cidade de Terra Rica numa distância de 96,75 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 02-C-1 no rumo SE 62°32' com uma distância de 1.029,43 metros, até encontrar o ponto de partida, de propriedade de Sirley Rodrigues Oliveira e Outros, conforme Matrícula do CRI Local nº 2.132.*

***Lote n° 02-C-1,*** *oriundo do Desmembramento do lote n°. 02-C, 2ª zona, da Gleba Sinop, parte do lote n°. 21, da Gleba 1-B, 3ª parte, 4° Secção, situado no Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 5,7000 ha, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado no limite do lote n°. 02-B, deste segue confrontando com o lote n° 02-C-Rem. no rumo NE 18°28'54" com uma distância de 59,23 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n°. 02-D-1 no rumo NW 62°32' com uma distância de 1.029,43 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a estrada municipal sentido a cidade de Terra Rica numa distância de 57,00 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 02-B no rumo SE 62°09' com uma distância de 1.007,93 metros, até encontrar o ponto de partida, de propriedade de Sirley Rodrigues Oliveira e Outros, conforme Matrícula do CRI Local nº 2.130.*

**Art. 2º**A desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão na posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

**Art. 3º** As despesas com escrituração e transferência de propriedade do imóvel será custeada com recursos livres do Município.

**Art. 4º** A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente decreto, é a prevista na alínea "i" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 (abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; **a construção ou ampliação de distritos industriais**).

**Art. 5º** As áreas objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 072/2022.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (10/05/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roberto Périco
**Código Identificador:**2479AA28

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 001

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**
**Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC N° 42/2003**

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 09 de maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto pela Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[rem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) passivo(s) | | |
|---|---|---|
| Nome Completo/Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| GENY KOCHST HEINEN | 026.926.799-97 | 7921/00004/2022 |
| JOSE ANTONIO ZAMIAN | 708.603.609-97 | 7921/00005/2022 |
| SEBASTIAO MARTINS | 037.263.719-15 | 7921/00006/2022 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---|
| Nome: Haroldo Brehm | Matrícula: 02542901 |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013 | Assinatura |

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**F197B781

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA N° 14618/2022

**PORTARIA Nº 14618/2022**

Altera o artigo 1° da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022 que constitui Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Fica alterado o Artigo 1° que trata da nomeação da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, designada através da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022, substituindo um de seus membros, passando a constar a seguinte redação:
I – DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO – CPF: 061.422.299-;
II – ELAINE APARECIDA FAQUINETTI DE PADUA – CPF: 985.358.469-72;
III – VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOCA – CPF: 033.025.699-80.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 14609/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**55FDCA86

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 14621/2022**

**PORTARIA Nº 14621/2022**

Dispõe sobre designação de Servidor para executar a atividade de Vigilância Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal VANESSA BETÊNIA MARQUES PALMA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para executar o serviço de Vigilância Sanitária no Município.
**Art. 2º.** Concede a Servidora o poder de Polícia Administrativa na função de Autoridade Sanitária.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**2076D423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: ALTEMAR ANTONIO- EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.158.329/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTEMAR ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.648.545-9 e no CPF/MF nº 815.986.709-30, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 299.687,40 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 20, 22, 23, 28, 32, 41, 43, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 61, 70, 76, 78, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 105, 107, 109, 115, 128, 131, 135, 137, 138, 141, 142, 150, 151, 157, 160, 164, 176, 177, 187, 203, 204, 221, 226, 260, 261, 267, 271, 272, 273, 274, 277, 281, 282, 284, 286, 288, 289, 290.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

| ***IVAN REIS DA SILVA*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**25971FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: C F ANTONELLI EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.671.089/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONINHO ANTONELLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 828.811.039-87, com endereço à RUA Nhambiquaras, 1469, SANTA CRUZ - 85.806-050, Cascavel - PR.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 256, 263.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

| ***IVAN REIS DA SILVA*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**9F15518C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº

81.669.277/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.994-957-1 e no CPF/MF nº 589.297.039-68, com endereço à ESTRADA araré, 237, zona rural - 85.830-000, Formosa do Oeste - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 65, 101.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**C05B90F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.811.487/0001-71, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIELE ROVER BIANCHI, Administrador, portador do RG/CI nº 1077923082 e no CPF/MF nº 980.590.090-87, com endereço à RUA Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - 99.704-484, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 27.317,20 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 158, 170, 173, 190, 208, 237, 240, 245, 249, 265, 300.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**0323427D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.046.750/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.504.681-0 e no CPF/MF nº 062.797.549-60, com endereço à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936, CENTRO - 85.810-180, Cascavel - PR.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 143.372,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 117, 120, 125, 132, 146, 159, 161, 163, 168, 189, 194, 200, 201, 209, 210, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 239, 248, 250, 252, 254, 258, 262.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**F9852ADE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SHIGEMOTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO SHIGEMOTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 701.462.171-87, com endereço à RUA Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo - 79.011-210, Campo Grande - MS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 17.531,55 (dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 130, 139, 140, 152, 171, 175, 185, 186, 196, 206, 292.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**82B373CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.719.518/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CHARLEI BONI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 031.021.890-08, com endereço à RUA Machado de Oliveira, 44, Bairro Linho - 99.704-446, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 167, 214, 264.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**00C27F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.261.360/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADRIANA CABESTRE RAMALHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 020.678.089-31, com endereço à AVENIDA MANDACARU, 695, VILA SANTA IZABEL - 87.080-000, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 22.508,00 (vinte e dois mil e quinhentos e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 108, 275.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**BCD4B509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.138.326/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PABLO LUIS MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº . e no CPF/MF nº 022.357.539-90, com endereço à RUA Salvador da Silva Porto, 23, Jardim Palmeiras - 88.106-692, São José - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.435,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 129, 266, 294.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**5AF197A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.808.990/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 937.183.817-53, com endereço à RUA Alvares Cabral, 989, Serrinha - 60.741-200, Fortaleza - CE.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 147, 148, 149.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**C0A7BB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.651.458/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 3.468.297-6 e no CPF/MF nº 451.615.269-04, com endereço à RUA Das Azaleias, 2033, Jardim Santa Rosa - 87.060-022, Maringá - PR.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 312.780,10 (trezentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 122, 134, 144, 153, 154, 155, 165, 174, 183, 184, 192, 193, 195, 213, 234.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**2CE5AFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.759.356/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BEATRIZ SULBACH CORNELIUS, Administrador, portador do RG/CI nº 3024580676 e no CPF/MF nº 217.333.090-04, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 670, CENTRO - 98.640-000, Crissiumal - RS.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 191, 246, 253, 255.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**860165F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.855.864/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 050.040.459-33, com endereço à RUA HUMBERTO NOBILE, 75, CALIFORNIA - 86.040-110, Londrina - PR.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 162, 172, 207.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

| |
|---|
| ***IVAN REIS DA SILVA*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**3CE0B98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.617.462/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIA ALINE WEIRICH OLENIKI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.609.123-2 e no CPF/MF nº 048.339.849-70, com endereço à RUA MARACAÍ, 2110, FLORESTA - 85.815-175, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 67.737,50 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19, 29, 30, 31, 33, 68, 69.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**08ADC01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.250.886/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MILTON JOÃO DALMUTH, Administrador, portador do RG/CI nº 8039687028 e no CPF/MF nº 638.004.460-49, com endereço à RUA EMILIO NOAL, 151, CERÂMICA - 99.709-510, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 33.825,00 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 181, 182.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**B72DECBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.016.697/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JULIANA ALMEIDA DE JESUS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 038.743.686-37, com endereço à RUA CINCO, 372, OITIS - 32.141-066, Contagem - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 188.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**41D6F777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CLNA7 COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.837.833/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL, Administrador, portador do RG/CI nº 8.290.037-3 e no CPF/MF nº 029.016.389-70, com endereço à RUA TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 2291, BOQUEIRÃO - 81.670-430, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 126, 133.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**95B56DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.944.789/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELA ANDRADE PEIXOTO, Administrador, portador do RG/CI nº 59.698.099-1 e no CPF/MF nº 016.441.216-62, com endereço à RUA MARIA SALOMÉ DOS SANTOS, 09, NOSSA SENHORA APARECIDA - 39.775-000, José Raydan - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 11.608,00 (onze mil e seiscentos e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 123, 124, 127, 199.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**C60F2D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E

SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.752.554/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARINA MOSENA CAPELETI, Administrador, portador do RG/CI nº 9079980117 e no CPF/MF nº 007.392.300-18, com endereço à RUA PRINCESA ISABEL, 185, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.991,50 (um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 259.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

_____
***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**A39F4536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.937.325/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, Administrador, portador do RG/CI nº 2.615.237-1 e no CPF/MF nº 067.491.995-50, com endereço à AVENIDA CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, Marcos Freire II - 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro - SE.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.722,50 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 166, 169, 179, 215, 223, 236, 238.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.,,,

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**8D9F0692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.614.788/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA, Administrador, portador do RG/CI nº 4.355.854 e no CPF/MF nº 746.877.606-78, com endereço à PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 110, BARRA - 35.400-000, Ouro Preto - MG.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.032,83 (três mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 121, 136, 145, 156, 283, 291.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.
***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**C9B4014D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.087.572/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, Administrador, portador do RG/CI

nº 4902862-8 e no CPF/MF nº 524.576.569-15, com endereço à RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213, SANTA CRUZ - 85.806-125, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 178, 216, 217, 218, 219, 220, 251.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**26029285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022**

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 10 de maio de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**DETENTORA: CLEBER TADEU BRIDI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.864.350/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEBER TADEU BRIDI, Administrador, portador do RG/CI nº 53653181 e no CPF/MF nº 064.943.309-24, com endereço à RUA ERNESTO BEUTER, 1020, BRASILIA - 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC.

**OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 121.601,10 (cento e vinte e um mil, seiscentos e um reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 116, 143, 180, 202, 212, 222, 235, 241, 242, 243, 244, 247, 268, 278, 279, 280, 285, 287, 298, 299, 306, 307.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**EE1B8BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 011/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2022, Processo Administrativo nº 75/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI | 1, 2, 3, 4, 5, 6 |

Terra Roxa, 10 de maio de 2022.

***PAULO CESAR FARIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**5F81FFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. N° 010/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 76/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022, o(s) participante(s):

| 187283 - LIZ SERVICOS ONLINE LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SISTEMA; ACESSO AO BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DEMAIS RECURSOS DO SISTEMA. | UNIDADE | | 12 | R$535,95 | R$6.431,40 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$6.431,40 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**8A1094B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO - INEX. 010/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 10/2022, Processo Administrativo nº 76/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na implantação, consolidação, gerenciamento e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo, (leis complementares, leis ordinárias e decretos) desse município de Terra Roxa-PR, na rede mundial de computadores, internet, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 187283 - LIZ SERVICOS ONLINE LTDA | 1 |

Terra Roxa, 10 de maio de 2022.

***PAULO CESAR FARIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**1E479D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 201/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 201/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

**DATA CONTRATO:** 10 de maio de 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.776.284/0015-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. THIAGO D´ARISBO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.800.436-9 e no CPF/MF nº 033.249.029-75, com endereço à RUA JULIO DE CASTILHOS, 3465, VILA INDUSTRIAL - 85.904-175, Toledo - PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**1FB2D1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 202/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

**DATA CONTRATO:** 10 de maio de 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, Administrador, portador do RG/CI nº 8/R-220.562 e no CPF/MF nº 181.488.089-53, com endereço à RUA 240, 400, MEIA PRAIA - 88.220-000, Itapema - SC.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação, consolidação, gerenciamento e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo, (leis complementares, leis ordinárias e decretos) desse município de Terra Roxa-PR, na rede mundial de computadores, internet.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 6.431,40 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**85FA4BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 28/06/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartuchos e Toners para diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 63.988,81 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de maio de 2022.

***HAROLDO BREHM***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**35A57C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 04/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Caçamba Basculante que será utilizado para Transporte de Cascalho, Pedra e outros matérias necessários para possibilitar a Readequação, Recuperação e Pavimentação das Estradas Rurais no Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet:

www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de maio de 2022.

***CARLOS ROBERTO RAMPIM***
Secretario Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**08132E4C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2022

**EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2022**

**Dispensa de licitação pelo valor - Processo Administrativo n. 25/2022**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
**CONTRATADA:** BOCHOSKI & CLAUDINO LTDA – ME, CNPJ nº 05.162.684/0001-41, com endereço na Estrada Principal, n. 600, Campo Alto, Tijucas do Sul, Paraná.
**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte dos Vereadores Mirins para participação no Projeto Câmara Mirim, em 08 (oito) eventos no ano de 2022.
**VALOR TOTAL MÁXIMO DO CONTRATO**: R$ 7.998,53 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo R$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos) o quilômetro para a Linha 01, e R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) o quilômetro para a Linha 02.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.74.00 – Fretes e transportes de encomendas.
**VIGÊNCIA**: De 09 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
**FORO**: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 06 de maio de 2022.

***RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**5D8009AB

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 82, DE 10 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021 à servidora **ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora da cédula de identidade com RG nº 2612670/SSP/SC, matrícula funcional nº 118852, titular do cargo de Assessor I, para participação no Curso de Turismo Rural, nas Leitarias da Serra da Canastra, na cidade de São Roque de Minas, Serra da Canastra, Estado de Minas Gerais, entre os dias 11 a 14/05/2022, conforme Memorando nº 178/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**9DB6382A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO - T.P Nº 04/2022

TOMADA DE PREÇOS Nr.: 04/2022 - TP
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4185 de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2022-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

| | |
|---|---|
| Objeto da Licitação: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEOVANIL CAMARGO. |

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2022.

***TIAGO VINICUS DA SILVA ALVES***
Presidente da Comissão Permanente

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**E5CC989D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 13/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 13/2022**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 13/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
**O Objeto da Dispensa:** Restauração do coreto da praça central para receber nova estrutura de madeira.
Contratado: **MARCIO ROBERTO KERSCHER CNPJ: 13.974.818/0001-57**
Valor: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 13/2022.
**Dotação Orçamentária:**
***12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente***
***001 Departamento de turismo e meio ambiente***
***18.541.0006.2036 manutenções do depart. De apoio ao turismo e meio ambiente***
***6090 (000) 3.3.90.30.00.00.00 –Material de consumo***
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Cristina Pereira
**Código Identificador:**66CC561F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 093/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Conceder, por tempo indeterminado, licença sem vencimentos, em razão de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, para o(a) servidor(a), Sr(a). VALDECI TREVISAN, portador(a) do R.G. nº 4.461.869-9, inscrito(a) no CPF Nº 546.673.139-00, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS II, a partir de 10/05/2022.**

**Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra**
**em vigor na data de sua publicação.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de maio de 2022.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**F3374C57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### LEI Nº 2259/2022

**Data 10/05/2022**

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção de entidades, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo para manutenção de entidades de apoio educacional, como abaixo especificamos:

| Entidade | CMPJ | Valor R$ |
|---|---|---|
| APMF Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança | 11.247.132/0001-39 | 495,27 |
| Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Carlos Gomes Educação Infantil e Ensino Fundamental | 81.268.559/0001-07 | 495,27 |
| Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Salgado Filho | 02.991.810/0001-82 | 495,27 |
| Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Abelardo Luz Ensino Fundamental – APMF | 07.408.919/0001-68 | 495,27 |
| Associação Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal João Mello de Moraes Ensino Fundamental. | 02.627.104/0001-56 | 495,27 |
| Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan | 30.548.698/0001-45 | 495,27 |
| Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Anaju. | 24.461.971/0001-05 | 495,27 |

**Parágrafo único.** A ajuda será através de fornecimento de material de limpeza, didático, higiene e pedagógico.
**Art. 2º** Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório ou dispensa e repassados nas quantidades acordadas a entidade beneficiada com o incentivo desta Lei em parcela única.
**Art. 3º.** Poderá o Município e as entidades acordar a substituição dos materiais, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
**Art. 4º.** As entidades beneficiadas com o incentivo desta Lei deverão comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
**Art. 6º.** O prazo para repasse de materiais será até o mês de maio/2022 a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2022.
**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**C0C08066

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### LEI Nº 2267/2022

**Data 10/05/2022**

SÚMULA. Autoriza a pagar ajuda de custo para atletas do Município, para participarem do Sul americano de Karatê Full Contact 2022 na cidade de Barueri - SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ajuda de custo para atletas do Município, para participarem no Sul americano de Karatê Full Contact 2022 na cidade de Barueri - SP, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2022.
**Art. 2º.** Os atletas que participarão do evento e receberão a ajuda de custo são os seguintes:
I - Luiz Eduardo Trevisan Júnior (técnico);
II - Vitoria Moreschi (atleta);
III - Gabriela Reffatti Garcia Macedo (atleta);
IV - Vitor Gabriel Ferreira Lopes Barea (atleta);
V - Khetiln Mariane Heydt Rodrigues (atleta).
**Art. 3º.** O Valor será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa, e servirá para cobrir despesas pessoais de alimentação e hospedagem.
**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**27E3AF74

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI N° 2266/2022**

**Data: 10/05/2022**

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
**Art. 1°.** Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:
**I - Lote Nº 33 Quadra N° 52**, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Rio Branco; **SUL:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 34; **LESTE**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 35; **OESTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 31.
**Parágrafo Único** – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**
**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**05B71B59

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 2265/2022**

**DATA 10/05/2022**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal afirmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para a cedência de servidor efetivo para o Fórum da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, para a cedência de servidor efetivo para o Fórum da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com o objeto de cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Foro de Catanduvas/PR.
**Art. 2º.** A vigência do Convênio será de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura, conforme previsão do artigo 103, § 1º, combinado com o artigo 146 ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
**Art. 3º.** Fica como obrigação do município de Três Barras do Paraná:
I - colocar à disposição da direção do Fórum da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, 01 (um) servidor ou empregado público efetivo, para exercer atribuições compatíveis com as de seu respectivo cargo de origem;
II - informar à Direção do Fórum da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, os dados pessoais e de qualificação profissional do servidor, ou empregado cedido, bem como comunicar eventuais substituições deste agente público;
III - arcar com o vencimento do servidor ou empregado cedido, por conta de seu próprio orçamento;
IV - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
V - cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
VI - comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos do servidor ou empregado público disponibilizado;
VII - fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração e Planejamento.
**Art. 4º.** São obrigações do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:
I - treinar o servidor ou empregado cedido para a execução de suas funções no Fórum da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná;
II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo agente público cedido junto ao Órgão da Justiça;
III - controlar a frequência do servidor ou empregado cedido fornecendo boletim de frequência mensalmente ao município de Três Barras do Paraná.
**Art. 5º.** A direção do Fórum da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, durante o prazo de vigência do Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do servidor ou empregado cedido, para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
**Parágrafo único.** O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, modelo mensal de envio de informações do agente público cedido.
**Art. 6º.** É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente de comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos nºs 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiários, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 345/2019 e Acórdão nº 3540/2018, da referida corte de Contas deste Estado.
**Art. 7º.** O convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
**Parágrafo único**. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este Convênio será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.
**Art. 8º**. Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**60447B1D

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 2264/2022**

**Data 10/05/2022**

SÚMULA- Altera o valor a ser pago por plantão Médico de 12 (doze) horas criado pela Lei Municipal nº 555/08, de 03/09/08, com majoração nas Leis

Municipais nºs 1168/14 de 17/12/14, 1582/2017 de 02/03/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º-** Fica alterado para R$ 1.337,22 (hum mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), o valor do plantão médico de 12 (doze) horas, criado pela Lei Municipal nº 555/08 de 03/09/08, com majoração nas Leis Municipais nºs 1168/14 de 17/12/14, 1582/2017 de 02/03/2017.
**Art. 2º** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 555/08 de 03/09/08.
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**B2490579

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 2263/2022**

**Data 10/05/2022**

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Agentes Políticos do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos Agentes Políticos do Município num percentual **10,06% (dez vírgula zero seis por cento),** ou seja, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 2016/2020, de 27/10/2020, a ser aplicada a partir de maio de 2022, ficando conforme tabela abaixo:

| Cargo | Valor Mensal |
|---|---|
| Prefeito | 23.114,58 |
| Vice-Prefeito | 9.404,46 |

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtido seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**6E01351D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 2262/2022**

**DATA: 10/05/2022**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento e reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento de **4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, sobre a tabela existente em 31 de dezembro de 2020, (Lei Municipal nº1896/2019).
**Art. 2º**. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **10,06% (dez vírgula zero seis por cento)** de reposição inflacionária corresponde ao exercício de 2021, aos membros do Conselho Tutelar;
**§ 1º.** A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de maio de 2022, sendo que para os próximos exercícios será seguida a legislação Municipal Lei nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.
**§ 2º** Os subsídios passarão a R$ 2.386,53 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em atendimento ao §1°, do Art. 35 da Lei Municipal n°1.225, de 24 de março de 2015.
**Art. 2-A°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2065/2021 de 17/03/2021, surtido seus efeitos a parir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**90FD9D41

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **KAINÃ LOPATIUK COSTA ME – CNPJ Nº 17.611.979/0001-37,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**9BD9815D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 85/2022**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS,

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO *ON GRID* HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e KAINÃ LOPATIUK COSTA – ME.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 02/2022.
**VALOR**: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta dias) podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA**: 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**87068153

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 84/2022**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.**
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 24/2022.
**VALOR**: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 10 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**D9A6466D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº4920/2022**

**DECRETO Nº4920/2022**
**Data 10.05.2022**

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Juliana Bento Correia Scarmocin,** matrícula 23779-5/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**355D5B9B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 4915/2022**

**Data 10/05/2022**

Súmula. Nomeia Diretor (a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº 2215/2022, e no 0f. nº 037/2022 de 04 de maio de 2022.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **Kelin Dalbosco**, portadora da CI/RG nº 9.267.845-8 SESP/PR e do CPF nº 058.040.269-09 para ocupar o cargo de Diretor (a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal (Cargo em Comissão).
**Parágrafo Único.** Os vencimentos atribuídos serão os constantes da Lei 2215/2022 de 07/02/2022- Símbolo CC-3.
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**D91A5635

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 4919/2022**

**Data 10/05/2022**

Súmula. Convalida o feriado do dia 13 de maio criado pela Lei Municipal nº 002/2000, de 31 de janeiro de 2000**,** e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO** PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE 2022.
**D E C R E T A.**
**Art. 1º.** Fica convalidado o feriado de 13 de maio de 2022, criado pela Lei Municipal nº 002/2000, de 31 de janeiro de 2000.
**Art. 2º.** Nos serviços públicos considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**2C186E63

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONVÊNIO.**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, á população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

**PRAZO**: 01 (um) ano

**VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2.249/2022

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**6721E953

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº 135/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 132/2022**

A Comissão de Inventário do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria n° 874/2022, de 23 de março de 2022, torna pública a lista de classificação das entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº. 132/2022, conforme o referido Edital:

| ENTIDADES | BENS SOLICITADOS | BENS CONCEDIDOS |
|---|---|---|
| Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Esperança | 40 cadeiras escolares usadas | 40 cadeiras escolares usadas |
| Paróquia Nossa Senhora Aparecida | 120 cadeiras escolares usadas | 120 cadeiras escolares usadas |

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Sniezko
**Código Identificador:**A6A1BDC0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº4921/2022**

**DECRETO Nº4921/2022**
**Data 10.01.2022**

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora comissionada municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Creuza Ferreira de Souza**, ocupante do cargo comissionado de Mãe Social, matrícula nº 839-7/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D9C9472D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº884/2022**

**PORTARIA Nº884/2022 Data 09.05.2022**

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Ana Cristina Dellabetta Guerrero**, ocupante do cargo Temporário de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeado pela Portaria n° 845/2022, matrícula nº943-0/1.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**7B8DC96B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 042/2022**

**EDITAL Nº. 042/2022**
**10/05/2022**
**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Professor**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 64º | TAUANA STEFFENS |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**35F83FE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Retificação do valor:

**Onde se Lê:** o contrato passa a ser de R$ 122.488,75 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), valor atualizado.
**Leia-se:** corretamente: O contrato passa a ser de: R$135.937,50 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Data: Tunas do Paraná/PR, 25 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**95E9A950

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 06/2022

**Processo dispensa n°. 04/2022**
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM FILADÉLFIA, Turvo/PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente JOSNEI NEVES, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 7.660.989-6 e CPF: 026.866.299-16, residente na Avenida Moacir Júlio Silvestri, s/n, Centro - Turvo – PR, neste ato denominado como **PARTE CONCEDENTE**; e de outro lado a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA inscrita no CNPJ n°. 01.406.617/0001-74, com sede na Rua Padre José Pereira Coelho, 132, CEP: 35.660-015, BAIRRO: Centro, neste ato representado pelo senhor Guilherme Almada Morais, portador da cédula de identidade MG10430114, inscrito no CPF sob o número 051.219.846-26, doravante designada **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, resolvem firmar o presente, nos termos das Leis nº 11.788/2008 e 8.666/93 e com base na Dispensa de Licitação n°. 04/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração de programa de estágio supervisionado para a Câmara Municipal de Turvo-PR.
**VALOR:** Pagamento mensal integral da contribuição correspondente a 3,00% (três por cento) do valor da Bolsa Auxílio por estagiário ativo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FORO:** Comarca de Guarapuava – Pr.

Turvo, cinco dias de abril de 2022.

***JOSNEI NEVES***
Presidente
Parte Concedente

***GUILHERME ALMADA MORAIS***
Agência de Integração Empresa Escola LTDA
Agente de Integração

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**4696C5BB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR Por Lote".
**Objeto:** Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção.
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 27 de maio de 2022.
**Data de abertura:** 27 de maio de 2022 às 08h30min
**Valor estimado:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
**Local:** Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de maio de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**9368BF76

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N. 369/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover a servidora comissionada Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, permanecendo no mesmo cargo. A partir de 04 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**D7AF5527

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°. 368/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Remover o servidor efetivo Oseas Paulin Garcia, Motorista de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**95D7E6DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 370/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Tatiane de Fátima Andrade Stori, Professora lotada no CMEI João Adolfo Barendse, em virtude de acompanhamento de aluno com necessidades educacionais especiais, enquanto a mesma estiver realizando este acompanhamento e/ou houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de abril de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**66AE6CCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 371/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor efetivo Sergio Zak, inscrito no CPF nº 032.803.709-57, no período de 02 de maio de 2022 a 29 de agosto de 2022, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – O servidor mencionado no art.1º desta portaria será submetido a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de maio de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**AC8F62AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 372/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Ana Chumlhak Chmilouski, Professora lotada na Escola Municipal Infância Feliz, em virtude de substituição do professor Sérgio Zak que se encontra em licença para tratamento de saúde conforme a portaria nº 371/2022, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**57A23407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 373/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 274/2022, à servidora efetiva Gisele Pepes da Silva, em virtude do retorno da Professora Daniela Hammel Medeiros as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de abril de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**8A49BDCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 374/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o adicional de direção para 25% (vinte e cinco por cento), para a Professora Crislaine de Fatima Pereira, concedido através da portaria nº 38/2022, em virtude de aumento no número de matrículas, ultrapassando o limite de 200 alunos matriculados no CMEI Vó Luiza.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**66BD82BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 375/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Josiane Otalakoski Gomes, Professora, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para a Classe C, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura plena, conforme certificado em anexo a solicitação protocolada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**83F66CE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 376/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cassar os 16 (dezesseis) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Denize Diniz, concedida através da portaria nº 334/2022. No período de 16 a 31 de maio de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**3AF15613

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 377/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de recebimento de bens, materiais e serviços, composta por vinte e cinco membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

Regiane Aparecida Sant`Anna Romitti
Acácio Portela
Alex Grando Penteado
Alisson Elias dos Santos Medeiro
Antonio Felipe de Souza Fornazari
Barbara Cristina Schinemann Yamamoto
Cleber Novakoski
Dênico Gomes Dos Santos
Diogo Augusto de Oliveira
Edicléia De Oliveira
Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro
Elizangela Mendes Pereira Jorge
Gean Pereira Carriel
Josiele Vaz
Josnei de Lara
Luiz Rodrigo Branco
Maria Tereza Fassini Eurich
Margarete Schinemann
Patricia Gasparetto Zin
Paulo Henrique Zander
Rafaela Conrado Goes
Rosa Terezinha Andrade Gusso
Wagnner Conrado
Amanda Patrícia Maciel, responsável pelo recebimento, fiscalização, medição e aceitação de execução de obras públicas.
Cleiton Gasperin, responsável pelo recebimento, fiscalização, medição e aceitação de execução de obras públicas.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário em especial a portaria n°. 291/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**D596FA02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 378/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Jocelene Botini, inscrita no CPF nº 076.787.669-55, no período de 06 de maio de 2022 a 04 de julho de 2022, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**2B8AE309

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 37/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **LIDER SUPERMERCADO LRDA (CNPJ N° 43.540.683/0001-82),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Evento a Calvalgada, no valor total de R$ 2.272,85 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**8AFDE1C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 37/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo através do Memorando Administrativo Nº 20/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 09/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

**Empresa contratada: LIDER SUPERMERCADO LRDA (CNPJ N° 43.540.683/0001-82)**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Evento a Cavalgada.

**Valor:** R$ 2.272,85 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
**Fundamento legal:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Justificativa:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Turvo (PR), os pdodutos tratados em tela seram repassados a Comissão Representativa da Cavalgada, para realização do evento "A CAVALGADA", conforme Lei Municipal nº 09/2017, visto que o evento "A CAVALGADA" é realizado entre os tropeiros da região e a comunidade local durante o mês de maio, nas festividades de aniversário do município, do qual entre a programação é realizado a "Costela Dois Fogos", prato culinário tradicional dos tropeiros participantes, realizado durante o evento, reforçando a cultura tropeira. Visto que o Município através da Lei Municipal nº 09/2017 deve auxiliar nas despesas do evento, segurando o Art. 2º: "Após consolidada a comissão ou associação, poderá realizar convênio com o município, para cobertura de despesas que irão surgir" diante disso é que a aquisição se faz necessária. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 37/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de maio de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**C5F11518

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **CLAUDINEY MARIO DALZOTTO (CNPJ N° 85.506.889/0001-36)** mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de locação de brinquedos e distribuição de pipoca, algodão doce e cachorro quente., no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de maio de 2022.
***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**A49DD0FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 26/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **13 de maio de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Raphaelly Lemos Marcondes Neves | 2ª |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Simone Americano Rodrigues | 6ª |
| Josiane Vaiz Kuchla | 7ª |
| Zilda Ribeiro de Almeida | 8ª |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Bottega
**Código Identificador:**E75E96F4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 49/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, COM ESTIMATIVA APROXIMADA DE 8.766 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS) PONTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

**N.º do Processo Administrativo:** 83/2022

**Data da Suspensão:** 10/05/2022

**Motivo da Suspensão:** Apreciação de Impugnações ao Edital, realização de diligência e reapreciação (avaliação e correção) do respectivo instrumento convocatório, se for o caso.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da sessão pública designada para o dia 13/05/2022, até que seja decidida acerca das Impugnações ao Edital, realizada diligência e reapreciado (avaliado e corrigido) o respectivo Edital de abertura do certame, se for o caso.

Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237.

Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br*
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória (PR), 10 de maio de 2022

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**718709D1

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°6/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Governança Corporativa no curso de Especialização MBA em Gestão Financeira e Controladoria.
FORNECEDOR: Tac - Treinamentos Assessoria Empresarial e Cobrança Ltda
CNPJ: 21.121.493/0001-98
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/5/2022
Dotação orçamentária: 2.048.3.3.90.34.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 10 de maio de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**DCA7A34D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

**CAMARA MUNICIPAL DE VERE**
**DECRETO Nº009-2022**

**DECRETO Nº 009/2022**

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

**DIOMERES RIZZO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 002/94, de 26 de janeiro de 1994.

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica **CONCEDIDO**, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.905.225-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.969.859-34, servidor efetivo, ocupante do cargo de CONTADOR – Nível "III", Adicional por Tempo de Serviço (1%), relativo ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022; totalizando (12%).
**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 03 de maio de 2022.

***DIOMERES RIZZO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos de Souza Pacheco
**Código Identificador:**0F2AAE23

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 133/2022**

**Data 10/05/2022**

Súmula: EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica exonerada por aposentadoria a servidora **ORLANDA VEIGA DE ANDRADE,** CPF: 037.279.839-06, ocupante de cargo de Gari junto à Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de maio de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**CD60B9F3

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## DECRETO Nº 134/2022

**Data 10/05/2022**

SÚMULA: ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica alterada, de 20h para 40h semanais, a carga horária da Servidora SUELIN ALINE REITZ FERRE, 049.413.749-59 ocupante do cargo de Nutricionista, nos termos da Lei Municipal 539/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de maio de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**9A254D93

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## PORTARIA Nº 09/2021

**10/05/2022**

SÚMULA: Altera membros quem compõem a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM) criada pela Portaria 02/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**DECRETA**
**Art. 1º.** Os Servidores abaixo passam a compor a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM) em suas respectivas funções.

| Equipe Técnica Plano Diretor | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA** | _____ | _____ |
| SUPLENTE | EDERSON SOIKA | 037.344.539-33 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | _____ | _____ |
| TITULAR | JANE CECCON ALVES | 023.576.559-76 |
| SUPLENTE | DAIANE COMELLI | 070.470.489-79 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | _____ | _____ |
| SUPLENTE | CLAUDIA DENISE ERDMOON SANTORO | 032.431.629-12 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de maio de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**6609D654

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

## CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
## PORTARIA Nº 12/2022 DATA: 10/05/2022

**Gilse Soletti Mafioletti,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo descritos:

| Servidor | Dias | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|
| Alessandro de Souza | 15 | 01/03/2021 a 28/02/2022 | 11/05/2022 a 25/05/2022 |
| Valderes Everton Neselo | 10 | 01/03/2020 a 28/02/2021 | 09/05/2022 a 18/05/2022 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GILSE SOLETTI MAFIOLETTI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luiz Fernando Turra
**Código Identificador:**0E19B31D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
## EXTRATO ATAS 73-74-7576-77/2022

*Extrato da ata de registro de preços nº 73/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 23/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa* POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ N º 14313995000155- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 23/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 73/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –* POLO REPRESENTACOES LTDA

*Extrato da ata de registro de preços nº 74/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 23/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa* MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N º 39649812000106- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 23/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 74/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –* MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

*Extrato da ata de registro de preços nº 75/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 23/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa* BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ N º 35088051000100 *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 23/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 75/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –* BUGRE COMERCIAL EIRELI

*Extrato da ata de registro de preços nº 76/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 23/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa* PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ N º 37106076000106 *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 23/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 76/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –* PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

*Extrato da ata de registro de preços nº 77/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 23/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa* MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ N º 01046618000155 *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 23/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 77/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –* MAQUEA & MAQUEA LTDA

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**2626C53D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 132/2022**

**PORTARIA nº 132/2022**

Súmula: Nomeia Membro *ad hoc* para atuar em Processo Administrativo Disciplinar.

*Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,*
*CONSIDERANDO a declaração de suspeição da Servidora Carla Beatriz Rachwal para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022,*

**RESOLVE**

*Art. 1º.* Nomear, em substituição o Servidor Junior Luiz Da Coreggio, portador do RG n° 9353xxx-x SSP/SC e do CPF n° 072.xxx.xxx-xx, para participar especificamente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.
Parágrafo único - A designação constitui encargo de natureza obrigatória, e dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Vilson Forgiarini
**Código Identificador:**A505A96C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 143/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO.**

**PORTARIA Nº 143/2022**

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**I –** Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 78/2022,protocolo 2264/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo VAN BAV 9515, para Cascavel PR no dia 11 de maio de 2022.

**II –** Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 10 de maio de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**5DEC76A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 002-2022.**
**RESOLUÇÃO N° 002/2022**

Súmula: Prestação de contas do primeiro Trimestre de 2022 e Deliberação nº. 12/2022 CEAS/PR. .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal n° 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.

**Resolve:**
Considerando a plenária realizada no dia 09 de Maio de 2022. Aprovam por unanimidade:

**Art. 1° -** A Prestação de contas do primeiro Trimestre de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Livre, Piso Básico Fixo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD – PBF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD – SUAS).

**Art. 2° -** A Deliberação nº. 012/2022 CEAS/PR referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção as famílias, e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontram desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade publica.

**Art. 3° -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***BRUNA STRAPPAZZON***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**05E91C39

## ESTADO DO PARANÁ
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2022

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2022

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP**

Os municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis, Tamarana, reconhecendo a importância e a vantajosidade da prestação de serviços públicos de maneira integrada, no âmbito de suas competências constitucionais, **RESOLVEM** celebrar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, com a gestão associada de serviços públicos nas áreas de segurança pública e cidadania, meio ambiente e resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, obras públicas e transporte, motomecanização, saúde, educação e cultura, esporte, lazer e turismo, engenharia, ciência e tecnologia, tudo em observância ao art. 241 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 11.107/2005 e seu respectivo Decreto regulamentador nº 6.017/2007, demais normas pertinentes, bem como às seguintes cláusulas e disposições:

I – DOS ENTES CONSORCIADOS

**Cláusula Primeira:** Integram este Protocolo de Intenções, os seguintes entes:

ALVORADA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.132.860/0001-88, com sede na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, n° 32, Centro, CEP 86150-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Marcos Antonio Voltarelli;

APUCARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n° 25, CEP 86800-280, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Sr. Sebastião Ferreira Martins Junior;

ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, n° 750, Centro, CEP 86700-285, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva;

BELA VISTA DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.245.067/0001-58, com sede na Rua Joaquim Ladeira, n° 150, Centro, CEP 86130-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Fabrício Pastore;

CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, n° 149, Centro, CEP 86820-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Paulo Wilson Mendes;

CAMBÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Otto Gaertner, n° 65, Centro, CEP 86181-300, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Conrado Angelo Scheller;

CAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, n° 320, Centro, CEP 86890-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Emerson Toledo Pires;

CENTENÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.845.503/0001-67, com sede na Praça Padre Aurélio Basso, n° 378, CEP 86630-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Sr. Melquiades Tavian Junior;

FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.845.495/0001-59, com sede na Rua Santo Inácio, n° 161, CEP 86165-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Sr. Onicio de Souza;

IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, n° 540, Centro, CEP 86200-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. José Maria Ferreira;

JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 220, Centro, CEP 86.610-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Gerson Luiz Marcato;

JATAIZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.245.042/0001-54, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 494, Centro, CEP 86210-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Sr. Wilson Fernandes;

LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.447/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 635, Jardim Mazei II, CEP 86015-901, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Marcelo Belinati Martins;

MARILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.303/0001-07, com sede na Rua Silvio Beligni, nº 200, CEP: 86825-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Aquiles Takeda Filho

MAUÁ DA SERRA,pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.548.400/0001-42, com sede na Av. Ponta Grossa, nº 480, CEP: 86.828-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Hermes Wicthoff;

MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.845.529/0001-05, com sede na Rua São Paulo, n° 10, Centro, CEP 86615-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Rogério Aparecido da Silva;

PORECATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 344, CEP 86160-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade;

PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.613.136/0001-30, com sede na Rua São Paulo, n° 191, Centro, CEP 86.618-000, representado neste ato pela sua Excelentíssima Prefeita, Sra. Maria Edna de Andrade;

PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.245.059/0001-01, com sede na Rua 11, n° 674, CEP 86140-000, representado neste ato pela sua Excelentíssima Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova;

ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.288.760/0001-08, com sede na Rua Presidente Bernardes, n° 809, Centro, CEP 86.600-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Ailton Aparecido Maistro;

SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, n° 47, Centro, CEP 86.720-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Moises Soares Ribeiro;

SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.245.034/0001-08, com sede na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n° 342, Centro, CEP 86.170-000, representado neste ato pela sua Excelentíssima Prefeita, Sra. Ana Ruth Secco;

TAMARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP 86.125-000, representado neste ato pela sua Excelentíssima Prefeita, Sra. Luzia Harue Suzukawa;

§ 1º É facultado o ingresso de novos entes ao Consórcio CISMEL-NCP a qualquer momento, cujo pedido deverá ser formalizado pelo representante legal do proponente, por meio do envio da documentação pertinente.

§ 2º Após o protocolo do pedido de inclusão, será aberto processo interno para análise da documentação exigida e posterior encaminhamento para apreciação, discussão e votação pela Assembleia Geral do Consórcio.

§ 3º O ente solicitante será informado da decisão da Assembleia Geral por meio de correspondência oficial no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da mesma, com as devidas instruções para ratificação do Protocolo de Intenções pela respectiva Câmara Legislativa.

II – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E FORO

**Cláusula Segunda:** O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP é constituído como associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrante da Administração Indireta dos entes federativos que o compõe.

**Cláusula Terceira:** O CISMEL-NCP vigorará por tempo indeterminado e terá como Imprensa Oficial para divulgação dos seus atos o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ou outro de igual ou superior abrangência.
**Cláusula Quarta:** A sede do Consórcio será o Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-590, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios ou unidades assistenciais localizadas em outros Municípios consorciados.

Parágrafo único: a sede do CISMEL-NCP poderá ser alterada mediante votação em Assembleia por 2/3 dos entes consorciados presentes que estejam em pleno gozo de seus direitos.

**Cláusula Quinta:** Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;

II – ser contratado pela administração pública direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 1º A área de atuação do CISMEL-NCP é formada pelo território dos Municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades às quais se submete, podendo eventualmente e sob justo motivo, ampliar sua área de atuação para outras localidades, visando beneficiar os entes consorciados;

§ 2º O ente consorciado adimplente com suas obrigações tem o direito de exigir dos demais o cumprimento das obrigações previstas neste Protocolo de Intenções.

§ 3º O Município ainda não consorciado ao CISMEL-NCP, poderá ser incluído neste mediante aprovação de 2/3 dos presentes em Assembleia Geral com a posterior formalização e ratificação do Protocolo de Intenções por meio de Lei Municipal específica.

III – DOS OBJETIVOS

**Cláusula Sexta.** São objetivos do Consórcio:

§ 1º Prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

Segurança Pública e Cidadania;
Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;
Obras Públicas e Transporte;
Motomecanização;
Saúde;
Educação e Cultura;
Esporte, Lazer e Turismo;
Engenharia, Ciência e Tecnologia.

**Cláusula Sétima:** Respeitados os limites Constitucionais e legais, caberá ao Consórcio exercer as seguintes competências e realizar as seguintes atividades:

I – Desenvolver programas na esfera de Segurança Pública e de Cidadania respeitando os princípios, diretrizes e normas que os regulamentam, nos limites da Constituição Federal;

II - Desenvolver e propor ações para enfrentar a criminalidade e a violência existentes nos municípios consorciados, apoiando-os para reduzir de forma eficiente seus índices, inclusive com a prestação de serviços da guarda municipal dos municípios limítrofes, de maneira compartilhada com os demais entes, nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014;

III - Orientar e auxiliar a viabilização de infraestrutura de segurança pública dos entes consorciados, bem como incentivar os municípios consorciados a participar da formulação da política de Segurança Nacional.

IV - Promover os direitos humanos e a cidadania, bem como fomentar o respeito às diversidades de gênero, raça, etnia, religião, cultura, entre outras;

V - Representar os municípios consorciados em assuntos de interesse comum perante quaisquer entidades de direito público ou privado, podendo firmar ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais, sejam nacionais ou internacionais, dentro de sua área de atuação;

VI - Executar obras que se fizerem necessárias para o alcance de suas finalidades;

VII - Promover melhorias nas estradas rurais, buscando o desenvolvimento sustentável e integrado nos territórios onde estão localizados os municípios consorciados, bem como melhorar as condições de tráfego nessas áreas;

VIII - Realizar, seguindo a lei e as normas pertinentes, procedimentos licitatórios de forma individual ou compartilhada através do sistema de registro de preços, para aquisição e administração de equipamentos, bens e serviços necessários ao pleno desenvolvimento das atividades fins deste consórcio e para o uso compartilhado de seus entes consorciados;

IX - Prestar serviços na área de saneamento, especialmente resíduos sólidos, englobando a prestação regionalizada desses serviços públicos nos termos da lei, demais regulamentos e contratos porventura firmados;

X - Administrar, operar, dar manutenções, recuperar e expandir os sistemas de manejo de resíduos sólidos, inclusive com o funcionamento de aterros sanitários conjuntos;

XI - Realizar intercâmbio com entidades afins, englobando a realização e participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

XII - Realizar capacitação técnica de pessoal encarregado da prestação dos serviços relacionados às áreas de atuação do Consórcio;

XIII - Prestar serviços de apoio, assistência e assessoria técnica para os entes consorciados nas áreasjurídica, contábil, licitatória, tecnológica, dentre outras que se fizerem necessárias para asolução das demandas nas áreas de atuação do Consórcio;

XIV - Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades fins deste consórcio;

XV - Representar os entes consorciados, judicial ou extrajudicialmente, nas esferas cíveis, criminais ou administrativas, para a defesa destes no que diz respeito à finalidade e área de atuação a que o consórcio se propõe;

XVI - Firmar convênios, contratos e termos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições, subvenções ou doações de outras entidades, sejam órgãos públicos ou organizações privadas, nacionais ou internacionais, observadas as legislações pertinentes.

IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Cláusula Oitava:** O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Fiscal;

III - Presidência;

IV - Diretoria Executiva;

V - Câmaras Temáticas.

Parágrafo único: As competências e funcionamentos dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Protocolo de Intenções, serão definidas em Estatuto e Regimento Interno.

**Cláusula Nona:** A Assembleia Geral, que é a instância máxima do CISMEL-NCP, de caráter deliberativo e normativo, constitui-se em órgão colegiado composto pelos municípios consorciados, representados pelos seus respectivos chefes do Poder Executivo em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º Não será permitida, na Assembleia Geral, a representação de mais de um ente consorciado pela mesma pessoa.

§ 2º Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar o ingresso no CISMEL-NCP de ente federativo que não tenha sido parte inicial do Contrato de Consórcio Público;

II - Aprovar a retirada do CISMEL-NCP de ente federativo que realiza a solicitação nos termos do Estatuto Social;

III - Deliberar e aplicar, quando for o caso, a pena de exclusão a ente consorciado;

IV - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do CISMEL-NCP, bem como destituí-los;

V - Elaborar ou aprovar projeto de Estatuto e suas alterações;

VI - Elaborar ou aprovar projeto de Regimento Interno e suas alterações;

VII - Ratificar, recusar ou destituir integrantes da Diretoria Executiva;

VIII - Aprovar:

a) orçamento plurianual de investimentos, o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes;
b) programa anual de trabalho;
c) realização de operações de crédito;
d) alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos do contrato de programa, lhe tenham sido outorgados;
e) a celebração de contratos de programa, previamente ou posteriormente à sua formalização;
f) a prestação de contas do exercício anterior, até a segunda quinzena de março do exercício subsequente, podendo ser prorrogado tal prazo por motivo justificado.

IX - Homologar decisões do Conselho Fiscal;

X - Aprovar a celebração de convênios e seus respectivos ajustes, os quais deverão ser homologados em, no máximo, cento e vinte dias;

XI - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

§ 3º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos duas vezes ao ano, preferencialmente nos meses de julho e janeiro, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou requerida por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros consorciados, e deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - A instalação da Assembleia Geral dar-se-á mediante a presença da maioria absoluta em primeira chamada e, em segunda, por maioria simples;

II - A convocação da Assembleia Geral, tanto ordinária quanto extraordinária, será feita com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação à sua realização, podendo haver publicação da convocatória no órgão de imprensa oficial do CISMEL-NCP e/ou envio da mesma através do encaminhamento de convites pessoais por meios físicos ou eletrônicos, sempre dando ciência do local, data e horário definidos para a reunião;

III - Cada ente consorciado, em pleno gozo de seus direitos, terá direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral, a ser exercido peloChefe do Poder Executivo dos respectivos entes consorciados, sendo permitido, à sua exceção, o voto por representação de agente devidamente constituído por meio de procuração específica para cada ato ou ainda por correspondência assinada pelo próprio prefeito, quando não for possível a presença do representado na Assembleia;

IV - O voto em regra será público admitindo-se, à sua exceção, o voto secreto por cédulas nos casos em que estiver sob julgamento a aplicação de penalidade a empregados do CISMEL-NCP ou a membro consorciado;

V - O Presidente do CISMEL-NCP, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar.

**Cláusula Décima:** O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do CISMEL-NCP, constituído preferencialmente, mas não exclusivamente, dentre os Prefeitos dos entes consorciados, com mandato coincidente ao da Presidência, a ele cabendo:

I - Acompanhar e fiscalizar a contabilidade do CISMEL-NCP, bem como quaisquer operações financeiras da entidade;

II - Ordenar, junto com o Presidente, as despesas do CISMEL-NCP, na pessoa de seu coordenador;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução de acordos e convênios, até sua conclusão;

IV - Emitir parecer, quando julgar necessário ou assim for demandado a fazer, sobre as contas anuais do CISMEL-NCP, fazendo constar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis para auxiliar eventuais deliberações pela Assembleia Geral.

V - Comunicar imediatamente a Assembleia Geral caso encontre irregularidades na gestão contábil e patrimonial do CISMEL-NCP, ou seja, caso seja identificado inobservância das normas legais, estatutárias e regimentais pela Presidência e Diretoria Executiva, bem como pelos membros que a compõe.

§ 1º O previsto nesta cláusula não impede o controle externo de cada ente consorciado, no que se referem aos recursosque cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 2º As decisões do Conselho Fiscal estarão sujeitas à homologação da Assembleia Geral.

**Cláusula Décima-Primeira:** A Presidência é o órgão de deliberação administrativa, composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, e ela cabendo:

I - Convocar e presidir as Assembleias;

II - Dar posse aos membros do Conselho Fiscal e designar o coordenador das atividades;

III - Nomear o(a) Diretor(a) Executivo(a) de sua confiança;

IV - Nomear os empregados e servidores aos cargos em comissão que comporão o quadro de pessoal;

V - Representar o CISMEL-NCP judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;

VI - Ordenar as despesas do CISMEL-NCP e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VII - Convocar reuniões de equipe da Diretoria Executiva;

VIII - Zelar pelos interesses do CISMEL-NCP, exercendo todas as competências outorgadas ou não por este Estatuto, bem como adotar todas as medidas necessárias para o bom andamento das atividades do Consórcio;

IX - Promover e cobrar de seus subordinados o empenho necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do CISMEL;

X - Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do Consórcio;

XI - Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;

XII - Ativar as Câmaras Temáticas.

**Cláusula Décima-Segunda:** A Diretoria Executiva é o órgão de planejamento, coordenadoria e execução das finalidades operacionais e administrativas do CISMEL-NCP, sendo gerenciado pelo Diretor Executivo, indicado e nomeado pelo Presidente, a ele competindo:

I - Promover a execução das atividades técnicas e administrativas do CISMEL-NCP, por meio dos esforços comuns de cada área ou departamento que a compõe;

II - Executar todos os atos necessários para o bom desempenho das atividades do CISMEL;

III - Providenciar todas as diligências demandadas pela Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Presidência;

IV - Convocar reuniões de equipe da Diretoria Executiva;

V - Elaborar e submeter à Assembleia Geral para aprovação, as seguintes matérias:

a) o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;
b) a prestação de contas;
c) a escrituração contábil;
d) a contratação de empregados para prover o seu quadro de pessoal, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção;
e) a demissão de empregados;
f) o plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;

VI - Autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, bem como movimentar em conjunto com o Presidente, e nunca separadamente, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

VII - Autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio;

VIII - Preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos Conselhos;

IX - Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com as demais áreas, os programas de treinamento ou desenvolvimento da Gestão de Pessoal;

X - Preparar e executar os expedientes referentes à aquisição de materiais ou à contratação de prestação de serviços, bem como análise das propostas;

XI - A organização e controle do patrimônio;

XII - A supervisão e controle das atividades de telefonia, reprografia, vigilância, copa, limpeza, transporte, manutenção e administração dos prédios;

XIII - Praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pelo Presidente.

**Cláusula Décima-Terceira:** As Câmaras Temáticas são grupos de trabalhos formados por servidores indicados pelos respectivos entes consorciados, cuja função incube fomentar e discutir as demandas de políticas públicas de suas localidades.

§ 1º Cada ente consorciado deverá indicar 01 (um) representante para participar do grupo de trabalho conforme previsto no *caput*;

§ 2º Cabe ao Presidente indicar, dentre os membros do grupo de trabalho da respectiva Câmara, 01 (um) coordenador responsável por organizar e direcionar as atividades propostas.

§ 3º Na ausência do coordenador, as funções serão exercidas pelo Diretor Executivo do Consórcio.

§ 4º Compete ao Coordenador(a) das Câmaras Temáticas:

I - Auxiliar no planejamento e propor estratégias e ações necessárias ao cumprimento das finalidades da Câmara;

Il - Prestar consultoria e emitir pareceres, quando solicitado, ao Presidente.

§ 5º Para cada Câmara Temática ativa, poderá ser constituído uma Câmara Técnica, que nada mais é do que um grupo de trabalho composto por profissionais com capacidade técnica específica da respectiva área, para desenvolver as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos pelas Câmaras Temáticas.

§ 6º Os profissionais de que trata o *caput* poderão ser servidores cedidos por quaisquer dos entes consorciados que tenha a capacidade técnica necessária para o desenvolvimento das atividades propostas;

§ 7º Na ausência de servidores passíveis de serem cedidos pelos entes consorciados ao Consórcio, que tenham a aptidão técnica necessária para o desenvolvimento das atividades propostas, o Consórcio poderá contratar, de maneira temporária, pessoa física ou jurídica que detenha tais capacidades para desenvolver a coordenação técnica dos trabalhos previstos para a respectiva Câmara.

§ 8º Compete às Câmaras Técnicas:

I - Auxiliar tecnicamente os membros da respectiva Câmara Temática para a qual foi constituída, bem como a Diretoria Executiva quando necessário;

Il - Estabelecer as diretrizes técnicas a serem observadas na elaboração e execução do Plano de Trabalho relativo ao projeto proposto pela respectiva Câmara Temática.

III - Executar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas propostas pela respectiva Câmara Temática à população.

§ 9º A organização e o funcionamento das Câmaras Temáticas e Técnicas serão definidos em Estatuto ou Regimento Interno.

V – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

**Cláusula Décima-Quarta:** Nos assuntos de interesse comum, assim compreendido aqueles contidos na cláusula quinta deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

VI – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

**Cláusula Décima-Quinta:** O representante legal do Consórcio será o Presidente, eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados e que esteja regular com suas obrigações financeiras e legais perante o Consórcio, bem como participando de pelo menos uma das Câmaras Temáticas em vigência.

Parágrafo único. O mandato será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

VII – DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Cláusula Décima-Sexta:** Fica o consórcio público autorizado a gerir serviços públicos em regime de gestão associada noterritório onde estão localizados os entes consorciados, observadas as normas vigentes.

VIII – DOS RECURSOS HUMANOS

**Cláusula Décima-Sétima:** Para a execução de suas atividades disporá o Consórcio de quadro de pessoal composto por empregados públicos, cargos comissionados e funções de confiança.

§ 1º A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de cargos em comissão e funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais são os definidos no Anexo I deste instrumento, sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para fins de correção anual das remunerações, em atenção ao estabelecido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

§ 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses:

I - A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do Consórcio;

II - A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

III - A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido ou afastado temporariamente pelo Consórcio ou que tenha pedido demissão;

IV - A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do Consórcio, quando, por motivo justificado, não tenha sido realizada a abertura de concurso público;

V - A contratação realizada para a execução de ações e serviços emergenciais temporários, tais como endemias, tragédias, surtos de doenças e /ou agravos regionais.

IX – DO CONTRATO DE PROGRAMA

**Cláusula Décima-Oitava:** Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio, Contratos de Programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 1° Nos contratos de programa aserem celebrados, serão obrigatoriamente observados:

I - O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;

Il - A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

§ 3º O Estatuto estabelecerá os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observando-se a legislação em vigor.

X – DO CONTRATO DE RATEIO

**Cláusula Décima-Nona:** Ficam os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o Consórcio para a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3° Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4° Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta corrente quando do recebimento das parcelas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios.

§ 5° A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

XI – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

**Cláusula Vigésima:** A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia geral, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 1º Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do Consórcio.

§ 2º O Estatuto estabelecerá as formas de penalidades aos consorciados infratores, sendo admitidas as penas de multa, suspensão e exclusão.

§ 3º A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

XII – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

**Cláusula Vigésima-Primeira:** O presente Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público após sua ratificação por lei, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembleia Geral.

XII – DO ESTATUTO

**Cláusula Vigésima-Segunda:** As demais disposições concernentes ao Consórcio constarão no Estatuto Social, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.

XIV – DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

**Cláusula Vigésima-Terceira:** Após a assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados, bem como ratificação pelas respectivas Câmaras Legislativas por meio de Lei Municipal específica, o presente Protocolo de Intenções se converterá em Contrato de Consórcio Público, estando o Consórcio apto a iniciar as suas atividades nos termos propostos.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima-Quarta:** E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo produzidas cópias autenticadas em cartório e disponibilizadas para todos os municípios para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Consórcio.

Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| Município De Alvorada Do Sul | Município De Londrina |
| ***MARCOS ANTONIO VOLTARELLI*** | ***MARCELO BELINATI MARTINS*** |
| Município De Apucarana | Município De Marilândia Do Sul |
| ***SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR*** | ***AQUILES TAKEDA FILHO*** |
| Município De Arapongas | Município De Mauá Da Serra |
| ***SÉRGIO ONOFRE DA SILVA*** | ***HERMES WICTHOFF*** |
| Município De Bela Vista Do Paraíso | Município De Miraselva |
| ***FABRÍCIO PASTORE*** | ***ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA*** |
| Município De Califórnia | Município De Porecatu |
| ***PAULO WILSON MENDES*** | ***FÁBIO LUIZ ANDRADE*** |
| Município De Cambé | Município De Prado Ferreira |
| ***CONRADO ANGELO SCHELLER*** | ***MARIA EDNA DE ANDRADE*** |
| Município De Cambira | Município De Rolândia |
| ***EMERSON TOLEDO PIRES*** | ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** |
| Município De Centenário Do Sul | Município De Sabáudia |
| ***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR*** | ***MOISES SOARES RIBEIRO*** |
| Município De Florestópolis | Município De Sertanópolis |
| ***ONICIO DE SOUZA*** | ***ANA RUTH SECCO*** |
| Município De Ibiporã | Município De Tamarana |
| ***JOSÉ MARIA FERREIRA*** | ***LUZIA HARUE SUZUKAWA*** |
| Município De Jaguapitã | Município De Primeiro De Maio |
| ***GERSON LUIZ MARCATO*** | ***BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*** |
| Município De Jataizinho | |
| ***WILSON FERNANDES*** | |

## ANEXO I
## QUADRO DE PESSOAL E QUADRO DE REMUNERAÇÕES

| **QUADRO DE PESSOAL** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEPARTAMENTO** | **CARGO/FUNÇÃO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **GRAU DE ESCOLARIDADE** | **PROVIMENTO** | **REGIME JURÍDICO** | **NÍVEL** |
| PRESIDÊNCIA | Presidente | 1 | N/A | N/A | Eleição | Cedente | A |
| | Vice-Presidente | 1 | N/A | N/A | Eleição | Cedente | A |
| CONSELHO FISCAL | Conselheiro Fiscal | 3 | N/A | N/A | Eleição | Cedente | A |
| DIRETORIA EXECUTIVA | Diretor Executivo | 1 | 30h | Superior Completo | SC (FC) ou CC | Cedente ou CLT | A/B/E |
| | Controlador Interno | 1 | 30h | Superior Completo | EP ou SC (FC) | CLT ou Cedente | B/C |
| | Procurador Jurídico | 1 | 20h | Superior Completo | EP ou SC ou CC | CLT ou Cedente | A/B/D |
| | Assessor Executivo | 1 | 30h | Médio | SC ou CC | Cedente ou CLT | A/B/C |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | Gerente Administrativo | 1 | 30h | Superior Completo | SC ou CC | Cedente ou CLT | A/B/E |
| | Assessor Administrativo | 1 | 30h | Médio | SC ou CC | Cedente ou CLT | A/B/C |
| | Assistente Administrativo | 3 | 30h | Médio | EP | CLT | F |
| GERÊNCIA CONTÁBIL | Contador | 1 | 30h | Superior Completo | EP ou SC (FC) | CLT ou Cedente | B/E |
| | Assistente Contábil | 1 | 30h | Médio | EP | CLT | F |
| GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | Gerente de Licitações e Contratos | 1 | 30h | Superior Completo | SC ou CC | Cedente ou CLT | A/B/C |
| | Assessor de Licitação | 3 | 30h | Médio | SC ou CC | Cedente ou CLT | A/B/C |
| | Assistente de Licitação | 1 | 30h | Médio | EP | CLT | F |
| GERÊNCIA DE PROJETOS | Gerente de Projetos | 1 | 30h | Superior Completo | SC ou CC | Cedente ou CLT | B/E |
| | Assistente de Projetos | 1 | 30h | Médio | EP | CLT | F |
| DIVERSOS | Estagiário | 5 | 30h | Nível Superior ou Médio Profissional | PSS | CLT | G |
| CÂMARAS TÉCNICAS | Coordenador de Câmara Técnica | 3 | 30h | N/A | SC | Cedente | B |

| | |
|---|---|
| **EP** | Emprego Público (provimento através de concurso público) |
| **SC** | Servidor Cedido por ente consorciado com ou sem gratificação |
| **SC (FC)** | Servidor Cedido por ente consorciado para exercer Função de Confiança com gratificação |
| **CC** | Cargo Comissionado |
| **PSS** | Processo Seletivo Simplificado |

| QUADRO DE REMUNERAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| **NÍVEIS** | **GRATIFICAÇÃO INDENIZATÓRIA** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGOS** |
| A | N/A | N/A | Assembleia Geral, Presidente e Vice, Conselho Fiscal, Servidores Cedidos sem Gratificação |
| B | **R$ 1.500,00** | N/A | Servidores cedidos com gratificação |
| C | N/A | **R$ 3.784,96** | Assessores |
| D | N/A | **R$ 3.850,09** | Procurador Jurídico |
| E | N/A | **R$ 5.310,57** | Gerentes |
| F | N/A | **R$ 2.100,00** | Assistentes |
| G | N/A | **R$ 1.212,00** | Estagiários 30h |

**Publicado por:**
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
**Código Identificador:**7240B248

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DEPARTAMENTO DE FAZENDA
### DECRETO 1623

**DECRETO N. º 1623/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Suplementar | 675 | 06.002.0027.0812.0128.1003 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.3449051000000000000 - Obras e instalações | 07046 | 20.000,00 |
| | | | **Total do Lote** | | **20.000,00** |
| 2 | Suplementar | 509 | 14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 28.000,00 |
| | | | **Total do Lote** | | **28.000,00** |
| | | | | **Total** | 48.000,00 |
| **Origem de Recursos** | | | | | |
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | | **Vínculo** | **Valor** |
| Excesso | | 4241499010600000000 | | 07046 | 20.000,00 |
| Superávit | | | | 00000 | 28.000,00 |
| | | **Total** | | 48.000,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Anulação:** | 0,00 | **Excesso:** | 20.000,00 |
| **Superávit:** | 28.000,00 | **Op. de Crédito:** | 0,00 |

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hilário Michels
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 09 Maio de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Isabete Wessling Blasius
**Código Identificador:**F708E6B4

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### SÚMULA: ESTABELECE VTN – VALOR DA TERRA NUA PARA O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**DECRETO Nº 44/2022**

Súmula: Estabelece VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o Exercício de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso e gozo de suas atribuições legais.
**DECRETA**:

**ARTIGO 1º:** Fica estabelecido o VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná **para o exercício de 2022** de conformidade com a IN – Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, com base em publicação da SEAB/DERAL/PR, em seu site oficial, de acordo com o Art. 14 da Lei nº 9.393/96 e da IN/RFB nº 1640/2016, para fins de declaração anual do ITR – Imposto Territorial Rural, com parecer do Engenheiro Agrônomo devidamente habilitado, vinculado ao CREA/PR sob nº 6927/D, a saber:

| ANO | A-I: Lavoura Aptidão Boa – Terra Roxa com Alta Produtividade | A-II: Lavoura Aptidão Regular – Terra Roxa com Produtividade acima da média. | A-III: Lavoura Aptidão Restrita – Terra Roxa com Produtividade média. | A-IV: Pastagem Plantada – Cultivável em terra inapta a Lavoura – Produtividade Baixa. | B-VI: Silvicultura ou Pastagem Natural inapta ao uso de I a IV – Não Cultivável. | C-VIII: Área de Preservação da Fauna e Flora. Imprópria para Lavoura e Pastagem. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2022** | **R$ 141.300,00** | **R$ 118.600,00** | **R$ 95.900,00** | **R$ 75.400,00** | **R$ 54.900,00** | **R$ 16.600,00** |

**Fênix, 09 de maio de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Molina Serrano Neto
**Código Identificador:**07C9EE3A

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
### EDITAL 04 - RESULTADO PROVA DE TÍTULOS - PSS 01/2022

**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 04/2022**
**PSS Nº 01/2022**

**Clodoaldo Aparecido Rigieri,** Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve:** Divulgar após apuração e verificação da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2022, o resultado da Prova de Títulos dos Candidatos Inscritos e Deferidos para os cargos de:

**Edital de Resultado Cargo: Educador Infantil**

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 202205 | Adrieli de Souza | 50 | 8,00 | 7,26 | 65,26 |
| 202250 | Adrielly Milena Figueira Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202238 | Alisson da Silva Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202209 | Ana Paula Toloi Rodrigues | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202230 | Angela Chaves dos Santos | 50 | 11,00 | 0 | 61,00 |
| 202252 | Bruna Lopes Ribeiro Lampugnani | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202255 | Camila de Souza Santos Amorim | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202256 | Camila de Souza Santos Amorim | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202261 | Camila de Souza Santos Amorim | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202276 | Caroline Ribeiro Simão Nascimento | 50 | 8,00 | 0 | 58,00 |
| 202221 | Cícera Vieira Ribeiro | 50 | 7,00 | 1,70 | 58,70 |
| 202265 | Clara Aquino dos Santos Silva | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202266 | Clara Aquino dos Santos Silva | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202273 | Daiane de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202254 | Daiane Santos da Silva | 50 | 4,00 | 0 | 54,00 |
| 202280 | Daiane Santos da Silva | 50 | 4,00 | 0 | 54,00 |
| 202268 | Diego Di Santi Oliveira Padilha | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202269 | Dyeniffer Prado da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202270 | Dyeniffer Prado da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202271 | Dyeniffer Prado da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202260 | Edileuza dos Santos Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202223 | Edineia Pereira dos Reis | 50 | 0 | 2,41 | 52,41 |
| 202201 | Ednéia Souza Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202225 | Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça | 50 | 8,00 | 5,21 | 63,21 |
| 202229 | Eliete Aparecida Furchini da Silva | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202277 | Eliete Aparecida Furchini da Silva | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202278 | Eliete Aparecida Furchini da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202211 | Eliza Silva Roldan Jacob | 50 | 4,00 | 0 | 54,00 |
| 202207 | Elizângela de Souza Azevedo | 50 | 7,00 | 0 | 57,00 |
| 202213 | Fernanda Josino de Souza Porfirio | 50 | 4,00 | 9,05 | 63,05 |
| 202239 | Flaviana Pereira da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202240 | Flaviana Pereira da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202262 | Francieli Bendita Luz | 50 | 8,00 | 0 | 58,00 |
| 202232 | Franciely da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202235 | Franciely da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202237 | Franciely da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202224 | Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos | 50 | 11,00 | 2,00 | 63,00 |
| 202259 | Geise Alves da Cruz | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202274 | Geovana Guidotti Lucié | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202275 | Geovana Guidotti Lucié | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202242 | Iris Cristina Fecchio | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202258 | Jakeliny Danielli Feitosa Gonçalves Avanci | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202253 | Jéssica Feitosa Nascimento da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202257 | Jéssica Feitosa Nascimento da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202279 | Jéssica Feitosa Nascimento da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202210 | Joice Alves Duque de Souza | 50 | 0 | 0 | 50,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 202244 | Lais Stefani Di Santi Da Cruz | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202245 | Lais Stefani Di Santi Da Cruz | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202249 | Luana da Silva Feitosa | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202246 | Luana Gonçalves da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202248 | Luana Gonçalves da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202267 | Manoel Alexandre Padilha | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202204 | Marcia Leticia Antunes Santana | 50 | 4,00 | 0 | 54,00 |
| 202216 | Marcia Leticia Antunes Santana | 50 | 4,00 | 0 | 54,00 |
| 202227 | Maria Aparecida Ferreira da Silva | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202233 | Maria de Lourdes Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202234 | Maria de Lourdes Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202236 | Maria de Lourdes Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202206 | Maria Luiza Bispo de Castro | 50 | 7,00 | 13,40 | 70,40 |
| 202202 | Marisa Cuba | 50 | 4,0 | 36,5 | 90,50 |
| 202212 | Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos | 50 | 8,0 | 33,60 | 91,60 |
| 202222 | Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202219 | Nilza Aparecida Nogueira | 50 | 4,00 | 3,00 | 57,00 |
| 202218 | Pamela Ferreira Diamacena | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202264 | Pamela Ferreira Diamacena | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202208 | Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo | 50 | 8,00 | 10,16 | 68,16 |
| 202228 | Renan Porfirio Jonas | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202217 | Renata Graziéla Cabreira Fadelli | 50 | 8,00 | 2,09 | 60,09 |
| 202263 | Renata Vieira Ramos de Souza | 50 | 4,00 | 0 | 54,00 |
| 202241 | Renato Henrique Jonas | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202220 | Silmara Thamires Pereira Martins | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202226 | Silvana Neves de Macedo | 50 | 4,00 | 0,60 | 54,60 |
| 202243 | Solange Aparecida dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202251 | Sueli de Fatima da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202272 | Tamires Barros Campos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202247 | Taneri de Oliveira Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202214 | Vaneia Aristides | 50 | 8,00 | 8,19 | 66,19 |
| 202215 | Vanessa Cristina Gervásio | 50 | 11,00 | 11,40 | 72,40 |
| 202203 | Vânia Pereira dos Santos Diniz | 50 | 8,00 | 0,30 | 58,30 |

### Edital de Resultado Cargo: Farmacêutico

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 202283 | Bruna Rocha dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202284 | Cintia José do Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202282 | Rene Cristian Sandoval Tapia | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202281 | Valéria Carneiro de Souza | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

### Edital de Resultado Cargo: Fonoaudiólogo

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 202285 | Julia Soares Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

### Edital de Resultado Cargo: Psicólogo

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 202295 | Beatriz Scandelai Zancan | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202292 | Brenda Santiago Lemos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202286 | Bruna Alves de Lima | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 202210 | Bruna Tolardo Moris Rodrigues | 50 | 8,00 | 0 | 58,00 |
| 202288 | Francieli Brunheira Pereira | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202287 | Jheniffer Nayara Martins de Oliveira Bernado | 50 | 4,00 | 6,30 | 60,30 |
| 202296 | Manoely Caroline Ferrari Xavier | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202299 | Mariana Aparecida Teixeira de Andrade | 50 | 0 | 10,05 | 60,05 |
| 202298 | Mariana Berlezi Favato | 50 | 0 | 1,65 | 51,65 |
| 202294 | Naiara Maratti Franca | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202297 | Naiara Maratti Franca | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202289 | Natane Bianca da Silva | 50 | 4,00 | 1,85 | 55,85 |
| 202290 | Natane Bianca da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202291 | Natane Bianca da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 202293 | Nayanni Aparecida Pereira dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

### Edital de Resultado Cargo: Serviços Fúnebres

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022107 | Adilson Pereira de Souza | 50 | 0 | 0,96 | 50,96 |
| 2022108 | Edivaldo Alves de Oliveira | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022101 | Jeferson Di Santi Maiorar | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022102 | Jeferson Di Santi Maiorar | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022103 | Jeferson Di Santi Maiorar | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022104 | Jeferson Di Santi Maiorar | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022105 | Jeferson Di Santi Maiorar | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022113 | Kleberson Teixeira da Silva | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022112 | Pablo Vinivius Assêncio da Silva | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022110 | Paulo Cesar de Souza | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022106 | Vagner Eloi da Silva | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022109 | Vitor Henrique Cardoso Grudin | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022111 | Wagner da Silva | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |

### Edital de Resultado Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022138 | Adriana Alves dos Santos | 50 | 2,50 | 7,97 | 60,47 |
| 2022151 | Angela Chaves dos Santos | 50 | 13,50 | 0 | 63,50 |
| 2022115 | Angélica Aparecida Sales da Silva | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022190 | Angélica Pereira da Silva | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022132 | Beatriz Campanha da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022162 | Beatriz Silva Costa Melo | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022305 | Camila Lemos do Prado | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022125 | Camili Vitória de Castro Souza | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022124 | Claudia Maria Assêncio | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022134 | Cleonice Mendes Soares Gonçalves | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022196 | Edina Mariano da Silva | 50 | 2,50 | 6,96 | 59,46 |
| 2022140 | Edineia Pereira dos Reis | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022167 | Edneia Souza Azevedo | 50 | 1,5 | 0,27 | 51,77 |
| 2022137 | Eliane Soares Barreto dos Santos | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022153 | Eliziane Marchioreto | 50 | 1,5 | 0 | 51,50 |
| 2022184 | Emili dos Santos Costa | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022136 | Érica Cristina Barbosa dos Santos | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022169 | Erineia Aparecida Soares | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022181 | Evânia Guimarães da Silva | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022307 | Evânia Guimarães da Silva | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022164 | Geisieli Rosalina Silva Santos | 50 | 1,5 | 0 | 51,50 |
| 2022152 | Geneci Aparecida Timoteo | 50 | 0 | 0,20 | 50,20 |
| 2022186 | Jamile Gabriele da Silva Cruz | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022159 | Janine França dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022116 | Josiane Batista de Lima | 50 | 1,50 | 1,89 | 53,39 |
| 2022156 | Josiane Ferreira Roberto | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022175 | Josiane Gonçalves | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022127 | Julia Maria de Carvalho Cuba | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022163 | Juliana Carvalho Cuba | 50 | 1,0 | 1,5 | 52,50 |
| 2022168 | Ketlellin Maria Soares da Silva | 50 | 1,50 | 1,05 | 52,10 |
| 2022193 | Laiza Aniely Rodrigues da Silva | 50 | 1,0 | 0 | 51,00 |
| 2022126 | Larissa Vetúria Santos | 50 | 1,5 | 0 | 51,50 |
| 2022187 | Lislie Gabriela Souza de Oliveira | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022188 | Luana Aparecida Izaias de Souza | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022310 | Luana Gonçalves da Silva | 50 | 2,5 | 5,70 | 58,20 |
| 2022139 | Luciana Fernandes de Souza Rodrigues | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022171 | Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus | 50 | 5,5 | 9,28 | 64,78 |
| 2022120 | Luzia Gomes da Silva | 50 | 2,50 | 1,37 | 53,87 |
| 2022144 | Marcia Paulino | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022158 | Maria Aparecida Ferreira da Silva | 50 | 0 | 36,50 | 86,50 |
| 2022172 | Maria Aparecida Vasconcelos | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022130 | Maria das Graças Rodríguês da Silva | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022155 | Maria das Graças Santos Guimarães | 50 | 2,50 | 2,12 | 54,62 |
| 2022160 | Maria Elena Batista | 50 | 0 | 14,31 | 64,31 |
| 2022148 | Maria José da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022191 | Maria José da Silva | 50 | 0 | 36,50 | 86,50 |
| 2022177 | Marilza Borges da Silva | 50 | 2,50 | 0,39 | 52,89 |
| 2022133 | Milene Ludmila Fioreze Martins | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022189 | Mônica Alves da Silva | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022165 | Nadir Emigdio | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022192 | Naiara Alves Medeiros | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022149 | Nailde Emigodio da Silva | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022157 | Natalia Alves dos Santos | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022119 | Natalia Alves Medeiros | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022176 | Nilce De Jesus Carneiro | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022123 | Nilza Aparecida Nogueira | 50 | 2,50 | 5,63 | 58,13 |
| 2022154 | Raiane Santana de Oliveira | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022141 | Regiani Cristina da Silva | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022197 | Rita de Cássia Gomes Siqueira | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022117 | Romilda Ferreira da Silva | 50 | 1,5 | 2,98 | 54,48 |
| 2022161 | Rosa Vieira Gerônimo | 50 | 0 | 9,54 | 59,54 |
| 2022179 | Roseli Franco da Rocha Silva | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022122 | Rosely de Lima Souza | 50 | 1,5 | 20,20 | 71,70 |
| 2022180 | Rozilei Rodrigues de Souza Daroque | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022143 | Ruth Paulino Tomaz | 50 | 1,0 | 0,28 | 51,28 |
| 2022182 | Sandra Clea Cardoso Souza | 50 | 2,50 | 0,04 | 52,54 |
| 2022308 | Selma Ferreira Amancio | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022178 | Silene Maria Cavalcante Ferreira | 50 | 1,0 | 2,57 | 53,57 |
| 2022195 | Silmara Thamires Pereira Martins | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022118 | Solange Maria de Lucena | 50 | 2,5 | 0 | 52,50 |
| 2022131 | Susane Neves | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022194 | Tainá de Souza Medeiros | 50 | 1,5 | 0 | 51,50 |
| 2022183 | Tais Ferreira Magalhaes | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022114 | Tamires Alves Rodrigues | 50 | 1,5 | 0 | 51,50 |
| 2022170 | Tatiane dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022121 | Tatiele Maria dos Santos | 50 | 1,0 | 0 | 51,00 |
| 2022142 | Thaís Vieira de Oliveira | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022150 | Thalia de Lima Pinheiro | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022166 | Thays Havila Soares | 50 | 1,5 | 0 | 51,50 |
| 2022306 | Valdenice Lemos do Prado | 50 | 1,5 | 6,98 | 58,48 |
| 2022185 | Vandete Maria de Souza | 50 | 1,0 | 0,2 | 51,20 |
| 2022135 | Vitória Aparecida Pereira de Oliveira | 50 | 0 | 0,3 | 50,03 |
| 2022173 | Vitória Karoliny Barreto Rodrigues | 50 | 1,0 | 0 | 51,00 |
| 2022174 | Yonara Ferreira De Lima | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022129 | Zuleide de Souza Alves | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022296 | Leonara Ferreira | 50 | 0 | 0 | 50,00 |

## Edital de Resultado Cargo: Técnico em Enfermagem

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022211 | Amanda Stefani de Lima | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022203 | Ana Carla Camargo Geraldo | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022204 | Ana Carla Camargo Geraldo | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022215 | Ana Claudia de Oliveira Sousa | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022212 | Dilcilene Roberto França | 50 | 0 | 2,31 | 52,31 |
| 2022223 | Dulcilene Roberto França | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022198 | Eliana Antonia Caluz da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022199 | Eliana Antonia Caluz da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022200 | Eliana Antonia Caluz da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022201 | Eliana Antonia Caluz da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022209 | Elisangela de Paula Pires dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022207 | Ezequiel Alves Funari | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022210 | Henrique Alves Ramos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022208 | Kátia Simone de Carvalho Caldas | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022213 | Lusia Maria Souza Manoel | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022202 | Marcos Antonio Henrique | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022214 | Maria Evangelista Pereira Ferreira | 50 | 0 | 13,96 | 63,96 |
| 2022219 | Maria Ivone dos Santos Martins | 50 | 0 | 3,34 | 53,34 |
| 2022220 | Patrícia Aparecida dos Santos Martins | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022222 | Renata Graziela Cabreira Fadelli | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022206 | Sirley Lucas dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022217 | Sirley Lucas dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022218 | Sueli Macedo de Souza | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022221 | Taina Bigarini Rocha | 50 | 0 | 8,30 | 58,30 |
| 2022216 | Thais dos Santos Silva | 50 | 0 | 5,25 | 55,25 |
| 2022205 | Valdecir da Silva Reis | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

## Edital de Resultado Cargo: Tratorista

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022230 | Adão Vieira dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022234 | Ademir Timoteo | 50 | 2,50 | 2,56 | 55,06 |
| 2022226 | André Vinivius Vargas Olanda | 50 | 0 | 0,65 | 50,65 |
| 2022233 | César Expedito Lauro | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022232 | Cleber Ferreira de Menezes | 50 | 1,50 | 4,50 | 56,00 |
| 2022236 | Edmilson de Assis Ferreira | 50 | 1,50 | 19,30 | 70,80 |
| 2022235 | Edson Ferreira de Lima | 50 | 0 | 1,11 | 51,11 |
| 2022231 | Gabriel Anselmo | 50 | 2,5 | 0 | 52,50 |
| 2022225 | José Aparecido Dias | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022224 | Kleberson Teixeira da Silva | 50 | 2,5 | 0 | 52,50 |
| 2022237 | Lucas José da Silva | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022227 | Rita de Cássia Gomes Siqueira | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022229 | Sônia Aparecido Romero | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022238 | Teonis dos Santos | 50 | 0 | 2,80 | 52,80 |
| 2022228 | Willian de Andrade | 50 | 0 | 0,14 | 50,14 |

## Edital de Resultado Cargo: Vigilante

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022269 | Adriana Alves dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022275 | Anderson da Silva Francisco | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022266 | César Expedito Lauro | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022279 | Cicero da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022263 | Denival Marques dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022270 | Eder da Silva Machado | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022243 | Emilaine Kopieques Pinto | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022244 | Emilaine Kopieques Pinto | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022245 | Emilaine Kopieques Pinto | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022246 | Emilaine Kopieques Pinto | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022276 | Fabio Henrique Alves Garcia | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022264 | Fernando Marques dos Santos | 50 | 1,50 | 0,31 | 51,81 |
| 2022274 | Flavio Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022251 | Heldny Cota Timoteo | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022273 | Heldny Cota Timoteo | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022242 | Hugo Leonardo dos Anjos Souza | 50 | 0 | 1,83 | 51,83 |
| 2022248 | Jailson Alves da Silva | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022241 | Jéssica Barcelos dos Santos | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022268 | Jhony Lucio da Silva Correia | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022261 | Joice de Andrade | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022257 | Jose Paulo de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022247 | José Paulo de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022249 | José Paulo de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022260 | José Paulo de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022254 | Jovanildo Soares de Souza | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022255 | Jovanildo Soares de Souza | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022256 | Jovanildo Soares de Souza | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022258 | Jovanildo Soares de Souza | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022259 | Jovanildo Soares de Souza | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022277 | Kleberson Teixeira da Silva | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022272 | Laiza Aniely Rodrigues da Silva | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022267 | Lucas José da Silva | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |
| 2022239 | Marcelo Alexandre Santana | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022240 | Marcelo Alexandre Santana | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022262 | Pamella Andressa Puerta de Lima | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022252 | Ronaldo da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022253 | Ronaldo da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022265 | Ronaldo da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022271 | Vagner Eloi da Silva | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022250 | Wagner Aparecido Andreoli | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 2022278 | Wilson de Menezes Francisco | 50 | 1,00 | 0 | 51,00 |

**Edital de Resultado Cargo: Operador de Máquinas**

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022280 | Ademir Timoteo | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022283 | Agnaldo Assêncio | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2022284 | Antonio Carlos Carvalho Ramos | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022281 | Edson Ferreira de Lima | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2022285 | Kleberson Teixeira da Silva | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022282 | Teonis dos Santos | 50 | 1 | 0 | 51 |
| 2022286 | Valmir Moura Santos | 50 | 1 | 0 | 51 |

**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – AFRODESCENDENTE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 04/2022**

**Edital de Resultado Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022147 | Alana Maria da silva Santos | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022145 | Débora Rodriguês Barbosa | 50 | 0 | 0 | 50,00 |
| 2022128 | Marcia Regina Rodrigues da Silva | 50 | 2,50 | 0 | 52,50 |
| 2022146 | Naira Mariana Silva Garcia | 50 | 1,50 | 0 | 51,50 |
| 2022309 | Solange Aparecida dos Santos | 50 | 1,50 | 10,35 | 61,85 |

**Edital de Resultado Cargo: Educador Infantil**

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Nota Inicial | Títulos | Tempo de Serviço | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 202231 | Silviane de Oliveira | 50 | 0 | 2,08 | 52,08 |

Nossa Senhora das Graças, 10 de maio de 2022

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Evandro Carlos Porto
**Código Identificador:**676F418C

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**COMUNICADO PP Nº 013/2022**

Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – SMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO COMPLETA DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, SOMENTE FRIO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 10/05/2022, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

| **FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **AAC AR CONDICIONADO LTDA. (05.102.155/0001-52)** | | | | | | **R$ 317.000,00** |
| **Lote: 1 - Lote 1** | | | | | | **R$ 317.000,00** |
| **Item** | **Marca** | **Modelo** | **Unid** | **Qtd** | **Valor** | **V. Total** |
| 1 - EXECUÇÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO OPERAÇÃO SOMENTE FRIO CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS. | MIDEA | VRF V6 | UNID | 1,00 | 317.000,00 | 317.000,00 |

O Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, havendointeresse nesse sentido por parte da licitante, o pregoeiro logrou êxito em R$13.000,00 de desconto após a fase de lances.Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão à empresa declarada vencedora: AAC AR CONDICIONADO LTDA. - CNPJ/CPF: 05.102.155/0001-52. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

**Sarandi, 10 de maio de 2022**

***KENZI SATO JUNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Thamiris Alves da Silva
**Código Identificador:**364A18A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1194/2022**

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Municipais nº 2685/2021 e nº 2754/2021,

**RESOLVE:**

**1º** Em atenção ao Art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2685/2021, e Art. 22 da Lei Municipal nº 2754/2021, nomear servidores de cada uma das secretarias, para serem responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão das diárias realizadas, conforme segue:

| NOME DO SERVIDOR | CPF DO SERVIDOR | SECRETARIA |
|---|---|---|
| Geovani Willian Cardoso | 069.912.939-70 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| Michele Ferreira Defendi | 050.117.419-23 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Luís Henrique de Sa Perles | 087.995.229-69 | Secretaria Municipal de Urbanismo |
| Soraia Soares Conte | 041.348.799-73 | |
| Camila Yuka Hashimoto | 065.514.739-03 | |
| Daiane Anselmo de Azevedo | 075.761.409-41 | Secretaria Municipal de Planejamento |
| Igor Edson Leocárdio Cartoni | 109.390.829-77 | Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente |
| Maurício Egídio Adamo | 134.857.228-04 | |
| Maria Janete Ribeiro | 050.047.099-55 | Secretaria Municipal de Fazenda |
| Elisangela Pereira Munhoz | 020.945.189-06 | |
| Renilda da Silva Souza | 024.161.659-09 | Secretaria Municipal de Educação |
| Jairo Augusto Saldanha Locatelli | 017.190.269-63 | Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer |
| Josane Ferreira de Souza | 026.209.589-03 | |
| Cleiton Tadeu da Silva de Aquino | 070.713.129-40 | |
| Douglas Alexandre de Miranda Batista | 087.521.969-17 | Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança |
| Marcela Malvezi de Oliveira | 079.987.439-64 | |
| Regiane Aparecida Pego Juchem | 010.545.989-59 | Gabinete do Prefeito |
| Paola Teixeira Costa de Oliveira | 065.893.349-35 | |
| Brasilio Takeshi Mitsuda | 458.036.849-53 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Maicon Tonolli | 053.929.679-08 | Secretaria Municipal de Administração |

**2º -** O servidor indicado ficará responsável pela publicação das diárias relacionadas à Secretaria no qual o mesmo está lotado.

**3º –** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1069/2022, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**6C325FD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1193/2022**

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

**Art. 2º** A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

**Art. 3º** A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

**Art. 4º** O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

**Art. 5º** Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

| Órgão/Setor | Nome | CPF nº. |
|---|---|---|
| Gabinete | Elenice Medeiros Gomes | 323.180.499-04 |
| Gabinete | Lucas Dornellos Gomes dos Santos | 094.899.659-52 |
| Gabinete | Flavio Inácio de Souza | 027.573.449-86 |
| Gabinete | Eliane Manfrinato de Souza | 031.340.779-73 |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Administração | Lucas da Silva Hashimoto | 113.891.959-45 |
| Secretaria de Administração | Renato Macedo Ferreira | 075.892.089-06 |
| Secretaria de Administração | Alexandra Silva de Oliveira | 042.217.699-04 |
| Secretaria de Administração | Jardel Tavares Vieira | 098.894.229-13 |
| Secretaria de Planejamento | Franciscarla Ragonha | 028.812.049-37 |
| Secretaria de Fazenda | Valdecir Ribeiro da Silva | 527.045.139-53 |
| Secretaria de Fazenda | Danilo Bifoni | 026.727.739-39 |
| Secretaria de Assistência Social | Tiago Martins Sacci | 412.606.208-40 |
| Secretaria de Assistência Social | Ivonete da Silva Marcolino | 740.114.489-15 |
| Secretaria de Assistência Social | Antonio Semensato | 280.852.489-72 |
| Secretaria de Assistência Social | Brasilio Takeshi Mitsuda | 458.036.849-53 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Maria Benedita Teixeira | 755.695.409-97 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Igor Edson Leocardio Cartoni | 109.390.829-77 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | David Cesar do Carmo | 041.665.869-55 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Eleide dos Santos Conartiolli | 517.505.039.72 |
| Secretaria de Saúde | Grisieli Gremes Ita | 018.021.239-88 |
| Secretaria de Saúde | Jorge Luiz da Costa | 797.053.839-87 |
| Secretaria de Saúde | Rui da Anunciação Lima | 449.750.663-00 |
| Secretaria de Saúde | Pedro da Silva Correa | 023.840.879-59 |
| Secretaria de Saúde | Michele Ferreira Defendi | 050.117.419-23 |
| Secretaria de Saúde | Rosely da Silva | 055.757.989-92 |
| Secretaria de Saúde | João Gabriel Gelinskas | 043.276.319-81 |
| Secretaria de Saúde | Murilo Maldonado de Carvalho | 004.996.489-51 |
| Secretaria de Desenv. Econômico | Geovani Willian Cardoso | 069.912.939-70 |
| Secretaria de Desenv. Econômico | Antoni Eber Estigarribia de Moraes | 044.351.619-74 |
| Secretaria de Educação | Rosimar Soares de Lima | 045.588.179-08 |
| Secretaria de Educação | Sonia Pereira | 020.346.669-17 |
| Secretaria de Educação | Sheisa Cyléia Sargi | 009.441.449-18 |
| Secretaria de Educação | Maiara Silva Ramos | 054.543.249-90 |
| Secretaria de Educação | Marcos Antônio Rocha Galan | 008.217.019-32 |
| Secretaria de Educação | Cleide da Silva | 614.586.199-15 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Eliane da Silva Santos | 051.112.969-64 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Cleiton Tadeu da Silva de Aquino | 070.713.129-40 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Josane Ferreira de Souza | 026.209.589-03 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | João Batista da Cruz | 773.601.259-87 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Douglas Alexandre de Miranda Batista | 087.521.969-17 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Daiane Priscila Catarino Rosa | 044.157.551-00 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Márcio Pereira da Silva | 051.672.519-07 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Siméria Aparecida Olivieri Bassi | 036.527.679-00 |
| Secretaria de Urbanismo | Bauer Geraldo Pessini | 517.498.409-44 |
| Secretaria de Urbanismo | Eduardo Aparecido Sona Kun | 039.614.269-96 |
| Secretaria de Urbanismo | Isabella Lessio | 884.408.429-53 |
| Secretaria de Urbanismo | Noêmia Rosa de Oliveira Clemente | 047.716.779-99 |
| Secretaria de Urbanismo | Adriano Tomaz da Rocha | 045.290.899-08 |
| Secretaria de Urbanismo | Daniel Carreira Tanno | 680.011.349-20 |
| Secretaria de Urbanismo | Luís Henrique de Sá Perles | 087.995.229-69 |
| Secretaria de Urbanismo | Soraia Soares Conte | 041.348.799-73 |
| Secretaria de Urbanismo | Lindomar Machado | 038.238.869-08 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos | 078.661.569-99 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques | 065.008.299-05 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi | 041.962.339-61 |
| Corpo de Bombeiros 4° SB | Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino | 053.615.049-47 |

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1075/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**9717EDFE

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1192/2022

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

| **Secretaria Municipal de Educação** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Ana Paula Barbosa | Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação; | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19 | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil | Até o 5º dia útil do mês subsequente |
| | Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia | 02 dias úteis após a expedição/publicação do documento |

| | | |
|---|---|---|
| | Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido | Ao passo que forem elaborados |
| | Plano Nacional de Educação | Imediato |
| | Plano Municipal de Educação | Imediato |
| | Prestações de Contas Gerais | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Programas do Governo Federal e Estadual | Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |
| | Disponibilização dos instrumentos de consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |

| **Secretaria Municipal de Fazenda** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Michelle Rocha de Oliveira e Silva | Subvenções sociais: | |
| | Plano de Trabalho | Até o 20º dia útil a contar da data homologação |
| | Plano de Aplicação | Até o 20º dia útil a contar da data homologação |
| | Prestação de Contas (bimestrais) | Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre |
| | Termo de Cumprimento de Objetivo | Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre |
| | Relatório de Monitoramento e Avaliação | Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre |
| | Prestação de Contas Anual (6º bimestre) | Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre |
| | Disponibilização dos instrumentos de consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Valdecenir Rodrigues Macário | Relatório Resumido de Execução Orçamentária | De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR |
| | Relatório de Gestão Fiscal | De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR |
| | Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União | No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão. |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |

| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Heliane Ribeiro de Faria | Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal | Até o 5º dia útil do mês subsequente |
| | Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes. | Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração |
| | Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno | Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação |
| | Disponibilização do Plano Municipal de Saúde | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Disponibilização do Plano Anual de Saúde | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde | 05 dias úteis após a homologação do Conselho |
| | Atualização da Carta de Serviço ao Usuário | 01 dia útil após a alteração do conteúdo |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |
| | Disponibilização dos instrumentos de consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Márcio Bourscheid | Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |

| **Gabinete do Prefeito** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Regiane Aparecida Pego Juchem | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |
| Thiago Augusto Kanda | Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS) | Até o último dia do mês seguinte |

| **Secretaria Municipal de Administração** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Regiane Moreira Barbosa / Jaciara Marinho de Carvalho | Dispensa de Licitação | Tempo real |
| | Inexigibilidade | Tempo real |
| | Tomada de Preço | Tempo real |
| | Concorrência | Tempo real |
| | Pregão | Tempo real |
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Charlon Afonso da Cruz Lima | Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios | Tempo real |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |

| **Secretaria Municipal de Urbanismo** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Soraia Soares Conte | Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo; | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Informações relacionadas ao Conselho. | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |

| **Secretaria Municipal de Planejamento** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Daiane Anselmo de Azevedo | Plano Plurianual Anual; | Tempo real |
| | Lei de Diretrizes Orçamentárias; | Tempo real |
| | Lei Orçamentária Anual; | Tempo real |

| | | |
|---|---|---|
| | Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários. | Tempo real |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |
| | Disponibilização dos instrumentos de consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |

| **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Marisa de Almeida | Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social; | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal; | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19; | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Plano Municipal de Assistência Social; | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Prestações de Contas; | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |
| | Disponibilização dos instrumentos de consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |

| **Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Geovani Willian Cardoso | Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho; | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |
| | Disponibilização dos instrumentos de consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |

| **Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Igor Edson Leocardio Cartoni | Auto de infração | 01 dia útil após a publicação |
| | Plano da Defesa Civil | 01 dia útil após a atualização/publicação |
| | Plano Integrado de Resíduos Sólidos | 01 dia útil após a atualização/publicação |
| | Plano de Gestão da Construção Civil | 01 dia útil após a atualização/publicação |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |
| | Disponibilização dos instrumentos de consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |

| **Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| José Felipe Soares Duarte | Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc; | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |
| | Disponibilização dos instrumentos de consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |

| **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública** | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Conjunto de dados** | **Prazo de Disponibilização** |
| Sandy Moreira Luvizeto | Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município; | 01 dia útil após a publicação |
| | Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público | Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência |
| | Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público | Até 02 dias úteis a assinatura do TAC |
| | Disponibilização dos instrumentos de consórcio | 05 dias úteis após a expedição/publicação do documento |

**Art. 2º** As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.
**Art. 3º** As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

**Art. 4º** A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

**Parágrafo único:** Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

**Art. 5º** Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

**Parágrafo primeiro:** Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

**Parágrafo segundo:** os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

**Art. 6º** Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.

**Art. 7º** As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

**Art. 8º** As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

**Art. 9º** Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

**Art. 10º** O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela servidora Larissa Fernanda Morais Bueno.

**Art. 11º** A Controladoria Geral irá atualizar a Instrução Normativa nº 09/2021/CGM que dispõe sobre Transparência do Município e realizará reunião com os nomeados nesta Portaria com a finalidade de instruir aqueles que ainda não receberam orientação desta Controladoria.

**Art. 12º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1159/2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**0F09962C

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 029/2022.

**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 029/2022.**
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de plantas ornamentais, flores, arranjos, vasos, insumos e grama para ornamentação de eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME - 09.330.963/0001-28

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 16.000,00 | M² | GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, A SER ENTREGUE NO LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE. | Negrello | 8,0000 |

Saudade do Iguaçu – PR; 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

***ALEX SANDRO DA R. BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**5DB32997

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 - PERÍODO: ABRIL

| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | Exercício de 2022 | |
|---|---|---|---|
| Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 | | Período: Abril | |
| Administração Direta | | | |
| Receitas | | Despesas | |
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| | | DESPESAS CORRENTES | 122.877,81 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 106.214,21 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.663,60 |
| | | DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 10.854,32 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.004,50 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.849,82 |
| DEFICIT | 133.732,13 | | |
| TOTAL | 133.732,13 | TOTAL | 133.732,13 |
| DEFICIT | 133.732,13 | DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 133.732,13 |
| TOTAL | 133.732,13 | TOTAL | 133.732,13 |
| Resumo | | | |
| SUPRIMENTOS | 0,00 | DESPESAS CORRENTES | 133.732,13 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 |
| DEFICIT | 133.732,13 | | |
| TOTAL | 133.732,13 | TOTAL | 133.732,13 |
| Notas: | | | |
| O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**7B30DD98

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: ABRIL

| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | Exercício de 2022 |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Período: Abril |
| Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| | NADA A DECLARAR | | | |
| Total: | | | | ,00 |
| Notas: | | | | |
| O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**A2A2BF43

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE ABRIL - ANEXO 2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: ABRIL

| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | Exercício de 2022 | | |
|---|---|---|---|---|
| Resumo Geral da Despesa do Mês de Abril - Anexo 2 - Administração Direta | | Período: Abril | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 133.732,13 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 109.218,71 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 106.214,21 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 94.605,71 | | |
| 3.1.90.11.01.00.00.00 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 41.355,69 | | |
| 3.1.90.11.01.01.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | 41.355,69 | | |
| 3.1.90.11.31.00.00.00 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS | 13.338,50 | | |
| 3.1.90.11.31.01.00.00 | VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO | 13.338,50 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.75.00.00.00 | SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS | 39.911,52 | | |
| 3.1.90.11.75.03.00.00 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA | 39.911,52 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 11.608,50 | | |
| 3.1.90.13.02.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 11.608,50 | | |
| 3.1.90.13.02.04.00.00 | INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | 8.700,70 | | |
| 3.1.90.13.02.06.00.00 | CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE | 2.907,80 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | | 3.004,50 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.004,50 | | |
| 3.1.91.13.08.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI | 3.004,50 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 24.513,42 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 16.663,60 | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS-CIVIL | 100,00 | | |
| 3.3.90.14.14.00.00.00 | DIÁRIAS NO PAÍS | 100,00 | | |
| 3.3.90.14.14.01.00.00 | SERVIDORES EFETIVOS | 100,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.224,38 | | |
| 3.3.90.30.01.00.00.00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 2.804,54 | | |
| 3.3.90.30.01.02.00.00 | GASOLINA | 2.804,54 | | |
| 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 2.040,17 | | |
| 3.3.90.30.07.12.00.00 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | 2.040,17 | | |
| 3.3.90.30.15.00.00.00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 600,00 | | |
| 3.3.90.30.21.00.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | 779,67 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 5.002,29 | | |
| 3.3.90.39.01.00.00.00 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES | 97,66 | | |
| 3.3.90.39.44.00.00.00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | 83,88 | | |
| 3.3.90.39.44.99.00.00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD | 83,88 | | |
| 3.3.90.39.58.00.00.00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 631,10 | | |
| 3.3.90.39.79.00.00.00 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI | 4.189,65 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 5.336,93 | | |
| 3.3.90.40.06.00.00.00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | 2.685,00 | | |
| 3.3.90.40.12.00.00.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC | 850,00 | | |
| 3.3.90.40.14.00.00.00 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.40.97.00.00.00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | 801,93 | | |
| 3.3.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | | 7.849,82 | |
| 3.3.91.97.00.00.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 7.849,82 | | |
| Total: | | | | 133.732,13 |
| Notas: | | | | |
| O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**C36DDE14

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2 - PERÍODO: ABRIL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | Exercício de 2022 | | |
| Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 | | | | |
| Administração Direta | | | | |
| Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | |
| Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 133.732,13 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 109.218,71 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 106.214,21 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 94.605,71 | | |
| 3.1.90.11.01.00.00.00 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 41.355,69 | | |
| 3.1.90.11.01.01.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | 41.355,69 | | |
| 3.1.90.11.31.00.00.00 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS | 13.338,50 | | |
| 3.1.90.11.31.01.00.00 | VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO | E 13.338,50 | | |
| 3.1.90.11.75.00.00.00 | SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS | 39.911,52 | | |
| 3.1.90.11.75.03.00.00 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA | 39.911,52 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 11.608,50 | | |
| 3.1.90.13.02.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 11.608,50 | | |
| 3.1.90.13.02.04.00.00 | INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | 8.700,70 | | |
| 3.1.90.13.02.06.00.00 | CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE | 2.907,80 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | | 3.004,50 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.004,50 | | |
| 3.1.91.13.08.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI | 3.004,50 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 24.513,42 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 16.663,60 | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS-CIVIL | 100,00 | | |
| 3.3.90.14.14.00.00.00 | DIÁRIAS NO PAÍS | 100,00 | | |
| 3.3.90.14.14.01.00.00 | SERVIDORES EFETIVOS | 100,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.224,38 | | |
| 3.3.90.30.01.00.00.00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 2.804,54 | | |
| 3.3.90.30.01.02.00.00 | GASOLINA | 2.804,54 | | |
| 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 2.040,17 | | |
| 3.3.90.30.07.12.00.00 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | 2.040,17 | | |
| 3.3.90.30.15.00.00.00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 600,00 | | |
| 3.3.90.30.21.00.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | 779,67 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 5.002,29 | | |
| 3.3.90.39.01.00.00.00 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES | 97,66 | | |
| 3.3.90.39.44.00.00.00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | 83,88 | | |
| 3.3.90.39.44.99.00.00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD | 83,88 | | |
| 3.3.90.39.58.00.00.00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 631,10 | | |
| 3.3.90.39.79.00.00.00 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI | 4.189,65 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 5.336,93 | | |
| 3.3.90.40.06.00.00.00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | 2.685,00 | | |
| 3.3.90.40.12.00.00.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC | 850,00 | | |
| 3.3.90.40.14.00.00.00 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.40.97.00.00.00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO | 801,93 | | |
| 3.3.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ | | 7.849,82 | |
| Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | |
| Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.3.91.97.00.00.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 7.849,82 | | |
| Total da Unidade: | | | | 133.732,13 |
| Total do Órgão: | | | | 133.732,13 |
| Total da Entidade: | | | | 133.732,13 |
| TOTAL GERAL: | | | | 133.732,13 |
| Notas: | | | | |
| A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**E1FF0476

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: ABRIL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2022 | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | | Período: Abril |
| Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta | | | | | |
| Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | | |
| Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
| 01 | Legislativa | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| 01.031 | Ação Legislativa | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| 01.031.0001 | PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| 01.031.0001.2.051 | MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| Total: | | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| Total da Entidade: | | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| TOTAL GERAL: | | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| Notas: | | | | | |
| O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | | | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP N. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**80672AFC

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JANEIRO À ABRIL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | Exercício de 2022 | |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | | Período: Janeiro à Abril | |
| Administração Direta | | | | | |
| Refinanciamento (IV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Déficit (VI) | | 2.137.442,30 | 2.137.442,30 | 497.223,00 | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | | 2.137.442,30 | 2.137.442,30 | 497.223,00 | -1.640.219,30 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 1.903.079,10 | 1.903.079,10 | 495.766,00 | 495.766,00 | 495.766,00 | 1.407.313,10 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.395.568,70 | 1.395.568,70 | 406.120,76 | 406.120,76 | 406.120,76 | 989.447,94 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 507.510,40 | 507.510,40 | 89.645,24 | 89.645,24 | 89.645,24 | 417.865,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 234.363,20 | 234.363,20 | 1.457,00 | 1.457,00 | 1.457,00 | 232.906,20 |
| INVESTIMENTOS | 234.363,20 | 234.363,20 | 1.457,00 | 1.457,00 | 1.457,00 | 232.906,20 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X) | 2.137.442,30 | 2.137.442,30 | 497.223,00 | 497.223,00 | 497.223,00 | 1.640.219,30 |
| Amortização da Dívida /Refinanciamento ( XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII) | 2.137.442,30 | 2.137.442,30 | 497.223,00 | 497.223,00 | 497.223,00 | 1.640.219,30 |
| Superávit ( XIV) | - | - | - | - | - | 0,00 |
| TOTAL ( XV) = ( XIII + XIV) | 2.137.442,30 | 2.137.442,30 | 497.223,00 | 497.223,00 | 497.223,00 | 1.640.219,30 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 31.373,80 | 31.373,80 | 31.373,80 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 31.373,80 | 31.373,80 | 31.373,80 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 31.373,80 | 31.373,80 | 31.373,80 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas:

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**CFF8B8FC

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - PERÍODO: JANEIRO À ABRIL

| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | | EXERCÍCIO:2022 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro À Abril |
| BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 | | | | | DATA DE EMISSÃO:10/05/2022 |
| Administração Direta | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 0,00 | 0,00 | Despesas Orçamentária (VII) | 497.223,00 | 430.543,38 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 497.223,00 | 430.543,38 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VIII) | 0,00 | 4.186,53 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 667.585,45 | 572.375,74 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 0,00 | 4.186,53 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 667.585,45 | 572.375,74 | Pagamentos Extraorçamentários (X) | 137.013,08 | 85.062,39 |
| Interferências Financeiras (III) | 0,00 | 4.186,53 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 31.373,80 | 0,00 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. | 0,00 | 4.186,53 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 80.875,86 |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | 105.639,28 | 83.405,86 | VALORES RESTITUÍVEIS | 105.639,28 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 4.186,53 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 2.530,00 | Saldo para o Exercício Seguinte (XI) | 170.362,45 | 140.175,83 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 80.875,86 | BANCO C/ MOVIMENTO | 170.362,45 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 105.639,28 | 0,00 | ITAU-MOVIMENTO - 08371-0 | 0,00 | 140.175,83 |
| Saldo do Exercício Anterior (V) | 31.373,80 | 0,00 | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI) | 804.598,53 | 659.968,13 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 31.373,80 | 0,00 | | | |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V) | 804.598,53 | 659.968,13 | | | |
| Notas: | | | | | |
| O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | | | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**DBC7B3F5

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO: JANEIRO À ABRIL

| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | Exercício 2022 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Período: Janeiro à Abril | | | | | |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | | | |
| Administração Direta | | | | | |
| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 170.362,45 | 140.175,83 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 2.530,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 170.362,45 | 140.175,83 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 2.530,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 324.569,91 | 288.890,71 | TOTAL DO PASSIVO | 0,00 | 2.530,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS | 324.569,91 | 0,00 | | | |
| IMOBILIZADO | 0,00 | 288.890,71 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 394.019,79 | 394.019,79 |
| | | | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 50.121,76 | 50.121,76 |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 50.790,81 | -17.605,01 |
| | | | *RESULTADO DO EXERCÍCIO | 171.819,45 | 139.615,83 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -121.028,64 | -157.220,84 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 494.932,36 | 426.536,54 |
| TOTAL | 494.932,36 | 429.066,54 | TOTAL | 494.932,36 | 429.066,54 |
| ATIVO FINANCEIRO | 170.362,45 | 140.175,83 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 2.530,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 324.569,91 | 288.890,71 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 494.932,36 | 426.536,54 |
| COMPENSAÇÕES | | | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| | | |
| Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1. | | |
| * Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço. | | |
| Notas: | | |
| O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**C3E476FB

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - PERÍODO: JANEIRO À ABRIL

| | | |
|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | Exercício de 2022 | |
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril | |
| Administração Direta | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 667.585,45 | 572.375,74 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 667.585,45 | 572.375,74 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 667.585,45 | 572.375,74 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 362.434,05 | 432.759,91 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 153.454,25 | 340.975,79 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 0,00 | 244.722,48 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 57.521,79 | 54.414,53 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 95.932,46 | 41.838,78 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 40.194,76 | 47.550,28 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 16.793,54 | 13.466,49 |
| SERVIÇOS | 23.401,22 | 34.083,79 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 4.186,53 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 4.186,53 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 168.785,04 | 40.047,31 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 168.785,04 | 40.047,31 |
| Resultado Patrimonial do Período | 305.151,40 | 139.615,83 |
| Notas: | | |
| A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**FD85F628

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - PERÍODO: JANEIRO À ABRIL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2022 | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril | | | |
| Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16 | | | | | | | |
| Administração Direta | | | | | | | |
| Autorizações | | | | Saldo anterior em Circulação | Movimento no Exercício | | Saldo para Exercício Seguinte |
| Nº Lei | Data Lei | Quant | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | Valor |
| Totais: | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Notas: | | | | | | | |
| A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | | | | | | |
| NADA À DECLARAR | | | | | | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**B2A7B9FC

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - PERÍODO: JANEIRO À ABRIL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Paraná | | | Betha Sistemas | |
| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | Exercício 2022 | |
| PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril | | | | |
| Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante | | | | |
| Administração Direta | | | | |
| Títulos | Saldo do Exercício Anterior | Movimentação no Exercício | | Saldo para o Exercício Seguinte |
| | | Inscrição | Baixa | |
| RESTOS A PAGAR | 31.373,80 | 0,00 | 31.373,80 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 31.373,80 | 0,00 | 31.373,80 | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 105.639,28 | 105.639,28 | 0,00 |
| EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA | 0,00 | 51.263,36 | 51.263,36 | 0,00 |
| I.N.S.S. | 0,00 | 22.025,01 | 22.025,01 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 21.123,89 | 21.123,89 | 0,00 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 11.227,02 | 11.227,02 | 0,00 |
| NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO | | | | |

Notas:
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP N. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**2354C951

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PERÍODO: JANEIRO À ABRIL

| | | |
|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | Exercício 2022 |
| Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa | | Período: Janeiro à Abril |
| Administração Direta | | |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INGRESSOS | 561.946,17 | 487.313,35 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| dos Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| do Município | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | 561.946,17 | 487.313,35 |
| DESEMBOLSOS | 390.126,72 | 346.617,52 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 345.771,80 | 311.457,91 |
| Legislativa | 345.771,80 | 311.457,91 |
| TRANSFERÊNCIAS | 44.354,92 | 35.159,61 |
| Intragovernamentais | 44.354,92 | 35.159,61 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 171.819,45 | 36.192,20 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 32.830,80 | 520,00 |
| Aquisição de Ativos Não Circulante | 32.830,80 | 520,00 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | -32.830,80 | -4.818,40 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 138.988,65 | 31.373,80 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 31.373,80 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 170.362,45 | 140.175,83 |
| Notas: | | |
| A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**42AFDD46

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PERÍODO: JANEIRO À ABRIL

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS
Exercício 2022
Período: Janeiro à Abril
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

| ESPECIFICAÇÃO | Patrimônio Social/ Capital Social | Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital | Reservas de Capital | Ajustes de Aval. Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumul. | Ações/ Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo Inicial Exercício Anterior | 394.019,79 | 0,00 | 0,00 | 50.121,76 | 0,00 | 0,00 | (157.220,84) | 0,00 | 286.920,71 |
| Ajustes Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final Exercício Atual | 394.019,79 | 0,00 | 0,00 | 50.121,76 | 0,00 | 0,00 | (157.220,84) | 0,00 | 286.920,71 |
| Saldo Inicial Exercício Atual | 394.019,79 | 0,00 | 0,00 | 50.121,76 | 0,00 | 0,00 | (121.028,64) | 0,00 | 323.112,91 |
| Ajustes Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final Exercício Atual | 394.019,79 | 0,00 | 0,00 | 50.121,76 | 0,00 | 0,00 | (121.028,64) | 0,00 | 323.112,91 |

Notas:
A Demonstração das Mutações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**D9B3F8A3

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA- ANEXO 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: ABRIL

| CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | | Exercício de 2022 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Período: Abril |
| Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta | | | | | |
| Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS | | | | | |
| Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
| 01 | Legislativa | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| 01.031 | Ação Legislativa | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| 01.031.0001 | PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| 01.031.0001.2.051 | MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| Total: | | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| Total da Entidade: | | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| TOTAL GERAL: | | | | 133.732,13 | 133.732,13 |
| Notas: | | | | | |
| O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. | | | | | |

Adrianópolis, 10/05/2022

***RUY TAVERNA DA FONSECA***
Presidente

***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Doralice Divina Torques
**Código Identificador:**0CE453C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

## CONTABILIDADE MUNICIPAL
## RELATÓRIO DE DIÁRIAS 04.2022

## MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
## PODER EXECUTIVO
## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| Empenho | Data | Ato | Período | Destino | N.º Diárias | Vlr Unit | Vlr Total | Beneficiário | Cargo e Divisão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/04/2022 | 43 | 01 E 02/04/2022 | Piraquara | 1,5 | R$ 265,60 | R$ 398,40 | Erica Cristina dos Santos | tec. Em enfermagem |
| Acompanhar paciente do Município em tratamento de saúde | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| | 01/04/2022 | 44 | 03 e 05/04/2022 | Jacarezinho | 2 | R$ 202,12 | R$ 404,24 | Valdeci A. de Souza | motorista - saúde |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| Levar paciente do Município em tratamento de saúde | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 3328 | 07/04/2022 | 45 | 07/04/2022 | Maringá | 0,5 | R$ 138,63 | R$ 69,32 | Mauro lemos | Prefeito Municipal |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| Ida na caixa economica federal deMaringá tratar de assunto à respeito de financiamento Finisa modalidade de apoio que o governo federal liberou para Fomentar a economia e aux. Aos Municípios na infraestrutura e modernização. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 3329 | 07/04/2022 | 46 | 07/04/2022 | Maringá | 0,5 | R$ 138,63 | R$ 69,32 | Jose A. R. Neto | sec. Adm. |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| Ida na caixa economica federal deMaringá tratar de assunto à respeito de financiamento Finisa modalidade de apoio que o governo federal liberou para Fomentar a economia e aux. Aos Municípios na infraestrutura e modernização. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 3403 | 11/04/2022 | 47 | 11 E 12/04/2022 | Curitiba | 1,5 | R$ 265,60 | R$ 398,40 | Jose Roberto Sabatini | motorista - saúde |
| Levar paciente do Município em tratamento de saúde | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 3539 | 13/04/2022 | 48 | 13 E 14/04/2022 | Curitiba | 2 | R$ 265,60 | R$ 531,20 | Mauro Lemos | Prefeito Municipal |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| IDA NO GABINETE DO DEP. MÁRCIO NUNES, TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE PROJETO DO PARQUES URBANO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES ETC.. | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| 3658 | 20/04/2022 | 49 | 21 E 22/04/2022 | Curitiba | 1,5 | R$ 265,60 | R$ 398,40 | Francisco Aparecido de Carvalho | Motorista - Saúde |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| Levar paciente do Município em tratamento de saúde | | | | | | | | | |
| **Empenho** | **Data** | **Ato** | **Período** | **Destino** | **N.º Diárias** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** | **Beneficiário** | **Cargo e Divisão** |
| | 26/04/2022 | 50 | 26 e 27/04/2022 | Curitiba | 1,5 | R$ 265,60 | R$ 398,40 | Rubim de M. Scheley | Motorista |
| **Finalidade** | | | | | | | | | |
| Levar paciente do Município em tratamento de saúde | | | | | | | | | |

Amapora, 29 de abril de 2022

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***
Contadora

***MARLENE CRUZ SOARES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**D7FBD019

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.056 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Mirian Rodrigues Pereira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção<br>Danilo Mota da Silva<br>Reginaldo Reinaldo<br>VALDIR BATISTA DOS SANTOS<br>Silvane Marcela Mazur<br>Flavio Henrique Antonio<br>Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto<br>Jheniffer da Silva Correia<br>Marcos Antonio Aparecido Cipriano<br>Reinaldo Cesar Faustino Bernardo<br>Edevaldo Barbosa<br>Denise de Melo Lima<br>Carlos Henrique Claro de Carvalho<br>Yankiton Francisco Rodrigues | | |
| **Gestor:** | andre luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 031/2022 | **Vigência:** | 10.05.2022 a 09.05.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 016/2022 | | |
| **Contratado:** | JOSE ODECIO FURLAN EPP | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA | | |
| **Valor:** | R$ 1.800,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Mirian Rodrigues Pereira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção<br>Danilo Mota da Silva<br>Reginaldo Reinaldo<br>VALDIR BATISTA DOS SANTOS<br>Silvane Marcela Mazur<br>Flavio Henrique Antonio<br>Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto<br>Jheniffer da Silva Correia<br>Marcos Antonio Aparecido Cipriano<br>Reinaldo Cesar Faustino Bernardo<br>Edevaldo Barbosa<br>Denise de Melo Lima<br>Carlos Henrique Claro de Carvalho<br>Yankiton Francisco Rodrigues | | |
| **Gestor:** | andre luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 031/2022 | **Vigência:** | 10.05.2022 a 09.05.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 016/2022 | | |
| **Contratado:** | MULTILUZ COMERCIAL LTDA | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA | | |
| **Valor:** | R$ 124.770,00 | | |

| | |
|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Mirian Rodrigues Pereira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção<br>Danilo Mota da Silva<br>Reginaldo Reinaldo<br>VALDIR BATISTA DOS SANTOS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Silvane Marcela Mazur<br>Flavio Henrique Antonio<br>Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto<br>Jheniffer da Silva Correia<br>Marcos Antonio Aparecido Cipriano<br>Reinaldo Cesar Faustino Bernardo<br>Edevaldo Barbosa<br>Denise de Melo Lima<br>Carlos Henrique Claro de Carvalho<br>Yankiton Francisco Rodrigues | | |
| **Gestor:** | andre luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 031/2022 | **Vigência:** | 10.05.2022 a 09.05.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 016/2022 | | |
| **Contratado:** | WEB ELETRICA EIRELI | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA | | |
| **Valor:** | R$ 23.070,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Mirian Rodrigues Pereira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção<br>Danilo Mota da Silva<br>Reginaldo Reinaldo<br>VALDIR BATISTA DOS SANTOS<br>Silvane Marcela Mazur<br>Flavio Henrique Antonio<br>Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto<br>Jheniffer da Silva Correia<br>Marcos Antonio Aparecido Cipriano<br>Reinaldo Cesar Faustino Bernardo<br>Edevaldo Barbosa<br>Denise de Melo Lima<br>Carlos Henrique Claro de Carvalho<br>Yankiton Francisco Rodrigues | | |
| **Gestor:** | andre luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 031/2022 | **Vigência:** | 10.05.2022 a 09.05.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 016/2022 | | |
| **Contratado:** | CIANO PRESENTES EIRELI | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA | | |
| **Valor:** | R$ 1.820,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Mirian Rodrigues Pereira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção<br>Danilo Mota da Silva<br>Reginaldo Reinaldo<br>VALDIR BATISTA DOS SANTOS<br>Silvane Marcela Mazur<br>Flavio Henrique Antonio<br>Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto<br>Jheniffer da Silva Correia<br>Marcos Antonio Aparecido Cipriano<br>Reinaldo Cesar Faustino Bernardo<br>Edevaldo Barbosa<br>Denise de Melo Lima<br>Carlos Henrique Claro de Carvalho<br>Yankiton Francisco Rodrigues | | |
| **Gestor:** | andre luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 031/2022 | **Vigência:** | 10.05.2022 a 09.05.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 016/2022 | | |
| **Contratado:** | DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA | | |
| **Valor:** | R$ 23.720,50 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Mirian Rodrigues Pereira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção<br>Danilo Mota da Silva<br>Reginaldo Reinaldo<br>VALDIR BATISTA DOS SANTOS<br>Silvane Marcela Mazur<br>Flavio Henrique Antonio<br>Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto<br>Jheniffer da Silva Correia<br>Marcos Antonio Aparecido Cipriano<br>Reinaldo Cesar Faustino Bernardo<br>Edevaldo Barbosa<br>Denise de Melo Lima<br>Carlos Henrique Claro de Carvalho<br>Yankiton Francisco Rodrigues | | |
| **Gestor:** | andre luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 031/2022 | **Vigência:** | 10.05.2022 a 09.05.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 016/2022 | | |
| **Contratado:** | SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA | | |
| **Valor:** | R$ 24.420,00 | | |

| | |
|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Mirian Rodrigues Pereira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção<br>Danilo Mota da Silva<br>Reginaldo Reinaldo<br>VALDIR BATISTA DOS SANTOS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Silvane Marcela Mazur<br>Flavio Henrique Antonio<br>Tayná Michelato Sampaio<br>Mayara Oliveira Miranda Paludetto<br>Jheniffer da Silva Correia<br>Marcos Antonio Aparecido Cipriano<br>Reinaldo Cesar Faustino Bernardo<br>Edevaldo Barbosa<br>Denise de Melo Lima<br>Carlos Henrique Claro de Carvalho<br>Yankiton Francisco Rodrigues | | |
| **Gestor:** | andre luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 031/2022 | **Vigência:** | 10.05.2022 a 09.05.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 016/2022 | | |
| **Contratado:** | V. F. GERMANO SILVA EIRELI | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, PROJETORES/REFLETORES E SOQUETES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA | | |
| **Valor:** | R$ 33.190,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**EAA88582

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no007/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de equipamentos operacionais para as atividades inerentes ao Corpo de Bombeiros Comunitário Brigada Comunitária..

**RESULTADO:**

**Lote** 1: ESGUICHO REGULAVEL 1 ½ polegada LATAO, CONEXAO STORZ 1.1/2 pol. DE COMBATE A INCÊNDIO..
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 270,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ESGUICHO REGULAVEL 1 ½ polegada LATAO, CONEXAO STORZ 1.1/2 pol. DE COMBATE A INCÊNDIO. | METALCASTY / ESG 1.1/2 ER | 135,000000 | 2,00 |

**Lote** 2: MANGUEIRAS COMBATE A INCÊNDIO TIPO 3 - 20 metros. Com reforço têxtil confeccionado 100% em fio de p.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS.
CNPJ: 09.721.729/0001-21.
Valor Global: 3.750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MANGUEIRAS COMBATE A INCÊNDIO TIPO 3 - 20 metros. Com reforço têxtil confeccionado 100% em fio de p | "CM COUTO 1.1/2x20 T.3 " | 625,000000 | 6,00 |

**Lote** 5: PROPAK - SISTEMA PORTÁTIL DE COMBATE INCÊNDIO COM ESPUMA -- ESPECIFICAÇÃO: Reservatório fabricado e.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 8.140,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| PROPAK - SISTEMA PORTÁTIL DE COMBATE INCÊNDIO COM ESPUMA -- ESPECIFICAÇÃO: Reservatório fabricado e | TFT / PROPAK | 8.140,000000 | 1,00 |

**Lote** 8: LANTERNA Lanterna deverá ser intrissicamente segura (anti explosão) recarregável. Com Certificado.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 4.731,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| LANTERNA Lanterna deverá ser intrissicamente segura (anti explosão) recarregável. Com Certificado | NIGHTSTICK / XPR5568R8 | 1.577,000000 | 3,00 |

**Lote** 9: FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO TIPO HOOLIGAN.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 720,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO TIPO HOOLIGAN | USIPLEN / HOOLIGAN | 720,000000 | 1,00 |

**Lote** 12: TRIPÉ DE SALVAMENTO ESPAÇO CONFINADO - Pernas com 11 pontos para regulagem de altura (um a cada 60.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 5.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| TRIPÉ DE SALVAMENTO ESPAÇO CONFINADO - Pernas com 11 pontos para regulagem de altura (um a cada 60 | DULLY / DLTP-0012 | 5.200,000000 | 1,00 |

**Lote** 14: FREIO OITO COM DE RESGATE (ORELHAS) - Fabricado em aluminio; Resistência: 40KN; Altura 170 mm; Diâme.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 1.390,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FREIO OITO COM DE RESGATE (ORELHAS) - Fabricado em aluminio; Resistência: 40KN; Altura 170 mm; Diâme | ULTRASAFE / USF1548040 | 278,000000 | 5,00 |

**Lote** 15: Freio Descensor Autoblocante - IDS Antipânico Com carga de trabalho até 250 kg; utilização de cord.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
CNPJ: 24.586.113/0001-89.
Valor Global: 8.949,21.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Freio Descensor Autoblocante - IDS Antipânico Com carga de trabalho até 250 kg; utilização de cord | PETZL | 2.983,070000 | 3,00 |

**Lote** 17: CORDELETE DE 6 MM DE DIÂMETRO - Força (min): 1000 daN; Peso: 23,2 g/m; NORMAS E CERTIFICADOS CE 1019.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 572,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CORDELETE DE 6 MM DE DIÂMETRO - Força (min): 1000 daN; Peso: 23,2 g/m; NORMAS E CERTIFICADOS CE 1019 | POLARIS / 6MM | 11,450000 | 50,00 |

**Lote** 18: ESTRIBO - Estribos confeccionados em poliéster de alta tenacidade, com largura de 20 mm, costura de.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 369,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ESTRIBO - Estribos confeccionados em poliéster de alta tenacidade, com largura de 20 mm, costura de | ULTRASAFE / 4 DEGRAUS | 123,000000 | 3,00 |

**Lote** 19: PLACA DE ANCORAGEM Com 7 furos. Fabricado em duralumínio. Resistência: bidimensional de 45KN ou 1.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 732,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| PLACA DE ANCORAGEM Com 7 furos. Fabricado em duralumínio. Resistência: bidimensional de 45KN ou 1 | USCLIMB / UC0959 | 366,000000 | 2,00 |

**Lote** 22: CINTO PARAQUEDISTA - Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mme fita secundária em poliést.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 1.821,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CINTO PARAQUEDISTA - Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mme fita secundária em poliést | ULTRASAFE / TORINO | 607,000000 | 3,00 |

**Lote** 24: CAPACETE ALPINISTA - para trabalho em altura classe A.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 712,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CAPACETE ALPINISTA - para trabalho em altura classe A | ULTRASAFE / CORAZZA AIR | 178,000000 | 4,00 |

**Lote** 25: POLIA SIMPLES - Polia pequena simples para cordas com até 12mm de diâmetro. Placas laterais fixas em.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 334,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| POLIA SIMPLES - Polia pequena simples para cordas com até 12mm de diâmetro. Placas laterais fixas em | ULTRASAFE / POLIA MINI ALUM | 167,000000 | 2,00 |

**Lote** 26: POLIA DUPLA - Placas laterais oscilantes e engates para mosquetões nos dois lados (abaixo e acima da.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 1.190,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| POLIA DUPLA - Placas laterais oscilantes e engates para mosquetões nos dois lados (abaixo e acima da | TASK / DOUBLE LIGHT | 595,000000 | 2,00 |

**Lote** 27: MACA CESTO - Cor padrão: vermelho ou laranja; Adesivos refletivos indicando os pontos de fixação p.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS.
CNPJ: 09.721.729/0001-21.
Valor Global: 3.138,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MACA CESTO - Cor padrão: vermelho ou laranja; Adesivos refletivos indicando os pontos de fixação p | "BONIER RIGIDA" | 3.138,000000 | 1,00 |

**Lote** 28: LUVAS - Palma de vaqueta. Dorso em fibra aramida Faixa refletiva e elástico. Forrada internam.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 5.900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| LUVAS - Palma de vaqueta. Dorso em fibra aramida Faixa refletiva e elástico. Forrada internam | JOBE LUV / JOB FIRE | 590,000000 | 10,00 |

**Lote** 29: BALACLAVA - Capuz de segurança para proteção da face, cabeça e pescoço contra chama direta e calor i.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 24.586.113/0001-89.
Valor Global: 3.118,05.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| BALACLAVA - Capuz de segurança para proteção da face, cabeça e pescoço contra chama direta e calor i | JOBE LUV | 207,870000 | 15,00 |

**Lote** 31: A PINÇA PARA CAPTURA E MANEJO DE RÉPTEIS, COBRAS E SERPENTES, Fabricada em alumínio e aço inoxidável.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
CNPJ: 07.076.643/0001-68.
Valor Global: 376,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| A PINÇA PARA CAPTURA E MANEJO DE RÉPTEIS, COBRAS E SERPENTES, Fabricada em alumínio e aço inoxidável | COBRAMANIA / STANDART | 376,000000 | 1,00 |

**Lote** 33: PUÇÁ PARA CAPTURA DE ANIMAIS fabricado em em Alumínio e Nylon multifilamento. Tamanho 140 cm X 60.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS.
CNPJ: 09.721.729/0001-21.
Valor Global: 1.356,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| PUÇÁ PARA CAPTURA DE ANIMAIS fabricado em em Alumínio e Nylon multifilamento. Tamanho 140 cm X 60 | "ZOOTECH ZT 310" | 1.356,000000 | 1,00 |

**Lote** 35: BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE 100% IMPERMEÁVEL Bota Tática Altura 210cm (Externo) confeccionada e.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP.
CNPJ: 20.596.450/0001-04.
Valor Global: 6.264,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE 100% IMPERMEÁVEL Bota Tática Altura 210cm (Externo) confeccionada e | GUARTELÁ/ BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE MODELO: | 522,000000 | 12,00 |

ASTORGA, 3 de maio de 2022

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**6C1356DF

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 014/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no014/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de aparelhos de musculação, anilhas, dumbells, halteres, caneleiras, acessórios, esteiras ergométricas, elípticos, bicicleta de spining e piso emborrachado para academia , destinados ao Departamento de Esportes do Município de AstorgaPr..

**RESULTADO:**

**Lote** 1: Maquina Puxada costa com Remada baixa - Maquina Puxada Alta/Baixa com estribo - Estrutura fabricada.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.372,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Maquina Puxada costa com Remada baixa - Maquina Puxada Alta/Baixa com estribo - Estrutura fabricada | FLEX EQUIPMENT | 8.372,000000 | 1,00 |

**Lote** 2: Remada articulada Comprimento(CM):124; Largura(CM):162; Altura(CM): 144; Área Ocupada(M²): 2,03; Pes.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 4.719,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Remada articulada Comprimento(CM):124; Largura(CM):162; Altura(CM): 144; Área Ocupada(M²): 2,03; Pes | FLEX EQUIPMENT | 4.719,000000 | 1,00 |

**Lote** 3: Remada cavalo profissional Estrutura, tubo de aço industrial redondo 3 pol. Com espessuraminima de 3.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.112,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Remada cavalo profissional Estrutura, tubo de aço industrial redondo 3 pol. Com espessuraminima de 3 | FLEX EQUIPMENT | 3.112,000000 | 1,00 |

**Lote** 4: Puxada alta articulada Estrutura tubular de 4 polegadas parede 3 r$mm..Dimensões Aproximadas,1110 x.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 5.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Puxada alta articulada Estrutura tubular de 4 polegadas parede 3 r$mm..Dimensões Aproximadas,1110 x | FLEX EQUIPMENT | 5.000,000000 | 1,00 |

**Lote** 5: Maquina Cross over ( com suporte de barra dorsal) Cross Over Estrutura fabricada em tubo cilíndrico.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 10.895,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Maquina Cross over ( com suporte de barra dorsal) Cross Over Estrutura fabricada em tubo cilíndrico | FLEX EQUIPMENT | 10.895,000000 | 1,00 |

**Lote** 6: Fly voador Comprimento (cm)146 largura (cm)124 altura (cm)146,1 área ocupada (m²)1,81 peso do equipa.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.025,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fly voador Comprimento (cm)146 largura (cm)124 altura (cm)146,1 área ocupada (m²)1,81 peso do equipa | FLEX EQUIPMENT | 8.025,000000 | 1,00 |

**Lote** 7: Supino sentado Supino sentado máquina - Gênero: Unissex Complemento da Descrição Estrutura fabrica.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.187,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Supino sentado Supino sentado máquina - Gênero: Unissex Complemento da Descrição Estrutura fabrica | FLEX EQUIPMENT | 7.187,000000 | 1,00 |

**Lote** 8: Supino reto e inclinado conjugado: Estrutura fabricada em tubo tendo as medidas mínimas de 4 de diâ.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.971,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Supino reto e inclinado conjugado: Estrutura fabricada em tubo tendo as medidas mínimas de 4 de diâ | FLEX EQUIPMENT | 3.971,000000 | 1,00 |

**Lote** 9: Aparelho Peitoral Dorsal Estrutura: Tubos oblongos 98x50 , Tubos redondos de 4 ,parede 3mm na cha.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.691,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Aparelho Peitoral Dorsal Estrutura: Tubos oblongos 98x50 , Tubos redondos de 4 ,parede 3mm na cha | FLEX EQUIPMENT | 7.691,000000 | 1,00 |

**Lote** 10: Supino reto articuldo Supino reto Articulado. Fabricado com tubos de 4 polegadas de aço espessura 3.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.964,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Supino reto articuldo Supino reto Articulado. Fabricado com tubos de 4 polegadas de aço espessura 3 | FLEX EQUIPMENT | 3.964,000000 | 1,00 |

**Lote** 11: Supino inclinado articulado Carga padrão: 80 kg cada. Estrutura metálica: Tubo redondo de 4 polegada.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.

Valor Global: 4.585,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Supino inclinado articulado Carga padrão: 80 kg cada. Estrutura metálica: Tubo redondo de 4 polegada | FLEX EQUIPMENT | 4.585,000000 | 1,00 |

**Lote** 12: Maquina rosca schot Máquina Rosca Scott Profissional Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço c.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.047,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Maquina rosca schot Máquina Rosca Scott Profissional Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço c | FLEX EQUIPMENT | 8.047,000000 | 1,00 |

**Lote** 13: Cavalete Para Barra Musculação, ( CAPACIDADE DE CARGA DE 250 KG ) IDEAL PARA DESCANSO PARA ROSCA SCO.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 1.643,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Cavalete Para Barra Musculação, ( CAPACIDADE DE CARGA DE 250 KG ) IDEAL PARA DESCANSO PARA ROSCA SCO | FLEX EQUIPMENT | 1.643,000000 | 1,00 |

**Lote** 14: Banco Bíceps rosca 45° sentado. · · Assento confortável com regulagem. · Apoio em serrilha para barr.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.836,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Banco Bíceps rosca 45° sentado. · · Assento confortável com regulagem. · Apoio em serrilha para barr | FLEX EQUIPMENT | 2.836,000000 | 1,00 |

**Lote** 15: Desenvolvimento convergente Máquina Desenvolvimento para Ombro Profissional Estrutura fabricada co.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.088,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Desenvolvimento convergente Máquina Desenvolvimento para Ombro Profissional Estrutura fabricada co | FLEX EQUIPMENT | 7.088,000000 | 1,00 |

**Lote** 16: Maquina abdutora e adutora Máquina abdutora profissional, fabricada com tubo de 4 polegadas com espe.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.881,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Maquina abdutora e adutora Máquina abdutora profissional, fabricada com tubo de 4 polegadas com espe | FLEX EQUIPMENT | 7.881,000000 | 1,00 |

**Lote** 17: Leg Press 45° Legpress 45º estrutura principal tubo oblongo com espessura de 6mm.Estrutura em chapas.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.030,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Leg Press 45° Legpress 45º estrutura principal tubo oblongo com espessura de 6mm.Estrutura em chapas | FLEX EQUIPMENT | 8.030,500000 | 1,00 |

**Lote** 18: Legpress 45 articulado Estrutura: - Redondos 101,60 x 3,mm 76,20 x 3mm 50,80 x 3mm - Oblongos.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.103,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Legpress 45 articulado Estrutura: - Redondos 101,60 x 3,mm 76,20 x 3mm 50,80 x 3mm - Oblongos | FLEX EQUIPMENT | 8.103,000000 | 1,00 |

**Lote** 19: Legpress horizontal 180° Equipamento profissional, Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço carbo.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 10.139,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Legpress horizontal 180° Equipamento profissional, Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço carbo | FLEX EQUIPMENT | 10.139,000000 | 1,00 |

**Lote** 20: Cadeira Extensora Extensor Membro Inferior Profissional - Estruturas com tubo aço carbono de 4 pol.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.392,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Cadeira Extensora Extensor Membro Inferior Profissional - Estruturas com tubo aço carbono de 4 pol | FLEX EQUIPMENT | 8.392,000000 | 1,00 |

**Lote** 21: Mesa Flexora Flexora Horizontal de Membro Inferior Profissional -Estruturas fabricada com tubos ob.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.786,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Mesa Flexora Flexora Horizontal de Membro Inferior Profissional -Estruturas fabricada com tubos ob | FLEX EQUIPMENT | 7.786,000000 | 1,00 |

**Lote** 22: Banco para panturrilha Comprimento (cm) 139,9 largura (cm) 61 altura (cm) 86,4 área ocupada (m²) 0,8.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.579,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Banco para panturrilha Comprimento (cm) 139,9 largura (cm) 61 altura (cm) 86,4 área ocupada (m²) 0,8 | FLEX EQUIPMENT | 2.579,000000 | 1,00 |

**Lote** 23: Estação de agachamento Smith machine Gaiola para agachamento com barra guiada, com 14 posições de mo.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.475,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Estação de agachamento Smith machine Gaiola para agachamento com barra guiada, com 14 posições de mo | FLEX EQUIPMENT | 7.475,000000 | 1,00 |

**Lote** 24: Prancha Abdominal Declinada Permite ao usuário executar exercícios abdominais na posição declinada,.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.572,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Prancha Abdominal Declinada Permite ao usuário executar exercícios abdominais na posição declinada, | FLEX EQUIPMENT | 2.572,000000 | 1,00 |

**Lote** 25: Paralela de abdominal Tubular 4 Polegadas Cor: Estrutura: Cinza ou Branco Regulagem do Encosto 33 x.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.701,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Paralela de abdominal Tubular 4 Polegadas Cor: Estrutura: Cinza ou Branco Regulagem do Encosto 33 x | FLEX EQUIPMENT | 3.701,000000 | 1,00 |

**Lote** 26: Banco simples reto e inclinado(regulável) Profissional - Fabricado em aço carbono, Tubo Industrial R.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.355,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Banco simples reto e inclinado(regulável) Profissional - Fabricado em aço carbono, Tubo Industrial R | FLEX EQUIPMENT | 2.355,000000 | 1,00 |

**Lote** 27: Banco Reto 0,80 cm Permite a prática de diversos exercícios. Fabricado em tubo Industrial Redondo, R.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 1.521,25.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Banco Reto 0,80 cm Permite a prática de diversos exercícios. Fabricado em tubo Industrial Redondo, R | FLEX EQUIPMENT | 1.521,250000 | 1,00 |

**Lote** 28: Banco Reto 110 cm Permite a prática de diversos exercicios. Fabricado em tubo Industrial Redondo, Re.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 1.709,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Banco Reto 110 cm Permite a prática de diversos exercicios. Fabricado em tubo Industrial Redondo, Re | FLEX EQUIPMENT | 1.709,000000 | 1,00 |

**Lote** 29: Suporte para Agachamento Livre, Estrutura em aço, com no mínimo 06 regulagens para apoio da barra, m.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.491,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Suporte para Agachamento Livre, Estrutura em aço, com no mínimo 06 regulagens para apoio da barra, m | FLEX EQUIPMENT | 3.491,500000 | 1,00 |

**Lote** 52: Caneleira 2kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência M.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 261,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Caneleira 2kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência M | FLEX EQUIPMENT | 65,300000 | 4,00 |

**Lote** 53: Caneleira 3kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência M.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 304,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Caneleira 3kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência M | FLEX EQUIPMENT | 76,000000 | 4,00 |

**Lote** 54: Caneleira 4 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 364,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Caneleira 4 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência | FLEX EQUIPMENT | 91,000000 | 4,00 |

**Lote** 55: Caneleira 5 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 436,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Caneleira 5 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência | FLEX EQUIPMENT | 109,000000 | 4,00 |

**Lote** 56: Caneleira 6 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 512,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Caneleira 6 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência | FLEX EQUIPMENT | 128,000000 | 4,00 |

**Lote** 57: Barra de 2,0 metros Barra de Musculação em Aço Maciço com Recartilho na Pegada, com2,00m, com 2 Pres.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 453,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Barra de 2,0 metros Barra de Musculação em Aço Maciço com Recartilho na Pegada, com2,00m, com 2 Pres | FLEX EQUIPMENT | 453,000000 | 1,00 |

**Lote** 62: Barra H Maciça Romana Reta arra H Rosqueável Maciça de 84cm, com confeccionados em Aço Maciço com Re.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 450,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Barra H Maciça Romana Reta arra H Rosqueável Maciça de 84cm, com confeccionados em Aço Maciço com Re | FLEX EQUIPMENT | 450,000000 | 1,00 |

**Lote** 63: BARRA H Barra H Maciça de 84cm, com confeccionados em Aço Maciço com Recartilho na pegada e Rosca Rá.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 383,73.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| BARRA H Barra H Maciça de 84cm, com confeccionados em Aço Maciço com Recartilho na pegada e Rosca Rá | FLEX EQUIPMENT | 383,730000 | 1,00 |

**Lote** 65: Barra Hexagonal Barra Hexagonal Cromada, Maciça, Pegada recartilhada,Capacidade: 200kg Medidas exter.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 910,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Barra Hexagonal Barra Hexagonal Cromada, Maciça, Pegada recartilhada,Capacidade: 200kg Medidas exter | FLEX EQUIPMENT | 910,000000 | 1,00 |

**Lote** 71: SUPORTE PARA DUMBELLS Com estrutura para acomodar 05 pares de dunbells, 1 par de 12kg, 1 par de 14 k.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.004,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| SUPORTE PARA DUMBELLS Com estrutura para acomodar 05 pares de dunbells, 1 par de 12kg, 1 par de 14 k | FLEX EQUIPMENT | 3.004,000000 | 1,00 |

**Lote** 73: Suporte para anilhas e barras Estrutura com no mininmo 10 pinos cromados para acomodação de anilhas.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.440,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Suporte para anilhas e barras Estrutura com no mininmo 10 pinos cromados para acomodação de anilhas | FLEX EQUIPMENT | 2.440,000000 | 1,00 |

**Lote** 74: Suporte para anilhas Suporte para anilhas de 1kg à 25 kg, com 10 pinos para encaixe de anilhas capac.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.982,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Suporte para anilhas Suporte para anilhas de 1kg à 25 kg, com 10 pinos para encaixe de anilhas capac | FLEX EQUIPMENT | 1.491,250000 | 2,00 |

**Lote** 77: Corda p/ tríceps Confeccionado com corda torcida de polietileno, presilha de aço cromado e pegadas d.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 276,66.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Corda p/ tríceps Confeccionado com corda torcida de polietileno, presilha de aço cromado e pegadas d | FLEX EQUIPMENT | 138,330000 | 2,00 |

**Lote** 78: Triângulo p/ remada Feita em aço cromado. Possui 4 pegadas ergonômicas de borracha texturizada que d.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Triângulo p/ remada Feita em aço cromado. Possui 4 pegadas ergonômicas de borracha texturizada que d | FLEX EQUIPMENT | 300,000000 | 2,00 |

**Lote** 80: Presilhas em aço mola para barra e halteres Presilhas 3 Voltas 1/8 25,40 Mm, Feito em Ferro Zincado.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Presilhas em aço mola para barra e halteres Presilhas 3 Voltas 1/8 25,40 Mm, Feito em Ferro Zincado | FLEX EQUIPMENT | 10,000000 | 10,00 |

**Lote** 82: Esteira ergométrica Elétrica - Estrutura produzida em aço carbono e alumínio anodizado, carenagem fe.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 44.528,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Esteira ergométrica Elétrica - Estrutura produzida em aço carbono e alumínio anodizado, carenagem fe | EMBREEX | 11.132,000000 | 4,00 |

**Lote** 83: Elíptico Estrutura em aço estrutural, Capacidade 110kg, Funções do painel, Velocidade, distância, ca.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP .
CNPJ: 08.738.035/0001-34.
Valor Global: 21.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Elíptico Estrutura em aço estrutural, Capacidade 110kg, Funções do painel, Velocidade, distância, ca | Embreex / 219 | 7.000,000000 | 3,00 |

**Lote** 84: Bike De Spinning Com regulagem de altura e distância do selim, regulagem de altura do guidão onde o.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP .
CNPJ: 08.738.035/0001-34.
Valor Global: 14.850,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Bike De Spinning Com regulagem de altura e distância do selim, regulagem de altura do guidão onde o | Oneal / TP1000 | 4.950,000000 | 3,00 |

**Lote** 85: Piso emborrachado para academia Piso de borracha anti impacto, em placas, com medidas de espessura d.
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 22.050,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Piso emborrachado para academia Piso de borracha anti impacto, em placas, com medidas de espessura d | FLEX EQUIPMENT | 157,500000 | 140,00 |

ASTORGA, 29 de abril de 2022

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**3FE788F7

## MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
## AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

**O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em ações de vigilância, incluindo COVID-19 e ações de combate às epidemias, endemias e controle de zoonoses: Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental (EMAESM); Serviço para as crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19; Gestão de contrato de serviços assistenciais de Pronto Atendimento 24 horas**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2509, página nº 36/37, em 03/05/2022, nos termos a seguir:

**- Fica alterado o Anexo I, que doravante passa a ter a seguinte redação:**

**1. DO OBJETO -** A presente licitação possui o lote Nº 01 destinados a Ampla Concorrência e os lotes nº 02, 03, 04 exclusivos para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em ações de vigilância, incluindo COVID-19 e ações de combate às epidemias, endemias e controle de zoonoses: Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental (EMAESM); Serviço para as crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19; Gestão de contrato de serviços assistenciais de Pronto Atendimento 24 horas, conforme descrições a seguir:

LOTE 1 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ( AMPLA CONCORRÊNCIA)
Valor Máximo do Lote: R$516.599,10 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02 (DOIS) ENFERMEIROS 40H. | meses | 6 | 12.259,79 | 73.558,74 |
| 2 | CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO 40H. | meses | 6 | 7.424,89 | 44.549,34 |
| 3 | CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE EMFERMAGEM 40H. | meses | 6 | 16.946,67 | 101.680,02 |
| 4 | CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11 (ONZE) AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 40H. | meses | 6 | 49.468,50 | 296.811,00 |

LOTE 2 – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL - (EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
Valor Máximo do Lote: R$34.999,98 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL 30H. | meses | 6 | 5.833,33 | 34.999,98 |

LOTE 3 – AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERA, IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA SARS- COVID-19 (EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
Valor Máximo do Lote: R$31.266,06 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) PSICÓLOGO 20H. | meses | 6 | 5.211,01 | 31.266,06 |

LOTE 4 – GESTÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS ASSITENCIAIS DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - (EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Valor Máximo do Lote: R$36.779,40 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) ENFERMEIRO 40H. | meses | 6 | 6.129,90 | 36.779,40 |

**2 - VALOR MÁXIMO:** O valor máximo desta Licitação é o constante na tabela acima, tendo o valor máximo global de R$ 619.644,54(seiscentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

**3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE.**

**4 – FORMA DE EXECUÇÃO:**
4.1. Os profissionais deverão atuar em suas respectivas funções conforme as atribuições presentes neste termo de referência:
4.1.1. Atribuições do enfermeiro**:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem. Prestar atendimento de enfermagem a nível individual e coletivo nas ações de vigilância em saúde. Planejar, organizar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à gestão de Unidades e à efetividade das ações de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço. Realizar o planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades pertinentes à vigilância epidemiológica. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.
4.1.2. Atribuições do técnico de enfermagem: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Integrar a equipe de saúde. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis, dentre outros previstos no regulamento da profissão. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde. Realizar controles e registros para a elaboração de relatórios e levantamentos estatísticos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas segurança, qualidade, produtividade, higiene nas ações de vigilância em saúde. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar como demais atividades previstas em regulamento da profissão.
4.1.3. Atribuições do auxiliar de serviços de ações em vigilância em saúde: Digitação de relatórios e notificações referentes aos ações de vigilância em saúde; acompanhar o estado vacinal da população; acompanhar as fiscalizações da vigilância sanitária; orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores nas residências; auxiliar na manutenção dos cadastros dos domicílios, auxiliar em funções administrativas dos setores envolvidos.
4.1.4. Atribuições do Médico veterinário**:** Promover saúde pública e defesa do consumidor; atuar na área comercial agropecuária; assessorar na elaboração de legislação pertinente; contribuir para o bem-estar animal; atuar na preservação ambiental; exercer defesa sanitária animal, demonstrar competências pessoais; elaborar laudos, pareceres e atestados; atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal, atuar na área de biotecnologia, desenvolver atividades de pesquisa e extensão.
4.1.5. Atribuições pontuais dos profissionais LOTE 2**:** Prestar assistência aos usuários com transtornos mentais moderados de acordo com as atribuições da categoria profissional, em consonância com a Nota Técnica em Saúde Mental nº07/2021 e Portaria MS nº 3.588 de 2017 e as Portarias de Consolidações nº 03 e nº 06 de 2017 que dispõe sobre a implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção em Saúde Mental (EMAESM), sendo carga horária semanal de 40h, distribuídas em 30h atendimento em equipe e 10h de plantão semanal.
4.1.6. Atribuições pontuais dos profissionais LOTE 3: Prestar assistência as crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia SARS-COVID-19, de acordo com as atribuições da categoria profissional e em consonância com a deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR e Plano de Aplicação 2022.
4.1.7. Atribuições pontuais do profissional do LOTE 4**:** Este gerente de contrato irá fiscalizar os atendimentos realizados, os materiais que são utilizados nos atendimentos, os medicamentos, o cumprimento da carga horários dos médicos e funcionários do pronto atendimento, dentre outras atividades cotidianas, esporádicas ou mesmo eventuais. Dessa forma o município tem uma otimização dos recursos empregados e consequentemente a população uma melhora nos atendimentos.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
5.1. São obrigações da licitante vencedora:
Executar os serviços em estrita conformidade com as disposições do edital de abertura do certame e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao município e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados, mesmo que fora do exercício das atribuições;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do município por escrito;
Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento de formalização resultante deste certame licitatório;
Aceitar, nas mesmas condições da "Ordem de Serviços", os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Atender prontamente às reclamações do município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados na execução do objeto;
k) Fornecer os serviços sempre que requeridos nas quantidades e especificações contidas da no procedimento licitatório;
l) Substituir às suas expensas os profissionais que por qualquer motivo não comparecerem ou executarem o trabalho conforme explicito no processo licitatório

**5.2. São obrigações do Município:**
Notificar a(s) licitante(s) vencedor(as), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital;
Supervisionar a execução do objeto licitado;
Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante adjudicatária, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:**
6.1. Para a execução deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou

indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**7 – DO PAGAMENTO:**
7.1. O pagamento será mensal, devendo ser efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e atestado do fiscal dos serviços executados.
7.2. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.
7.3. A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento do pagamento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;
c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais;
d) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho – TST.
7.4. Para execução do pagamento de que trata o item 7.1., a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida e sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o valor mensal, o nome do MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF nº 75.743.377/0001-30 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.561.107/0001-10, fazendo menção a este processo licitatório e ao Contrato Administrativo. Conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Autorização de Fornecimento/Requisição para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção a este processo licitatório e ao Contrato Administrativo
7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o município.
7.5.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**8 - FISCAL DE CONTRATO:**
8.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
8.2. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Diretora do Departamento de Saúde – Natália Andrade de Carvalho Lembi.

**- Fica alterado o valor máximo global constante no Edital, que doravante passa ser de R$ 619.644,54 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);**

**- Fica também alterado a data e horário para abertura da sessão pública do pregão eletrônico conforme segue:**

**- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:** A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas trinta minutos) do dia 24 de maio de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.
Paço Municipal, 10 de maio de 2021.

***IDA JAQUELINE MONSÓ PERES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**040B71FD

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 PREGÃO Nº 009/2022– FORMATO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

Aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal de Astorga, situado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, 2º andar, centro, na cidade de Astorga-PR, o **MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, n. 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.354.029-7 – SSP - PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.818.209-97, residente nesta cidade de Astorga-PR, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2022 (Processo Administrativo nº 031/2022), devidamente homologado às fls. 1124 -1138 do aludido processo, resolve, nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005 e da Lei Federal nº8.666/93 de 21/6/93, **REGISTRAR OS PREÇOS**, a aquisição de itens da merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Astorga-Pr para o ano de 2022, em conformidade com as cláusulas e demais condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
**1.1.** Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, a aquisição de itens da merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Astorga-Pr para o ano de 2022, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 009/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 2.080,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas | sma | 2,600000 | 800,00 |

Valor Global: 18.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Manteiga com Sal Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteuriz | lider | 18,600000 | 1.000,00 |

Valor Global: 67.040,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| SASSAMI DE FRANGO - Filezinhos de peito de frango, sem temperos, manipulados em condições higiênicas | mister frango | 16,760000 | 4.000,00 |

Valor Global: 148.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Miolo de acém carne de boi, congelada, de primeira qualidade, carne limpa, sem nervuras, SEM PEDAÇ | nova vida | 33,000000 | 4.500,00 |

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 74.700,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ARROZ - AGULHINHA TIPO 1, ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEV | PURO CAMPO | 16,600000 | 4.500,00 |

Valor Global: 19.300,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ARROZ Parbolizado- Embalagem de 5 KG, deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, | DIAMANTE | 19,300000 | 1.000,00 |

Valor Global: 9.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| BISCOITO DE POLVILHO - ISENTO DE GLÚTEN E LEITE - FORMATO TIPO palito, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS | KILMANN | 3,200000 | 3.000,00 |

Valor Global: 13.140,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Rosquinha de Polvilho com Batata Doce - Sem glúten, Sem lactose, Não contém aromatizantes e corantes | CASA DA CUCA | 6,570000 | 2.000,00 |

Valor Global: 1.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| COCO RALADO Flocos de Coco Desidratado Integral, e conforme demais descrições constantes no edital | INGACOCO | 3,000000 | 600,00 |

Valor Global: 900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| COLORAU - SEMENTE DE URUCUM EM PÓ FINOE FUBÁ, COR ALARANJADA OU AVERMEHADA, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. | A NATUREZA | 3,000000 | 300,00 |

Valor Global: 6.860,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA. - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA - EMBAL | CAPIMAR | 6,860000 | 1.000,00 |

Valor Global: 6.860,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA. - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA - EMBAL | CAPIMAR | 6,860000 | 1.000,00 |

Valor Global: 3.450,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MOLHO DE TOMATE - TOMATE, CEBOLA, SAL, SALSA E ALHO. DEVE APRESENTAR PEDAÇOS DE TOMATE. CONTENDO VIT | VAL | 1,150000 | 3.000,00 |

Valor Global: 3.560,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FARINHA DE MANDIOCA TORRADA-, tipo fina, seca e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas, | DIOKA | 3,560000 | 1.000,00 |

Valor Global: 36.795,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FEIJÃO CARIOCA, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPURE | SAFRA NOVA | 6,6900 | 5.500,00 |

Valor Global: 4.485,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FUBÁ AMARELO MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PAR | NUTRIMILHO | 2,9900 | 1.500,00 |

Valor Global: 28.350,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| LEITE EM PÓ INTEGRAL - leite integral desidratado ,constituído basicamente de lactose, gordura, pro | DANKY | 9,450000 | 3.000,00 |

Valor Global: 5.640,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| LEITE SEMIDESNATADO SEM LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK - 1 LITRO | LIDER | 4,700000 | 1.200,00 |

Valor Global: 7.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. EMBA | SANTA CLARA | 7,500000 | 1.000,00 |

Valor Global: 17.070,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC | SANTA CLARA | 5,690000 | 3.000,00 |

Valor Global: 11.040,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC | JOIA | 4,800000 | 2.300,00 |

Valor Global: 12.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARCA | JOIA | 4,800000 | 2.500,00 |

Valor Global: 995,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| SAL MARINHO REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ACONDICIONADO EM SACOS de 1 kg. | GARÇA | 1,990000 | 500,00 |

Valor Global: 950,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| SAL REFINADO IODADO 1 KG | GARÇA | 0,950000 | 1.000,00 |

Valor Global: 1.530,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Trigo para kibe- farelo de trigo moido - pacote de 500 gramas. | a natureza | 2,550000 | 600,00 |

Valor Global: 3.290,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Vinagre de maçã - ou vinagre de cidra, feito de suco de maçã fermentado , sem adição de conservantes | NEVAL | 3,290000 | 1.000,00 |

Valor Global: 1.034,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, A | A NATUREZA | 10,340000 | 100,00 |

Valor Global: 2.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Uva Passa Branca - Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de pri | A NATUREZA | 6,000000 | 400,00 |

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.130,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CANJICA MUGUNZÁ BRANCA- MILHO BRANCO PARA CANJICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. | D'MILLE | 2,850000 | 1.800,00 |

Valor Global: 3.174,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FARINHA DE MILHO tipo fina seco e torrada de 1ª qualidade com embalagem de 500 gramas, e conforme | D'MILLE | 5,290000 | 600,00 |

Valor Global: 7.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPUREZAS, APRESENTAR | CORADINHO | 7,600000 | 1.000,00 |

Valor Global: 300,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CRAVO FLORAL EM BOTÃO ÍNTEGROS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁTICAS INDIVIDUAL DE 10G a 20 G, COM I | CATEMAR | 1,5000 | 200,00 |

Valor Global: 12.545,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| GRANOLA - CONTENDO AVEIA, FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, UVA PASSA FLOCOS DE TRIGO INTEGRAL. SEM ADIÇÃO D | NATURALE | 25,090 | 500,00 |

Valor Global: 5.355,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MILHO PARA PIPOCA - pct 500 g | D'MILLE | 2,550000 | 2.100,00 |

Valor Global: 1.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| ORÉGANO - aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, para | D'MILLE | 0,550000 | 2.000,00 |

Valor Global: 2.250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| SAGU DE MANDIOCA (PÉROLA) - GRUPO 2 TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PL | D'MILLE | 4,500000 | 500,00 |

Valor Global: 600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| QUIRERA DE MILHO - AMARELA, FINA, TIPO 1 COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE U | D'MILLE | 2,000000 | 300,00 |

Valor Global: 1.440,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| LENTILHA - TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇ | D'MILLE | 7,200000 | 200,00 |

Valor Global: 255,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Canela em pó Características técnicas: canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embal | D'MILLE | 1,700000 | 150,00 |

Valor Global: 25.900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Cereal de Milho sem açúcar Flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitami | ALCA FOODS | 25,90000 | 1.000,00 |

Valor Global: 157.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Carne Bovina Patinho Iscas Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, li | D'MILLE | 35,00 | 4.500,00 |

Valor Global: 90.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FILE DE PEIXE - MERLUZA OU TILÁPIA E CONGELADA EM FORMATOS OU TEMAS COMO PEIXE, ESTRELA DO MAR, CAVA | MINERVA | 36,000000 | 2.500,00 |

Empresa: Maquea e Maquea LTDA.
CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Valor Global: 4.950,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: | MAQUEA | 4,950000 | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DEVE SER EXTRA | | | |

Valor Global: 4.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAI | MAQUEA | 4,100000 | 1.000,00 |

Valor Global: 4.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| POLPA FRUTA CONGELADA SABOR MANGA AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA | MAQUEA | 4,100000 | 1.000,00 |

Empresa: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARACU.
CNPJ: 06.140.801/0001-39.
Valor Global: 171.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO- EMBALAGEM DE PLASTICO. | LETIBON | 3,800000 | 45.000,00 |

Empresa: AGROPOLPA - Industria e Comercio de Polpa de Frutas LTDA.
CNPJ: 25.297.174/0001-99.
Valor Global: 6.900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| POLPA FRUTA CONGELADA SABOR UVA. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA | Agropolpa | 6,900000 | 1.000,00 |

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 1.995,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Alimento Em Pó, a base de Proteína Isolada de Soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactos | SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G JOSAPAR | 39,90000 | 50,00 |

Valor Global: 9.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid | NAN COMFOR 1 400G NESTLÉ | 32,00000 | 300,00 |

Valor Global: 15.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-P | NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ | 50,00000 | 300,00 |

Valor Global: 2.450,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua | NAN SL 400G NESTLÉ | 49,00000 | 50,00 |

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Abacaxi Pérola - Iª qualidade | propria | 2,8 | 2.500,00 |

Valor Global: 4.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Abobora Cabutiá | propria | 2,1 | 2.000,00 |

Valor Global: 2.280,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Abobrinha menina - Iª qualidade | propria | 1,9 | 1.200,00 |

Valor Global: 11.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Un | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Acelga 1 ª qualidade | propria | 2,0 | 4.000,00 |

Valor Global: 16.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Alface tipo crespa - 1ª qualidade | propria | 1,6 | 10.000,00 |

Valor Global: 47.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Alho graúdo 1ª qualidade | propria | 19,0 | 2.500,00 |

Valor Global: 2.410,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Almeirão - 1ª qualidade | propria | 2,410 | 1.000,00 |

Valor Global: 4.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| BANANA MAÇA 1ª QUALIDADE | propria | 4,500 | 1.000,00 |

Valor Global: 19.250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| BANANA NANICA 1ª QUALIDADE | propria | 2,7500 | 7.000,00 |

Valor Global: 800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Batata doce -1º qualidade | propria | 0,8000 | 1.000,00 |

Valor Global: 23.780,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Batata inglesa lisa, média, sem brotos 1ª qualidade. | propria | 2,9000 | 8.200,00 |

Valor Global: 4.875,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Beterraba | propria | 3,250000 | 1.500,00 |

Valor Global: 3.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Brócolis, frescos e limpos | propria | 3,500000 | 1.000,00 |

Valor Global: 5.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Cebola 1ª qualidade | propria | 2,000000 | 2.500,00 |

Valor Global: 1.250,00

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Cebolinha maço 400 g | propria | 2,500000 | 500,00 |

Valor Global: 10.360,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CENOURA SEM BROTOS 1ª QUALIDADE | propria | 2,960000 | 3.500,00 |

Valor Global: 3.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| CHICÓRIA 1ª QUALIDADE | propria | 3,000000 | 1.000,00 |

Valor Global: 12.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Couve-flor- frescas, inteiras, sãs, limpas | propria | 6,000000 | 2.000,00 |

Valor Global: 5.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| INHAME | propria | 5,0000 | 1.000,00 |

Valor Global: 8.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Laranja | propria | 2,1000 | 4.000,00 |

Valor Global: 13.425,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Maçã argentina - 1ª qualidade | propria | 8,950000 | 1.500,00 |

Valor Global: 31.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Maçã fuji - 1ª qualidade | propria | 4,500000 | 7.000,00 |

Valor Global: 11.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE | propria | 5,000000 | 2.300,00 |

Valor Global: 9.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Mandioquinha salsa | propria | 9,000000 | 1.000,00 |

Valor Global: 7.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Manga tomy - 1ª qualidade | propria | 4,500000 | 1.600,00 |

Valor Global: 4.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Melancia - 1ª qualidade | propria | 1,920000 | 2.500,00 |

Valor Global: 5.820,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Melão nacional 1ª qualidade | propria | 2,910000 | 2.000,00 |

Valor Global: 4.910,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Morango | propria | 4,910000 | 1.000,00 |

Valor Global: 51.920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Ovos de galinha de granja inspecionados | kohiyama | 6,490000 | 8.000,00 |

Valor Global: 7.900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Pêra William- 1º qualidade | propria | 7,900000 | 1.000,00 |

Valor Global: 7.900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| QUIABO | propria | 7,900000 | 1.000,00 |

Valor Global: 12.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Repolho verde liso especial 1ª qualidade | propria | 2,500000 | 5.000,00 |

Valor Global: 2.340,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Salsinha maço 400 g | propria | 1,800000 | 1.300,00 |

Valor Global: 18.750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Tomate saladete /italiano - 1ª qualidade | propria | 3,750000 | 5.000,00 |

Valor Global: 7.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Vagem manteiga frescas | propria | 9,000000 | 800,00 |

Empresa: America Distribuidora de Carnes Eireli.
CNPJ: 27.487.615/0001-40.

Valor Global: 169.150,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Carne bovina moída Características técnicas: paleta ou músculo, congelada, limpa, sem nervos, sem | Marrua | 19,90000 | 8.500,00 |

Valor Global: 45.750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Carne de frango (Coxa e Sobrecoxa) Características técnicas: com osso, 430 10,20 4.386,00 congelad | Frango Maringá | 9,150000 | 5.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO
**2.1.** O valor global da presente Ata é de R$ 1.639.543,00 ( um milhão seiscentos e trinta e e nove mil quinhentos e quarenta e três reais)
**2.2.** Os valores constantes (item 2.1 desta cláusula) constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos objetos, incluindo o frete e todos os custos diretos e indiretos da EMPRESA, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre os mesmos.
**2.3**. O pagamento somente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e após a certificação na Nota Fiscal pelo fiscal do objeto, que a fornecedora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.
**2.4.** O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela fornecedora, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.
**2.5.** A fornecedora deverá apresentar como condição para o recebimento do pagamento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;
c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais;
d) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho – TST.
**2.6.** Para execução do pagamento de que trata o item 2.3, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, CNPJ/MF nº 75.743.377/0001-30 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Autorização de Fornecimento/Requisição para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção a este processo licitatório e à Ata de Registro de Preços.
**2.7.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o município.
**2.7.1.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
**2.8.** Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
**3.1.** A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA
**4.1.** As entregas dos produtos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento do setor de compras e autorização do Departamento de Educação,
**4.2.** Deverão vir embalados em perfeita condições, com plásticos transparentes específicos, data de validade dos produtos em evidência;
**4.3.** A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
**4.4.** A qualidade dos produtos será conferida por uma comissão do Departamento de Educação, designado para este fim, anotando nas próprias guias de entrega quaisquer irregularidades;
**4.5.** Todos os produtos deverão ser conferidos na presença do entregador e sempre avaliados quanto às características sensoriais (aparência, textura, odor, tipo de embalagem);
**4.6.** Os produtos perecíveis não poderão apresentar resíduos de sangue, cristais de gelo e água, respeitando as características organolépticas:
Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso;
Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas;
Cheiro próprio;
**4.7.** Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a Legislação vigente, estando impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
nome e endereço do fornecedor, constando obrigatoriamente registro no S.I.F;
identificação completa do produto;
data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
peso líquido;
**4.8.** Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados em perfeito estado de conservação, devendo apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e/ou sujeiras a fim de evitar danos ou deterioração dos produtos;
**4.9.** Os veículos devem ser refrigerados, equipados com estrados, prateleiras, e contentores plásticos fabricados com material lavável, com temperatura entre -18ºC a -15ºC, com os termômetros em perfeito estado de funcionamento;
**4.10.** Caso o recebedor constatar a impossibilidade do uso, o(s) produto(s) deverá(ão) ser devolvido(s) e reposto(s) no prazo estipulado no item 4.4;
**4.11.** Eventualmente quando for constatada a má qualidade dos produtos, posterior à entrega, o responsável pela instituição de ensino fará reclamação à Setor De alimentação do Escolar para que esta solicite à Contratada a reposição dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
**5.1. São Obrigações da Fornecedora:**
a) Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada;
b) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;
c) Entregar os produtos no prazo estabelecido no termo de referência;

d) Responsabilizar-se pela troca dos produtos que estiverem em desconformidade com as especificações, efetuando a troca, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.
f)Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
g)É vedada a SUBCONTRATAÇÃO para a execução do Contrato.
h)Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
i)Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
j)Atender prontamente às reclamações do município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
k)Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados na execução do objeto;
l)Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos que não se adequarem às especificações constantes da "Autorização de Fornecimento".

**5.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**
a) Notificar a(s) fornecedor(as), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos objetos;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital;
c) Supervisionar a execução do objeto desta ata de registro de preços;
d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela fornecedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
**6.1.** A despesa resultante desta ata de registro de preços correrá a conta da dotação orçamentária:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026
06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 11042
06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1027
06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 11042
06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1027
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 11042
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1027
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 11042
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 11042
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1027
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1035
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
**7.1.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços, implicará no pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta apresentada e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
**7.2.** Se a fornecedora ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
**7.3.** Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o município poderá aplicar, além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, as seguintes sanções administrativas:
a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **fornecedora** concorrido diretamente;
b) **multa de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado para entrega e execução do objeto, calculado sobre o valor total estimado para fornecimento e execução dos objetos com atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
c) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor total estimado para o fornecimento e execução do objeto, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser cancelado o preço registrado na forma da lei;
d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
**7.4.** No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
**7.5.** A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da fornecedora inadimplente, por eventuais perdas e danos causados ao município.
**7.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverá ser paga ao município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
**8.1.** Por conveniência do Município, o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, reconhecendo a fornecedora neste ato, os direitos do Município no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX, combinado com artigo 77, todos da lei 8.666/93 e em especial nos seguintes casos quando a FORNECEDORA:
a) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações constantes desta ata de registro de preços;
b) subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, sem prévia autorização da Município;
c) falir, dissolver sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do objeto;
d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Município.

**8.2.** Pela FORNECEDORA, quando o Município, inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta ata.
**8.3.** Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão da ata de registro de preços, além da multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
**8.4**. A rescisão poderá, ainda, ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, conforme previsto no inciso II do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
**9.1**. O compromisso de fornecimento somente estará caracterizado mediante o recebimento, pela fornecedora, da respectiva Autorização de Fornecimento.
**9.1.1.** Integram a presente ata de registro de preços, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:
a) Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2022 e seus anexos;
b) Proposta das FORNECEDORAS, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.
**9.1.2**. A FORNECEDORA obriga-se, nos termos da presente ata, a atender a todos os pedidos efetuados pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
**10.1**. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial às leis 8.666/93 e 10.520/02.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
**11.1.** Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão a ata de registro de preços para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
**12.1**. Ao firmar este instrumento, declara a empresa ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO
**13.1.** Para a execução desta ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ARBITRAMENTO E FORO
**14.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do objeto.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Astorga-PR, 09 de maio de 2022.

_____
***MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR***

***SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA***
Contratada

***MAX CESTAS.COM LTDA.***
Contratada

***COMERCIAL BEIRA RIO LTDA***
Contratada

***MAQUEA E MAQUEA LTDA***
Contratada

***AGROPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA.***
Contratada

***ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARACU***
Contratada

***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA***
Contratada

***BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA***
Contratada

***AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI***
Contratada

**Testemunhas:**

**1) _____**
**Nome:**

**2) _____**
**Nome:**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**B2BE7A0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL ABRIL DE 2022**

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Auxilio Brasil, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de abril de 2022.

Dúvidas entrar em contato com:
**CRAS BALSA NOVA -** Avenida Iguaçu, nº548
Telefone: (41) 3636-1237

| NIS | NOME |
|---|---|
| **12137533164** | ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS |
| **12223705148** | ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ |
| **10709252282** | ADEMIR ANTONIO FERREIRA |
| **20008440810** | ADEMIR JOSE ESTEVAO |
| **10663527098** | ADIR FERREIRA DE SOUZA |
| **21067907205** | ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO |
| **19017887268** | ADRIANA ANTUNES PINTO |
| **23767248952** | ADRIANA APARECIDA MARREGA |
| **21335386485** | ADRIANA BARONIK |
| **16133897342** | ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS |
| **12777935507** | ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA |
| **16122750493** | ADRIANA DOS SANTOS |
| **20157654472** | ADRIANA GOMES DA SILVA |
| **12896982509** | ADRIANA MIRANDA |
| **16127724237** | ADRIANA PAULA PEREIRA |
| **20028424608** | ADRIANA VALTER |
| **13073316492** | ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI |
| **16111719328** | AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES |
| **21327006377** | AGUINALDO DINIZ DE MORAES |
| **16020275087** | ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| **12496913879** | ALCEU GONCALVES SANTANA |
| **16020284094** | ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| **20008661477** | ALESSANDRA PIRES CARVALHO |
| **16104089934** | ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE |
| **23820172358** | ALEXADRA TOMCZAK |
| **16150604900** | ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO |
| **16128409335** | ALICLEIA ALICE KASEKER |
| **20998740785** | ALINE BUENO |
| **16117502754** | ALINE DAIANE RONIK |
| **20126638092** | ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO |
| **14067106277** | ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA |
| **20165215709** | ALINE LEITE LIMA DA CUNHA |
| **16006888743** | ALINE LINOS LOPES |
| **20008789678** | ALISSON JEAN SANTOS |
| **12294170891** | ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ |
| **16154668776** | ALNECI DO ROCIO ROZA |
| **12655104538** | ALOIZIO SANTOS DA ROZA |
| **21282701748** | AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO |
| **20943248374** | ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA |
| **16109171094** | ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA |
| **20003668422** | ANA CLAUDIA FREITAS BUENO |
| **20059270874** | ANA CLAUDIA GREGORIO |
| **14086879502** | ANA CRISTINA NASCIMENTO |
| **16011727272** | ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA |
| **20008953605** | ANA MARIA CORDEIRO |
| **20950031695** | ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES |
| **20008965565** | ANA MARIA PINHEIRO |
| **23715415548** | ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA |
| **16131787671** | ANA PAULA ALVES FERNANDES |
| **16006939909** | ANA PAULA DA ROCHA LIMA |
| **16020340431** | ANA PAULA DA SILVA CAMARGO |
| **16020341934** | ANA PAULA PONTES LEITE |
| **20008996142** | ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO |
| **16125111319** | ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN |
| **20009059169** | ANDERSON NOGUEIRA MATOSO |
| **12553116995** | ANDRE CHAICOSKI |
| **20009098431** | ANDRE RIBEIRO |
| **20028843961** | ANDREA CORDEIRO |
| **16020307515** | ANDREA DE BARBARA GONCALVES |
| **12516094460** | ANDREA DE FATIMA CAETANO |
| **16113049710** | ANDREA DO NASCIMENTO SILVA |
| **16127757720** | ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA |
| **20130879031** | ANDREA GONCALVES TAVARES |
| **16144118161** | ANDREA LOPES DE OLIVEIRA |

| | |
|---|---|
| **13115830539** | ANDREIA APARECIDA RAMOS |
| **20171632294** | ANDREIA ATAIDE DA SILVA |
| **12723394532** | ANDREIA DE SOUZA VASICK |
| **20023569756** | ANDREIA VIEIRA LONGATO |
| **20194100086** | ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA |
| **20028850755** | ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA |
| **20950029801** | ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| **23741311592** | ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES |
| **20731591164** | ANDRIELE CRISTINA BARBOSA |
| **21285096543** | ANDRIELE NATALIA SOARES DEMARQUI |
| **20023589765** | ANDRIELLI DE LIMA |
| **16020315135** | ANDRIELY DE BARBARA GONCALVES |
| **20343705006** | ANGELA ALESSI |
| **NIS** | **NOME** |
| **12660761525** | ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ |
| **12451364698** | ANGELA MARIA MOREIRA |
| **12585922512** | ANGELA MARIA RODRIGUES |
| **23813618923** | ANGELICA APARECIDA ALVES |
| **16069407467** | ANGELICA APARECIDA DA SILVA |
| **16020319173** | ANGELICA DA SILVA |
| **20003811497** | ANGELICA DE SOUZA |
| **20950038916** | ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO |
| **20912957411** | ANGELITA ALVES VIEIRA |
| **16131226319** | ANGELITA DA SILVA |
| **12914099535** | ANGELITA DE JESUS CARVALHO |
| **20030777466** | ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES |
| **12298984621** | ANTONIO AMARO DOS SANTOS |
| **10808166562** | ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA |
| **12613715520** | ANTONIO MASSAROLI |
| **20028482020** | APARECIDA PAULA DE SOUZA |
| **10649121616** | ARCINIO AIRTON DA SILVA |
| **13061434533** | ARETUZA FABIANA DA SILVA |
| **20130878558** | ARIANE APARECIDA ROVINSKI |
| **20009365820** | ARIEL BORA DOS SANTOS |
| **16031365988** | ARIELE DOS SANTOS DE LARA |
| **12832287532** | ARLETE DE FATIMA ROSSA |
| **12303383066** | AUDICELIA MIQUELASSO |
| **12094910115** | AUREA MARIA MIQUELASSO |
| **12660483533** | AURELIO OLIVEIRA CEZARIO |
| **20028898073** | BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES |
| **21201468991** | BEATRIZ DE PAULA RIBAS |
| **20028489491** | BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| **20009465671** | BEATRIZ MARIA DA SILVA |
| **21297594926** | BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA |
| **12018371713** | BENEDITO ADAO QUEIROZ |
| **23739235329** | BERENICE APARECIDA CARDOSO |
| **20023793273** | BERNADETH DO ROCIO MORDZIN |
| **20130879260** | BRUNA APARECIDA MELLO |
| **16105534745** | BRUNA BATISTA ROBERTO |
| **20009532794** | BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA |
| **16110258971** | BRUNA DE CAMPOS |
| **21307940872** | BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES |
| **16128343512** | BRUNA MOREIRA ROSSI |
| **20194060572** | BRUNA SABIM ALVES |
| **12928945506** | BRUNO HENRIQUE BUCZENKO |
| **12679722509** | CACILDA FERREIRA BORGES |
| **20468250594** | CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA |
| **20009634988** | CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA |
| **14530678276** | CARLA SEMIGNE ERARDT |
| **12582445969** | CAROLAINE VALOMIN |
| **14485375982** | CAROLAYNE PADILHA PACHECO |
| **20912947580** | CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO |
| **23823823899** | CAROLINA DE FATIMA VIEIRA |
| **20307636121** | CAROLINA PIRES |
| **20023937933** | CAROLINE FRANCA CORDEIRO DE PAULA |
| **12928378539** | CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ |
| **16430103960** | CATIA RAMOS CHAGAS |
| **16621425288** | CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK |
| **16614347358** | CELIA REGINA KRUL VALENGA |
| **17063938868** | CELIA SOARES FERREIRA |
| **16581244180** | CELINA DA SILVA DIAS MARQUES |
| **16670954558** | CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES |
| **21325050581** | CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU |
| **16545368746** | CHARLENE ROCIO DOS REIS |
| **23644445857** | CINTIA RUBIM PEREIRA |
| **16430226965** | CLARICE PADILHA MESSIAS |
| **16201351389** | CLARISE DE OLIVEIRA |
| **12639090528** | CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA |
| **20702905113** | CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI |
| **20312014508** | CLAUDIA BATISTA |
| **20950030788** | CLAUDIA FERREIRA ALVES |
| **20950032926** | CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS |
| **16189571507** | CLAUDINEIA SOARES |
| **10787956144** | CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO |
| **20009959674** | CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI |
| **20618373831** | CLEITON CAGLIARE MARASSI |
| **12542677354** | CLODOALDO ALVES DA SILVA |
| **12354027801** | CLOTILDE DE JESUS |
| **12716296504** | COSMO JOSE |

| | |
|---|---|
| **20010032007** | CRISLAINE APARECIDA KAVA |
| **20950035925** | CRISLAINE DE CASSIA KULKA |
| **20010032627** | CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO |
| **12774342491** | CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO |
| **20653086657** | CRISTINA ALVES FERREIRA |
| **16014045679** | DAIANA CAROLINA VILLATORE |
| **16160117611** | DAIANE ALESSANDRA DE MOURA |
| **12757073518** | DAIANE DOS SANTOS PAUL |
| **16162084176** | DAIANE RODRIGUES TOMAZ |
| **20029005552** | DANIEL CARVALHO |
| **12393263650** | DANIEL RAMOS ROSSI |
| **NIS** | **NOME** |
| **20010199718** | DANIELE DE FATIMA GUSSI |
| **12526751693** | DANIELE KAROLINE DE SOUZA |
| **20324663972** | DANIELI ALVES MESSIAS |
| **20130879309** | DANIELI APARECIDA APOLINARIO |
| **20028541027** | DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA |
| **12526935263** | DANIELI FREZER DE JESUS |
| **20080052481** | DANIELLE DE LIMA |
| **20028542902** | DARA CAMPANHARO |
| **12609851539** | DARCI APARECIDO SILVA |
| **20950036700** | DARYELIN DE MOURA |
| **21232030335** | DAYSE ELAUTERIO MACHADO |
| **21028250276** | DEBORA PAOLA RAMOS |
| **20004433798** | DEBORA ROBIM TEIXEIRA |
| **20010291002** | DEISE APARECIDA BORGES |
| **13030397512** | DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI |
| **20010306808** | DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS |
| **20950031008** | DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA |
| **20004448434** | DENICE DA LUZ FERREIRA |
| **20010330105** | DENISE BORGES |
| **20010330806** | DENISE CRISTINA BINO OLIVEIRA |
| **20028550514** | DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES |
| **20010332809** | DENISE DOS SANTOS |
| **14639422276** | DENISE FERREIRA DOS SANTOS |
| **20028551014** | DENIZE ROMPKOVSKI KULKA |
| **16124371538** | DIENE FRANCO SANTOS |
| **20028555370** | DIENIFFER CRISTINA ALVES |
| **12736984724** | DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA |
| **12359774176** | DILCEIA CIRINEU |
| **12167101343** | DILSON PEPLOW |
| **20010430088** | DIONE INACIO DOS SANTOS |
| **20934097261** | DIONICEIA CIRILO |
| **12748659505** | DIRCELE ROMPKOVSKI |
| **16127869952** | DIRCELIA APARECIDA DO VALE |
| **20028558310** | DIRCEU KUPKA |
| **12544334322** | DIRLEI BORGES DOS SANTOS |
| **20028558582** | DIRLETE FRANCO |
| **12871190498** | DIVAIR DE CASTRO FERREIRA |
| **20028559090** | DIVONEI WISKEVOSKI |
| **20028560897** | DORACI KULKA NOWINSKI |
| **21232422411** | DORALICE DAS NEVES DA CRUZ |
| **20010474301** | DORALICE INGRACIO DE SANTANA |
| **20950037928** | DORLI DOS REIS |
| **16162125689** | DYENEFFER JALIRES RODRIGUES |
| **12298889807** | EDEMAR DIAS RIBEIRO |
| **16021501498** | EDIMARA DOS PASSOS |
| **20010570165** | EDINA LINDA ROSA ALVES |
| **12750346500** | EDINA MARIA DE MATOS |
| **20010570645** | EDINA SCHINDA DA SILVA |
| **20010570777** | EDINA VIEIRA DE MELO |
| **20010578077** | EDINEIA MARIA GOMES |
| **21205518837** | EDINEUZA CAMPOS SANTOS |
| **20010583828** | EDIRCE MOCHINSKI |
| **13096554497** | EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA |
| **20004673276** | ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA |
| **20004676313** | ELAINES DE CAMPOS |
| **23694486298** | ELEN THAYNA DA SILVA |
| **12879205443** | ELENI ROSA FERREIRA |
| **12735082506** | ELEZIANI CHIAPETTI |
| **20024562518** | ELIANDRA PADILHA DE SOUZA |
| **12846038491** | ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA |
| **20305622956** | ELIANE MARIA CARVALHO |
| **20010803925** | ELIANE PINHEIRO |
| **10731340237** | ELIAS GRACES DA SILVA |
| **20004714045** | ELICEIA GODOY DELA MURA |
| **20030992596** | ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA |
| **20912957438** | ELIS SANDRA DOS SANTOS |
| **20010855429** | ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA |
| **20004747490** | ELISABETE LEAL GODOY |
| **12971785523** | ELISANDRA MILESKI KILO |
| **20938182050** | ELISANGELA APARECIDA DA SILVA |
| **12878146532** | ELISANGELA MARIA MATOZO |
| **16134829308** | ELISANGELA RODRIGUES PAULOSKI |
| **13156741360** | ELISANGELA SANTANA PECANHA |
| **20010890186** | ELIZA ELIANE SILVA |
| **20010891085** | ELIZABET FAGUNDES FERREIRA |
| **12948915505** | ELIZANDRA DA SILVA |
| **20028588570** | ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ |

| | |
|---|---|
| **16020492975** | ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO |
| **20028589216** | ELIZETE PADILHA DA ROZA |
| **10705734800** | ELZA AMALIO DE SOUZA |
| **12138057641** | ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE |
| **12353323229** | ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA |
| **12739946505** | ELZA TABORDA MACHADO |
| **20130877217** | EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS |
| **12810307506** | ERALDO DE OLIVEIRA |
| **16138897529** | ERICA BATISTA DE ALMEIDA |
| **NIS** | **NOME** |
| **20472049164** | ERICA BUENO SCHMITZ |
| **20065171475** | ERICA DA SILVA MUZA |
| **12889175180** | ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES |
| **21319589067** | ERONDI PEDROSO DE OLIVEIRA |
| **16283643028** | ESTELMA DE FATIMA GRAPE |
| **16306447505** | ESTER SILVA |
| **12094711821** | EVA APARECIDA GOMES PINTO |
| **16097389354** | EVA APARECIDA KAVA |
| **12477797621** | EVA APARECIDA MIGUEL |
| **16146143600** | EVA DA APARECIDA DOS REIS |
| **16020519229** | EVA DE MELO DELFINO |
| **21246721912** | EVA MARIA SOIK |
| **16136325641** | EVANILDA APARECIDA RAMOS |
| **20028605343** | EVELIZE FELIPE RUBIM |
| **20028606129** | EVERSON ANTUNES PINTO |
| **12551014559** | FABIANA OLIVEIRA DA SILVA |
| **16122242269** | FABIANA OLIVEIRA DA SILVA |
| **20953750064** | FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS |
| **20011179435** | FABIANE FERREIRA DA CUNHA |
| **20011180204** | FABIANE PAVANI |
| **20028613338** | FABIOLA PADILHA DE SOUZA |
| **16019445144** | FATIMA APARECIDA DOS SANTOS |
| **20029338322** | FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO |
| **12588611534** | FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA |
| **16189612203** | FERNANDA BACH |
| **23806664796** | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA |
| **16278554918** | FERNANDA MARQUES DE ANDRADE |
| **20305705908** | FERNANDA ROLIM BARBOSA |
| **16292568521** | FERNANDO ROBERTO DA SILVA |
| **12922198512** | FLAVIANE ALVES ROSA |
| **12303846236** | FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS |
| **20028623791** | FLORENAL JUNIOR PRESTES FERREIRA |
| **16195260046** | FRANCIANE APARECIDA LUCIO |
| **12919979495** | FRANCIELE BARROS SANTOS |
| **20011360776** | FRANCIELE CHIQUITO |
| **20027547005** | FRANCIELLE COLLACO |
| **21299773496** | FRANCIELLI FERREIRA |
| **16242187842** | FRANCIELLI LIMA DA ROSA |
| **13020928523** | FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI |
| **20943280278** | FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI |
| **20011387097** | FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA |
| **10274765346** | FRANCISCO ADAO MACHADO |
| **23753510110** | FRANCISCO DE ASSIS FAVARO |
| **20011460355** | GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA |
| **21290179591** | GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME |
| **20011470644** | GECI NOGUEIRA DOS SANTOS |
| **20011495205** | GENIRA APARECIDA DE OLIVEIRA INGLES |
| **16231256791** | GEOVANA DOS SANTOS |
| **16259734736** | GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS |
| **20028635498** | GERALDINA MAYER |
| **12463530059** | GERSON LUIZ DUBIELA |
| **12713155497** | GERSON RIPCA |
| **20094039059** | GEZISLANE INOCENCIA DA SILVA |
| **21346902145** | GISELE ANDRADE DA SILVA |
| **15233267539** | GISELI FERREIRA |
| **20011641317** | GISLAINE CORDEIRO |
| **20011641538** | GISLAINE CRISTINA LAZARINI |
| **20011641694** | GISLAINE DA LUZ |
| **20311453516** | GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO |
| **12478043574** | GISLENE BRANCO |
| **13164598814** | GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA |
| **16247113553** | GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA |
| **13360976931** | GRACIELLE ABDALLA SANTOS |
| **16240320014** | GRAZIELE TAMARA SILVA |
| **20028651922** | HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS |
| **20028653445** | HELIELTON PAZ ROZA |
| **20084334090** | HILDA RODRIGUEZ DE CARO |
| **16265621050** | HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO |
| **12196748635** | ILDA BRANDT |
| **16176798273** | ILENA MARTIM PEREIRA |
| **20011875962** | INDIOARA ARCE BATISTA |
| **12331066126** | IRACEMA DE JESUS KINAB |
| **12516242249** | IRINEU RIBEIRO BORGES |
| **20005364099** | IRONI PEREIRA MARCONDES |
| **12120516199** | ISAIAS RODRIGUES |
| **20028669791** | ITAMARA CASTRO PAREDES |
| **12147170986** | IVANIA CORREA |
| **16182742322** | IVANIR APARECIDA MACHADO |
| **23759990084** | IVO LEAL |

| | |
|---|---|
| **20012047427** | IVONE APARECIDA DOS SANTOS |
| **20028673527** | IVONETE BENTO NICOLAU |
| **16238287412** | IVONETE GONCALVES MORDZIN |
| **20012118693** | JACOMINA PAZ |
| **12029896952** | JAIR FRANCO |
| **16188898421** | JAKLINNE APARECIDA OZORIO |
| **16200846899** | JANAINA CHAGAS |
| **NIS** | **NOME** |
| **12329958457** | JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS |
| **12029882625** | JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO |
| **12757072511** | JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM |
| **20950029399** | JANDIRA FERREIRA DE MORAES |
| **20012216237** | JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL |
| **20012222652** | JANETE DIAS MOREIRA |
| **20012224981** | JANETE MARQUES |
| **12428517610** | JANSON ABIMAEL TOLEDO |
| **23754291315** | JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA |
| **20028685584** | JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO |
| **20028685851** | JAQUELINE VIEIRA VALOMI |
| **20136612460** | JEAN RODRIGO MATIAS |
| **16176973458** | JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS |
| **12772404503** | JEFERSON PORTELLA |
| **20012313380** | JEFFERSON DO NASCIMENTO |
| **16256676352** | JENIFFER VIEIRA FARIAS |
| **20028691436** | JESSI DIULIANE PAZ |
| **16182858681** | JESSICA ALINE PUPO |
| **20005564160** | JESSICA MELO REIS |
| **16289043200** | JESSICA RODRIGUES TOMAZ |
| **13298785341** | JESSICA SUELEN SILVA |
| **20356147279** | JEZEBEL BATISTA |
| **15450040885** | JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA |
| **20950037103** | JHOVANA GOMES DO VALLE |
| **12038820297** | JOAO ALVES DE SOUZA |
| **10273588661** | JOAO APOLINARIO MARTINS |
| **12347877064** | JOAO CARLOS MASSAROLI |
| **15550289656** | JOAO LUCAS SOARES |
| **12147083927** | JOAO MARIA CORDEIRO |
| **23884357006** | JOAO TADEU KNAUBER |
| **20012505352** | JOAQUINA VIEIRA |
| **17063938264** | JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES |
| **12647709523** | JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ |
| **12757893493** | JOCIANE APARECIDA VERNEKI |
| **16294093067** | JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ |
| **16230475201** | JOELMA COITINHO |
| **20194024320** | JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA |
| **14529501112** | JOICE DE ARAUJO |
| **20763509609** | JOICILA BUENO TEIXEIRA |
| **20028708851** | JONAS RODRIGUES |
| **10882865665** | JOSE AIRTON CHIQUITO |
| **10663520808** | JOSE SALUSTIANO DA SILVA |
| **20437367082** | JOSE VITOR APARECIDO |
| **16240414124** | JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA |
| **20950037804** | JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA |
| **20312211443** | JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA |
| **20305263980** | JOSIANE APARECIDA PARIZ |
| **16201154540** | JOSIANE CHAGAS |
| **16284012722** | JOSIANE GALDINO DE LIMA |
| **12996916532** | JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA |
| **12942425506** | JOSIANE RIBEIRO FERREIRA |
| **20950036336** | JOSIELE DE LARA |
| **16310439066** | JOSILENE GONCALVES DA SILVA |
| **16208300399** | JOYCE BAIDA PACHECO |
| **16282838054** | JOYCE DE LARA |
| **16256283202** | JUCELIA DE FATIMA DO VALE |
| **13086550537** | JUCELIA DO CARMO STADLER |
| **20019021725** | JUCELIA FERNANDA DE SOUZA |
| **20019022047** | JUCELIA GONCALVES |
| **20002334725** | JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ |
| **22003378110** | JUCIEVA FERNANDES |
| **16256793235** | JUCILENE KRUL |
| **12556716527** | JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA |
| **14493795855** | JULIANA APARECIDA DALARIVA |
| **20630983989** | JULIANA CORDEIRO |
| **20019073717** | JULIANA DOS SANTOS ROCHA |
| **16273474851** | JULIANA RODRIGUES DA SILVA |
| **16182386577** | JULIANA SOUZA |
| **21074581050** | JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI |
| **20019087858** | JULIANE BIANCO |
| **16231412726** | JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA |
| **13123548537** | JULIANE LIPISKI |
| **13106840519** | JULIANE MAIA BENTO |
| **12920899521** | JULIANE NICOLE BERTI |
| **16180035173** | JULIANE PEREIRA RUBIM |
| **16272159049** | JULIE OLIVEIRA NUNES |
| **16256614357** | JUSSARA GONCALVES DA SILVA |
| **12883688852** | KAREN OIANO KNAUBER |
| **20194023758** | KARIEN BRASILINO BETZ |
| **13095724534** | KARINA APARECIDA AGOSTINHO |
| **20950030427** | KARINA KRUL |

| | |
|---|---|
| **20006064552** | KARLA FERREIRA DOS SANTOS |
| **20614968342** | KARLA KAROLINE HANKE |
| **16447603147** | KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ |
| **16430604110** | KAROLINE LIANE TABORDA |
| **16431319509** | KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA |
| **NIS** | **NOME** |
| **23721652637** | KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS |
| **12736658096** | KATHRINA BROTTO PUKA |
| **20080342188** | KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS |
| **23758231740** | KAUANE CAMILLI MARUCHIN DE SALES |
| **16419767750** | KAUANY FERREIRA DA SILVA |
| **20019190616** | KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO |
| **20194072627** | KERISON GONCALVES FALCAO |
| **16073049731** | KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA |
| **23731216252** | KETLEN CORDEIRO DA COSTA |
| **20019209422** | KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS |
| **16458885378** | KETLIN TEIXEIRA CAMARGO |
| **15162924303** | KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA |
| **20341268059** | KEVELIS TIEMI MORAIS |
| **16502281754** | KREUDRICI PENH MY FARIAS |
| **16455773277** | LAIS DO VALE DA SILVA |
| **15463742271** | LALESCA CAROLINA DA SILVA |
| **20950034732** | LARISSA FERREIRA ALVARENGA |
| **16375050325** | LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA |
| **15948555279** | LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA |
| **20019265233** | LARISSA WALTER DOS SANTOS |
| **12784150498** | LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO |
| **20973032779** | LECILANE BENEDITA NUNES |
| **12947970529** | LEDIR LINHARES DE LIMA |
| **20019336904** | LEILA DE JESUS KINAP |
| **20019382205** | LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO |
| **20019383279** | LEONICE BARBOSA |
| **16355382713** | LETICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO |
| **20019409022** | LETICIA RODRIGUES |
| **12254172192** | LIDIA LICHESKI |
| **12757064519** | LIDIA VALENGA |
| **20019443956** | LILIAN ROSA FARIAS |
| **16369881571** | LILIANE SERVIENSKI |
| **10761161640** | LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS |
| **12742444531** | LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES |
| **16357520137** | LISANDRA CORDEIRO |
| **20019488062** | LIZANDRA MARIA CARDOSO |
| **20305305659** | LIZIANE REGLOSKI |
| **16401480409** | LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES |
| **12428435975** | LORENA MARIA SCHROEDER |
| **21276722100** | LORIANE CRISTINE RODRIGUES |
| **16422698403** | LORUAMA DA SILVA |
| **20019504742** | LOURDES APARECIDA MELO BATISTA |
| **10860535751** | LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS |
| **20157654502** | LUANA DE FREITAS |
| **20019533866** | LUANA KARINA CARVALHO |
| **20305309158** | LUANA PAZ BARBOZA |
| **20950030397** | LUANA SUELEN KRUL |
| **20019540714** | LUANA TAINA SILVA |
| **23782986985** | LUANA TAMIRIS VILLATORE |
| **13726229808** | LUANA TEIXEIRA ANDRADE |
| **12559272530** | LUCELIA DOS SANTOS |
| **20305313015** | LUCELIA MIQUELASSO |
| **20950036956** | LUCIA CARVALHO |
| **20019609870** | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ |
| **20400091709** | LUCIANA DE ALMEIDA |
| **12526755532** | LUCIANA DE CASSIA DE LARA |
| **16429650066** | LUCIANA DO ROCIO DO VALE |
| **20402909474** | LUCIANA GOMES DA SILVA |
| **12560042500** | LUCIANA GOMES DE SOUZA |
| **16488791223** | LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO |
| **16465628695** | LUCIANA ZEVARNICKI |
| **17058027437** | LUCIANE APARECIDA FIORI |
| **17049575249** | LUCIANE APARECIDA SEGURO BIANCO |
| **16354822442** | LUCIANE DE PAULA COELHO |
| **20602039368** | LUCIANE DE SOUZA ALVES |
| **12986420534** | LUCIANE MARIA DOS SANTOS |
| **20305316693** | LUCIANE PAZ |
| **20937139429** | LUCIANE TERESINHA CORDEIRO |
| **13013467516** | LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO |
| **13845437153** | LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ |
| **16488791983** | LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO |
| **16361445578** | LUCILA ROCHA GUEDES |
| **12852358532** | LUCILENE ALVES DA ROCHA |
| **20305319889** | LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA |
| **20950036077** | LUCIMARA DO NASCIMENTO |
| **20019683396** | LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS |
| **16429655416** | LUCIMERI DOS SANTOS |
| **16486835436** | LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA |
| **12120497135** | LUIS ANTONIO GOMES |
| **10104379178** | LUIZ CARLOS ALVES |
| **12669003496** | LUIZ MARCOS DOS SANTOS |
| **16369905217** | LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA |
| **16427210689** | LUZIA DOS SANTOS |

| | |
|---|---|
| **12553115646** | LUZIA FERREIRA DA LUZ |
| **20305331064** | MADALENA SANTANA |
| **20019840238** | MAIARA DA SILVA PINTO |
| **NIS** | **NOME** |
| **16369931579** | MAICO CLEBER GOMES |
| **20780698465** | MANUELLA FERNANDA HELLA |
| **20305335426** | MANUELLA RIBEIRO LEMOS |
| **16401998602** | MARCELA MOREIRA |
| **20019966622** | MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS |
| **12060139262** | MARCOS ANTONIO DA SILVA |
| **12411739127** | MARGARETE DO ROCIO DOS REIS |
| **20917981213** | MARIA ALVES DOS SANTOS |
| **12094851089** | MARIA ANGELA DA SILVA |
| **12120013006** | MARIA APARECIDA LEITE SOARES |
| **12778529499** | MARIA APARECIDA LOPES |
| **12315200662** | MARIA BERNADETE COSTA ROSA |
| **12542598195** | MARIA CECILIA MOCELLIN |
| **20194154267** | MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS |
| **16429827608** | MARIA CLAUDIA GARCIA |
| **20606757443** | MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA |
| **16476536649** | MARIA DA APARECIDA DE PAULA |
| **20077350957** | MARIA DA APARECIDA QUADROS |
| **20020179639** | MARIA DA CONCEICAO DE MATOS |
| **20305359953** | MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO |
| **20922930478** | MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA |
| **12285513587** | MARIA DE LOURDES DE SOUZA |
| **10883211804** | MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA |
| **20123597689** | MARIA DIVANILDE FONTANA |
| **20020300241** | MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO |
| **12516068176** | MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA |
| **12147298214** | MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS |
| **16448804049** | MARIA EMILIA FARIA |
| **20020241105** | MARIA FATIMA MENDES |
| **16430165346** | MARIA GONCALVES DOBKOVSKI |
| **20020378631** | MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA |
| **20020434477** | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA |
| **12585473521** | MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ |
| **20600286562** | MARIA MADALENA CUNICO |
| **12451660181** | MARIA NEUSI PEPLOW |
| **16354938246** | MARIA OLANDA SOARES |
| **12423610787** | MARIA RITA GONCALVES PADILHA |
| **16517119001** | MARIA RODRIGUES BARACHO |
| **12975580497** | MARIA ROSA ANSAK |
| **20640559713** | MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ |
| **20950033175** | MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA |
| **12782644515** | MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA |
| **20305389631** | MARILDA APARECIDA BRASILINO |
| **12698889537** | MARILDA APARECIDA DE MATOS |
| **10860541271** | MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO |
| **20305389720** | MARILDA DE JESUS CUSTODIO |
| **20950036662** | MARILICE MARA DE MOURA |
| **20020605824** | MARIMAR DA SILVA |
| **20673337248** | MARINALVA MENDES SOUSA |
| **12463474191** | MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET |
| **20305393353** | MARINES PADILHA DA ROZA |
| **16458944854** | MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER |
| **12320413822** | MARIO JOSENEI DOS REIS |
| **16453442133** | MARION APARECIDA SANTOS GALDINO |
| **12367988155** | MARITALI LOPES DOS SANTOS |
| **16485781847** | MARIZA GONCALVES DA LUZ |
| **20020676799** | MARLA MARIA FURMAN |
| **16456215049** | MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO |
| **12859174526** | MARLENE APARECIDA KRUL |
| **20950032519** | MARLENE DOS REIS |
| **12146805937** | MARLENE ENIK |
| **20020685925** | MARLENE FERREIRA |
| **16356953188** | MARLENE GARCIA |
| **13096526493** | MARLENE RODRIGUES |
| **20075392601** | MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ |
| **12719983537** | MARLI APARECIDA SEMIGNE |
| **20020698652** | MARLI DO CARMO DE SOUZA |
| **12367725812** | MARLUCIA FIDENCIO MACIEL |
| **20305399270** | MARTA BOCON FERREIRA |
| **20020722952** | MARTA SANTOS |
| **20020728705** | MARY HELEN DE MOURA |
| **20343201865** | MATHEUS DE SOUZA BARBOSA |
| **20702973232** | MAYARA DUARTE CADAVAL |
| **20606087170** | MAYARA LENISE LETNAR |
| **20007064114** | MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA |
| **20020823899** | MICHAELE DOS SANTOS PADILHA |
| **16067723841** | MICHELE APARECIDA FERREIRA |
| **20020832723** | MICHELE DAIANE DA SILVA |
| **20305408261** | MICHELE DE FATIMA BONATO |
| **21312955947** | MICHELE FERREIRA DOS SANTOS |
| **12871975495** | MICHELE PADILHA |
| **16538456767** | MICHELE PINHEIRO DOS ANJOS |
| **10629418419** | MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO |
| **16438226700** | MILENA DA CRUZ BARBOSA |
| **23849658879** | MILENE CRISTINA LOPES VALENTE |

| | |
|---|---|
| **20305412633** | MIRIAN MOCHINSKI XAVIER |
| **NIS** | **NOME** |
| **12604019495** | MOISES MARTINS DA SILVA |
| **16697532522** | MONICA MARIA PINTO ALVES |
| **16578903683** | MYRYAN CASTILHO ALVES |
| **13004900504** | NADIEGE LIVIA OLCHOVI |
| **23753410256** | NAIARA APARECIDA CARDOSO |
| **12911242531** | NAIR LEMES DO PRADO |
| **17035179419** | NANCY PEREIRA CADENA |
| **16601521176** | NATALIA LEBEDIEFF ADAO |
| **20780623589** | NATHANY PORTELLA GOMES |
| **20021015451** | NEDI FERREIRA PENA |
| **20349226398** | NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR |
| **20406909916** | NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK |
| **12120496562** | NEIDE PAUL |
| **12628221723** | NEIVA PEREIRA |
| **23731212109** | NELI FERREIRA |
| **12096811939** | NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS |
| **20665638897** | NERCI DA APARECIDA HARTMAN |
| **20021050966** | NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS |
| **12804418490** | NEUCI PEREIRA DOS SANTOS |
| **16634391662** | NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ |
| **20303984184** | NEUZA HARTMANN ROSA |
| **20021078267** | NILCEIA DE OLIVEIRA |
| **20077351287** | ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO |
| **10860545900** | OLANDI DO ROCIO KULKA |
| **20021163957** | OLINDA APARECIDA DE QUADROS |
| **16622831417** | OLINEU LOPES DE MEDEIROS |
| **20021168444** | OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO |
| **16605468652** | OLIVIA KINABE |
| **12303835544** | ORLANDO GONCALVES DA SILVA |
| **12294398698** | ORLI BERNADETE KINAP |
| **10259239531** | OSMAR COLTRO |
| **16545124553** | PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO |
| **16600733870** | PAMELA DOS SANTOS |
| **16545125045** | PAMELA NUNES DOS SANTOS |
| **16641342477** | PAMELA SUELEN WALTRICH |
| **16530460072** | PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA |
| **20007309370** | PARAILHO RIBEIRO |
| **20021239260** | PATRICIA AGGIO |
| **16527549823** | PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO |
| **12753327523** | PATRICIA APARECIDA RODRIGUES |
| **13042977497** | PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA |
| **19014977207** | PATRICIA CASTELO FERNANDES |
| **20304088433** | PATRICIA COLACO DE LIMA |
| **23603624900** | PATRICIA DAIANE DOS SANTOS |
| **16605479956** | PATRICIA MARTINS DOS SANTOS |
| **12285920514** | PAULO ROBERTO DOS SANTOS |
| **16545137574** | PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN |
| **12279360278** | PEDRO DE LIMA |
| **12060083267** | PEDRO GONCALVES |
| **12540147773** | PEDRO LOPES DE AZEVEDO |
| **13800535504** | POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO |
| **16531856174** | PRISCILA DE PONTES |
| **20301524372** | PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA |
| **20316461509** | PRISCILA KIELT |
| **20021386417** | PRISCILLA DE JESUS MACHADO |
| **20950036972** | RAFAELA CARVALHO RIBEIRO |
| **20021457667** | RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI |
| **16587054316** | RAFAELA MEIRA BUENO |
| **21011351171** | RAISSA FERREIRA |
| **16563659447** | RANIELY PEREIRA DOS SANTOS |
| **16605512503** | RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS |
| **20305457890** | RAQUEL DE ANDRADE |
| **23736861873** | REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO |
| **20305460883** | REGINA MIQUELASSO |
| **20021569112** | REGINA SOIK FILLA |
| **12916535529** | REGINALDO RODRIGUES |
| **16576180366** | RENATA IMROTH BONKA |
| **16681415637** | RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA |
| **12285870789** | RENI GARCIA |
| **23746078381** | RITA ARIELEN DOS SANTOS |
| **12303382647** | ROBERTO PEREIRA RAMOS |
| **20767129045** | ROBSON LUIZ LEVANDOSKI |
| **10883594665** | ROMENS FIDENCIO |
| **12299370325** | ROMILDO ANTONIO KRUL |
| **12768837492** | RONALDO FERREIRA DOS SANTOS |
| **16692184321** | ROSA BONATO VERNEKI |
| **23796653827** | ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS |
| **20021872168** | ROSANA APARECIDA VIEIRA |
| **21312404347** | ROSANA DO ROCIO FERREIRA |
| **20075395406** | ROSANA DOBJENSKI SABIM |
| **20305481600** | ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO |
| **13072347513** | ROSANE APARECIDA BUENO |
| **20130878566** | ROSANE APARECIDA CARDOSO |
| **21282401183** | ROSANE DA SILVA FERREIRA |
| **16688897513** | ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA |
| **12589905507** | ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO |
| **NIS** | **NOME** |

| | |
|---|---|
| **16542755021** | ROSANGELA ESTEFANI MENDES |
| **12223537539** | ROSANI APARECIDA MIQUELASSO REGLOSKI |
| **20305484162** | ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO |
| **20931401776** | ROSELI CARDOSO GORTE |
| **20950037693** | ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP |
| **20021926993** | ROSELI DE JESUS PINHEIRO |
| **12229178700** | ROSELY BARBOSA |
| **20304520106** | ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER |
| **20702905229** | ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA |
| **20305487005** | ROSENIL CORDEIRO DA LUZ |
| **20900141942** | ROSENILDA APARECIDA CARDOSO |
| **20021952234** | ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO |
| **20900143317** | ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE |
| **12842929529** | ROSICLEIA DOS PASSOS |
| **20356147554** | ROSICLEIA SOARES DA COSTA |
| **20021964631** | ROSICLER DA APARECIDA NUNES |
| **12526593923** | ROSILEI GONCALVES |
| **13041741538** | ROSIMERI APARECIDA BLAU |
| **12998074539** | ROSINEIA DA LUZ |
| **20763313259** | ROSLENE APARECIDA VENUKA |
| **17051648800** | ROSY MARY BARBOSA |
| **20021997939** | ROZALIA GONCALVES |
| **12526753289** | ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA |
| **16674171051** | ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS |
| **21345920476** | ROZINEIDE MARTINS TAVARES |
| **20305493188** | RUTE DE ANDRADE |
| **16620166033** | SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO |
| **12119940489** | SALETE NERES DA ROCHA |
| **16606051216** | SAMARA GONCALVES CORDEIRO |
| **16567818388** | SANDRA GARCIA ROSA |
| **12619965529** | SANDRA JOELMA FERREIRA |
| **12298983668** | SANDRA SILVA CAMARGO |
| **16575581324** | SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK |
| **20305499208** | SARA JESSICA RAMOS |
| **20022108658** | SEBASTIANA DE JESUS BIANCO |
| **10632583891** | SEBASTIAO LUTESKI DA SILVA |
| **20022131889** | SENHORINHA DOS SANTOS GOMES |
| **16532461777** | SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA |
| **20305503337** | SERGIO LECH |
| **20728994741** | SERGIO ODPES |
| **20022169398** | SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA |
| **12617227490** | SIDNEI ROGERIO VIEIRA |
| **20950029712** | SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS |
| **20491580376** | SILMARA COSTA |
| **12508158765** | SILMARA CRISTINA DE SOUZA |
| **21349286070** | SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS |
| **20963751217** | SILMARA HAAS BARBOSA |
| **20640555440** | SILMARA SPACKI |
| **20022195747** | SILVANA ANTUNES VIEIRA |
| **20906160558** | SILVANA COSTA ROSA |
| **16605589778** | SILVANA DO ROCIO DO VALE |
| **20022202042** | SILVANA FRANCISCO DE SOUZA |
| **16545266668** | SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO |
| **20950032748** | SILVIA APARECIDA CORDEIRO |
| **20075410197** | SIMONE APARECIDA OLIVEIRA |
| **16606062153** | SIMONE APARECIDA RAMOS |
| **19028485123** | SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO |
| **20022245280** | SIMONE DE OLIVEIRA |
| **16588985003** | SIMONE MACHADO |
| **12849463517** | SIMONE REGINA DE MORAIS |
| **20950029275** | SINEIA ROZIMARA RODRIGUES |
| **12935974508** | SINTIA GUIMARAES BERNARDINO |
| **20022265281** | SIRLEI CARVALHO GOMES |
| **20907429518** | SIRLEI PIRES |
| **12227209110** | SOEL ANTONIO MASSINHA |
| **12007472238** | SOFIA APARECIDA RAMOS |
| **20302048345** | SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA |
| **16605593643** | SOLANGE DO VALE |
| **17049575265** | SONIA CRISTINA CORDEIRO |
| **10721466785** | SONIA REGINA DE ASSIS |
| **20052728239** | SUELEN DOS SANTOS |
| **20022331985** | SUELEN XAVIER DOBRZANSKI |
| **20950029003** | SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP |
| **20950038142** | SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA |
| **12428352352** | SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA |
| **20305521610** | SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI |
| **20780624011** | SUELLEN GONCALVES |
| **12586146516** | SUZANA CRISTIAN BORGES |
| **12463647835** | SUZANA FERNANDES LIRMAN |
| **16587954031** | SUZANA GONCALVES MORDZIN |
| **16575247254** | SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| **20022366509** | SUZIANE ROSA DA SILVEIRA |
| **16614047370** | TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS |
| **20702905164** | TAINE APARECIDA ALVES |
| **13701495040** | TALISSA MASSINHA OLIVEIRA |
| **20022410559** | TALITA FABIENSKI |
| **NIS** | **NOME** |
| **16621487011** | TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI |
| **20305528208** | TATIANE ARLADO DA SILVA |

| | |
|---|---|
| **14978690370** | TATIANE DA SILVA DE LIMA |
| **20022463032** | TATIANE DE PAULA GOMES |
| **20912948749** | TATIANE MARIA DA SILVA LORENA |
| **16609183946** | TAUANE MELO LEVANDOSKI |
| **21278888243** | TAYNA MATEUS |
| **20305529654** | TAYNARA CAROLINA DA CRUZ |
| **12695192527** | TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA |
| **16577750328** | TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS |
| **12120491307** | TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES |
| **20305534054** | THAINA MIQUELASSO |
| **20114949098** | THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO |
| **16631383405** | THAIS DO VALE SILVA |
| **16046387087** | THAIS SOUZA DE OLIVEIRA |
| **23831436289** | THAIS VIEIRA FARIAS |
| **20022545888** | THAIS VIEIRAS FARIAS |
| **21280569362** | THAYARA CRISTINA DA SILVA |
| **12998247506** | TIAGO DOS SANTOS |
| **20022608456** | TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS |
| **12664694504** | VALCIR JOSE MATOZO |
| **20609582644** | VALDETE APARECIDA PEREIRA |
| **12999214539** | VALDIMERE ANSAK |
| **12739484528** | VALERIA MACHADO DA SILVA |
| **12598681527** | VALMIR RUBIM |
| **12963071533** | VALTER DIOGO DA SILVA |
| **16622390720** | VANESSA CAROLINE DO PRADO |
| **20022782820** | VANESSA DA SILVA PEREIRA |
| **16551044868** | VANESSA DOS SANTOS CHAGAS |
| **20022787075** | VANESSA DOS SANTOS PAZ |
| **12943584519** | VANESSA FRANCIELE MARTINS |
| **21291968956** | VANESSA MASSAROLI |
| **20640452684** | VANESSA RIBEIRO DA SILVA |
| **20950029283** | VANIA DE LIMA |
| **20112899417** | VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO |
| **12127257938** | VANILDE NEGRINI BRANDAO |
| **20022835665** | VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN |
| **20305554748** | VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO |
| **20305555477** | VERONICA RODRIGUES |
| **12314718056** | VILSON DEDA |
| **20305558468** | VITALINA MINEIRO DE ANDRADE |
| **20305559154** | VITORIA MINEIRO DE ANDRADE |
| **12673319494** | VIVIAN CARLA GARCIA PRADO |
| **20950034511** | VIVIANE APARECIDA MATOZO |
| **16612225549** | VIVIANE DE LIMA |
| **12094847847** | WALDIR DE LARA |
| **20950033191** | WANESSA APARECIDA DA CUNHA |
| **20402909547** | WANESSA GOMES DA SILVA |
| **16615345529** | WERICA VIEIRA GUIMARAES |
| **21283148791** | WESLEY BRENO DE OLIVEIRA |
| **21283233217** | WILLIAN JUNIOR BATISTA |
| **12276635543** | WILSON ALVARO FISCHER |
| **10712996122** | WILSON JOAO DENCH |
| **12793404499** | WILSON RIBEIRO DOS SANTOS |
| **20305573327** | ZELINDA PEREIRA DOS SANTOS |
| **16551179283** | ZENEIDE MARIA DE MORAES |

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**EC2AA3D4

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 206/2022

**DECRETO N° 206/2022**

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
**DECRETA:**

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 858.874,16 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.361.0009.2048 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 03 107 | - | Salário Educação - Exercícios Anteriores | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | | Material, bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita | R$ | 163.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | **R$** | **163.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.361.0009.2049 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB | | |
| Fonte | 01 102 | - | Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | Material de Consumo | R$ | 400.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | | Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica | R$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | | Equipamento e Material Permanente | R$ | 40.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **460.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.361.0009.2054 | | - | Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 01 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | Material de Consumo | R$ | 62.760,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica | R$ | 88.114,16 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **150.874,16** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.365.0009.2064 | | - | Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB | | |
| Fonte | 01 102 | - | Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | | Equipamento e Material Permanente | R$ | 20.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **20.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.365.0009.2068 | | - | Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 01 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | Material de Consumo | R$ | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | | Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica | R$ | 40.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **65.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
**I –** Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

| Fonte de Recursos | Descrição | Rubrica | Valor |
|---|---|---|---|
| **102** | Fundeb 40% / Fundeb 30% | **1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00** | **480.000,00** |

**II –** Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 378.874,16 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 122 0009.1044 | | - | Aquisição de Veículos | | |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 37.760,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **37.760,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12.361.0009.2048 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 01 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | Material de Consumo | R$ | 98.114,16 |
| 3.3.90.39.00.00 | | | Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica | R$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | | Equipamento e Material Permanente | R$ | 40.000,00 |
| Fonte | 03 107 | - | Salário Educação – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.40.00.00 | | | Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R$ | 163.000,00 |
| | | | | | |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **321.114,16** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 365 0009.2063 | | - | Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | | Equipamento e Material Permanente | R$ | 20.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **20.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **378.874,16** |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2048, 2049, 2054, 2064, 2068, 1044 e 2063 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos / Aluno | Metas Físicas | | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1.068 | 1.068 | 1.068 | 1.068 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2048 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 2.369.189,21 | 1.767.257,00 | 1.867.163,00 | 1.972.810,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos / Alunos | Metas Físicas | | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1068 | 1068 | 1068 | 1068 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2049 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb | | 5.214.717,55 | 4.907.325,00 | 5.189.207,00 | 5.587.299,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade | Metas Físicas | | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 7 | 7 | 7 | 7 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2054 | ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental | | 350.874,16 | 211.500,00 | 223.662,00 | 236.522,00 |
| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos / Alunos | Metas Físicas | | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 | 448 | 448 | 448 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2064 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb | | 778.868,00 | 784.843,00 | 829.971,00 | 877.695,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | CMEIS mantidos e reformados/ Unidade | Metas Físicas | | | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 5 | 5 | 5 | 5 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2068 | ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - Cmeis - Transf. Constitucionais | | 295.000,00 | 190.350,00 | 201.296,00 | 512.870,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Veículos Adquiridos/ Unidade | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 1044 | PROJETO: Aquisição de Veículos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Estudos e Projetos técnicos de Alunos Atendidos/ Unidade | Metas Físicas | | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 | 448 | 448 | 448 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | | |
| 2063 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais | | 452.928,00 | 467.852,00 | 495.328,00 | 524.383,00 |

**Art. 5º**. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2048, 2049, 2048, 2054, 2064, 206, 1044 e 2063, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos / Aluno | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1.068 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2048 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 2.369.189,21 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos / Alunos | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1068 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2049 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb | | 5.214.717,55 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 7 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2054 | ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental | | 350.874,16 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos / Alunos | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2064 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb | | 778.868,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | CMEIS mantidos e reformados/ Unidade | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 5 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2068 | ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - Cmeis - Transf. Constitucionais | | 295.000,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Veículos Adquiridos/ Unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 0 |
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 1044 | PROJETO: Aquisição de Veículos | | 0,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Estudos e Projetos técnicos de Alunos Atendidos/ Unidade | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0009 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2063 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais | | 452.928,00 |

**Art. 6°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**C8FD2A66

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### PORTARIA 089/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

**PORTARIA N° 089/2022 DE 02/05/2022.**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

| **FRUIÇÃO DE FÉRIAS** | | |
|---|---|---|
| **Servidor** | **Aquisitivo** | **Fruição** |
| 501495 - ROGERIO LUIZ SCHULLER | 01/08/2020 a 31/07/2021 | 18/04/2022 a 17/05/2022(30 dias) |
| 501697 - JOAO LUIS ROSA DA SILVA | 05/03/2019 a 04/03/2020 | 25/04/2022 a 24/05/2022(30 dias) |
| 501720 - PAULO SERGIO BAHIA | 02/05/2020 a 01/05/2021 | 11/04/2022 a 25/04/2022(15 dias) |
| 501857 - MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS | 10/06/2021 a 09/06/2022 | 01/05/2022 a 30/05/2022(30 dias) |
| 501884 - FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX | 16/07/2021 a 15/07/2022 | 11/05/2022 a 20/05/2022(10 dias) |
| 501885 - MARLENE RODRIGUES NEVES | 13/08/2019 a 12/08/2020 | 18/04/2022 a 17/05/2022(30 dias) |
| 600276 - NAYARA CARNEIRO DA FONSECA | 10/04/2021 a 09/04/2022 | 09/05/2022 a 18/05/2022(10 dias) |
| 600298 - MARILSA RODRIGUES DA COSTA PAULO | 01/11/2019 a 31/10/2020 | 03/04/2022 a 02/05/2022(30 dias) |
| 600321 - HAYESKA THAIS MASTRACOZZI | 01/10/2020 a 30/09/2021 | 25/04/2022 a 09/05/2022(15 dias) |
| 600376 - ESTER PEREIRA PETERNELLI | 04/01/2021 a 03/01/2022 | 04/04/2022 a 13/04/2022(10 dias) |
| 600382 - MATHEUS FARIA BRAGA | 01/01/2022 a 31/12/2022 | 25/04/2022 a 04/05/2022(10 dias) |
| 600395 - ANA LUCIA ESTEFANI | 13/01/2022 a 12/01/2023 | 25/04/2022 a 04/05/2022(10 dias) |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**FECE4CB6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 617/2022

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº 587/2021 que trata sobre as normas para pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Bela Vista da Caroba.*

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

**LEI**

**Art. 1° -** Fica alterada a tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 587/2021 que passa a viger com a seguinte redação:

| Cargo ou função | Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina | Cidades do interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense | Curitiba e cidades do interior de outros Estados | Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado | Exterior |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Prefeito Municipal | R$ 449,18 | R$ 449,18 | R$ 823,49 | R$ 1.197,80 | R$ 1.347,53 |
| Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos | R$ 419,23 | R$ 419,23 | R$ 673,76 | R$ 973,21 | R$ 1.197,80 |
| Servidores | R$ 374,31 | R$ 374,31 | R$ 524,04 | R$ 748,63 | R$ 1.048,08 |

*Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;*
*Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino."*

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal nº 587/2021 permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MAIO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Juliane Levandoski Severo
**Código Identificador:**61EAE87E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA A RATIFICAÇÃO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022- PMBVSR

**ERRATA A RATIFICAÇÃO**
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022- PMBVSR**

A Comissão de Licitação, nomeada através da portaria 215/2021, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever Ratificação ao Processo de Inexigibilidade de licitação nº 08/2022- PMBVSR
**Onde se Lê:**

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Qtde | Und | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 17547 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO SHOW COM JADS & JADSON. NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1H 30 MIN, COM DESLOCAMENTO INCLUSO. HOSPEDAGEM, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE LOCAL, PRODUÇÃO, CAMARIM, CARREGADORES, PALCO, SOM, LUZ, SEGURANÇAS E ECAD. | 01 | UN | R$ 130.00,00 | R$ 130.00,00 |

**VALOR GLOBAL**: R$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais).
**Leia-se:**

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Qtde | Und | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 17547 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO SHOW COM JADS & JADSON. NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1H 30 MIN, COM DESLOCAMENTO INCLUSO. HOSPEDAGEM, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE LOCAL, PRODUÇÃO, CAMARIM, CARREGADORES, PALCO, SOM, LUZ, SEGURANÇAS E ECAD. | 01 | UN | R$ 130.000,00 | R$ 130.000,00 |

**VALOR GLOBAL**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2022.**

***ANA MARIA RODIAK***
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 215/2021

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**2916AFC7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO 09/2022 - ANEXOS PREFEITURA

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2022**
**Cronograma de desembolso por cotas de despesa**
**Previsto**

| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 2.715.256,54 | 2.805.328,03 | 2.915.545,54 | 3.080.823,18 | 2.913.175,09 | 2.915.951,61 | **17.346.080,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.127.792,64 | 1.117.422,63 | 1.127.792,64 | 1.117.422,63 | 1.127.792,64 | 1.151.240,32 | **6.769.463,50** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 107.955,85 | 107.182,46 | 107.955,85 | 107.182,46 | 107.955,85 | 109.761,54 | **647.994,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 43.761,09 | 46.639,63 | 48.671,59 | 47.949,53 | 47.385,89 | 54.181,26 | **288.589,00** |
| 3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | |
| 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 35.070,00 | **210.000,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | |
| 23.481,28 | 24.600,55 | 22.716,28 | 33.417,55 | 26.706,28 | 40.278,06 | **171.200,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 89.817,58 | 89.024,90 | 89.817,58 | 89.024,90 | 89.817,58 | 91.618,46 | **539.121,00** |
| 3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | | | | | |
| 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 42.084,00 | **252.000,00** |
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | | |
| 6.897,24 | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.913,80 | **41.400,00** |
| 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | |
| 15.743,70 | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.781,50 | **94.500,00** |
| 3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | |
| 7.871,86 | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.890,70 | **47.250,00** |
| 3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.605,00 | **315.000,00** |
| 3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | | | | |
| 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | |
| 40.510,10 | 50.469,35 | 45.130,10 | 49.435,10 | 41.507,60 | 39.266,25 | **266.318,50** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 348.501,32 | 354.222,21 | 388.956,32 | 362.302,21 | 366.538,82 | 370.444,12 | **2.190.965,00** |
| 3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | | | | | |
| 3.148,74 | 3.148,74 | 3.148,74 | 3.148,74 | 16.798,74 | 3.156,30 | **32.550,00** |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | |
| 54.587,42 | 64.577,92 | 66.724,92 | 67.380,42 | 70.537,42 | 79.338,90 | **403.147,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | |
| 119.652,12 | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.939,40 | **718.200,00** |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | |
| 20.991,60 | 20.991,60 | 20.991,60 | 20.991,60 | 20.991,60 | 21.042,00 | **126.000,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | |
| 48.525,74 | 50.521,63 | 48.844,74 | 49.997,63 | 49.365,49 | 47.789,78 | **295.045,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 288.394,76 | 297.429,96 | 312.014,26 | 302.308,96 | 325.251,26 | 304.802,80 | **1.830.202,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 46.601,58 | 45.933,57 | 46.916,58 | 46.878,57 | 46.129,08 | 47.575,62 | **280.035,00** |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | |
| 53.078,76 | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.206,20 | **318.600,00** |
| 3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | |
| 13.644,54 | 13.365,24 | 13.644,54 | 13.365,24 | 13.644,54 | 14.235,90 | **81.900,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 16.720,18 | 26.200,18 | 19.502,68 | 22.105,18 | 25.600,18 | 28.846,60 | **138.975,00** |
| 3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | | | | | |
| 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 20.040,00 | **120.000,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 20.435,28 | 48.875,28 | 85.690,28 | 311.440,28 | 66.955,28 | 31.228,60 | **564.625,00** |
| 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | | | |
| 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.605,00 | **315.000,00** |
| 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 | **66.000,00** |
| 00101 - Fundeb 60% | | | | | | |
| 582.892,30 | 583.177,30 | 573.187,30 | 587.887,30 | 598.162,30 | 588.693,50 | **3.514.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 501.466,00 | 501.466,00 | 501.466,00 | 501.466,00 | 501.466,00 | 502.670,00 | **3.010.000,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 20.491,80 | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.541,00 | **123.000,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | |
| 9.705,00 | 9.990,00 | 0,00 | 14.700,00 | 24.975,00 | 14.130,00 | **73.500,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 51.229,50 | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.352,50 | **307.500,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | |
| 61.691,98 | 65.691,98 | 65.691,98 | 65.691,98 | 61.691,98 | 69.840,10 | **390.300,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 29.188,32 | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.258,40 | **175.200,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.670,00 | **10.000,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.340,00 | **20.000,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | |
| 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | **20.000,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 5.010,00 | **30.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.350,00 | **50.000,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | |
| 9.096,36 | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.118,20 | **54.600,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 5.081,30 | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.093,50 | **30.500,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | |
| 208.762,43 | 238.529,93 | 219.446,18 | 222.648,68 | 217.976,18 | 219.251,60 | **1.326.615,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 66.884,06 | 66.884,06 | 66.884,06 | 66.884,06 | 66.884,06 | 67.044,70 | **401.465,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 3.348,66 | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.356,70 | **20.100,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 1.058,41 | 1.425,91 | 1.977,16 | 1.609,66 | 1.609,66 | 1.244,20 | **8.925,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | |
| 3.498,60 | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.507,00 | **21.000,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 12.890,68 | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.921,60 | **77.375,00** |
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | | |
| 0,00 | 6.300,00 | 0,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 6.300,00 | **21.000,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | |
| 1.680,00 | 2.940,00 | 2.940,00 | 1.680,00 | 1.627,50 | 3.832,50 | **14.700,00** |
| 3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | | | | | |
| 2.449,02 | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.454,90 | **14.700,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 36.491,08 | 53.081,08 | 46.361,08 | 45.311,08 | 37.016,08 | 37.939,60 | **256.200,00** |
| **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | |
| 26.681,00 | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.745,00 | **160.150,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | |
| 25.729,84 | 25.729,84 | 25.414,84 | 25.939,84 | 25.939,84 | 25.895,80 | **154.650,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 19.041,86 | 19.041,86 | 18.779,36 | 19.304,36 | 18.359,36 | 18.823,20 | **113.350,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 1.137,36 | 1.137,36 | 349,86 | 979,86 | 349,86 | 1.295,70 | **5.250,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 4.898,04 | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.909,80 | **29.400,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 2.099,16 | 7.349,16 | 2.099,16 | 2.099,16 | 7.349,16 | 2.104,20 | **23.100,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | |
| 96.715,62 | 99.760,62 | 113.410,62 | 110.050,62 | 101.755,62 | 100.306,90 | **622.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 19.596,32 | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.643,40 | **117.625,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 1.091,24 | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.093,80 | **6.550,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.102,20 | **6.600,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | |
| 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.755,50 | **16.500,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.755,50 | **16.500,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 735,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **735,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 21.691,34 | 21.691,34 | 33.766,34 | 32.191,34 | 23.266,34 | 21.743,30 | **154.350,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | |
| 21.711,32 | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.763,40 | **130.320,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 12.746,66 | 14.636,66 | 15.476,66 | 14.636,66 | 15.686,66 | 14.666,70 | **87.850,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 3.485,28 | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.493,60 | **20.920,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 0,00 | 525,00 | 525,00 | 0,00 | 525,00 | 525,00 | **2.100,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 6.122,56 | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.137,20 | **36.750,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 3.673,54 | 4.303,54 | 4.303,54 | 4.618,54 | 3.673,54 | 4.627,30 | **25.200,00** |
| 00107 - Salário-Educação | | | | | | |
| 51.770,96 | 51.770,96 | 51.770,96 | 51.770,96 | 51.770,96 | 51.895,20 | **310.750,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 20.116,96 | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.165,20 | **120.750,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | |
| 24.656,80 | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.716,00 | **148.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.260,50 | **31.500,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.753,50 | **10.500,00** |
| 00154 - Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA | | | | | | |
| 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,40 | **110,00** |
| **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | | | | | |
| 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,40 | **110,00** |
| 00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO | | | | | | |
| 0,00 | 1.320,00 | 0,00 | 1.320,00 | 1.760,00 | 0,00 | **4.400,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 0,00 | 1.320,00 | 0,00 | 1.320,00 | 1.760,00 | 0,00 | **4.400,00** |
| 00160 - Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | **500,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | **500,00** |
| 00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.758,50 | **525.500,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | |
| 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.758,50 | **525.500,00** |
| 00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | |
| 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.743,40 | **100.260,00** |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | |
| 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.743,40 | **100.260,00** |
| 00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | |
| 20.125,28 | 20.125,28 | 20.125,28 | 20.125,28 | 20.125,28 | 20.173,60 | **120.800,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.340,00 | **20.000,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | |
| 16.793,28 | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.833,60 | **100.800,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | |
| 666.285,44 | 691.241,44 | 689.191,44 | 685.817,94 | 681.945,94 | 682.662,80 | **4.097.145,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 299.866,68 | 299.866,68 | 299.866,68 | 299.866,68 | 299.866,68 | 300.586,60 | **1.799.920,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 13.036,46 | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.067,70 | **78.250,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 12.758,50 | 12.128,50 | 12.758,50 | 12.128,50 | 12.968,50 | 12.157,50 | **74.900,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | |
| 7.190,00 | 9.815,00 | 14.380,00 | 17.005,00 | 7.190,00 | 21.570,00 | **77.150,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 45.919,14 | 45.919,14 | 45.919,14 | 45.919,14 | 45.919,14 | 46.029,30 | **275.625,00** |
| 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | |
| 10.495,80 | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.521,00 | **63.000,00** |
| 3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.237,80 | **13.400,00** |
| 3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | |
| 22.740,90 | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.795,50 | **136.500,00** |
| 3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 31.487,40 | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.563,00 | **189.000,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | |
| 874,86 | 874,86 | 1.924,86 | 1.399,86 | 1.924,86 | 1.400,70 | **8.400,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 38.039,26 | 41.089,26 | 38.039,26 | 41.876,76 | 37.251,76 | 38.653,70 | **234.950,00** |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | |
| 2.623,96 | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.630,20 | **15.750,00** |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | |
| 90.963,60 | 90.963,60 | 90.963,60 | 90.963,60 | 90.963,60 | 91.182,00 | **546.000,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | |
| 17.493,00 | 18.438,00 | 17.493,00 | 18.753,00 | 18.438,00 | 17.535,00 | **108.150,00** |
| Emitido por: JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA, na versão: 5529 d 16/03/2022 07:54:30 | | | | | | |
| **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 58.318,34 | 59.368,34 | 58.318,34 | 59.368,34 | 58.318,34 | 58.458,30 | **352.150,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.260,50 | **31.500,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 6.997,20 | 9.622,20 | 6.997,20 | 8.047,20 | 8.572,20 | 7.014,00 | **47.250,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 0,00 | 6.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | **20.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 9.291,00 | 6.666,00 | 2.625,00 | 6.668,00 | 0,00 | **25.250,00** |
| 00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | **900,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | **900,00** |
| 00335 - Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | **100,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | **100,00** |
| 00336 - Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS | | | | | | |
| 20.658,42 | 20.658,42 | 20.658,42 | 20.658,42 | 20.658,42 | 20.707,90 | **124.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 17.334,74 | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.376,30 | **104.050,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.331,60 | **19.950,00** |
| 00373 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01 | | | | | | |
| 150,00 | 0,00 | 150,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 150,00 | 0,00 | 150,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 00375 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03 | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **210,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **210,00** |
| 00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | **210,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | **210,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00387 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2020 | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | |
| 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.400,00 | **200.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 25.050,00 | **150.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.350,00 | **50.000,00** |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | |
| 207.586,06 | 204.386,06 | 219.286,06 | 201.486,06 | 223.286,06 | 203.369,70 | **1.259.400,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 153.488,58 | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.857,10 | **921.300,00** |
| **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 20.566,78 | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.616,10 | **123.450,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 24.631,82 | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.690,90 | **147.850,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 2.799,44 | 2.799,44 | 2.799,44 | 1.399,44 | 2.799,44 | 2.802,80 | **15.400,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 2.599,44 | 1.399,44 | 2.299,44 | 1.399,44 | 2.299,44 | 1.402,80 | **11.400,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 3.500,00 | 1.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 19.500,00 | 0,00 | **40.000,00** |
| 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | | | | |
| 0,00 | 2.640,00 | 0,00 | 1.140,00 | 3.020,00 | 0,00 | **6.800,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | **3.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 0,00 | 1.140,00 | 0,00 | 1.140,00 | 1.520,00 | 0,00 | **3.800,00** |
| 00497 - Vigilância em Saúde | | | | | | |
| 2.165,80 | 3.815,80 | 2.165,80 | 3.315,80 | 2.665,80 | 2.171,00 | **16.300,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.670,00 | **10.000,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | |
| 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 499,80 | 499,80 | 499,80 | 499,80 | 499,80 | 501,00 | **3.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | **2.300,00** |
| 00498 - Assistência Farmacéutica | | | | | | |
| 200,00 | 2.340,00 | 0,00 | 3.140,00 | 1.920,00 | 0,00 | **7.600,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 0,00 | 1.440,00 | 0,00 | 1.440,00 | 720,00 | 0,00 | **3.600,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 200,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 1.200,00 | 0,00 | **3.000,00** |
| 00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 00501 - Receitas de Alienações de Ativos | | | | | | |
| 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | **2.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | **2.000,00** |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | | | | |
| 35.319,20 | 35.319,20 | 35.319,20 | 35.319,20 | 35.319,20 | 35.404,00 | **212.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 6.294,98 | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.310,10 | **37.785,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 17.493,00 | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.535,00 | **105.000,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 11.178,02 | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.204,90 | **67.095,00** |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | |
| 353,20 | 353,20 | 353,20 | 353,20 | 353,20 | 354,00 | **2.120,00** |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | | | | | |
| 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.090,10 | **120.300,00** |
| **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.090,10 | **120.300,00** |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | |
| 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.103,50 | **60.500,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.103,50 | **60.500,00** |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | |
| 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.759,50 | **28.500,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.759,50 | **28.500,00** |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | | | | | |
| 6.569,78 | 549,78 | 3.399,78 | 2.769,78 | 549,78 | 6.361,10 | **20.200,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 3.800,00 | 0,00 | 2.850,00 | 0,00 | 0,00 | 2.850,00 | **9.500,00** |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | |
| 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 551,10 | **3.300,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 2.220,00 | 0,00 | 0,00 | 2.220,00 | 0,00 | 2.960,00 | **7.400,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | **300,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | **300,00** |
| 00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | | | | | |
| 10.563,00 | 10.563,00 | 9.163,00 | 11.263,00 | 11.263,00 | 9.185,00 | **62.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.515,00 | **45.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 3.066,00 | 3.066,00 | 1.666,00 | 3.766,00 | 3.766,00 | 1.670,00 | **17.000,00** |
| 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | | | | | |
| 2.240,00 | 500,00 | 3.240,00 | 1.250,00 | 2.320,00 | 1.250,00 | **10.800,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 500,00 | 500,00 | 1.500,00 | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 | **5.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1.740,00 | 0,00 | 1.740,00 | 0,00 | 2.320,00 | 0,00 | **5.800,00** |
| 00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA | | | | | | |
| 950,00 | 950,00 | 0,00 | 950,00 | 950,00 | 0,00 | **3.800,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 950,00 | 950,00 | 0,00 | 950,00 | 950,00 | 0,00 | **3.800,00** |
| 00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | |
| 5.435,79 | 5.435,79 | 4.273,29 | 5.435,79 | 4.273,29 | 5.446,05 | **30.300,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 3.048,78 | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.056,10 | **18.300,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 874,65 | 874,65 | 874,65 | 874,65 | 874,65 | 876,75 | **5.250,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1.162,50 | 1.162,50 | 0,00 | 1.162,50 | 0,00 | 1.162,50 | **4.650,00** |
| 00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | |
| 12.045,18 | 12.045,18 | 12.045,18 | 12.045,18 | 12.045,18 | 12.074,10 | **72.300,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 5.279,55 | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.292,23 | **31.690,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 734,71 | 734,71 | 734,71 | 734,71 | 734,71 | 736,47 | **4.410,00** |
| **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 3.581,90 | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.590,50 | **21.500,00** |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | |
| 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | |
| 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.753,50 | **10.500,00** |
| 00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | |
| 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 562,80 | **3.370,00** |
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | | |
| 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 562,80 | **3.370,00** |
| 00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | | | | | | |
| 5.418,66 | 5.418,66 | 5.418,66 | 5.418,66 | 5.418,66 | 5.431,67 | **32.525,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 4.585,66 | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.596,67 | **27.525,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 835,00 | **5.000,00** |
| 00954 - Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 100,00 | 600,00 | 300,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 100,00 | 600,00 | 300,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 00955 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 00957 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 00962 - Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR DE CAMPO DE FUTEBOL | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00989 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB - TRAFEGABILIDADE 2021 SIT 48071 | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00993 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 037868/2021 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA SELETIVA | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | **320.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | **320.000,00** |
| 00994 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 024209/2021 - MAPA - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 | **318.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 | **318.000,00** |
| 00995 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES | | | | | | |
| 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 40.080,00 | **240.000,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 40.080,00 | **240.000,00** |
| 00996 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 200.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **200.550,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 200.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **200.550,00** |
| **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00997 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 033855/2021-RETROESCAVADEIRA | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 286.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **286.500,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 286.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **286.500,00** |
| 00998 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033856/2021 - EQUIP. AGRICOLAS | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 310.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **310.375,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 310.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **310.375,00** |
| 01001 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033975/2021 - PATRULHA MECAN TRATOR | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 287.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **287.455,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 287.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **287.455,00** |
| 01002 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 01003 - Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO MAPA 919325/2021 | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | | | | | | |
| 4.925.807,20 | 5.075.572,20 | 6.422.238,45 | 5.504.432,60 | 5.506.962,50 | 5.163.942,03 | **32.598.955,00** |
| **Critérios de seleção** | | | | | | |
| Relatório: Por fonte de recurso | | | | | | |
| Período: Bimestral | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**538F9C49

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS PREFEITURA

| **Cronograma de desembolso por cotas de despesa** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Previsto** | | | | | | | |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 2.211.196,60 | 2.200.826,59 | 2.211.196,60 | 2.200.826,59 | 2.211.196,60 | 2.237.245,52 | **13.272.488,50** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 1.127.792,64 | 1.117.422,63 | 1.127.792,64 | 1.117.422,63 | 1.127.792,64 | 1.151.240,32 | **6.769.463,50** |
| 00101 - Fundeb 60% | | | | | | | |
| | 501.466,00 | 501.466,00 | 501.466,00 | 501.466,00 | 501.466,00 | 502.670,00 | **3.010.000,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | |
| | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.258,40 | **175.200,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 66.884,06 | 66.884,06 | 66.884,06 | 66.884,06 | 66.884,06 | 67.044,70 | **401.465,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.643,40 | **117.625,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 299.866,68 | 299.866,68 | 299.866,68 | 299.866,68 | 299.866,68 | 300.586,60 | **1.799.920,00** |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.857,10 | **921.300,00** |
| 00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.056,10 | **18.300,00** |
| 00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.292,23 | **31.690,00** |
| 00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | | | | | | | |
| | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.596,67 | **27.525,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 147.590,01 | 146.816,62 | 147.590,01 | 146.816,62 | 147.590,01 | 149.490,74 | **885.894,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 107.955,85 | 107.182,46 | 107.955,85 | 107.182,46 | 107.955,85 | 109.761,54 | **647.994,00** |
| 00101 - Fundeb 60% | | | | | | | |
| | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.541,00 | **123.000,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | |
| | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.670,00 | **10.000,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.356,70 | **20.100,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.093,80 | **6.550,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.067,70 | **78.250,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 82.576,34 | 85.192,39 | 88.405,59 | 86.686,04 | 86.962,39 | 92.641,26 | **522.464,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 43.761,09 | 46.639,63 | 48.671,59 | 47.949,53 | 47.385,89 | 54.181,26 | **288.589,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | |
| | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.340,00 | **20.000,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 1.058,41 | 1.425,91 | 1.977,16 | 1.609,66 | 1.609,66 | 1.244,20 | **8.925,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.102,20 | **6.600,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 12.758,50 | 12.128,50 | 12.758,50 | 12.128,50 | 12.968,50 | 12.157,50 | **74.900,00** |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.616,10 | **123.450,00** |
| 3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | |
| | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 35.070,00 | **210.000,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 35.070,00 | **210.000,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | | |
| | 46.623,78 | 54.653,05 | 47.343,78 | 75.370,05 | 65.118,78 | 90.240,56 | **379.350,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 23.481,28 | 24.600,55 | 22.716,28 | 33.417,55 | 26.706,28 | 40.278,06 | **171.200,00** |
| 00101 - Fundeb 60% | | | | | | | |
| | 9.705,00 | 9.990,00 | 0,00 | 14.700,00 | 24.975,00 | 14.130,00 | **73.500,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | |
| | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | **20.000,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.507,00 | **21.000,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.755,50 | **16.500,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 7.190,00 | 9.815,00 | 14.380,00 | 17.005,00 | 7.190,00 | 21.570,00 | **77.150,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 234.153,19 | 233.360,51 | 234.153,19 | 233.360,51 | 234.153,19 | 236.300,43 | **1.405.481,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 89.817,58 | 89.024,90 | 89.817,58 | 89.024,90 | 89.817,58 | 91.618,46 | **539.121,00** |
| 00101 - Fundeb 60% | | | | | | | |
| | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.352,50 | **307.500,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | |
| | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 5.010,00 | **30.000,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.921,60 | **77.375,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.755,50 | **16.500,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 45.919,14 | 45.919,14 | 45.919,14 | 45.919,14 | 45.919,14 | 46.029,30 | **275.625,00** |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.690,90 | **147.850,00** |
| 00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 734,71 | 734,71 | 734,71 | 734,71 | 734,71 | 736,47 | **4.410,00** |
| 00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | | | | | | | |
| | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 835,00 | **5.000,00** |
| 3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | | | | | | |
| | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 42.084,00 | **252.000,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 42.084,00 | **252.000,00** |
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| | 7.458,68 | 13.758,68 | 7.458,68 | 11.658,68 | 11.658,68 | 13.776,60 | **65.770,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.913,80 | **41.400,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 6.300,00 | **21.000,00** |
| 00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | |
| | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 562,80 | **3.370,00** |
| 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | |
| | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.302,50 | **157.500,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.781,50 | **94.500,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.521,00 | **63.000,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.237,80 | **13.400,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.237,80 | **13.400,00** |
| 3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | |
| | 30.612,76 | 30.612,76 | 30.612,76 | 30.612,76 | 30.612,76 | 30.686,20 | **183.750,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.890,70 | **47.250,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.795,50 | **136.500,00** |
| 3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 83.966,40 | 83.966,40 | 83.966,40 | 83.966,40 | 83.966,40 | 84.168,00 | **504.000,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.605,00 | **315.000,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.563,00 | **189.000,00** |
| 3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | | | | | |
| | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | |
| | 43.064,96 | 54.284,21 | 50.729,96 | 52.514,96 | 45.059,96 | 44.499,45 | **290.153,50** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 40.510,10 | 50.469,35 | 45.130,10 | 49.435,10 | 41.507,60 | 39.266,25 | **266.318,50** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 1.680,00 | 2.940,00 | 2.940,00 | 1.680,00 | 1.627,50 | 3.832,50 | **14.700,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 735,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **735,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 874,86 | 874,86 | 1.924,86 | 1.399,86 | 1.924,86 | 1.400,70 | **8.400,00** |
| 3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | | | | | | |
| | 2.467,34 | 2.467,34 | 2.467,34 | 2.467,34 | 2.467,34 | 2.473,30 | **14.810,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.454,90 | **14.700,00** |
| 00154 - Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA | | | | | | | |
| | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,40 | **110,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 561.618,07 | 587.438,96 | 623.118,07 | 596.886,46 | 580.648,07 | 584.790,37 | **3.534.500,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 348.501,32 | 354.222,21 | 388.956,32 | 362.302,21 | 366.538,82 | 370.444,12 | **2.190.965,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | |
| | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.350,00 | **50.000,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 36.491,08 | 53.081,08 | 46.361,08 | 45.311,08 | 37.016,08 | 37.939,60 | **256.200,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 21.691,34 | 21.691,34 | 33.766,34 | 32.191,34 | 23.266,34 | 21.743,30 | **154.350,00** |
| 00107 - Salário-Educação | | | | | | | |
| | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.165,20 | **120.750,00** |
| 00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.320,00 | 0,00 | 1.320,00 | 1.760,00 | 0,00 | **4.400,00** |
| 00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | |
| | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.340,00 | **20.000,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 38.039,26 | 41.089,26 | 38.039,26 | 41.876,76 | 37.251,76 | 38.653,70 | **234.950,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS | | | | | | | |
| | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.376,30 | **104.050,00** |
| 00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 25.050,00 | **150.000,00** |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 2.799,44 | 2.799,44 | 2.799,44 | 1.399,44 | 2.799,44 | 2.802,80 | **15.400,00** |
| 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | **3.000,00** |
| 00497 - Vigilância em Saúde | | | | | | | |
| | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.670,00 | **10.000,00** |
| 00498 - Assistência Farmacêutica | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.440,00 | 0,00 | 1.440,00 | 720,00 | 0,00 | **3.600,00** |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | | | | | |
| | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.310,10 | **37.785,00** |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | |
| | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.103,50 | **60.500,00** |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | |
| | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.759,50 | **28.500,00** |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | | | | | | |
| | 3.800,00 | 0,00 | 2.850,00 | 0,00 | 0,00 | 2.850,00 | **9.500,00** |
| 00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | | | | | | |
| | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.515,00 | **45.000,00** |
| 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | | | | | | |
| | 500,00 | 500,00 | 1.500,00 | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 | **5.000,00** |
| 00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA | | | | | | | |
| | 950,00 | 950,00 | 0,00 | 950,00 | 950,00 | 0,00 | **3.800,00** |
| 00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 874,65 | 874,65 | 874,65 | 874,65 | 874,65 | 876,75 | **5.250,00** |
| 00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.590,50 | **21.500,00** |
| 00989 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB - TRAFEGABILIDADE 2021 SIT 48071 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | | | | | | |
| | 3.148,74 | 3.148,74 | 3.148,74 | 3.148,74 | 16.798,74 | 3.156,30 | **32.550,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 3.148,74 | 3.148,74 | 3.148,74 | 3.148,74 | 16.798,74 | 3.156,30 | **32.550,00** |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | |
| | 73.914,70 | 83.905,20 | 86.052,20 | 86.707,70 | 89.864,70 | 98.712,50 | **519.157,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 54.587,42 | 64.577,92 | 66.724,92 | 67.380,42 | 70.537,42 | 79.338,90 | **403.147,00** |
| 00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | |
| | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.743,40 | **100.260,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.630,20 | **15.750,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | |
| | 306.139,18 | 306.139,18 | 306.139,18 | 306.139,18 | 306.139,18 | 306.874,10 | **1.837.570,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.939,40 | **718.200,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.118,20 | **54.600,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.745,00 | **160.150,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.763,40 | **130.320,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00107 - Salário-Educação | | | | | | | |
| | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.716,00 | **148.000,00** |
| 00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | | | | | | | |
| | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.758,50 | **525.500,00** |
| 00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | |
| | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.833,60 | **100.800,00** |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | |
| | 112.305,06 | 112.305,06 | 112.305,06 | 112.305,06 | 112.305,06 | 112.574,70 | **674.100,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 20.991,60 | 20.991,60 | 20.991,60 | 20.991,60 | 20.991,60 | 21.042,00 | **126.000,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 90.963,60 | 90.963,60 | 90.963,60 | 90.963,60 | 90.963,60 | 91.182,00 | **546.000,00** |
| 00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | |
| | 92.098,44 | 95.539,33 | 92.102,44 | 95.040,33 | 94.593,19 | 91.571,28 | **560.945,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 48.525,74 | 50.521,63 | 48.844,74 | 49.997,63 | 49.365,49 | 47.789,78 | **295.045,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 25.729,84 | 25.729,84 | 25.414,84 | 25.939,84 | 25.939,84 | 25.895,80 | **154.650,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 17.493,00 | 18.438,00 | 17.493,00 | 18.753,00 | 18.438,00 | 17.535,00 | **108.150,00** |
| 00497 - Vigilância em Saúde | | | | | | | |
| | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 446.134,02 | 457.849,22 | 470.321,02 | 464.490,72 | 486.968,02 | 461.739,00 | **2.787.502,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 288.394,76 | 297.429,96 | 312.014,26 | 302.308,96 | 325.251,26 | 304.802,80 | **1.830.202,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | |
| | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.093,50 | **30.500,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 19.041,86 | 19.041,86 | 18.779,36 | 19.304,36 | 18.359,36 | 18.823,20 | **113.350,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 12.746,66 | 14.636,66 | 15.476,66 | 14.636,66 | 15.686,66 | 14.666,70 | **87.850,00** |
| 00107 - Salário-Educação | | | | | | | |
| | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.260,50 | **31.500,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 58.318,34 | 59.368,34 | 58.318,34 | 59.368,34 | 58.318,34 | 58.458,30 | **352.150,00** |
| 00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS | | | | | | | |
| | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.331,60 | **19.950,00** |
| 00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.350,00 | **50.000,00** |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 2.599,44 | 1.399,44 | 2.299,44 | 1.399,44 | 2.299,44 | 1.402,80 | **11.400,00** |
| 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.140,00 | 0,00 | 1.140,00 | 1.520,00 | 0,00 | **3.800,00** |
| 00497 - Vigilância em Saúde | | | | | | | |
| | 499,80 | 499,80 | 499,80 | 499,80 | 499,80 | 501,00 | **3.000,00** |
| 00498 - Assistência Farmacéutica | | | | | | | |
| | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | | | | | |
| | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.535,00 | **105.000,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | | | | | | |
| | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.090,10 | **120.300,00** |
| 00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | | | | | | |
| | 3.066,00 | 3.066,00 | 1.666,00 | 3.766,00 | 3.766,00 | 1.670,00 | **17.000,00** |
| 00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.753,50 | **10.500,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 67.387,44 | 66.719,43 | 67.702,44 | 67.664,43 | 66.914,94 | 68.411,32 | **404.800,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 46.601,58 | 45.933,57 | 46.916,58 | 46.878,57 | 46.129,08 | 47.575,62 | **280.035,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.493,60 | **20.920,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.260,50 | **31.500,00** |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | | | | | |
| | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.204,90 | **67.095,00** |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | | |
| | 53.981,74 | 53.981,74 | 53.981,74 | 53.981,74 | 53.981,74 | 54.111,30 | **324.020,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.206,20 | **318.600,00** |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | | | | | |
| | 353,20 | 353,20 | 353,20 | 353,20 | 353,20 | 354,00 | **2.120,00** |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | | | | | | |
| | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 551,10 | **3.300,00** |
| 3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | |
| | 13.644,54 | 13.365,24 | 13.644,54 | 13.365,24 | 13.644,54 | 14.235,90 | **81.900,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 13.644,54 | 13.365,24 | 13.644,54 | 13.365,24 | 13.644,54 | 14.235,90 | **81.900,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 24.854,74 | 37.484,74 | 27.474,74 | 31.282,24 | 35.097,24 | 37.681,30 | **193.875,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 16.720,18 | 26.200,18 | 19.502,68 | 22.105,18 | 25.600,18 | 28.846,60 | **138.975,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 1.137,36 | 1.137,36 | 349,86 | 979,86 | 349,86 | 1.295,70 | **5.250,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 0,00 | 525,00 | 525,00 | 0,00 | 525,00 | 525,00 | **2.100,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 6.997,20 | 9.622,20 | 6.997,20 | 8.047,20 | 8.572,20 | 7.014,00 | **47.250,00** |
| 00335 - Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | **100,00** |
| 00336 - Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 00957 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | | | | | | |
| | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 20.040,00 | **120.000,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 20.040,00 | **120.000,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 67.573,90 | 95.689,25 | 120.343,90 | 84.259,25 | 122.463,90 | 62.469,80 | **552.800,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 14.349,30 | 38.684,65 | 60.989,30 | 30.434,65 | 64.159,30 | 8.132,80 | **216.750,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.909,80 | **29.400,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.137,20 | **36.750,00** |
| 00160 - Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | **500,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 0,00 | 6.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | **20.000,00** |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | | | | | | |
| | 2.220,00 | 0,00 | 0,00 | 2.220,00 | 0,00 | 2.960,00 | **7.400,00** |
| 00954 - Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 600,00 | 300,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 00955 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 00962 - Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR DE CAMPO DE FUTEBOL | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00995 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES | | | | | | | |
| | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 40.080,00 | **240.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 34.509,78 | 77.280,78 | 1.363.193,28 | 486.094,78 | 429.970,28 | 40.876,10 | **2.431.925,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 20.435,28 | 48.875,28 | 85.690,28 | 311.440,28 | 66.955,28 | 31.228,60 | **564.625,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 2.099,16 | 7.349,16 | 2.099,16 | 2.099,16 | 7.349,16 | 2.104,20 | **23.100,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 3.673,54 | 4.303,54 | 4.303,54 | 4.618,54 | 3.673,54 | 4.627,30 | **25.200,00** |
| 00107 - Salário-Educação | | | | | | | |
| | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.753,50 | **10.500,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 0,00 | 9.291,00 | 6.666,00 | 2.625,00 | 6.668,00 | 0,00 | **25.250,00** |
| 00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | **900,00** |
| 00373 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01 | | | | | | | |
| | 150,00 | 0,00 | 150,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 00375 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **210,00** |
| 00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | **210,00** |
| 00387 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2020 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 3.500,00 | 1.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 19.500,00 | 0,00 | **40.000,00** |
| 00497 - Vigilância em Saúde | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | **2.300,00** |
| 00498 - Assistência Farmacéutica | | | | | | | |
| | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 1.200,00 | 0,00 | **3.000,00** |
| 00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 00501 - Receitas de Alienações de Ativos | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | **2.000,00** |
| 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | **300,00** |
| 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | | | | | | |
| | 1.740,00 | 0,00 | 1.740,00 | 0,00 | 2.320,00 | 0,00 | **5.800,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 1.162,50 | 1.162,50 | 0,00 | 1.162,50 | 0,00 | 1.162,50 | **4.650,00** |
| 00993 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 037868/2021 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA SELETIVA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | **320.000,00** |
| 00994 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 024209/2021 - MAPA - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 | **318.000,00** |
| 00996 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 200.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **200.550,00** |
| 00997 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 033855/2021-RETROESCAVADEIRA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 286.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **286.500,00** |
| 00998 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033856/2021 - EQUIP. AGRICOLAS | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 310.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **310.375,00** |
| 01001 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033975/2021 - PATRULHA MECAN TRATOR | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 287.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **287.455,00** |
| 01002 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 01003 - Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO MAPA 919325/2021 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | | | | |
| | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.605,00 | **315.000,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.605,00 | **315.000,00** |
| 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 | **66.000,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 | **66.000,00** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | | | | | | | |
| | 4.925.807,21 | 5.075.572,20 | 6.422.238,46 | 5.504.432,60 | 5.506.962,51 | 5.163.942,04 | **32.598.955,00** |
| **Critérios de seleção** | | | | | | | |
| Relatório: Por natureza de despesa | | | | | | | |
| Período: Bimestral | | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**DCF2FBF5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS PREFEITURA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL

| Prevista | | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | 30.821.075,00 |
| 1º bimestre | 4.828.489,80 | 3º bimestre | 4.907.189,80 | 5º bimestre | 5.342.659,80 | |
| 2º bimestre | 4.860.689,80 | 4º bimestre | 5.365.019,80 | 6º bimestre | 5.517.026,00 | |
| Receita | | | | | | 35.941.535,00 |
| 1º bimestre | 5.660.154,84 | 3º bimestre | 5.738.854,84 | 5º bimestre | 6.275.794,84 | |
| 2º bimestre | 5.692.354,84 | 4º bimestre | 6.197.414,84 | 6º bimestre | 6.376.960,80 | |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | (5.120.460,00) |
| 1º bimestre | (831.665,04) | 3º bimestre | (831.665,04) | 5º bimestre | (933.135,04) | |
| 2º bimestre | (831.665,04) | 4º bimestre | (832.395,04) | 6º bimestre | (859.934,80) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | 1.962.880,00 |
| 1º bimestre | 0,00 | 3º bimestre | 980.330,00 | 5º bimestre | 320.000,00 | |
| 2º bimestre | 96.000,00 | 4º bimestre | 566.550,00 | 6º bimestre | 0,00 | |
| **TOTAL GERAL DAS RECEITAS** | | | | | | **32.783.955,00** |
| 1º bimestre | 4.828.489,80 | 3º bimestre | 5.887.519,80 | 5º bimestre | 5.662.659,80 | |
| 2º bimestre | 4.956.689,80 | 4º bimestre | 5.931.569,80 | 6º bimestre | 5.517.026,00 | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9E319441

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS PREFEITURA

### Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2022
### Cronograma de desembolso por cotas de despesa
### Previsto

| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | |
| | 2.715.256,54 | 2.805.328,03 | 2.915.545,54 | 3.080.823,18 | 2.913.175,09 | 2.915.951,61 | **17.346.080,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 1.127.792,64 | 1.117.422,63 | 1.127.792,64 | 1.117.422,63 | 1.127.792,64 | 1.151.240,32 | **6.769.463,50** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 107.955,85 | 107.182,46 | 107.955,85 | 107.182,46 | 107.955,85 | 109.761,54 | **647.994,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 43.761,09 | 46.639,63 | 48.671,59 | 47.949,53 | 47.385,89 | 54.181,26 | **288.589,00** |
| 3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | |
| | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 34.986,00 | 35.070,00 | **210.000,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | | |
| | 23.481,28 | 24.600,55 | 22.716,28 | 33.417,55 | 26.706,28 | 40.278,06 | **171.200,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 89.817,58 | 89.024,90 | 89.817,58 | 89.024,90 | 89.817,58 | 91.618,46 | **539.121,00** |
| 3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | | | | | | |
| | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 41.983,20 | 42.084,00 | **252.000,00** |
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.897,24 | 6.913,80 | **41.400,00** |
| 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | |
| | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.743,70 | 15.781,50 | **94.500,00** |
| 3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.871,86 | 7.890,70 | **47.250,00** |
| 3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.605,00 | **315.000,00** |
| 3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | | | | | |
| | 874,66 | 874,66 | 874.66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | |
| | 40.510,10 | 50.469,35 | 45.130,10 | 49.435,10 | 41.507,60 | 39.266,25 | **266.318,50** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 348.501,32 | 354.222,21 | 388.956,32 | 362.302,21 | 366.538,82 | 370.444,12 | **2.190.965,00** |
| 3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | | | | | | |
| | 3.148,74 | 3.148,74 | 3.148,74 | 3.148,74 | 16.798,74 | 3.156,30 | **32.550,00** |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | |
| | 54.587,42 | 64.577,92 | 66.724,92 | 67.380,42 | 70.537,42 | 79.338,90 | **403.147,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | |
| | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.652,12 | 119.939,40 | **718.200,00** |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | |
| | 20.991,60 | 20.991,60 | 20.991,60 | 20.991,60 | 20.991,60 | 21.042,00 | **126.000,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | |
| | 48.525,74 | 50.521,63 | 48.844,74 | 49.997,63 | 49.365,49 | 47.789,78 | **295.045,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 288.394,76 | 297.429,96 | 312.014,26 | 302.308,96 | 325.251,26 | 304.802,80 | **1.830.202,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 46.601,58 | 45.933,57 | 46.916,58 | 46.878,57 | 46.129,08 | 47.575,62 | **280.035,00** |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | | |
| | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.078,76 | 53.206,20 | **318.600,00** |
| 3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | |
| | 13.644,54 | 13.365,24 | 13.644,54 | 13.365,24 | 13.644,54 | 14.235,90 | **81.900,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 16.720,18 | 26.200,18 | 19.502,68 | 22.105,18 | 25.600,18 | 28.846,60 | **138.975,00** |
| 3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | | | | | | |
| | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 19.992,00 | 20.040,00 | **120.000,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 14.349,30 | 38.684,65 | 60.989,30 | 30.434,65 | 64.159,30 | 8.132,80 | **216.750,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 20.435,28 | 48.875,28 | 85.690,28 | 311.440,28 | 66.955,28 | 31.228,60 | **564.625,00** |
| 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | | | | |
| | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.605,00 | **315.000,00** |
| 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 | **66.000,00** |
| 00101 - Fundeb 60% | | | | | | | |
| | 582.892,30 | 583.177,30 | 573.187,30 | 587.887,30 | 598.162,30 | 588.693,50 | **3.514.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 501.466,00 | 501.466,00 | 501.466,00 | 501.466,00 | 501.466,00 | 502.670,00 | **3.010.000,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.491,80 | 20.541,00 | **123.000,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | | |
| | 9.705,00 | 9.990,00 | 0,00 | 14.700,00 | 24.975,00 | 14.130,00 | **73.500,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.229,50 | 51.352,50 | **307.500,00** |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | |
| | 61.691,98 | 65.691,98 | 65.691,98 | 65.691,98 | 61.691,98 | 69.840,10 | **390.300,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.188,32 | 29.258,40 | **175.200,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.670,00 | **10.000,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.340,00 | **20.000,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | | |
| | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | **20.000,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 5.010,00 | **30.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.350,00 | **50.000,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | |
| | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.096,36 | 9.118,20 | **54.600,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.081,30 | 5.093,50 | **30.500,00** |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | |
| | 208.762,43 | 238.529,93 | 219.446,18 | 222.648,68 | 217.976,18 | 219.251,60 | **1.326.615,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 66.884,06 | 66.884,06 | 66.884,06 | 66.884,06 | 66.884,06 | 67.044,70 | **401.465,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.348,66 | 3.356,70 | **20.100,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 1.058,41 | 1.425,91 | 1.977,16 | 1.609,66 | 1.609,66 | 1.244,20 | **8.925,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | | |
| | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.498,60 | 3.507,00 | **21.000,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.890,68 | 12.921,60 | **77.375,00** |
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 6.300,00 | **21.000,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | |
| | 1.680,00 | 2.940,00 | 2.940,00 | 1.680,00 | 1.627,50 | 3.832,50 | **14.700,00** |
| 3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | | | | | | |
| | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.449,02 | 2.454,90 | **14.700,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 36.491,08 | 53.081,08 | 46.361,08 | 45.311,08 | 37.016,08 | 37.939,60 | **256.200,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | |
| | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.681,00 | 26.745,00 | **160.150,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | |
| | 25.729,84 | 25.729,84 | 25.414,84 | 25.939,84 | 25.939,84 | 25.895,80 | **154.650,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 19.041,86 | 19.041,86 | 18.779,36 | 19.304,36 | 18.359,36 | 18.823,20 | **113.350,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 1.137,36 | 1.137,36 | 349,86 | 979,86 | 349,86 | 1.295,70 | **5.250,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.898,04 | 4.909,80 | **29.400,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 2.099,16 | 7.349,16 | 2.099,16 | 2.099,16 | 7.349,16 | 2.104,20 | **23.100,00** |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | |
| | 96.715,62 | 99.760,62 | 113.410,62 | 110.050,62 | 101.755,62 | 100.306,90 | **622.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.596,32 | 19.643,40 | **117.625,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.091,24 | 1.093,80 | **6.550,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.102,20 | **6.600,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | | |
| | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.755,50 | **16.500,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.755,50 | **16.500,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 735,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **735,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 21.691,34 | 21.691,34 | 33.766,34 | 32.191,34 | 23.266,34 | 21.743,30 | **154.350,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | |
| | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.711,32 | 21.763,40 | **130.320,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 12.746,66 | 14.636,66 | 15.476,66 | 14.636,66 | 15.686,66 | 14.666,70 | **87.850,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.485,28 | 3.493,60 | **20.920,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 525,00 | 525,00 | 0,00 | 525,00 | 525,00 | **2.100,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.122,56 | 6.137,20 | **36.750,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 3.673,54 | 4.303,54 | 4.303,54 | 4.618,54 | 3.673,54 | 4.627,30 | **25.200,00** |
| 00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00107 - Salário-Educação | | | | | | | |
| | 51.770,96 | 51.770,96 | 51.770,96 | 51.770,96 | 51.770,96 | 51.895,20 | **310.750,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.116,96 | 20.165,20 | **120.750,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | |
| | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.656,80 | 24.716,00 | **148.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.260,50 | **31.500,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.753,50 | **10.500,00** |
| 00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00139 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00154 - Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA | | | | | | | |
| | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,40 | **110,00** |
| 3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | | | | | | |
| | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,32 | 18,40 | **110,00** |
| 00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.320,00 | 0,00 | 1.320,00 | 1.760,00 | 0,00 | **4.400,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.320,00 | 0,00 | 1.320,00 | 1.760,00 | 0,00 | **4.400,00** |
| 00160 - Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | **500,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | **500,00** |
| 00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | | | | | | | |
| | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.758,50 | **525.500,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM | LOCOMOÇÃO | | | | | | |
| | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.548,30 | 87.758,50 | **525.500,00** |
| 00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | |
| | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.743,40 | **100.260,00** |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | |
| | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.703,32 | 16.743,40 | **100.260,00** |
| 00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | |
| | 20.125,28 | 20.125,28 | 20.125,28 | 20.125,28 | 20.125,28 | 20.173,60 | **120.800,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.332,00 | 3.340,00 | **20.000,00** |
| 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | |
| | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.793,28 | 16.833,60 | **100.800,00** |
| 00172 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00173 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | |
| | 666.285,44 | 691.241,44 | 689.191,44 | 685.817,94 | 681.945,94 | 682.662,80 | **4.097.145,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 299.866,68 | 299.866,68 | 299.866,68 | 299.866,68 | 299.866,68 | 300.586,60 | **1.799.920,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.036,46 | 13.067,70 | **78.250,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 12.758,50 | 12.128,50 | 12.758,50 | 12.128,50 | 12.968,50 | 12.157,50 | **74.900,00** |
| 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | | |
| | 7.190,00 | 9.815,00 | 14.380,00 | 17.005,00 | 7.190,00 | 21.570,00 | **77.150,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 45.919,14 | 45.919,14 | 45.919,14 | 45.919,14 | 45.919,14 | 46.029,30 | **275.625,00** |
| 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | |
| | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.495,80 | 10.521,00 | **63.000,00** |
| 3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.232,44 | 2.237,80 | **13.400,00** |
| 3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | |
| | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.740,90 | 22.795,50 | **136.500,00** |
| 3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.487,40 | 31.563,00 | **189.000,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | |
| | 874,86 | 874,86 | 1.924,86 | 1.399,86 | 1.924,86 | 1.400,70 | **8.400,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 38.039,26 | 41.089,26 | 38.039,26 | 41.876,76 | 37.251,76 | 38.653,70 | **234.950,00** |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | |
| | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.623,96 | 2.630,20 | **15.750,00** |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | |
| | 90.963,60 | 90.963,60 | 90.963,60 | 90.963,60 | 90.963,60 | 91.182,00 | **546.000,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | |
| | 17.493,00 | 18.438,00 | 17.493,00 | 18.753,00 | 18.438,00 | 17.535,00 | **108.150,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 58.318,34 | 59.368,34 | 58.318,34 | 59.368,34 | 58.318,34 | 58.458,30 | **352.150,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.247,90 | 5.260,50 | **31.500,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 6.997,20 | 9.622,20 | 6.997,20 | 8.047,20 | 8.572,20 | 7.014,00 | **47.250,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 6.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | **20.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 9.291,00 | 6.666,00 | 2.625,00 | 6.668,00 | 0,00 | **25.250,00** |
| 00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | **900,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | **900,00** |
| 00335 - Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | **100,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | **100,00** |
| 00336 - Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS | | | | | | | |
| | 20.658,42 | 20.658,42 | 20.658,42 | 20.658,42 | 20.658,42 | 20.707,90 | **124.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.334,74 | 17.376,30 | **104.050,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.331,60 | **19.950,00** |
| 00373 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01 | | | | | | | |
| | 150,00 | 0,00 | 150,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 150,00 | 0,00 | 150,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 00375 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **210,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **210,00** |
| 00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | **210,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | **210,00** |
| 00387 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2020 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.400,00 | **200.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 25.050,00 | **150.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.350,00 | **50.000,00** |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 207.586,06 | 204.386,06 | 219.286,06 | 201.486,06 | 223.286,06 | 203.369,70 | **1.259.400,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.488,58 | 153.857,10 | **921.300,00** |
| 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.566,78 | 20.616,10 | **123.450,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.631,82 | 24.690,90 | **147.850,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 2.799,44 | 2.799,44 | 2.799,44 | 1.399,44 | 2.799,44 | 2.802,80 | **15.400,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 2.599,44 | 1.399,44 | 2.299,44 | 1.399,44 | 2.299,44 | 1.402,80 | **11.400,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 3.500,00 | 1.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 19.500,00 | 0,00 | **40.000,00** |
| 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | | | | | |
| | 0,00 | 2.640,00 | 0,00 | 1.140,00 | 3.020,00 | 0,00 | **6.800,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | **3.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.140,00 | 0,00 | 1.140,00 | 1.520,00 | 0,00 | **3.800,00** |
| 00497 - Vigilância em Saúde | | | | | | | |
| | 2.165,80 | 3.815,80 | 2.165,80 | 3.315,80 | 2.665,80 | 2.171,00 | **16.300,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.670,00 | **10.000,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | |
| | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 499,80 | 499,80 | 499,80 | 499,80 | 499,80 | 501,00 | **3.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | **2.300,00** |
| 00498 - Assistência Farmacéutica | | | | | | | |
| | 200,00 | 2.340,00 | 0,00 | 3.140,00 | 1.920,00 | 0,00 | **7.600,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.440,00 | 0,00 | 1.440,00 | 720,00 | 0,00 | **3.600,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 1.200,00 | 0,00 | **3.000,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **500,00** |
| 00501 - Receitas de Alienações de Ativos | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | **2.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | **2.000,00** |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | | | | | |
| | 35.319,20 | 35.319,20 | 35.319,20 | 35.319,20 | 35.319,20 | 35.404,00 | **212.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.294,98 | 6.310,10 | **37.785,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.493,00 | 17.535,00 | **105.000,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.178,02 | 11.204,90 | **67.095,00** |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | | |
| | 353,20 | 353,20 | 353,20 | 353,20 | 353,20 | 354,00 | **2.120,00** |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | | | | | | |
| | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.090,10 | **120.300,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.041,98 | 20.090,10 | **120.300,00** |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | |
| | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.103,50 | **60.500,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.079,30 | 10.103,50 | **60.500,00** |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | |
| | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.759,50 | **28.500,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.748,10 | 4.759,50 | **28.500,00** |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | | | | | | |
| | 6.569,78 | 549,78 | 3.399,78 | 2.769,78 | 549,78 | 6.361,10 | **20.200,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 3.800,00 | 0,00 | 2.850,00 | 0,00 | 0,00 | 2.850,00 | **9.500,00** |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | | |
| | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 551,10 | **3.300,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 2.220,00 | 0,00 | 0,00 | 2.220,00 | 0,00 | 2.960,00 | **7.400,00** |
| 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | **300,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | **300,00** |
| 00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10.563,00 | 10.563,00 | 9.163,00 | 11.263,00 | 11.263,00 | 9.185,00 | **62.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.515,00 | **45.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 3.066,00 | 3.066,00 | 1.666,00 | 3.766,00 | 3.766,00 | 1.670,00 | **17.000,00** |
| 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | | | | | | |
| | 2.240,00 | 500,00 | 3.240,00 | 1.250,00 | 2.320,00 | 1.250,00 | **10.800,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 500,00 | 500,00 | 1.500,00 | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 | **5.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 1.740,00 | 0,00 | 1.740,00 | 0,00 | 2.320,00 | 0,00 | **5.800,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA | | | | | | | |
| | 950,00 | 950,00 | 0,00 | 950,00 | 950,00 | 0,00 | **3.800,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 950,00 | 950,00 | 0,00 | 950,00 | 950,00 | 0,00 | **3.800,00** |
| 00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 5.435,79 | 5.435,79 | 4.273,29 | 5.435,79 | 4.273,29 | 5.446,05 | **30.300,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.048,78 | 3.056,10 | **18.300,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 874,65 | 874,65 | 874,65 | 874,65 | 874,65 | 876,75 | **5.250,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 1.162,50 | 1.162,50 | 0,00 | 1.162,50 | 0,00 | 1.162,50 | **4.650,00** |
| 00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | | | | | | | |
| | 12.045,18 | 12.045,18 | 12.045,18 | 12.045,18 | 12.045,18 | 12.074,10 | **72.300,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.279,55 | 5.292,23 | **31.690,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 734,71 | 734,71 | 734,71 | 734,71 | 734,71 | 736,47 | **4.410,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.581,90 | 3.590,50 | **21.500,00** |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | |
| | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | |
| | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.753,50 | **10.500,00** |
| 00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | |
| | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 562,80 | **3.370,00** |
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 561,44 | 562,80 | **3.370,00** |
| 00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | | | | | | | |
| | 5.418,66 | 5.418,66 | 5.418,66 | 5.418,66 | 5.418,66 | 5.431,67 | **32.525,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.585,66 | 4.596,67 | **27.525,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 835,00 | **5.000,00** |
| 00954 - Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 600,00 | 300,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 600,00 | 300,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 00955 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | **1.000,00** |
| 00957 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 00962 - Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR DE CAMPO DE FUTEBOL | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00980 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -EMENDA DEP ALIEL MACHADO | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00983 - Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20 PAV. PEDRAS VILA RURAL | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00984 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 - MÁQUINAS E IMPL AGRICOLAS | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00989 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONVENIO SEAB - TRAFEGABILIDADE 2021 SIT 48071 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 00993 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 037868/2021 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA SELETIVA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | **320.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 0,00 | **320.000,00** |
| 00994 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 024209/2021 - MAPA - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 | **318.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 | **318.000,00** |
| 00995 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES | | | | | | | |
| | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 40.080,00 | **240.000,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 39.984,00 | 40.080,00 | **240.000,00** |
| 00996 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 200.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **200.550,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 200.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **200.550,00** |
| 00997 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 033855/2021-RETROESCAVADEIRA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 286.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **286.500,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 286.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **286.500,00** |
| 00998 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033856/2021 - EQUIP. AGRICOLAS | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 310.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **310.375,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 310.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **310.375,00** |
| 01001 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033975/2021 - PATRULHA MECAN TRATOR | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 287.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **287.455,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 287.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **287.455,00** |
| 01002 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 01003 - Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO MAPA 919325/2021 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | | | | | | | |
| | 4.925.807,20 | 5.075.572,20 | 6.422.238,45 | 5.504.432,60 | 5.506.962,50 | 5.163.942,03 | **32.598.955,00** |
| **Critérios de seleção** | | | | | | | |
| Relatório: Por fonte de recurso | | | | | | | |
| Período: Bimestral | | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6172B051

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS PREFEITURA

### Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2022
### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | **Prevista** | | **Prevista** | | **Prevista** | **Total Prevista** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1000 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **30.821.075,00** |
| Janeiro: | 2.414.244,90 | Maio: | 2.460.444,90 | Setembro: | 2.431.774,90 | |
| Fevereiro: | 2.414.244,90 | Junho: | 2.446.744,90 | Outubro: | 2.910.884,90 | |
| Março: | 2.439.744,90 | Julho: | 2.929.744,90 | Novembro: | 2.528.784,90 | |
| Abril: | 2.420.944,90 | Agosto: | 2.435.274,90 | Dezembro: | 2.988.241,10 | |
| Receita | | | | | | 35.941.535,00 |
| Janeiro: | 2.830.077,42 | Maio: | 2.876.277,42 | Setembro: | 2.848.337,42 | |
| Fevereiro: | 2.830.077,42 | Junho: | 2.862.577,42 | Outubro: | 3.427.457,42 | |
| Março: | 2.855.577,42 | Julho: | 3.345.577,42 | Novembro: | 2.957.757,42 | |
| Abril: | 2.836.777,42 | Agosto: | 2.851.837,42 | Dezembro: | 3.419.203,38 | |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | (5.120.460,00) |
| Janeiro: | (415.832,52) | Maio: | (415.832,52) | Setembro: | (416.562,52) | |
| Fevereiro: | (415.832,52) | Junho: | (415.832,52) | Outubro: | (516.572,52) | |
| Março: | (415.832,52) | Julho: | (415.832,52) | Novembro: | (428.972,52) | |
| Abril: | (415.832,52) | Agosto: | (416.562,52) | Dezembro: | (430.962,28) | |
| 1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | 1.598.000,00 |
| Janeiro: | 117.453,00 | Maio: | 163.653,00 | Setembro: | 131.153,00 | |
| Fevereiro: | 117.453,00 | Junho: | 149.953,00 | Outubro: | 131.153,00 | |
| Março: | 142.953,00 | Julho: | 149.953,00 | Novembro: | 117.453,00 | |
| Abril: | 124.153,00 | Agosto: | 134.653,00 | Dezembro: | 118.017,00 | |
| 1200 - CONTRIBUIÇÕES | | | | | | 120.000,00 |
| Janeiro: | 9.996,00 | Maio: | 9.996,00 | Setembro: | 9.996,00 | |
| Fevereiro: | 9.996,00 | Junho: | 9.996,00 | Outubro: | 9.996,00 | |
| Março: | 9.996,00 | Julho: | 9.996,00 | Novembro: | 9.996,00 | |
| Abril: | 9.996,00 | Agosto: | 9.996,00 | Dezembro: | 10.044,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1300 - RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | 242.465,00 |
| Janeiro: | 20.197,33 | Maio: | 20.197,33 | Setembro: | 20.197,33 | |
| Fevereiro: | 20.197,33 | Junho: | 20.197,33 | Outubro: | 20.197,33 | |
| Março: | 20.197,33 | Julho: | 20.197,33 | Novembro: | 20.197,33 | |
| Abril: | 20.197,33 | Agosto: | 20.197,33 | Dezembro: | 20.294,37 | |
| 1600 - RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | 100.000,00 |
| Janeiro: | 8.330,00 | Maio: | 8.330,00 | Setembro: | 8.330,00 | |
| Fevereiro: | 8.330,00 | Junho: | 8.330,00 | Outubro: | 8.330,00 | |
| Março: | 8.330,00 | Julho: | 8.330,00 | Novembro: | 8.330,00 | |
| Abril: | 8.330,00 | Agosto: | 8.330,00 | Dezembro: | 8.370,00 | |
| 1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | 28.760.610,00 |
| Janeiro: | 2.258.268,57 | Maio: | 2.258.268,57 | Setembro: | 2.262.098,57 | |
| Fevereiro: | 2.258.268,57 | Junho: | 2.258.268,57 | Outubro: | 2.741.208,57 | |
| Março: | 2.258.268,57 | Julho: | 2.741.268,57 | Novembro: | 2.372.808,57 | |
| Abril: | 2.258.268,57 | Agosto: | 2.262.098,57 | Dezembro: | 2.831.515,73 | |
| Receita | | | | | | 33.881.070,00 |
| Janeiro: | 2.674.101,09 | Maio: | 2.674.101,09 | Setembro: | 2.678.661,09 | |
| Fevereiro: | 2.674.101,09 | Junho: | 2.674.101,09 | Outubro: | 3.257.781,09 | |
| Março: | 2.674.101,09 | Julho: | 3.157.101,09 | Novembro: | 2.801.781,09 | |
| Abril: | 2.674.101,09 | Agosto: | 2.678.661,09 | Dezembro: | 3.262.478,01 | |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | (5.120.460,00) |
| Janeiro: | (415.832,52) | Maio: | (415.832,52) | Setembro: | (416.562,52) | |
| Fevereiro: | (415.832,52) | Junho: | (415.832,52) | Outubro: | (516.572,52) | |
| Março: | (415.832,52) | Julho: | (415.832,52) | Novembro: | (428.972,52) | |
| Abril: | (415.832,52) | Agosto: | (416.562,52) | Dezembro: | (430.962,28) | |
| **2000 - RECEITAS DE CAPITAL** | | | | | | **1.962.880,00** |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 644.875,00 | Setembro: | 320.000,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 335.455,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 48.000,00 | Julho: | 248.550,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 48.000,00 | Agosto: | 318.000,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | 1.962.880,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 644.875,00 | Setembro: | 320.000,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 335.455,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 48.000,00 | Julho: | 248.550,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 48.000,00 | Agosto: | 318.000,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| **TOTAL RECEITA LÍQUIDA** | | | | | | **32.783.955,00** |
| Janeiro: | 2.414.244,90 | Maio: | 3.105.319,90 | Setembro: | 2.751.774,90 | |
| Fevereiro: | 2.414.244,90 | Junho: | 2.782.199,90 | Outubro: | 2.910.884,90 | |
| Março: | 2.487.744,90 | Julho: | 3.178.294,90 | Novembro: | 2.528.784,90 | |
| Abril: | 2.468.944,90 | Agosto: | 2.753.274,90 | Dezembro: | 2.988.241,10 | |
| Receita | | | | | | 37.904.415,00 |
| Janeiro: | 2.830.077,42 | Maio: | 3.521.152,42 | Setembro: | 3.168.337,42 | |
| Fevereiro: | 2.830.077,42 | Junho: | 3.198.032,42 | Outubro: | 3.427.457,42 | |
| Março: | 2.903.577,42 | Julho: | 3.594.127,42 | Novembro: | 2.957.757,42 | |
| Abril: | 2.884.777,42 | Agosto: | 3.169.837,42 | Dezembro: | 3.419.203,38 | |
| | **Prevista** | | **Prevista** | | **Prevista** | **Total Prevista** |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | (5.120.460,00) |
| Janeiro: | (415.832,52) | Maio: | (415.832,52) | Setembro: | (416.562,52) | |
| Fevereiro: | (415.832,52) | Junho: | (415.832,52) | Outubro: | (516.572,52) | |
| Março: | (415.832,52) | Julho: | (415.832,52) | Novembro: | (428.972,52) | |
| Abril: | (415.832,52) | Agosto: | (416.562,52) | Dezembro: | (430.962,28) | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**41D96FE2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS PREFEITURA

### Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2022
### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | **Prevista** | | **Prevista** | | **Prevista** | **Total Prevista** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1000 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **4.962.250,00** |
| Janeiro: | 413.355,43 | Maio: | 413.355,43 | Setembro: | 413.355,43 | |
| Fevereiro: | 413.355,43 | Junho: | 413.355,43 | Outubro: | 413.355,43 | |
| Março: | 413.355,43 | Julho: | 413.355,43 | Novembro: | 413.355,43 | |
| Abril: | 413.355,43 | Agosto: | 413.355,43 | Dezembro: | 415.340,27 | |
| 1200 - CONTRIBUIÇÕES | | | | | | 1.963.000,00 |
| Janeiro: | 163.517,90 | Maio: | 163.517,90 | Setembro: | 163.517,90 | |
| Fevereiro: | 163.517,90 | Junho: | 163.517,90 | Outubro: | 163.517,90 | |
| Março: | 163.517,90 | Julho: | 163.517,90 | Novembro: | 163.517,90 | |
| Abril: | 163.517,90 | Agosto: | 163.517,90 | Dezembro: | 164.303,10 | |
| 1300 - RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | 2.666.500,00 |
| Janeiro: | 222.119,45 | Maio: | 222.119,45 | Setembro: | 222.119,45 | |
| Fevereiro: | 222.119,45 | Junho: | 222.119,45 | Outubro: | 222.119,45 | |
| Março: | 222.119,45 | Julho: | 222.119,45 | Novembro: | 222.119,45 | |
| Abril: | 222.119,45 | Agosto: | 222.119,45 | Dezembro: | 223.186,05 | |
| 1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | 332.750,00 |
| Janeiro: | 27.718,08 | Maio: | 27.718,08 | Setembro: | 27.718,08 | |
| Fevereiro: | 27.718,08 | Junho: | 27.718,08 | Outubro: | 27.718,08 | |
| Março: | 27.718,08 | Julho: | 27.718,08 | Novembro: | 27.718,08 | |
| Abril: | 27.718,08 | Agosto: | 27.718,08 | Dezembro: | 27.851,12 | |
| **TOTAL RECEITA LÍQUIDA** | | | | | | **4.962.250,00** |
| Janeiro: | 413.355,43 | Maio: | 413.355,43 | Setembro: | 413.355,43 | |
| Fevereiro: | 413.355,43 | Junho: | 413.355,43 | Outubro: | 413.355,43 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Março: | 413.355,43 | Julho: | 413.355,43 | Novembro: | 413.355,43 | |
| Abril: | 413.355,43 | Agosto: | 413.355,43 | Dezembro: | 415.340,27 | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**93237C83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS PREFEITURA

| **Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2022** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO** | | | | | | |
| | **Prevista** | | **Prevista** | | **Prevista** | **Total Prevista** |
| 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | 1.000,00 |
| 1º bimestre: | 166,60 | 3º bimestre: | 166,60 | 5º bimestre: | 166,60 | |
| 2º bimestre: | 166,60 | 4º bimestre: | 166,60 | 6º bimestre: | 167,00 | |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **1.000,00** |
| 1º bimestre: | 166,60 | 3º bimestre: | 166,60 | 5º bimestre: | 166,60 | |
| 2º bimestre: | 166,60 | 4º bimestre: | 166,60 | 6º bimestre: | 167,00 | |
| 1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 001 | | | | | | 1.000,00 |
| 1º bimestre: | 166,60 | 3º bimestre: | 166,60 | 5º bimestre: | 166,60 | |
| 2º bimestre: | 166,60 | 4º bimestre: | 166,60 | 6º bimestre: | 167,00 | |
| 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | | | | 4.851.000,00 |
| 1º bimestre: | 808.176,60 | 3º bimestre: | 808.176,60 | 5º bimestre: | 808.176,60 | |
| 2º bimestre: | 808.176,60 | 4º bimestre: | 808.176,60 | 6º bimestre: | 810.117,00 | |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **4.851.000,00** |
| 1º bimestre: | 808.176,60 | 3º bimestre: | 808.176,60 | 5º bimestre: | 808.176,60 | |
| 2º bimestre: | 808.176,60 | 4º bimestre: | 808.176,60 | 6º bimestre: | 810.117,00 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | | | | | | 903.000,00 |
| 1º bimestre: | 150.439,80 | 3º bimestre: | 150.439,80 | 5º bimestre: | 150.439,80 | |
| 2º bimestre: | 150.439,80 | 4º bimestre: | 150.439,80 | 6º bimestre: | 150.801,00 | |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | | | | | | 1.060.000,00 |
| 1º bimestre: | 176.596,00 | 3º bimestre: | 176.596,00 | 5º bimestre: | 176.596,00 | |
| 2º bimestre: | 176.596,00 | 4º bimestre: | 176.596,00 | 6º bimestre: | 177.020,00 | |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 040 | | | | | | 2.625.500,00 |
| 1º bimestre: | 437.408,30 | 3º bimestre: | 437.408,30 | 5º bimestre: | 437.408,30 | |
| 2º bimestre: | 437.408,30 | 4º bimestre: | 437.408,30 | 6º bimestre: | 438.458,50 | |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E | | | | | | 262.500,00 |
| 1º bimestre: | 43.732,50 | 3º bimestre: | 43.732,50 | 5º bimestre: | 43.732,50 | |
| 2º bimestre: | 43.732,50 | 4º bimestre: | 43.732,50 | 6º bimestre: | 43.837,50 | |
| 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | | | | | | 110.250,00 |
| 1º bimestre: | 18.367,66 | 3º bimestre: | 18.367,66 | 5º bimestre: | 18.367,66 | |
| 2º bimestre: | 18.367,66 | 4º bimestre: | 18.367,66 | 6º bimestre: | 18.411,70 | |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **110.250,00** |
| 1º bimestre: | 18.367,66 | 3º bimestre: | 18.367,66 | 5º bimestre: | 18.367,66 | |
| 2º bimestre: | 18.367,66 | 4º bimestre: | 18.367,66 | 6º bimestre: | 18.411,70 | |
| 1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 551 | | | | | | 40.000,00 |
| 1º bimestre: | 6.664,00 | 3º bimestre: | 6.664,00 | 5º bimestre: | 6.664,00 | |
| 2º bimestre: | 6.664,00 | 4º bimestre: | 6.664,00 | 6º bimestre: | 6.680,00 | |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | | | | | | 70.250,00 |
| 1º bimestre: | 11.703,66 | 3º bimestre: | 11.703,66 | 5º bimestre: | 11.703,66 | |
| 2º bimestre: | 11.703,66 | 4º bimestre: | 11.703,66 | 6º bimestre: | 11.731,70 | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**55E61A8C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS PREFEITURA

### Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2022
### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

| | **Prevista** | | **Prevista** | | **Prevista** | **Total Prevista** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 83,30 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 83,30 | |
| Fevereiro: | 83,30 | Junho: | 83,30 | Outubro: | 83,30 | |
| Março: | 83,30 | Julho: | 83,30 | Novembro: | 83,30 | |
| Abril: | 83,30 | Agosto: | 83,30 | Dezembro: | 83,70 | |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **1.000,00** |
| Janeiro: | 83,30 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 83,30 | |
| Fevereiro: | 83,30 | Junho: | 83,30 | Outubro: | 83,30 | |
| Março: | 83,30 | Julho: | 83,30 | Novembro: | 83,30 | |
| Abril: | 83,30 | Agosto: | 83,30 | Dezembro: | 83,70 | |
| 1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 001 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 83,30 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 83,30 | |
| Fevereiro: | 83,30 | Junho: | 83,30 | Outubro: | 83,30 | |
| Março: | 83,30 | Julho: | 83,30 | Novembro: | 83,30 | |
| Abril: | 83,30 | Agosto: | 83,30 | Dezembro: | 83,70 | |
| 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | | | | 4.851.000,00 |
| Janeiro: | 404.088,30 | Maio: | 404.088,30 | Setembro: | 404.088,30 | |
| Fevereiro: | 404.088,30 | Junho: | 404.088,30 | Outubro: | 404.088,30 | |
| Março: | 404.088,30 | Julho: | 404.088,30 | Novembro: | 404.088,30 | |
| Abril: | 404.088,30 | Agosto: | 404.088,30 | Dezembro: | 406.028,70 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **4.851.000,00** |
| Janeiro: | 404.088,30 | Maio: | 404.088,30 | Setembro: | 404.088,30 | |
| Fevereiro: | 404.088,30 | Junho: | 404.088,30 | Outubro: | 404.088,30 | |
| Março: | 404.088,30 | Julho: | 404.088,30 | Novembro: | 404.088,30 | |
| Abril: | 404.088,30 | Agosto: | 404.088,30 | Dezembro: | 406.028,70 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | | | | | | 903.000,00 |
| Janeiro: | 75.219,90 | Maio: | 75.219,90 | Setembro: | 75.219,90 | |
| Fevereiro: | 75.219,90 | Junho: | 75.219,90 | Outubro: | 75.219,90 | |
| Março: | 75.219,90 | Julho: | 75.219,90 | Novembro: | 75.219,90 | |
| Abril: | 75.219,90 | Agosto: | 75.219,90 | Dezembro: | 75.581,10 | |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | | | | | | 1.060.000,00 |
| Janeiro: | 88.298,00 | Maio: | 88.298,00 | Setembro: | 88.298,00 | |
| Fevereiro: | 88.298,00 | Junho: | 88.298,00 | Outubro: | 88.298,00 | |
| Março: | 88.298,00 | Julho: | 88.298,00 | Novembro: | 88.298,00 | |
| Abril: | 88.298,00 | Agosto: | 88.298,00 | Dezembro: | 88.722,00 | |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 040 | | | | | | 2.625.500,00 |
| Janeiro: | 218.704,15 | Maio: | 218.704,15 | Setembro: | 218.704,15 | |
| Fevereiro: | 218.704,15 | Junho: | 218.704,15 | Outubro: | 218.704,15 | |
| Março: | 218.704,15 | Julho: | 218.704,15 | Novembro: | 218.704,15 | |
| Abril: | 218.704,15 | Agosto: | 218.704,15 | Dezembro: | 219.754,35 | |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E | | | | | | 262.500,00 |
| Janeiro: | 21.866,25 | Maio: | 21.866,25 | Setembro: | 21.866,25 | |
| Fevereiro: | 21.866,25 | Junho: | 21.866,25 | Outubro: | 21.866,25 | |
| Março: | 21.866,25 | Julho: | 21.866,25 | Novembro: | 21.866,25 | |
| Abril: | 21.866,25 | Agosto: | 21.866,25 | Dezembro: | 21.971,25 | |
| 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | | | | | | 110.250,00 |
| Janeiro: | 9.183,83 | Maio: | 9.183,83 | Setembro: | 9.183,83 | |
| Fevereiro: | 9.183,83 | Junho: | 9.183,83 | Outubro: | 9.183,83 | |
| Março: | 9.183,83 | Julho: | 9.183,83 | Novembro: | 9.183,83 | |
| Abril: | 9.183,83 | Agosto: | 9.183,83 | Dezembro: | 9.227,87 | |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **110.250,00** |
| Janeiro: | 9.183,83 | Maio: | 9.183,83 | Setembro: | 9.183,83 | |
| Fevereiro: | 9.183,83 | Junho: | 9.183,83 | Outubro: | 9.183,83 | |
| Março: | 9.183,83 | Julho: | 9.183,83 | Novembro: | 9.183,83 | |
| Abril: | 9.183,83 | Agosto: | 9.183,83 | Dezembro: | 9.227,87 | |
| 1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 551 | | | | | | 40.000,00 |
| Janeiro: | 3.332,00 | Maio: | 3.332,00 | Setembro: | 3.332,00 | |
| Fevereiro: | 3.332,00 | Junho: | 3.332,00 | Outubro: | 3.332,00 | |
| Março: | 3.332,00 | Julho: | 3.332,00 | Novembro: | 3.332,00 | |
| Abril: | 3.332,00 | Agosto: | 3.332,00 | Dezembro: | 3.348,00 | |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | | | | | | 70.250,00 |
| Janeiro: | 5.851,83 | Maio: | 5.851,83 | Setembro: | 5.851,83 | |
| Fevereiro: | 5.851,83 | Junho: | 5.851,83 | Outubro: | 5.851,83 | |
| Março: | 5.851,83 | Julho: | 5.851,83 | Novembro: | 5.851,83 | |
| Abril: | 5.851,83 | Agosto: | 5.851,83 | Dezembro: | 5.879,87 | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**47066D9A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS FUNDO DE PREVIDENCIA

**Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2022**
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1000 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **4.962.250,00** |
| 1º bimestre | 826.710,86 | 3º bimestre | 826.710,86 | 5º bimestre | 826.710,86 | |
| 2º bimestre | 826.710,86 | 4º bimestre | 826.710,86 | 6º bimestre | 828.695,70 | |
| 1200 - CONTRIBUIÇÕES | | | | | | 1.963.000,00 |
| 1º bimestre | 327.035,80 | 3º bimestre | 327.035,80 | 5º bimestre | 327.035,80 | |
| 2º bimestre | 327.035,80 | 4º bimestre | 327.035,80 | 6º bimestre | 327.821,00 | |
| 1300 - RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | 2.666.500,00 |
| 1º bimestre | 444.238,90 | 3º bimestre | 444.238,90 | 5º bimestre | 444.238,90 | |
| 2º bimestre | 444.238,90 | 4º bimestre | 444.238,90 | 6º bimestre | 445.305,50 | |
| 1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | 332.750,00 |
| 1º bimestre | 55.436,16 | 3º bimestre | 55.436,16 | 5º bimestre | 55.436,16 | |
| 2º bimestre | 55.436,16 | 4º bimestre | 55.436,16 | 6º bimestre | 55.569,20 | |
| **TOTAL RECEITA LÍQUIDA** | | | | | | **4.962.250,00** |
| 1º bimestre | 826.710,86 | 3º bimestre | 826.710,86 | 5º bimestre | 826.710,86 | |
| 2º bimestre | 826.710,86 | 4º bimestre | 826.710,86 | 6º bimestre | 828.695,70 | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**BCE30379

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS PREFEITURA

**Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2022**
**Cronograma de desembolso por cotas de despesa**
**Previsto**

| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | |
| | 30.987,64 | 30.987,64 | 30.987,64 | 30.987,64 | 30.987,64 | 31.061,80 | **186.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 14.111,02 | 14.111,02 | 14.111,02 | 14.111,02 | 14.111,02 | 14.144,90 | **84.700,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.227,40 | **7.350,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | |
| | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | |
| | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 3.848,46 | 3.848,46 | 3.848,46 | 3.848,46 | 3.848,46 | 3.857,70 | **23.100,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 8.654,88 | 8.654,88 | 8.654,88 | 8.654,88 | 8.654,88 | 8.675,60 | **51.950,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 701,40 | **4.200,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | | | | | |
| | 251.958,00 | 251.958,00 | 251.958,00 | 251.958,00 | 251.958,00 | 3.591.210,00 | **4.851.000,00** |
| 3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | | | | | | | |
| | 192.423,00 | 192.423,00 | 192.423,00 | 192.423,00 | 192.423,00 | 192.885,00 | **1.155.000,00** |
| 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES | | | | | | | |
| | 59.535,00 | 59.535,00 | 59.535,00 | 59.535,00 | 59.535,00 | 69.825,00 | **367.500,00** |
| 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.328.500,00 | **3.328.500,00** |
| 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | | | | | | | |
| | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.411,70 | **110.250,00** |
| 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES | | | | | | | |
| | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.411,70 | **110.250,00** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | | | | | | | |
| | 301.313,30 | 301.313,30 | 301.313,30 | 301.313,30 | 301.313,30 | 3.640.683,50 | **5.147.250,00** |
| **Critérios de seleção** | | | | | | | |
| Relatório: Por fonte de recurso | | | | | | | |
| Período: Bimestral | | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**665560B3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS FUNDO DE PREVIDENCIA

**Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2022**
**Cronograma de desembolso por cotas de despesa**
**Previsto**

| Equiplano | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | |
| 30.987,64 | 30.987,64 | 30.987,64 | 30.987,64 | 30.987,64 | 31.061,80 | **186.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 14.111,02 | 14.111,02 | 14.111,02 | 14.111,02 | 14.111,02 | 14.144,90 | **84.700,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | |
| 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.227,40 | **7.350,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | |
| 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | |
| 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 3.848,46 | 3.848,46 | 3.848,46 | 3.848,46 | 3.848,46 | 3.857,70 | **23.100,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 8.654,88 | 8.654,88 | 8.654,88 | 8.654,88 | 8.654,88 | 8.675,60 | **51.950,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 701,40 | **4.200,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 874,66 | 876,70 | **5.250,00** |
| 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | | | | |
| 251.958,00 | 251.958,00 | 251.958,00 | 251.958,00 | 251.958,00 | 3.591.210,00 | **4.851.000,00** |
| 3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | | | | | | |
| 192.423,00 | 192.423,00 | 192.423,00 | 192.423,00 | 192.423,00 | 192.885,00 | **1.155.000,00** |
| 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES | | | | | | |
| 59.535,00 | 59.535,00 | 59.535,00 | 59.535,00 | 59.535,00 | 69.825,00 | **367.500,00** |
| 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.328.500,00 | **3.328.500,00** |
| 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | | | | | | |
| 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.411,70 | **110.250,00** |
| 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES | | | | | | |
| 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.367,66 | 18.411,70 | **110.250,00** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 301.313,30 | 301.313,30 | 301.313,30 | 301.313,30 | 301.313,30 | 3.640.683,50 | **5.147.250,00** |
| **Critérios de seleção** | | | | | | |
| Relatório: Por fonte de recurso | | | | | | |
| Período: Bimestral | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**48ED4179

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS FUNDO DE PREVIDENCIA

**Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2022**
**Cronograma de desembolso por cotas de despesa**
**Previsto**

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | |
| 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.567,98 | **186.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.089,39 | **84.700,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | |
| 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 615,14 | **7.350,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 175,77 | **2.100,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | |
| 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 439,37 | **5.250,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | | | |
| 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 175,77 | **2.100,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | |
| 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.933,47 | **23.100,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | |
| 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.348,16 | **51.950,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | | | | | | |
| 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 351,54 | **4.200,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | |
| 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 439,37 | **5.250,00** |
| 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | | | | | | | | | | |
| 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 3.465.231,00 | **4.851.000,00** |
| 3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | | | | | | | | | | | | |
| 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.673,50 | **1.155.000,00** |
| 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES | | | | | | | | | | | | |
| 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 40.057,50 | **367.500,00** |
| 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.328.500,00 | **3.328.500,00** |
| 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | | | | | | | | | | | | |
| 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.227,87 | **110.250,00** |
| 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES | | | | | | | | | | | | |
| 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.227,87 | **110.250,00** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | | | | | | | | | | | | |
| 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 3.490.026,85 | **5.147.250,00** |
| **Critérios de seleção** | | | | | | | | | | | | |
| Relatório: Por fonte de recurso | | | | | | | | | | | | |
| Período: Mensal | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**96BAB698

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS SAMAE

**Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2022**
**Cronograma de desembolso por cotas de despesa**
**Previsto**

| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.610,02 | 16.610,02 | 16.610,02 | 16.610,02 | 16.610,02 | 16.649,90 | **99.700,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 16.610,02 | 16.610,02 | 16.610,02 | 16.610,02 | 16.610,02 | 16.649,90 | **99.700,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 4.314,94 | 4.314,94 | 4.314,94 | 4.314,94 | 4.314,94 | 4.325,30 | **25.900,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 4.314,94 | 4.314,94 | 4.314,94 | 4.314,94 | 4.314,94 | 4.325,30 | **25.900,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 350,70 | **2.100,00** |
| 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.965,48 | 2.965,48 | 2.965,48 | 2.965,48 | 2.965,48 | 2.972,60 | **17.800,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.965,48 | 2.965,48 | 2.965,48 | 2.965,48 | 2.965,48 | 2.972,60 | **17.800,00** |
| 3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.399,44 | 1.399,44 | 1.399,44 | 1.399,44 | 1.399,44 | 1.402,80 | **8.400,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 1.399,44 | 1.399,44 | 1.399,44 | 1.399,44 | 1.399,44 | 1.402,80 | **8.400,00** |
| 3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.924,24 | 1.924,24 | 1.924,24 | 1.924,24 | 1.924,24 | 1.928,80 | **11.550,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 1.924,24 | 1.924,24 | 1.924,24 | 1.924,24 | 1.924,24 | 1.928,80 | **11.550,00** |
| 3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.185,80 | 2.185,80 | 2.185,80 | 2.185,80 | 2.185,80 | 2.191,00 | **13.120,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.185,80 | 2.185,80 | 2.185,80 | 2.185,80 | 2.185,80 | 2.191,00 | **13.120,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 174,94 | 174,94 | 174,94 | 174,94 | 174,94 | 175,30 | **1.050,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 174,94 | 174,94 | 174,94 | 174,94 | 174,94 | 175,30 | **1.050,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.594,96 | 12.594,96 | 12.594,96 | 12.594,96 | 12.594,96 | 12.625,20 | **75.600,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 12.594,96 | 12.594,96 | 12.594,96 | 12.594,96 | 12.594,96 | 12.625,20 | **75.600,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.227,40 | **7.350,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.224,52 | 1.227,40 | **7.350,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.904,64 | 50.904,64 | 50.904,64 | 50.904,64 | 50.904,64 | 51.026,80 | **305.550,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 50.904,64 | 50.904,64 | 50.904,64 | 50.904,64 | 50.904,64 | 51.026,80 | **305.550,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 4.723,12 | 4.723,12 | 4.723,12 | 4.723,12 | 4.723,12 | 4.734,40 | **28.350,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 4.723,12 | 4.723,12 | 4.723,12 | 4.723,12 | 4.723,12 | 4.734,40 | **28.350,00** |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.574,38 | 1.574,38 | 1.574,38 | 1.574,38 | 1.574,38 | 1.578,10 | **9.450,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 1.574,38 | 1.574,38 | 1.574,38 | 1.574,38 | 1.574,38 | 1.578,10 | **9.450,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.102,20 | **6.600,00** |
| Emitido por: JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA, na versão: 5529 d 16/03/2022 11:13:19 | | | | | | | |
| | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.099,56 | 1.102,20 | **6.600,00** |
| 3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 87,46 | 87,46 | 87,46 | 87,46 | 87,46 | 87,70 | **525,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 87,46 | 87,46 | 87,46 | 87,46 | 87,46 | 87,70 | **525,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 15.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **15.750,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 0,00 | 15.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **15.750,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.331,60 | **19.950,00** |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.323,68 | 3.331,60 | **19.950,00** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | 105.457,04 | 105.457,04 | 121.207,04 | 105.457,04 | 105.457,04 | 105.709,80 | **648.745,00** |
| **Critérios de seleção** | | | | | | | |
| Relatório: Por natureza de despesa | | | | | | | |
| Período: Bimestral | | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4C235C4B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - SAMAE

**Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2022**
**Cronograma de desembolso por cotas de despesa**
**Previsto**

| | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** | **Abril** | **Maio** | **Junho** | **Julho** | **Agosto** | **Setembro** | **Outubro** | **Novembro** | **Dezembro** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 68.478,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.981,28 | **648.745,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.305,01 | 8.344,89 | **99.700,00** |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.157,47 | 2.167,83 | **25.900,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 175,77 | **2.100,00** |
| 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.482,74 | 1.489,86 | **17.800,00** |
| 3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 699,72 | 703,08 | **8.400,00** |
| 3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 962,12 | 962,12 | 962,12 | 962,12 | 962,12 | 962,12 | 962,12 | 962,12 | 962,12 | 962,12 | 962,12 | 966,68 | **11.550,00** |
| 3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.092,90 | 1.098,10 | **13.120,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,83 | **1.050,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.297,48 | 6.327,72 | **75.600,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 615,14 | **7.350,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.452,32 | 25.574,48 | **305.550,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.361,56 | 2.372,84 | **28.350,00** |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 787,19 | 787,19 | 787,19 | 787,19 | 787,19 | 787,19 | 787,19 | 787,19 | 787,19 | 787,19 | 787,19 | 790,91 | **9.450,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 549,78 | 552,42 | **6.600,00** |
| 3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| | 43,73 | 43,73 | 43,73 | 43,73 | 43,73 | 43,73 | 43,73 | 43,73 | 43,73 | 43,73 | 43,73 | 43,97 | **525,00** |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **15.750,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.661,84 | 1.669,76 | **19.950,00** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | | | | | | | | | | | | | |
| | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 68.478,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.728,52 | 52.981,28 | **648.745,00** |
| **Critérios de seleção** | | | | | | | | | | | | | |
| Relatório: Por fonte de recurso | | | | | | | | | | | | | |
| Período: Mensal | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**F95B8F2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS SAMAE

### Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2022
### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1000 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **611.400,00** |
| 1º bimestre | 101.859,26 | 3º bimestre | 101.859,26 | 5º bimestre | 101.859,26 | |
| 2º bimestre | 101.859,26 | 4º bimestre | 101.859,26 | 6º bimestre | 102.103,70 | |
| 1300 - RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | 600,00 |
| 1º bimestre | 99,96 | 3º bimestre | 99,96 | 5º bimestre | 99,96 | |
| 2º bimestre | 99,96 | 4º bimestre | 99,96 | 6º bimestre | 100,20 | |
| 1600 - RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | 610.800,00 |
| 1º bimestre | 101.759,30 | 3º bimestre | 101.759,30 | 5º bimestre | 101.759,30 | |
| 2º bimestre | 101.759,30 | 4º bimestre | 101.759,30 | 6º bimestre | 102.003,50 | |
| **7000 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO** | | | | | | **37.345,00** |
| 1º bimestre | 6.221,68 | 3º bimestre | 6.221,68 | 5º bimestre | 6.221,68 | |
| 2º bimestre | 6.221,68 | 4º bimestre | 6.221,68 | 6º bimestre | 6.236,60 | |
| 7600 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO | | | | | | 37.345,00 |
| 1º bimestre | 6.221,68 | 3º bimestre | 6.221,68 | 5º bimestre | 6.221,68 | |
| 2º bimestre | 6.221,68 | 4º bimestre | 6.221,68 | 6º bimestre | 6.236,60 | |
| **TOTAL RECEITA LÍQUIDA** | | | | | | **648.745,00** |
| 1º bimestre | 108.080,94 | 3º bimestre | 108.080,94 | 5º bimestre | 108.080,94 | |
| 2º bimestre | 108.080,94 | 4º bimestre | 108.080,94 | 6º bimestre | 108.340,30 | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**453BCE79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS SAMAE

### Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2022
### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | 648.745,00 |
| Janeiro: | 54.040,47 | Maio: | 54.040,47 | Setembro: | 54.040,47 | |
| Fevereiro: | 54.040,47 | Junho: | 54.040,47 | Outubro: | 54.040,47 | |
| Março: | 54.040,47 | Julho: | 54.040,47 | Novembro: | 54.040,47 | |
| Abril: | 54.040,47 | Agosto: | 54.040,47 | Dezembro: | 54.299,83 | |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES** | | | | | | **611.400,00** |
| Janeiro: | 50.929,63 | Maio: | 50.929,63 | Setembro: | 50.929,63 | |
| Fevereiro: | 50.929,63 | Junho: | 50.929,63 | Outubro: | 50.929,63 | |
| Março: | 50.929,63 | Julho: | 50.929,63 | Novembro: | 50.929,63 | |
| Abril: | 50.929,63 | Agosto: | 50.929,63 | Dezembro: | 51.174,07 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | | | | 600,00 |
| Janeiro: | 49,98 | Maio: | 49,98 | Setembro: | 49,98 | |
| Fevereiro: | 49,98 | Junho: | 49,98 | Outubro: | 49,98 | |
| Março: | 49,98 | Julho: | 49,98 | Novembro: | 49,98 | |
| Abril: | 49,98 | Agosto: | 49,98 | Dezembro: | 50,22 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO | | | | | | 570.000,00 |
| Janeiro: | 47.481,00 | Maio: | 47.481,00 | Setembro: | 47.481,00 | |
| Fevereiro: | 47.481,00 | Junho: | 47.481,00 | Outubro: | 47.481,00 | |
| Março: | 47.481,00 | Julho: | 47.481,00 | Novembro: | 47.481,00 | |
| Abril: | 47.481,00 | Agosto: | 47.481,00 | Dezembro: | 47.709,00 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA | | | | | | 4.200,00 |
| Janeiro: | 349,86 | Maio: | 349,86 | Setembro: | 349,86 | |
| Fevereiro: | 349,86 | Junho: | 349,86 | Outubro: | 349,86 | |
| Março: | 349,86 | Julho: | 349,86 | Novembro: | 349,86 | |
| Abril: | 349,86 | Agosto: | 349,86 | Dezembro: | 351,54 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA | | | | | | 14.700,00 |
| Janeiro: | 1.224,51 | Maio: | 1.224,51 | Setembro: | 1.224,51 | |
| Fevereiro: | 1.224,51 | Junho: | 1.224,51 | Outubro: | 1.224,51 | |
| Março: | 1.224,51 | Julho: | 1.224,51 | Novembro: | 1.224,51 | |
| Abril: | 1.224,51 | Agosto: | 1.224,51 | Dezembro: | 1.230,39 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - SERVIÇO DE EXPEDIENTE | | | | | | 3.150,00 |
| Janeiro: | 262,40 | Maio: | 262,40 | Setembro: | 262,40 | |
| Fevereiro: | 262,40 | Junho: | 262,40 | Outubro: | 262,40 | |
| Março: | 262,40 | Julho: | 262,40 | Novembro: | 262,40 | |
| Abril: | 262,40 | Agosto: | 262,40 | Dezembro: | 263,60 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CAVALETE | | | | | | 3.000,00 |
| Janeiro: | 249,90 | Maio: | 249,90 | Setembro: | 249,90 | |
| Fevereiro: | 249,90 | Junho: | 249,90 | Outubro: | 249,90 | |
| Março: | 249,90 | Julho: | 249,90 | Novembro: | 249,90 | |
| Abril: | 249,90 | Agosto: | 249,90 | Dezembro: | 251,10 | |
| 1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇAO, TRATAMENTO | | | | | | 15.750,00 |
| Janeiro: | 1.311,98 | Maio: | 1.311,98 | Setembro: | 1.311,98 | |
| Fevereiro: | 1.311,98 | Junho: | 1.311,98 | Outubro: | 1.311,98 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Março: | 1.311,98 | Julho: | 1.311,98 | Novembro: | 1.311,98 | |
| Abril: | 1.311,98 | Agosto: | 1.311,98 | Dezembro: | 1.318,22 | |
| **7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO** | | | | | | **37.345,00** |
| Janeiro: | 3.110,84 | Maio: | 3.110,84 | Setembro: | 3.110,84 | |
| Fevereiro: | 3.110,84 | Junho: | 3.110,84 | Outubro: | 3.110,84 | |
| Março: | 3.110,84 | Julho: | 3.110,84 | Novembro: | 3.110,84 | |
| Abril: | 3.110,84 | Agosto: | 3.110,84 | Dezembro: | 3.125,76 | |
| 7.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO | | | | | | 37.345,00 |
| Janeiro: | 3.110,84 | Maio: | 3.110,84 | Setembro: | 3.110,84 | |
| Fevereiro: | 3.110,84 | Junho: | 3.110,84 | Outubro: | 3.110,84 | |
| Março: | 3.110,84 | Julho: | 3.110,84 | Novembro: | 3.110,84 | |
| Abril: | 3.110,84 | Agosto: | 3.110,84 | Dezembro: | 3.125,76 | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**A078749B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 09/2022 - ANEXOS SAMAE

**Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2022**
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO**

| **Prevista** | | **Prevista** | | **Prevista** | | **Total Prevista** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | 648.745,00 |
| 1º bimestre: | 108.080,94 | 3º bimestre: | 108.080,94 | 5º bimestre: | 108.080,94 | |
| 2º bimestre: | 108.080,94 | 4º bimestre: | 108.080,94 | 6º bimestre: | 108.340,30 | |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS** | | **CORRENTES** | | | | **611.400,00** |
| 1º bimestre: | 101.859,26 | 3º bimestre: | 101.859,26 | 5º bimestre: | 101.859,26 | |
| 2º bimestre: | 101.859,26 | 4º bimestre: | 101.859,26 | 6º bimestre: | 102.103,70 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | | | | 600,00 |
| 1º bimestre: | 99,96 | 3º bimestre: | 99,96 | 5º bimestre: | 99,96 | |
| 2º bimestre: | 99,96 | 4º bimestre: | 99,96 | 6º bimestre: | 100,20 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO | | | | | | 570.000,00 |
| 1º bimestre: | 94.962,00 | 3º bimestre: | 94.962,00 | 5º bimestre: | 94.962,00 | |
| 2º bimestre: | 94.962,00 | 4º bimestre: | 94.962,00 | 6º bimestre: | 95.190,00 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA | | | | | | 4.200,00 |
| 1º bimestre: | 699,72 | 3º bimestre: | 699,72 | 5º bimestre: | 699,72 | |
| 2º bimestre: | 699,72 | 4º bimestre: | 699,72 | 6º bimestre: | 701,40 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA | | | | | | 14.700,00 |
| 1º bimestre: | 2.449,02 | 3º bimestre: | 2.449,02 | 5º bimestre: | 2.449,02 | |
| 2º bimestre: | 2.449,02 | 4º bimestre: | 2.449,02 | 6º bimestre: | 2.454,90 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - SERVIÇO DE EXPEDIENTE | | | | | | 3.150,00 |
| 1º bimestre: | 524,80 | 3º bimestre: | 524,80 | 5º bimestre: | 524,80 | |
| 2º bimestre: | 524,80 | 4º bimestre: | 524,80 | 6º bimestre: | 526,00 | |
| 1.6.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CAVALETE | | | | | | 3.000,00 |
| 1º bimestre: | 499,80 | 3º bimestre: | 499,80 | 5º bimestre: | 499,80 | |
| 2º bimestre: | 499,80 | 4º bimestre: | 499,80 | 6º bimestre: | 501,00 | |
| 1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇAO, TRATAMENTO | | | | | | 15.750,00 |
| 1º bimestre: | 2.623,96 | 3º bimestre: | 2.623,96 | 5º bimestre: | 2.623,96 | |
| 2º bimestre: | 2.623,96 | 4º bimestre: | 2.623,96 | 6º bimestre: | 2.630,20 | |
| **7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO** | | | | | | **37.345,00** |
| 1º bimestre: | 6.221,68 | 3º bimestre: | 6.221,68 | 5º bimestre: | 6.221,68 | |
| 2º bimestre: | 6.221,68 | 4º bimestre: | 6.221,68 | 6º bimestre: | 6.236,60 | |
| 7.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO | | | | | | 37.345,00 |
| 1º bimestre: | 6.221,68 | 3º bimestre: | 6.221,68 | 5º bimestre: | 6.221,68 | |
| 2º bimestre: | 6.221,68 | 4º bimestre: | 6.221,68 | 6º bimestre: | 6.236,60 | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**19979869

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 62/2022

**DECRETO N.º 62/2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 287.370,03(Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais e Três Centavos)

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 287.370,03(Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais e Três Centavos), mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 07 | Secretaria de Promoção Social | |
| 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0702.2101 | PPAS III - PROGRAMA PAEFI REGIONALIZADO - CREAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4850 | 00899-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI | 44.745,37 |
| 08.244.0702.2104 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 5051 | 00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL | 60.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 5081 | 00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL | 10.000,00 |
| 08.244.0702.2106 | EXECUÇÃO REPASSE FNAS/PISO BASICO FIXO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 5180 | 00770-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 3.641,23 |
| 08.244.0702.2107 | PISO BASICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 5200 | 00770-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 26.109,25 |
| 08.244.0702.2100 | EXECUÇÃO REPASSE FNAS - BPC NA ESCOLA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4840 | 00897-Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 84,36 |
| 08.244.0702.2101 | PPAS III - PROGRAMA PAEFI REGIONALIZADO - CREAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4900 | 00900-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | 29.855,30 |
| 08.244.0702.2102 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4981 | 00903-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 399,29 |
| 08.244.0702.2104 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 5101 | 00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL | 16.398,05 |
| 08.244.0702.2107 | PISO BASICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5210 | 00770-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 30.000,00 |
| 07.003 | Fundo Municipal para a Infância e a Juventude | |
| 08.243.0703.2110 | ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 5261 | 00770-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 5282 | 00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA | 7.755,33 |
| 5281 | 00979-Transferências de Outros Programas FIA CMDCA | 3.381,85 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5312 | 00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA | 23.000,00 |
| 5311 | 00979-Transferências de Outros Programas FIA CMDCA | 2.000,00 |
| SUBTOTAL | | 287.370,03 |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | | **287.370,03** |

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00770 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 89.750,48 |
| 00897 | Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 84,36 |
| 00899 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI | 44.745,37 |
| 00900 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | 29.855,30 |
| 00903 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 399,29 |
| 00911 | Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL | 86.398,05 |
| 00978 | Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA | 30.755,33 |
| 00979 | Transferências de Outros Programas FIA CMDCA | 5.381,85 |
| **TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....** | | **287.370,03** |

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2022.

**EDSON FLÁVIO HOFFMANN**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**0CD5B6CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 96 2022**

**DECRETO N° 096/2022**
**DATA: 04/05/2022**

Súmula: Abre crédito Adicional em alteração Orçamentária Externa no Orçamento do município de Boa vista da aparecida - PR, para o exercício de 2022.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 582/2022 de 04/05/2022**.
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, Orçamentario de alteração externa no orçamento do Município, no valor de **R$ 274.489,88 (Duzentos e Setenta e Quatro mil Quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **01** | | **CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **01.001** | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| **01.001.01.031.0001.2.001.** | | **Atividades Operacionais da Câmara Municipal** | |
| 3.1.90.13.00.00 | 00001 | Obrigações Patronais | 174.489,88 |
| 3.3.90.14.00.00 | 00001 | Diárias – Civil | 18.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 00001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 22.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | 00001 | Obras e Instações | 60.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **274.489,88** |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 274.489,88 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

| **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.** | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA DA FAZENDA** | |
| **05.002** | **DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS** | |
| **05.002.04.122.0003.2.015.** | **ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS** | |
| 88 - 3.1.90.13.00.00 000 | Obrigações Patronais | 274.489,88 |
| **Total Redução:** | | **274.489,88** |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 05 Maio, 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**013942A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: IL4/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 10/05/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de banda para sonorização e show musical com duração de quatro horas, dia 01/07/2022 na realização da Festa do chapéu de palha.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**1055 - DANUBIO AZUL BANDA SCHOW - ME (05.628.556/0001-40)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 26529 - Contratação de banda musical para sonorização e show no dia 01/07/2022 na Festa do Chapeu de Palha. | UN | | 1 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 9.000,00 |

Bom Jesus do Sul-PR, 10/05/2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5B661882

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR**, Mantenedora da **Escola Municipal Roberto Mazzocatto Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
**INSTITUI**
**Art. 1º** - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Roberto Mazzocatto Ensino Fundamental** do Município de Bom Jesus do Sul-PR, com a oferta de **Ensino Fundamental Anos Iniciais**, **1º ao 5º Ano. Ensino em Tempo Integral.**
**Art. 2º** - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e de 20% da comunidade local, representados pelos seguintes membros:

| Segmento | Nome do Titular | RG | Nome do Suplente | RG |
|---|---|---|---|---|
| Presidente do Conselho | Vania Maria da Silva | 14.053.575-3 | Marilene Schmidt | 6.047.670-5 |
| Equipe Pedagógica | Marizete Pinheiro Cabral Barichello | 15.197.094-0 | Valdinéia Savarnini Teles | 10.282.567-5 |
| Equipe Técnico Administrativa | Elenice Teixeira Cavagnolli | 8.584.994-8 | Cleonice Rodrigues Teles | 15.147.305-9 |
| Equipe Auxiliar Operacional | Vanusa da Costa Demarchi | 8.901.578-2 | Eliane Ferreira de Lima | 8.588.069-1 |
| Representantes dos Professores | Liane Maria da Veiga | 9.261.456-5 | Rosa Jinete Bertan Fornazari | 9.322.663-1 |
| Representantes dos Alunos | Ivonete Aparecida Pinow | 9.364.585-5 | Lenir Centenaro | 7.895.441-8 |
| Representantes dos Pais ou Responsáveis | Juliana Wunsch | 8.626.820-5 | Isabel Cristina Lodi Bassanesi | 2.792.396 |
| Representantes dos Funcionários | Zeni Fernandes dos Santos | 7.895.486-8 | Márcia Elaine Abbegg Cavagnolli | 7.880.095-0 |
| Representante APMF | Andreia Ritter Silveira | 10.208.099-8 | Carlos Ronan da Cruz | 10.467.661-8 |
| Movimentos Sociais | Celoi Ramos Mariano | 10.789.254-0 | Analice Garcia da Rosa Lazarin | 53.075.846-5 |

**Art. 3º** - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 10 de maio de 2022, ficando revogado as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul- PR, 10 de maio de 2022.

***CLAUDERI FARIAS***
Portaria nº 4377/2020
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**DE497300

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
**2.** E, de outro lado, a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 08.533.577/0001-70**, sediada na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.233-680, neste ato representada pela **Sr Jean Carlos Venturino Ferreira,** portador do **CI/RG Nº. 6.428.477-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 017.059.089-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
**CLÁUSULA – DO OBJETO**
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado com o fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
**CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 20.259,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais)**

| Item | Descrição | Unid./ Marca | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DISPLAY DIGITAL, ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL A COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO PARANÁ | UN AGRATTO | 02 | R$ 1.619,50 | R$ 3.239,00 |
| 2 | CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DISPLAY DIGITAL, ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL A COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO PARANÁ | UN AGRATTO | 05 | R$ 1.790,00 | R$ 8.950,00 |
| 3 | CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, 220 VOLTS, | UN AGRATTO | 03 | R$ 2.690,00 | R$ 8.070,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DISPLAY DIGITAL, ROTULAGEM CONTENDO: SELO PROCEL A COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO PARANÁ | | | | |

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**
O presente Contrato terá vigência até **08/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 09 de Maio de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**94EFF3DF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

No Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022, que foi publicado aos 12 (doze) dias do mês de Abril do corrente ano, na edição 2496, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

| Lote | Descrição | Unid./ Marca | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PALANQUES DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS DE 2,0 M POR 16 A 20 CM DE DIÂMETRO. | MT AVONDALE | 6 | R$ 131,55 | R$ 789,30 |
| 2 | PALANQUES DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS DE 2,50 M POR 13 A 16 CM DE DIÂMETRO. | MT AVONDALE | 60 | R$ 87,60 | R$ 5.256,00 |

**LEIA-SE:**
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

| Lote | Descrição | Unid./ Marca | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PALANQUES DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS DE 2,0 M POR 16 A 20 CM DE DIÂMETRO. | MT AVONDALE | 6 | R$ 131,00 | R$ 786,00 |
| 2 | PALANQUES DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS DE 2,50 M POR 13 A 16 CM DE DIÂMETRO. | MT AVONDALE | 60 | R$ 87,00 | R$ 5.220,00 |

Braganey, 10 de Maio de 2022

***RUBIA MARA DI BERNARDO***
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**21EDEB94

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 055/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 040/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 022/2022**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ 85.477.586/0001-32<br>RUA SANTA CATATRINA Cascavel-PR<br>CEP 85801-040 | 30.012,00 | Trinta Mil e Doze Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI<br>CNPJ 20.138.626/0001-76<br>RUA JOAQUIM TAVARO Cascavel-PR<br>CEP 85803-750 | 6.912,10 | Seis Mil, Novecentos e Doze Reais e Dez Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| VITTAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP<br>CNPJ 09.174.668/0001-20 | 5.626,00 | Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RUA TANGARÁ Arapongas-PR<br>CEP 86709-000 | | | | |
| AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME<br>CNPJ 82.291.311/0001-11<br>RUA SANTO ANTONIO Francisco Beltrão-PR<br>CEP 85602-000 | 9.898,50 | Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| RANGEL HOSPITALAR - EIRELI<br>CNPJ 29.907.666/0001-00<br>AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO Maringá-PR<br>CEP 87060-676 | 27.534,30 | Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA<br>CNPJ 24.384.602/0001-58<br>AV BRASIL Pato Branco-PR<br>CEP 85501-071 | 45.528,40 | Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ 30.881.804/0001-08<br>R ERECHIM Cascavel-PR<br>CEP 85812-260 | 25.835,10 | Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA<br>CNPJ 12.095.582/0001-16<br>Rua Castro Apucarana-PR<br>CEP 86804-290 | 9.180,00 | Nove Mil, Cento e Oitenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI<br>CNPJ 34.620.735/0001-30<br>RUA MARINGÁ Cascavel-PR<br>CEP 85816-280 | 145.547,50 | Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 36.169.491/0001-46<br>MARECHAL CANDIDO RONDON Cascavel-PR<br>CEP 85810-120 | 3.854,10 | Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI<br>CNPJ 24.586.988/0001-80<br>JARDIM BANDEIRANTES Arapongas-PR<br>CEP 86703-250 | 34.139,50 | Trinta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 19.316.524/0001-14<br>Rua Tancredo Neves Barão de Cotegipe-RS<br>CEP 99740-000 | 27.732,13 | Vinte e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI<br>CNPJ 32.635.445/0001-34<br>AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ Ivaiporã-PR<br>CEP 86870-000 | 95.008,80 | Noventa e Cinco Mil e Oito Reais e Oitenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA.<br>CNPJ 12.134.879/0001-43<br>Rua Sousa Filho São Paulo-SP<br>CEP 02911-060 | 973,68 | Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA<br>CNPJ 04.523.992/0001-92<br>Rua Geraldo Faria de Souza Belo Horizonte-MG<br>CEP 31140-150 | 1.082,00 | Um Mil e Oitenta e Dois Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA<br>CNPJ 39.610.184/0001-47<br>RUA DAS PAINEIRAS Assis Chateaubriand-PR<br>CEP 85935-000 | 53.350,00 | Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| CR MED SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MEDICO E HOSPITALA<br>CNPJ 29.321.734/0001-54<br>RUA CUBA Rio de Contas-BA<br>CEP 21020-160 | 4.700,00 | Quatro Mil e Setecentos Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 41.550.166/0001-69<br>RUA RABILONGA Arapongas-PR<br>CEP 86701-470 | 29.558,50 | Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 37.778.759/0001-00<br>RUA GOUBER PINTO DIONISIO Curitiba-PR<br>CEP 81460-140 | 11.001,70 | Onze Mil e Um Reais e Setenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA<br>CNPJ 12.021.151/0001-05<br>RUA ESPÍRITO SANTO Londrina-PR<br>CEP 86010-150 | 2.170,00 | Dois Mil, Cento e Setenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>CNPJ 21.831.246/0001-85<br>Nelson Espindola Barra Velha-SC<br>CEP 88390-000 | 6.154,50 | Seis Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 37.955.443/0001-46<br>RUA TEREZA DOS SANTOS ROCHA Altamira do Paraná-PR<br>CEP 83508-587 | 286,00 | Duzentos e Oitenta e Seis Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA<br>CNPJ 27.455.068/0001-11<br>RUA PARAGUAI Casca-RS<br>CEP 85805-020 | 53.382,00 | Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA<br>CNPJ 26.043.097/0001-03<br>RUA JOSE STUPELLO Ribeirão Bonito-SP<br>CEP 14093-060 | 1.623,50 | Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP<br>CNPJ 11.089.732/0001-16<br>AV MARINGA Pinhais-PR<br>CEP 83324-442 | 23.417,17 | Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Dezessete Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI<br>CNPJ 33.546.315/0001-98<br>AV BERNARDO SAYAO Rialma-GO<br>CEP 76310-000 | 3.000,00 | Três Mil Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI<br>CNPJ 31.499.939/0001-76<br>RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Araçatuba-SP<br>CEP 16075-370 | 11.490,00 | Onze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME<br>CNPJ 29.689.057/0001-21<br>RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI Ribeirão Preto-SP<br>CEP 14079-800 | 12.950,00 | Doze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 28.537.922/0001-51<br>RUA MANDAGUACU Pinhais-PR<br>CEP 83324-430 | 10.600,00 | Dez Mil e Seiscentos Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| SILVIO VIGIDO ME<br>CNPJ 21.276.825/0001-03<br>Av. Deputado Emilio Carlos São Paulo-SP<br>CEP 02720-100 | 3.769,00 | Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI<br>CNPJ 30.888.187/0001-72<br>RUA PEDRA VERMELHA Balneário Camboriú-SC<br>CEP 88348-012 | 43.238,00 | Quarenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 27.250.886/0001-88<br>RUA EMILIO NOAL Erechim-RS<br>CEP 99709-510 | 131.720,00 | Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001, 002 |

o valor total da licitação R$ 871.274,48 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de maio de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**D60425F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2022**
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para prestação de serviços para formação integral dos membros do Conselho Tutelar.
**Contratada:** LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA
**CNPJ N°** 12.036.678/0001-03
**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** Contratação da empresa para prestação de serviços de capacitação e assessoria aos técnicos do órgão gestor e gestor municipal da Assistência Social do Município de Cafelândia/PR. Conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTOS | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA:<br>-FUNDAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR<br>- CRIMES SEXUAIS & PEDOFILIA – CONHECER PARA COMBATER<br>- OS FLUXOS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AUTORES DE ATO INFRACIONAL<br>- TRABALHANDO EM REDE PELA INFÂNCIA<br>CURSO COM DURAÇÃO DE 16 HORAS DIVIDIDO EM DOIS DIAS E PERÍODOS DAS 08:00 ÀS 12:00 / 14:00 ÀS 17:00. | 16 | HRS | R$ 6.900,00 | R$ 6.900,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 6.900,00 |

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias.
**Valor:** R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 09.001 | 08.122.00142-044 | 339039 | 0 | 5390 – Gestão Dos Serv. Adm. E Suporte Físico |
| 09.002 | 08.243.00126-047 | 339039 | 0 | 5910 – Serv. Conv. Fort. Vinculo - Crianças e Adolescentes |

Cafelândia, 09 de maio de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**CFF3AC51

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE
### DECRETO Nº. 1760, DE 10 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº. 1760, 10 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810 de 15 de dezembro de 2021.
Decreta:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), a seguir especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40.000.00.000.0000.0.000 | | PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GRANDE DO SUL - PREVICAMP | CAMPINA |
| 40.001.09.272.0101.2.102 | | Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp | |
| 3.3.90.40.00.00 | 1001 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40.000.00.000.0000.0.000 | | PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GRANDE DO SUL - PREVICAMP | CAMPINA |
| 40.001.09.272.0101.2.102 | | Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp | |
| 3.3.90.30.00.00 | 1001 | Material de Consumo | 3.000,00 |

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela Lei nº 808, de 15 de dezembro de 2021, a alteração objeto desta lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1760, 10 DE MAIO DE 2022
O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810 de 15 de dezembro de 2021.
Decreta:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), a seguir especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40.000.00.000.0000.0.000 | | PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GRANDE DO SUL - PREVICAMP | CAMPINA |
| 40.001.09.272.0101.2.102 | | Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp | |
| 3.3.90.40.00.00 | 1001 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40.000.00.000.0000.0.000 | | PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GRANDE DO SUL - PREVICAMP | CAMPINA |
| 40.001.09.272.0101.2.102 | | Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp | |
| 3.3.90.30.00.00 | 1001 | Material de Consumo | 3.000,00 |

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela Lei nº 808, de 15 de dezembro de 2021, a alteração objeto desta lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna ap Lopes Nascimento
**Código Identificador:**051A5049

## GABINETE
## DECRETO Nº. 1762/2022 DE 10/05/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 1762/2022 de 10/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$404.200,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 07.002.18.542.0014.2.039. | | Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente | |
| 616 - 4.4.90.52.00.00 | 31000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 54.200,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | |
| 11.002.23.695.0017.2.025. | | Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos. | |
| 617 - 3.3.90.39.00.00 | 31000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **404.200,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna ap Lopes Nascimento
**Código Identificador:**880FDA96

## GABINETE
## DECRETO Nº. 1763/2022 DE 10/05/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 1763/2022 de 10/05/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$419.621,68 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0005.2.007. | | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | |
| 625 - 3.3.90.93.00.00 | 01103 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 87.305,96 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 06.001.10.301.0011.1.003. | | Ampliação e Revitalização da Rede de Saúde | |
| 183 - 4.4.90.51.00.00 | 01303 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 07.001.15.452.0020.2.028. | | Manutenção de Vias Publicas | |
| 621 - 3.3.90.93.00.00 | 1842 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.315,72 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0015.2.023. | | Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social | |
| 622 - 3.3.90.30.00.00 | 1138 | MATERIAL DE CONSUMO | 32.000,00 |
| 623 - 3.3.90.39.00.00 | 1138 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.000,00 |
| 624 - 4.4.90.52.00.00 | 1134 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **419.621,68** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 100.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 1842 | 2.315,72 |
| Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 87.305,96 |
| Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000 | Fonte: 1138 | 80.000,00 |
| Receita: 2.4.1.3.50.01.00.00000000 | Fonte: 1134 | 150.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **419.621,68** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna ap Lopes Nascimento
**Código Identificador:**3F2F9868

## GABINETE
## DECRETO Nº 1.766, DE 10 DE MAIO DE 2022

**DECRETO Nº. 1.766, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Aprova o cálculo do valor do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o cálculo do valor do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, para o exercício de 2022, nos termos do Parecer elaborado pela empresa Actuary - Assessoria Previdenciária Ltda, CNPJ sob nº 21.810.869/0001-71, na forma do disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 45/2009, com alteração dada pela Lei Municipal nº 59/2010.

**Parágrafo único**. A avaliação atuarial de que trata este artigo é o constante do Anexo Único do presente Decreto e está de acordo com o Termo de Opção Equacionamento Déficit Atuarial 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 1.766, DE 10 DE MAIO DE 2022**
**ANEXO ÚNICO**
**Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes**

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANO** | **APORTES ANUAIS** | **JUROS** | **AMORTIZAÇÃO** | **SALDO** | **ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA** |
| **31/12/2021** | - | - | - | **R$ 143.938.334,03** | - |
| **2022** | R$ 4.836.328,02 | R$ 7.254.492,04 | -R$ 2.418.164,01 | R$ 146.356.498,04 | 12,92% |
| **2023** | R$ 7.376.367,50 | R$ 7.376.367,50 | R$ 0,00 | R$ 146.356.498,04 | 19,51% |
| **2024** | R$ 7.954.774,01 | R$ 7.376.367,50 | R$ 578.406,51 | R$ 145.778.091,53 | 20,83% |
| **2025** | R$ 8.445.840,19 | R$ 7.347.215,81 | R$ 1.098.624,37 | R$ 144.679.467,16 | 21,89% |
| **2026** | R$ 8.530.298,59 | R$ 7.291.845,14 | R$ 1.238.453,44 | R$ 143.441.013,72 | 21,89% |
| **2027** | R$ 8.614.756,99 | R$ 7.229.427,09 | R$ 1.385.329,90 | R$ 142.055.683,82 | 21,89% |
| **2028** | R$ 8.699.215,39 | R$ 7.159.606,46 | R$ 1.539.608,93 | R$ 140.516.074,89 | 21,89% |
| **2029** | R$ 8.783.673,79 | R$ 7.082.010,17 | R$ 1.701.663,62 | R$ 138.814.411,27 | 21,88% |
| **2030** | R$ 8.868.132,20 | R$ 6.996.246,33 | R$ 1.871.885,87 | R$ 136.942.525,40 | 21,87% |
| **2031** | R$ 8.952.590,60 | R$ 6.901.903,28 | R$ 2.050.687,32 | R$ 134.891.838,08 | 21,86% |
| **2032** | R$ 9.037.049,00 | R$ 6.798.548,64 | R$ 2.238.500,36 | R$ 132.653.337,72 | 21,85% |
| **2033** | R$ 9.121.507,40 | R$ 6.685.728,22 | R$ 2.435.779,18 | R$ 130.217.558,54 | 21,84% |
| **2034** | R$ 9.205.965,80 | R$ 6.562.964,95 | R$ 2.643.000,85 | R$ 127.574.557,68 | 21,82% |
| **2035** | R$ 9.290.424,21 | R$ 6.429.757,71 | R$ 2.860.666,50 | R$ 124.713.891,19 | 21,80% |
| **2036** | R$ 9.374.882,61 | R$ 6.285.580,12 | R$ 3.089.302,49 | R$ 121.624.588,69 | 21,78% |
| **2037** | R$ 9.459.341,01 | R$ 6.129.879,27 | R$ 3.329.461,74 | R$ 118.295.126,96 | 21,76% |
| **2038** | R$ 9.543.799,41 | R$ 5.962.074,40 | R$ 3.581.725,01 | R$ 114.713.401,94 | 21,74% |
| **2039** | R$ 9.628.257,81 | R$ 5.781.555,46 | R$ 3.846.702,36 | R$ 110.866.699,59 | 21,71% |
| **2040** | R$ 9.712.716,22 | R$ 5.587.681,66 | R$ 4.125.034,56 | R$ 106.741.665,03 | 21,69% |
| **2041** | R$ 9.797.174,62 | R$ 5.379.779,92 | R$ 4.417.394,70 | R$ 102.324.270,33 | 21,66% |
| **2042** | R$ 9.881.633,02 | R$ 5.157.143,22 | R$ 4.724.489,79 | R$ 97.599.780,54 | 21,63% |
| **2043** | R$ 9.966.091,42 | R$ 4.919.028,94 | R$ 5.047.062,48 | R$ 92.552.718,06 | 21,60% |
| **2044** | R$ 10.050.549,82 | R$ 4.664.656,99 | R$ 5.385.892,83 | R$ 87.166.825,22 | 21,56% |
| **2045** | R$ 10.135.008,22 | R$ 4.393.207,99 | R$ 5.741.800,23 | R$ 81.425.024,99 | 21,53% |
| **2046** | R$ 10.219.466,63 | R$ 4.103.821,26 | R$ 6.115.645,37 | R$ 75.309.379,62 | 21,50% |
| **2047** | R$ 10.303.925,03 | R$ 3.795.592,73 | R$ 6.508.332,30 | R$ 68.801.047,33 | 21,46% |
| **2048** | R$ 10.388.383,43 | R$ 3.467.572,79 | R$ 6.920.810,64 | R$ 61.880.236,68 | 21,42% |
| **2049** | R$ 10.472.841,83 | R$ 3.118.763,93 | R$ 7.354.077,90 | R$ 54.526.158,78 | 21,38% |
| **2050** | R$ 10.557.300,23 | R$ 2.748.118,40 | R$ 7.809.181,83 | R$ 46.716.976,95 | 21,34% |
| **2051** | R$ 10.641.758,64 | R$ 2.354.535,64 | R$ 8.287.223,00 | R$ 38.429.753,95 | 21,30% |
| **2052** | R$ 10.726.217,04 | R$ 1.936.859,60 | R$ 8.789.357,44 | R$ 29.640.396,51 | 21,25% |
| **2053** | R$ 10.810.675,44 | R$ 1.493.875,98 | R$ 9.316.799,46 | R$ 20.323.597,06 | 21,21% |
| **2054** | R$ 10.895.133,84 | R$ 1.024.309,29 | R$ 9.870.824,55 | R$ 10.452.772,51 | 21,16% |
| **2055** | R$ 10.979.592,24 | R$ 526.819,73 | R$ 10.452.772,51 | R$ 0,00 | 21,12% |

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**8030E3D1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 441/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**C O N C E D E**

**FÉRIAS**

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 326854 | DANIEL RICARDO VAZ | 2020 | 2021 | 11/05/22 | á | 20/05/22 |
| 98141 | DENILZA MIANES SACERDOTE | 2021 | 2022 | 09/05/22 | á | 18/05/22 |
| 247241 | JEFFERSON FREITAS DE ARRUDA | 2021 | 2022 | 09/05/22 | á | 07/06/22 |
| 325375 | MARIA APARECIDA DE FATIMA BOTELHO | 2019 | 2020 | 16/05/22 | á | 25/05/22 |
| 325375 | MARIA APARECIDA DE FATIMA BOTELHO | 2020 | 2021 | 26/05/22 | á | 14/06/22 |
| 326955 | MARISA FRANCENER DE MENEZES | 2020 | 2021 | 09/05/22 | á | 28/05/22 |
| 164381 | ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA | 2020 | 2021 | 09/05/22 | á | 28/05/22 |
| 245541 | VANDERLEI DOS SANTOS | 2021 | 2022 | 09/05/22 | á | 08/06/22 |

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D5E206E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 002/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 002/2021.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 horas será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo (3 doses)
**Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.**

**Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de maio de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)**
**DIA 18/05/2022 às 16h30min**

| Classif. | Candidato | CPF | RG | Data de Nascimento | Idade | Pontuação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Anni Michele de Paula | 043.658.***-03 | 8.216.***-8 | 06/12/1984 | 37 | 55 |
| 16 | Vanusa da Rocha | 066.480.***-29 | 10.326.***-6 | 10/07/1986 | 35 | 55 |
| 17 | Edilene Aguiar Barbosa | 067.872.***-08 | 9.944.***-2 | 13/10/1988 | 33 | 55 |

**Publicado por:**
Gydeon Pereira França
**Código Identificador:**0CB3C66C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021.**

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 069/2021, parte integrante do Pregão Eletrônico nº. 016/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, neste ato representada por **Bruno Tainan Paes da Silva**, portador do CPF nº 077.418.739-54, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n° 016/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021, cujo objeto é: o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares em atendimento às demandas da Secretária Municipal de Saúde**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preços 069/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

| Item | Produto | Valor de custo inicial (R$) | Valor unitário contratado (R$) | Valor de custo atual (R$) | Valor Unitário reajustado (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 177 | Iodopovidona (pvpi), solução degermante, 100 ml, marca FARMAX | 2,27 | 3,30 | 3,82 | 4,02 | 97,20 |
| 296 | Saco de lixo hospitalar 30L, marca Nekplast | 0,11 | 0,15 | 0,15 | 0,20 | 1.463,20 |
| TOTAL | | | | | | 1.560,40 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o acréscimo real resultou no valor de **R$ 1.560,40** (mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO**
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 06 de maio de 2022.

| ***PATRIK MAGARI*** | ***BRUNO TAINAN PAES DA SILVA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI |
| Prefeitura Municipal De Cerro Azul | CNPJ Nº 32.635.445/0001-34 |
| CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24 | Contratada |
| Contratante | |

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura: _____

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**E9D21C35

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 107/2022**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 107/2022 |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 75/2022 – IL |
| **c)** | **Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 10/05/2022 |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS. |

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Un** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **MAURICIO M FIORI PSICOLOGIA LTDA** | | | | |
| **1 - 0301080178-Atendimento de Nível Superior na área de Psicolo** | SESSÃO | 12,000 | 4.800,0000 | R$ 57.600,00 |
| **Total fornecedor:** | | | | R$ 57.600,00 |
| **Total geral:** | | | | R$ 57.600,00 |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| **Descrição da Despesa** | **Dotação** |
|---|---|
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B61CC126

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 108/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 108/2022 | | | |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 76/2022 – IL | | | |
| **c)** | **Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação | | | |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 10/05/2022 | | | |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. | | | |
| **f)** | **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | | |
| | | **Un** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA** | | | | | |
| **1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL** | | SERV | 12,000 | 118.496,2750 | R$ 1.421.955,30 |
| **Total fornecedor:** | | | | | R$ 1.421.955,30 |
| **Total geral:** | | | | | R$ 1.421.955,30 |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| **Descrição da Despesa** | **Dotação** |
|---|---|
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**BF852974

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 086/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10/05/2022
**Exercício: 2022**
**Decreto nº 86/2022 de 05/05/2022**

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 169.408,08 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oito reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0013.2.039. | | Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 118 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.600,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0009.2.037. | | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 249 - 3.3.90.39.00.00 | 935 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0004.2.086. | | Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche | |
| 368 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.608,08 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA | |
| 12.001.20.606.0017.1.038. | | Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba 4x2 - Convênio nº 920893/2021 | |
| 616 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 161.200,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **169.408,08** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 03.001.02.092.0001.2.003. | | Manutenção da Assessoria Jurídica | |
| 19 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 06.003.28.843.0000.2.065. | | Encargos e Amortização da Dívida Pública | |
| 102 - 4.6.90.72.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO | 111.200,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 128 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.600,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0012.2.035. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 190 - 3.3.90.14.00.00 | 935 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0004.2.018. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 318 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.608,08 |
| **Total Redução:** | | | **169.408,08** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado doParaná, em 05 de maio de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**F9C80368

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 358_22 - ALTERA 425_20 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**DECRETO MUNICIPAL N.º 358 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal n.º 425 de 08 de dezembro de 2020 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 5.305/2022 - SMS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, ficando assim constituída:

I - GOVERNAMENTAIS:

| **NOME** | **REPRESENTAÇÃO** |
|---|---|
| **Titular**: Sueza Oldoni da Motta | Secretaria Municipal de Assistência Social |

| | |
|---|---|
| **Suplente**: Inês Aparecida Koop | |
| **Titular**: Aline Poliana Schmatz<br>**Suplente**: Thalita Larissa Schmoller | Secretaria Municipal de Saúde |
| **Titular**: Juliana Warakoski de Andrade<br>**Suplente**: Dulcinéia Betti Filippini | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| **Titular**: Rosicley Terezinha Padilha<br>**Suplente**: Débora Salvadori | Secretaria Municipal de Planejamento |
| **Titular**: Emanuele Carolina Baggio<br>**Suplente**: Karina Calegari | Delegacia da Mulher |
| **Titular**: Andreia Regina de Moraes Benedetti **Suplente**: Melissa Barbieri | **Titular**: Núcleo Maria da Penha -NUMAPE<br>**Suplente**: Projeto Diálogos LGBT- Unioeste |
| **Titular**: Vanusa Catarina Ribeiro<br>**Suplente**: Anderson Jose Srutkoske Frossard | 21º Batalhão de Polícia Militar |

II - NÃO GOVERNAMENTAIS:

| | |
|---|---|
| **Titular:** Júlia Caroline Pereira<br>**Suplente:** Ana Clara Formighieri da Silva | Diretório Central de Estudantes (Unioeste) |
| **Titular:** Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva<br>**Suplente**: Odenir Dias Teixeira | Coletivo Leia Mulheres |
| **Titular**: Marizete Alves da Rosa<br>**Suplente**: Marinês Fontana Mezoni | Clube de Mães |
| **Titular**: Rose Pedron<br>**Suplente**: Neusa de Oliveira | Núcleo da Mulher Empresária |
| **Titular**: Tatiane Pecoraro<br>**Suplente**: Taise Signorini | Psicologia - Unipar |
| **Titular**: Marcia Regina Vissata Carletto<br>**Suplente**: Lilian Inês Hupfer | Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer |
| **Titular**: Cláudia Kuhn<br>**Suplente**: Joana Herminia Marinho de Mello | Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**71D2E6B9

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**358_22 - ALTERA 425_20 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 358 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal n.º 425 de 08 de dezembro de 2020 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 5.305/2022 - SMS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, ficando assim constituída:

I - GOVERNAMENTAIS:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|
| **Titular**: Sueza Oldoni da Motta<br>**Suplente**: Inês Aparecida Koop | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **Titular**: Aline Poliana Schmatz<br>**Suplente**: Thalita Larissa Schmoller | Secretaria Municipal de Saúde |
| **Titular**: Juliana Warakoski de Andrade<br>**Suplente**: Dulcinéia Betti Filippini | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| **Titular**: Rosicley Terezinha Padilha<br>**Suplente**: Débora Salvadori | Secretaria Municipal de Planejamento |
| **Titular**: Emanuele Carolina Baggio<br>**Suplente**: Karina Calegari | Delegacia da Mulher |
| **Titular**: Andreia Regina de Moraes Benedetti **Suplente**: Melissa Barbieri | **Titular**: Núcleo Maria da Penha -NUMAPE<br>**Suplente**: Projeto Diálogos LGBT- Unioeste |
| **Titular**: Vanusa Catarina Ribeiro<br>**Suplente**: Anderson Jose Srutkoske Frossard | 21º Batalhão de Polícia Militar |

II - NÃO GOVERNAMENTAIS:

| | |
|---|---|
| **Titular:** Júlia Caroline Pereira<br>**Suplente:** Ana Clara Formighieri da Silva | Diretório Central de Estudantes (Unioeste) |
| **Titular:** Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva<br>**Suplente**: Odenir Dias Teixeira | Coletivo Leia Mulheres |
| **Titular**: Marizete Alves da Rosa<br>**Suplente**: Marinês Fontana Mezoni | Clube de Mães |

| | |
|---|---|
| **Titular**: Rose Pedron<br>**Suplente**: Neusa de Oliveira | Núcleo da Mulher Empresária |
| **Titular**: Tatiane Pecoraro<br>**Suplente**: Taise Signorini | Psicologia - Unipar |
| **Titular**: Marcia Regina Vissata Carletto<br>**Suplente**: Lilian Inês Hupfer | Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer |
| **Titular**: Cláudia Kuhn<br>**Suplente**: Joana Herminia Marinho de Mello | Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**94BD35D3

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos do Pregão Eletrônico 181/2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 44/2022 com vigência de 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 393/2022
EMPRESA DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 17 | 32399 | BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML | PHAR | FR | 6.000,00 | 1,20 |
| 001 | 34 | 7803 | CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML | HYOFARMA | AMP | 1.500,00 | 1,547 |

ATA SRP Nº 394/2022
EMPRESA DETENTORA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 32 | 79736 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG | GLOBO | COMP | 80.000,00 | 0,06 |
| 001 | 39 | 79738 | DESLORATADINA FRASCO 60 ML | NOVA QUIMICA | FR | 8.000,00 | 4,945 |
| 001 | 62 | 29229 | EXTRATO DE PLANTAS, GERMEN DE SOJA, 150 MG | HERBARIUM | CAPS | 80.000,00 | 0,42 |
| 001 | 66 | 7702 | FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML | SANTISA | AMP | 20.000,00 | 1,19 |
| 001 | 88 | 79742 | LOPERAMIDA 2MG COMP | GLOBO | COMP | 2.000,00 | 0,0728 |
| 001 | 99 | 36324 | PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML | NATIVITA | FR | 700,00 | 3,00 |

ATA SRP Nº 395/2022
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 12 | 79727 | BETAISTINA 16MG COMP | PRATTI DONADUZZI | COMP | 10.000,00 | 0,1538 |
| 001 | 14 | 67342 | BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | SAMTEC | UN | 1.000,00 | 0,65 |
| 001 | 31 | 7674 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML | SAMTEC | AMP | 3.000,00 | 0,4805 |
| 001 | 63 | 7605 | FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML | HIPOLABOR | AMP | 5.000,00 | 2,75 |
| 001 | 64 | 7802 | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML | CRISTÁLIA | AMP | 400,00 | 1,99 |
| 001 | 73 | 7707 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML | SAMTEC | AMP | 5.000,00 | 0,6067 |
| 001 | 78 | 7711 | HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG | PHARLAB | COMP | 300.000,00 | 0,059 |
| 001 | 96 | 7731 | NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO | BIOLAB | BLIST | 500,00 | 5,35 |
| 001 | 112 | 79825 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML | SAMTEC | AMP | 400,00 | 0,9627 |

ATA SRP Nº 396/2022
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 2 | 57896 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML | BLAU | AMP | 5.000,00 | 4,20 |
| 001 | 101 | 67414 | PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:BACILLUS CEREUS, CONCENTRAÇÃO:5 MILHÕES ENDÓSPOROS/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. 5ML | GEYER | FLAC | 40.000,00 | 4,23 |
| 001 | 107 | 79722 | SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO | TEUTO | FR | 16.000,00 | 9,60 |

ATA SRP Nº 397/2022
EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC
CNPJ Nº 03.652.030/0003-32

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 41 | 79719 | DEXAMETASONA 4MG | TEUTO | COMP | 12.000,00 | 0,148 |
| 001 | 81 | 79740 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG | ZYDUS | COMP | 4.000,00 | 0,145 |
| 001 | 94 | 7727 | NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES | GREEN PHARMA | BIS | 8.000,00 | 3,59 |
| 001 | 104 | 79725 | PROTAMINA 10MG/ML | CELLERA | AMP | 6.000,00 | 3,05 |
| 001 | 114 | 7783 | SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML | AIRELA | FR | 2.500,00 | 0,81 |

ATA SRP Nº 398/2022
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMARATY - EIRELI
CNPJ Nº 29.426.310/0001-54

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 7 | 7654 | AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML | TEUTO BRAS | AMP | 2.000,00 | 3,11 |

ATA SRP Nº 399/2022
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 94.516.671/0002-34

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 77 | 25754 | HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG | MEDQUIMICA | COMP | 1.000.000,00 | 0,0219 |

ATA SRP Nº 400/2022
EMPRESA DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 30 | 7606 | CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,2 MG | BOEHRINGER | COMP | 3.000,00 | 0,33 |
| 001 | 38 | 57899 | DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | UNIÃO | AMP | 500,00 | 1,97 |
| 001 | 67 | 79715 | GATIFLOXACINO 0,3% | ALLERGAN | FR | 1.500,00 | 31,042 |
| 001 | 70 | 7756 | GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML | ALLERGAN | FR | 500,00 | 9,57 |
| 001 | 72 | 67353 | GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML | HALEX ISTAR | AMP | 1.500,00 | 1,815 |
| 001 | 75 | 7807 | HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML | UNIÃO | AMP | 5.000,00 | 2,09 |
| 001 | 90 | 57901 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML | UNIÃO | AMP | 200,00 | 2,10 |
| 001 | 105 | 67366 | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III 100MG/5Ml EV | UNIÃO | AMP | 8.000,00 | 9,889 |
| 001 | 115 | 7780 | TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML | ALLERGAN | FR | 300,00 | 8,041 |

ATA SRP Nº 401/2022
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 24 | 79724 | CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 1000MCG/ML | CITOPHARMA | AMP | 8.000,00 | 2,83 |
| 001 | 25 | 67348 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML | HALEX | BOLSA | 7.000,00 | 16,348 |

ATA SRP Nº 402/2022
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 15 | 53591 | BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML | CRISTALIA | AMP | 400,00 | 2,04 |
| 001 | 22 | 23184 | CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA | CRISTALIA | AMP | 40.000,00 | 3,30 |
| 001 | 23 | 73098 | CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR-AMPOLA | CRISTALIA | AMP | 15.000,00 | 2,50 |
| 001 | 35 | 23139 | CODEÍNA, 30 MG | CRISTALIA | COMP | 80.000,00 | 0,80 |
| 001 | 36 | 79737 | COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA | CRISTALIA | BIS | 6.000,00 | 8,95 |
| 001 | 37 | 57891 | COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g | CRISTALIA | BIS | 1.400,00 | 9,90 |
| 001 | 76 | 57900 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML | CRISTALIA | AMP | 700,00 | 5,11 |
| 001 | 79 | 14925 | IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG | CRISTALIA | COMP | 90.000,00 | 0,32 |
| 001 | 91 | 57910 | METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML | CRISTALIA | AMP | 600,00 | 16,90 |
| 001 | 98 | 73106 | PANCURONIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML | CRISTALIA | AMP | 2.000,00 | 9,94 |
| 001 | 102 | 20071 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG | CRISTALIA | COMP | 90.000,00 | 0,11 |

ATA SRP Nº 403/2022
EMPRESA DETENTORA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.511.821/0001-70

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 103 | 7565 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML | SANVAL | AMP | 5.000,00 | 1,89 |

ATA SRP Nº 404/2022
EMPRESA DETENTORA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 33.398.831/0001-12

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 57 | 75066 | EXTRATO DE PLANTAS CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG | DENATURE | CAPS | 30.000,00 | 0,50 |
| 001 | 58 | 75067 | EXTRATO DE PLANTAS GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) 500MG | DENATURE | CAPS | 30.000,00 | 0,69 |
| 001 | 60 | 75064 | EXTRATO DE PLANTAS, ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS), 300MG | NATULAB | CAPS | 30.000,00 | 0,52 |

ATA SRP Nº 405/2022

EMPRESA DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 43 | 7688 | DIAZEPAM, 5 MG | SANTISA | COMP | 30.000,00 | 0,0578 |
| 001 | 53 | 20057 | ENALAPRIL MALEATO, 20 MG | CIMED | COMP | 400.000,00 | 0,0499 |

ATA SRP Nº 406/2022
EMPRESA DETENTORA: LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 100 | 79748 | POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML | TAKEDA | FR | 160,00 | 30,00 |

ATA SRP Nº 407/2022
EMPRESA DETENTORA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 57.532.343/0001-14

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 68 | 67352 | GEL HIDRATANTE COM ALGINAO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G. CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL | LM FARMA | BIS | 1.000,00 | 10,00 |

ATA SRP Nº 408/2022
EMPRESA DETENTORA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 26.419.311/0001-83

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 50 | 27333 | DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA | RAMBAXY | COMP | 50.000,00 | 1,21 |

ATA SRP Nº 409/2022
EMPRESA DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 00.874.929/0001-40

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 10 | 67341 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA | BLAU | FR | 1.200,00 | 8,2375 |

ATA SRP Nº 410/2022
EMPRESA DETENTORA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 3 | 79716 | ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG COMP | EMS | FR | 5.000,00 | 0,779 |
| 001 | 11 | 79821 | BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML | EMS | FR | 500,00 | 5,9999 |
| 001 | 40 | 79729 | DESOGESTREL 75MCG | EUROFARMA | COMP | 8.000,00 | 0,176 |
| 001 | 71 | 79745 | GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL | EMS | UN | 12.000,00 | 0,899 |

ATA SRP Nº 411/2022
EMPRESA DETENTORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.485.130/0001-03

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 79730 | 8-HIDROXIQUILOLINA BORATO | NOVARTIS | FR | 4.000,00 | 11,08 |
| 001 | 82 | 79820 | LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG CÁPSULA | ACHE | CAPS | 12.000,00 | 0,88 |
| 001 | 109 | 79747 | SERTRALINA 50MG | RANBAXY | COMP | 800.000,00 | 0,089 |

ATA SRP Nº 412/2022
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 29 | 79735 | CLONAZEPAM 0,5MG | ZILEPAM | COMP | 5.000,00 | 0,06 |
| 001 | 46 | 7695 | DIGOXINA, 0,25 MG | GENERICO | COMP | 70.000,00 | 0,1264 |

ATA SRP Nº 413/2022
EMPRESA DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ Nº 73.856.593/0001-66

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 4 | 79717 | ALOPURINOL 100MG COMP | PRATTI | COMP | 10.000,00 | 0,11 |
| 001 | 8 | 79726 | AMPICILINA 500MG CÁPSULA | PRATTI | CAPS | 8.000,00 | 0,36 |
| 001 | 92 | 7776 | MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G | PRATTI | BIS | 2.000,00 | 5,70 |
| 001 | 111 | 7745 | SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG | PRATTI | COMP | 20.000,00 | 0,13 |

ATA SRP Nº 414/2022
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 16 | 79741 | BISACODIL 5MG COMP | PLESONAX | COMP | 2.000,00 | 0,10 |
| 001 | 18 | 7914 | BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES | EMS | FR | 8.000,00 | 7,85 |
| 001 | 27 | 79732 | CLINDAMICINA 150 MG/ML | UNIÃO | AMP | 5.000,00 | 4,11 |
| 001 | 42 | 7594 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML | FARMACE | AMP | 16.000,00 | 2,92 |
| 001 | 47 | 7760 | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML | UNIÃO | AMP | 2.000,00 | 1,793 |
| 001 | 84 | 7697 | LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS | BIOLAB | UN | 21.000,00 | 0,085 |
| 001 | 106 | 73110 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE | NATULAB | ENV | 15.000,00 | 0,63 |
| 001 | 116 | 79746 | TIAMAZOL 10MG | BIOLAB | COMP | 6.000,00 | 0,42 |

ATA SRP Nº 415/2022
EMPRESA DETENTORA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.493.969/0001-03

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 5 | 64782 | AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML | FRESENIUS | AMP | 800,00 | 16,99 |
| 001 | 20 | 79718 | CEFOTAXIMA 500MG | FRESENIUS | AMP | 5.000,00 | 10,72 |
| 001 | 117 | 79774 | TROMETAMOL CETOROLACO 5MG COLÍRIO | EMS | FR | 1.500,00 | 23,22 |

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

***SAMANTHA PECOITS***
Sistema de Registro de Preços - SRP

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**E7063C71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**

**OBJETO:** Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda – ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR" durante o evento Encontrão de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: NESI & MELLO LTDA
CNPJ: 08.488.211/0001-27

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 81117 | Palestra: "NASCIDO PARA TRIUNFAR", apresentada por seu autor Nery de Mello (Parangolé), com duração de aproximadamente 60 minutos, durante o Encontrão dos Clube de Mães 2022, dia 28 de maio a partir das 09 horas no local indicado pelo Departamento de Cultura. | 01 | serviço | 2.500,00 |

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 38/2022: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**6A715467

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 064/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2022**

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por

seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI** sediada na Rua Adolfo Konder, n° 279 – Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC inscrita no CNPJ nº. 26.716.048/0001-94 neste ato representada pela Sr(a) **LUIZ AMARILDO MUELLER**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 064/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | MÉDIA PREÇO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 30 | Un. | Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg | R$ 42,00 | R$ 1.260,00 |
| 12 | 500 | Par | Luva de látex reforçada, tamanho **grande**, interior forrada e palma antiaderente, cores amarela ou laranja, multiuso espessura mínima 0,7mm, com resistência química contra ácidos, cetonas, sais detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gorduras. | R$ 3,44 | R$ 1.720,00 |
| 13 | 700 | Par | Luva de látex reforçada, tamanho **médio, interior forrada** e palma antiaderente, cores amarela ou laranja, multiuso espessura mínima 0,7mm, com resistência química contra ácidos, cetonas, sais detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gorduras. | R$ 3,44 | R$ 2.408,00 |
| 14 | 150 | Par | Luva de látex reforçada, tamanho **pequeno**, interior forrada e palma antiaderente, cores amarela ou laranja, multiuso espessura mínima 0,7mm, com resistência química contra ácidos, cetonas, sais detergentes, alcoóis, produtos alcalinos e gorduras. | R$ 3,44 | R$ 516,00 |
| 23 | 300 | Un. | Sabão Pó perfumado embalagem papel 1kg, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. | R$ 4,99 | R$ 1.497,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 7.401,00 (sete mil quatrocentos e um reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1.**Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **a Sra Ivonei das Graças Lopes,** a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - Registro de Preços nº. 011/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**56338B2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 064/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2022**

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** sediada na Al Doze, n° 1111 – Bairro: Parque Industrial – Mariopolis/PR inscrita no CNPJ nº. 05.340.608/0001-89 neste ato representada pela Sr(a) **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 064/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | MÉDIA PREÇO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 500 | Un. | Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde, | R$ 8,04 | R$ 4.020,00 |
| 30 | 300 | Un. | Detergente liquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos | R$ 10,84 | R$ 3.252,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.
**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1.**Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **a Sra Ivonei das Graças Lopes,** a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.
**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - Registro de Preços nº. 011/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**439EEAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 064/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022**

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905**, sediada na Rua Augusto Zibarth, n° 82 – Bairro Uberama – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº. 40.225.662/0001-84 neste ato representada pela Sr(a) **MICHAEL BRUM MORDINI**, denominada de

**CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 064/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | MÉDIA PREÇO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 1000 | Pct. | Papel toalha interfolhado folha simples intercalada, alta resistência com 1000 folhas, 4 maços de 250 folhas gramatura 26/28 g/m² | R$ 12,47 | R$ 12.470,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1.** Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **a Sra Ivonei das Graças Lopes,** a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - Registro de Preços nº. 011/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**211E5829

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**
**Processo Administrativo nº. 064/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022**

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sediada na Rua 7 de setembro, n° 2858 – Centro – Cascavel/PR inscrita no CNPJ nº. 40.892.801-0001-23 neste ato representada pela Sr(a) **MARCOS LEANDRO KERN**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 064/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | MÉDIA PREÇO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 300 | Un. | Álcool Etílico Hidratado 70 INPM 5 Litros. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde | R$ 33,00 | R$ 9.900,00 |
| 4 | 500 | Un. | ÁLCOOL LÍQUIDO, etanol 70°, com tampa lacrada, embalagem com 1 litro, informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima de 12 meses | R$ 5,55 | R$ 2.775,00 |
| 5 | 300 | Un. | ÁlcoolEtílicoGel70%, neutro, indicado para ação anti bactericida, antisséptico e higienizante para asmãos (acondicionados em galão de 5 Litros) | R$ 33,25 | R$ 9.975,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1.**Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **a Sra Ivonei das Graças Lopes,** a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de

fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - Registro de Preços nº. 011/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro/PR, 10 de maio de 2022.

Município De General Carneiro
***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Contratante

K & M Medical Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
***MARCOS LEANDRO KERN***
Contratada

**T E S T E M U N H A S:**

**NOME:** _____
_____
RG n°. _____
Assinatura

**NOME:**_____
_____
RG nº. _____
Assinatura

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A54C5400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 064/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2022**

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO JACKIW LTDA**, sediada na Rua Ranulfo Costa Ounto, n° 257 – Bairro: São Basilio Magno – União da Vitória/PR inscrita no CNPJ nº. 10.751.650/0001-22 neste ato representada pela Sr(a) **ANGELA MARIA RENGEL JACKIW**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 064/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | MÉDIA PREÇO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8400 | Pct. | Absorvente higiênico feminino, tamanho normal com abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacotes com no mínimo 08 (oito) unidades. Fornecer o produto em embalagem vedada para que não comprometa a qualidade do produto. | R$ 2,34 | R$ 19.656,00 |
| 6 | 130 | Un. | Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 100 sacos, capacidade 5 kg | R$ 5,85 | R$ 760,50 |
| 8 | 1000 | Un. | Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de ate 100, embalagem com 100 unidades ABNT 14865 | R$ 4,39 | R$ 4.390,00 |
| 9 | 500 | Un. | Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de ate 100, embalagem com 100 unidades ABNT 14865 | R$ 1,99 | R$ 995,00 |
| 11 | 500 | Un. | Esponja dupla face, sintética para limpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade | R$ 0,63 | R$ 315,00 |
| 17 | 50 | Un. | Pano prato 100% algodão com bainha, tamanho aproximado 68x45cm | R$ 4,20 | R$ 210,00 |
| 19 | 50 | Pct. | Papel Toalha, com 54 folhas duplas, tamanho 19x22cm, 2 unidade na embalagem | R$ 3,75 | R$ 187,50 |
| 20 | 200 | Un. | Pedra Sanitária, 35 gramas, várias fragrâncias | R$ 1,30 | R$ 260,00 |
| 25 | 120 | Pct. | Saco Lixo 15 Litros, 7 micra, cor preto com 100 UNIDADES | R$ 10,45 | R$ 1.254,00 |
| 27 | 150 | Rolo | Saco lixo 50 litros cor preto picotado, micra 10 capacidade 50 litros, com 100 unidades cada | R$ 22,25 | R$ 3.337,50 |
| 28 | 150 | Un. | Toalha de Rosto, material 100% algodão, cores variadas, comprimento 80 cm, largura 50cm, características adicionais tecido anti-alérgico | R$ 10,20 | R$ 1.530,00 |
| 29 | 150 | Un. | Vassoura nylon, tamanho aproximado 29,0x4,2x19,6cm, com cabo de no mínimo 1,50m comprimento, cerdas resistentes para trabalho mais pesados, indicada para pisos externo, patios e calcadas | R$ 12,45 | R$ 1.867,50 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 34.763,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.**O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.**O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS**

**6.1.**Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **a Sra Ivonei das Graças Lopes,** a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 10/05/2022 e termino no dia 10/05/2023.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12**. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022 - Registro de Preços nº. 011/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**B83C25A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.022**

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de FARDAMENTO (Uniformes, Bonés e Cintos), para os AGENTES DE DEFESA CIVIL que prestam serviços no CORPO DE BOMBEIROS do Município de Goioerê/PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

**Empresa Vencedora: R D DAVID – PRODUTOS PROMOCIONAIS (15.221.634/0001-41)**

| Item | Especificações | Qtde | Und | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | CALÇA (MASCULINA) - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); qualidade de não amarrotamento, gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG numeração: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56. Especificações conforme Termo de referência. | 20 | Und | RD | 94,50 | 1.890,00 |
| 03 | JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% Algodão Penteado (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG. Especificações conforme Termo de referência. | 20 | Und | RD | 150,00 | 3.000,00 |
| 05 | BONÉ - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: Cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% algodão penteado (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas: tamanho único. Especificações conforme Termo de referência. | 20 | Und | RD | 40,00 | 800,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.690,00**

**Empresa Vencedora: C.I. CONFECÇÕES LTDA (27.116.740/0001-44)**

| Item | Especificações | Qtde | Und | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | CINTO - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Confeccionado em nylon na cor vermelha c/3,5cm de largura, fivela metálica, c/duas garras lisa, niquelada e ponteira em metal. Especificações conforme Termo de referência. | 20 | Und | CLUB IMPACTO | 55,10 | 1.102,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.102,00**

**Empresa Vencedora: C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (28.683.271/0001-08)**

| Item | Especificações | Qtde | Und | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CAMISA (GANDOLA) - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, (67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); qualidade de não amarrotamento, gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP, P, M, G, GG, EG. Especificações conforme Termo de referência. | 20 | Und | GRANADA | 119,00 | 2.380,00 |
| 04 | CAMISETAS - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: cor vermelha, confeccionado em poliviscose (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30). Medidas; PP, P, M, G, GG, EG. Especificações conforme Termo de referência. | 20 | Und | GRANADA | 29,80 | 596,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.976,00**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de maio de 2.022.

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**1D195099

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 052/2.022

Às dez horas do dia nove do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Vaca Mecânica, tendo em vista a comunicação interna da Secretaria de Assistência Social e Habitação, reuniram-se os Senhores Patrícia Daniele Neris, Camila Danielle de Sousa Felix, Fernando Marcelino Venturoso dos Santos e Kesia Lopes da Silva Mendes, todos membros da Comissão de Avaliação de Bens Públicos, designados pela Portaria nº 052/2.022, publicada em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2443, para procederem os trabalhos de análise determinados pela Portaria supracitada.
Após a verificação *"in loco"* e análise dos bens móveis relacionados abaixo, concluímos que se trata de bens danificados, obsoletos, sem utilidade para a administração pública e que já não apresentam valor monetário. Assim, somos do parecer que esses bens são inservíveis ao Município devendo ser baixados do acervo patrimonial.

| CODIGO | Nº Patrimônio | Descrição do Bem | ESTADO |
|---|---|---|---|
| **6618** | **014939** | Cadeira secretária giratória - almofadada em tecido - com rodízios sem braços, marca: Ciaflex BRAÇOS - MARCA CIAFLEX - COR PRETA | Inservível/Irrecuperável |
| **6620** | **014941** | Cadeira secretária giratória - almofadada em tecido - com rodízios sem braços, marca: CiafleX | Inservível/Irrecuperável |
| **572** | **021760** | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em courvin preto | Inservível/Irrecuperável |
| **792** | **006871** | Cadeira almofadada de couro na cor preta c/ rodizio | Inservível/Irrecuperável |
| **18835** | **021884** | Cadeira universitária em ferro preto assento em plástico preto | Inservível/Irrecuperável |
| **839** | **006918** | Cadeira almofadada em couro na cor preta c/ rodizio | Inservível/Irrecuperável |
| **806** | **021784** | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em courvin preto | Inservível/Irrecuperável |
| **350** | **005405** | Cadeira giratória em ferro preto com encosto de braços, assento estofado em courvin preto | Inservível/Irrecuperável |
| **791** | **006870** | Cadeira almofadada de couro na cor preta c/ rodizio | Inservível/Irrecuperável |
| **6619** | **014940** | Cadeira secretária giratória - almofadada em tecido - com rodízios s/ braços, marca: Ciaflex | Inservível/Irrecuperável |
| **786** | **006865** | Cadeira almofadada de couro na cor preta c/ rodizio | Inservível/Irrecuperável |
| **18845** | **021894** | Cadeira universitária em ferro preto assento em plástico preto | Inservível/Irrecuperável |
| **18844** | **021893** | Cadeira universitária em ferro preto assento em plástico preto | Inservível/Irrecuperável |
| **18846** | **021895** | Cadeira universitária em ferro preto assento em plástico preto | Inservível/Irrecuperável |
| **18832** | **036506** | Cadeira fixa em ferro preto assento em plástico preto | Inservível/Irrecuperável |
| **18831** | **036505** | Cadeira de polipropileno na cor preta c/ pés de ferro | Inservível/Irrecuperável |
| **304** | **05311** | Cadeira de prolipropileno na cor preta c/ pés de ferro | Inservível/Irrecuperável |
| **9148** | **021212** | Arquivo marfim em madeira aglomerado c/ 4 gavetas | Inservível/Irrecuperável |
| **284** | **005291** | Arquivo marfim em madeira aglomerado c/ 4 gavetas | Inservível/Irrecuperável |

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Kesia Lopes da Silva Mendes, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

***PATRÍCIA DANIELE NERIS***
Presidente

***CAMILA DANIELLE DE SOUSA FELIX***
Membro

***FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS***
Membro

***KESIA LOPES DA SILVA MENDES***
Membro

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**390928C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO ARP Nº 051/2022 – P.E Nº 011/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
**OBJETO:** Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 13, conforme abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | QTD A REALINHAR | VALOR INICIAL | VALOR REALINHADO | VALOR TOTAL DO ADITIVO | NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, 20 X 20,5 CM, ALTA ABSORÇÃO, SEM ESFARELAMENTO, FARDO COM 1000 UNIDADES. | FARDO | 2.590 | R$ 9,40 | R$ 10,32 | R$ 2.382,80 | R$ 26.728,80 |

**PROTOCOLO:** 1.539/2022.
**FIRMADO EM:** 09 de maio de 2022.
**ASSINATURAS:** Luiz Ernesto De Giacometti

***JOÃO GABRIEL AVANCI***
André Luiz Dos Santos

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**B010B729

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO ARP Nº 051/2022 – P.E Nº 011/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
**OBJETO:** Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 13, conforme abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | QTD A REALINHAR | VALOR INICIAL | VALOR REALINHADO | VALOR TOTAL DO ADITIVO | NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, 20 X 20,5 CM, ALTA ABSORÇÃO, SEM ESFARELAMENTO, FARDO COM 1000 UNIDADES. | FARDO | 2.590 | R$ 9,40 | R$ 10,32 | R$ 2.382,80 | R$ 26.728,80 |

**PROTOCOLO:** 1.539/2022.
**FIRMADO EM:** 09 de maio de 2022.
**ASSINATURAS:** Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
André Luiz Dos Santos

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**516A1A78

**PROJUR**
**DECRETO Nº 162/2022 DATA: 10.05.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.415.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 437 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 101 | 15.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 475 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 104 | 300.000,00 |
| 478 | 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ | 104 | 15.000,00 |
| 470 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 103 | 50.000,00 |
| 471 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 104 | 200.000,00 |
| **Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0025** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 504 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 103 | 35.000,00 |
| 508 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 104 | 200.000,00 |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar** | | | |
| **Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0028** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 624 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 103 | 105.000,00 |
| 625 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 104 | 414.000,00 |
| 628 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 132 | 20.000,00 |
| 633 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 118 | 60.000,00 |
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Obras** | | | |
| **Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1085 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 10831 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.415.000,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 436 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 101 | 15.000,00 |
| **Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 455 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 104 | 400.000,00 |
| 463 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 103 | 50.000,00 |
| 464 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 104 | 200.000,00 |
| **Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0025** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 505 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 104 | 200.000,00 |
| 511 | 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ | 104 | 14.000,00 |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial** | | | |
| **Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 549 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 104 | 50.000,00 |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar** | | | |
| **Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0028** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 612 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 103 | 25.000,00 |
| 621 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 118 | 40.000,00 |
| 622 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 132 | 20.000,00 |
| 627 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 118 | 20.000,00 |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0122.0058** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 528 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 103 | 80.000,00 |
| 529 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 104 | 250.000,00 |
| 536 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 103 | 35.000,00 |
| 537 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 104 | 15.000,00 |
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Obras** | | | |
| **Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1082 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 10831 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.415.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**88E1AEDF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**REPUBLICAÇÃO ERRATA TABELA RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

"REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARACI/PR, CONFORME DISPOSIÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.400/2016 E 1.680/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, constantes do anexo II da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de abril de 2022, nos termos da Lei Municipal 1.680/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Legislativa 006/2021.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 30 DE MARÇO DE 2022.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***
Presidente

***ILSON RODRIGUES***
1º Secretário

**ANEXO II**
**TABELAS DE VENCIMENTOS**
***CLASSE "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL***

| NÍVEL | VENCIMENTO(R$) |
|---|---|
| 01 | 4.085,67 |
| 02 | 4.289,95 |
| 03 | 4.504,45 |
| 04 | 4.729,67 |
| 05 | 4.966,15 |
| 06 | 5.214,46 |
| 07 | 5.475,19 |
| 08 | 5.748,94 |
| 09 | 6.036,39 |
| 10 | 6.338,21 |
| 11 | 6.655,12 |
| 12 | 6.987,88 |
| 13 | 7.337,27 |
| 14 | 7.704,14 |
| 15 | 8.089,34 |
| 16 | 8.493,81 |
| 17 | 8.918,50 |
| 18 | 9.364,43 |
| 19 | 9.832,65 |
| 20 | 10.324,28 |
| 21 | 10.840,49 |
| 22 | 11.382,52 |
| 23 | 11.951,64 |
| 24 | 12.549,23 |
| 25 | 13.176,69 |
| 26 | 13.835,52 |
| 27 | 14.527,30 |
| 28 | 15.253,66 |
| 29 | 16.016,35 |
| 30 | 16.817,16 |
| 31 | 17.658,02 |
| 32 | 18.540,92 |
| 33 | 19.467,97 |
| 34 | 20.441,37 |
| 35 | 21.463,43 |
| 36 | 22.536,61 |

***CLASSE "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO***

| NÍVEL | VENCIMENTO(R$) |
|---|---|
| 01 | 3.873,51 |
| 02 | 4.067,18 |
| 03 | 4.270,54 |
| 04 | 4.484,07 |
| 05 | 4.708,27 |
| 06 | 4.943,69 |

| | |
|---|---|
| 07 | 5.190,87 |
| 08 | 5.450,42 |
| 09 | 5.722,94 |
| 10 | 6.009,08 |
| 11 | 6.309,54 |
| 12 | 6.625,01 |
| 13 | 6.956,26 |
| 14 | 7.304,08 |
| 15 | 7.669,28 |
| 16 | 8.052,75 |
| 17 | 8.455,38 |
| 18 | 8.878,15 |
| 19 | 9.322,06 |
| 20 | 9.788,16 |
| 21 | 10.277,57 |
| 22 | 10.791,45 |
| 23 | 11.331,02 |
| 24 | 11.897,57 |
| 25 | 12.492,45 |
| 26 | 13.117,08 |
| 27 | 13.772,93 |
| 28 | 14.461,58 |
| 29 | 15.184,65 |
| 30 | 15.943,89 |
| 31 | 16.741,08 |
| 32 | 17.578,14 |
| 33 | 18.457,04 |
| 34 | 19.379,89 |
| 35 | 20.348,89 |
| 36 | 21.366,33 |

***CLASSE "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL***

| NÍVEL | VENCIMENTO(R$) |
|---|---|
| 01 | 1.123,00 |
| 02 | 1.179,15 |
| 03 | 1.238,11 |
| 04 | 1.300,01 |
| 05 | 1.365,01 |
| 06 | 1.433,26 |
| 07 | 1.504,93 |
| 08 | 1.580,17 |
| 09 | 1.659,18 |
| 10 | 1.742,14 |
| 11 | 1.829,25 |
| 12 | 1.920,71 |
| 13 | 2.016,75 |
| 14 | 2.117,58 |
| 15 | 2.223,46 |
| 16 | 2.334,64 |
| 17 | 2.451,37 |
| 18 | 2.573,94 |
| 19 | 2.702,63 |
| 20 | 2.837,76 |
| 21 | 2.979,65 |
| 22 | 3.128,64 |
| 23 | 3.285,07 |
| 24 | 3.449,32 |
| 25 | 3.621,79 |
| 26 | 3.802,88 |
| 27 | 3.993,02 |
| 28 | 4.192,67 |
| 29 | 4.402,30 |
| 30 | 4.622,42 |
| 31 | 4.853,54 |
| 32 | 5.096,22 |
| 33 | 5.351,03 |
| 34 | 5.618,58 |
| 35 | 5.899,51 |
| 36 | 6.194,48 |

**CLASSE "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| SÍMBOLO | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|
| CC – 01 | 3.968,76 |
| CC – 02 | 3.307,30 |
| CC – 03 | 2.645,84 |
| CC - 04 | 1.984,38 |

**CLASSE "E" – FUNÇÃO GRATIFICADA**

| SÍMBOLO | VALOR MENSAL (R$) |
|---|---|
| FG – 01 | 2.645,84 |
| FG – 02 | 1.984,38 |
| FG – 03 | 1.719,80 |
| FG – 04 | 1.322,92 |

| | |
|---|---|
| FG - 05 | 1.058,34 |
| FG - 06 | 661,46 |

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**8B7255B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### GOVERNO MUNICIPAL
### TA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 032/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas personalizados para premiação em eventos diversos do Município. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022.** Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas personalizados para premiação em eventos diversos do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Inova Laser e Comunicação Visual Ltda - CNPJ da Contratada n° 28.480.081/0001-93. Valor Contratual: R$ 3.102,02 (Três mil, cento e dois reais e dois centavos); referente aos lotes abaixo relacionados:

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do Produto/Serviço | Apres. | Quant. | Preço Uni. | Preço Total |
| 001 | 01 | MEDALHA DE ZAMAK FORMATO REDONDO DE 60 MM DE DIAMETRO Com adesivo colorido de 44,5 mm, detalhes em alto relevo, com descrição das respctivas modalidades e fita de cetim. (Modelo do adesivo encaminhado no ato da compra). | UN | 150,00 | 7,74 | 1.161,45 |
| 001 | 02 | MEDALHA EM ACRILICO FORMATO REDONDO DE 60 MM DE DIAMETRO Com adesivo colorido de 44,5 mm, detalhes em alto relevo, com descrição das respectiva modalidades e fita de cetim. (Modelo do adesivo encaminhado no ato da compra). | UN | 150,00 | 7,46 | 1.119,56 |
| 001 | 03 | TROFEU EM MDF COM ADESIVOS MEDINDO NO MINIMO 25 CM DE ALTURA Com descrição das respectivas modalidades. | UN | 110,00 | 7,46 | 821,01 |
| TOTAL | | | | | | 3.102,02 |

Assinatura: 03/05/2022. Prazo de Execução e Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**76FA25D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 36/2022***

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Francisco Sanches Filho | Motorista | Cornélio Procópio | 25, 26 e 29/04/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 105,00 |
| Francisco Sanches Filho | Motorista | Curitiba | 27 e 28/04/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 280,00 |
| Cristiane Regina Ferrari São João | Téc. Enfermagem | Apucarana | 12/05/2022 | Participar Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Auxílio Brasil | R$ 60,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Curitiba | 10/05/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 140,00 |
| Francisco Sanches Filho | Motorista | Cornélio Procópio | 02, 04 e 06/04/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 105,00 |
| José Marzura | Motorista | Cornélio Procópio e Jacarezinho | 04, 05 e 06/05/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 105,00 |
| Raul Marcos Teodoro | Motorista | Cornélio Procópio, Londrina e Jacarezinho | 03, 04, 06 e 09/05/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 140,00 |
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Londrina e Arapongas | 02, 03, 04, 05, 06 e 09/05/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 210,00 |
| Tiago Aparecido Borges | Motorista | Cornélio Procópio e S. J. Serra | 04, 05, 06 e 09/05/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 140,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Cornélio Procópio e Londrina | 03, 04, 05 e 06/05/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 140,00 |
| William Medeiros da Silva | Motorista | Curitiba | 12/05/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 140,00 |
| Silvete Aron Alhão | Professora | Cornélio Procópio | 20/05/2022 | Participar de curso de formação – Centro Cultural | R$ 60,00 |
| Luiz Renato Tonet | Agente Adm | Apucarana | 12/05/2022 | Participar Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Auxílio Brasil | R$ 60,00 |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de maio de 2022.*

***ERRATA:***
*Fica cancelada a diária contida no Extrato de Diárias nº 020/2022, publicado em 23 de março de 2022, Edição 2482, onde se lê:*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Jéssica Fernanda Felício da Silva | Agente de Combate as Endemias – ACE | Cornélio Procópio | 21/03/2022 | Capacitação 18ª RS | R$ 30,00 |

*Fica cancelada a diária contida no Extrato de Diárias nº 035/2022, publicado em 09 de maio de 2022, Edição 2513, onde se lê:*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Indianara Florenzano Batista | Professora | Cornélio Procópio | 20/05/2022 | Participar de curso de formação – Centro Cultural | R$ 60,00 |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de maio de 2022.*

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**4E1CF300

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL **contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, cópia da tabela do valor da(s) peças(s) acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2022.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 05 de maio de 2022.

| ***LUÍS CEZAR CONTRERAS*** | ***FLÁVIA VICENZI*** | ***MARLY MARÇOLA DUARTE*** |
|---|---|---|
| Pregoeiro Oficial | Secretária | Membro |

***ARASA COMERCIO E IMPORAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA***
CNPJ: 85.012.581/0001-34
Detentora do Registro

**EMPRESA: ARASA COMERCIO E IMPORAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 85.012.581/0001-34**

| **LOTE 01: Veículos PESADOS** | | **ABERTO A TODAS AS EMPRESAS** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **DESCONTO MÍNIMO** | **VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS** | **VALOR ESTIMADO** |
| 1 | Prestação de serviços especializados em retifica de motor e usinagem; montagem de motor; bomba injetora e bico; injeção elétrica; funilaria, pintura e tapeçaria; serviço de mão de obra em geral dos veículos da linha pesada da frota da Municipal. | SERVIÇOS/ HORAS | **25%** | 213,00 | **160.000,00** |
| 2 | Peças originais, genuínas ou outras de reposição, necessárias à execução dos serviços do Lote 01. | UNID. | **25%** | Conforme Valor-base da Tabela | **450.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | | | | | **600.000,00** |

| **LOTE 02: Veículos PESADOS** | | **RESERVADO A EMPRESAS: ME/EPP – LC 147/14** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **DESCONTO MÍNIMO** | **VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS** | **VALOR ESTIMADO** |
| 1 | Prestação de serviços especializados em retifica de motor e usinagem; montagem de motor; bomba injetora e bico; injeção elétrica; funilaria, pintura e tapeçaria; serviço de mão de obra em geral dos veículos da linha pesada da frota da Municipal. | SERVIÇOS/ HORAS | **25%** | 213,00 | **40.000,00** |
| 2 | Peças originais, genuínas ou outras de reposição, necessárias à execução dos serviços do Lote 02. | UNID. | **25%** | Conforme Valor-base da Tabela | **110.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **150.000,00** |

| **LOTE 03: Veículos MÉDIOS** | | **ABERTO A TODAS AS EMPRESAS** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **DESCONTO MÍNIMO** | **VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS** | **VALOR ESTIMADO** |
| 1 | Prestação de serviços especializados em retifica de motor e usinagem; montagem de motor; bomba injetora e bico; injeção elétrica; funilaria, pintura e tapeçaria; serviço de mão de obra em geral dos veículos da linha média da frota da Municipal. | SERVIÇOS/ HORAS | **25%** | 213,00 | **120.000,00** |
| 2 | Peças originais, genuínas ou outras de reposição, necessárias à execução dos serviços do Lote 03. | UNID. | **25%** | Conforme Valor-base da Tabela | **270.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **390.000,00** |

| **LOTE 04: Veículos MÉDIOS** | | **RESERVADO A EMPRESAS: ME/EPP – LC 147/14** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **DESCONTO MÍNIMO** | **VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS** | **VALOR ESTIMADO** |
| 1 | Prestação de serviços especializados em retifica de motor e usinagem; montagem de motor; bomba injetora e bico; injeção elétrica; funilaria, pintura e tapeçaria; serviço de mão de obra em geral dos veículos da linha média da frota da Municipal. | SERVIÇOS/ HORAS | **25%** | 213,00 | **30.000,00** |
| 2 | Peças originais, genuínas ou outras de reposição, necessárias à execução dos serviços do Lote 04. | UNID. | **25%** | Conforme Valor-base da Tabela | **70.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **100.000,00** |

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**769210C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
### DECRETO 049/2022

**DECRETO N° 049/2022**

Súmula: regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade e obrigatoriedade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, DECRETA:

**Art. 1°** - Este Decreto regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul.

**Art. 2º**- A gestão e fiscalização das contratações consiste em atividades coordenadas que visam a administrar os contratos com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados.

**Art. 3°** - A Gestão e Fiscalização do contrato será incumbência do Fiscal de contrato, a quem compete:
**I** -Representar o Município de Itaúna do Sul perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite;
II - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
III - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;
IV - Exigir somente o que for previsto no contrato e, no caso de qualquer alteração de condição contratual, submeter ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
V - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência**;**
VI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
VII - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VIII - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
X - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
**Parágrafo Único** – No exercício da fiscalização e gestão contratual, o Fiscal de contrato adotará as planilhas em anexo ou outras com funcionalidade semelhante.

**Art. 4º -** A escolha dos gestores e dos fiscais do contrato deverá recair sobre agente público com boa reputação ético-profissional e atribuição ou especialização técnica compatível com o objeto do contrato.

**Art. 5º -** É vedada a designação de agente público para gestor ou fiscal de contrato que:
I - Tenha sido apenado em processo administrativo e a sanção não tenha sido cumprida;
II - Tenha, em seus registros funcionais, punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;
III - Tenha sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa;
IV - Possua vínculos familiares de até 3º grau com os administradores da empresa contratada
V – Possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;
VI - Estiver litigando judicial ou administrativamente com preposto, gerente, diretor, proprietário ou sócio da contratada ou respectivos cônjuges ou companheiros;
VII - Tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no inciso anterior;
VIII -Tenha relação de crédito ou débito com a contratada ou com as pessoas indicadas no inciso VI deste artigo.
**Parágrafo Único** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 10 de maio de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE RELATÓRIO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

Objeto:_____
Vigência: _____
Ordem de Serviço: _____/_____/_____ Início da execução: _____/_____/_____ Data da publicação do extrato: _____/_____/_____

Contratado(a):_____
CNPJ/MF: _____ Insc. Estadual _____
CPF/MF: _____ RG.:_____
Resp. Legal.:_____

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: _____ Cargo: _____
Lotação: _____ Ato de designação: _____ A partir de: _____/_____/_____

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de ____/____/**2022** a _____/_____/**2022**.

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CUMPRIU

| OCORRÊNCIAS | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| 1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais | | |
| 2. Obedeceu aos prazos estabelecidos | | |
| 3. Entregou documentos a que estava obrigado | | |
| 4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades | | |
| 5. Prestou serviço com a qualidade esperada | | |
| 6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado | | |
| 7. Realizou diligências necessárias | | |

Observações sobre as ocorrências:_____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não ( ) Sim – Motivação: _____
Data da notificação se ocorrida _____/_____/_____
Resultado alcançado: _____
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

( ) Não ( ) Sim – Motivação: _____
Resultado alcançado: _____

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

( ) Suspensão ( ) Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: _____/_____/_____ Retomada: _____/_____/_____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

( ) Amigável ( ) Unilateral ( ) Judicial – Motivação:_____
Fundamento legal e contratual: _____
Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

( ) Acréscimos quantitativos ( ) Acréscimos qualitativos ( ) Supressões
Descrição:_____
Percentual em relação ao valor do contrato: _____%
Fundamento de fato e de direito: _____
Aditamento nº _____
Data da alteração: _____/_____/_____
Publicação do extrato do aditamento: _____/_____/_____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES
( ) Reajuste ( )Correção – Motivação: _____
Fundamento de fato de direito: _____
Aditamento/Apostilamento nº _____
Data da alteração: _____/_____/_____
Publicação do extrato do aditamento: _____/_____/_____

OUTRAS OCORRÊNCIAS
_____

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

( ) Recebimento provisório ( ) Recebimento definitivo – Data: _____/____/_____
Considerações: _____

Itaúna do Sul,_____ de _____ de 2022
_____
Assinatura do fiscal

**Publicado por:**
Giseli Dore Guilhem
**Código Identificador:**6CA17BC2

---

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I**
**DECRETO 048/2022**

**DECRETO N° 048/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos de autorização, registro e pagamento de horas extraordinárias e dá outras providencias.

Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

**Art. 1º** - As Secretarias do Município de Itaúna do Sul somente poderão autorizar horas extras em situações excepcionais, destinadas a atender situação de relevante interesse público, emergência ou calamidade pública, devidamente comprovada.
**Art. 2º** - Caberá aos Secretários, o controle de controle de frequência a todos os servidores da respectiva Secretaria, para que não ocorra nenhum labor em horas extraordinárias fora das hipóteses expressamente prevista neste Decreto.

**Art. 3º** - O pagamento de horas extraordinárias somente deverá ser realizado se houver autorização prévia do Secretário ou Chefe imediato do Servidor, contendo justificativa da situação excepcional, em documento idêntico ou similar ao contido no anexo do presente Decreto.

**Art. 4º** - Fica expressamente vedado a autorização de labor em horas extraordinárias que ultrapasse o limite de 02 (duas) horas extras diárias, salvo em casos excepcionais devidamente justificado, que este limite poderá ser de até 04 horas extras diárias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 10 de maio de 2022

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito

Anexo único

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

Este documento deve ser devidamente preenchido, autorizado e apresentado ao RH, **anteriormente** a data da prestação das Horas Extras.
De acordo com o decreto n° _____, HORAS EXTRAS não autorizadas previamente, **NÃO serão consideradas.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME: | | | | |
| **CARGO: MATRÍCULA:** | | | | |
| **Secretaria:** | | | **Local de trabalho:** | |
| **DATA e LOCAL (especificar, quando diferente da lotação habitual):** | | | | |
| **DIA** | **DIA SEMANA** | **LOCAL DE TRABALHO** | **HORAS EXTRAS** | **JORNADA EXTRA REALIZADA EM:** |
| | | | | às e às |
| | | | | às e às |
| | | | | às e às |
| | | | | às e às |
| | | | | às e às |
| Situação excepcional e/ou temporária que justifica HE: **Descrição específica e detalhada das atividades a serem realizadas (vedada justificativa genérica):** | | | | |
| **Obs.: O Secretário da Pasta e/ou Diretor abaixo assinado (s) se responsabilizam na forma da lei pelas informações prestadas acima para justificar a necessidade de realização das horas extraordinárias.** | | | | |
| **Assinatura e carimbo do Diretor/Secretário** | | **CIÊNCIA DO SERVIDOR**<br>**Ciente em ____/____/____.**<br>**Assinatura:** | | |

**Publicado por:**
Giseli Dore Guilhem
**Código Identificador:**1E72F0EF

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2022**
De 10 de maio de 2022

SÚMULA: ABRE NOVAS VAGAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AGENTE ADMINISTRATIVO; ALTERA OS REQUISITOS DE ADMISSÃO E NÍVEL SALARIAL DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS E ALTERA OS REQUISITOS DE ADMISSÃO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA, TODOS CARGOS INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N° 1000/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - O anexo II da lei n° 1000/2013, que dispõe sobre o plano de carreira dos Servidores do quadro geral do Poder Executivo, passará a viger acrescido de mais 20 (vinte) vagas, nos seguintes termos:

| **NOMENCLATURA/CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **NÚMERO DE CARGOS** | |
|---|---|---|---|
| | | **DE** | **PARA** |
| MOTORISTA | 40 HORAS | 12 | 16 |
| FARMACÊUTICO | 20 HORAS | 02 | 03 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40 HORAS | 02 | 10 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 40 HORAS | 10 | 15 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 HORAS | 15 | 17 |

**Art. 2º** - O cargo de Fiscal de Cadastro e posturas, previsto no anexo II da lei n° 1000/2013, passará a viger com novos requisitos de escolaridade e nova referência salarial, nos seguintes termos:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL | REQUISITOS | TABELA E NÍVEL | REFERÊNCIA DO GRUPO FUNCIONAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FISCAL DE CADASTRO E POSTURA | 01 | 40 | SUPERIOR | HAVER CONCLUÍDO O ENSINO SUPERIOR NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO | I – ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR<br>II – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (NA ÁREA)<br>III – CURSO DE MESTRADO (NA ÁREA)<br>IV - CURSO DE DOUTORADO (NA ÁREA) | H |

**Art. 3º** - O cargo de Operador de máquinas, previsto no anexo II da lei n° 1000/2013, passará a viger com novos requisitos de admissão, nos seguintes termos:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL | REQUISITOS | TABELA E NÍVEL | REFERÊNCIA DO GRUPO FUNCIONAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 05 | 40 | FUNDAMENTAL | HAVER CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL, POSSUIR HABILITAÇÃO NA CATEGORIA C E CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS OU APROVAÇÃO EM PROVA PRÁTICA | I – ENSINO FUNDAMENTAL<br>II – ENSINO MÉDIO<br>III – ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR<br>IV – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | D |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 10 de maio de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Caio Cesar de Santi Ferreira
**Código Identificador:**60E42DC5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2022 – PML**
**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°012/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2021 – PML
**PARTES**: Município de Loanda e Anne Caroline Ricardo Braciforte Costa

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

| ITEM | GRADUAÇÃO PROFISSIONAL | VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Farmacêutico | 3.697,70 | 01 | 40 horas | 06 | 22.186,20 |

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 22.186,20 (vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual perído.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANNE CAROLINE RICARDO BRACIFORTE COSTA***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8DDB802E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2022 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e Aparecida de Oliveira Martins

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

| ITEM | GRADUAÇÃO PROFISSIONAL | VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Operário | 1.210,40 | 01 | 44 horas | 12 | 14.524,80 |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6801EE8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 - PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e Rosi Maris Araújo Longo

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

| ITEM | GRADUAÇÃO PROFISSIONAL | VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Operário | 1.210,40 | 01 | 44 horas | 12 | 14.524,80 |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ROSI MARIS ARAÚJO LONGO***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0AD0A550

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2022 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e Aloisio Antônio de Souza

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

| ITEM | GRADUAÇÃO PROFISSIONAL | VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Operário | 1.210,40 | 01 | 44 horas | 12 | 14.524,80 |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ALOISIO ANTÔNIO DE SOUZA***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**741A00D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2022 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e Clarice Rubo Rossini

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

| ITEM | GRADUAÇÃO PROFISSIONAL | VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Operário | 1.210,40 | 01 | 44 horas | 12 | 14.524,80 |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CLARICE RUBO ROSSINI***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**26AFF991

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 320**

**PORTARIA Nº 320/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.03.2021, protocolado sob nº 3032/2022 de 03.05.2022;

**RESOLVE:**

**Conceder** às Professoras abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de maio de 2022, conforme segue:

| Matríc. | Professor | Nível | Classe que ocupa | Classe a ser promovido |
|---|---|---|---|---|
| 13332 | Maria de Lourdes Ferreira Castro | III | 20 | 21 |
| 965824 | Rosalva Fernandes dos Santos Porto | III | 12 | 13 |
| 966567 | Claudia Mirian dos Santos | III | 05 | 06 |
| 966568 | Josielen Carvalho de Almeida | III | 05 | 06 |
| 966573 | Gisele Marcelino da Silva | III | 05 | 06 |
| 966569 | Juliana Ferreira de Freitas | III | 05 | 06 |
| 966565 | Karla Bianca de Oliveira | III | 05 | 06 |
| 966563 | Madri dos Santos Lima | III | 05 | 06 |
| 966576 | Acassia Rodrigues Vicente Barros | III | 05 | 06 |
| 966580 | Heniz Eliane Ferreira Pinto | III | 05 | 06 |
| 966579 | Ines Scavazini Bianco Suntach | III | 05 | 06 |
| 966645 | Marilde Rodrigues Fabio Fernandes | III | 04 | 05 |
| 966647 | Solange Batista dos Santos Sartori | II | 04 | 05 |
| 966577 | Marli da Costa Massambani | III | 05 | 06 |
| 966578 | Patricia Gomes Alves Secorun | III | 05 | 06 |
| 966575 | Fatima Lopes dos Anjos | III | 05 | 06 |
| 966574 | Gessica Aparecida da Cunha | III | 04 | 05 |
| 966646 | Gislaine Belmiro de Souza | III | 04 | 05 |
| 966571 | Meire Ellen Pereira de Souza Fuzeti | III | 04 | 05 |
| 966643 | Tatiane Sander Oliveira Souza | III | 04 | 05 |
| 966642 | Renata Litcheteneker de Araujo Tirapele | III | 04 | 05 |
| 966570 | Camila Zamboni de Andrade | III | 04 | 05 |

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por ficar afastada por motivo de saúde por mais de noventa dias de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

| Matríc. | Professor | Nível | Classe que ocupa | Classe a ser promovido |
|---|---|---|---|---|
| 966644 | Rosemere Adriana Vitorino Otake | III | 04 | 04 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**F32D78D2

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 321**

**PORTARIA Nº 321/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 3033/2022 de 03 .05.2022;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de maio de 2022, conforme segue:

| Matríc. | Professor | Nível | Classe que ocupa | Classe a ser promovido |
|---|---|---|---|---|
| 966050 | Adriana de Lima Pires | III | 10 | 11 |
| 965841 | Adriana Fabio A. dos Santos Borges | III | 15 | 16 |
| 965912 | Amara Cristiane Alves Barsalobre | III | 14 | 15 |
| 966062 | Ana Paula Lucas Pereira | III | 10 | 11 |
| 965906 | Antonia Vieira da Silva da Costa | III | 14 | 15 |
| 965909 | Claudia Zauriso de Souza Fernandes | III | 13 | 14 |
| 966224 | Cristiane Pereira da Silva Romancini | III | 08 | 09 |
| 965821 | Dayana Vanessa Santos Vieira | III | 15 | 16 |
| 966227 | Diego Marques Ribeiro | III | 09 | 10 |
| 966220 | Elaine Dias Bitencourt | III | 09 | 10 |
| 965907 | Elaine Marcelino da Silva Yamato | III | 14 | 15 |
| 965905 | Elisangela de Oliveira da Silva | III | 14 | 15 |
| 965822 | Fabiana de Fatima Algusto | III | 16 | 17 |
| 966073 | Gilmara Kaiser Rodrigues | III | 09 | 10 |
| 966061 | Giovana Neves dos Santos | III | 10 | 11 |
| 966561 | Heverton Ledis dos Santos | III | 05 | 06 |
| 114601 | Ilza de Oliveira | III | 16 | 17 |
| 965911 | Ines Lima | III | 11 | 12 |
| 965903 | Joyce Vanessa de Oliveira Santos | III | 14 | 15 |
| 966226 | Keilla Karolina de Borba da Silva | I | 09 | 10 |
| 966221 | Lucimar Aparecida Iori de Oliveira | III | 09 | 10 |
| 966583 | Marineide Gonçalves da Silva | III | 05 | 06 |
| 965913 | Michelle Moretti Borges Lima | III | 14 | 15 |
| 966641 | Michely Mendes da Silva Roberto | III | 04 | 05 |
| 966225 | Nilcéia Gomes de Oliveira | III | 08 | 09 |
| 966223 | Patricia Francisco Silva Nunes | III | 08 | 09 |
| 966063 | Renata Alves Meira Biadola | III | 09 | 10 |
| 965910 | Rosimeire Jovina dos Santos | III | 14 | 15 |
| 966222 | Viviane Rodrigues de Souza | III | 09 | 10 |

As educadoras infantis abaixo relacionadas não terão progressão horizontal, por ficarem afastadas por motivo de saúde por mais de noventa dias, não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 e artigo 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

| Matríc. | Professor | Nível | Classe que ocupa | Classe a ser promovido |
|---|---|---|---|---|
| 965915 | Eliane de Fatima Souza | III | 14 | 14 |
| 965828 | Neide Stocco | III | 11 | 11 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
**Código Identificador:**175EC370

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

| | |
|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL |
| | Nr.: 14/2022 - PR |
| | Processo Administrativo: 51/2022 |
| RUAANTONIO COLETTO | Processo de Licitação: 51/2022 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: 20/04/2022 |

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 10 de Maio de 2022, às 09:04 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2022, Licitação nº 14/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

| Participante: 4348 - PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA -M | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR | MES | 12,00 | | 0,0000 | 5.600,00 | 67.200,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 67.200,00 |
| Total Geral ----------> | | | | | | | 67.200,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Maio de 2022

Comissão:

***ELAINE TERUMI KAMIYA-***
Pregoeiro(a)

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA -***
Membro

***SEBASTIÃO CHECOM -***
Membro

***SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO -***
Membro

***JOSIAS GONDOLFO -***
Membro

***FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI -***
Membro

***MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO -***
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

***DÉBORA FERRAREZE DOS SANTOS MAGI –***
Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**C0B4BC3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 057/2022 - SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**PORTARIA Nº. 057/2022**

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Ficam concedidas férias, pelos períodos especificados, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

| Funcionário: | Admissão: | Cargo: | Período Aquisitivo | | | Período de Gozo | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96518 - ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO | 10/01/2020 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/01/2021 | À | 09/01/2022 | 23/05/2022 | À | 06/06/2022 |
| 95118 - ALEXANDRE BATISTÃO | 05/05/2015 | FARMACEUTICO/BIOQUIMICO | 05/05/2020 | À | 04/05/2021 | 30/05/2022 | À | 16/06/2022 |
| 95122 - AMANDA DE CARVALHO DUTRA | 04/05/2015 | ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO | 04/05/2020 | À | 03/05/2021 | 06/06/2022 | À | 05/07/2022 |
| 10949 - ANA PAULA SERDEIRA DA SILVA CAMPOS | 09/04/2012 | PROFESSOR | 01/01/2021 | À | 31/12/2021 | 16/05/2022 | À | 25/05/2022 |
| 96424 - ANA RITA MORAES DOS SANTOS | 18/10/2019 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 18/10/2020 | À | 17/10/2021 | 01/06/2022 | À | 30/06/2022 |
| 10529 - ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO | 02/06/2008 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 02/06/2019 | À | 01/06/2020 | 01/06/2022 | À | 30/06/2022 |
| 96526 - ANTONIA GARCIA MORELLI | 10/01/2020 | CONSELHEIRO | 10/01/2021 | À | 09/01/2022 | 23/05/2022 | À | 06/06/2022 |
| 95044 - BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR | 01/04/2015 | ASSISTENTE SOCIAL | 01/04/2021 | À | 31/03/2022 | 06/06/2022 | À | 15/06/2022 |
| 1433 - CARLA ADRIANA MESSIAS FREIRE | 04/04/1994 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 04/04/2019 | À | 03/04/2020 | 01/06/2022 | À | 15/06/2022 |
| 96795 - CONSEICAO APARECIDA DA COSTA PEREIRA | 12/03/2020 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 12/03/2021 | À | 11/03/2022 | 16/05/2022 | À | 25/05/2022 |
| 95052 - DIRSIA DA APARECIDA DELFES THOME | 01/04/2015 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT | 01/04/2020 | À | 31/03/2021 | 16/05/2022 | À | 30/05/2022 |
| 96438 - EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO | 21/10/2019 | MOTORISTA CAT. D | 21/10/2020 | À | 20/10/2021 | 01/06/2022 | À | 15/06/2022 |
| 95918 - EDVALDO RUIZ COPELE | 03/07/2017 | COORDENADORIA GERAL DA SAUDE BUCAL | 03/07/2019 | À | 02/07/2020 | 01/06/2022 | À | 15/06/2022 |
| 95250 - ELIANE VERONICA SANTOS ALVES | 01/03/2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/03/2020 | À | 28/02/2021 | 08/06/2022 | À | 27/06/2022 |
| 95058 - ERICA FERNANDA SILVA | 01/04/2015 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/04/2019 | À | 31/03/2020 | 17/05/2022 | À | 27/05/2022 |
| 1445 - FATIMA ALI IBRAHIM DOS SANTOS | 04/04/1994 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03/04/2021 | À | 02/04/2022 | 06/06/2022 | À | 20/06/2022 |
| 2266 - JERRYNALDO DA SILVA FINETTO | 01/12/2006 | FISCAL DE OBRAS E POSTURA | 01/12/2019 | À | 30/11/2020 | 01/06/2022 | À | 15/06/2022 |
| 10807 - JOSE ANTONIO CORREIA DA SILVA | 01/04/2011 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/04/2021 | À | 31/03/2022 | 01/06/2022 | À | 15/06/2022 |
| 94981 - JOSE CRISTOVAO BENAGLIA | 01/04/2015 | TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO | 01/04/2020 | À | 31/03/2021 | 16/05/2022 | À | 14/06/2022 |
| 95338 - LAIS FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES | 03/10/2016 | PROFESSOR | 01/01/2021 | À | 31/12/2021 | 06/06/2022 | À | 15/06/2022 |
| 95069 - LETICIA SUDARIO LEAO | 08/04/2015 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT | 08/04/2021 | À | 07/04/2022 | 10/05/2022 | À | 25/05/2022 |
| 96872 - LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA | 01/01/2021 | SECRETARIO URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 01/01/2021 | À | 31/12/2021 | 10/05/2022 | À | 08/06/2022 |
| 96441 - LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO | 21/10/2019 | GEOGRAFO | 21/10/2020 | À | 20/10/2021 | 09/05/2022 | À | 28/05/2022 |
| 95035 - LUCIANE PAIVA SPERANDIO | 01/04/2015 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 01/04/2021 | À | 31/03/2022 | 18/05/2022 | À | 01/06/2022 |
| 94977 - MARCELO BEDENDO | 06/04/2015 | FISCAL DE OBRAS E POSTURA | 06/04/2021 | À | 05/04/2022 | 30/05/2022 | À | 13/06/2022 |
| 10855 - MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO | 20/07/2011 | PROFESSOR | 01/01/2021 | À | 31/12/2021 | 16/05/2022 | À | 25/05/2022 |
| 95936 - MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO | 15/02/2017 | PROFESSOR | 01/01/2021 | À | 31/12/2021 | 16/05/2022 | À | 25/05/2022 |
| 94443 - MARCIA DE PAULA | 14/01/2013 | COORDENADORIA GERAL DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL | 14/01/2020 | À | 13/01/2021 | 06/06/2022 | À | 15/06/2022 |
| 96671 - MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA | 14/02/2020 | MOTORISTA CAT. D | 14/02/2020 | À | 13/02/2021 | 06/06/2022 | À | 20/06/2022 |
| 96524 - MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA | 10/01/2020 | CONSELHEIRO | 10/01/2021 | À | 09/01/2022 | 07/06/2022 | À | 21/06/2022 |
| 10418 - MARINA CHAVES | 25/02/2008 | GARI | 25/02/2020 | À | 24/02/2021 | 11/05/2022 | À | 09/06/2022 |
| 10650 - MARLETE BRANCO | 17/02/2011 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/01/2021 | À | 31/12/2021 | 11/05/2022 | À | 25/05/2022 |
| 10940 - NILTON MENDES FONTES FILHO | 07/03/2012 | CONTADOR | 07/03/2020 | À | 06/03/2021 | 18/05/2022 | À | 27/05/2022 |
| 95919 - PAULO HENRIQUE DE PAULA ORSI | 01/08/2017 | Coordenador Geral da Tecnologia da Informação | 01/08/2020 | À | 31/07/2021 | 30/05/2022 | À | 18/06/2022 |
| 95143 - RANDHAL GUAIUME CORREIA | 01/07/2015 | COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO | 01/07/2020 | À | 30/06/2021 | 09/05/2022 | À | 28/05/2022 |
| 1831 - SEBASTIAO ALVES FERNANDES | 07/06/1999 | TRATORISTA | 07/06/2018 | À | 06/06/2019 | 06/06/2022 | À | 05/07/2022 |
| 96875 - THAINARA DA COSTA SIQUEIRA | 13/01/2021 | ASSESSORIA DE DIVISAO AMBIENTAL | 13/01/2021 | À | 12/01/2022 | 01/06/2022 | À | 30/06/2022 |
| 95305 - THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA | 01/06/2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/06/2020 | À | 31/05/2021 | 10/05/2022 | À | 24/05/2022 |
| 10714 - THIAGO ALVARO DA SILVA | 09/02/2011 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 09/02/2020 | À | 08/02/2021 | 10/05/2022 | À | 29/05/2022 |
| 95266 - VIVIANE FERREIRA CHAMORRO PARRA ROMEIRO | 18/03/2016 | PROFESSOR | 01/01/2021 | À | 31/12/2021 | 06/06/2022 | À | 15/06/2022 |
| 96887 - VOLNEY DA COSTA | 26/01/2021 | COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE CONTRATOS | 26/01/2021 | À | 25/01/2022 | 16/05/2022 | À | 30/05/2022 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05.05.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**C79BC741

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 12/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL.

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | | **Nr.: 12/2022** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **88/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **05/05/2022** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 88/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 12/2022 - IL |
| **c) Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 09/05/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL. |

| | **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA** | | | | | | |
| 1 | Fornecimento Anual de 1 licença para uso do aplicativo GovFácil com 5 chaves de acesso. (74015324) | SERV | 1,000 | 0,000 | 7.000,0000 | 7.000,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **7.000,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **7.000,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00 | R$ 7.000,00 |

Mandirituba, 09 de Maio de 2022
***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**00A605C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 13/2022 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| | | **Nr.: 13/2022** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **90/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **05/05/2022** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 90/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 13/2022 - DL |
| **c) Modalidade:** | Dispensa de licitação |
| **d) Data Homologação:** | 09/05/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |

| | **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CASA GEMEOS LTDA EPP** | | | | | | |
| 1 | Calça confeccionada em tecido malha escolar, 65% poliéster e 35% algodão de excelente qualidade, cor azul marinho com elástico de 4 cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com 1 bolso embutido com ziper na lateral, detalhe com viés (filete branco) na lateral das pernas, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Tamanhos nº 01 ao tamanho GG, com possibilidade de tamanhos especiais, caso necessite, de acordo a necessidade da Secretaria. Conforme layout disposto neste termo de referência. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (74011614) | UND | 244,000 | 0,000 | 41,9500 | 10.235,8000 |
| 2 | Camiseta confeccionada em malha poliviscose cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose de excelente qualidade, manga curta, gola redonda em ribana 66% poliéster e 32% viscose e 2% elastano, com viés branco do ombro até final da manga, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120, no lado esquerdo do peito deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura de Mandirituba tamanho 8x8 cm. Nas costas deverá aplicado a Escrita "MANDIRITUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA" ", em Fonte Calibri White, em processo de serigrafia, na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Tamanhos nº 01 ao tamanho GG, com possibilidade de tamanhos especiais, caso necessite, de acordo a necessidade da Secretaria. Conforme layout disposto neste termo de referência. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (74011615) | UND | 244,000 | 0,000 | 28,5000 | 6.954,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **17.189,8000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **17.189,8000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| | | |

Mandirituba, 09 de Maio de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00 | R$ 17.189,80 |

Mandirituba, 09 de Maio de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**F12B2D3D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO<br>**Nr.: 40/2022** |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo **59/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: **30/03/2022** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 59/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 40/2022 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data Homologação:** | 10/05/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **BUD CRUZ EIRELI** | | | | | | |
| 2 | Blocos para serviço executado de: Inseminação Artificial e Patrulha mecanizada, papel auto copiativo, tamanho A5, impressão 1x0, blocos 50x3, numeração de controle individual, 2 vias com picote. (74015124) | BLOC | 15,000 | 0,000 | 20,0000 | 300,0000 |
| | | | | | **Total Fornecedor:** | **300,0000** |
| **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA** | | | | | | |
| 1 | Nota fiscal de produtor, com timbre da Prefeitura Municipal de Mandirituba, em formulário contínuo e serrilhado em papel copiativo 55 g, em 4 vias brancas, impressão sendo uma única cor (azul), medindo 240x280mm, com número de controle individual conforme autorização, conforme modelo em anexo. Caixa contendo 500 notas cada. (74015123) | CX | 100,000 | 0,000 | 150,0000 | 15.000,0000 |
| | | | | | **Total Fornecedor:** | **15.000,0000** |
| **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** | | | | | | |
| 3 | Requisição de Serviço e/ ou material, papel auto copiativo, tamanho 10x15 cm, blocos 50x2, colados no alto e grampo, sendo 1ª via com picote, impressão 1x0, com numeração de controle individual. (74015125) | BLOC | 500,000 | 0,000 | 3,2000 | 1.600,0000 |
| | | | | | **Total Fornecedor:** | **1.600,0000** |
| | | | | | **Total Geral:** | **16.900,0000** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição | da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE | AGRICULTURA | 14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00 | R$ 52.771,70 |

Mandirituba, 10 de Maio de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**89D3560C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO<br>**Nr.: 38/2022** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo | **43/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **08/03/2022** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 43/2022 |
| **b) Licitação Nr.:** | 38/2022 - PE |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico | | | | | |
| **d) Data Homologação:** | 10/05/2022 | | | | | |
| **e) Objeto da Licitação:** | Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento | | | | | |
| **f)** | **Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
| **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI** | | | | | | |
| 1 | TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES (74011847) | UND | 1.200,000 | 0,000 | 31,4000 | 37.680,0000 |
| 2 | TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO (74011848) | UND | 400,000 | 0,000 | 62,0000 | 24.800,0000 |
| 4 | TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO (74011850) | UND | 130,000 | 0,000 | 118,4000 | 15.392,0000 |
| 5 | TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO (74014955) | UND | 60,000 | 0,000 | 188,0000 | 11.280,0000 |
| 6 | TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO (74014956) | UND | 30,000 | 0,000 | 348,4000 | 10.452,0000 |
| 7 | TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO (74014957) | UND | 40,000 | 0,000 | 720,0000 | 28.800,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **128.404,0000** |
| **FALER BLOCOS LTDA** | | | | | | |
| 8 | BLOCO 14X19X39 (74011851) | UND | 3.000,000 | 0,000 | 2,9000 | 8.700,0000 |
| 10 | MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM (74011853) | UND | 2.625,000 | 0,000 | 15,9400 | 41.842,5000 |
| 12 | MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM (74011853) | UND | 875,000 | 0,000 | 15,9400 | 13.947,5000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **64.490,0000** |
| **OZIEL FABRASIL TRANSPORTE** | | | | | | |
| 3 | TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES (74011849) | UND | 300,000 | 0,000 | 69,9000 | 20.970,0000 |
| 9 | GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM (74011852) | UND | 150,000 | 0,000 | 80,0000 | 12.000,0000 |
| 11 | MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM (74011854) | UND | 1.000,000 | 0,000 | 14,9900 | 14.990,0000 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **47.960,0000** |
| **Total Geral:** | | | | | | **240.854,0000** |

Mandirituba, 10 de Maio de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | 11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00 | R$ 130.000,00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00 | R$ 193.331,00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO | 11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.51.00 | R$ 13.000,00 |

Mandirituba, 10 de Maio de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**A1FFE2B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### DECRETO Nº 1200/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 03.001.0002.0061.0103.2006 | 33390360000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 3.500,00 | 00000 |
| 07.001.0008.0244.0107.2012 | 33390360000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 6.000,00 | 00000 |
| 07.001.0008.0243.0107.2013 | 33390460000000000 | Auxílio-alimentação | 1.000,00 | 00000 |
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 33190160000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 28.000,00 | 00104 |
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 33390360000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 12.000,00 | 00104 |
| 08.002.0012.0361.0108.2049 | 33190160000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 10.000,00 | 00102 |
| 08.003.0012.0365.0108.2054 | 33190160000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 10.000,00 | 00102 |
| 10.001.0018.0542.0110.2037 | 33390360000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10.000,00 | 00000 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 03.001.0002.0061.0103.2006 | 33390400000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica | 3.500,00 | 00000 |
| 07.001.0028.0846.0107.5 | 33330930000000000 | Indenizações e restituições | 7.000,00 | 00000 |
| 08.001.0012.0361.0108.2051 | 33350430000000000 | Subvenções sociais | 40.000,00 | 00104 |
| 08.003.0012.0365.0108.2054 | 33191130000000000 | Obrigações patronais | 20.000,00 | 00102 |
| 10.001.0018.0542.0110.2037 | 34490520000000000 | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | 00000 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º –** Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução daSecretaria.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de abril de 2022.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**A8746DA2

---

## GABINETE
## DECRETO Nº 1202/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.
Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 02.002.0004.0122.0102.2003 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 9.000,00 | 00000 |
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 3339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 110.000,00 | 00104 |
| 08.002.0012.0361.0108.2048 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 165.000,00 | 00104 |
| 09.001.0023.0695.0109.2023 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | 00000 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 02.002.0004.0122.0102.2002 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 9.000,00 | 00000 |
| 08.001.0012.0361.0108.2051 | 3335043000000000000 | Subvenções sociais | 275.000,00 | 00104 |
| 09.002.0023.0695.0109.2024 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | 00000 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º –** Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução daSecretaria.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2022.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**D8208FEC

---

## GABINETE
## DECRETO Nº 1185/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:
**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 13.001.0006.0182.0113.2035 | 3339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 53.000,00 | 00000 |
| 02.002.0004.0122.0102.2002 | 3339033000000000000 | Passagens e despesas com locomoção | 16.000,00 | 00000 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)** conforme segueabaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 02.002.0004.0122.0102.2003 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 16.000,00 | 00000 |
| 13.001.0006.0182.0113.2035 | 4449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 53.000,00 | 00000 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º –** Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução daSecretaria.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de abril de 2022.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**75919A96

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO CENTRO DE COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE (CCP).

| AR LIMP LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | UND | QTDE | Lote/Produto | Marca | UNT | Total |
| 12 | UN | 4 | Mesa Inox- Mesa Aço Inox com Paneleiro Lisa - Medidas aproximadas: 200x70x90cm; Capacidade de peso total mínimo de 400kg; Capacidade de peso da Tampa mínimo de 300kg; Comprimento 2m; Capacidade de peso da Prateleira Inferior 100kg; Tipo de Aço AISI 201; Largura 70cm; Altura 90cm; Espessura das Chapas de Aço 0,8mm; Espessura dos Tubos 1mm; Diâmetro dos Tubos 1 ½ " (uma polegada e meia); Peso Líquido 42,1 kg; Com pés ajustáveis; 100% Aço Inoxidável; Desmontável. | Brascool - 700008 Brascool - 700008 | R$ 1.779,99 | R$ 7.119,96 |
| 14 | UN | 3 | Estante Inox- Medidas aproximadas: Estante de 1,5 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas; produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência; Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira; desmontável; seis prateleiras reforçadas; pés ajustáveis; comprimento 1,5m; tipo de aço AISI 201; largura 40 cm; altura 200 cm; espessura das chapas de Aço 0.6mm; espessura dos tubos 1 mm; diâmetro dos tubos 1 ½ " (uma polegada e meia). | Brascool - 700189 | R$ 2.394,00 | R$ 7.182,00 |
| 15 | UN | 1 | ESTUFA-Estrutura fabricada em perfil de alumínio anodizado e aço inox; bandejas com dobras em aço inox; vidros laterais com serigrafia, tratados termicamente (não solta com temperatura); com todos os vidros temperados; termostato; resistência elétrica em aço inox 304 tubular; fiação elétrica com revestimento em silicone resistente a 300°C; Com Iluminação LED; potencia 605W; frequência 50-60Hz; dimensão 92×36,5×44,5cm; bandeja 14x28x2cm. | Titã - ACL 586 LC - 6B Titã - ACL 586 LC - 6B | R$ 1.297,00 | R$ 1.297,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 15.598,96 |
| COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI | | | | | | |
| Item | UND | QTDE | Lote/Produto | Marca | UNT | Total |
| 1 | UN | 1 | Amassadeira Misturadora Rápida- Capacidade máxima de massa pronta 25 kg; Consumo monofásico 4,3 kWh; Consumo trifásico 4,3 kWh; Medidas aproximadas: Dimensões (altura x largura x comprimento) 720 x 820 x 600; Peso 130kg; Potência Monofásica 4,0 CV; Potência Trifásica 5,0 CV; Equipamento desenvolvido para preparar todos os tipos de massa; Equipamento de alto desempenho e com baixo nível de ruído; Estrutura em chapa de aço-carbono 1020 com pintura epóxi; Motor potente que permite trabalhar com toda capacidade; Baixo custo de manutenção; Cuba, tampa e fechamento superior em aço inox. VOLTAGEM 220V | venancio ARSVT25NR | R$ 7.885,72 | R$ 7.885,72 |
| 4 | UN | 1 | Divisória para Pão Francês- Capacidade máxima de massa pronta 2,8 kg; Medidas aproximadas: Dimensões (altura x largura x comprimento) 480 x 430 x 480 - 1310 x 430 x 480*; Divisão 36; Peso 56 Kg - 62 Kg*; Para dividir massas em partes iguais; Estrutura em aço SAE 1020; Base em aço-carbono; Carenagem disponível em epóxi ou aço inox; Com pedestal. | VENÂNCIO DMV30 | R$ 1.969,00 | R$ 1.969,00 |
| 7 | UN | 1 | Câmara Climatizada- AC20T; Medidas aproximadas: Altura frontal: 2050mm; Largura: 730mm; Profundidade: 1020mm; Altura traseira: 2030mm; Peso: 165kg; Compressor: ¼ hp; Resistência: 300W - 1un / 700W - 1un; Motor da ventoinha: 1/40 hp; Capacidade para até 500 pães; Armário para retardamento do crescimento da massa (frio) e aceleração do crescimento da massa (quente); Isolamento em poliuretano injetado; Painel equipado com controlador digital multifunções; Equipado com sistema de ar forçado, localizado na parte traseira interna da câmara; Sistema de vapor automático localizado na parte traseira externa, composto de reservatório para 3 litros de água, equipado com bota mecânica e tubo de evaporação com resistência interna; Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura em pó eletrostática; Interior do armário revestido em alumínio corrugado e suporte para esteiras de 58x68cm totalmente confeccionado em aço inoxidável; Esteira opcional de 5 tiras para pão salgado com acabamento em aço inoxidável 430, na medida de 58x68cm; Bandeja opcional para pão doce em flandres, na medida de 58x68cm; Utiliza gás ecológico 134a que não agride o meio ambiente; Câmara equipada com 2 resistências, uma de 300w, localizada no túnel de circulação traseiro e outra de 700w, localizada dentro do tubo de evaporação; Equipado com rodízios super resistentes, para facilitar o deslocamento; Controlador digital equipado com bateria de ate 72 horas de duração; Baixo consumo de energia; VOLTAGEM 220V | VENANCIO AC20T | R$ 7.743,20 | R$ 7.743,20 |
| TOTAL | | | | | | R$ 17.597,92 |
| DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA | | | | | | |
| Item | UND | QTDE | Lote/Produto | Marca | UNT | Total |
| 8 | UN | 3 | Armário fechado- AC20 / AC20E - Medidas aproximadas: Altura (A): 1980mm; Largura (B): 650mm; prof. (C): 720mm; Prof. Porta Aberta: 1340mm; AA20/ AA20E - Altura (A): 1980mm; Largura (B): 650mm; prof. (C): 720mm; Prof. Porta Aberta: - Acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Bandeja opcional para pão doce em flandres, na medida de 58x68cm; Visor de vidro na porta (AC20/AC20E); Totalmente desmontável; Rodízios super resistentes para facilitar o deslocamento; Esteira opcional para pão salgado com acabamento em aço inoxidável 430, na medida de 58x68cm; Estrutura e paneleiro em aço tubular SAE 1020, com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Pés emborrachados anti-derrapantes; Totalmente desmontável. | VENÂNCIO AC20 | R$ 1.629,00 | R$ 4.887,00 |
| 16 | UN | 1 | Cilindro Laminado- Cilindro laminador com pedestal; com sistema de abertura e fechamento dos rolos; engrenagens em ferro fundido; estrutura externa revestida em chapa croma pintura branca; bandejas em aço inox; botão liga e desliga; botão emergência (desliga equipamento em situação risco); tensão: | Gastromaq CLPI 390 | R$ 5.700,00 | R$ 5.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 220V - Bivolt com chave seletora; capacidade de até 4Kg; velocidade: 80 RPM; motor : 1CV; consumo: 0,73 Kw/h; abertura dos rolos: 0 á 7cm; medida rolo: 7cm x 39cm; peso líquido: 78Kg; peso bruto: 87Kg; Medidas aproximadas: medida externa: 133cm A x 65cm L x 86cm P; medida embalagem: 143cm A x 78cm L x 95cm P. VOLTAGEM 220V | | | |
| 18 | UN | 1 | Embaladora inox- controlador de temperatura ajustável; compatível com bobinas filmes PVC esticável de até 400mm de comprimento; Medidas aproximadas: altura 140mm; comprimento 600mm; largura 470mm; área de selagem 400mm; área de corte 400mm; peso líquido 3,660kg; VOLTAGEM 220V | RERO MÁQUINAS MSB-500 | R$ 723,00 | R$ 723,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 11.310,00 |
| GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP | | | | | | |
| Item | UND | QTDE | Lote/Produto | Marca | UNT | Total |
| 2 | UN | 1 | Forno Turbo a Gás- Capacidade de esteiras 10; Consumo 1 kW/h; Consumo de gás 1,5 kg/h; Medidas aproximadas: Dimensões (altura x largura x comprimento) 1.890 x 955 x 1.295mm; Motor 3/4 Cv; Peso 153kg; Potência Monofásica 1,1kw; Produção de Pães 300 pães 50g; Temperatura Máxima 250ºC; Controlador digital com aviso sonoro que programa tempo, vapor e temperatura; Temperatura máxima de trabalho de 250 graus; Isolamento em lã de rocha de 50 mm; Sistema de vedação da porta em silicone, vedando diretamente no vidro, eliminando a possibilidade de perda de calor e vapor; Acabamento externo em pintura epóxi e acabamento frontal em inox escovado; Fácil manutenção e utilização com acesso a gaveta dos queimadores na parte frontal; Rodízios para deslocamento com trava; Maçaneta com sistema de rolamentos que torna a porta mais leve e fácil de fechar; Regulagem do porta esteira para 58×70 e 45×65. VOLTAGEM 220V | GASTROMAQ FTG10 | R$ 8.615,00 | R$ 8.615,00 |
| 3 | UN | 1 | Batedeira para massas leves- Potência do Motor: 500W; Frequência: 50-60Hz; Medidas aproximadas: Altura: 420.00 mm; Largura: 240.00 mm; Profundidade: 380.00 mm; Peso Líquido: 12.50 kg; Peso Bruto: 13.30 kg; Capacidade do Bojo: 5 L; Em conformidade com INMETRO; Equipada com sistema de variação contínua de velocidades; Cuba de aço inox de 5 litros; Estrutura em alumínio fundido; Acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho); Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica. VOLTAGEM 220V | MANÁ BPM-05 | R$ 2.520,00 | R$ 2.520,00 |
| 5 | UN | 1 | Modeladora para Pão Francês- Capacidade máxima de massa pronta Pães até 500g; Consumo monofásico 0,35 kW; Medidas aproximadas: Dimensões (altura x largura x comprimento) 450 x 580 x 750 - 1110 x 580 x 750**; Peso 90 kg; Potência monofásica 1/4 Cv; Para modelar pães enrolando a massa; Sistema patenteado de troca de feltro, mais rápido e econômico; Carenagem em chapa de aço; Baixo nível de ruído; Modelos MPS 350 com pedestal e MPS 500 em aço inox; MPS 350 - Com pedestal. VOLTAGEM 220 | BRAESI MB35 | R$ 5.583,00 | R$ 5.583,00 |
| 6 | UN | 3 | Armário aberto- AC20 I AC20E - Medidas aproximadas: Altura (A): 1980mm; Largura (B): 650mm; prof. (C): 720mm; Prof. Porta Aberta: 1340mm; - Altura (A): 1980mm; Largura (B): 650mm; prof. (C): 720mm; Prof. Porta Aberta: -; Acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Bandeja opcional para pão doce em flandres, na medida de 58x68cm; Totalmente desmontável; Rodízios super-resistentes para facilitar o deslocamento; Esteira opcional para pão salgado com acabamento em aço inoxidável 430, na medida de 58x68cm; Estrutura e paneleiro em aço tubular SAE 1020, com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Pés emborrachados, anti-derrapantes; Totalmente desmontável; | VENÂNCIO AA20 | R$ 1.089,00 | R$ 3.267,00 |
| 13 | UN | 2 | Bancada Aço Inox com duas cubas- Bancada de apoio e manipulação devem ser lisas, livres de buracos e rachaduras, evitando que acumule resíduos e umidade; materiais antissépticos, que possam ser lavados e desinfetados; aço inoxidável; cubas devem ser embutidas e de aço inoxidável; desmontável; pés ajustáveis; Medidas aproximadas: comprimento 1,9m; comprimento 190 cm; tipo de Aço AISI 201; largura 60cm; altura 80cm (sem espelho); altura do espelho 10cm; dimensões da cuba 50x40x25cm; espessura das chapas de aço 0,8mm; cuba central. | BRASCOOL ESPECIAL | R$ 2.860,00 | R$ 5.720,00 |
| 17 | UN | 2 | Refrigerador comercial- modelo: 4 portas; temperatura: +1° a +7°C; refrigeração a Ar forçado com serpentina aletada; degelo automático natural; prateleiras com 04 níveis, aramadas, reguláveis sendo que um nível pode ser usado como estrado; revestimento externo em aço inox 430; revestimento interno em aço galvanizado; parte frontal com resistência no quadro de portas; pés reguláveis; controle de temperatura por controlador eletrônico digital; indicador digital de temperatura; na construção do gabinete formato monobloco; Medidas aproximadas: (LxAxP): 1183 x 2030 x 666 mm; frequência: 60 hz ou 50/60hz; peso: 120 kg. VOLTAGEM 220V | FRILUX RF-064 PLUS | R$ 6.040,00 | R$ 12.080,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 37.785,00 |
| JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA | | | | | | |
| Item | UND | QTDE | Lote/Produto | Marca | UNT | Total |
| 9 | UN | 2 | Fritadeira- Potência do Motor: 5000W; Frequência: 50-60Hz; Tensão: 220V; Medidas aproximadas: Altura: 1210.00 mm; Largura: 500.00 mm; Profundidade: 770.00 mm; Peso Líquido: 14.80 kg; Peso Bruto: 18.00 kg; Capacidade Tanque - oleo: 24 l; Capacidade Tanque - Agua: 14 l; Capacidade Tanque - Sal: 1 kg; Sistema de funcionamento Agua e Óleo, que proporciona uma maior economia de óleo. Produto em conformidade com o INMETRO; Gabinete e Tanque em chapa de aço inox; Cavalete em aço tubular com pintura a pó; Sensor de temperatura (bulbo) em contato direto com o líquido, que proporciona maior confiabilidade na leitura da temperatura do óleo, bem como, maior velocidade na retomada de temperatura; Cesto redondo de grande dimensão; Acompanhamento escorredor, peneira e suporte, que tem por função coletar o óleo residual da fritura; Com termostato de segurança que, na falta do termostato principal, impede o aquecimento excessivo evitando que o óleo se inflame. VOLTAGEM 220V | SKYMSEN FC-N | R$ 2.125,00 | R$ 4.250,00 |
| 11 | UN | 2 | Resfriador de Água- Reservatório 100L em PP (Polipropileno); Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; 3 torneiras podendo optar por 1 jato; Adesivado ou Inox; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Filtro Igatu; Certificado pelo Inmetro portaria 344 VOLTAGEM 220V | FRISBEL 100L | R$ 2.800,00 | R$ 5.600,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 9.850,00 |
| M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | | | | | | |
| Item | UND | QTDE | Lote/Produto | Marca | UNT | Total |
| 10 | UN | 1 | Balança- Teclas TARA e ENVIA; Display de Cristal Líquido; Saída USB; Capacidade: 6kg; Divisão: 1g; Capacidade mínima: 10g (diferencial Urano). VOLTAGEM 220V | LIDER B160 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 800,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de maio de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**D41BB11B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## SAÚDE

| PODER EXECUTIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS | | | | |
| PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 857.306,00 | 857.306,00 | 119.928,09 | 13,99 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 94.622,00 | 94.622,00 | 1.237,85 | 1,31 |
| IPTU | 22.224,00 | 22.224,00 | 1.056,11 | 4,75 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 72.398,00 | 72.398,00 | 181,74 | 0,25 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 348.869,00 | 348.869,00 | 30.637,66 | 8,78 |
| ITBI | 348.869,00 | 348.869,00 | 30.637,66 | 8,78 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 104.714,00 | 104.714,00 | 15.071,76 | 14,39 |
| ISS | 104.714,00 | 104.714,00 | 15.071,76 | 14,39 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 309.101,00 | 309.101,00 | 72.980,82 | 23,61 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.385.841,25 | 26.385.841,25 | 5.169.769,66 | 19,59 |
| Cota-Parte FPM | 12.383.580,00 | 12.383.580,00 | 2.854.704,56 | 23,05 |
| Cota-Parte ITR | 298.840,00 | 298.840,00 | 26.952,49 | 9,02 |
| Cota-Parte IPVA | 249.180,00 | 249.180,00 | 159.640,79 | 64,07 |
| Cota-Parte ICMS | 13.109.581,25 | 13.109.581,25 | 2.097.218,20 | 16,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 264.320,00 | 264.320,00 | 31.253,62 | 11,82 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 80.340,00 | 80.340,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 80.340,00 | 80.340,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **27.243.147,25** | **27.243.147,25** | **5.289.697,75** | **19,42** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.060.382,41 | 4.060.382,41 | 812.130,61 | 20,00 | 812.130,61 | 20,00 | 758.890,17 | 18,69 |
| Despesas Correntes | 3.623.943,17 | 3.623.943,17 | 812.130,61 | 22,41 | 812.130,61 | 22,41 | 758.890,17 | 20,94 |
| Despesas de Capital | 436.439,24 | 436.439,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 180.000,00 | 180.000,00 | 48.740,00 | 27,08 | 48.740,00 | 27,08 | 47.590,00 | 26,44 |
| Despesas Correntes | 180.000,00 | 180.000,00 | 48.740,00 | 27,08 | 48.740,00 | 27,08 | 47.590,00 | 26,44 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **4.359.382,41** | **4.359.382,41** | **860.870,61** | **19.75** | **860.870,61** | **19,75** | **806.480,17** | **18,50** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 860.870,61 | 860.870,61 | 806.480,17 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **860.870,61** | **860.870,61** | **806.480,17** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 793.454,66 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 67.415,95 | 67.415,95 | 13.025,51 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **16,27** | **16,27** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 793.454,66 | 854.354,87 | 60.900,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.900,21 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.234,39 | 9.961,49 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.701,23 | 25,88 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207.462,76 | 144,20 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 528.930,15 | 31,50 | 53.222,63 | -53.222,63 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo | Despesas custeadas no exercício de | Saldo Final (não aplicado)1 |

| | Inicial (w) | referência | | | (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 53.222,63 | 53.222,63 | 53.222,63 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 53.222,63 | 53.222,63 | 53.222,63 | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 701.776,00 | 701.776,00 | 97.710,09 | 13,92 |
| Proveniente da União | 701.776,00 | 701.776,00 | 97.710,09 | 13,92 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 11.824,59 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)** | **701.776,00** | **701.776,00** | **109.534,68** | **15,61** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 714.192,00 | 839.192,00 | 121.804,19 | 14,51 | 117.741,47 | 14,03 | 86.248,60 | 10,28 |
| Despesas Correntes | 714.192,00 | 839.192,00 | 121.804,19 | 14,51 | 117.741,47 | 14,03 | 86.248,60 | 10,28 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 27.000,00 | 27.000,00 | 956,53 | 3,54 | 956,53 | 3,54 | 956,53 | 3,54 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 27.000,00 | 956,53 | 3,54 | 956,53 | 3,54 | 956,53 | 3,54 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 23.000,00 | 23.000,00 | 878,52 | 3,82 | 878,52 | 3,82 | 878,52 | 3,82 |
| Despesas Correntes | 23.000,00 | 23.000,00 | 878,52 | 3,82 | 878,52 | 3,82 | 878,52 | 3,82 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **954.192,00** | **1.079.192,00** | **123.639,24** | **11,46** | **119.576,52** | **11,08** | **88.083,65** | **8,16** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.774.574,41 | 4.899.574,41 | 933.934,80 | 19,06 | 929.872,08 | 18,98 | 845.138,77 | 17,25 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 290.000,00 | 290.000,00 | 48.740,00 | 16,81 | 48.740,00 | 16,81 | 47.590,00 | 16,41 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 33.000,00 | 33.000,00 | 956,53 | 2,90 | 956,53 | 2,90 | 956,53 | 2,90 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 26.000,00 | 26.000,00 | 878,52 | 3,38 | 878,52 | 3,38 | 878,52 | 3,38 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **5.313.574,41** | **5.438.574,41** | **984.509,85** | **18,10** | **980.447,13** | **18,03** | **894.563,82** | **16,45** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 954.192,00 | 1.079.192,00 | 123.639,24 | 11,46 | 119.576,52 | 11,08 | 88.083,65 | 8,16 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **4.359.382,41** | **4.359.382,41** | **860.870,61** | **19,75** | **860.870,61** | **19,75** | **806.480,17** | **18,50** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 09/mai/2022 as 18h e 22m.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**3FD7F37A

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## SAÚDE

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 857.306,00 | 857.306,00 | 344.201,99 | 40,15 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 94.622,00 | 94.622,00 | 1.784,86 | 1,89 |
| IPTU | 22.224,00 | 22.224,00 | 1.334,83 | 6,01 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 72.398,00 | 72.398,00 | 450,03 | 0,62 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 348.869,00 | 348.869,00 | 205.258,41 | 58,84 |
| ITBI | 348.869,00 | 348.869,00 | 205.258,41 | 58,84 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 104.714,00 | 104.714,00 | 24.105,79 | 23,02 |
| ISS | 104.714,00 | 104.714,00 | 24.105,79 | 23,02 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 309.101,00 | 309.101,00 | 113.052,93 | 36,57 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.385.841,25 | 26.385.841,25 | 9.929.653,68 | 37,63 |
| Cota-Parte FPM | 12.383.580,00 | 12.383.580,00 | 5.058.217,70 | 40,85 |
| Cota-Parte ITR | 298.840,00 | 298.840,00 | 39.752,44 | 13,30 |
| Cota-Parte IPVA | 249.180,00 | 249.180,00 | 237.994,66 | 95,51 |
| Cota-Parte ICMS | 13.109.581,25 | 13.109.581,25 | 4.530.268,22 | 34,56 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 264.320,00 | 264.320,00 | 63.420,66 | 23,99 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 80.340,00 | 80.340,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 80.340,00 | 80.340,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **27.243.147,25** | **27.243.147,25** | **10.273.855,67** | **37,71** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.060.382,41 | 4.150.132,41 | 1.631.144,22 | 39,30 | 1.631.124,12 | 39,30 | 1.541.988,45 | 37,16 |
| Despesas Correntes | 3.623.943,17 | 3.698.943,17 | 1.607.125,12 | 43,45 | 1.607.125,12 | 43,45 | 1.537.671,45 | 41,57 |
| Despesas de Capital | 436.439,24 | 451.189,24 | 24.019,10 | 5,32 | 23.999,00 | 5,32 | 4.317,00 | 0,96 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 180.000,00 | 155.000,00 | 59.182,15 | 38,18 | 59.182,15 | 38,18 | 58.032,15 | 37,44 |
| Despesas Correntes | 180.000,00 | 155.000,00 | 59.182,15 | 38,18 | 59.182,15 | 38,18 | 58.032,15 | 37,44 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **4.359.382,41** | **4.424.132,41** | **1.690.326,37** | **38.21** | **1.690.306,27** | **38,21** | **1.600.020,60** | **36,17** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 1.690.326,37 | 1.690.306,27 | 1.600.020,60 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | | | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **1.690.326,37** | **1.690.306,27** | **1.600.020,60** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 1.541.078,35 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 149.248,02 | 149.227,92 | 58.942,25 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **16,45** | **16,45** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 1.541.078,35 | 1.672.605,07 | 131.526,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.526,72 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 53.222,63 | 53.222,63 | 53.222,63 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 53.222,63 | 53.222,63 | 53.222,63 | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 701.776,00 | 701.776,00 | 729.968,15 | 104,02 |
| Proveniente da União | 701.776,00 | 701.776,00 | 207.968,15 | 29,63 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 522.000,00 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 31.944,45 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **701.776,00** | **701.776,00** | **761.912,60** | **108,57** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 714.192,00 | 964.192,00 | 354.768,48 | 36,79 | 341.047,72 | 35,37 | 263.644,26 | 27,34 |
| Despesas Correntes | 714.192,00 | 964.192,00 | 354.768,48 | 36,79 | 341.047,72 | 35,37 | 263.644,26 | 27,34 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 27.000,00 | 27.000,00 | 956,53 | 3,54 | 956,53 | 3,54 | 956,53 | 3,54 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 27.000,00 | 956,53 | 3,54 | 956,53 | 3,54 | 956,53 | 3,54 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 23.000,00 | 23.000,00 | 938,52 | 4,08 | 938,52 | 4,08 | 938,52 | 4,08 |
| Despesas Correntes | 23.000,00 | 23.000,00 | 938,52 | 4,08 | 938,52 | 4,08 | 938,52 | 4,08 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CÁLCULO DO MÍNIMO XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) NÃO COMPUTADAS NO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +** | **954.192,00** | **1.204.192,00** | **356.663,53** | **29,62** | **342.942,77** | **28,48** | **265.539,31** | **22,05** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.774.574,41 | 5.114.324,41 | 1.985.912,70 | 38,83 | 1.972.171,84 | 38,56 | 1.805.632,71 | 35,31 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 290.000,00 | 265.000,00 | 59.182,15 | 22,33 | 59.182,15 | 22,33 | 58.032,15 | 21,90 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 33.000,00 | 33.000,00 | 956,53 | 2,90 | 956,53 | 2,90 | 956,53 | 2,90 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 26.000,00 | 26.000,00 | 938,52 | 3,61 | 938,52 | 3,61 | 938,52 | 3,61 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **5.313.574,41** | **5.628.324,41** | **2.046.989,90** | **36,37** | **2.033.249,04** | **36,13** | **1.865.559,91** | **33,15** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 954.192,00 | 1.204.192,00 | 356.663,53 | 29,62 | 342.942,77 | 28,48 | 265.539,31 | 22,05 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **4.359.382,41** | **4.424.132,41** | **1.690.326,37** | **38,21** | **1.690.306,27** | **38,21** | **1.600.020,60** | **36,17** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 09/mai/2022 as 18h e 29m. | | | | | | | | |

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**A9DEBE58

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021 (REPUBLICAÇÃO)

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021**

**Contrato:** 006/2021
**Pregão presencial:** 003/2021
**Origem:** Processo Administrativo 008/2022
**Contratante:** Câmara Municipal de Morretes
**Contratada:** Betha Sistemas Ltda.
**Objeto:** Contrato de Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo**,** bem como sua instalação, conversão, implantação e suporte técnico nesses sistemas.
**Valor do Contrato:** Valores contratados reajustados pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 11,73%, como segue:

| MEMORIA DE CALCULO REAJUSTE<br>BETHA SISTEMASBETHA (ATUAL) | | 2022<br>Betha (reajuste) | | 11,73% |
|---|---|---|---|---|
| | Mensal | Anual | Mensal | Anual |
| contabilidade | 885,00 | 10.620,00 | 988,81 | 11.865,73 |
| protocolo | 268,00 | 3.216,00 | 299,44 | 3.593,24 |
| transparencia | 250,00 | 3.000,00 | 279,33 | 3.351,90 |
| folha de pagamento | 441,00 | 5.292,00 | 492,73 | 5.912,75 |
| licitaçao e compras | 200,00 | 2.400,00 | 223,46 | 2.681,52 |
| patrimonio | 316,00 | 3.792,00 | 353,07 | 4.236,80 |
| recursos humanos | 440,00 | 5.280,00 | 491,61 | 5.899,34 |
| esocial | 302,00 | 3.624,00 | 337,42 | 4.049,10 |
| relogio ponto via internet | 153,00 | 1.836,00 | 170,95 | 2.051,36 |
| ponto eletronico | 143,00 | 1.716,00 | 159,77 | 1.917,29 |
| contratos | 145,00 | 1.740,00 | 162,01 | 1.944,10 |
| controle interno | 650,00 | 7.800,00 | 726,25 | 8.714,94 |
| holerite web | 158,00 | 1.896,00 | 176,53 | 2.118,40 |
| obras | 177,00 | 2.124,00 | 197,76 | 2.373,15 |
| planejamento | 250,00 | 3.000,00 | 279,33 | 3.351,90 |
| prestacao de contas | 52,00 | 624,00 | 58,10 | 697,20 |
| tesouraria | 180,00 | 2.160,00 | 201,11 | 2.413,37 |
| implantação | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.821,10 | 7.821,10 |
| hora tecnica | 100,00 | 2.500,00 | 111,73 | 2.793,25 |
| deslocamento | 90,00 | 2.250,00 | 100,56 | 2.513,93 |
| diaria | - | - | - | - |
| **12.200,00** | | **71.870,00** | **13.631,06** | **80.300,35** |

**Prazo de Vigência**: de 05 de maio de 2022 à 04 de maio de 2023.
**Data de Assinatura:** 04 de maio de 2022.

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**69889229

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL ADM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL Nº 3131/2022
CONTRATO Nº 76/2021 – PREGÃO Nº 63/2021

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 06.344.497/0001-41.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL 3131/2022, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 76/2021, cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Valores do contrato:

| | **LOTE 1** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Beneficiários** | **Valor Mensal do Benefício R$** | **PERCENTUAL DE DESCONTO** | **Estimativa de Beneficiários** | **Valor Total Mensal Estimado** | **Valor Total Anual Estimado** |
| 1 | Servidores Municipais | 224,375 | (-10,25%) | 196x 12 = 2.352 | 43.977,50 | 527.730,00 |
| 2 | Servidores Municipais | 134,625 | (-10,25%) | 13 x 12 = 156 | 1.750,125 | 21.001,50 |
| | **TOTAL** | | | | | R$ 548.731,50 |

Valor com a nova Lei

| | | LOTE 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Beneficiários** | **Valor Mensal do Benefício R$** | **PERCENTUAL DE DESCONTO** | **Estimativa de Beneficiários** | **Valor da diferença Mensal estimado** | **Valor Total Mensal Estimado** | **Valor Total 7 meses Estimado** |
| 1 | Servidores Municipais | 269,25 | (-10,25%) | 205 x 7 = 1435 | 44,875 | 9.199,375 | 64.395,625 |
| 2 | Servidores Municipais | 161,55 | (-10,25%) | 15 x 7 = 105 | 26,925 | 403,875 | 2.827,125 |
| | | **TOTAL** | | | | | R$ 67.222,75 |

O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 575.162,87 (quinhentos setenta e cinco mil, cento sessenta e dois reais, oitenta e sete centavos) para o valor final de R$ 642.385,62 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
O valor do aumento de meta física é de R$ 67.222,75 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades do município de Paiçandu-Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 04 de Maio de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**ECE554DD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL SAUDE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE
LEI MUNICIPAL Nº 3131/2022
CONTRATO Nº 72/2021 – PREGÃO Nº 63/2021

**CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372673/0001-33.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.344.497/0001-41.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL 3131/2022, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do CONTRATO Nº 72/2021, cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Valores do contrato:

| LOTE 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Beneficiários** | **Valor Mensal do Benefício R$** | **PERCENTUAL DE DESCONTO** | **Estimativa de Beneficiários** | **Valor Total Mensal Estimado** | **Valor Total Anual Estimado** |
| 1 | Servidores Municipais | 222,50 | (-11%) | 330 x 12 = 3.960 | 73.425,00 | 881.100,00 |
| 2 | Servidores Municipais | 133,50 | (-11%) | 18 x 12 = 216 | 2.403,00 | 28.836,00 |
| | **TOTAL** | | | | | R$ 909.936,00 |

Valor com a nova Lei

| LOTE 1 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Beneficiários** | **Valor Mensal do Benefício R$** | **PERCENTUAL DE DESCONTO** | **Estimativa de Beneficiários** | **Valor da diferença Mensal estimado** | **Valor Total Mensal Estimado** | **Valor Total 7 meses Estimado** |
| 1 | Servidores Municipais | 222,50 | (-11%) | 308 x 6 = 1.848 | 33,00 | 10.164,00 | 60.984,00 |
| 2 | Servidores Municipais | 133,50 | (-11%) | 25 x 6 = 150 | 19,80 | 495,00 | 2.970,00 |
| | | **TOTAL** | | | | | R$ 63.954,00 |

O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 1.044.726,50 (um milhão e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos) para o valor final de R$ 1.108.680,50 (um milhão cento e oito mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
O valor do aumento de meta física é de R$ 63.954,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 09 de Maio de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
***THIAGO ALVES CEFALO***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**9928B0A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL Nº 3131/2022
CONTRATO Nº 19/2021 – PREGÃO Nº 11/2021

**CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 06.344.497/0001-41.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de REAJUSTE CONTRATUAL POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL 3131/2022, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 19/2021, cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Valores do contrato:

| | LOTE 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Beneficiários** | **Valor Mensal do Benefício R$** | **PERCENTUAL DE DESCONTO** | **Estimativa de Beneficiários** | **Valor Total Mensal Estimado** | **Valor Total Anual Estimado** |
| 1 | Servidores Municipais | 224,375 | (-11%) | 359 x 12 = 4.308 | 79.877,50 | 958.530,00 |
| 2 | Servidores Municipais | 134,625 | (-11%) | 169 x 12 = 2.028 | 22.561,50 | 270.738,00 |
| | **TOTAL** | | | | | R$ 1.229.268,00 |

Valor com a nova Lei

| | | LOTE 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Beneficiários** | **Valor Mensal do Benefício R$** | **PERCENTUAL DE DESCONTO** | **Estimativa de Beneficiários** | **Valor da diferença Mensal estimado** | **Valor Total Mensal Estimado** | **Valor Total 6 meses Estimado** |
| 1 | Servidores Municipais | 267,00 | (-11%) | 387 x 6 = 2322 | 33,00 | 12.771,00 | 76.626,00 |
| 2 | Servidores Municipais | 160,20 | (-11%) | 145 x 6 = 870 | 19,80 | 2.871,00 | 17.226,00 |
| | | **TOTAL** | | | | | R$ 93.852,00 |

O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 1.429.473,50 (um milhão quatrocentos vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais, cinquenta centavos) para o valor final de R$ 1.523.325,50 (um milhão quinhentos e vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
O valor do aumento de meta física é de R$ 93.852,00 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais), para atender as necessidades da Fundação de Educação município de Paiçandu-Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 09 de Maio de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Fundação De Educação De Paiçandu

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**95F2B268

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária, solvente e microesferas de vidro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3882/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 55/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
**Fornecedor: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA**
**CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Tinta para demarcação viária, cor BRANCA, RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE, especificação: que atende | 100,00 | R$ 269,00 | R$ 26.900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | as normas ABNT NBR 11862 - Baldes com 18 litros cada. | | | |
| 1 | *Tinta para demarcação viária, cor AMARELA, RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE, especificação que atende as normas ABNT NBR 11862 - Baldes com 18 litros cada. | 100,00 | R$ 270,00 | R$ 27.000,00 |
| 1 | *Tinta para demarcação viária, resina acrílica base solvente, especificação: que atende as normas ABNT NBR 11862 - Baldes com 18 litros casa. | 50,00 | R$ 282,00 | R$ 14.100,00 |
| 1 | *Tinta para demarcação viária, cor VERMELHA, RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE, especificação: que atende as normas ABNT NBR 11862 - Baldes com 18 litros cada. | 50,00 | R$ 287,00 | R$ 14.350,00 |
| 1 | *Tinta para demarcação viária, cor AZUL, RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE, especificação: que atende as normas ABNT NBR 11862 - Baldes com 18 litros cada. | 50,00 | R$ 275,00 | R$ 13.750,00 |
| 1 | *Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica para demarcação viária, a base de Hidrocarbonetos de evaporação rápida, isentos de Benzeno ANL 117. – Baldes com 18 litros | 100,00 | R$ 213,00 | R$ 21.300,00 |
| 1 | *Tinta para demarcação em vias, COR CINZA ESCURO, BASE DE ÁGUA, com secagem rápida e excelente, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros cada. | 50,00 | R$ 257,00 | R$ 12.850,00 |
| 1 | *Tinta para demarcação em vias, COR VERMELHA, BASE DE ÁGUA, com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros cada. | 50,00 | R$ 260,00 | R$ 13.000,00 |
| 1 | *Tinta para demarcação em vias, COR BRANCA, BASE DE ÁGUA, com secagem rápida e excelente resistência à abrasão, conforme norma ABNT NBR 13.699, balde com 18 litros cada. | 200,00 | R$ 242,00 | R$ 48.400,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 191.650,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 55/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 191.650,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinqüenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.
Palmeira/PR, 10 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***DIEGO JOSÉ LOPES***
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Orbital Tintas Viarias LTDA
CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18
***BRUNO LEONARDO BARBOSA***
CPF/MF sob o nº 047.341.079-63
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**3CBCBE2D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PREGÃO Nº 027/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº44/2021 72/2021**

**Pregão Nº 027/2021**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº44/2021 72/2021**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 72/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica reajustado o valor do item 14, do Contrato Administrativo n. 72/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | quantidade | valor atual | reajuste | preço c/ rea juste |
| 1 | 14 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, | SOLUS COAMO | UND | 13,99 | 35,73% | 18,99 |

**CLAÚSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/05/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

***DANIEL PADILHA DE JESUS***
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO | LIDIANE SIMIANO |
| 53732308987 | 06701765912 |

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**8A7C36B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PREGÃO Nº 027/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº44/2021 72/2021**

**Pregão Nº 027/2021**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº44/2021 72/2021**
**OBJETO: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXI I DO EDITAL.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 72/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica reajustado o valor do item 14, do Contrato Administrativo n. 72/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | quantidade | valor atual | reajuste | preço c/ rea juste |
| 1 | 14 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, | SOLUS COAMO | UND | 13,99 | 35,73% | 18,99 |

**CLAÚSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/05/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Daniel Padilha De Jesus
***DANIEL PADILHA DE JESUS,***
Contratado(a)

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO | LIDIANE SIMIANO |
| 53732308987 | 06701765912 |

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**E8F82FD5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 113/2022

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| ABK8893 | 277450P000370260 | 11/02/2022 | 57463 | |
| ATY4751 | 277450P000363964 | 16/02/2022 | 73662 | |
| AUC3656 | 277450P000363581 | 18/02/2022 | 57463 | 06803352953 |
| AWJ0963 | 277450P000349907 | 17/02/2022 | 73662 | |
| AWO8D16 | 277450P000363974 | 19/02/2022 | 73662 | |
| AXA0852 | 277450P000363978 | 20/02/2022 | 73662 | |
| AYQ6483 | 277450P000363968 | 16/02/2022 | 73662 | |
| BDO5D75 | 277450P000363976 | 19/02/2022 | 73662 | |
| BEI9D91 | 277450P000363979 | 20/02/2022 | 73662 | |
| CXV5C55 | 277450P000370255 | 11/02/2022 | 55500 | |
| IBH9116 | 277450P000363811 | 16/02/2022 | 55500 | |
| JYY5004 | 277450P000370259 | 11/02/2022 | 57463 | |
| MHC4055 | 277450P000363958 | 15/02/2022 | 52070 | |
| RHL9H59 | 277450P000363966 | 16/02/2022 | 52070 | |
| RHR6F87 | 277450P000369642 | 11/02/2022 | 73662 | 03568725035 |

**Publicado por:**
Renata Lopes Farias
**Código Identificador:**78995294

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 114/2022

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAE0663 | 277450P000363843 | 19/02/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| ABM5175 | 277450P000370263 | 11/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| ADQ8H42 | 277450P000363845 | 19/02/2022 | 57463 | R$ 130,16 |
| AEG8D93 | 277450P000367383 | 14/02/2022 | 57463 | R$ 130,16 |
| AFE6888 | 277450P000363802 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AGO4619 | 277450P000363829 | 19/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AHT7373 | 277450P000363827 | 19/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJL4563 | 277450P000363832 | 19/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJL8981 | 277450P000363801 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJU4C54 | 277450P000370268 | 11/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJX3940 | 277450P000363814 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKD7G50 | 277450P000367377 | 10/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| AKH3778 | 277450P000363612 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AKK6798 | 277450P000363804 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKL2893 | 277450P000367486 | 18/02/2022 | 55500 | R$ 130,16 |
| AKM2395 | 277450P000363817 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALL5654 | 277450P000364241 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMQ0419 | 277450P000363905 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMZ4A74 | 277450P000363821 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ANG0E63 | 277450P000364271 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ANL9669 | 277450P000363823 | 16/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| ANN7D56 | 277450P000370273 | 11/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ANP8320 | 277450P000363611 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AOZ4272 | 277450P000370251 | 11/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| APQ2364 | 277450P000370253 | 11/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| APZ9831 | 277450P000363846 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AQD5258 | 277450P000370279 | 11/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| AQF9748 | 277450P000363614 | 21/02/2022 | 57380 | R$ 293,47 |
| AQG9D18 | 277450P000370278 | 11/02/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| AQU6889 | 277450P000364248 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARH1135 | 277450P000363841 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| ART2746 | 277450P000363840 | 19/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ART9754 | 277450P000363902 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATA2230 | 277450P000363975 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| ATB1386 | 277450P000364268 | 20/02/2022 | 57463 | R$ 130,16 |
| ATD2907 | 277450P000364262 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATP7G52 | 277450P000363615 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| ATS3D36 | 277450P000369646 | 11/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUF5372 | 277450P000363820 | 16/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| AUH6145 | 277450P000370265 | 11/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUJ4365 | 277450P000363576 | 17/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUR6950 | 277450P000367481 | 11/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| AUT2F16 | 277450P000367379 | 10/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AVD3630 | 277450P000363856 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVD7166 | 277450P000370269 | 11/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVK1I33 | 277450P000363560 | 11/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AVK3147 | 277450P000363818 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVX0863 | 277450P000363906 | 20/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AWO3634 | 277450P000363844 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AWQ9019 | 277450P000363575 | 17/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AWU2159 | 277450P000349299 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AWZ3H12 | 277450P000363866 | 20/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AXH4G57 | 277450P000370276 | 11/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AXH8D19 | 277450P000363566 | 14/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AXH9634 | 277450P000364252 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXN1F09 | 277450P000370283 | 11/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AXR6461 | 277450P000364242 | 20/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AXR9970 | 277450P000364260 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXV4113 | 277450P000370264 | 11/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXX2967 | 277450P000363616 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AYL9486 | 277450P000349297 | 17/02/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| AYP6040 | 277450P000363854 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AYS9F22 | 277450P000364261 | 20/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYV4534 | 277450P000369648 | 11/02/2022 | 52070 | R$ 88,38 |
| AYV4534 | 277450P000369647 | 11/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AYZ4974 | 277450P000363808 | 16/02/2022 | 55500 | R$ 130,16 |
| AZD8639 | 277450P000370252 | 11/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AZE1D91 | 277450P000364251 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZF1G55 | 277450P000370280 | 11/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| AZI6418 | 277450P000363572 | 14/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| AZO8801 | 277450P000363613 | 21/02/2022 | 57380 | R$ 293,47 |
| AZR4447 | 277450P000363809 | 16/02/2022 | 55500 | R$ 130,16 |
| AZU5J78 | 277450P000363812 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZU6D95 | 277450P000363822 | 16/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AZX7645 | 277450P000369649 | 11/02/2022 | 73662 | R$ 130,16 |
| BAJ1522 | 277450P000363610 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| BAL5386 | 277450P000363836 | 19/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BAN1H33 | 277450P000367386 | 17/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| BAP3B99 | 277450P000367381 | 10/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| BAU9240 | 277450P000369643 | 11/02/2022 | 73662 | R$ 130,16 |
| BBA3818 | 277450P000364245 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| BBO5E87 | 277450P000363977 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BBO6020 | 277450P000363970 | 16/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBP6J27 | 277450P000363907 | 20/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBX9615 | 277450P000364254 | 20/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBY5427 | 277450P000363815 | 16/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BBY6038 | 277450P000363803 | 16/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| BBZ7G96 | 277450P000367382 | 14/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCA2549 | 277450P000363567 | 14/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BCD2196 | 277450P000364243 | 20/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCK6270 | 277450P000363837 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCN8694 | 277450P000368238 | 11/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| BCQ6103 | 277450P000363570 | 14/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BCU5A71 | 277450P000362804 | 17/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| BCW1B32 | 277450P000363580 | 18/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| BCW3B96 | 277450P000367384 | 14/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDC1B92 | 277450P000363830 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDE9I53 | 277450P000215609 | 17/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BDI3A05 | 277450P000363853 | 20/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDI8B16 | 277450P000367380 | 10/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDI9B28 | 277450P000363807 | 16/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDM6H13 | 277450P000363813 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| BDN5G25 | 277450P000363834 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDP7A56 | 277450P000367479 | 11/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BDR2327 | 277450P000363574 | 17/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| BDX9J61 | 277450P000370258 | 11/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BEA4D71 | 277450P000367476 | 11/02/2022 | 60411 | R$ 195,23 |
| BEE4B60 | 277450P000367378 | 10/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| BEI2A97 | 277450P000363963 | 15/02/2022 | 73662 | R$ 130,16 |
| BEJ3I02 | 277450P000363667 | 11/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BEJ9E12 | 277450P000258764 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| BEP3H11 | 277450P000363805 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| BEW9C10 | 277450P000363607 | 21/02/2022 | 57380 | R$ 293,47 |
| BEW9H65 | 277450P000364244 | 20/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| CII2785 | 277450P000349298 | 18/02/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| CJP0615 | 277450P000363852 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| CKZ5H38 | 277450P000367487 | 18/02/2022 | 55680 | R$ 195,23 |
| CQA5993 | 277450P000370267 | 11/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| CVE2151 | 277450P000363903 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| DBI2976 | 277450P000367376 | 10/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| DFE1I39 | 277450P000363831 | 19/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| DQV0514 | 277450P000363806 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| DSQ9381 | 277450P000370262 | 11/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| EPO7384 | 277450P000363833 | 19/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ETU4G30 | 277450P000363858 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| EVP5946 | 277450P000364257 | 20/02/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| EWX8G49 | 277450P000363867 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| FJJ5A76 | 277450P000363857 | 20/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| FPC9F07 | 277450P000370281 | 11/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| FZV0680 | 277450P000370271 | 11/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| IFS1E85 | 277450P000363847 | 19/02/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| ILH9029 | 277450P000363828 | 19/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| INE7I79 | 277450P000364240 | 20/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| IPD3E11 | 277450P000363568 | 14/02/2022 | 57463 | R$ 130,16 |
| IPW9E14 | 277450P000364265 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| IRY1F00 | 277450P000214787 | 09/02/2022 | 61733 | R$ 195,23 |
| IVE6D89 | 277450P000363873 | 20/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| IXH5I20 | 277450P000364267 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| IYR0589 | 277450P000367480 | 11/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| JUI0H58 | 277450P000363579 | 18/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| JVC1J01 | 277450P000363851 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| JYS9I47 | 277450P000363838 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| KYO6C47 | 277450P000363951 | 11/02/2022 | 52070 | R$ 88,38 |
| KYO6C47 | 277450P000369650 | 11/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| LZG2747 | 277450P000363862 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| MBL1571 | 277450P000363816 | 16/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| MCF4H65 | 277450P000363825 | 16/02/2022 | 57463 | R$ 130,16 |
| MET3319 | 277450P000363860 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| MGD1331 | 277450P000363959 | 15/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| MGD1331 | 277450P000363960 | 15/02/2022 | 52070 | R$ 88,38 |
| MHC4055 | 277450P000363956 | 15/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| MJN0033 | 277450P000363871 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| MJY7D35 | 277450P000363573 | 17/02/2022 | 57463 | R$ 130,16 |
| MLF1A49 | 277450P000363835 | 19/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| MLF1A49 | 277450P000363972 | 16/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| MLR7J02 | 277450P000363911 | 20/02/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| MWP0564 | 277450P000370261 | 11/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| NLB1D71 | 277450P000363861 | 20/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| OGI8399 | 277450P000367385 | 17/02/2022 | 57463 | R$ 130,16 |
| PDC3249 | 277450P000367485 | 17/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| PPD6E16 | 277450P000363855 | 20/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| PRO5F41 | 277450P000364258 | 20/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| PWZ0F66 | 277450P000363565 | 14/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| QHK9G98 | 277450P000367492 | 21/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| QHM4004 | 277450P000370287 | 11/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| QIR6A91 | 277450P000363609 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| QNU2B59 | 277450P000363864 | 20/02/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| QNW2633 | 277450P000363819 | 16/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| QOO9E00 | 277450P000363904 | 20/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| QOQ2D80 | 277450P000363666 | 11/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| QTL6G12 | 277450P000363849 | 20/02/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| RHB4B81 | 277450P000367482 | 17/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RHI3A41 | 277450P000215610 | 17/02/2022 | 70561 | R$ 293,47 |
| RHL9H59 | 277450P000363965 | 16/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| RHR9D08 | 277450P000363962 | 15/02/2022 | 52070 | R$ 88,38 |
| RHR9D08 | 277450P000363961 | 15/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| RHT2E15 | 277450P000363569 | 14/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| RLH9I86 | 277450P000369957 | 09/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Renata Lopes Farias
**Código Identificador:**204DB38E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 117/2022

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AFZ1625 | 277450P000363890 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AGG8F10 | 277450P000363535 | 15/11/2021 | 57463 | R$ 130,16 |
| AHA9D29 | 277450P000363532 | 15/11/2021 | 57463 | R$ 130,16 |
| AHR6I51 | 277450P000363876 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AIG4814 | 116100E008533686 | 23/02/2022 | 54521 | R$ 195,23 |
| AIT1124 | 277450P000363887 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ANY6655 | 277450P000363877 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| APG0560 | 116100E009259519 | 21/02/2022 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| ATV8612 | 277450P000363428 | 15/11/2021 | 57463 | R$ 130,16 |
| AVF4822 | 116100E009260977 | 24/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| AVW3C39 | 277450P000363883 | 22/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BBG6894 | 277450P000363888 | 22/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCE8274 | 277450P000363585 | 21/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BCJ1678 | 277450P000257453 | 21/02/2022 | 76252 | R$ 293,47 |
| BCM6F62 | 277450P000363886 | 22/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BCO3545 | 277450P000257400 | 21/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCT2F14 | 277450P000363882 | 22/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDT7E51 | 277450P000363916 | 22/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BEA9B60 | 277450P000363885 | 22/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BEJ9E12 | 277450P000258801 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| BEN9J52 | 277450P000363895 | 22/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BTJ2584 | 277450P000363896 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| BTR5121 | 277450P000363617 | 22/02/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| BXS2D44 | 277450P000363912 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| CAW1091 | 277450P000363915 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| CVB6125 | 116100E009016969 | 22/02/2022 | 54790 | R$ 130,16 |
| CXP5553 | 277450P000363874 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| CXV5C55 | 277450P000324234 | 25/02/2022 | 60501 | R$ 293,47 |
| DNT5581 | 277450P000363584 | 21/02/2022 | 57463 | R$ 130,16 |
| EGP7327 | 277450P000363891 | 22/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| EHH0I59 | 277450P000367494 | 21/02/2022 | 60412 | R$ 195,23 |
| EUX5H76 | 116100E008533687 | 24/02/2022 | 57380 | R$ 293,47 |
| EYN9B63 | 277450P000363875 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| EZD5580 | 277450P000363892 | 22/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| FRF1012 | 277450P000363881 | 22/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| IMA5A51 | 277450P000363884 | 22/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| ISC0D25 | 277450P000363586 | 21/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| JLC4I47 | 277450P000363894 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| LIZ3688 | 277450P000363898 | 22/02/2022 | 51930 | R$ 293,47 |
| MFF1305 | 277450P000364272 | 21/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| MFY0J59 | 277450P000363893 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| MJS0068 | 277450P000363879 | 22/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| PUL5572 | 277450P000363913 | 22/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| PXX1E94 | 277450P000363897 | 22/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| RMF7D56 | 277450P000363914 | 22/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| RTB9E40 | 277450P000368906 | 22/02/2022 | 61220 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Renata Lopes Farias
**Código Identificador:**23B5B832

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## HOMOLOGAÇÃO PE 07-2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 26/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 7/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 09/05/2022 |
| e) Objeto Homologado : | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS |
| f) Dotação Orçamentária: | 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013. |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 06.880.642/0001-09**

| Lote | Qtde | Unid. | Especificação | Marca | Vlr(R$) Unit. Proposto | Vlr(R$) Total Proposto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | UNI | PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, 16 TAMANHO 215/ 65 R16 NDICE DE CARGA 98 (SUPORTA ATÉ 750 KG) COMPATÍVEL PARA VEÍCULO DUSTER | Goodyear | 496,00 | 3.968,00 |
| 2 | 8 | UNI | PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, ARO 14 TAMANHO 185 / 65 R14 "PNEU 185/65 R 14 | Goodyear | 380,00 | 3.040,00 |
| 3 | 12 | UNI | PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, ARO 14 TAMANO 185 /70 R14 "PNEU 185/70 R 14 | Goodyear | 396,00 | 4.752,00 |
| **Total:** | | | | | | **11.760,00** |

**2- O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$11.760,00** (Onze mil, setecentos e sessenta reais).

***LIDIANE SALLES PASCOIN***
Pregoeiro

**PARANAVAI, 09 de maio de 2022.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**D5290F66

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## RATIFICAÇÃO INEX. 30-2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.**
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2022 para **contratação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 52ª, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
**01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 56/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 30/2022 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Homologação : | 12/05/2022 |
| e) Objeto Homologado : | CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022). |

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

**HOFTALMAR - HOSPITAL DE OLHOS LTDA - CNPJ: 80.899.834/0001-10**

| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Vlr(R$) Unit. Proposto | Vlr(R$) Total Proposto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | EXAME | EXERESE DE CALAZIO | 19,00 | 1.900,00 |
| Total: | | | | | 1.900,00 |

**2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.900,00 (Um mil, novecentos reais).**

**PARANAVAI, 10 de maio de 2022.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**ED9A352F

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABX6624 | 277490A000182845 | 21/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AEJ6H92 | 277490A000186853 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEQ4614 | 277490F000076023 | 28/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AFV2131 | 277490A000186872 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFY8448 | 277490A000186844 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHE5111 | 277490F000074326 | 30/12/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI5C00 | 277490A000185785 | 14/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AIT8448 | 277490A000186719 | 15/02/2022 | 55413 | R$ 195,23 |
| AIY8366 | 277490A000186837 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJB2758 | 277490A000186717 | 15/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKE8J06 | 277490A000186825 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKU8027 | 277490A000186721 | 17/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALD3667 | 277490A000186861 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALJ6343 | 277490A000186302 | 26/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMB9011 | 277490F000076042 | 28/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI7033 | 277490A000186303 | 26/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMP8H23 | 277490A000186820 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMP8H23 | 277490A000186823 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMR1G53 | 277490F000076271 | 30/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE2381 | 277490A000186816 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANF9351 | 277490A000186839 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANP2192 | 277490A000186834 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANW7545 | 277490A000182846 | 21/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AOF5936 | 277490A000186848 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOK5117 | 277490A000186354 | 18/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AOP4436 | 277490A000186807 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOP4436 | 277490A000186869 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOT2733 | 277490A000186814 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| APE2111 | 277490A000186831 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| APM0509 | 277490A000185765 | 10/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| APO0163 | 277490A000186304 | 26/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQC7826 | 277490A000186866 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000186860 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000186847 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000186306 | 26/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQI9586 | 277490A000186608 | 29/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQS0A60 | 277490A000185786 | 15/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| ARG4A38 | 277490A000186822 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000186867 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000186830 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000186870 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ5929 | 277490A000186871 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARP2G37 | 277490A000182837 | 17/02/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| ARQ9759 | 277490A000186815 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARQ9759 | 277490A000186804 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASH7952 | 277490A000182834 | 17/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| ASI3559 | 277490F000075706 | 23/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL6971 | 277490A000186862 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASN3211 | 277490A000186805 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASN3211 | 277490A000186806 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASP6196 | 277490A000186289 | 25/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASS5929 | 277490A000185568 | 28/01/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASX6885 | 277490A000186874 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASY7467 | 277490A000185787 | 15/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATF0048 | 277490A000185797 | 17/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATL2D32 | 277490A000185794 | 16/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATM8817 | 277490A000186876 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATN6518 | 277490A000186723 | 17/02/2022 | 54522 | R$ 195,23 |
| ATR0642 | 277490A000186841 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUG1441 | 277490A000185798 | 17/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUY0C29 | 277490A000186724 | 17/02/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVD7246 | 277490A000186835 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVD8664 | 277490A000186352 | 17/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVH7E75 | 277490A000185783 | 14/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVP8J72 | 277490A000185790 | 15/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVW9350 | 277490A000186843 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVZ2777 | 277490F000075720 | 23/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF9476 | 277490A000185795 | 16/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AWJ9336 | 277490A000186875 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWQ3364 | 277490A000186357 | 18/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AXB5C35 | 277490A000184541 | 07/01/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AXI0J70 | 277490A000186851 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXJ8305 | 277490A000186718 | 15/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| AXV3419 | 277490A000186309 | 26/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXX4970 | 277490A000185793 | 16/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AXY1721 | 116100E008946971 | 20/02/2022 | 56222 | R$ 88,38 |
| AXY1721 | 116100E008946972 | 20/02/2022 | 70561 | R$ 293,47 |
| AXZ3545 | 277490F000075750 | 23/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD6I23 | 277490A000186359 | 18/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYE0840 | 277490A000186809 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000186865 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000186828 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYH8J42 | 277490A000185796 | 16/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYL6J44 | 277490A000186818 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZA4459 | 277490A000186864 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZQ8114 | 277490A000182833 | 17/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAD7E19 | 277490A000186716 | 15/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAF6450 | 277490A000182840 | 17/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAJ5339 | 277490A000186868 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAM4945 | 277490F000076142 | 28/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP9J52 | 277490A000185779 | 14/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BAT7866 | 277490A000182841 | 17/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBD7E69 | 277490A000185789 | 15/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBK9E63 | 277490A000186855 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBQ1664 | 277490A000182847 | 21/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BBR8995 | 277490A000152842 | 26/01/2022 | 61220 | R$ 293,47 |
| BBZ7104 | 277490A000186826 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCC5C00 | 277490A000185584 | 29/01/2022 | 51851 | R$ 195,23 |
| BCC5G22 | 277490A000185350 | 07/02/2022 | 55413 | R$ 195,23 |
| BCF6496 | 277490A000186722 | 17/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCF7B82 | 277490A000186307 | 26/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCP7D36 | 277490A000186856 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCP7D36 | 277490A000186803 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCP7D36 | 277490A000186824 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCR1C53 | 277490A000184066 | 28/01/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCU1D63 | 277490A000186854 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCU3H58 | 277490A000186821 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCZ2A75 | 277490A000186819 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDC4C94 | 277490A000182836 | 17/02/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| BDL2J92 | 277490A000186361 | 18/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BDU9F98 | 277490A000150322 | 06/07/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDZ2E48 | 277490A000182838 | 17/02/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| BEG1201 | 277490A000186358 | 18/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| BEG3B87 | 277490A000186353 | 18/02/2022 | 54600 | R$ 130,16 |
| BEH5A46 | 277490A000186802 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BIL3434 | 277490A000186829 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BNK7472 | 277490A000186808 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| BYX8398 | 277490A000182844 | 21/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| CKV9515 | 277490A000186863 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| CYB8886 | 277490A000186838 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DFN6329 | 277490A000186351 | 17/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| DHZ6604 | 277490A000186873 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DND5034 | 277490A000186827 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DND5034 | 277490A000186832 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DUM6091 | 277490A000185792 | 16/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| DWZ9647 | 277490A000186857 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000186846 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| EAN4621 | 277490A000186305 | 26/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| EBK0143 | 277490A000186356 | 18/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| EKR8478 | 277490A000186836 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| ERW7706 | 277490A000186360 | 18/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| FBA2E33 | 277490A000186849 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| FBR0195 | 277490A000186845 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| GHX8D23 | 277490A000182842 | 17/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| HRI5885 | 277490A000186812 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| HSR5716 | 277490A000186840 | 02/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| IPS0660 | 277490A000152491 | 29/01/2022 | 57380 | R$ 293,47 |
| JKQ8H48 | 277490A000186850 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| JYJ4605 | 277490A000186858 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| JZT8003 | 277490A000186810 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| LNT8470 | 277490A000185780 | 14/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| MAR4548 | 277490A000186859 | 03/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| MVX5282 | 277490A000186300 | 26/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| MXC3873 | 277490A000186811 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| NSB6178 | 277490A000182835 | 17/02/2022 | 76251 | R$ 293,47 |
| OPZ2E54 | 277490A000185782 | 14/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| PUW1532 | 277490A000186308 | 26/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| QBQ9C55 | 277490A000186801 | 01/02/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| QQR5D24 | 277490A000185781 | 14/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| QVI7676 | 277490A000185778 | 14/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| RHE1I00 | 277490A000182839 | 17/02/2022 | 55411 | R$ 195,23 |
| RHF7G48 | 277490A000185858 | 02/02/2022 | 76332 | R$ 293,47 |
| RHG3B97 | 277490A000152524 | 31/01/2022 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHH8A41 | 116100E008946932 | 18/02/2022 | 70561 | R$ 293,47 |
| RHI6A56 | 277490A000186355 | 18/02/2022 | 76331 | R$ 293,47 |
| RHQ5E42 | 277490F000075932 | 26/01/2022 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHQ5E42 | 277490F000076333 | 01/02/2022 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**ABD549BD

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/06/2022.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAW6798 | 277490A000190144 | 18/04/2022 | 59910 |
| ADB0203 | 277490A000189741 | 18/04/2022 | 76331 |
| AFH5831 | 277490A000187783 | 13/04/2022 | 54600 |
| AKY5A04 | 277490A000190146 | 18/04/2022 | 54870 |
| AME0E80 | 277490A000190131 | 16/04/2022 | 54870 |
| ANJ3J55 | 277490A000190127 | 16/04/2022 | 54600 |
| ANY8807 | 277490A000189746 | 19/04/2022 | 76331 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APZ3537 | 277490A000187778 | 09/04/2022 | 54870 |
| AQJ2634 | 277490A000176832 | 07/04/2022 | 76331 |
| AQL5H48 | 277490A000190150 | 18/04/2022 | 51851 |
| AQO3269 | 277490A000190145 | 18/04/2022 | 76332 |
| ARH0256 | 277490A000189304 | 23/04/2022 | 57380 |
| ARR3840 | 277490A000176834 | 09/04/2022 | 76331 |
| ATM5D28 | 277490A000190002 | 19/04/2022 | 57380 |
| AUE5B89 | 277490A000190147 | 18/04/2022 | 54523 |
| AUL6299 | 277490A000176829 | 07/04/2022 | 76331 |
| AVE3B67 | 277490A000189302 | 23/04/2022 | 76331 |
| AVG8211 | 277490A000190138 | 16/04/2022 | 54870 |
| AVK7D56 | 277490A000176845 | 13/04/2022 | 76331 |
| AVS9J95 | 277490A000190143 | 18/04/2022 | 54522 |
| AVT9110 | 277490A000190132 | 16/04/2022 | 54870 |
| AVU9J30 | 277490A000190130 | 16/04/2022 | 51851 |
| AXU4338 | 277490A000187779 | 07/04/2022 | 54522 |
| AYI8J61 | 277490A000189747 | 19/04/2022 | 76331 |
| AYK2562 | 277490A000190139 | 16/04/2022 | 54870 |
| AYZ0H45 | 277490A000190135 | 16/04/2022 | 55414 |
| BAC2344 | 277490A000176846 | 19/04/2022 | 57200 |
| BAH4E02 | 277490A000189744 | 18/04/2022 | 76331 |
| BAU5429 | 277490A000187782 | 13/04/2022 | 53800 |
| BAV3G24 | 277490A000176843 | 13/04/2022 | 76331 |
| BBR6607 | 277490A000190003 | 19/04/2022 | 76331 |
| BBZ7099 | 277490A000187780 | 09/04/2022 | 54526 |
| BCF6229 | 277490A000190141 | 16/04/2022 | 54600 |
| BCK4721 | 277490A000176850 | 19/04/2022 | 76331 |
| BCM2930 | 277490A000176849 | 19/04/2022 | 76331 |
| BCQ5371 | 277490A000176831 | 07/04/2022 | 57380 |
| BCQ9202 | 277490A000190142 | 18/04/2022 | 73662 |
| BDR2E65 | 277490A000190001 | 19/04/2022 | 76331 |
| BEI4C59 | 277490A000139138 | 24/04/2022 | 51930 |
| BEL8145 | 277490A000190137 | 16/04/2022 | 55414 |
| BER8C49 | 277490A000190126 | 16/04/2022 | 54600 |
| CZB9883 | 277490A000176828 | 07/04/2022 | 76331 |
| EEI1425 | 277490A000187781 | 09/04/2022 | 60501 |
| EYW5F32 | 277490A000189745 | 19/04/2022 | 76331 |
| FBN4F79 | 277490A000189303 | 23/04/2022 | 76331 |
| FDV6047 | 277490A000176844 | 13/04/2022 | 65640 |
| FKK1282 | 277490A000176841 | 13/04/2022 | 54870 |
| GCA0H45 | 277490A000176830 | 07/04/2022 | 76331 |
| GFA6A60 | 277490A000189749 | 19/04/2022 | 76331 |
| GFA6A60 | 277490A000176848 | 19/04/2022 | 76331 |
| GKC2C12 | 277490A000190134 | 16/04/2022 | 55414 |
| KOT2J30 | 277490A000190148 | 18/04/2022 | 57200 |
| LWX8365 | 277490A000187785 | 13/04/2022 | 54870 |
| MEJ6767 | 277490A000190149 | 18/04/2022 | 57200 |
| MON7C30 | 277490A000176839 | 13/04/2022 | 76331 |
| OBI5D96 | 277490A000190140 | 16/04/2022 | 55250 |
| OKH4644 | 277490A000187777 | 07/04/2022 | 54870 |
| QAD5B03 | 277490A000176842 | 13/04/2022 | 76331 |
| QAT2D43 | 277490A000189750 | 19/04/2022 | 76331 |
| QJA2J20 | 277490A000190129 | 16/04/2022 | 58433 |
| RHB3I49 | 277490A000176847 | 19/04/2022 | 76331 |
| RHB9E25 | 277490A000190133 | 16/04/2022 | 54870 |
| RHH3G50 | 277490A000190128 | 16/04/2022 | 54600 |
| RTO8F87 | 277490A000189739 | 18/04/2022 | 76331 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**1CC6A1D9

## PROCURADORIA
## PESQUISA DE PREÇO - MARGARINA E LEITE - MAIO/2022 - PROCON

**PROCON DE PARANAVAÍ**
**Credibilidade, Justiça e Cidadania**
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor

**PESQUISA DE PREÇO - MARGARINA E LEITE - MAIO/2022**

| ESTABELECIMENTOS | QUANTIDADE | PRODUTOS | |
|---|---|---|---|
| | | ITEM Nº 02- Margarina cremosa com sal - Produto com no mínimo 80% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), - pote com 500 gramas. MARCA: DORIANA. | ITEM Nº 03 - Leite Longa Vida Integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. - A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). MARCA: LÍDER. |
| BARATÃO | 1 UN. | 7,99 | - |
| CIDADE CANÇÃO | 1 UN. | 8,35 | 4,99 |
| DALLMANN | 1 UN. | 7,99 | 4,99 |
| GUGUY | 1 UN. | 7,59 | 4,99 |
| MUFFATO | 1 UN. | 6,98 | - |
| YPÊ | 1 UN. | 8,35 | 4,78 |
| PREÇO MÉDIO | | 7,88 | 4,94 |

- Pesquisa realizada no dia 09 de maio de 2022.

- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.

Responsável pela pesquisa:
***PRISCILA DE SÁ COSTA –***
Fiscal do PROCON

***CARLOS EDUARDO BALLIANA.***
Coordenador do PROCON

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**9E4C641D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020**
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020 que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARANAVAÍ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ e a empresa SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, 1435, Centro, CEP 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **78.907.235/0001-59**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Vendramim, 2095, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1578268 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.968.129-15.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de **RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL** e aquisição futura e parcelada de MATERIAIS AFINS, destinados à Unidade de Pronto Atendimento e UBS's, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020; 1º Termo Aditivo(Acréscimo de Serviços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de **R$ 344.523,30 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos),** conforme especificações a seguir:

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 14.890 m³ | Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 10 metros cúbicos. Cilindros de oxigênio de 10 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103 | R$ 17,69 | R$ 263.404,10 |
| 2 | 810 m³ | Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103 | R$ 62,17 | R$ 50.357,70 |
| 3 | 350 m³ | Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103 | R$ 87,89 | R$ 30.761,50 |

**Parágrafo Único** – O valor total contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **20 de Maio de 2023,** nos termos do Parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação

contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 325/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 187/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 20 de Maio de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no Parágrafo segundo da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, no percentual de **11,307867%,** referente variação do INPC/IBGE no período de Maio/2021 a Abril/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

**Parágrafo Primeiro –** Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020 passa a ser de **R$ 383.476,60 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos),** conforme abaixo descrito:

| ITEM | QUANTID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 14.890 m³ | Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 10 metros cúbicos. Cilindros de oxigênio de 10 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103 | R$ 19,69 | R$ 293.184,10 |
| 02 | 810 m³ | Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103 | R$ 69,20 | R$ 56.052,00 |
| 03 | 350 m³ | Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103 | R$ 97,83 | R$ 34.240,50 |

**Parágrafo Segundo -** O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
**04.001.10.302.0006.2.243.3390.30.00 – (176) – UPA – Unidade de Pronto Atendimento.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020), datado de 20 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

***ANDREIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora De Compras

***MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI***
Simonetti Comércio De Oxigênio LTDA
Contratada

***SIMONE CRISTINA BAGGIO***
Fiscal Do Contrato

**Publicado por:**
Caio Cesar Machado
**Código Identificador:**32C7C585

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA7815 | 277510Z000006293 | 10/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ADH6088 | 277510T000019444 | 28/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| AEN7G86 | 277510T000045227 | 27/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AEW7021 | 277510T000049174 | 27/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AFD2177 | 277510T000043433 | 27/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| AFR2041 | 277510T000049187 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AIT1D78 | 277510Z000006318 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJN3305 | 277510Z000006319 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKD2120 | 277510T000049169 | 27/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AKL3C38 | 277510T000003462 | 29/01/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| ALF2D48 | 277510T000045228 | 27/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| ALK3944 | 277510T000000209 | 31/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AMA2440 | 277510T000021985 | 28/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AME4889 | 277510T000001251 | 28/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AME8257 | 277510Z000006287 | 10/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANK5429 | 277510T000045232 | 28/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AOF5430 | 277510T000015142 | 29/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AOX6C19 | 277510T000025291 | 31/01/2022 | 57380 | R$ 293.47 |
| AQF0718 | 277510Z000006295 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARF2658 | 277510T000047019 | 27/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARI7B56 | 277510T000003464 | 31/01/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| ARK3221 | 277510T000001258 | 01/02/2022 | 60175 | R$ 293.47 |
| ASD6F76 | 277510T000049192 | 01/02/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASS6673 | 277510T000003467 | 01/02/2022 | 60175 | R$ 293.47 |
| ATA4862 | 277510T000049179 | 27/01/2022 | 61732 | R$ 195.23 |
| ATB2280 | 277510T000049184 | 31/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ATI9D05 | 277510Z000006316 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATO8C21 | 277510Z000006306 | 12/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUB2F58 | 277510T000019443 | 27/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AUC8199 | 277510Z000006300 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUO0124 | 277510T000026123 | 29/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AUP1I06 | 277510T000021979 | 27/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| AUP1I06 | 277510NIC0016134 | 09/04/2022 | 50020 | R$ 293.47 |
| AUW4313 | 277510NIC0016138 | 09/04/2022 | 50020 | R$ 293.47 |
| AUW4313 | 277510T000049191 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUX0083 | 277510T000049183 | 28/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AVB2306 | 277510T000049188 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVB2306 | 277510NIC0016136 | 09/04/2022 | 50020 | R$ 586.94 |
| AVG3672 | 277510T000049201 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVG7G66 | 277510Z000006289 | 10/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVI7H44 | 277510T000049182 | 28/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AVV1036 | 277510Z000006305 | 12/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVV9E66 | 277510Z000006302 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVZ4C48 | 277510Z000006288 | 10/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWK0H02 | 277510T000049189 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWP5025 | 277510Z000006298 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWP5025 | 277510Z000006315 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWX9B41 | 277510T000049173 | 27/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AXI7007 | 277510T000003465 | 31/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AXR9095 | 277510T000026124 | 29/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AXV4666 | 277510T000026122 | 29/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AXX8H29 | 277510T000021990 | 01/02/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| AYA0136 | 277510T000049180 | 28/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| AYC0A23 | 277510T000008304 | 29/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| AYC9G79 | 277510T000049194 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AZB1A59 | 277510T000003469 | 01/02/2022 | 60175 | R$ 293.47 |
| AZO6955 | 277510T000001254 | 28/01/2022 | 54100 | R$ 130.16 |
| AZR8356 | 277510T000021986 | 28/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AZU1777 | 277510T000049177 | 27/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AZZ1066 | 277510T000049202 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAC6871 | 277510NIC0016133 | 09/04/2022 | 50020 | R$ 293.47 |
| BAG2663 | 277510T000001261 | 01/02/2022 | 58191 | R$ 880.41 |
| BAJ2863 | 277510T000049198 | 01/02/2022 | 58194 | R$ 880.41 |
| BAP6H61 | 277510Z000006308 | 12/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBB1399 | 277510T000001252 | 28/01/2022 | 60174 | R$ 293.47 |
| BBM2E69 | 277510T000045231 | 28/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBW7776 | 277510T000019446 | 29/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| BCF1828 | 277510T000021983 | 27/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCU1603 | 277510T000049185 | 31/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| BCX8E94 | 277510T000021991 | 01/02/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| BCZ2430 | 277510T000021987 | 28/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDD2303 | 277510T000001249 | 27/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BDF1420 | 277510NIC0016137 | 09/04/2022 | 50020 | R$ 293.47 |
| BDF1420 | 277510T000049190 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BDH7D13 | 277510T000049168 | 27/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BEE6B34 | 277510T000049197 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BEF0G20 | 277510T000021981 | 27/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BEK6G41 | 277510Z000006320 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEQ7C43 | 277510Z000006311 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| CUB2D67 | 277510NIC0016140 | 09/04/2022 | 50020 | R$ 586.94 |
| CUB2D67 | 277510T000049203 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| CZG9837 | 277510Z000006291 | 10/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| DAD0C70 | 277510Z000006303 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| DHT9A99 | 277510T000001257 | 01/02/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| DPR6593 | 277510Z000006310 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| DTA2139 | 277510T000049204 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| EBE8378 | 277510T000021982 | 27/01/2022 | 58194 | R$ 880.41 |
| ENT4621 | 277510Z000006317 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| EQK6A35 | 277510T000021989 | 29/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| ERB9B75 | 277510T000049199 | 01/02/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| EVX4C18 | 277510T000049186 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| FBB3C32 | 277510T000049181 | 28/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| FCW6A50 | 277510T000008303 | 29/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| FDO5636 | 277510T000003463 | 29/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| FIK7I30 | 277510T000021980 | 27/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| HSC5B96 | 277510Z000006307 | 12/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| HSE3700 | 277510Z000006297 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| HXO5J45 | 277510T000001248 | 27/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ITY0E44 | 277510Z000006294 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| IUC7F42 | 277510T000043435 | 01/02/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| JAU6G72 | 277510T000015141 | 29/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| JRW9468 | 277510Z000006292 | 10/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| JUL3107 | 277510Z000006314 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JZB5134 | 277510T000049176 | 27/01/2022 | 65640 | R$ 293.47 |
| JZB5134 | 277510T000049175 | 27/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| KQS8033 | 277510T000021988 | 29/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| LNB0D27 | 277510Z000006299 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MAV1634 | 277510T000049171 | 27/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| MCQ5A67 | 277510T000043434 | 29/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| MEG0743 | 277510Z000006312 | 13/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MEK9439 | 277510T000008302 | 28/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| MGD4C76 | 277510T000049196 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| MHR1F74 | 277510T000001256 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| MHX0C86 | 277510T000047021 | 01/02/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| MJC8372 | 277510T000001259 | 01/02/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| MLL9351 | 277510T000001255 | 01/02/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| MUL9G06 | 277510Z000006304 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MWF1212 | 277510T000049172 | 27/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| NFB6G40 | 277510T000049178 | 27/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| NKQ2D09 | 277510T000045229 | 27/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| OBD9E93 | 277510T000049195 | 01/02/2022 | 58194 | R$ 880.41 |
| OTH1F02 | 277510T000047020 | 27/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| PZN3D89 | 277510Z000006290 | 10/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIB7H60 | 277510NIC0016142 | 09/04/2022 | 50020 | R$ 195.23 |
| QIB7H60 | 277510Z000006301 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIN0B63 | 277510NIC0016139 | 09/04/2022 | 50020 | R$ 293.47 |
| QIN0B63 | 277510T000049193 | 01/02/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| QIO9C82 | 277510T000021984 | 28/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| RHA3H16 | 277510T000019445 | 28/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| RHA3H16 | 277510NIC0016135 | 09/04/2022 | 50020 | R$ 195.23 |
| RHQ1D92 | 277510T000001260 | 01/02/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| RMF8C88 | 277510Z000006296 | 11/01/2022 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**6EFC3EE4

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 9.223, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.084.023,70 (um milhão, oitenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta centavos).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.084.023,70 (um milhão, oitenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.390 | Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.32 – 107 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | 250.000,00 |
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.357 | Aquisição de Alimentação para Pré Escola | |
| 3.3.90.32 – 107 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | 150.000,00 |
| 2.358 | Aquisição de Alimentação para Creches | |
| 3.3.90.32 – 107 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | 150.000,00 |
| **07.04** | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.392** | **Difusão Cultural** | |
| **12.392.0040** | **Promover a Cultura** | |
| 2.108 | Manutenção do Departamento de Cultura | |
| 3.3.90.39 – 167 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 34.023,70 |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **10.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **23** | **Comércio e Serviços** | |
| **23.691** | **Promoção Comercial** | |
| **23.691.0027** | **Inventivo a Implantação de Indústria e Novas Tecnologias** | |
| 2.029 | Manter Aeroporto | |
| 3.3.90.39 – 000 (890) | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 500.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.084.023,70** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro de 2021 e de anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I - saldo do superávit financeiro de 2021:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 107 | FNDE – Salário Educação | 550.000,00 |
| 167 | Projeto Biblioteca Municipal Helena Braun - recurso Ministério do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul 890 | 34.023,70 |

II - anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **10.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **23** | **Comercio e Serviços** | |
| **23.691** | **Promoção Comercial** | |
| **23.691.0027** | **Inventivo a Implantação de Indústria e Novas Tecnologias** | |
| 2.029 | Manter Aeroporto | |
| 4.4.90.51 – 000 (893) | Obras e Instalações | 500.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.084.023,70** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**A9547148

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 25/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de carro de limpeza funcional para suprir as necessidades do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QNT | UND | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 02 | U | 123242 | CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS; COR AMARELO. | R$ 860,00 | R$ 1.720,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.720,00** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 01 | DCOQUIMICA – COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA<br>07.246.724/0001-69 | R$ 1.720,00 |
| 2° | 01 | FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA<br>06.225.442/0003-84 | R$ 1.996,00 |
| 3º | 01 | BELLAPAPER COMERCIO E FABRICAÇÃO DE PAPEIS EIRELI<br>37.149.837/0001-07 | R$ 2.038,50 |
| - | 01 | PAINEL DE PREÇOS<br>*Acesso em 06/05/2022*<br>*paineldepreços.planejamento.gov.br* | R$ 1.768,00 |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à **DCOQUIMICA – COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 07.246.724/0001-69**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 25/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.041 | 000 | 4.4.90.52.00.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**8.1** A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**0421D695

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 DO PROCESSO Nº 51/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

**JUSTIFICATIVA**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

***Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição****, em especial quando:* (Lei 8.666/93).

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

**2.1** Diante dos inúmeros desafios enfrentados durante a criação e a tramitação para a elaboração de uma norma legislativa, a grande dificuldade consiste em efetuar pesquisas junto ao arcabouço de normas já existentes na municipalidade, de modo a manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma nova norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade, ou conflito, tendo em vista a duplicidade dela.
**2.2** Outro grande problema enfrentado pelos legisladores refere-se à **Consolidação e Compilação** das normas já existentes, tendo em vista que após a criação de um Ato, muitas delas passam por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo a sua originalidade, trazendo grande confusão às pessoas mais simples, além de grandes transtornos para se buscar o seu texto final, uma vez que este não se encontra consolidado e compilado em um único volume, chegando, em muitos casos, a trazer dificuldades na sua compreensão. Isso também afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e, consequentemente, a tomadas de decisões por parte do governante.

**2.3** Não podemos deixar de mencionar ainda a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação, lei esta que trouxe importantes avanços para o fiel cumprimento de nossa Carta Magna, pois através dela foi assegurado o direito fundamental do acesso à informação, onde estes devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção; sendo que a divulgação de informações, principalmente das normas que regem o Poder Público, são de interesse público, e devem estar disponíveis independentemente de solicitações por quem quer que seja.
**2.4** Além das dificuldades apresentadas referentes à própria organização da legislação municipal, outro obstáculo muitas vezes encontrado pelo administrador público é com relação à confecção de novas legislações para seu município. Por falta de conhecimento sobre o assunto, principalmente por receio de legislar sobre determinado tema por temor de insurgir em situações inconstitucionais, o governante se isenta de criar novas leis que poderiam beneficiar o cidadão. Devido a estes e outros fatores, é importante que o administrador público possa municiar-se de recursos e ferramentas dentre as quais permitam garantir acesso a informações, neste caso, referentes a legislações que já são praticadas em outras partes do território nacional, para que as utilizem como referência na elaboração de novos projetos. No cotidiano da Administração Pública não existem ferramentas que propiciem acesso a legislações de outros entes da Federação, desta forma, buscar tais ferramentas que otimizem e facilitem essa busca visando novas ideias e exemplos existentes em outros municípios favorece o governante e, consequentemente, o cidadão. Para isso, o governante necessita do maior número possível de informação em um só local, pois assim terá maior amplitude em sua pesquisa e mais confiança ao saber que o tema buscado para criação de novas leis já é executado em outras partes do país, podendo utilizar-se como referência.
**2.5** Assim, diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros entes da Federação (Municípios e Estados), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público e do cidadão.

**SOLUÇÃO ADEQUADA**

**3.1.** Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda da Secretaria Municipal de Governo, em particular no que diz respeito ao atendimento aos princípios da Administração Pública como Publicidade, Eficiência e Legalidade.
**3.2.** Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com vista a suprir necessidade de melhor transparência e publicidade aos munícipes e prestar maior suporte e assessoramento à Administração Pública.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | MÊS | IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DE ATOS OFICIAIS; GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTINUADA DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS; ACESSO AO BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DEMAIS RECURSOS DO SISTEMA. (1° ANO) | R$ 925,00 | R$ 11.100,00 |
| 2 | 48 | MÊS | GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTINUADA DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS; ACESSO AO BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DEMAIS RECURSOS DO SISTEMA. (2°, 3°, 4° E 5° ANO) | R$ 375,00 | R$ 18.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 29.100,00** |

O objeto deverá seguir as especificações do Projeto Básico, parte integrante deste processo.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** CNPJ nº. **03.725.725/0001-35**, com sede em Rua 240, nº 400, sala 02, CEP 88.220-000, Bairro Meia Praia, Município de Itapema – SC, foi a escolhida para a realização do objeto da presente Inexigibilidade.
A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ser a única empresa capaz de atender satisfatoriamente o interesse do município, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.
Foram realizadas diligências que indicaram ser a empresa que melhor atende à necessidade pública, e faticamente é a única empresa que atende os interesses do município, de forma eficiente, razão pela qual foi escolhido.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes ao objeto do Projeto Básico e se referem a serviços idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado encontra-se em conformidade com os preços de mercado, propondo prestar o serviço pelo mensal de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) nos primeiros 12 meses, totalizando R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); e pelo mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) nos 48 meses seguintes, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O valor total a ser contratado corresponde a **R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.002 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO. |

Paulo Frontin – PR, 20 de abril de 2022.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**F5891A3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa para realização de Oficinas de Mancala, do projeto "Sementes da África", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 001 | 16 | H | Realização de 08 oficinas de jogos de mancala "Sementes da África com orientação prática do uso dos jogos para professores e alunos dos infantis IV aos 5° anos, nos turnos matutinos e vespertino, nas seguintes escolas: Escola Municipal do Campo Carlos Gomes; Escola Municipal do Campo União Brasileira; Escola Municipal do Campo Santana; Escola Municipal Tecla Romko juntamente com os infantis IV e V do CMEI Dona Anice. | R$ 2.000,00 |
| 002 | 50 | U | Tabuleiros de jogos de mancala de madeira. | R$ 6.000,00 |
| 003 | 2 | H | Palestra de abertura sobre a importância dos jogos artesanais "Sementes da África" no desenvolvimento do aprendizado, enfatizando a importância da cultura africana no Brasil, com certificação para os professores da Rede Municipal de Educação, com (2) horas. | R$ 1.000,00 |
| 004 | 2 | H | Capacitação dos professores para a utilização dos jogos nas escolas, com certificação de 2 horas. | R$ 1.000,00 |
| **TOTAL R$ 10.000,00** | | | | |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 01 | CURY CONSULTORIA PROJETOS E CAPACITAÇÕES<br>15.005.174/0001-14 | R$ 10.000,00 |
| 2º | 01 | JOSIELI ELENI ORTH<br>26.793.002/0001-79 | R$ 11.800,00 |
| 3° | 01 | ACORDAR TREINAMENTOS LTDA<br>12.927.815/0001-08 | R$ 12.500,00 |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à **CURY CONSULTORIA PROJETOS E CAPACITAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF **nº 15.005.174/0001-14**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 53/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$10.000,00 (dez mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.015 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |

**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**8.1** A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**B4D693B2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Troféus e Medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 250 | U | MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 6,90 | R$ 1.725,00 |
| 2 | 250 | U | MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 6,90 | R$ 1.725,00 |
| 3 | 400 | U | MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 6,90 | R$ 2.760,00 |
| 4 | 40 | U | TROFÉU DE 1° LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 49,00 | R$ 1.960,00 |
| 5 | 40 | U | TROFÉU DE 2° LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 25 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 49,00 | R$ 1.960,00 |
| 6 | 40 | U | TROFÉU DE 3° LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 20 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 49,00 | R$ 1.960,00 |
| 7 | 02 | U | TROFÉU DE 1° LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 50 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL | R$ 290,00 | R$ 580,00 |
| 8 | 02 | U | TROFÉU DE 2° LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 40 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL | R$ 270,00 | R$ 540,00 |
| 9 | 02 | U | TROFÉU DE 3° LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO, TAM. 30 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL | R$ 250,00 | R$ 500,00 |
| 10 | 220 | U | TROFÉU. MATERIAL: MDF, TAM. 25 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 49,00 | R$ 10.780,00 |
| 11 | 200 | U | TROFÉU. MATERIAL: MDF. TAM. 18 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 39,00 | R$ 7.800,00 |
| 12 | 250 | U | MEDALHA. MATERIAL: METAL, TAM. 08 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 12,00 | R$ 3.000,00 |
| 13 | 150 | U | MEDALHA. MATERIAL: ACRÍLICO, TAM. 06 CM – COM GRAVAÇÃO | R$ 5,90 | R$ 885,00 |
| **TOTAL R$ 36.175,00** | | | | | |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

**LOTE1**

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1º** | **01** | **RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA**<br>**08.347.642/0001-73** | **R$ 36.175,00** |
| 2º | 01 | PREMIER LTDA ME<br>00.071.521/0001-30 | R$ 37.938,00 |
| 3° | 01 | VOLNEI ANTONIO FRIEDRISCH ME<br>04.987.577/0001-90 | R$ 41.569,00 |
| - | - | ATAS DE REGISTRO 15/2021 (Prefeitura Municipal de Cláudio/MG) e 32/2021 (Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC)<br>Acesso em 09/05/2022 | R$ 30.321,00 |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à **RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 08.347.642/0001-73**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 92/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 36.175,00 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.002 | 000 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |

**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**8.1** A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de maio de 2022.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**07E984C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25 | U | SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO E 02 AUXILIARES | R$ 500,00 | R$ 12.500,00 |
| 2 | 35 | U | SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍCO/FUTEBOL SETE COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS | R$ 300,00 | R$ 10.500,00 |
| 3 | 35 | U | SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS | R$ 300,00 | R$ 10.500,00 |
| 4 | 25 | U | SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS | R$ 250,00 | R$ 6.250,00 |
| 5 | 35 | U | SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE AREIA COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS | R$ 200,00 | R$ 7.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 46.750,00** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 01 | JOSÉ ANILDO FERNANDES<br>CNPJ 40.725.803/0001-28 | R$ 46.750,00 |
| 2º | 01 | ASSOCIAÇÃO SÃOMATEUENSE DE ÁRBITROS E REPRESENTANTES<br>CNPJ 07.976.023/0001-85 | R$ 52.250,00 |
| 3° | 01 | TRUST ARBITRAGEM LTDA<br>CNPJ 40.460.307/0001-90 | R$ 67.750,00 |
| - | - | ATA DE REGISTRO 035/2021 (Prefeitura Municipal de Ibicaré/SC)<br>Acesso em 10/05/2022 | R$ 62.500,00 |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à **JOSÉ ANILDO FERNANDES**, inscrita no CNPJ/MF **nº 40.725.803/0001-28**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 93/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.002 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |

**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**8.1** A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 10 de maio de 2022.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**A1B241D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 1.348/2022**

SÚMULA : Abre um crédito suplementar por anulação de dotações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 3.290.000,00 ( Três milhões duzentos e noventa mil reais) no orçamento do Município do Município de Pérola D' Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3000 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| | 3001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 4.122.3.2.34 | | Incremento da Atividade Industrial | |
| 4.4.90.52.00-3862 | | Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.700.000,00 |
| | 5000 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| | 5002 | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 4.123.4.0.1 | | Amortização da Dívida Fundada | |
| 3.2.90.21.00-1000 | | Juros sobre a Dívida por Contrato | R$ 60.000,00 |
| | 5005 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 4.122.3.2.4 | | Manter as Atividades da Administração Geral | |
| 3.1.90.11.00-3862 | | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 100.000,00 |
| | 7000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 7001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.10.2.27 | | Revitalização do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.36.00-1103 | | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 30.000,00 |
| 8000 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 8001 | | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 8.242.9.2.15 | | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43.00-1000 | | Subvenção Social | R$ 200.000,00 |
| | 11000 | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| | 11001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11.782.17.2.7 | | Abertura e Conservação de Estradas | |
| 3.1.90.11.00-3862 | | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 100.000,00 |
| 12000 | | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 12001 | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO | |
| 15.452.13.2.8 | | Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos | |
| 3.1.90.11.00-3862 | | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 100.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 3.290.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3000 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| | 3001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 4.122.3.2.34 | | Incremento da Atividade Industrial | |
| 3.3.90.39.00-3862 | | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 3.000.000,00 |
| | 7000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 7001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.10.2.25 | | Recitalização do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00-1103 | | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 30.000,00 |
| | 11000 | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| | 11001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11.782.17.2.7 | | Abertura e Conservação de Estradas | |
| 3.1.90.11.00-1000 | | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 260.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 3.290.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lavarda
**Código Identificador:**86392E33

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 1.349/2022**

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.315.000,00 (Três milhões trezentos e quinze mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 6000 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| | 6001 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.301.7.2.39 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 3.1.90.16.00-1494 | | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00-1494 | | Material de Consumo | R$ 160.000,00 |
| 6002 | | | |
| 10.304.7.2.42 | | Vigilância Epidemiológica | |
| 3.1.90.11.00-1494 | | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 15.000,00 |
| 11000 | | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11001 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11.782.17.2.7 | | Abertura e Conservação de Estradas | |
| 4.4.90.51.00-1604 | | Obras e Instalações | R$ 1.000.000,00 |
| 12000 | | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 12001 | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO | |
| 15.452.13.1.4 | | Revitalizar vias e calçadas urbanas | |
| 4.4.90.51.00-1604 | | Obras e Instalações | R$ 2.100.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 3.315.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

| FONTE | DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 1604 | Operações de Crédito Internas - Contratos | R$ 3.100.000,00 |
| 1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494 | R$ 215.000,00 |
| TOTAL | | R$ 3.315.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lavarda
**Código Identificador:**18F101C3

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 62/2022**

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2021 e Lei n.º 1.349/2022, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.315.000,00 (Três milhões trezentos e quinze mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 6000 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 6001 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.301.7.2.39 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 3.1.90.16.00-1494 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00-1494 | Material de Consumo | R$ 160.000,00 |
| 6002 | | |
| 10.304.7.2.42 | Vigilância Epidemiológica | |
| 3.1.90.11.00-1494 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 15.000,00 |
| 11000 | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11.782.17.2.7 | Abertura e Conservação de Estradas | |
| 4.4.90.51.00-1604 | Obras e Instalações | R$ 1.000.000,00 |
| 12000 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 12001 | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO | |
| 15.452.13.1.4 | Revitalizar vias e calçadas urbanas | |
| 4.4.90.51.00-1604 | Obras e Instalações | R$ 2.100.000,00 |
| | TOTAL | R$ 3.315.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

| FONTE | DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 1604 | Operações de Crédito Internas - Contratos | R$ 3.100.000,00 |
| 1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494 | R$ 215.000,00 |
| TOTAL | | R$ 3.315.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lavarda
**Código Identificador:**C055B6AC

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 61/2022**

SÚMULA : Abre um crédito suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2021 e Lei n.º 1.348/2022, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 3.290.000,00 ( Três milhões duzentos e noventa mil reais) no orçamento do Município do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 3001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 4.122.3.2.34 | Incremento da Atividade Industrial | |
| 4.4.90.52.00-3862 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.700.000,00 |
| 5000 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 5002 | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 4.123.4.0.1 | Amortização da Dívida Fundada | |
| 3.2.90.21.00-1000 | Juros sobre a Dívida por Contrato | R$ 60.000,00 |
| 5005 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 4.122.3.2.4 | Manter as Atividades da Administração Geral | |
| 3.1.90.11.00-3862 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 100.000,00 |
| 7000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 7001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.10.2.27 | Revitalização do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.36.00-1103 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 30.000,00 |
| 8000 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 8001 | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 8.242.9.2.15 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43.00-1000 | Subvenção Social | R$ 200.000,00 |
| 11000 | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11.782.17.2.7 | Abertura e Conservação de Estradas | |
| 3.1.90.11.00-3862 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 100.000,00 |
| 12000 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 12001 | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO | |
| 15.452.13.2.8 | Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos | |
| 3.1.90.11.00-3862 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 100.000,00 |
| | TOTAL | R$ 3.290.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 3001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 4.122.3.2.34 | Incremento da Atividade Industrial | |
| 3.3.90.39.00-3862 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 3.000.000,00 |
| 7000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 7001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.10.2.25 | Recitalização do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00-1103 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 30.000,00 |
| 11000 | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 11.782.17.2.7 | Abertura e Conservação de Estradas | |
| 3.1.90.11.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R$ 260.000,00 |
| | TOTAL | R$ 3.290.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lavarda
**Código Identificador:**FBD6C31B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 17/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| PEDRO IVO DE ALMEIDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Carga de gás P13 | Liquigás | | UN | 85,00 | 116,00 | 9.860,00 |
| 1 | 2 | Carga de gás P45 | Liquigás | | UN | 40,00 | 388,00 | 15.520,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 25.380,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 17/2022 - Pregão: R$ 25.380,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/05/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**2FA4762E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 17/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| PEDRO IVO DE ALMEIDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Carga de gás P13 | Liquigás | | UN | 85,00 | 116,00 | 9.860,00 |
| 1 | 2 | Carga de gás P45 | Liquigás | | UN | 40,00 | 388,00 | 15.520,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 25.380,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 17/2022 - Pregão: R$ 25.380,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/05/2022.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**8E95A3D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 10.149/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006,

**DECRETA**

**Art. 1º** Os Servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de maio de 2022:

| CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 528921 | EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS | AGENTE OPERACIONAL | 16 | 17 |
| 732611 | IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 7 | 8 |
| 529061 | JAIR PIRES DE LIMA | AGENTE OPERACIONAL | 20 | 21 |
| 529221 | LINCOLN BRUNO DE BARROS | AGENTE DE MANUTENÇAO | 16 | 17 |
| 338801 | LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI | AGENTE ADMINISTRATIVO | 27 | 28 |
| 529141 | OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS | AGENTE OPERACIONAL | 16 | 17 |
| 529571 | WILSON FERREIRA | AGENTE DE MANUTENÇAO | 19 | 20 |
| CARREIRA – NÍVEL MÉDIO | | | | |
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 733341 | AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS | EDUCADOR SOCIAL | 8 | 9 |
| 732021 | ALANA GRAZIELE WEBER SELKE | EDUCADOR SOCIAL | 8 | 9 |
| 992437 | CARLA CASAGRANDE | EDUCADOR SOCIAL | 2 | 3 |
| 733691 | CLAUDIO PELLISSER | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 7 | 8 |
| 731801 | DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER | EDUCADOR SOCIAL | 8 | 9 |
| 992435 | FERNANDA DA SILVA BRAGA | EDUCADOR SOCIAL | 2 | 3 |
| 992434 | GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2 | 3 |
| 734071 | MARIA DE LOURDES BARROS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 7 | 8 |
| 732291 | MICHELE PATRICIA SIZANOSKI | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 6 | 7 |
| CARREIRA – GESTOR PÚBLICO | | | | |
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 992439 | ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO | PSICÓLOGO | 2 | 3 |
| 992438 | ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO | ASSISTENTE SOCIAL | 2 | 3 |
| 732701 | SANDRA ELISA MARAVIESKI | ENFERMEIRO | 8 | 9 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**6014B816

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 216/2022

**DATA:** 01 de Abril de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 803.649,53 (oitocentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.003 | CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.003.0412200022.003 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (6) | 8.000,00 |
| 04 | SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.0412200042.010 | Manutenção do Gabinete do Secretario | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (42) | 25.000,00 |
| 04.001.0412200042.012 | Atividades de licitação, compras e patrimônio | |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (69) | 1.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 05.001.2060500052.019 | Atividades de Agricultura | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (118) | 60.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 06.001.1236100062.020 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (150) | 200,00 |
| 06.001.123060006.023 | Merenda - PNAE | |
| 3.3.90.32.00.000 - Fonte: 104 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1469) | 3.000,00 |
| 06.001.1236500062.025 | Atividades de Educação Infantil | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (176) | 2.500,00 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104 | Material de Consumo (177) | 3.500,00 |
| 06.001.1230600062.026 | Merenda - PNAC | |
| 3.3.90.32.00.000 - Fonte:104 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1470) | 3.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 07.001.1339200072.027 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de consumo (197) | 5.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 08.001.0824400082.058 | Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (204) | 16.000,00 |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.0824400082.032 | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (218) | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (221) | 40.000,00 |
| 3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (223) | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (454) | 2.000,00 |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.003.0824300086.033 | Atendimento Integral a Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (251) | 750,00 |
| 09 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.2781200092.079 | Programa de Incentivo ao Esporte | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (265) | 37.420,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (269) | 14.800,00 |
| 10 | SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.003.1030100102.035 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303 | Material de consumo (294) | 153.450,00 |
| 3.3.90.34.00.000 - Fonte: 495 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – (299) | 27.211,66 |
| 3.3.90.36.00.000 - Fonte: 303 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (300) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (301) | 109.817,87 |
| 11 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.1545100111.013 | Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes | |
| 4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000 | Obras e Instalações (338) | 70.000,00 |
| 11.001.1545100112.041 | Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de consumo (347) | 180.000,00 |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.002.1545200112.044 | Manutenção dos Serviços Públicos | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (368) | 24.000,00 |
| | ***Total das Suplementações*** | **803.649,53** |

**Art. 2º –** Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.002.28843000280.002 | Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS | |
| 3.3.91.97.00.000 - Fonte: 000 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS (107) | 400.000,00 |
| 04.002.2884300280.003 | Precatórios e sentenças judiciais | |
| 3.3.90.91.00.000 - Fonte: 000 | Sentenças Judiciais (110) | 101.670,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 06.001.1236500062.025 | Atividades de Educação Infantil | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (170) | 9.500,00 |
| 10 | SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.003.1030100102.035 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (278) | 265.267,87 |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (306) | 27.211,66 |
| | ***Total das Reduções/Cancelamentos*** | **803.649,53** |

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Abril de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**611BA65F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 217/2022**

**DATA:** 01 de Abril de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de Novembro de 2021, Lei Orçamentária,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.890,00 (cento e oito mil, oitocentos e noventa reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 06.001.1236100062.020 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte:107 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (157) | 4.900,00 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 107 | Material de Consumo (185) | 25.000,00 |
| 06.001.1236500062.025 | Atividades de Educação Infantil | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 107 | Material de consumo (178) | 15.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.003.001030100101.041 | Obras e Equipamentos - Atenção Básica | |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 494 | Equipamentos e Material Permanente (1203) | 4.400,00 |
| 10.003.1030100102.035 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 494 | Material de Consumo (742) | 49.590,00 |
| 3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495 | Obrigações Patronais (285) | 10.000,00 |
| | ***Total das Suplementações*** | **108.890,00** |

**Art. 2º –** Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Abril de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**94633AAF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 009/2022 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal **n° 1.914/2019** e o Decreto Municipal **n°10.152** de 10/02/2022.
**TORNA PÚBLICO**
Que estarão **abertas** as inscrições para seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná:
**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
1.1. Fica instituído o Processo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.
1.2. Farão jus ao Auxílio Transporte, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico Presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá e Guaratuba, com renda familiar igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais vigentes.
**Parágrafo único:** A ficha de inscrição está disponível no final deste documento (ANEXO III) e deverá ser devolvida devidamente preenchida com as cópias dos documentos descritos no item 2.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação),** conforme cronograma constante no (Anexo I).
**2. DO PROCESSO:**
2.1. De acordo com a Lei 1914/2019 e Decreto 10.152/2022, são condições para participação no Processo:
a) Documento de Identidade e CPF;
b) 1 foto 3x4;

c) cópia de comprovantes de renda dos membros da família;

d) Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;
e) Comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
f) Declaração de aproveitamento escolar comprovando a **aprovação e frequência** nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;
g) Quadro de pontuação (ANEXO III) preenchido pelo estudante com comprovações das mesmas.
h) Certidão negativa de débitos municipais;
i) Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (Anexo IV).
§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. A divulgação da classificação está prevista para o dia 13/06/2022, através de Publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2022

ANEXO I
**CRONOGRAMA**

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 10/05 a 20/05/2022 | INSCRIÇÕES |
| 25/05/2022 | PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 26/05 a 03/06/2022 | ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO |
| 06/06/2022 | PUBLICAÇÃO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 07/06 e 08/06/2022 | PRAZO RECURSO |
| 09/06 e 10/06/2022 | ANÁLISE DO RECURSO |
| 13/06/2022 | RESULTADO FINAL |
| 20/06 a 24/06/2022 | CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS |

ANEXO II
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**
Nome:

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTOS DOS ESTUDANTES |
|---|---|---|
| POSSUIR O CANDIDATO ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO. | **10 PONTOS** | |
| POSSUIR O CANDIDATO BOLSA DE ESTUDOS | **01 PONTO** A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE (MÁXIMO DE **10 PONTOS)** | |
| CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - PROUNI | **05 PONTOS** | |
| CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA - FAMÍLIA | **05 PONTOS** | |
| SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS | **0,4** PONTOS PARA CADA ANO. (MÁXIMO DE **02 PONTOS**) | |
| FORMA DE MORADIA: ALUGADA - CEDIDA OU FINANCIADA | **01 PONTO** | |
| SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA INTEGRAL: | **02 PONTOS** | |
| RENDA FAMILIAR PER CAPITA | ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO; **05 PONTOS**;<br>ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS; **04 PONTOS**;<br>ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS; **03 PONTOS**;<br>ENTRE 03 E 04 SALÁRIOS; **02 PONTOS**;<br>ENTRE 04 E 05 SALÁRIOS; **01 PONTO;** | |

ANEXO III

FOTO 3X4
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº**

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| RG nº: | CPF nº: |
| Data de Nascimento: | Renda Per capita por núcleo familiar: |
| Tempo de Residência em Pontal do Paraná: | Quantas pessoas residem na casa: |
| Endereço: | |
| | Balneário: |
| Email: | |
| Telefone Fixo: | Telefone Celular: |
| Instituição de Ensino: | |
| Município: ( ) Paranaguá ( )<br>( ) Guaratuba<br>Matinhos | |
| Nome do Curso: | |
| Período: | Nível: ( ) Técnico ( ) Superior |
| Início do Curso: | Término do Curso: |

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº**
NOME DO ESTUDANTE:
Pontal do Paraná,dede 2022.

Assinatura do Representante da SMED
ANEXO IV
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**
Eu, _, residente e domiciliado em, , Município de inscrito no CPF sob o nº , declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrições para, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, são verdadeiras.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná, de de 2022.

Nome Legível
Assinatura

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**A91EA674

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO PROVISÓRIO PSS

**Prefeitura Municipal - Sede**: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA N° 001/2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 001/2022**
A Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção para Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n° Decreto n.º 006, de 19 de janeiro de 2022. No uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2022, nos seguintes termos:
Art. 1° - Para as vagas de Motorista ll, conforme listagem a seguir:

| CARGO: MOTORISTA II | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **AP** | **EP** | **TOTAL** |
| 1° | Amauri da Luz | 30,80 | 60,00 | 90,80 |
| 2° | Marco Aurelio de Goss | 28,64 | 60,00 | 88,64 |
| 3° | Ubiratan de Jesus Rodrigues | 24,00 | 60,00 | 84,00 |
| 4° | Cirineu Aparecido dos Anjos | 29,28 | 44,50 | 73,78 |
| 5° | Adilson Rodrigues da Rosa | 28,00 | 38,00 | 66,00 |
| 6° | Pedro Ferreira Pentado Filho | 28,32 | 37,50 | 65,82 |
| 7° | Jonathan Wrobel | 30,00 | 33,50 | 63,50 |
| 8° | Eriton de Freitas | 31,52 | 22,00 | 53,52 |
| 9° | Marcelo Vieira | 30,00 | 20,00 | 50,00 |
| 10° | Romildo Padilha | 30,56 | 12,00 | 42,56 |
| 11° | Robson Ribeiro Rodrigues | 28,64 | 12,50 | 41,14 |
| 12° | Adriano Jeremias | 40,00 | 0,00 | 40,00 |
| 13° | Marcos Aurelio Stall | 29,20 | 10,50 | 39,70 |
| 14° | Aniel Andrade da Silva | 34,00 | 0,00 | 34,00 |
| 15° | Alexsandro Ribeiro Cardoso | 30,60 | 0,00 | 30,60 |
| 16° | João Francisco Padilha do Nascimento | 30,60 | 0,00 | 30,60 |
| 17° | Juliana Aparecida Morais da Silva | 30,60 | 0,00 | 30,60 |
| 18° | Juliane dos Santos Moraes | 30,60 | 0,00 | 30,60 |
| 19° | Igor Angelo Santana Rochinski | 30,00 | 0,00 | 30,00 |
| 20° | Alcides Padilha | 24,40 | 5,50 | 29,90 |
| 21° | Rubens Palma dos Reis | 24,64 | 4,00 | 28,64 |
| 22° | Reny Porcino Pais | 28,00 | 0,30 | 28,30 |
| 23° | Jeovani de Jesus dos Santos | 28,00 | 0,00 | 28,00 |
| 24° | Juarez de Lara Junior | 28,00 | 0,00 | 28,00 |
| 25° | Leandro de Lara Pinto | 28,00 | 0,00 | 28,00 |
| 26° | Vinicius Freitas Marques | 28,00 | 0,00 | 28,00 |
| 27° | Adilson Benedito dos Anjos | 0,00 | 10,50 | 10,50 |

Art. 2° Para as vagas de Operador de Máquinas Pesadas, conforme listagem a seguir:

| CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **AP** | **EP** | **TOTAL** |
| 1° | Adão dos Santos Assunção | 28,80 | 60,00 | 88,80 |
| 2° | Jorge Luiz Santana | 27,60 | 42,50 | 70,10 |
| 3° | Ivan Ribeiro | 35,20 | 0,00 | 35,20 |
| 4° | Reinaldo Thomaz da Silva | 30,40 | 0,00 | 30,40 |

Art. 3° Para as vagas de Técnico de Instalação e Manutenção de Informática, conforme listagem a seguir:

| CARGO: TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **AP** | **EP** | **TOTAL** |
| 1° | Fernando de Lara Pinto | 28,00 | 0,00 | 28,00 |

Art. 4° A interposição de recursos será feita das 17:00h do dia 10/05/2022 às 16h59min do dia 11/05/2022 no e-mail: pss2022@portoamazonas.pr.gov.br

Art. 5° Após os dias para interposição de recursos não havendo eventuais recursos para julgamento, o processo seguirá seu curso. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1122 ou diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Executiva designada pelo Decreto n.º 006, de 19 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**73439993

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N° 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 787/2013, nos Decretos Municipais n° 2596/2013 e 6439/2018, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para o cargo de **"PROFISSIONAIS DE SAÚDE"**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

| Quantidade de Vagas | Descrição do cargo | UNIDADE |
|---|---|---|
| 09 | Enfermeiro | P.A 24 hs |
| 14 | Técnico de Enfermagem | P.A 24 hs |
| 01 | Farmacêutico | P.A 24 hs |
| 06 | Assistência de Farmácia | P.A 24 hs |
| 04 | Assistente Administrativo | P.A 24 hs |
| 04 | Porteiro | P.A 24 hs |
| 01 | Nutricionista – 40 horas | E.S.F |
| 01 | Enfermeiro – 30 horas | E.S.F |

**1 Das Disposições Preliminares**
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e/ou outro estabelecimento de Saúde indicado por esta Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município de Quatro Barras.
1.2 O Contrato tem prazo de ***12 (DOZE) meses***, podendo ser prorrogado a critério do Município, até o máximo de 1 (um) ano, estando condicionado à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.
1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos previstos no art. 7°, da Lei n° 787/2013, ressalvada as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Avaliação de Currículo, Prova de Títulos referente à Escolaridade, Tempo de serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital e Atestado de Aptidão Física.
1.5 Não há taxa de inscrição.
1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato, mediante a entrega do currículo e documentação para comprovação do mesmo na Secretaria Municipal de Saúde, situada na A. D. Pedro II, n° 110 –m Centro – Quatro Barras/PR (Anexo a Prefeitura Municipal);
b) Classificação provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Classificação Final;
e) Publicação do edital de chamamento;
f) Exame Admissional;
g) Distribuição das Vagas;
h) Contratação.
1.8 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 11.10.
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ou nos editais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.
1.10 Será admitida a **impugnação** deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. D. Pedro II, nº 110 - Centro - Quatro Barras - PR - CEP 83.420-000.

**2 Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas**
2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
2.2 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I.
2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.6 A **remuneração** obedece às disposições contidas na Lei Municipal n° 12/2001, equivalente ao valor da Tabela de Vencimentos da Carreira.

**3 Das Inscrições**
3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação para comprovação do mesmo, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/05/2022 a 26/05/2022 (15 dias), das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, **de segunda-feira a sexta-feira**.
3.2 Os documentos (cópias) necessários para a inscrição são:
a) Currículo profissional;
b) Carteira de Identidade ou CNH;
c) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) Prova de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de endereço atualizado;
g) Comprovante de Escolaridade, conforme disposto no item 6.1 deste Edital;
h) Comprovante de tempo de serviço conforme disposto no item 6.2 deste Edital;
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.

3.6 Durante o período de inscrição ocorrem à entrega de documentos para comprovação do Currículo, conforme itens **9 e 10** deste Edital. A documentação comprobatória poderá ser entregue durante todo o período de inscrições.
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

**4 Da Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência**
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir, durante o ano letivo, nos termos do art. 7°, §2°, da Lei Municipal n° 12/1999.
4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência** e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico
atestando **causa da deficiência e compatibilidade** com as atribuições da função pretendida.
4.3.1 No Laudo Médico deve constar:
a) tipo de deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá solicitar amparo especial com base na opção **Pessoa com Deficiência**, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 5 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.
4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

**5 Das Atribuições do Cargo**
5.1 O cargo de que trata o presente Edital é para a função de **ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO, ASSISTENTE DE FARMÁCIA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E PORTEIRO**, cujas atribuições estão descritas no Anexo I.
5.2 A jornada de trabalho semanal será de no máximo 40 horas semanais, cabendo ao Gestor da Equipe de Trabalho atribuir a jornada diária de cada contratado, podendo ainda, a carga horária ser através de escala de trabalho 12x36 conforme as estratégias de ação da Secretaria Municipal da Saúde e as necessidades extraordinárias de serviço.
5.3 Não haverá garantia de realização de jornada fixa nem do cumprimento das 40 horas semanais, podendo a jornada semanal ser reduzida, conforme a necessidade da Administração e as estratégias de ação definidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

**6 Dos Critérios de Classificação**
**6.1 Escolaridade**
A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Etapa, no Anexo II deste Edital.

**6.2 Tempo de Serviço**
6.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de **10/05/2012 a 10/05/2022**, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano de trabalho.
6.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
6.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
6.2.2.2 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
6.2.2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.

6.2.2.4 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.2.2.5 Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.2.2 e 6.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
6.2.3 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.

**6.3 Aperfeiçoamento Profissional**
6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada Etapa deste Edital.
6.3.2 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na escolaridade não são consideradas outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.3.3 Bacharelado com base na mesma graduação utilizada como Escolaridade, item 6.1, não deve ser informado como outro curso superior.
6.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até data marcada para Comprovação de Títulos.

**7 Da classificação, desempate e divulgação**
7.1 A divulgação da **Classificação Provisória** dos candidatos está prevista para o dia ***07/06/2022***, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
7.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
7.3 A publicação de Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararem **Pessoa com Deficiência**; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência**.
7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior Tempo de Serviço na Rede Pública de Saúde;
b) maior tempo de Serviço na Rede Particular;
c) maioridade.
7.5 A **Classificação Final** será publicada nos Editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação pra **Distribuição de Vagas** diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

**8 Dos Recursos**
8.1 No dia 09/06/2022 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação Provisória**, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
8.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
8.5 Não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, recursos **entregues fora do prazo**, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
8.6 Serão desconsiderados pela Secretaria Municipal de Saúde, questionamentos relativos a **erros do candidato** no preenchimento do Currículo.
8.7 Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá Parecer Conclusivo.
8.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem de Classificação Final. A Classificação Final será publicada nos Editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://agoraparana.com.br/ultimos-editais.

**9 Da Distribuição de Vagas e Contratação**
9.1 A distribuição das vagas será previamente publicada no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, de acordo com as necessidades dos Estabelecimentos de Ensino.
9.1.1 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas poderá solicitar a remoção para o Final de Lista.
9.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
9.1.3 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove cumprir todos os requisitos necessários à sua contratação.
9.1.4 A distribuição de vagas previstas neste item será realizada de acordo com a necessidade de cada Estabelecimento.

9.2 **São requisitos para contratação:**
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.3 **Não será contratado** o candidato nas seguintes situações:
a) servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no art. 7.° da Lei Municipal n° 787/2013;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
f) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
g) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
h) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.

**9.4 Para a contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):**
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos três meses);
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se de sexo masculino;
g) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Policia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br; emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Para o candidato inscrito como **Pessoa com Deficiência**, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
l) Ficha de Acúmulo de Cargo;
m) Ficha de Acúmulo de Proventos.
n) Apresentar cópia da carteira no registro de classe (COREN, CRF, CRN).
9.5 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
9.6 **Será remetido pra Final de Lista** o candidato que:
a) não comparecer na Comprovação de Títulos na distribuição de vagas;
b) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
c) solicitar a remoção, por meio de documento assinado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.
9.7 Na ocorrência das hipóteses do item 9.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
9.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma seqüência da Classificação Final.

**10 Das Disposições Finais**
10.1 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que
se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.
10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Municipal n° 787/2013, e a
ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.7 Conforme o estabelecido pela Constituição Federal, o candidato que possui débito junto aos Cofres Públicos deverá restituir o valor ao Tesouro do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou terá a divida descontada em Folha de Pagamento, se contratado.
10.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
10.9 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.° 41 31/12/2003.
10.10 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
10.11 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Saúde, designada para esse fim, através de Decreto específico.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

***DANIELA RIBEIRO CUNHA***
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I AO EDITAL N° 002/2021**

**DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

| CARGO | N° DE VAGAS | JORNADA DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO | INSALUBRIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Enfermeiro – PA 24hs | 09 | 30 h | R$ 4.300,43 | R$ 860,09 |
| Técnico de Enfermagem | 14 | 40 h | R$ 2.606,36 | R$ 521,27 |
| Farmacêutico | 01 | 40 h | R$ 4.300,43 | R$ 860,09 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistência de Farmácia | 06 | 40 h | R$ 1.954,76 | R$ 390,95 |
| Assistente Administrativo | 04 | 40 h | R$ 1.954,76 | R$ 390,95 |
| Porteiro | 04 | 40 h | R$ 1.292,09 | R$ 258,42 |
| Nutricionista | 01 | 40 h | R$ 4.300,43 | R$ 860,09 |
| Enfermeiro - ESF | 01 | 40 h | R$ 4.300,43 | R$ 860,09 |

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:**
**2.1 ENFERMEIRO**
Carga Horária Semanal: 30h (Redação dada pela Lei nº965/2015)

Sumária: Compete ao Enfermeiro planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executar diversas tarefas de enfermagem, como aplicação de injeções, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando, entrevistando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Requisitos:
* Superior Completo em Enfermagem;
* Registro no COREN;
* Conhecimentos de Informática.

**2.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Carga Horária Semanal: 40h (Redação dada pela Lei nº1050/2017)

Sumária: Compete ao Técnico em Enfermagem executar, sob supervisão do enfermeiro, serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as na ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; esterilizar material e instrumental. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Requisitos:
* Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Enfermagem;
* Registro no COREN;
* Conhecimentos de Informática.

**2.3 FARMACÊUTICO**
**Carga Horária Semanal: 40h**

Sumária: Compete ao Farmacêutico controlar o estoque de fármacos, medicamentos e outros produtos de apoio farmacêutico; preparar pedidos de reposição; preparar relação de medicamentos com prazos de validade vencidos ou com outros problemas que os tornem impróprios para uso, providenciando destino correto, conforme a lei; receber e conferir requisições de material, organizando e providenciando seu encaminhamento; efetuar controle de qualidade de medicamentos e informar a vigilância sanitária dos lotes que apresentem problemas; preparar, organizar e atualizar lista de medicamentos disponíveis; assessorar licitações para aquisição de medicamentos; participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; controlar medicamentos, orientar usuários e proceder controle de frequência de distribuição de medicamentos a hipertensos e diabéticos; controlar o uso de psicotrópicos no Município e a numeração de receituário específico; realizar inspeções em estabelecimentos de interesse para a saúde; verificar e protocolar processos de registro de produtos e de autorização de funcionamento. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Requisitos:
* Superior Completo em Farmácia;
* Registro no CRF;
* Conhecimentos de Informática.

**2.4 ASSISTENTE DE FARMÁCIA**
**Carga Horária Semanal: 40h**

Sumária: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Separar pedidos e solicitações internas; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; Requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; Ordenar estoques, organizar prateleiras, manter a ordem e a limpeza da farmácia; Efetuar levantamento de estoque, processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle dos medicamentos; Zelar pelos equipamentos; Desempenhar todas as tarefas correlatas às atividades farmacêuticas; Cumprir as normas da instituição. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Requisitos:

* Ensino Médio com experiência mínima de 01 ano na função e/ou curso específico na área do cargo pretendido (Redação acrescida pela Lei nº1041/2017)

**2.5 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
**Carga Horária Semanal: 40h**
Sumária: Compete ao Assistente Administrativo participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos; auxiliar nos processos licitatórios de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Requisitos:
* Ensino Médio Completo (2º Grau Completo);
* Conhecimentos de Informática.

**2.6 PORTEIRO**
**Carga Horária Semanal: 40h**
Sumária: Compete ao Porteiro proceder a abertura e fechamento do prédio da instituição onde presta serviço; controlar a entrada/saída de pessoas, veículos, máquinas e equipamentos no prédio onde trabalha; zelar pela boa ordem e limpeza do local de trabalho; acionar os sistemas necessários para o devido fechamento/abertura do local; comunicar os departamentos responsáveis em caso de necessidade; executar outras atribuições correlatas.

Requisitos:
* Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo). (Redação acrescida pela Lei nº978/2016)

**2.7 NUTRICIONISTA:**
**Carga Horária Semanal: 40h**
Sumária: Compete ao Nutricionista planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e educação, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos alimentares, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar (merendeiras), realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar (merendeiras), supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estipular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentação sadia. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Requisitos:
* Superior Completo em Nutrição;
* Registro no CRN;
* Conhecimentos de Informática.

**ANEXO II AO EDITAL N° 001/2022**

| **Quadro 1 – Tabela de Títulos para Avaliação** | | | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Documentos para Comprovação | Pontos | **Até o máximo** |
| **ESCOLARIDADE** (Obrigatório Informar) | | | |
| Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Nutricionista. | Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, **acompanhado de Histórico Escolar**, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado. | 05 | 05 |
| **TEMPO DE SERVIÇO** | | | |
| Exercício da atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada. | Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Médico Clínico Geral.<br>2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Prestação de Serviços. | 06 pontos por ano | 60 |

| **Quadro 2 – Tabela de Títulos para Avaliação - GRADUAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **Títulos** | **Pontos** | **Até o máximo** |
| Mestrado | 05 | 05 |
| Doutorado | 05 | 05 |
| Especialização na área de Urgência e Emergência | 05 | 05 |
| Especialização / Pós graduação (mínimo 360 horas) | 05 | 05 |
| Especialização em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública e Saúde Coletiva. | 05 | 10 |
| Capacitação nas áreas: assistente farmácia e assistente administrativo. | 02 pontos por capacitação | 10 |
| Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Médico Clínico Geral.<br>2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Prestação de Serviços. | 06 pontos por ano | 60 |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | | 100 |
| **Quadro 3 – Tabela de Títulos para Avaliação - TÉCNICO** | | |
| **Títulos** | **Pontos** | **Até o máximo** |
| Curso Técnico | 05 | 05 |
| Capacitação nas áreas: assistente de farmácia e assistente administrativo. (a cada de 50 horas) | 02 pontos por capacitação | 35 |
| Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Médico Clínico Geral.<br>2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Prestação de Serviços. | 06 pontos por ano | 60 |
| **Quadro 3 – Tabela de Títulos para Avaliação - TÉCNICO** | | |
| **Quadro 4 – Tabela de Títulos para Avaliação - PORTARIA** | | |
| **Títulos** | **Pontos** | **Até o máximo** |
| Capacitação nas áreas de portaria, guarda de patrimônio, controle de entrada e saída. | 02 pontos por capacitação | 40 |
| Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Médico Clínico Geral.<br>2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Prestação de Serviços. | 06 pontos por ano | 60 |
| **TOTAL** | | 100 |
| **O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da convocação para a Comprovação de Títulos será remetido para o final da lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida será excluído do Processo Seletivo.** | | |

| **CRONOGRAMA** | |
|---|---|
| INSCRIÇÃO | 11/05/2022 à 26/05/20222 |
| IMPUGNAÇÃO | 24/05/2022 |
| CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA | 07/06/2022 |
| RECURSO | 09/06/2022 |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL | 13/06/2022 |

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**BB63CA35

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### SÚMULA: TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MARCADO PELO EDITAL Nº. 007/2022.

**Edital n° 011/2022**
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL N°. 009/2022**

SÚMULA: Torna pública a Retificação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços Gerais – marcado pelo Edital Nº. 007/2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Querência do Norte - Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 007/2022, resolve tornar público a Retificação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme tabela abaixo.
Desta forma, os critérios de desempate estão de acordo com o Edital nº 007/2022, em seus itens 4.2 e 4.2.1.

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASCIMENTO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 77 | **MARCIA INEZ DOS SANTOS** | 16/12/1976 | 75 | **1º** |
| 63 | **DAIANE FLORES DA CUNHA** | 26/08/1988 | 75 | **2º** |
| 70 | **CAMILA PAREIRA** | 16/06/1995 | 75 | **3º** |
| 66 | **SONIA TEREZINHA DA SILVA TAVARES** | 18/10/1967 | 70 | **4º** |
| 38 | **ELAINE GOMES DE SOUZA** | 27/12/1983 | 70 | **5º** |
| 51 | **SIRLENE BORGES OLIVEIRA** | 02/09/1993 | 70 | **6º** |
| 65 | **MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA** | 23/03/1975 | 65 | **7º** |
| 34 | **LUCIANE SILVA DA COSTA** | 07/08/1980 | 65 | **8º** |
| 52 | **SIMONE RIBAS DE LIMA** | 24/09/1993 | 60 | **9º** |
| 08 | **CLENILZA LINO DE SOUZA** | 13/08/1996 | 60 | **10º** |
| 27 | **LUCIANE ANTUNES** | 13/12/1975 | 55 | **11º** |
| 37 | **SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA** | 10/03/1982 | 55 | **12º** |
| 45 | **APARECIDA CAETANO DA SILVA** | 07/05/1984 | 55 | **13º** |
| 30 | **CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA** | 12/05/1984 | 55 | **14º** |
| 35 | **ROSIMEIRE MOREIRA** | 22/11/1984 | 55 | **15º** |
| 56 | **CLAUDEMIR VITORINO DA SILVA** | 07/06/1987 | 55 | **16º** |
| 26 | **CINTIA NATÁLIA APARECIDA DAVIES** | 30/07/1991 | 55 | **17º** |
| 17 | **TAIS ANTONIA SCHWARTS DA COSTA** | 31/12/1991 | 55 | **18º** |
| 24 | **ZULEIDE DE LIMA LOURENÇO** | 24/03/1967 | 50 | **19º** |
| 23 | **DULCINÉIA CANEJO ALVIN DAVIES** | 28/05/1983 | 50 | **20º** |
| 04 | **ELIETI MATOS DOS SANTOS** | 12/07/1983 | 50 | **21º** |
| 20 | **RODRIGO VARGAS PINHEIRO** | 04/10/1983 | 50 | **22º** |
| 31 | **LEDA DA COSTA SILVA PERES** | 11/10/1983 | 50 | **23º** |
| 15 | **ROSENI DA SILVA ZORZATO** | 23/02/1985 | 50 | **24º** |
| 10 | **MARIUZA VITORINO DA SILVA** | 19/06/1985 | 50 | **25º** |
| 11 | **ANGELINA DE PAULA TOBIAS** | 13/08/1985 | 50 | **26º** |
| 40 | **ANALHA RODRIGUES DE SOUZA** | 22/03/1986 | 50 | **27º** |
| 25 | **ALIANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA** | 20/06/1986 | 50 | **28º** |
| 06 | **FERNANDA PEREIRA DA SILVA** | 24/06/1986 | 50 | **29º** |
| 13 | **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA** | 12/09/1986 | 50 | **30º** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | **VALDIR FERNANDES DE ALMEIDA** | 04/01/1987 | 50 | **31º** |
| 36 | **ANA CLAUDIA DOS SANTOS** | 07/11/1988 | 50 | **32º** |
| 68 | **JEOVANE DA SILVA SOUZA** | 18/02/1989 | 50 | **33º** |
| 57 | **RAFAEL VALENCIO DE PAULA** | 27/08/1990 | 50 | **34º** |
| 48 | **GISCELIA FERREIRA LIMA DA SILVA** | 30/10/1991 | 50 | **35º** |
| 05 | **LUCIENE TEÓFILO DA SILVA** | 06/10/1992 | 50 | **36º** |
| 33 | **SUZANA DA SILVA SANTOS THULER** | 24/08/1993 | 50 | **37º** |
| 55 | **DANIELE APARECIDA FORNELL** | 25/08/1993 | 50 | **38º** |
| 02 | **CAROLINE PATRÍCIA GONÇALVES** | 23/11/1993 | 50 | **39º** |
| 32 | **KAIQUE ALVES BEZERRA** | 21/04/1994 | 50 | **40º** |
| 01 | **MARIA MARTA JORGE MOREIRA** | 26/04/1995 | 50 | **41º** |
| 28 | **THAYNA APARECIDA DOS SANTOS** | 01/11/1995 | 50 | **42º** |
| 60 | **EDICLEIA REGINA FENNER DELL'OSBEL** | 23/05/1996 | 50 | **43º** |
| 39 | **JULIA MIRELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO** | 20/08/1997 | 50 | **44º** |
| 69 | **LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DE SÁ** | 07/12/1997 | 50 | **45º** |
| 41 | **MAYARA BERTO DA SILVA PEREIRA** | 27/05/1998 | 50 | **46º** |
| 53 | **MARIANA PEREIRA DE SOUZA** | 29/08/1998 | 50 | **47º** |
| 16 | **NATIELE TEIXEIRA DOS SANTOS** | 16/09/1998 | 50 | **48º** |
| 29 | **NAYARA KLE DA SILVA** | 20/12/1999 | 50 | **49º** |
| 12 | **GABRIELA CRISTINA DA SILVA ZUZA** | 11/04/2000 | 50 | **50º** |
| 19 | **LARISSA ROCHA DOS SANTOS** | 03/06/2001 | 50 | **51º** |
| 61 | **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA FENNER** | 25/04/2003 | 50 | **52º** |
| 62 | **GILBERTO LUIZ HEUSNER** | 14/09/1976 | 45 | **53º** |
| 73 | **VANIA FONSECA RAMALHO** | 12/01/1988 | 40 | **54º** |
| 22 | **IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO** | 20/11/1983 | 30 | **55º** |
| 42 | **ADRIANA DOS SANTOS** | 08/11/1984 | 30 | **56º** |
| 46 | **CICELIA PEREIRA MARTINS** | 03/10/1981 | 25 | **57º** |
| 71 | **ROSENILDA SILVA ZORZATO** | 14/04/1986 | 25 | **58º** |
| 67 | **MARIA APARECIDA RODRIGUES** | 24/06/1971 | 20 | **59º** |
| 54 | **JÉSSICA LUIZA DA SILVA** | 04/10/1992 | 20 | **60º** |
| 44 | **LUCAS MANOEL DOS SANTOS** | 03/04/2000 | 20 | **61º** |
| 07 | **GIOVANA DA SILVA SANTOS** | 21/04/2003 | 20 | **62º** |
| 49 | **ADRIANA MARQUES DOS SANTOS** | 23/03/1978 | 10 | **63º** |
| 18 | **TANIA DE JESUS ALMEIDA SILVA** | 01/05/1978 | 10 | **64º** |
| 59 | **ALDA MARIA RIBEIRO CRUZ** | 26/02/1973 | 05 | **65º** |
| 09 | **SUELI FRANCISCO DOS SANTOS** | 06/06/1974 | 05 | **66º** |
| 03 | **MARCIA REGINA DOS SANTOS** | 25/08/1975 | 05 | **67º** |
| 75 | **RENATA GONÇALVES** | 01/06/1981 | 05 | **68º** |
| 72 | **SANTO FERNANDES DE SOUZA** | 21/01/1958 | 00 | **69º** |
| 74 | **JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO** | 21/01/1964 | 00 | **70º** |
| 58 | **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS** | 17/02/1968 | 00 | **71º** |
| 76 | **VERA LUCIA PINHEIRO** | 21/02/1969 | 00 | **72º** |
| 43 | **MARIA CLAUDINETE ALVES** | 24/04/1975 | 00 | **73º** |
| 21 | **LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA** | 28/01/1976 | 00 | **74º** |
| 64 | **ROBERTA SILVA DA CONCEIÇÃO** | 29/06/1989 | 00 | **75º** |
| 47 | **ANULADO** | - | - | |
| 50 | **ANULADO** | - | - | - |

OBSERVAÇÕES: A inscrição nº 47 foi anulada por não ter sido concluída.
A inscrição nº 50 foi anulada pelo Item 2.2.9 do Edital nº 007/2022.

**Querência do Norte - PR, 09 de maio de 2022.**

***ADRIANA MARIA PESSINI***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado Edital nº. 007/2022

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**903E7E48

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA 111/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022**
**VALIDADE: 03/05/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.027.088/0001-06, RUA NEO ALVES MARTINS, 274 - CEP: 87050110 - bairro: ZONA 03, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARCIO KODI UEDA, brasileiro, portador da RG nº 58819255 SSP PR e CPF 795.031.289-00,residente e domiciliado Maringá PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**– DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.**

LOTE 5: LOTE 5

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31375 | CARTUCHO XL 28 ORIGINAL DA MARCA HP | UNID | 10 | R$ 195,00 | 1.950,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 1.950,00 | |

LOTE 6: LOTE 6

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35236 | CARTUCHO XL 664 COLORIDO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA hp advantage 3635 | UNID | 30 | R$ 122,50 | 3.675,00 | HP |
| | | | | | TOTAL: | 3.675,00 | |

LOTE 7: LOTE 7

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35237 | CARTUCHO XL 664 PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA hp advantage 3635 | UNID | 30 | R$ 122,50 | 3.675,00 | HP |
| | | | | | TOTAL: | 3.675,00 | |

LOTE 9: LOTE 9

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31358 | GARRAFA DE TINTA AMARELO EPSON 664XL-ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | UNID | 50 | R$ 55,00 | 2.750,00 | EPSON |
| | | | | | TOTAL: | 2.750,00 | |

LOTE 10: LOTE 10

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31356 | GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON 664XL-ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | UNID | 50 | R$ 55,00 | 2.750,00 | EPSON |
| | | | | | TOTAL: | 2.750,00 | |

LOTE 11: LOTE 11

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31357 | GARRAFA DE TINTA MARGENTA EPSON 664 XL- ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | UNID | 50 | R$ 55,00 | 2.750,00 | EPSON |
| | | | | | TOTAL: | 2.750,00 | |

LOTE 12: LOTE 12

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31355 | GARRAFA DE TINTA PRETO EPSON 664XL- ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | UNID | 50 | R$ 55,00 | 2.750,00 | EPSON |
| | | | | | TOTAL: | 2.750,00 | |

LOTE 14: LOTE 14

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35241 | KIT FOTOCONDUTOR DR620 | UNID | 5 | R$ 54,00 | 270,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 270,00 | |

LOTE 16: LOTE 16

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35243 | TONER 217A IMPRESSORA HP COMPÁTIVEL | UNID | 150 | R$ 38,80 | 5.820,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 5.820,00 | |

LOTE 17: LOTE 17

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31370 | TONER 235 A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DA MARCA HP | UNID | 10 | R$ 210,00 | 2.100,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 2.100,00 | |

LOTE 18: LOTE 18

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31359 | TONER 283 A- ORIGINAL COMPATIVEL HP | UNID | 268 | R$ 34,90 | 9.353,20 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 9.353,20 | |

LOTE 19: LOTE 19

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31417 | TONER 580 C - IMPRESSORA BROTHER - TONER COMPATIVEL | UNID | 12 | R$ 50,00 | 600,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 600,00 | |

LOTE 20: LOTE 20

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31369 | TONER COMPATIVEL Xerox Phaser Preto 6140 106R01484 | UNID | 10 | R$ 350,00 | 3.500,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 3.500,00 | |

LOTE 21: LOTE 21

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17465 | TONER BROTHER TN - 580 COMPATIVEL COM A MARCA BROTHER - MUTIFUNCIONAL DCP - 8085 DN | UNID | 20 | R$ 58,00 | 1.160,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 1.160,00 | |

LOTE 22: LOTE 22

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35244 | TONER CF 226 A COMPATIVEL HP | UNID | 196 | R$ 53,50 | 10.486,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 10.486,00 | |

LOTE 23: LOTE 23

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31366 | TONER COMPATÍVEL XEROX PHASER 6140 CYAN | UNID | 20 | R$ 350,00 | 7.000,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 7.000,00 | |

LOTE 24: LOTE 24

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31367 | TONER COMPATIVEL Xerox Phaser 6140 Magenta - 106R01482 | UNID | 20 | R$ 350,00 | 7.000,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 7.000,00 | |

LOTE 26: LOTE 26

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17471 | TONER HP 2613 A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DA MARCA HP: Impressora LaserJet HP 1000 Impressora LaserJet HP 1200 Impressora LaserJet HP 1200N Impressora LaserJet HP 1200SE Impressora LaserJet HP 1220 Impressora LaserJet HP 1220SE Impressora LaserJet HP 1300 Impressora LaserJet HP 1300N Impressora LaserJet HP 1300XI Impressora LaserJet HP 3300 Impressora LaserJet HP 3320 Impressora LaserJet HP 3330 Impressora LaserJet HP 3380 Impressora LaserJet HP 3310 Impressora LaserJet HP 3320N | UNID | 6 | R$ 70,00 | 420,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 420,00 | |

LOTE 27: LOTE 27

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17472 | TONER HP CB 435 A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DA MARCA HP: HP P1005 e p1006 | UNID | 20 | R$ 42,00 | 840,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 840,00 | |

LOTE 28: LOTE 28

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17474 | TONER HP CE 285 A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DA MARCA HP Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. para uso nas impressoras: Impressora HP P1005 Impressora HP P1006 Impressora HP P1505 Impressora HP P1505N Impressora HP P1009 Impressora HP M1120 Impressora HP M1522 Impressora HP M1210 Impressora HP M1212 Impressora HP M1522 Impressora HP M1522N Impressora HP M1522NF Impressora HP P1109 Impressora HP P1102 Impressora HP P1102W Impressora HP M1132 | UNID | 141 | R$ 42,00 | 5.922,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 5.922,00 | |

LOTE 29: LOTE 29

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17466 | TONER COMPATIVEL Lexmark E-120, E-120N com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 | UNID | 14 | R$ 70,00 | 980,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 980,00 | |

LOTE 30: LOTE 30

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35239 | TONER MLT - D111S COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XPRESS M2020 | UNID | 24 | R$ 55,00 | 1.320,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 1.320,00 | |

LOTE 31: LOTE 31

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35238 | TONER MLT D204L | UNID | 6 | R$ 70,00 | 420,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 420,00 | |

LOTE 3: LOTE 32

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31368 | TONER COMPATIVEL Xerox Phaser 6140 Amarelo (106R01483) | UNID | 10 | R$ 350,00 | 3.500,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 3.500,00 | |

LOTE 34: LOTE 34

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37451 | TONER BLACK HP 204A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP MFP M180NW | UNID | 5 | R$ 145,00 | 725,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 725,00 | |

LOTE 35: LOTE 35

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37452 | TONER CYAN HP 204A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP MFP M180NW | UNID | 5 | R$ 145,00 | 725,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 725,00 | |

LOTE 36: LOTE 36

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37453 | TONER YELLOW HP 204A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP MFP M180NW | UNID | 5 | R$ 145,00 | 725,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 725,00 | |

LOTE 37: LOTE 37

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37454 | TONER MAGENTA HP 204A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP MFP M180NW | UNID | 5 | R$ 145,00 | 725,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 725,00 | |

LOTE 44: LOTE 44

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37461 | CARTUCHO 564 XL AMARELO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3522 | UNID | 20 | R$ 50,00 | 1.000,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 1.000,00 | |

LOTE 46: LOTE 46

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37463 | CARTUCHO 564 XL MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3522 | UNID | 20 | R$ 50,00 | 1.000,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 1.000,00 | |

LOTE 47: LOTE 47

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37464 | CARTUCHO 564 XL PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3522 | UNID | 20 | R$ 50,00 | 1.000,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 1.000,00 | |

LOTE 52: LOTE 52

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37577 | Toner Compatível Samsung SCX-4521D2. Para utilização em IMPRESSORAS SCX-4521, SCX-4521F, SCX-4521FC, SCX-4521FN, SCX4321F SCX-4321F SCX-4321 SCX4321. Com rendimento médio de 2.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. | UNID | 30 | R$ 85,00 | 2.550,00 | OPTIMA |
| | | | | | TOTAL: | 2.550,00 | |

LOTE 61: LOTE 61

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38378 | TONER MLT D 203U IMPRESSORA SAMSUNG PROX M4070FR | UNID | 24 | R$ 100,00 | 2.400,00 | TECTONER |
| | | | | | TOTAL: | 2.400,00 | |

LOTE 62: LOTE 62

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31362 | CARTUCHO 122 XL PRETO ORIGINAL DA MARCA HP | UNID | 10 | R$ 190,00 | 1.900,00 | HP |
| | | | | | TOTAL: | 1.900,00 | |

LOTE 63: LOTE 63

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31363 | CARTUCHO COLORIDO 122 XL COLORIDO ORIGINAL HP | UNID | 10 | R$ 205,00 | 2.050,00 | HP |
| | | | | | TOTAL: | 2.050,00 | |

LOTE 64: LOTE 64

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38379 | CARTUCHO 667 XL PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2376 | UNID | 120 | R$ 122,50 | 14.700,00 | HP |
| | | | | | TOTAL: | 14.700,00 | |

LOTE 65: LOTE 65

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38380 | CARTUCHO 667 XL COLORIDO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2376 | UNID | 120 | R$ 122,50 | 14.700,00 | HP |
| | | | | | TOTAL: | 14.700,00 | |

**– DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de de R$ 125.191,20 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

**– DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 03/05/2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

***MARCIO KODI UEDA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Leandro Lopes dos Santos
**Código Identificador:**0155F9BF

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO 115/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2022**
**Pregão Eletrônico Nº.28/2022**
**CONTRATO Nº 115/2022**
**VENCIMENTO 03/05/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO - RESOLUÇÃO 1192/2017.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.583.026/0001-69, AVENIDA ALZIRO ZARUR, 308 - CEP: 87080590 - bairro: VILA VARDELINA, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. RENE ROBERTO OLÍMPIO DA ROCHA, brasileiro, portador da RG nº 4977331 SSP PR e CPF 612.147.289-87,residente e domiciliado Maringá (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _28/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**– DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO.**
LOTE 4: CAMA HOSPITALAR

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38419 | CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA: CAMA MOTORIZADA, BIVOLT (127/220 VOLTS), COM CAPACIDADE ÚTIL DE NO MÍNIMO 170 QUILOS, CONSTRUÍDA EM BASE TUBULAR, REVESTIDA DE COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, EM MATERIAL ADEQUADO E DE BOA QUALIDADE, PREFERENCIALMENTE EM POLIESTIRENOS INJETADO, EQUIPAMENTO QUE REALIZE MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, DORSO, JOELHOS E VASCULAR, TODOS ACIONADOS VIA CONTROLE REMOTO ACOPLADO NO EQUIPAMENTO, CAMA CONSTITUÍDA DE PARES DE GRADES DE SEGURANÇA EM AMBAS AS LATERAIS, (GRADES SUPERIORES E GRADES INFERIORES), CAMA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM TRAVAS DE SEGURANÇA, PARA-CHOQUES DE BORRACHA EM SUAS LATERAIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTÊNCIA QUÍMICA E FÍSICA, COMPOSTA DE RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 75 MM DE DIÂMETRO, FREIOS DE DUPLA AÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,10 x 1.00 x 0,68 m. | UNID | 5 | R$ 10.000,00 | 50.000,00 | RENOVAR/MR501 - ANVISA 80872350001 |
| | | | | | TOTAL: | 50.000,00 | |

**– DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Os objetos desta licitação, deverão ser entregues, após o recebimento da requisição de compra, **no prazo de até 30 dias**, A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Hospital Municipal Setembrino Zago, nº 1725, Querência do Norte/PR, fone 3462 1365.
4.1.1. Os equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**– DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 03/05/2022

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal
Contratante

***RENE ROBERTO OLÍMPIO DA ROCHA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Leandro Lopes dos Santos
**Código Identificador:**8928033F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 37/2022**

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022**
**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (EXCETO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
**CONTRATADA:** JOICE PAULA WOLFF
CNPJ.: 43.993.778/0001-51
**CONTRATADA:** JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO MEI
CNPJ.: 42.575.880/0001-74
**CONTRATADA:** MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ.: 17.855.864/0001-98
**CONTRATADA:** SANDRA MADALENA GURSKI MARANGONI GOMES DA SILVA - PAPELARIA
CNPJ.: 40.611.505/0001-07

Rio Azul, 10 de maio de 2022.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0111/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
**VALOR:** R$ **9.305,70** (Nove Mil, Trezentos e Cinco Reais e Setenta Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS:** De **10/05/2022** à **09/05/2023.**
**ASSINATURA**: 10/05/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| 063 | 1 | 63593 | GRAMPEADOR AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO PROFESSIONAL CAPACIDADE 65 FOLHAS GRAMPEADOR COM TECNOLOGIA POWER TOUCH, MECANISMO DE PRESSÃO DE MOLA, CORPO CONSTRUÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA QUE GRAMPEA ATÉ 65 FOLHAS, BASE, TRIHO E BATENTE CONSTRUIDO EM METAL CROMADO, CABEÇA COM ÂNGULO RETO | BRW | UN | 20,00 | 272,88 | 5.457,60 |
| 067 | 1 | 63597 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO | BACCHI | CX | 50,00 | 10,49 | 524,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMBALAGEM C OM 5.000UND | | | | | |
| 068 | 1 | 63598 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EMBALAGEM C OM 5.000UND | BACCHI | CX | 100,00 | 4,92 | 492,00 |
| 080 | 1 | 63610 | Papel carbono resistente e com excelente capacidade de reprodução no formato A4, cor: azul | CARBRINK | UN | 500,00 | 0,22 | 110,00 |
| 098 | 1 | 63628 | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PRETO 30 FOLHAS ESTE PERFURADOR PERFURA A PROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, CABO EMBORRACHADO, FACILITA O MANUSEIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, POSSUI RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL, COR: PRETA | BRW | UN | 10,00 | 32,50 | 325,00 |
| 102 | 1 | 63632 | PILHA RECARREGAVEL AA, 2700MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES | ELGIN | EMB | 20,00 | 25,80 | 516,00 |
| 112 | 1 | 63642 | PISTOLA PROFISSIONAL APLICADO DE COLA QUENTE, COM BOTÃO LIGA DESLIGA POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, BIVOLT, DIÂMETRO DO BASTÃO 11~12mm, CERTIFICADO PELO INMETRO | HIKARI | UN | 20,00 | 31,20 | 624,00 |
| 114 | 1 | 63644 | PLACA DE ISOPOR - 50MM FOLHA50X100 | KNAUF | UN | 100,00 | 7,60 | 760,00 |
| 115 | 1 | 63645 | PLÁSTICO PARA PASTA ORGANIZADORA, 4 FUROS, TAMANHO: OFICIO, MEDIDAS 24 CM X 33 CM, ESPESSURA: 0,06 MM | POLIBRÁS | UN | 1.000,00 | 0,34 | 340,00 |
| 128 | 1 | 63658 | TESOURA EM AÇO INOX CABO PLÁSTICO; USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. | GATTE | UN | 30,00 | 5,22 | 156,60 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.305,70 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0112/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** JOICE PAULA WOLFF
CNPJ.: 43.993.778/0001-51
**VALOR:** R$ **3.650,00** (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS:** De **10/05/2022** à **09/05/2023.**
**ASSINATURA**: 10/05/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)JOICE PAULA WOLFF***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| 125 | 1 | 63655 | ROLO DE BARBANTE CRU, Nº8 , EMBALAGEM COM 400MTS | EUROROMA | ROL | 200,00 | 18,25 | 3.650,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 3.650,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0113/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO MEI
CNPJ.: 42.575.880/0001-74
**VALOR:** R$ **2.330,85** (Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS:** De **10/05/2022** à **09/05/2023.**
**ASSINATURA**: 10/05/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| 007 | 1 | 63537 | BASTÃO COLA DE SILICONE 14MMX30CM. COMPOSIÇÃO OPACA (ETILENE VINIL ACE TATO POLITILENO,TACKFIERS), PACOTE COM 01 KG | LEOARTE | PCT | 40,00 | 43,00 | 1.720,00 |
| 043 | 1 | 63573 | COLA ADESIVA INSTANTANEA, COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, EMBALAGEM DE 20G | LEOARTE | UN | 100,00 | 5,21 | 521,00 |
| 132 | 1 | 63662 | Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com local de armazenamento dos marcadores, base em feltro tratado medidas mínimas 17x11x5cm | STALO | UN | 15,00 | 5,99 | 89,85 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.330,85 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0114/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ.: 17.855.864/0001-98
**VALOR:** R$ **1.126,40** (Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS:** De **10/05/2022** à **09/05/2023.**
**ASSINATURA**: 10/05/2022

**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal
***(A)DIOGO ATTISANO SIQUEIRA***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| 027 | 1 | 63557 | CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS GRANDES (15,5 MM DE ALTURA) SEPARADO R DE MILHAR, 1 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR, CÁLCULO DE CUSTO, VENDA E MARGEM, CÁLCULO DE MÉDIA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - 2,0 LINHAS/SEGUNDO, IMPRESSÃO EM DUAS CORES: - PRETA OU VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, INVERSÃO DE SINAL / - ,SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM, MARK-UP E DUPLO ZERO, FUNÇÃO CALENDÁRIO E RELÓGIO, CÁLCULO DE TAX /- TAX, IMPRESSÃO DE DATA E HORÁRIO, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM (ACOMPANHA UMA BOBINA DE 10M), ALTURA: 230 MM, LARGURA: 150 MM, PROFUNDIDADE: 50 MM, PESO: 0.48000, ALIMENTAÇÃO: 110V OU 4 PILHAS PEQUENAS TIPO AA | HOOPSON HOOPSON | UN | 10,00 | 20,59 | 205,90 |
| 035 | 1 | 63565 | CANETA MARCA TEXTO, COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, CORPO DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, PONTA (ÚNICA) DE 3 A 5 MM, TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE NA COR AMARELA, ROSA, AZU, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TAMPA COM CLIP, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC, CERTIFICADA PELO INMETRO ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. | MARIPEL MARIPEL | CX | 40,00 | 1,94 | 77,60 |
| 056 | 1 | 63586 | FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS 2P+T, 10 AMPERES, BRASILEIRO NBR14136 INTERRUPTOR: LIGAR/DESLIGAR, MATERIAL: ANTI - CHAMAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (127- 220V), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO | MM MM | UN | 15,00 | 22,86 | 342,90 |
| 072 | 1 | 63602 | LAPISEIRA 0.7 | MARIPEL MARIPEL | UN | 100,00 | 1,49 | 149,00 |
| 087 | 1 | 63617 | PAPEL TIPO VERGÉ, GRAMATURA 180, MEDINDO 210X297MM, CX COM 50 UNIDADE, | FILIPERSON FILIPERSON | CX | 30,00 | 11,70 | 351,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.126,40 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0115/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** RSUL EIRELI EPP
CNPJ.: 14.066.477/0001-84
**VALOR:** R$ **5.017,00** (Cinco Mil e Dezessete Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS:** De **10/05/2022** à **09/05/2023.**
**ASSINATURA**: 10/05/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)LEANDRO GEREMIAS***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| 003 | 1 | 63533 | APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS CONFECCIONADO EM MATERIA L TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 40 MM COMPRIMENTO: 22 MM LARGURA: 15 MM | M.WORLD M.WORLD | UN | 100,00 | 0,60 | 60,00 |
| 030 | 1 | 63560 | CANETA MARCADORA PARA CD/DVC, PLÁSTICOS,VINIL,ACRÍLICOS, VIDROS E FI LMES, COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESPESSURA DE ESCRITA:PAPEL 0.1MM , TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA | NEOMUNDI NEOMUNDI | UN | 100,00 | 1,80 | 180,00 |
| 055 | 1 | 63585 | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO EM METAL COM TRA TAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150X20 MM (C X L) | CAVIA CAVIA | UN | 100,00 | 1,40 | 140,00 |
| 065 | 1 | 63595 | GRAMPEADOR DE MESA, COMPRIMENTO: 285MM, ALTURA: 170MM, LARGURA: 70MM GRAMPOS: 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM TRILHO CROMADO | NEOMUNDI NEOMUNDI | UN | 10,00 | 55,30 | 553,00 |
| 069 | 1 | 63599 | GRAMPO PLASTICO MACHO/FEMEA, PARA PASTA, PCT COM 50 PARES MEDINDO 195 mmX7mmX58mm | NEOMUNDI NEOMUNDI | PCT | 100,00 | 10,00 | 1.000,00 |
| 070 | 1 | 63600 | GRAMPO TRILHO PARA PASTA, MACHO/FEMEA, 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, DIAMETRO FEMEA 1X9CM, DIÂMETRO MACHO 0,5X18CM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300FOLHAS | LYKE LYKE | CX | 70,00 | 9,30 | 651,00 |
| 073 | 1 | 63603 | LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL REVESTIDA COM PA PEL KRAFT; PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA; COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 | TILIBRA TILIBRA | UN | 10,00 | 10,30 | 103,00 |
| 078 | 1 | 63608 | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM , Nº: 5, 56 GRS, PACOTE 400 FOLHAS | MÁXIMA MÁXIMA | PCT | 20,00 | 35,00 | 700,00 |
| 104 | 1 | 63634 | PINCEL CHATO N.10 | FOKINHO FOKINHO | UN | 100,00 | 0,95 | 95,00 |
| 105 | 1 | 63635 | PINCEL CHATO Nº 8 | FOKINHO FOKINHO | UN | 200,00 | 0,95 | 190,00 |
| 107 | 1 | 63637 | PINCEL CHATO Nº10 | FOKINHO FOKINHO | UN | 100,00 | 0,95 | 95,00 |
| 108 | 1 | 63638 | PINCEL CHATO Nº12 | FOKINHO FOKINHO | UN | 100,00 | 0,95 | 95,00 |
| 111 | 1 | 63641 | Marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico de 4,0mm<br><br>espessura de escrita 2,0mm; apaga facilmente; não recarregável; cores variadas." | NEOMUNDI NEOMUNDI | UN | 100,00 | 2,10 | 210,00 |
| 127 | 1 | 63657 | TESOURA DE PONTA ARREDONDADA CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE C ORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO | FOKINHO FOKINHO | UN | 150,00 | 6,30 | 945,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. DEVE SER APRESENTADO JUNTO À AMOSTRA DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 5.017,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0116/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** SANDRA MADALENA GURSKI MARANGONI GOMES DA SILVA - PAPELARIA
CNPJ.: 40.611.505/0001-07
**VALOR:** R$ **122.171,50** (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS:** De **10/05/2022** à **09/05/2023.**
**ASSINATURA**: 10/05/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A) SANDRA MADALENA GURSKI MARANGONI GOMES DA SILVA*** Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| 001 | 1 | 63531 | AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA COSTURADA, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA CAPA COM DETALHE METALIZADO, CAPA COM ESPUMA,CAPA COM MATERIAL IMPORTADO,FITILHO, PLANEJAMENTO MENSAL, PRODUTO CERTIFICADO FSC, VISÃO DIÁRIA, FORMATO 145X205MM, GRAMATURA 63 G/M², NÚMERO MÍNIMO DE FOLHAS 208 FOLHAS | TLIBRA TLIBRA | UN | 35,00 | 25,00 | 875,00 |
| 002 | 1 | 63532 | ALFINETE PARA MAPA C/50 UNIDADES | THEOTO THEOTO | CX | 100,00 | 4,50 | 450,00 |
| 004 | 1 | 63534 | ARQUIVO MÉDIO EM PVC PRETO P/PASTAS SUSPENSAS, DIMENSÕES: C X L X A: 27,4 X 43,0 X 16,4 | DELLO DELLO | UN | 20,00 | 34,00 | 680,00 |
| 005 | 1 | 63535 | ARQUIVO MÉDIO EM PVC PRETO P/PASTAS SUSPENSAS, DIMENSÕES: C X L X A: 27,4 X 43,0 X 27,1 | DELLO DELLO | UN | 20,00 | 35,00 | 700,00 |
| 006 | 1 | 63536 | BARALHO TRADICIONAL (TRUCO, POKER, ETC...) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 54 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS), 04 NAIPES, FABRICADO EM CARTÃO COUCHÉ 290 G, CARTAS NO TAMANHO DE 57X89 MM, CARACTERÍSTICAS: NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO | COPAG COPAG | CX | 100,00 | 8,00 | 800,00 |
| 008 | 1 | 63538 | BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDIDA MÍNIMA 10X7,5CM COM 400 FLS , DIVERSAS CORES | CIS CIS | UN | 200,00 | 14,00 | 2.800,00 |
| 009 | 1 | 63539 | BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS, MEDIDA MÍNIMA 3,8X5CM, COM 100 FLS , CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS, SEM PAUTA, REPOSICIONÁVEL, COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFICIE ONDE É APLICADO | CIS CIS | PCT | 200,00 | 4,50 | 900,00 |
| 010 | 1 | 63540 | BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS, SANFONADO REPOSICIONAVEL MEDIDA MÍNIMA 7,5X7,5CM, ADESIVO DE ORIGEM VEGETAL EM CADA FOLHA (67% DE ADESIVO COM BASE VEGETAL POR PESO), COM 90 FOLHAS,CORES VRIADAS, REFIL PARA SUPORTE DE MESA | CIS CIS | UN | 200,00 | 10,00 | 2.000,00 |
| 011 | 1 | 63541 | BOBINA DE CALCULADORA, MEDINDO 59MM X 30M, 1 VIA | CARIOCA CARIOCA | UN | 200,00 | 1,90 | 380,00 |
| 012 | 1 | 63542 | BOLA DE ISOPOR, Nº 020, MACIÇA | KNAUF KNAUF | UN | 100,00 | 0,15 | 15,00 |
| 013 | 1 | 63543 | BOLA DE ISOPOR, Nº 035, MACIÇA. | KNAUF KNAUF | UN | 100,00 | 0,12 | 12,00 |
| 014 | 1 | 63544 | BOLA DE ISOPOR, Nº 070, MACIÇA | KNAUF KNAUF | UN | 100,00 | 0,80 | 80,00 |
| 015 | 1 | 63545 | BOLA DE ISOPOR, Nº 100, MACIÇA | KNAUF KNAUF | UN | 100,00 | 1,50 | 150,00 |
| 016 | 1 | 63546 | BOLAS NATALINAS DIVERSAS CORES, TAMANHO GRANDE PACOTE COM 10 UNIDADES | CIS CIS | PCT | 30,00 | 32,00 | 960,00 |
| 017 | 1 | 63547 | BOLAS NATALINAS DIVERSAS CORES, TAMANHO MÉDIA, PACOTE COM 10 UNIDADES | CIS CIS | PCT | 30,00 | 25,00 | 750,00 |
| 018 | 1 | 63548 | BOLAS NATALINAS DIVERSAS CORES, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADE | CIS CIS | PCT | 30,00 | 19,00 | 570,00 |
| 019 | 1 | 63549 | BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 30 MM LARGURA: 20 MM ESPESSURA: 6 MM | MECUR MECUR | UN | 500,00 | 0,24 | 120,00 |
| 020 | 1 | 63550 | CADERNETA, 48 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO,FOLHAS CADERNETA, 48 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO,FOLHAS INTERNA S EM PAPEL OFFSET 56G/M2, 70x100mm, COM LINHAS / QUADRICULADA OU FOLHA BRANCA, COM ESPIRAL | CREDEAL CREDEAL | UN | 150,00 | 0,80 | 120,00 |
| 021 | 1 | 63551 | CADERNETA, 48 FOLHAS, 102x147mm, CAPA E CONTRA CAPA DURA , F OLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M2COM LINHAS / QUADRICULADA OU FOLHA BRANCA, COM ESPIRAL | CREDEAL CREDEAL | UN | 150,00 | 3,20 | 480,00 |
| 022 | 1 | 63552 | CADERNO DE LINHAS, 96 FLS, CAPA DURA, MEDIDA MÍNIMA 20,1X27,5CM | CREDEAL CREDEAL | UN | 10,00 | 5,90 | 59,00 |
| 023 | 1 | 63553 | CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, CAPA DURA ENCADERNADO EM ESPIRAL DE METAL RECOBERTO COM PLASTICO | CREDEAL CREDEAL | UN | 50,00 | 10,00 | 500,00 |
| 024 | 1 | 63554 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PP,CORES VARIADAS CONTENDO CAIXA, TAMPA E DUAS CANALETAS, | DELLO DELLO | UN | 20,00 | 38,00 | 760,00 |
| 025 | 1 | 63555 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO, DIVERSAS CORES PLASTICO PP CORRUGADO, COM IMPRESSÃO PARA ANOTAÇÕES E TRAVA, MEDIDA 347X245X133(MM) | DELLO DELLO | UN | 400,00 | 7,00 | 2.800,00 |
| 026 | 1 | 63556 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT, 240G, MEDIDA 350X133X247MM COM IMPRESSÃO PARA ANOTAÇÕES | DELLO DELLO | UN | 800,00 | 3,70 | 2.960,00 |
| 028 | 1 | 63558 | CALCULADORA DE MESA, COM VISOR GRANDE CALCULADORA DE MESA COM VISOR GRANDE, DÍGITOS DE BORRACHA, COM TECLAS NUMÉRICAS, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, +/-, MEMÓRIA , PONTO, TECLA DE LIGA E DESLIGA. DIMENSÃO MÍNIMA: 20 X 15CM. | CIS CIS | UN | 20,00 | 19,00 | 380,00 |
| 029 | 1 | 63559 | CALCULADORA PORTATIL, MOVIDA A PILHA, 12 DÍGITOS, COM VISOR COM TECLA S NUMÉRICAS, 04 OPERAÇÕES, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA E PONTO, DIMENSÃO MÍNIMA: 10 X 12CM. | CIS CIS | UN | 30,00 | 12,00 | 360,00 |
| 031 | 1 | 63561 | CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL COM 1,8 MM TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, IDEAL PARA O USO EM ESCRITÓRIO | CIS CIS | UN | 100,00 | 2,30 | 230,00 |
| 032 | 1 | 63562 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO CILÍNDRICO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE (DIÂMETRO MÍNIMO: 8,1MM), COM TAMPA REMOVÍVEL QUE POSSUA FURAÇÃO ANTI- | BIC BIC | CX | 50,00 | 26,00 | 1.300,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ASFIXIANTE E COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO: 1.0MM); TINTA AZUL ATÓXICA; COM TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM; RENDIMENTO MÍNIMO 2.500 METROS DE ESCRITA (NORMA ABNT NBR 16108/2012); COM ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS E BORRÕES; SEM FOLGA QUE PERMITA RETREÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES | | | | | |
| 033 | 1 | 63563 | CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA METÁLICA DE 1,4 MM, CORPO REDONDO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TINTA COM MAIOR VISCOSIDADE, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, GRIP EMBORRACHADO E CLIP, AMBOS NA COR DA TINTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS CONTENDO 12 UNIDADES. | PILOT PILOT | CX | 50,00 | 39,00 | 1.950,00 |
| 034 | 1 | 63564 | CANETA HIDROGRÁFICA, COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA (ÚNICA) ULTRAFINA POROSA DE APROXIMADAMENTE 0,5 MM, TINTA NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHO, PONTEIRA METÁLICA, TINTA SECA RÁPIDO, CORPO DA CANETA E TAMPA COM CLIP NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES | MARIPEL MARIPEL | CX | 50,00 | 9,00 | 450,00 |
| 036 | 1 | 63566 | CARREGADOR DE PILHA AA/AAA, PORTÁTIL, BIVOLT, CARREGA 02 OU 04 PILHAS AA OU AAA AO MESMO TEMPO, COM INDICADOR DE QUANDO A PILHA ESTÁ CARREGADA, ACOMPANHA A EMBALAGEM DUAS PILHAS AA DE 2.500 mAh E 02 PILHAS AAA DE 900mAh | ELGIN ELGIN | EMB | 15,00 | 80,30 | 1.204,50 |
| 037 | 1 | 63567 | CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 16GB | SANDISK SANDISK | UN | 30,00 | 27,00 | 810,00 |
| 038 | 1 | 63568 | CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB | SANDISK SANDISK | UN | 30,00 | 32,00 | 960,00 |
| 039 | 1 | 63569 | CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 8GB | SANDISK SANDISK | UN | 30,00 | 21,50 | 645,00 |
| 040 | 1 | 63570 | CLIPS GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS, NÚMERO 2/0 | BACCI BACCI | CX | 50,00 | 10,40 | 520,00 |
| 041 | 1 | 63571 | CLIPS GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS, NÚMERO 4/0 | BACCI BACCI | CX | 50,00 | 10,50 | 525,00 |
| 042 | 1 | 63572 | CLIPS GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS, NÚMERO 6/0 | BACCI BACCI | CX | 50,00 | 10,50 | 525,00 |
| 044 | 1 | 63574 | COLA LIQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, LAVAVEL SOLUVEL, ÁTOXICA | CIS CIS | UN | 60,00 | 12,50 | 750,00 |
| 045 | 1 | 63575 | COLA LIQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 90G, LAVAVEL SOLUVEL, ÁTOXICA | CIS CIS | UN | 300,00 | 1,50 | 450,00 |
| 046 | 1 | 63576 | "Cola em bastão tubo com aproximadamente 40 gr; a base de de água não tóxica; seca rápido; com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe; cor branca; com selo do Inmetro." | MARIPEL MARIPEL | UN | 100,00 | 2,20 | 220,00 |
| 047 | 1 | 63577 | CORDÃO DE PISCA PISCA, EM LED, COM 100 LAMPADAS, CERTIFICADO PELO INME TRO | CIS CIS | EMB | 50,00 | 25,00 | 1.250,00 |
| 048 | 1 | 63578 | CORRETIVO 18ML | CIS CIS | UN | 200,00 | 1,80 | 360,00 |
| 049 | 1 | 63579 | ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, Nº18, EMBALAGEM DE 1KG | REDBOR REDBOR | PCT | 20,00 | 18,00 | 360,00 |
| 050 | 1 | 63580 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PARA 100 FOLHAS (SERVIÇO) | GP GP | UN | 500,00 | 7,00 | 3.500,00 |
| 051 | 1 | 63581 | ENVELOPE BRANCO 11X23 | FORONI FORONI | UN | 6.000,00 | 0,15 | 900,00 |
| 052 | 1 | 63582 | ENVELOPE BRANCO 26X36 | FORONI FORONI | UN | 6.000,00 | 0,35 | 2.100,00 |
| 053 | 1 | 63583 | ENVELOPE PARA CD | FORONI FORONI | UN | 1.000,00 | 0,12 | 120,00 |
| 054 | 1 | 63584 | ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO | CIS CIS | UN | 50,00 | 1,70 | 85,00 |
| 057 | 1 | 63587 | FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE, TRANSLÚCIDA, PRATICAMENTE I NVISÍVEL QUANDO APLICADA, ACEITA ESCRITA, MEDIDA DE 12MM X65M, ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | ADELBRAS ADELBRAS | UN | 600,00 | 3,50 | 2.100,00 |
| 058 | 1 | 63588 | FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX30M TRANSPARENTE | ADELBRAS ADELBRAS | UN | 100,00 | 4,50 | 450,00 |
| 059 | 1 | 63589 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, 48MMX50M | ADELBRAS ADELBRAS | UN | 600,00 | 4,90 | 2.940,00 |
| 060 | 1 | 63590 | FITA CREPE ADESIVA, 25MMX50 M, COR BRANCA, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E TRATADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA E TUBETE DE PAPEL | ADELBRAS ADELBRAS | UN | 600,00 | 5,90 | 3.540,00 |
| 061 | 1 | 63591 | FITA CREPE ADESIVA, 48MMX50M, BRANCA, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E TRA FITADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA E TUBETE DE PAPEL | ADELBRAS ADELBRAS | UN | 600,00 | 10,00 | 6.000,00 |
| 062 | 1 | 63592 | GLITER EM PÓ METALICO EXTRA FINO, POTE COM 5G DIVERSAS CORES | CIS CIS | UN | 200,00 | 1,00 | 200,00 |
| 064 | 1 | 63594 | GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, GRAMPO 26/06, GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLH AS DE PAPEL SULFITE 75G/M2, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍIMA DE 60 GRAMPOS | CIS CIS | UN | 30,00 | 7,50 | 225,00 |
| 066 | 1 | 63596 | GRAMPO 9/10, GALVANIZADO, CAIXA C/5000, PERFURAÇÃO 60 FOLHAS OU 75GR | CIS CIS | UN | 50,00 | 18,90 | 945,00 |
| 071 | 1 | 63601 | LAPIS CORPO EM MADEIRA, GRAFITE Nº: 02, ENVERNIZADO NA COR PRETA NO FO RMATO REDONDO, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FRABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES, REGISTRO CERF. 0036662012 | MULTICOLOR MULTICOLOR | CX | 20,00 | 42,00 | 840,00 |
| 074 | 1 | 63604 | MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES COM VOLUME D E 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL,ATÓXICO; TIPO FOSCA, COBERTA POR PLÁSTICO. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NA PARTE FRONTAL - "CONTÉM 06 UNIDADES" (ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 3,0MM) NO VERSO - "PRODUTO ATÓXICO" - COMPOSIÇÃO - VALIDADE - PESO LIQUIDO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO DO INMETRO | MARIPEL MARIPEL | CX | 100,00 | 2,70 | 270,00 |
| 075 | 1 | 63605 | MIDIA CD-R; PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE D E 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE LEITURA 16X; NA COR PRATA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE OU PAPELÃO, SEM RANHURAS, MARCAS OU MANCHAS, PCT COM 100 UNIDADES. | SANDISK SANDISK | EMB | 20,00 | 99,00 | 1.980,00 |
| 076 | 1 | 63606 | MOUSE USB SEM FIO, 2.4GHZ, 1.600 DPI ,PRETO, COM FORMATO ERGONÔMICO, , COMPACTO E LEVE, POSSUI DOIS BOTÕES E RODA DE SCROLL CLICÁVEL. O MOUSE FUNCIONA COM DUAS UNIDADES DE PILHAS NO TAMANHO AAA . COM DESIGN DIFERENCIADO, O PRODUTO É VERSÁTIL E PODE SER UTILIZADO POR DESTROS E CANHOTOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONEXÃO SEM FIO POR MEIO DE RECEPTOR USB, FORMATO ERGONÔMICO, COMPACTO E LEVE, DOIS BOTÕES E RODA DE SCROLL, ALTA PRECISÃO E PERFORMANCE, 3 ANOS DE GARANTIA DIRETO COM O FABRICANTE, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 MOUSE SEM FIO, 1 NANO RECEPTOR USB | MULTILASER MULTILASER | UN | 10,00 | 42,00 | 420,00 |
| 077 | 1 | 63607 | ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS TRIPLO, FABRICADA EM POLIESTIRENO ARTICULA DA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO, MEDIDAS APROXIMADAS 35,5X25,5X13,5CM (CXLXA) | DELLO DELLO | UN | 20,00 | 70,00 | 1.400,00 |
| 079 | 1 | 63609 | PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRAMATURA 75G/M2 ROLO D E 50CMX25M (LXC) | LEO LEO | ROL | 20,00 | 69,00 | 1.380,00 |
| 081 | 1 | 63611 | PAPEL CARTÃO DUPLEX VÁRIAS CORES, 48X66, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS | VMP VMP | PCT | 20,00 | 22,00 | 440,00 |
| 082 | 1 | 63612 | PAPEL FOTO | OFF PAPER OFF PAPER | UN | 500,00 | 0,50 | 250,00 |
| 083 | 1 | 63613 | Papel kraft na cor parda com 60 cm de largura 125m comprimento e 10 kg de peso com gramatura 80. | VMP VMP | ROL | 10,00 | 88,00 | 880,00 |
| 084 | 1 | 63614 | PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X 297 MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE87%; CONFORME NORMA TAPPI; | REPORT REPORT | CX | 180,00 | 165,00 | 29.700,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; FOLHAS NA COR BRANCA, RESMA COM 500(QUINHENTAS) FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS | | | | | |
| 085 | 1 | 63615 | PAPEL TIPO CREPOM, TAMANHO 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS. | VMP VMP | ROL | 300,00 | 0,90 | 270,00 |
| 086 | 1 | 63616 | PAPEL TIPO DOBRADURA, 48 CM X 66 CM, CORES VARIADAS | VMP VMP | UN | 300,00 | 0,50 | 150,00 |
| 088 | 1 | 63618 | PASTA AZ; LOMBO LARGO 8CM, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, COM ETIQUETA LATERAL EXTERNA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. MEDIDAS 34,5X28,5X8CM (CXLXA) | TN TN | CX | 80,00 | 11,90 | 952,00 |
| 089 | 1 | 63619 | PASTA CARTÃO DUPLEX, OM GRAMPO PLASTICO, DIVERSAS CORES FORMATO 335X2 30MM, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES | VMP VMP | PCT | 10,00 | 32,40 | 324,00 |
| 090 | 1 | 63620 | PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES OFÍCIO PP 0,10 C/ VISOR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA PORTFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADÊMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, ETC, IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO, ESPECIFICAÇÕES, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES, 243 X 330 | DELLO DELLO | UN | 50,00 | 18,00 | 900,00 |
| 091 | 1 | 63621 | PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, DIVERSAS CORES ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO OU METAL, DIMENSSÕES 345X235MM, GRAMATURA 290G | DELLO DELLO | UN | 100,00 | 8,00 | 800,00 |
| 092 | 1 | 63622 | PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO; PESANDO 290 G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS. | DELLO DELLO | UN | 300,00 | 2,50 | 750,00 |
| 093 | 1 | 63623 | PASTA DE DEDOS COM COMPONENTES ESPECIAIS PARA MANUSEAR PAPÉIS MOLHA D EDO, EMBALAGEM COM 12G, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO, NÃO CONTÉM GLICERINA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS E ESSÊNCIA AROMÁTICA | DELLO DELLO | UN | 200,00 | 2,50 | 500,00 |
| 094 | 1 | 63624 | "Pasta plástica transparente cristal, cores fumê ou branca com aba e elástico, medidas aprox. 350mm alt. x 250 mm larg. x 40mm lombada." | DELLO DELLO | UN | 400,00 | 3,50 | 1.400,00 |
| 095 | 1 | 63625 | PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO, LOMBO LARGO (55MM) MEDIDAS 340X245X55 MM (CXLXA) | DELLO DELLO | UN | 300,00 | 6,70 | 2.010,00 |
| 096 | 1 | 63626 | "Pasta plástica em L formato A4 tam aprox. 310x220mm fabricada em plástico PP laminado transparente liso cores variadas." | DELLO DELLO | UN | 1.000,00 | 0,90 | 900,00 |
| 097 | 1 | 63627 | PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO EM CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240X360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UND | TN TN | CX | 10,00 | 110,00 | 1.100,00 |
| 099 | 1 | 63629 | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA 60 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO | TN TN | UN | 15,00 | 89,00 | 1.335,00 |
| 100 | 1 | 63630 | PILHA ALCALINA AA | ELGIN ELGIN | UN | 50,00 | 1,50 | 75,00 |
| 101 | 1 | 63631 | PILHA ALCALINA AAA | ELGIN ELGIN | UN | 50,00 | 1,50 | 75,00 |
| 103 | 1 | 63633 | PILHA RECARREGAVEL AAA, 2700MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES | ELGIN ELGIN | EMB | 20,00 | 29,00 | 580,00 |
| 106 | 1 | 63636 | PINCEL CHATO Nº0 | CONDOR CONDOR | UN | 100,00 | 0,90 | 90,00 |
| 109 | 1 | 63639 | PINCEL CHATO Nº22 | CONDOR CONDOR | UN | 100,00 | 4,60 | 460,00 |
| 110 | 1 | 63640 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO; COM PONTA DE FELTRO QUADRADA; CORPO PLÁSTICO RIGIDO NA COR DA CARGA; RECARREGAVEL COM TINTA, NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA. | COMPACTOR COMPACTOR | UN | 100,00 | 1,80 | 180,00 |
| 113 | 1 | 63643 | PLACA DE ISOPOR - 20MM FOLHA 50 X10 | STYROFORM STYROFORM | UN | 100,00 | 4,00 | 400,00 |
| 116 | 1 | 63646 | PLASTICO TERMICO PARA MESA, LARGURA DE 1,40 | TN TN | M | 100,00 | 9,00 | 900,00 |
| 117 | 1 | 63647 | PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE(TRIPLO), DIVERSAS CORES INJETADO EM POLIESTIRENO, EXCELENTE PARA ACOMODAR OBJETOS ESPALHADOS EM CIMA DA MESA, PESO: APROXIMADO 0,126KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 240X70X80MM (CxLxA) | CIS CIS | UN | 60,00 | 9,00 | 540,00 |
| 118 | 1 | 63648 | PORTA LÁPIS E CANETAS, ESTRUTURA LATERAL ARAMADA CORPO CILÍNDRICO E REDONDO , FUNDO SÓLIDO, COM BORDA SUPERIOR REFORÇADA, COR PRETO, MEDIDA APROXIMADA DA PEÇA 10X10 CM | CIS CIS | UN | 30,00 | 14,00 | 420,00 |
| 119 | 1 | 63649 | PRANCHETA EUCATEX, COR MARROM COM PRENDEDOR DE METAL, MEDIDAS 340X24 MM,ESPESSURA 3MM | SOUZA SOUZA | UN | 300,00 | 4,80 | 1.440,00 |
| 120 | 1 | 63650 | Prancheta acrílica portátil, de fibra de poliestireno tamanho ofício 235 x 340, com prendedor metálico | DELLO DELLO | UN | 150,00 | 9,90 | 1.485,00 |
| 121 | 1 | 63651 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL PINTURA EM EPOXI, E PRESILHA EM AÇO INOX IDAVEL, 41MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES | CIS CIS | CX | 100,00 | 14,00 | 1.400,00 |
| 122 | 1 | 63652 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL PINTURA EM EPOXI, E PRESILHA EM AÇO INOX IDAVEL, 51MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 150 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES | CIS CIS | CX | 100,00 | 15,00 | 1.500,00 |
| 123 | 1 | 63653 | QUADRO BRANCO, MEDIDA 1,00x0,70 METROS COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM 0 4 FUROS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES OU SUPORTE | SOUZA SOUZA | UN | 10,00 | 110,00 | 1.100,00 |
| 124 | 1 | 63654 | RÉGUAS ACRÍLICA, 30 CM, TRANSPARENTE ESPESSURA GROSSA. MÍNIMO 3 MM E 3 .5 CM DE ALTURA, COMPRIMENTO 32.5 CM. | CIS CIS | UN | 300,00 | 3,50 | 1.050,00 |
| 126 | 1 | 63656 | SUPORTE DE MESA PARA RECADO AUTO ADESIVO SANFONADO REPOSICIONAVEL, FA BRICADO EM POLIESTIRENO, COR PRETO COM CINZA, MEDIDAS (LXAXC): 9X5X10CM, PESO APROXIMADO DE 600G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 SUPORTE E 01 BLOC AUTO ADESIVO PARA RECADOS, SANFONADO REPOSICIONAVEL, PUXA FACIL, MEDIDA MÍNIMA 7,5X7,5CM, ADESIVO DE ORIGEM VEGETAL EM CADA FOLHA (67% DE ADESIVO COM BASE VEGETAL POR PESO), COM 90 FOLHAS,CORES VRIADAS, REFIL PARA SUPORTE DE MESA | POSTITO POSTITO | UN | 30,00 | 35,00 | 1.050,00 |
| 129 | 1 | 63659 | TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA 14 CM COMPOSIÇÃO CABOS CONFECCIONADOS E M RESINA TERMOPLÁSTICAS E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL , VARIADAS CORES, PONTAS ARREDONDADAS | CIS CIS | UN | 100,00 | 2,10 | 210,00 |
| 130 | 1 | 63660 | TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML, CORES VIVAS E VARIAVEIS. TINTA LAVÁVEL E S OLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSASTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, MEDINDO 30 MM DE DIÂMETRO E 37 MM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. "PRODUTO ATÓXICO" - COMPOSIÇÃO - VALIDADE - PESO LIQUIDO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO DO INMETRO | MARIPEL MARIPEL | UN | 100,00 | 4,90 | 490,00 |
| 131 | 1 | 63661 | TNT LISO, DIVERSAS CORES, LARGURA DE 1,4METROS, ROLO COM 100 METROS | SANTAFE SANTAFE | ROL | 20,00 | 175,00 | 3.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 122.171,50 |

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**6BB6FE84

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 102/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionados:

| NOME DO SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | |
|---|---|---|---|---|
| ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA | 04/01/2021 | 03/01/2022 | 03/01/2022 | 12/01/2022 |
| AIRTON RIGO MORETTO | 04/01/2021 | 03/01/2022 | 07/02/2022 | 26/02/2022 |
| ALEXANDRE BURKO JUNIOR | 19/06/2020 | 18/06/2021 | 14/03/2022 | 12/04/2022 |
| ALICE APARECIDA DE LIMA | 02/03/2020 | 01/03/2021 | 02/03/2022 | 11/03/2022 |
| ALINI MARIA FUCILINI CAMILIO | 16/02/2021 | 15/02/2022 | 02/03/2022 | 16/03/2022 |
| ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI | 19/02/2021 | 18/02/2022 | 14/03/2022 | 12/04/2022 |
| ANDRE GAIOSKI | 16/07/2020 | 15/07/2021 | 10/01/2022 | 08/02/2022 |
| ANDRE GEMBAROWSKI | 14/01/2021 | 13/01/2022 | 17/01/2022 | 26/01/2022 |
| ANTONIO ROMUALDO GLUS | 02/02/2021 | 31/01/2022 | 03/01/2022 | 01/02/2022 |
| ARIEL DE OLIVEIRA | 26/05/2020 | 25/05/2021 | 01/04/2022 | 30/04/2022 |
| ARNALDO DEMBESKI | 03/08/2020 | 02/08/2021 | 18/04/2022 | 17/05/2022 |
| CLEIDE FELICIO DA SILVA | 02/09/2019 | 01/09/2020 | 07/03/2022 | 05/04/2022 |
| CLEIDE FERREIRA DA SILVA | 28/05/2020 | 27/05/2021 | 31/01/2022 | 01/03/2022 |
| DAMIANO GAPINSKI | 26/05/2020 | 25/05/2021 | 18/01/2022 | 01/02/2022 |
| DEBORA DE QUADROS | 08/08/2020 | 07/08/2021 | 01/04/2022 | 15/04/2022 |
| DIRLEY APARECIDA MACHADO RODRIGUES | 03/03/2021 | 31/12/2021 | 24/01/2022 | 17/02/2022 |
| EDINEIA MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS CARNEIRO | 01/01/2021 | 31/12/2021 | 07/03/2022 | 21/03/2022 |
| EDNA REGINA KURZYDLOVSKI | 01/01/2020 | 31/12/2020 | 20/01/2022 | 18/02/2022 |
| EDSON LUIS SOARES CONSTANTINO | 17/10/2020 | 16/10/2021 | 07/03/2022 | 05/04/2022 |
| EDSON ZALESKI | 19/06/2020 | 18/06/2021 | 14/02/2022 | 28/02/2022 |
| ELIANE TERESINHA PRIMON | 01/12/2020 | 30/11/2021 | 24/03/2022 | 22/04/2022 |
| EUGENIA PACHOLOK | 02/10/2020 | 01/10/2021 | 02/05/2022 | 31/05/2022 |
| FLAVIANO BILYK | 01/08/2015 | 31/07/2016 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
| GHESSI BUCO JASINSKI | 04/01/2021 | 03/01/2022 | 25/01/2022 | 08/02/2022 |
| JACIEL POROCHNIAK | 01/02/2020 | 31/01/2021 | 14/12/2021 | 16/12/2021 |
| | 01/02/2020 | 31/01/2021 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| JOAO CARLOS PACHECO | 01/04/2021 | 31/03/2022 | 11/03/2022 | 20/03/2022 |
| JOAO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES | 01/01/2021 | 31/12/2021 | 15/01/2022 | 13/02/2022 |
| JOMAR DAS NEVES | 02/03/2021 | 01/03/2022 | 21/03/2022 | 19/04/2022 |
| JONAS GNATKOSKI | 01/09/2020 | 31/08/2021 | 07/02/2022 | 08/03/2022 |
| JORGE SOLDA | 04/01/2021 | 03/01/2022 | 12/03/2022 | 31/03/2022 |
| JOSIANE PALLU ALBINI BRINIAK | 05/07/2020 | 04/07/2021 | 02/03/2022 | 31/03/2022 |
| JOSUE SILVEIRA PINTO | 13/02/2021 | 12/02/2022 | 11/04/2022 | 10/05/2022 |
| JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI | 10/01/2021 | 09/01/2022 | 09/02/2022 | 10/03/2022 |
| LAIS FERNANDA ZEM | 02/06/2020 | 01/06/2021 | 16/02/2022 | 02/03/2022 |
| LEONARDO RAMBO FILHO | 12/01/2021 | 11/01/2022 | 20/12/2021 | 18/01/2022 |
| LUCIO KROIN | 01/02/2021 | 31/01/2022 | 07/03/2022 | 05/04/2022 |
| MARCIA PLUCHINIAK | 10/01/2021 | 09/01/2022 | 11/03/2022 | 09/04/2022 |
| MARIA DA CONCEICAO DE LIMA | 17/05/2020 | 16/05/2021 | 02/03/2022 | 31/03/2022 |
| MARIA DE LURDES DZIRZA SCHUTA | 26/08/2020 | 25/08/2021 | 03/01/2022 | 01/02/2022 |
| MARIA MARLENE KULKA CORDEIRO | 02/07/2020 | 01/07/2021 | 03/01/2022 | 01/02/2022 |
| MARIA TEREZINHA PINTO DOS SANTOS | 01/01/2021 | 31/12/2021 | 22/02/2022 | 23/03/2022 |
| MARISA DILMA DEMBESKI MAZUR | 12/06/2019 | 11/06/2020 | 01/02/2021 | 02/03/2021 |
| MARLENE NUNES HENICH | 02/08/2020 | 01/08/2021 | 07/03/2022 | 05/04/2022 |
| MAURICIO MARCELO MELNIK | 01/02/2021 | 31/01/2022 | 31/01/2022 | 01/03/2022 |
| NIVALDO BRANTES | 09/03/2020 | 08/03/2021 | 16/05/2022 | 30/05/2022 |
| PALOMA DEMBESKI | 01/02/2021 | 31/01/2022 | 17/03/2022 | 31/03/2022 |
| RAFAEL IAREMA | 19/06/2020 | 18/06/2021 | 03/01/2022 | 01/02/2022 |
| RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO | 01/08/2020 | 31/07/2021 | 10/02/2022 | 11/03/2022 |
| RODRIGO VALENGA | 02/06/2019 | 01/06/2020 | 03/01/2022 | 01/02/2022 |
| ROZELI LURDES ROIKO | 02/08/2020 | 01/08/2021 | 10/02/2022 | 01/03/2022 |
| SANDRA MARIA CHAPELOSKI KRUK | 18/02/2020 | 17/02/2021 | 14/02/2022 | 15/03/2022 |
| SIDNEI KOVALIK | 01/05/2020 | 30/04/2021 | 10/02/2022 | 01/03/2022 |
| SILVANI LASCOSKI IANOSKI | 03/06/2020 | 02/06/2021 | 17/01/2022 | 05/02/2022 |
| SILVESTRE WILKE FILHO | 03/11/2020 | 02/11/2021 | 01/12/2021 | 30/12/2021 |
| SONIA ROIKO COLODA | 05/08/2020 | 04/08/2021 | 07/02/2022 | 08/03/2022 |
| NIVEA MARIA BUHLER | 02/06/2020 | 01/06/2021 | 29/03/2022 | 27/04/2022 |
| SUELEM TERESINHA BRISKY | 03/09/2019 | 02/09/2020 | 07/02/2022 | 08/03/2022 |
| WILSON ASSIS STRESSER | 02/04/2020 | 01/04/2021 | 07/02/2022 | 21/02/2022 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de maio de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréa de Paula Pires
**Código Identificador:**C4F73760

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL Nº 078/2022

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
Edital nº 060, de 18 de abril de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 060, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Odontólogo, 40 (quarenta) horas semanais e de 01 (um) profissional Técnico em Laboratório, 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**I - Odontólogo**

| Número Processo/Inscrição | Candidato |
|---|---|
| 3493/2022 | Leonardo Baruki Costa |
| 3492/2022 | Maria Angélica Magalhães Rodrigues |
| 3491/2022 | Eduardo Olsen Lazzaris |
| 3488/2022 | Gislaine dos Santos Facco |
| 3487/2022 | Alice Latichuky |
| 3485/2022 | Fabrício Guimarães Rodrigues |
| 3484/2022 | Mayara Moreira da Cruz |
| 3483/2022 | Lidia Beatriz Del Transito Barraz |
| 3494/2022 | Diego Cardoso |
| 3481/2022 | Cleiton Rodrigues de Souza |
| 3026/2022 | Priscila Yumi Tanaka |
| 3024/2022 | Claudia Vicente do Nascimento Correa |
| 3022/2022 | Rodrigo Aparecido Tocunduva Celin |
| 3494/2022 | Diego Cardoso |
| 3493/2022 | Leonardo Baruki Costa |
| 3490/2022 | Alissa Locatelli Zurawski |
| 3479/2022 | Monique Franco Barbosa Junquilho |
| 3475/2022 | Fernando Lopes dos Anjos |
| 3474/2022 | Letícia Ribeiro |
| 3472/2022 | Mariana Veiga Bahsa |
| 3471/2022 | Raíra de Brito Silva |
| 3455/2022 | Franciele Tami Terajima |
| 3445/2022 | Letícia Schmicheck |
| 3444/2022 | Fernanda Motta |
| 3442/2022 | Brendha Santos de Oliveira |
| 3418/2022 | Gabriel Quirino Dalpoz |
| 3417/2022 | Tainá Savitski |
| 3414/2022 | Guilherme Alves Iankovski |
| 3412/2022 | Renatieli Biancatti |
| 3407/2022 | Fernanda Pereira de Caxias |
| 3385/2022 | Larissa Alana Ribas Nizer |
| 3383/2022 | Ubirajara Viana Costa |
| 3376/2022 | Wagner Couto Assis |
| 3375/2022 | Fabrício Gabriel Schelbauer Valério |
| 3346/2022 | Paula Barbosa Alves |
| 3333/2022 | Priscila Ferreira Padilha |
| 3327/2022 | Rafaela Magalhães Melo Sant'Anna |
| 3315/2022 | José Alberto Jesus da Silva Junior |
| 3312/2022 | Débora Taucheck |
| 3311/2022 | Alessandra dos Santos Tavares Vieira |
| 3310/2022 | Ana Alice da Silva |
| 3307/2022 | José Inglez da Silva |
| 3305/2022 | Maria Helena Krindges |
| 3293/2022 | Osman Sandonaithy Leite de Souza |
| 3272/2022 | Vera Midori Schmabukuro |
| 3247/2022 | Willian Silveira da Costa |
| 3228/2022 | Janicielli Prestes da SIlva Onuka |
| 3168/2022 | Moara Almeida Martins |
| 3146/2022 | Gabriela Machado da Silva |
| 3120/2022 | André Tschoeke |
| 3102/2022 | Wagner Cardoso Galli Vieira |
| 3096/2022 | Lucas Augusto Gaieski Tavares |
| 3092/2022 | Renata Fernandes |
| 3088/2022 | Rafaela Maria Diniz |
| 3085/2022 | Cristiane Schneider Dessbesell |
| 3068/2022 | Laís Lopes de Oliveira |
| 3043/2022 | Rita Carolina de Oliveira Ferreira |
| 3042/2022 | Bruna Carolina Lohn |
| 3040/2022 | Rita Macedo da Mata |
| 3039/2022 | Yuri Victor Siqueira Muniz |
| 3032/2022 | Ruann Osvaldo Carvalho da Silva |
| 3028/2022 | Elismar Pereira Teixeira |

**II – Técnico em Laboratório**

| Número Processo/Inscrição | Candidato |
|---|---|
| 3446/2022 | Carla Gisele Pereira |
| 3409/2022 | Lucas Mateus Anjos da Silva |
| 3555/2022 | Daniela Cristina Worell |
| 3345/2022 | Caio Juliano Cavazotti |
| 3482/2022 | Viviane Soares Pontes |
| 3396/2022 | Juliana Caikoski |
| 3446/2022 | Carla Gisele Pereira |
| 3304/2022 | Flaelly Faivnul |
| 3216/2022 | Joel Agostinho Santiago Júnior |
| 3203/2022 | Rosane Aparecida Valério |
| 3308/2022 | Keyla Liebel |

***Rio Negro, 10 de maio de 2022.***

***MARLENE SCHREINER***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**F47467BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 36/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | UN | BATERIA 6 AMPERES - GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES | 200,00 | COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA |
| 2 | 1,00 | UN | BATERIA 40 A - 12V (127X187X225) - GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES | 267,00 | COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA |
| 3 | 21,00 | UN | BATERIA 50 AMPERES - Caixa baixa; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES | 291,00 | ARMY BATERIAS LTDA |
| 4 | 13,00 | UN | BATERIA 50 AMPERES - Caixa alta; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES | 303,00 | COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA |
| 5 | 54,00 | UN | BATERIA 60 AMPERES - Caixa baixa; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES | 314,00 | COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA |
| 6 | 12,00 | UN | BATERIA 60 AMPERES - Caixa alta; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES | 327,00 | ARMY BATERIAS LTDA |
| 7 | 13,00 | UN | BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA - Altura x Largura x Comprimento: 19 cm x 17.2 cm x 35.6 cm (compatível para Renault Master L1H1) GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES | 480,00 | COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA |
| 8 | 10,00 | UN | BATERIA 95 AMPERES - Caixa alta; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES | 530,00 | CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS |
| 9 | 80,00 | PÇ | BATERIA 100 AMPERES - Caixa alta, (compatível micro ônibus e motor a diesel); GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES | 515,00 | ARMY BATERIAS LTDA |
| 10 | 20,00 | UN | BATERIA 150 AMPERES - GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES | 693,00 | COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA |
| 11 | 2,00 | UN | BATERIA ESTACIONARIA 12V, 120 AMPERES - GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES | 850,00 | COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA |

Rio Negro, 02 de maio de 2022

***KARINA SAIBOTH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**143F24BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 114 | THALLIA ALINE RAMOS |
| 115 | VANUSA MARIA DOS SANTOS |
| 116 | RUTE DOS PASSOS |
| 117 | JULIANA DIAS GOMES |
| 118 | ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA |
| 119 | ANDRÉIA CAROLINE MARONESE |
| 120 | SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA |
| 121 | ALDA MACHADO BRANDÃO |
| 122 | ALINE POLYANA MOREIRA PINTO |
| 123 | MARIA CÉLIA RODRIGUES |
| 124 | DELMA MOCCI |
| 125 | JANDIRA BELARMINO DA SILVA |

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 12 | ALINE APARECIDA CRISTINO |

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 18 | KARLA MENEGON FAVERO |
| 19 | GLEITON REIS DOS SANTOS |
| 20 | GERONIMA ADELIA SOUZA |

**Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 22 | LUIS AFONSO DE ALMEIDA |

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

**Local: Secretaria de Educação**
**Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro**
**Fone: 3906-1008**
**Data: 13/05/2022**
**Horário: 08:00 as 10:00**

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácarátereliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital002/2022.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

***Lista dos seguintes documentos necessários :***
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

***LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**A9248C51

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | LEVANTAMENTO DE PAREDE DE TIJOLOS E BLOCOS DE CONCRETOS INCLUSIVE VIGAMENTO. | GERCINDO SENHORIN | GS | 800,00 | 39,50 | 31.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | Piso bruto inclusive com preparação de base para piso (pedra brita) | GERCINDO SENHORIN | GS | 1.000,00 | 17,50 | 17.500,00 |
| 1 | 4 | Reboco com emboço e chapisco | SILVESTRE DALLABARBA 02339815940 | SILVESTRE DALLABARBA | 1.600,00 | 16,50 | 26.400,00 |
| 1 | 1 | Serviço mão de obra de retirada de telhado convencional "telha de barro, telha de cimento, telha de fibrocimento, telha de amianto ou equivalente" inclusive reparo no enripamento existente e substituição com cobertura em zinco. | J G DE OLIVEIRA LTDA | J G DE OLIVEIRA LTDA | 500,00 | 34,90 | 17.450,00 |
| 1 | 5 | Assentamento de PAVER, com preparação de base | J G DE OLIVEIRA LTDA | J G DE OLIVEIRA LTDA | 1.000,00 | 12,80 | 12.800,00 |
| 1 | 6 | Colocação e alinhamento de meio fio, retirar e colocar no local. | J G DE OLIVEIRA LTDA | J G DE OLIVEIRA LTDA | 4.000,00 | 8,00 | 32.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| GERCINDO SENHORIN | 49.100,00 |
| SILVESTRE DALLABARBA 02339815940 | 26.400,00 |
| J G DE OLIVEIRA LTDA | 62.250,00 |

Salto do Lontra, 10 de maio de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**BC98FBD5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PEDRA DE MURO | ADEMIR DA SILVA | ademir da silva | 25.000,00 | 5,20 | 130.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| ADEMIR DA SILVA | 130.000,00 |

Salto do Lontra, 10 de maio de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**CF5353D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 13.699 PE 41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão
Para Compras e Outros Serviços 41/2022
Processo Administrativo: 78/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.699/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 41/2022, o(s) participante(s):

| 186163 - ODAIR GRABOVSKI - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | SERVIÇOS DE LIMPEZA | MENSAL | | 12 | R$29.493,16 | R$353.917,92 |
| | | | | Total do Fornecedor: | | R$353.917,92 |

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**ACDFB478

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEGISLATIVO MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 051/2022 de 04 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br**.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
1.7 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC **www.ippec.org.br,** no diário eletrônico da Câmara Municipal de Santa Lúcia e no Jornal "Gazeta do Paraná".

**2. DO CRONOGRAMA**
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

**Tabela 2.1**

| DATAS | ETAPA OU ATIVIDADE |
|---|---|
| 06/05/2022 | Publicação do Edital |
| 06 a 13/05/2022 | Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição |
| 17/05/2022 | Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos |
| 18 e 19/05/2022 | Prazo para recurso Edital de Isenção |
| 06/05 a 03/06/2022 | Período de Inscrição |
| 03/06/2022 | Último dia para pagamento do boleto bancário |
| 08/06/2022 | Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e prova de títulos. |
| 09 a 10/06/2022 | Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições |
| **19/06/2022** | **Data Provável da Prova Escrita e Prova de Títulos** |
| 19/06/2022 às 20 horas | Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br** |
| 20 a 21/06/2022 | Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita |
| 24/06/2022 | Publicação do resultado da prova escrita e títulos |
| 27 a 28/06/2022 | Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e Títulos |
| 29/06/2022 | Edital de Homologação final |

**3. DOS CARGOS**
3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
**Tabela 3.1**

| CARGOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Vencimento base (R$)** | **Taxa de Inscrição R$** | **Requisitos básicos** |
| Contador | 20 | 01 | * | 3.280,00 | 100,00 | Ensino superior em ciências contábeis e registro no CRC |
| Secretário-Geral | 40 | 01 | * | 2.800,00 | 60,00 | Ensino médio completo |

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
3.2. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

**4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara de Vereadores.
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Concurso Público;
j) apresentar declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital;
l) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR.

**5. DAS INSCRIÇÕES**
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
**5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.**
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**
6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
**6.10 Da candidata lactante:**
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

**7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018**
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

**8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

**9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
**9.1.1 Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
**9.1.2 Segunda etapa:** realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para o cargo de Contador.

**9.1.3 Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na câmara de vereadores, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados, conferindo se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
**Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

**9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA**
9.2.1 - A prova escrita será composta de **50** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Total de pontos |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 10 | 1,25 | 12,50 |
| Matemática | 10 | 1,25 | 12,50 |
| Conhecimentos Gerais | 15 | 1,00 | 15,00 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 |
| **TOTAL DE PONTOS NA PROVA** | | | **100,00** |

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

**9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente cyonfirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
**9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
**9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

## 10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Para candidatos ao cargo de **Contador** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional.
10.3.1.1 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.
10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.3 Os títulos poderão ser entregues pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
10.3.4 A prova de títulos avaliará a conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

| **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** | | |
|---|---|---|
| **Título** | **Valor de cada título** | **Valor máximo dos títulos** |
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido. | 2,50 | 5,00 |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **MESTRADO**, na área do cargo pretendido. | 6,00 | 6,00 |
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área do cargo pretendido | 9,00 | 9,00 |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | **20,00** |

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.3.7A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

**11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

**12. DA ELIMINAÇÃO**
12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**13. DOS RECURSOS**
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias uteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

**15. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE**
15.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Câmara Municipal. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 Para investidura no cargo o candidato, a Câmara Municipal publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara de Vereadores no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
**16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.**
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Câmara de Vereadores e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Câmara Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 05 de maio de 2022.

***OSCAR MARINHO DE AZEVEDO***
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia - PR

***BRUNO DA SILVA KANIESKI***
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso e Processos Seletivos da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia - PR

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CONTADOR**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – planejar, coordenar e executar todos os trabalhos de análise, registro e controle contábeis de atividade da Câmara Municipal, obedecendo às determinações previstas em lei, de controle interno e externo, e de orientações, normativas ou decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do Legislativo; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, inclusive folha de pagamento, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, inclusive em comparativo com os balancetes de contabilidade do Executivo Municipal, para fiscalizar e atender a exigências legais e formais de controle; providenciar e acompanhar todas as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, incluso as demandas extraordinárias, além das consultas que se fizerem necessárias junto ao TCE/PR; planejar, coordenar e estar responsável pela execução dos trabalhos relacionados ao sistema de software específico para administração pública, compreendendo a alimentação e importação de dados juntos ao Tribunal de Contas do Estado relacionados a sistema de contabilidade, orçamento Público, tesouraria, folha de pagamento, gestão patrimonial, compras e licitação, portal de transparência, gestão gerencial SIM AM ou equivalente para todos os módulos existentes, incluso planejamento, orçamentário/financeiro, convênios/auxílios/programas, licitações, contratos, obras públicas patrimônio, Lei de Responsabilidade Fiscal, estatísticas, informações relacionadas ao controle interno e todas as outras informações pertinentes a prestação de contas junto ao TCE/PR; orientar e supervisionar a execução dos procedimentos contábeis para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição, incluso a sua participação na elaboração do orçamento, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; fornecer informações e/ou pareceres de sua área, sempre quando obrigatório por lei, ou requisitado por qualquer membro do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Poder Legislativo Municipal local; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, incluso o controle da movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara; analisar e supervisionar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; orientação aos membros e demais servidores da Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos; analisar e se posicionar ao Chefe do Poder Legislativo sobre projetos de lei encaminhados pelo Executivo ou propostos pelo Legislativo que estejam relacionados a questões contábeis ou orçamentárias, especialmente no que se refere à remanejamento, repasse, devolução ou renúncia de receita entre os Poderes do Município de Santa Lúcia; acompanhar, fiscalizar e orientar a todos os interessados sobre o controle dos gastos de pessoal da instituição; constatação do cumprimento à transparência da gestão fiscal, mediante divulgação e disponibilização, para o público, dos documentos a ela referentes quando formalmente solicitados; prestar assessoramento aos membros e demais servidores do Poder Legislativo local sobre entendimentos e julgamentos de natureza contábil emanados pelo Tribunal de Contas do Estado; realizar análise do relatório resumido da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal; participar de atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, incluso a sua atuação como membro permanente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, salvo somente em caso de impedimento legal; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional correlatas ao cargo.

**SECRETÁRIO GERAL**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – planejar, coordenar e executar todos os trabalhos de análise, registro e controle de atividades administrativas da Câmara Municipal, obedecendo às determinações previstas em lei e de controle interno e externo, para assegurar o devido funcionamento da instituição; exercer atividades de recepção da Câmara Municipal ao público, prestando informações correlatas ao órgão nos termos da lei; receber e efetuar ligações telefônicas, comunicações por e-mail e demais aplicativos de comunicação, assim como receber, registrar e repassar informações, recados e comunicações entre os membros e demais servidores do Poder Legislativo local; elaborar, gerar, enviar, arquivar, fornecer e controlar todos os protocolos, registros, atas e lançamentos de pastas e documentos registrados na Câmara Municipal; fazer operação em microcomputadores e/ou notebooks utilizando programas básicos de digitação, de processador de textos, de planilha, e de todos os programas digitais utilizados pela Câmara Municipal; coordenar, executar e ser responsável pela elaboração, envio, recebimento e arquivamento de correspondências, ofícios e demais documentos legais emitidos e recebidos pelo órgão; providenciar, executar, arquivar e fornecer quando solicitado todos os serviços de registro, mídias e gravações em sessões da Câmara Municipal; executar e organizar o encaminhamento e arquivamento de papéis, assim como todos os documentos e mídias digitais da Câmara Municipal; planejar, organizar, coordenar e assegurar o espaço, a estrutura e o ambiente para a realização de todas as reuniões e sessões da Câmara Municipal, inclusive as solenes fora da sede do órgão; organizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem numérica ou outro sistema, para possibilitar o controle dos mesmos; preencher livros de protocolos; providenciar a elaboração para os vereadores e demais servidores de minutas de proposituras relacionadas ao processo legislativo, incluso a digitalização de atos legislativos, entre os quais autógrafos e projetos de lei, resoluções, pareceres, justificativas, indicações, requerimentos, portarias, atos da mesa, ofícios, relatórios, notas de esclarecimentos, vetos, emendas, substitutivos, recursos, mensagens, moções, declarações, certidões, e ordem do dia para as sessões e audiências públicas, atas das reuniões da Câmara Municipal; manter sob sua posse toda a documentação pertinente a elaboração e controle de processos de licitações, procedimentos licitatórios, processos de CPIs e de CEIs, incluso as suas respectivas digitações; auxiliar os trabalhos da assessoria jurídica e contábil da Câmara Municipal sempre quando por estes solicitados, com o encaminhamento de documentos e minutas, inclusive com o envio por meios digitais, de forma a garantir a pontualidade dos trabalhos dos demais servidores da instituição; auxiliar os trabalhos do Contador da instituição sobre atividades que não dependem de análise ou atuação estritamente técnica contábil, sempre na ausência deste ou quando por este solicitado, pertinentes especialmente ao lançamento da folha de pagamento dos membros e servidores, pagamento e emprenho à fornecedores, assim como na alimentação de informações junto sistema de software específico para administração pública de dados juntos ao Tribunal de Contas do Estado relacionados a sistema de contabilidade, orçamento público, tesouraria, folha de pagamento, gestão

patrimonial, compras e licitação, portal de transparência, gestão gerencial SIM AM ou equivalente para todos os módulos existentes, incluso planejamento, orçamentário/financeiro, convênios / auxílios / programas, licitações, contratos, obras públicas patrimônio, Lei de Responsabilidade Fiscal, estatísticas, informações relacionadas ao controle interno e todas as outras informações pertinentes a prestação de contas junto ao TCE/PR; elaborar, coordenar, organizar e ser responsável pela coleta e cotação de preços para aquisições de bens e serviços a serem adquiridos pelo órgão, seja com ou sem procedimento licitatório; exercer o recebimento, controle e conservação de materiais e equipamentos e do patrimônio público da instituição; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas do Município de Santa Lúcia, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara; atuar como membro permanente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, salvo somente em caso de impedimento legal; coordenar, fiscalizar e auxiliar os serviços de copa e cozinha, de conservação e de manutenção, de limpeza e de eventuais trabalhos de natureza braçal pertinente à organização ou estruturação do órgão de todo o estabelecimento da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e solicitação dos vereadores ou demais servidores; zelar pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; cumprir com as demais ordens designadas pela Presidência da Casa nos diversos setores pertinentes da administração pública; substituir em caráter temporário o Agente de Apoio, em suas atividades e atribuições, em caso de sua ausência ou de vacância no cargo deste; executar todas as demais tarefas administrativas e legislativas correlatas ao cargo.

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**
**MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

**MATEMÁTICA**
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

**CONHECIMENTOS GERAIS**
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONTADOR**
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei Federal nº 4.320/64; Lei Federal nº 6.404/76. Lei Federal nº 9.430/96. Lei Federal nº 10.406/02. Lei Complementar Federal nº 101/00. Lei Complementar Federal nº 123/2006. Lei Complementar Federal nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei Federal nº 8.666/93. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**SECRETÁRIO-GERAL**
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto Federal nº 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios,

classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

**Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:**

**a)** ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

**REQUERIMENTO:**

**( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".**

**( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.**

**( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).**

**( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.**

**( ) Outros.**
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**AC24EC0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
### LEI 1036/2022 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**LEI Nº 1036/2022**

*SÚMULA*: Autoriza o Poder Executivo a promover a contratação temporária que trata a Lei nº 745/2011 de profissionais para atuar como Atendente Infantil, estabelece a remuneração, fixa critérios e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:**
*Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a contratação temporária que trata a Lei nº 745/2011 de profissionais para desempenho de função de ATENDENTE INFANTIL, conforme a atribuições, carga horária e remuneração constantes do anexo à presente Lei.

**Art. 2º -** As contratações observarão o estabelecido na Lei nº 745/2011 e serão precedidas de processo seletivo simplificado, cujos critérios, número de vagas e demais disposições serão estabelecidos e disciplinados por ato do Poder Executivo, admitida a delegação.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes para a Divisão de Educação, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.
**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022. 62° da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

LEI Nº 1036/2022

ANEXO I
DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA

| FUNÇÃO | FORMAÇÃO/ HABILITAÇÃO MÍNIMA | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| ATENDENTE INFANTIL | Ensino Médio completo na área de formação de docentes (magistério) ou ensino superior em pedagogia | R$ 1.597,34 | 40h/semanais |
| ATRIBUIÇÕES: | Executar ações para a criação e desenvolvimento de hábitos, habilidades e atitudes saudáveis nas crianças; executar procedimentos com os cuidados das crianças, dando banho, cuidando do descanso, servindo refeições e tomando as medidas necessárias de higiene pessoal nas crianças, como troca de fraldas entre outros cuidados; acompanhar e informar a direção do estabelecimento quanto às crianças que apresentam necessidades educativas especiais e ou de saúde; organizar procedimentos de atendimento direto às crianças e promover atividades recreativas e de aprendizagem para atendimento às crianças assistidas, conforme as orientações pedagógicas recebidas dos professores; promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal das crianças assistidas; criar e executar atividades recreativas, promover atividades lúdicas, estimulantes à participação e interação das crianças, conforme as orientações dos professores; cuidar da manutenção de equipamentos e materiais para recreação; preparar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia; cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, informando a direção; prevenir acidentes e socorrer as crianças, de forma adequada em qualquer acidente infantil; desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças, cuidando com as palavras, gestos e comportamentos diante das crianças, seguindo as orientações da direção do estabelecimento; reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com necessidades educativas especiais; participar proativamente, como elemento da equipe educativa, assegurando a melhor atenção à criança e à família; auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos; observar a manutenção dos equipamentos; ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos; auxiliar as crianças nas refeições e participar de todas as atividades propostas pela escola; informar a necessidade de compra de materiais necessários; atualizar-se na profissão; aprender o manuseio de novos equipamentos; frequentar treinamentos e cursos oferecidos pela Divisão de Educação; realizar atividades correlatas conforme determinação da direção do estabelecimento. | | |

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**5657BAB3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2022.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUN. DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO
Valor:

GRUPO 01 Frutas in Natura – PNAE

| Item | Especificação/alimento | Unidad | Preço |
|---|---|---|---|
| 1 | Abacate | Kg | 4,30 |
| 2 | Abacaxi | Kg | 4,20 |
| 3 | Banana caturra | Kg | 3,43 |
| 4 | Banana Maça/Prata | Kg | 4,42 |
| 5 | Caqui chocolate | Kg | 5,36 |
| 6 | Jabuticaba | Kg | 5,26 |
| 7 | Laranja Pera | Kg | 2,66 |
| 8 | Laranja Baiana/lima | Kg | 4,08 |
| 9 | Mamão | Kg | 4,22 |
| 10 | Manga | Kg | 3,51 |
| 11 | Maracujá | Kg | 6,01 |
| 12 | Tangerina Poncã | Kg | 3,76 |
| 13 | Tangerina Mexerica/murcote/bergamota | kG | 3,99 |

QUANTIDADE = 3.980 kg
VALOR MÉDIO PREÇO UNITÁRIO= R$ 4,25
TOTAL = R$ 16.915,00
GRUPO 02 Hortaliças – PNAE

| Item | Especificação/alimento | Unidad | Preço |
|---|---|---|---|
| 1 | Acelga Couve/chinesa | Kg | 4,81 |
| 2 | Alface | Kg | 6,31 |
| 3 | Couve Manteiga | Kg | 7,50 |
| 4 | Escarola | Kg | 4,06 |
| 5 | Espinafre | Kg | 7,24 |
| 6 | Repolho verde/roxo | Kg | 3,04 |
| 7 | Rúcula | Kg | 7,86 |
| 8 | Quiabo | Kg | 5,80 |

QUANTIDADE = 1500 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 5,83
TOTAL = R$ 8.745,00
GRUPO 03 Legumes e Tubérculos – PNAE

| Item | Especificação/alimento | Unidad | Preço |
|---|---|---|---|
| 1 | Abobora desc. Picada embalada cong | Kg | 4,79 |
| 2 | Abobrinha verde | Kg | 4,07 |
| 3 | Batata doce | Kg | 2,96 |
| 4 | Berinjela | Kg | 5,33 |
| 5 | Beterraba | Kg | 3,84 |
| 6 | Brócolis | Kg | 7,00 |
| 7 | Cenoura | Kg | 3,23 |
| 8 | Chuchu | Kg | 3,21 |
| 9 | Couve Flor | Kg | 5,41 |
| 10 | Milho verde c/até 3 palhas | Kg | 6,12 |
| 11 | Mandioca desc. Picada embal. Congelada | Kg | 4,88 |
| 12 | Pepino | Kg | 3,38 |
| 13 | Tomate | Kg | 4,36 |
| 14 | Vagem | Kg | 8,54 |

QUANTIDADE = 2.550 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 4,79
TOTAL = R$ 12.214,50
GRUPO 04 Temperos – PNAE

| Item | Especificação/alimento | Unidad | Preço |
|---|---|---|---|
| 1 | Alho Nacional | Kg | 25,12 |
| 2 | Cebola | Kg | 3,74 |
| 3 | Cebolinha verde | Kg | 11,65 |
| 4 | Limão | Kg | 2,92 |
| 5 | Pimentão | Kg | 6,70 |
| 6 | Salsinha | Kg | 11,74 |

QUANTIDADE = 600 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$10,31
TOTAL = R$ 6.186,00
GRUPO 05 Panificados – PNAE

| Item | Especificação/alimento | Unidad | Preço |
|---|---|---|---|
| 1 | Pão caseiro | Kg | 11,92 |
| 2 | Bolacha Caseira | Kg | 18,50 |

QUANTIDADE = 1.300 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 15,21
TOTAL = R$ 19.773,00
GRUPO 06 Outros – PNAE

| Item | Especificação/alimento | Unidad | Quant | Preço unid | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Feijão cores tipo2 | Kg | 250 | 8,41 | 2.102,50 |
| 2 | Milho de pipoca | Kg | 50 | 5,87 | 293,50 |

QUANTIDADE = 300 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 7,14
TOTAL = R$ 2.142,00

TOTAL DOS LOTES É DE R$ 65.975,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Expira – se em 04 de Maio de 2023.

São José das Palmeiras, 04 de Maio de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**1B2E3463

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### LEI 32 DE 2022

**LEI 32 DE 2022.**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 166.121,50 (Cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), destinado a manutenção dos serviços da Administração Pública do Município com a utilização do Superávit Financeiro das fontes da Educação, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 05.001.12.122.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries) | |
| 05.001.12.122.0018.2.151 | Administração Geral da Educação no Município | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.14. | DIÁRIAS - CIVIL | |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.000,00 |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | EDUCAÇÃO BASICA NO MUNICIPIO | |
| 05.001.12.361.0018.2.044 | Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos do FUNDEB | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 102<br>Código Local 1025<br>Fonte Padrão 102.02.01.00.00 | FUNDEF/FUNDEB 30% | 4.147,92 |
| 05.001.12.361.0018.2.045 | Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.14. | DIÁRIAS - CIVIL | |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 3.000,00 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1027<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 2.441,06 |
| 05.001.12.361.0018.2.513 | Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos do Salário Educação | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 107<br>Código Local 1035<br>Fonte Padrão 107.99.01.00.00 | Salário Educação - Exercícios Anteriores | 10.247,27 |
| 05.001.12.361.0018.2.047 | Transporte Escolar do Ensino Fundamental | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.14. | DIÁRIAS - CIVIL | |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 3.500,00 |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1029<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 69.636,67 |
| 3.3.90.33. | PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO | |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 30.000,00 |
| 05.001.12.361.0018.2.515 | PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – Ensino Fundamental | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| Fonte TCE 150<br>Código Local 33150<br>Fonte Padrão 11013.09.01.05.18 | PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR | 38.148,58 |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **166.121,50** |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento e a utilização do SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, a seguir descriminado.

| | | |
|---|---|---|
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002. | DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.002.12.365. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019.2.052 | Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios) | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 41.500,00 |
| | **Total do Cancelamento** | **41.500,00** |

| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO DA FONTE** | **VALOR** |
| Fonte TCE 102<br>Código Local 1025<br>Fonte Padrão 102.01.02.00.00 | FUNDEF/FUNDEB 40% | 4.147,92 |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1027<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 2.441,06 |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1029<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 69.636,67 |
| Fonte TCE 107<br>Código Local 1035<br>Fonte Padrão 107.99.01.00.00 | Salário Educação - Exercícios Anteriores | 10.247,27 |
| Fonte TCE 150<br>Código Local 33150<br>Fonte Padrão 1013.09.01.05.18 | PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR | 38.148,58 |
| | **Total do Superávit Financeiro** | **124.621,50** |
| | **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | **166.121,50** |

**Artigo 3º** Em decorrência das alterações no PPA, da LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

**Artigo 4º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**4E809A60

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**LEI 33 DE 2022**

**LEI 33 DE 2022**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

FAO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$-88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 11. | FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | |
| 11.001. | FUNPREV – RPPS | |
| 11.001.09. | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 11.001.09.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 11.001.09.122.0031. | ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO | |
| 11.001.09.122.0031.1.502 | Montagem da Estrutura Mínima de Funcionamento do RPPS | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 000<br>Código Local 1002<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | 10.000,00 |
| 11.001.09.122.0031.2.500 | Administração das Atividades Administrativas do RPPS | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOA LE ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |
| Fonte TCE 000<br>Código Local 1002<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | 18.000,00 |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.14. | DIÁRIAS CIVIL | |
| Fonte TCE 000<br>Código Local 1002<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | 30.000,00 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 000<br>Código Local 1002<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | 15.000,00 |
| 3.3.90.39. | OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 000<br>Código Local 1002<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | 15.000,00 |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **88.000,00** |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro da Fonte do Exercício Anterior a seguir discriminada.

| | SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO DA FONTE** | **VALOR** |
| Fonte TCE 000<br>Código Local 1002<br>Fonte Padrão 000.01.02.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | 88.000,00 |
| | **TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO** | **88.000,00** |

**Artigo 3º** Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do RPPS de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

**Artigo 4º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**5EB7AC65

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**DECRETO 154 DE 2022**

**DECRETO 154 DE 2022.**

Abre de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10. | SAÚDE | |
| 07.001.10.302. | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 07.001.10.302.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.302.0022.2.062 | PSB – Programa de Saúde Bucal | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.36. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| Fonte TCE 303<br>Código Local 1039<br>Fonte Padrão 303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 54.000,00 |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **54.000,00** |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10. | SAÚDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BASICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.301.0022.2.089 | PAB – Programa de Atenção Básica | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL | |
| Fonte TCE 303<br>Código Local 1039<br>Fonte Padrão 303.01.02.00.00 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente | 54.000,00 |
| | **Total do Cancelamento** | **54.000,00** |

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**EEDBF836

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIÁRIA 198 DE 2022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 198 | DATA | 10 | 5 | 2022 |
| FAVORECIDO | | FABIO JUNIOR VIEIRA | | | |
| DESTINO VIAGEM | | CURITIBA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE LETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE JURIDICA DA SEDEST PARA TRATAR DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 14.285/2021. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 11-mai-22 | | 6:00 | horas | |
| RETORNO | 12-mai-22 | | 20:30 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 2 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 562,08 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 1.124,16 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**ED0CBA57

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA ATUALIZADA 10/05/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, para o **Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da Necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

**1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ Nº 42.143.427/0001-99**
**BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99**

| LOTE - 1 - ONIBUS MARCOLO VOLARE - 33P 152CV VIL ON - RODOVIARIO PLACA BCY-3F26 – ANO 2018/2019 - MOTOR - 36621020 - CHASSI - 93PB43M31KC098519 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Modelo** | **Quantidade** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| 1 | 212 | AMORTECEDOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | nakata | volare | 2 | R$ 346,90 | R$ 693,80 |
| 1 | 213 | AMORTECEDOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | nakata | volare | 2 | R$ 327,30 | R$ 654,60 |
| 1 | 214 | BARRA DE DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | nakata | volare | 0 | R$ 523,60 | R$ 0,00 |
| 1 | 215 | BATERIA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | zetta | volare | 2 | R$ 654,60 | R$ 1.309,20 |
| 1 | 216 | BOMBA ALIMENTADORA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | bosch | volare | 0 | R$ 3.273,00 | R$ 0,00 |
| 1 | 217 | BOMBA DA AGUA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | urba | volare | 0 | R$ 471,30 | R$ 0,00 |
| 1 | 218 | BOMBA OLEO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | xadec | volare | 0 | R$ 301,10 | R$ 0,00 |
| 1 | 219 | BUCHA ESTABILIZADOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | borflex | volare | 4 | R$ 58,90 | R$ 235,60 |
| 1 | 220 | BUCHA ESTABILIZADOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | borflex | volare | 0 | R$ 58,90 | R$ 0,00 |
| 1 | 221 | CAIXA DE DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | nakata | volare | 0 | R$ 3.273,00 | R$ 0,00 |
| 1 | 222 | CORREIA MOTOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | nakata | volare | 0 | R$ 170,10 | R$ 0,00 |
| 1 | 223 | COXIM MOTOR DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | borflex | volare | 0 | R$ 196,30 | R$ 0,00 |
| 1 | 224 | COXIM MOTOR TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | borflex | volare | 0 | R$ 183,20 | R$ 0,00 |
| 1 | 225 | CRUZETA CARDAN ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | nakata | volare | 0 | R$ 150,50 | R$ 0,00 |
| 1 | 226 | FILTRO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | mann | volare | 1 | R$ 117,80 | R$ 117,80 |
| 1 | 227 | FILTRO DIESEL ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | mann | volare | 1 | R$ 104,70 | R$ 104,70 |
| 1 | 228 | FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | mann | volare | 1 | R$ 58,90 | R$ 58,90 |
| 1 | 229 | FLEXIVEL FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | borflex | volare | 2 | R$ 117,80 | R$ 235,60 |
| 1 | 230 | KIT EMBRAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | valeo | volare | 0 | R$ 2.094,70 | R$ 0,00 |
| 1 | 231 | LONA FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | fremax | volare | 0 | R$ 229,10 | R$ 0,00 |
| 1 | 232 | SERVICO ALINHAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | batel | volare | 0 | R$ 144,00 | R$ 0,00 |
| 1 | 233 | SERVICO DE BALANCEAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | batel | volare | 0 | R$ 39,20 | R$ 0,00 |
| 1 | 234 | SERVICO DE CAMBAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | batel | volare | 0 | R$ 294,50 | R$ 0,00 |
| 1 | 235 | PINO MOLEJO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | rex | volare | 4 | R$ 52,30 | R$ 209,20 |
| 1 | 236 | BUCHA DE MOLA DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | borflex | volare | 0 | R$ 94,90 | R$ 0,00 |
| 1 | 237 | MOLA 2A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | aesa | volare | 0 | R$ 301,10 | R$ 0,00 |
| 1 | 238 | MOLA 2A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | aesa | volare | 0 | R$ 314,20 | R$ 0,00 |
| 1 | 239 | MOLA 3A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | aesa | volare | 0 | R$ 314,20 | R$ 0,00 |
| 1 | 240 | MOLA 3A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | aesa | volare | 0 | R$ 314,20 | R$ 0,00 |
| 1 | 241 | MOLA MESTRE DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | aesa | volare | 0 | R$ 589,10 | R$ 0,00 |
| 1 | 242 | MOLA MESTRE TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | aesa | volare | 0 | R$ 589,10 | R$ 0,00 |
| 1 | 243 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | bosch | volare | 0 | R$ 65,40 | R$ 0,00 |
| 1 | 244 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | bosch | volare | 0 | R$ 1.112,80 | R$ 0,00 |
| 1 | 245 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | bosch | volare | 0 | R$ 1.701,90 | R$ 0,00 |
| 1 | 246 | ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | ztl | volare | 0 | R$ 170,10 | R$ 0,00 |
| 1 | 247 | ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | ztl | volare | 0 | R$ 183,20 | R$ 0,00 |
| 1 | 248 | PINO DE CENTRO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA- BCY-3F26 | UN | aesa | volare | 0 | R$ 51,00 | R$ 0,00 |
| 1 | 249 | REPARO S DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | master | volare | 0 | R$ 121,10 | R$ 0,00 |
| 1 | 250 | RESERVATORIO DE AGUA MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | uniclic | volare | 0 | R$ 382,40 | R$ 0,00 |
| 1 | 251 | ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA | UN | ztl | volare | 0 | R$ 170,10 | R$ 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BCY-3F26 | | | | | | |
| 1 | 252 | ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | ztl | volare | 0 | R$ 170,10 | R$ 0,00 |
| 1 | 253 | TAMBOR FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | fremax | volare | 0 | R$ 510,50 | R$ 0,00 |
| 1 | 254 | TERMINAL DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | nakata | volare | 0 | R$ 144,00 | R$ 0,00 |
| 1 | 255 | VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | mte | volare | 0 | R$ 130,90 | R$ 0,00 |
| 1 | 351 | AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | clin | volare | 0 | R$ 196,30 | R$ 0,00 |
| 1 | 352 | AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | clin | volare | 0 | R$ 720,00 | R$ 0,00 |
| 1 | 353 | AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | clin | volare | 0 | R$ 196,30 | R$ 0,00 |
| 1 | 354 | BORRACHA DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | borflex | volare | 0 | R$ 556,40 | R$ 0,00 |
| 1 | 355 | CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | dayco | volare | 0 | R$ 176,70 | R$ 0,00 |
| 1 | 356 | CUICA DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | master | volare | 0 | R$ 248,70 | R$ 0,00 |
| 1 | 357 | HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | HRS | batel | volare | 0 | R$ 108,00 | R$ 0,00 |
| 1 | 358 | LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | osran | volare | 0 | R$ 45,80 | R$ 0,00 |
| 1 | 359 | LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | osran | volare | 0 | R$ 7,80 | R$ 0,00 |
| 1 | 360 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | nakata | volare | 0 | R$ 183,20 | R$ 0,00 |
| 1 | 361 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | nakata | volare | 0 | R$ 183,20 | R$ 0,00 |
| 1 | 362 | ROLAMENTO REI DO CARDAN ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | UN | ztl | volare | 0 | R$ 235,60 | R$ 0,00 |
| 1 | 566 | AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | US | batel | volare | 0 | R$ 85,00 | R$ 0,00 |
| 1 | 567 | AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | US | batel | volare | 0 | R$ 196,30 | R$ 0,00 |
| 1 | 568 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY- 3F26 | US | batel | volare | 0 | R$ 261,80 | R$ 0,00 |
| 1 | 569 | AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY- 3F26CONDICIONADO | US | batel | volare | 0 | R$ 196,30 | R$ 0,00 |
| 1 | 570 | SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | HRS | batel | volare | 30 | R$ 163,60 | R$ 4.908,00 |
| 1 | 571 | SERVIÇO DE SOLDA MIG ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCY-3F26 | HRS | batel | volare | 30 | R$ 117,80 | R$ 3.534,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | R$ 12.061,40 |

**BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99**

**LOTE - 5 - ONIBUS MARCOLO VOLARE - RODOVIARIO PLACA BCQ-3127 - ANO 2018/2019 - MOTOR - 36617404 - CHASSI - 93PB43M31KC098428**

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 256 | AMORTECEDOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | NAKATA | VOLARE | 2 | R$ 438,40 | R$ 876,80 |
| 5 | 257 | AMORTECEDOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | NAKATA | VOLARE | 2 | R$ 429,60 | R$ 859,20 |
| 5 | 258 | BARRA DE DIRECAO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | NAKATA | VOLARE | 0 | R$ 1.972,80 | R$ 0,00 |
| 5 | 259 | BATERIA ONIBUS MARCOLO VOLARE - RODOVIARIO PLACA BCQ-3127 | UN | ZETTA | VOLARE | 2 | R$ 964,50 | R$ 1.929,00 |
| 5 | 260 | BOMBA ALIMENTADORA VOLARE ONIBUS MARCOLO- PLACA BCQ-3127 | UN | BOSCH | VOLARE | 0 | R$ 5.611,70 | R$ 0,00 |
| 5 | 261 | BOMBA DA AGUA VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | URBA | VOLARE | 0 | R$ 1.446,70 | R$ 0,00 |
| 5 | 262 | BOMBA OLEO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | XADEC | VOLARE | 0 | R$ 1.008,30 | R$ 0,00 |
| 5 | 263 | BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | BORFLEX | VOLARE | 4 | R$ 105,20 | R$ 420,80 |
| 5 | 264 | BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | BORFLEX | VOLARE | 0 | R$ 105,20 | R$ 0,00 |
| 5 | 265 | CAIXA DE DIRECAO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | ZF | VOLARE | 0 | R$ 5.962,50 | R$ 0,00 |
| 5 | 266 | CORREIA MOTOR VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | DAYCO | VOLARE | 0 | R$ 245,50 | R$ 0,00 |
| 5 | 267 | COXIM MOTOR DIANT VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | BORFLEX | VOLARE | 0 | R$ 596,20 | R$ 0,00 |
| 5 | 268 | COXIM MOTOR TRAS VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | BORFLEX | VOLARE | 0 | R$ 2.963,70 | R$ 0,00 |
| 5 | 269 | CRUZETA CARDAN VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | YTWR | VOLARE | 1 | R$ 289,30 | R$ 289,30 |
| 5 | 270 | LONA FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | FREMAX | VOLARE | 0 | R$ 324,40 | R$ 0,00 |
| 5 | 271 | FILTRO AR VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | MANN | VOLARE | 2 | R$ 192,90 | R$ 385,80 |
| 5 | 272 | FILTRO DIESEL VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | MANN | VOLARE | 2 | R$ 140,20 | R$ 280,40 |
| 5 | 273 | FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | MANN | VOLARE | 2 | R$ 110,40 | R$ 220,80 |
| 5 | 274 | FLEXIVEL FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | BORFLEX | VOLARE | 2 | R$ 157,80 | R$ 315,60 |
| 5 | 275 | KIT EMBREAGEM ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | valeo | VOLARE | 0 | R$ 3.440,50 | R$ 0,00 |
| 5 | 276 | SERVICO ALINHAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | batel | VOLARE | 2 | R$ 201,60 | R$ 403,20 |
| 5 | 277 | SERVICO DE BALANCEAMENTO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | batel | VOLARE | 2 | R$ 43,80 | R$ 87,60 |
| 5 | 278 | PINO MOLEJO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 6 | R$ 113,90 | R$ 683,40 |
| 5 | 279 | BUCHA DE MOLA DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 105,20 | R$ 0,00 |
| 5 | 280 | MOLA 2A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 859,30 | R$ 0,00 |
| 5 | 281 | MOLA 2A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 964,50 | R$ 0,00 |
| 5 | 282 | MOLA 3A DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 596,20 | R$ 0,00 |
| 5 | 283 | MOLA 3A TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 727,70 | R$ 0,00 |
| 5 | 284 | MOLA MESTRE DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 964,50 | R$ 0,00 |
| 5 | 285 | MOLA MESTRE TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 1.052,20 | R$ 0,00 |
| 5 | 286 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | bosch | VOLARE | 2 | R$ 105,20 | R$ 210,40 |
| 5 | 287 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | bosch | VOLARE | 0 | R$ 3.156,60 | R$ 0,00 |
| 5 | 288 | ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | ztl | VOLARE | 2 | R$ 333,10 | R$ 666,20 |
| 5 | 289 | ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | ztl | VOLARE | 0 | R$ 280,50 | R$ 0,00 |
| 5 | 290 | PINO DE CENTRO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 74,50 | R$ 0,00 |
| 5 | 291 | REPARO S DE FREIO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 245,50 | R$ 0,00 |
| 5 | 292 | RESERVATORIO DE AGUA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | uniclic | VOLARE | 0 | R$ 569,90 | R$ 0,00 |
| 5 | 293 | ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | ztl | VOLARE | 0 | R$ 333,10 | R$ 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 294 | ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | ztl | VOLARE | 0 | R$ 254,20 | R$ 0,00 |
| 5 | 295 | TAMBOR FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | frunn | VOLARE | 0 | R$ 1.359,10 | R$ 0,00 |
| 5 | 296 | TERMINAL DIRECAO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | nakata | VOLARE | 0 | R$ 322,60 | R$ 0,00 |
| 5 | 297 | VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | mte | VOLARE | 0 | R$ 289,30 | R$ 0,00 |
| 5 | 396 | AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA.ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | valeo | VOLARE | 3 | R$ 1.753,60 | R$ 5.260,80 |
| 5 | 397 | AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | valeo | VOLARE | 3 | R$ 1.490,60 | R$ 4.471,80 |
| 5 | 398 | AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | valeo | VOLARE | 7 | R$ 333,10 | R$ 2.331,70 |
| 5 | 399 | AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | valeo | VOLARE | 3 | R$ 596,20 | R$ 1.788,60 |
| 5 | 400 | COMPRESSOR DE AR ONIBUS MARCOLO VOLARE BCQ-3127 | UN | valeo | VOLARE | 1 | R$ 5.874,80 | R$ 5.874,80 |
| 5 | 401 | CORREIA DO ALTERNADOR BCQ-3127 | UN | dayxo | VOLARE | 2 | R$ 245,50 | R$ 491,00 |
| 5 | 402 | CUICA DE FREIO VOLARE ONIBUS MARCOLO PLACA BCQ-3127 | UN | master | VOLARE | 2 | R$ 569,90 | R$ 1.139,80 |
| 5 | 403 | LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | osran | VOLARE | 6 | R$ 61,30 | R$ 367,80 |
| 5 | 404 | LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | osran | VOLARE | 6 | R$ 15,70 | R$ 94,20 |
| 5 | 405 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | bosch | VOLARE | 0 | R$ 613,70 | R$ 0,00 |
| 5 | 406 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | trw | VOLARE | 0 | R$ 324,40 | R$ 0,00 |
| 5 | 407 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | trw | VOLARE | 0 | R$ 324,40 | R$ 0,00 |
| 5 | 408 | ROLAMENTO REI DO CARDAN MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | UN | ztl | VOLARE | 0 | R$ 569,90 | R$ 0,00 |
| 5 | 577 | AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | US | batel | VOLARE | 0 | R$ 271,80 | R$ 0,00 |
| 5 | 578 | AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ- 3127CONDICIONADO | US | batel | VOLARE | 0 | R$ 175,30 | R$ 0,00 |
| 5 | 579 | AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | US | batel | VOLARE | 0 | R$ 455,90 | R$ 0,00 |
| 5 | 580 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ- 3127 | US | batel | VOLARE | 0 | R$ 219,20 | R$ 0,00 |
| 5 | 581 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | US | batel | VOLARE | 0 | R$ 280,50 | R$ 0,00 |
| 5 | 582 | AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ- 3127CONDICIONADO | US | batel | VOLARE | 0 | R$ 306,80 | R$ 0,00 |
| 5 | 583 | HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | US | batel | VOLARE | 60 | R$ 149,00 | R$ 8.940,00 |
| 5 | 584 | SERVIÇO DE SOLDA MIG ONIBUS MARCOLO VOLARE PLACA BCQ-3127 | HRS | batel | VOLARE | 38 | R$ 131,50 | R$ 4.997,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | **R$ 43.386,00** |

**BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99**

**LOTE - 6 - ONIBUS VOLARE PLACA - AYQ-4417 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE/APSUS ANO - 2014/2015 - CHASSI - 93PB40N31FC053597**

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 167 | BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | borflex | VOLARE | 4 | R$ 120,50 | R$ 482,00 |
| 6 | 168 | BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | borflex | VOLARE | 0 | R$ 120,50 | R$ 0,00 |
| 6 | 169 | COXIM MOTOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | borlfex | VOLARE | 0 | R$ 328,80 | R$ 0,00 |
| 6 | 170 | COXIM MOTOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | borflex | VOLARE | 0 | R$ 328,80 | R$ 0,00 |
| 6 | 171 | FLEXIVEL FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | borflex | VOLARE | 0 | R$ 168,10 | R$ 0,00 |
| 6 | 172 | KIT EMBREAGEM VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | valeo | VOLARE | 0 | R$ 3.581,20 | R$ 0,00 |
| 6 | 173 | TERMINAL DIREÇÃO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | trw | VOLARE | 0 | R$ 255,80 | R$ 0,00 |
| 6 | 174 | FILTRO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | mann | VOLARE | 1 | R$ 153,40 | R$ 153,40 |
| 6 | 175 | FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | mann | VOLARE | 1 | R$ 71,60 | R$ 71,60 |
| 6 | 176 | CRUZETA CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | nakata | VOLARE | 0 | R$ 226,50 | R$ 0,00 |
| 6 | 177 | CORREIA MOTOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | nakata | VOLARE | 0 | R$ 233,80 | R$ 0,00 |
| 6 | 178 | LONA FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | fremax | VOLARE | 2 | R$ 230,90 | R$ 461,80 |
| 6 | 179 | MOLA MESTRE DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 1.023,20 | R$ 1.023,20 |
| 6 | 180 | MOLA 2A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 730,80 | R$ 730,80 |
| 6 | 181 | MOLA 3A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 730,80 | R$ 730,80 |
| 6 | 182 | MOLA MESTRE TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 1.169,30 | R$ 1.169,30 |
| 6 | 183 | MOLA 2A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 548,10 | R$ 548,10 |
| 6 | 184 | MOLA 3A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 475,00 | R$ 475,00 |
| 6 | 185 | TAMBOR FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | frunn | VOLARE | 1 | R$ 1.154,70 | R$ 1.154,70 |
| 6 | 186 | VALVULA TERMOSTATICA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | mte | VOLARE | 0 | R$ 621,20 | R$ 0,00 |
| 6 | 204 | BARRA DE DIRECAO VOLARE PLACA: AYQ- 4417 | UN | nakata | VOLARE | 0 | R$ 1.279,00 | R$ 0,00 |
| 6 | 205 | BOMBA ALIMENTADORA VOLARE PLACA: AYQ-4417 | UN | bosch | VOLARE | 0 | R$ 4.677,50 | R$ 0,00 |
| 6 | 206 | BOMBA DA AGUA VOLARE PLACA: AYQ-4417 | UN | urba | VOLARE | 0 | R$ 496,90 | R$ 0,00 |
| 6 | 207 | BOMBA OLEO VOLARE PLACA: AYQ-4417 | UN | xadec | VOLARE | 0 | R$ 706,00 | R$ 0,00 |
| 6 | 208 | CAIXA DE DIRECAO VOLARE PLACA: AYQ- 4417 | UN | zf | VOLARE | 0 | R$ 5.481,50 | R$ 0,00 |
| 6 | 209 | FILTRO DIESEL VOLARE PLACA: AYQ-4417 | UN | mann | VOLARE | 0 | R$ 124,20 | R$ 0,00 |
| 6 | 210 | RADIADOR VOLARE PLACA: AYQ-4417 | UN | viscond | VOLARE | 0 | R$ 3.435,00 | R$ 0,00 |
| 6 | 211 | RESERVATORIO DE AGUA VOLARE PLACA: AYQ-4417 | UN | uniclic | VOLARE | 0 | R$ 489,60 | R$ 0,00 |
| 6 | 298 | BATERIA VOLARE PLACA AYQ-4417 | UN | zetta | VOLARE | 2 | R$ 803,90 | R$ 1.607,80 |
| 6 | 299 | PINO MOLEJO VOLARE PLACA AYQ-4417 | UN | aesa | VOLARE | 6 | R$ 93,50 | R$ 561,00 |
| 6 | 300 | BUCHA DE MOLA DIANT VOLARE PLACA AYQ- 4417 | UN | aesa | VOLARE | 6 | R$ 109,60 | R$ 657,60 |
| 6 | 301 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE PLACA AYQ-4417 | UN | bosch | VOLARE | 2 | R$ 91,30 | R$ 182,60 |
| 6 | 302 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE PLACA AYQ-4417 | UN | bosch | VOLARE | 0 | R$ 453,10 | R$ 0,00 |
| 6 | 303 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE PLACA AYQ-4417 | UN | bosch | VOLARE | 0 | R$ 2.704,20 | R$ 0,00 |
| 6 | 304 | ROLAMENTO EXT CUBO TRAS VOLARE PLACA AYQ-4417 | UN | ztl | VOLARE | 2 | R$ 314,20 | R$ 628,40 |
| 6 | 305 | ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS VOLARE PLACA AYQ-4417 | UN | ztl | VOLARE | 0 | R$ 336,20 | R$ 0,00 |
| 6 | 306 | REPARO S DE FREIO VOLARE PLACA AYQ- 4417 | UN | master | VOLARE | 2 | R$ 168,10 | R$ 336,20 |
| 6 | 307 | ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA AYQ-4417 | UN | ztl | VOLARE | 2 | R$ 266,70 | R$ 533,40 |
| 6 | 308 | ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA AYQ-4417 | UN | ztl | VOLARE | 0 | R$ 266,70 | R$ 0,00 |
| 6 | 409 | AMORTECEDOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | nakata | VOLARE | 2 | R$ 423,90 | R$ 847,80 |
| 6 | 410 | AMORTECEDOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | nakata | VOLARE | 2 | R$ 409,20 | R$ 818,40 |
| 6 | 411 | AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | valeo | VOLARE | 3 | R$ 1.461,70 | R$ 4.385,10 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 412 | AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | valeo | VOLARE | 2 | R$ 1.242,40 | R$ 2.484,80 |
| 6 | 413 | AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | valeo | VOLARE | 6 | R$ 182,70 | R$ 1.096,20 |
| 6 | 414 | AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | valeo | VOLARE | 3 | R$ 475,00 | R$ 1.425,00 |
| 6 | 415 | COMPRESSOR DE AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | valeo | VOLARE | 0 | R$ 5.116,00 | R$ 0,00 |
| 6 | 416 | CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE PLACA: AYQ-4417 | UN | dayco | VOLARE | 0 | R$ 233,80 | R$ 0,00 |
| 6 | 417 | CUICA DE FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | master | VOLARE | 0 | R$ 475,00 | R$ 0,00 |
| 6 | 418 | LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | osran | VOLARE | 4 | R$ 51,10 | R$ 204,40 |
| 6 | 419 | LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | osran | VOLARE | 4 | R$ 14,60 | R$ 58,40 |
| 6 | 420 | PINO DE CENTRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 58,40 | R$ 0,00 |
| 6 | 421 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | trw | VOLARE | 0 | R$ 263,10 | R$ 0,00 |
| 6 | 422 | ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | UN | ztl | VOLARE | 0 | R$ 394,60 | R$ 0,00 |
| 6 | 562 | SERVICO ALINHAMENTO VOLARE PLACA AYQ-4417 | HRS | batel | VOLARE | 46 | R$ 153,40 | R$ 7.056,40 |
| 6 | 563 | SERVICO DE BALANCIAMENTO VOLARE PLACA AYQ-4417 | HRS | batel | VOLARE | 46 | R$ 58,40 | R$ 2.686,40 |
| 6 | 585 | AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | US | batel | VOLARE | 3 | R$ 453,10 | R$ 1.359,30 |
| 6 | 586 | AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417CONDICIONADO | US | batel | VOLARE | 3 | R$ 255,80 | R$ 767,40 |
| 6 | 587 | AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | US | batel | VOLARE | 3 | R$ 438,50 | R$ 1.315,50 |
| 6 | 588 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417 | US | batel | VOLARE | 3 | R$ 401,90 | R$ 1.205,70 |
| 6 | 589 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | US | batel | VOLARE | 3 | R$ 122,70 | R$ 368,10 |
| 6 | 590 | AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ- 4417CONDICIONADO | US | batel | VOLARE | 3 | R$ 255,80 | R$ 767,40 |
| 6 | 591 | HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE PLACA AYQ-4417 | HRS | batel | VOLARE | 0 | R$ 124,20 | R$ 0,00 |
| 6 | 592 | SERVIÇO DE SOLDA MIG VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: AYQ-4417 | HRS | batel | VOLARE | 50 | R$ 116,90 | R$ 5.845,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | **R$ 44.199,00** |

**BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99**

**LOTE - 7 -ONIBUS VOLARE A6 24P / 131CV PLACA ALS-3902 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ANO 2004/2004 - MOTOR - 40704155991 - CHASSI - 93PB23C2M4CO12165**

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 3 | FLEXIVEL FREIO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA:ALS-3902 | UN | borflex | VOLARE | 0 | R$ 77,10 | R$ 0,00 |
| 7 | 149 | BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | borflex | VOLARE | 6 | R$ 77,10 | R$ 462,60 |
| 7 | 150 | BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | borfelx | VOLARE | 2 | R$ 92,50 | R$ 185,00 |
| 7 | 151 | COXIM MOTOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | borflex | VOLARE | 0 | R$ 347,10 | R$ 0,00 |
| 7 | 152 | COXIM MOTOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | borflex | VOLARE | 0 | R$ 331,70 | R$ 0,00 |
| 7 | 153 | KIT EMBREAGEM VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | valeo | VOLARE | 0 | R$ 2.237,00 | R$ 0,00 |
| 7 | 154 | PASTILHA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | syl | VOLARE | 2 | R$ 208,20 | R$ 416,40 |
| 7 | 155 | TERMINAL DIREÇÃO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | trw | VOLARE | 1 | R$ 293,10 | R$ 293,10 |
| 7 | 156 | FILTRO AR VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | mann | VOLARE | 0 | R$ 161,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 157 | FILTRO DIESEL VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | mann | VOLARE | 0 | R$ 127,20 | R$ 0,00 |
| 7 | 158 | FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | mann | VOLARE | 0 | R$ 75,50 | R$ 0,00 |
| 7 | 159 | CRUZETA CARDAN VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | trw | VOLARE | 0 | R$ 231,40 | R$ 0,00 |
| 7 | 160 | CORREIA MOTOR VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | dayco | VOLARE | 0 | R$ 215,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 161 | MOLA MESTRE DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 678,80 | R$ 678,80 |
| 7 | 162 | MOLA MESTRE TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 694,20 | R$ 694,20 |
| 7 | 163 | PINO DE CENTRO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 57,80 | R$ 0,00 |
| 7 | 164 | PINÇA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | bosch | VOLARE | 0 | R$ 2.005,60 | R$ 0,00 |
| 7 | 165 | DISCO FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | fremax | VOLARE | 0 | R$ 524,50 | R$ 0,00 |
| 7 | 166 | VALVULA TERMOSTATICA VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | mte | VOLARE | 0 | R$ 208,20 | R$ 0,00 |
| 7 | 196 | BARRA DE DIRECAO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902 | UN | trw | VOLARE | 0 | R$ 1.388,50 | R$ 0,00 |
| 7 | 197 | BOMBA ALIMENTADORA VOLARE A6 PLACA: ALS-3902 | UN | bosch | VOLARE | 0 | R$ 485,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 198 | BOMBA DA AGUA VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902 | UN | urba | VOLARE | 0 | R$ 501,40 | R$ 0,00 |
| 7 | 199 | BOMBA OLEO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902 | UN | xadec | VOLARE | 0 | R$ 539,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 200 | CAIXA DE DIRECAO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902 | UN | zf | VOLARE | 0 | R$ 3.355,50 | R$ 0,00 |
| 7 | 201 | RADIADOR VOLARE A6 PLACA: ALS-3902 | UN | viscond | VOLARE | 0 | R$ 3.355,50 | R$ 0,00 |
| 7 | 202 | REPARO PINCA DE FREIO VOLARE A6 PLACA: ALS-3902 | UN | bosch | VOLARE | 3 | R$ 92,50 | R$ 277,50 |
| 7 | 203 | RESERVATORIO DE AGUA VOLARE A6 PLACA: ALS-3902 | UN | uniclic | VOLARE | 0 | R$ 331,70 | R$ 0,00 |
| 7 | 319 | BATERIA VOLARE A6 PLACA- ALS-3902 | UN | zetta | VOLARE | 0 | R$ 848,50 | R$ 0,00 |
| 7 | 320 | SERVICO ALINHAMENTO VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | batel | VOLARE | 3 | R$ 177,40 | R$ 532,20 |
| 7 | 321 | SERVICO DE BALANCEAMENTO VOLARE A6 ALS-3902 | UN | batel | VOLARE | 3 | R$ 77,10 | R$ 231,30 |
| 7 | 322 | SERVICO DE CAMBAGEM VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | batel | VOLARE | 3 | R$ 293,10 | R$ 879,30 |
| 7 | 323 | PINO MOLEJO VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | aesa | VOLARE | 0 | R$ 92,50 | R$ 0,00 |
| 7 | 324 | BUCHA DE MOLA VOLARE A6 PLACA ALS- 3902 | UN | aesa | VOLARE | 4 | R$ 107,90 | R$ 431,60 |
| 7 | 325 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | bosch | VOLARE | 0 | R$ 53,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 326 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | bosch | VOLARE | 1 | R$ 331,70 | R$ 331,70 |
| 7 | 327 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | bosch | VOLARE | 0 | R$ 2.854,10 | R$ 0,00 |
| 7 | 328 | ROLAMENTO EXT CUBO DIANT VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | ztl | VOLARE | 3 | R$ 138,80 | R$ 416,40 |
| 7 | 329 | ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | ztl | VOLARE | 3 | R$ 154,20 | R$ 462,60 |
| 7 | 330 | TAMBOR FREIO TRAS VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | fremax | VOLARE | 1 | R$ 1.118,50 | R$ 1.118,50 |
| 7 | 423 | AMORTECEDOR DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | nakata | VOLARE | 0 | R$ 539,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 424 | AMORTECEDOR TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | nakata | VOLARE | 0 | R$ 501,40 | R$ 0,00 |
| 7 | 425 | CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE A6 PLACA: ALS-3902 | UN | dayco | VOLARE | 0 | R$ 215,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 426 | CUICA DE FREIO VOLARE A6 PLACA: ALS- 3902 | UN | master | VOLARE | 0 | R$ 269,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 427 | LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE A6 ALS-3902 | UN | osran | VOLARE | 0 | R$ 53,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 428 | LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE A6 ALS-3902 | UN | osran | VOLARE | 0 | R$ 13,80 | R$ 0,00 |
| 7 | 429 | LONA FREIO VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | fremax | VOLARE | 0 | R$ 215,90 | R$ 0,00 |
| 7 | 430 | MOLA 2A DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 524,50 | R$ 524,50 |
| 7 | 431 | MOLA 2A TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 524,50 | R$ 524,50 |
| 7 | 432 | MOLA 3A DIANT VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 370,20 | R$ 370,20 |
| 7 | 433 | MOLA 3A TRAS VOLARE A6 ANO 2004/2004 PLACA: ALS-3902 | UN | aesa | VOLARE | 1 | R$ 424,20 | R$ 424,20 |
| 7 | 434 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | trw | VOLARE | 1 | R$ 246,80 | R$ 246,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 435 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | trw | VOLARE | 1 | R$ 231,40 | R$ 231,40 |
| 7 | 436 | ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | ztl | VOLARE | 3 | R$ 462,80 | R$ 1.388,40 |
| 7 | 593 | HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE A6 PLACA ALS-3902 | UN | batel | VOLARE | 0 | R$ 131,10 | R$ 0,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | **R$ 11.121,20** |
| **BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.143.427/0001-99** | | | | | | | | |
| **LOTE - 10 - ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 - ANO 2005/2005 - CHASSI - 9BD341ACXNY749917** | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Modelo** | **Quantidade** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| 10 | 492 | ALTERNADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | bosch | scania | 1 | R$ 5.932,80 | R$ 5.932,80 |
| 10 | 493 | AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | nakata | scania | 3 | R$ 680,50 | R$ 2.041,50 |
| 10 | 494 | AMORTECER CONVECIONAL ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | nakata | scania | 3 | R$ 1.483,20 | R$ 4.449,60 |
| 10 | 495 | ANEL SINCRONIZADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | rex | scania | 2 | R$ 1.395,90 | R$ 2.791,80 |
| 10 | 496 | AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | valeo | scania | 3 | R$ 5.758,30 | R$ 17.274,90 |
| 10 | 497 | AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | valeo | scania | 4 | R$ 3.010,00 | R$ 12.040,00 |
| 10 | 498 | AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | valeo | scania | 8 | R$ 593,20 | R$ 4.745,60 |
| 10 | 499 | AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | valeo | scania | 0 | R$ 1.465,70 | R$ 0,00 |
| 10 | 500 | BARRA DE DIRECAO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | nakata | scania | 2 | R$ 2.137,50 | R$ 4.275,00 |
| 10 | 501 | BARRA DE REAÇÃO N 6634 ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | nakata | scania | 2 | R$ 1.141,10 | R$ 2.282,20 |
| 10 | 502 | BATERIA ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | zetta | scania | 6 | R$ 1.291,20 | R$ 7.747,20 |
| 10 | 503 | BEXIGÃO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | firestone | scania | 6 | R$ 1.614,00 | R$ 9.684,00 |
| 10 | 504 | BEXIGÃO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | firestone | scania | 6 | R$ 1.614,00 | R$ 9.684,00 |
| 10 | 505 | BOMBA DA AGUA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | urba | scania | 1 | R$ 1.587,60 | R$ 1.587,60 |
| 10 | 506 | BOMBA HIDRAULICA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | zf | scania | 2 | R$ 2.399,20 | R$ 4.798,40 |
| 10 | 507 | BOMBA OLEO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | xadec | scania | 1 | R$ 1.570,40 | R$ 1.570,40 |
| 10 | 508 | BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | borflex | scania | 7 | R$ 348,90 | R$ 2.442,30 |
| 10 | 509 | BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | borflex | scania | 6 | R$ 375,10 | R$ 2.250,60 |
| 10 | 510 | CABEÇOTE DO FILTRO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | parker | scania | 6 | R$ 1.221,40 | R$ 7.328,40 |
| 10 | 511 | CANO DO INTERCULER ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | valeo | scania | 3 | R$ 322,80 | R$ 968,40 |
| 10 | 512 | CERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | knnor | scania | 1 | R$ 2.181,10 | R$ 2.181,10 |
| 10 | 513 | CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | controil | scania | 0 | R$ 1.483,20 | R$ 0,00 |
| 10 | 514 | CORREIA DA POLIA EM V. ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | dayco | scania | 4 | R$ 331,50 | R$ 1.326,00 |
| 10 | 515 | CORREIA DO ALTERNADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | dayco | scania | 4 | R$ 331,50 | R$ 1.326,00 |
| 10 | 516 | CORREIA MOTOR OÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | dayco | scania | 4 | R$ 375,10 | R$ 1.500,40 |
| 10 | 517 | COXIM MOTOR DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | borflex | scania | 0 | R$ 1.552,90 | R$ 0,00 |
| 10 | 518 | COXIM MOTOR TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | borflex | scania | 2 | R$ 1.291,20 | R$ 2.582,40 |
| 10 | 519 | CRUZETA CARDAN ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | nakata | scania | 2 | R$ 314,00 | R$ 628,00 |
| 10 | 520 | CUICA DE FREIO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | master | scania | 4 | R$ 1.570,40 | R$ 6.281,60 |
| 10 | 521 | EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | valeo | scania | 0 | R$ 7.677,70 | R$ 0,00 |
| 10 | 522 | EMBUCHAMENTO DO EIXO EM VÊ ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | fabrini | scania | 4 | R$ 584,50 | R$ 2.338,00 |
| 10 | 523 | FILTRO AR ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | mann | scania | 6 | R$ 366,40 | R$ 2.198,40 |
| 10 | 524 | FILTRO DIESEL ONIBUS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | mann | scania | 6 | R$ 174,40 | R$ 1.046,40 |
| 10 | 525 | FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | mann | scania | 6 | R$ 61,00 | R$ 366,00 |
| 10 | 526 | FILTRO P.U ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | mann | scania | 6 | R$ 174,40 | R$ 1.046,40 |
| 10 | 527 | INTERCULER ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | valeo | scania | 1 | R$ 3.489,80 | R$ 3.489,80 |
| 10 | 528 | KIT BARRA REAÇÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | nakata | scania | 3 | R$ 3.664,30 | R$ 10.992,90 |
| 10 | 529 | LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | osran | scania | 15 | R$ 61,00 | R$ 915,00 |
| 10 | 530 | LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | osran | scania | 15 | R$ 15,70 | R$ 235,50 |
| 10 | 531 | LONA DE FREIO ONIBUS MÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | cobreq | scania | 6 | R$ 392,60 | R$ 2.355,60 |
| 10 | 532 | LUVA DE ENGRENAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | rex | scania | 3 | R$ 1.570,40 | R$ 4.711,20 |
| 10 | 533 | LUVA DE EXPANSÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | rex | scania | 3 | R$ 392,60 | R$ 1.177,80 |
| 10 | 534 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | bosch | scania | 3 | R$ 558,30 | R$ 1.674,90 |
| 10 | 535 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | bosch | scania | 10 | R$ 191,90 | R$ 1.919,00 |
| 10 | 536 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO ÔNIBUS TURISMO | UN | trw | scania | 8 | R$ 654,30 | R$ 5.234,40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | | | | | | |
| 10 | 537 | REPARO S DE FREIO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | master | scania | 10 | R$ 305,30 | R$ 3.053,00 |
| 10 | 538 | ROLAMENTO DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | ztl | scania | 3 | R$ 1.483,20 | R$ 4.449,60 |
| 10 | 539 | ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | ztl | scania | 12 | R$ 584,50 | R$ 7.014,00 |
| 10 | 540 | ROLAMENTO EXT CUBO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | ztl | scania | 12 | R$ 593,20 | R$ 7.118,40 |
| 10 | 541 | ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | ztl | scania | 12 | R$ 506,00 | R$ 6.072,00 |
| 10 | 542 | ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | ztl | scania | 10 | R$ 506,00 | R$ 5.060,00 |
| 10 | 543 | ROLETES ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | ztl | scania | 10 | R$ 59,30 | R$ 593,00 |
| 10 | 544 | SECADOR APU COMPLETA - VALVULA E FRILTRO SEIRA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | knnor | scania | 2 | R$ 3.315,30 | R$ 6.630,60 |
| 10 | 545 | TAMBOR FREIO VOLARE ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | frunn | scania | 6 | R$ 2.521,40 | R$ 15.128,40 |
| 10 | 546 | TERMINAL DIRECAO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | trw | scania | 6 | R$ 593,20 | R$ 3.559,20 |
| 10 | 547 | TRANCA DA PORTA EXTERNA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | uuniversal | scania | 0 | R$ 392,60 | R$ 0,00 |
| 10 | 548 | TRANCA DA PORTA INTERNA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | universal | scania | 0 | R$ 130,80 | R$ 0,00 |
| 10 | 549 | TURBINA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | master | scania | 1 | R$ 7.590,50 | R$ 7.590,50 |
| 10 | 550 | VALVULA DE DESCARGA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | mte | scania | 2 | R$ 436,20 | R$ 872,40 |
| 10 | 551 | VALVULA DE PRESSÃO DO OLEO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | mte | scania | 2 | R$ 261,70 | R$ 523,40 |
| 10 | 552 | VALVULA DO FILTRO P.U ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | knnor | scania | 2 | R$ 1.046,90 | R$ 2.093,80 |
| 10 | 553 | VALVULA DO FREIO DE MÃO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | knnor | scania | 2 | R$ 218,10 | R$ 436,20 |
| 10 | 554 | VALVULA DRENAGEM AUTOMATICA SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | mte | scania | 4 | R$ 130,80 | R$ 523,20 |
| 10 | 555 | VALVULA FREIO MOTOR PROPORCINAL SCANIA 4 24 V ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | knnor | scania | 4 | R$ 837,50 | R$ 3.350,00 |
| 10 | 556 | VALVULA NIVELADORA ONIBUS 112/112/124/B10/B12/B58 SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | knnor | scania | 2 | R$ 436,20 | R$ 872,40 |
| 10 | 557 | VALVULA NIVELADORA SCANIA CABINE SERIE 4 ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | knnor | scania | 2 | R$ 348,90 | R$ 697,80 |
| 10 | 558 | VALVULA PEDAL FREIO 113 SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | knnor | scania | 2 | R$ 1.046,90 | R$ 2.093,80 |
| 10 | 559 | VALVULA PONTO NEUTRO SCANIA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | knnor | scania | 2 | R$ 226,80 | R$ 453,60 |
| 10 | 560 | VALVULA TERMOSTATICA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | mte | scania | 2 | R$ 584,50 | R$ 1.169,00 |
| 10 | 561 | VOLANTE DA EMBREAGEM ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | UN | valeo | scania | 3 | R$ 3.577,10 | R$ 10.731,30 |
| 10 | 607 | AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 4 | R$ 680,50 | R$ 2.722,00 |
| 10 | 608 | AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 4 | R$ 697,90 | R$ 2.791,60 |
| 10 | 609 | AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 4 | R$ 654,30 | R$ 2.617,20 |
| 10 | 610 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 4 | R$ 1.134,20 | R$ 4.536,80 |
| 10 | 611 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 4 | R$ 959,70 | R$ 3.838,80 |
| 10 | 612 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA TETO REMOMER E INSTALAR ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 4 | R$ 2.181,10 | R$ 8.724,40 |
| 10 | 613 | AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR CONDICIONADO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 4 | R$ 741,60 | R$ 2.966,40 |
| 10 | 614 | HORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AR CONDICIONADO - ELETRICA / MECANICA/ SOLDA.ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | HRS | batel | scania | 0 | R$ 130,80 | R$ 0,00 |
| 10 | 615 | HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICOS ESPECIALIZADOS ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | HRS | batel | scania | 0 | R$ 157,00 | R$ 0,00 |
| 10 | 616 | SERVICO ALINHAMENTO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 2 | R$ 279,10 | R$ 558,20 |
| 10 | 617 | SERVICO DE BALANCEAMENTO ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 4 | R$ 87,20 | R$ 348,80 |
| 10 | 618 | SERVIÇO DE SOLDA MIG ÔNIBUS TURISMO SCANIA/COMIL CAMPIONER R BEGE- PLACA DPB-6564 | US | batel | scania | 0 | R$ 130,80 | R$ 0,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | **R$ 278.611,30** |
| **VALOR GLOBAL DOS LOTES >>>>>>>>>>>>>>>>** | | | | | | | | **R$ 389.378,90** |

**Situação:** Aceito e Habilitado **Aceito para: J S DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 40.152.913/0001-48**

**LOTE - 2 - ONIBUS IVECO CITYCLASS - 70C16 24P/155CV PLACA ARH-1290 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2009/2009 - CHASSI - 93ZL68B0198408742**

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | BATENTE SUSPEN. INF. DIANT MICRO- ONIBUS IVECO PLACA:ARH-1290 | UN | REI | | 8 | R$ 77,80 | R$ 622,40 |
| 2 | 2 | BATENTE SUSPEN. SUP DIANT. MICRO- 0NIBUS IVECO PLACA:ARH-1290 | UN | REI | | 8 | R$ 78,20 | R$ 625,60 |
| 2 | 4 | BUCHA EIXO DIANTEIRO IVECO - VEÍCULO CITY CLASS 70C16 - PLACA ARH-1290. | UN | REI | | 16 | R$ 141,70 | R$ 2.267,20 |
| 2 | 5 | AMORTECEDOR DIANT IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 616,20 | R$ 2.464,80 |
| 2 | 6 | AMORTECEDOR TRAS IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 495,20 | R$ 1.980,80 |
| 2 | 7 | BARRA TORÇÃO DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | NAKATA | | 1 | R$ 1.760,90 | R$ 1.760,90 |
| 2 | 8 | BOMBA DA AGUA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | INDISA | | 1 | R$ 945,30 | R$ 945,30 |
| 2 | 9 | BOMBA COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | GP PARTS | | 1 | R$ 2.241,80 | R$ 2.241,80 |
| 2 | 10 | BOMBA DE ALTA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | GP PARTS | | 1 | R$ 10.684,50 | R$ 10.684,50 |
| 2 | 11 | UNIDADE INJETORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | BOSCH | | 4 | R$ 4.316,00 | R$ 17.264,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 12 | BUCHA BARRA ESTABILIZADORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | REI | | 8 | R$ 118,20 | R$ 945,60 |
| 2 | 13 | BUCHA MOLA TRASEIRO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | REI | | 16 | R$ 121,50 | R$ 1.944,00 |
| 2 | 14 | CABO CAMBIO MAIOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | CABOVEL | | 1 | R$ 900,40 | R$ 900,40 |
| 2 | 15 | CANO ASPIRAL HIDRAULICO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | SOLDIESEL | | 1 | R$ 1.084,30 | R$ 1.084,30 |
| 2 | 16 | CUBO RODA TRAS IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | MDS | | 2 | R$ 1.526,20 | R$ 3.052,40 |
| 2 | 17 | KIT EMBREAGEM IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | EMBREMAC | | 1 | R$ 4.554,10 | R$ 4.554,10 |
| 2 | 18 | DISCO FREIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | EMBREMAC | | 8 | R$ 811,60 | R$ 6.492,80 |
| 2 | 19 | MOLA MESTRE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | AESA | | 2 | R$ 1.410,00 | R$ 2.820,00 |
| 2 | 20 | MOLA 3a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | AESA | | 2 | R$ 818,90 | R$ 1.637,80 |
| 2 | 21 | MOLA 4a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | AESA | | 2 | R$ 770,20 | R$ 1.540,40 |
| 2 | 22 | MOLA 5a IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | AESA | | 2 | R$ 605,70 | R$ 1.211,40 |
| 2 | 23 | FILTRO AR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | WOX | | 4 | R$ 213,00 | R$ 852,00 |
| 2 | 24 | FILTRO LUBRIFICANTE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | WOX | | 4 | R$ 120,40 | R$ 481,60 |
| 2 | 25 | FILTRO SEPARADOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | WOX | | 4 | R$ 204,80 | R$ 819,20 |
| 2 | 26 | MANGUEIRA RADIADOR INF IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | JAMICA | | 1 | R$ 323,40 | R$ 323,40 |
| 2 | 27 | JOGO PALHETA PARA-BRISA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | DYNA | | 2 | R$ 122,20 | R$ 244,40 |
| 2 | 28 | JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | LONA FLEX | | 4 | R$ 343,00 | R$ 1.372,00 |
| 2 | 29 | JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | LONA FLEX | | 8 | R$ 344,90 | R$ 2.759,20 |
| 2 | 30 | PIVO DIANT SUP/INF IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 89,80 | R$ 359,20 |
| 2 | 31 | REPARO PINÇA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 2 | R$ 268,60 | R$ 537,20 |
| 2 | 32 | TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | AESA | | 2 | R$ 362,90 | R$ 725,80 |
| 2 | 33 | REPARO FREIO DE MÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 1 | R$ 270,20 | R$ 270,20 |
| 2 | 34 | COXIM MOTOR IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | REI | | 2 | R$ 385,20 | R$ 770,40 |
| 2 | 35 | TERMINAL DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | NAKATA | | 2 | R$ 277,00 | R$ 554,00 |
| 2 | 36 | CORREIA HIDRAULICO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 | UN | DAYCO | | 1 | R$ 182,90 | R$ 182,90 |
| 2 | 37 | CAIXA DE DIREÇÃO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 | UN | AMPRI | | 1 | R$ 4.580,10 | R$ 4.580,10 |
| 2 | 38 | JOGO JUNTA CABEÇOTE IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA ARH-1290 | UN | SABO | | 1 | R$ 872,00 | R$ 872,00 |
| 2 | 39 | PINÇA FREIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | BALTEC | | 2 | R$ 1.928,30 | R$ 3.856,60 |
| 2 | 187 | FILTRO COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS ARH-1290 | UN | WOX | | 4 | R$ 118,10 | R$ 472,40 |
| 2 | 309 | BATERIA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | ELETRAN | | 4 | R$ 1.018,20 | R$ 4.072,80 |
| 2 | 310 | SERVICO ALINHAMENTO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | SERRANO | | 4 | R$ 214,60 | R$ 858,40 |
| 2 | 311 | SERVICO DE BALANCEAMENTO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | SERRANO | | 4 | R$ 60,20 | R$ 240,80 |
| 2 | 312 | SERVICO DE CAMBAGEM IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | SERRANO | | 4 | R$ 431,80 | R$ 1.727,20 |
| 2 | 313 | PIVO DE BANDEIJA GENUINA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | VIEMAR | | 8 | R$ 90,70 | R$ 725,60 |
| 2 | 314 | BUCHA DE BANDEIJA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | MOMBESANI | | 8 | R$ 139,60 | R$ 1.116,80 |
| 2 | 315 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | DYNA | | 4 | R$ 122,60 | R$ 490,40 |
| 2 | 316 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | BOSCH | | 2 | R$ 391,90 | R$ 783,80 |
| 2 | 317 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | BOSCH | | 1 | R$ 2.707,30 | R$ 2.707,30 |
| 2 | 318 | VALVULA PRESSAO FLAUTA IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 1 | R$ 1.827,50 | R$ 1.827,50 |
| 2 | 363 | CABO CAMBIO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | CABOVEL | | 1 | R$ 709,30 | R$ 709,30 |
| 2 | 364 | CORREIA DO ALTERNADOR IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290 | UN | DAYCO | | 4 | R$ 272,90 | R$ 1.091,60 |
| 2 | 365 | HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICASESPECIALIZADOS IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | SERRANO | | 140 | R$ 164,30 | R$ 23.002,00 |
| 2 | 366 | LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290 | UN | OSAN | | 8 | R$ 74,50 | R$ 596,00 |
| 2 | 367 | LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290 | UN | OSAN | | 8 | R$ 19,40 | R$ 155,20 |
| 2 | 368 | PINO CENTRO IVECO CITYCLASS ANO 2009/2009 PLACA: ARH-1290 | UN | AESA | | 2 | R$ 51,50 | R$ 103,00 |
| 2 | 369 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | VIEMAR | | 2 | R$ 372,30 | R$ 744,60 |
| 2 | 370 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO IVECO CITYCLASS PLACA ARH-1290 | UN | VIEMAR | | 2 | R$ 372,30 | R$ 744,60 |
| 2 | 572 | SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290 | HRS | SERRANO | | 50 | R$ 149,50 | R$ 7.475,00 |
| 2 | 573 | SERVIÇO DE SOLDA MIG IVECO CITYCLASS PLACA:ARH-1290 | HRS | SERRANO | | 50 | R$ 154,50 | R$ 7.725,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | **R$ 143.970,00** |

**LOTE - 3 - ONIBUS VW 15.190 PLACA - EOD E. HD ORE 43P/168CV AXE-9168 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2013/2013 - MOOTOR -**

**0163413A953412 - VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE - CHASSI - 9532E82W9DR332252**

| Lote | Item | Descrição Unidade | | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 82 | AMORTECEDOR DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 612,20 | R$ 2.448,80 |
| 3 | 83 | AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 656,40 | R$ 2.625,60 |
| 3 | 84 | BOMBA D´AGUA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | INDISA | | 1 | R$ 842,10 | R$ 842,10 |
| 3 | 85 | BOMBA DE ÓLEO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SCHADEX | | 1 | R$ 383,80 | R$ 383,80 |
| 3 | 86 | ROLAMENTO INT DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SKF | | 2 | R$ 272,80 | R$ 545,60 |
| 3 | 87 | ROLAMENTO EXT DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SKF | | 2 | R$ 357,40 | R$ 714,80 |
| 3 | 88 | ROLAMENTO INT TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SKF | | 2 | R$ 400,80 | R$ 801,60 |
| 3 | 89 | ROLAMENTO EXT TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SKF | | 2 | R$ 323,60 | R$ 647,20 |
| 3 | 90 | LONA FREIO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | LONA FLEX | | 2 | R$ 427,40 | R$ 854,80 |
| 3 | 91 | LONA FREIO TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | LONA FLEX | | 2 | R$ 419,20 | R$ 838,40 |
| 3 | 92 | RETENTOR CUBO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SABO | | 2 | R$ 265,00 | R$ 530,00 |
| 3 | 93 | RETENTOR CUBO TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SABO | | 2 | R$ 180,80 | R$ 361,60 |
| 3 | 94 | MANGUEIRA INTERCOOLER VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | JAMAICA | | 2 | R$ 385,40 | R$ 770,80 |
| 3 | 95 | FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | WOX | | 4 | R$ 186,60 | R$ 746,40 |
| 3 | 96 | FILTRO SEPARADOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | WOX | | 4 | R$ 213,40 | R$ 853,60 |
| 3 | 97 | FILTRO AR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | WOX | | 4 | R$ 236,50 | R$ 946,00 |
| 3 | 98 | BARRA DIREÇÃO CURTA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | NAKATA | | 2 | R$ 1.143,00 | R$ 2.286,00 |
| 3 | 99 | TERMINAL BARRA LONGA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 BUCHA INT BARRA ESTABILIZADORA VW | UN | NAKATA | | 2 | R$ 356,60 | R$ 713,20 |
| 3 | 100 | 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | REI | | 4 | R$ 119,00 | R$ 476,00 |
| 3 | 101 | BUCHA EXT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | REI | | 4 | R$ 117,10 | R$ 468,40 |
| 3 | 102 | BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | REI | | 2 | R$ 117,40 | R$ 234,80 |
| 3 | 103 | PONTA DE EIXO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | MAXGER | | 2 | R$ 3.616,10 | R$ 7.232,20 |
| 3 | 104 | KIT EMBREAGEM VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | MAXGER | | 1 | R$ 6.123,40 | R$ 6.123,40 |
| 3 | 105 | BICO INJETOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | BOSCH | | 4 | R$ 3.522,20 | R$ 14.088,80 |
| 3 | 106 | MOLA MESTRE PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | AESA | | 2 | R$ 1.411,10 | R$ 2.822,20 |
| 3 | 107 | MOLA 3a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | AESA | | 2 | R$ 810,50 | R$ 1.621,00 |
| 3 | 108 | MOLA 4a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | AESA | | 2 | R$ 799,20 | R$ 1.598,40 |
| 3 | 109 | MOLA 5a VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | AESA | | 2 | R$ 831,60 | R$ 1.663,20 |
| 3 | 110 | PINO CENTRO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | AESA | | 2 | R$ 74,40 | R$ 148,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 111 | TAMBOR FREIO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | ALVARCO | | 4 | R$ 1.861,70 | R$ 7.446,80 |
| 3 | 112 | MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | JAMAICA | | 1 | R$ 288,00 | R$ 288,00 |
| 3 | 113 | BATENTE SUSPENÇÃO DIANT VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | AESA | | 2 | R$ 146,90 | R$ 293,80 |
| 3 | 114 | BUCHA AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SAMPEL | | 4 | R$ 100,20 | R$ 400,80 |
| 3 | 115 | BUCHA AMORTECEDOR DIANT INF VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SAMPEL | | 2 | R$ 81,30 | R$ 162,60 |
| 3 | 189 | CAIXA DE DIRECAO VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | AMPRI | | 1 | R$ 7.021,40 | R$ 7.021,40 |
| 3 | 190 | FILTRO DIESEL VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | WOX | | 4 | R$ 213,70 | R$ 854,80 |
| 3 | 191 | MOLA MESTRE VW 15.190 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | AESA | | 2 | R$ 1.731,50 | R$ 3.463,00 |
| 3 | 335 | BATERIA VW 15.190 PLACA AXE-9168 | UN | ELETRAN | | 4 | R$ 1.030,10 | R$ 4.120,40 |
| 3 | 336 | COXIM MOTOR VW 15.190 PLACA AXE-9168 | UN | REI | | 2 | R$ 421,40 | R$ 842,80 |
| 3 | 339 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 15.190 PLACA AXE-9168 | UN | DYNA | | 4 | R$ 120,30 | R$ 481,20 |
| 3 | 340 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AXE-9168 | UN | BOSCH | | 2 | R$ 571,40 | R$ 1.142,80 |
| 3 | 341 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW 15.190 PLACA AXE-9168 | UN | BOSCH | | 1 | R$ 3.295,90 | R$ 3.295,90 |
| 3 | 371 | CONTROLE DE ACIONAMENTO DA PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | PRESSURE | | 2 | R$ 647,50 | R$ 1.295,00 |
| 3 | 372 | CORREIA DA PLATAFORMA ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | DAYCO | | 2 | R$ 424,40 | R$ 848,80 |
| 3 | 373 | CORREIA DO ALTERNADOR VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | DAYCO | | 4 | R$ 268,00 | R$ 1.072,00 |
| 3 | 374 | CUICA DE FREIO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 4 | R$ 628,70 | R$ 2.514,80 |
| 3 | 375 | LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | OSAN | | 8 | R$ 69,20 | R$ 553,60 |
| 3 | 376 | LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | OSAN | | 8 | R$ 19,10 | R$ 152,80 |
| 3 | 377 | MOTOR DA PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | PRESSURE | | 1 | R$ 3.703,00 | R$ 3.703,00 |
| 3 | 378 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | VIEMAR | | 2 | R$ 268,60 | R$ 537,20 |
| 3 | 379 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | VIEMAR | | 2 | R$ 270,90 | R$ 541,80 |
| 3 | 380 | ROLAMENTO REI DO CARDAN VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | SKF | | 4 | R$ 799,50 | R$ 3.198,00 |
| 3 | 381 | SERVIÇO DE COLOCAGEM DE PARABRISA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | HRS | SERRANO | | 50 | R$ 145,40 | R$ 7.270,00 |
| 3 | 382 | SERVIÇO DE SOLDA MIG VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | HRS | SERRANO | | 50 | R$ 144,20 | R$ 7.210,00 |
| 3 | 383 | VALVULA TERMOSTATICA VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | UN | MTE | | 1 | R$ 333,20 | R$ 333,20 |
| 3 | 574 | HORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PLATAFORMA/ELEVADOR ACESSIVEL VW 15.190 ANO 2013/2013 PLACA: AXE-9168 | HRS | PRESSURE | | 40 | R$ 241,20 | R$ 9.648,00 |
| 3 | 575 | HORAS DE SERVICOS ESPECIALIZADOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VW 15.190 PLACA AXE-9168 | HRS | SERRANO | | 140 | R$ 155,50 | R$ 21.770,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | **R$ 144.850,00** |

**LOTE - 4 - ONIBUS VW 15.190 - EOD E. HD ORE 48P/ 186 CV PLACA AYH-6273 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2014/2014 - MOTOR - 0163770BO83765 - CHASSI - 9532E82W2ER428838**

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 116 | AMORTECEDOR DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 669,80 | R$ 2.679,20 |
| 4 | 117 | AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 473,50 | R$ 1.894,00 |
| 4 | 118 | BOMBA D´AGUA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | INDISA | | 1 | R$ 799,10 | R$ 799,10 |
| 4 | 119 | BOMBA DE ÓLEO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | SCHADEX | | 1 | R$ 827,70 | R$ 827,70 |
| 4 | 120 | ROLAMENTO INT DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | SKF | | 2 | R$ 185,40 | R$ 370,80 |
| 4 | 121 | ROLAMENTO EXT DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | SKF | | 2 | R$ 181,00 | R$ 362,00 |
| 4 | 122 | ROLAMENTO INT TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | SKF | | 2 | R$ 183,80 | R$ 367,60 |
| 4 | 123 | ROLAMENTO EXT TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | SKF | | 2 | R$ 184,40 | R$ 368,80 |
| 4 | 124 | LONA FREIO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | LONA FLEX | | 2 | R$ 189,70 | R$ 379,40 |
| 4 | 125 | LONA FREIO TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | LONA FLEX | | 2 | R$ 194,00 | R$ 388,00 |
| 4 | 126 | RETENTOR CUBO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | SABO | | 2 | R$ 106,60 | R$ 213,20 |
| 4 | 127 | RETENTOR CUBO TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | SABO | | 2 | R$ 101,30 | R$ 202,60 |
| 4 | 128 | MANGUEIRA INTERCOOLER VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | JAMAICA | | 2 | R$ 412,40 | R$ 824,80 |
| 4 | 129 | FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | WOX | | 4 | R$ 807,80 | R$ 3.231,20 |
| 4 | 130 | FILTRO SEPARADOR VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | WOX | | 4 | R$ 135,10 | R$ 540,40 |
| 4 | 131 | BARRA DIREÇÃO CURTA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | NAKATA | | 2 | R$ 1.007,50 | R$ 2.015,00 |
| 4 | 132 | TERMINAL BARRA LONGA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | NAKATA | | 2 | R$ 127,40 | R$ 254,80 |
| 4 | 133 | BUCHA INT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | REI | | 4 | R$ 75,60 | R$ 302,40 |
| 4 | 134 | BUCHA EXT BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | REI | | 4 | R$ 85,60 | R$ 342,40 |
| 4 | 135 | BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | REI | | 2 | R$ 125,00 | R$ 250,00 |
| 4 | 136 | PONTA DE EIXO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | MAXGER | | 2 | R$ 526,00 | R$ 1.052,00 |
| 4 | 137 | KIT EMBREAGEM VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | EMBREMAC | | 1 | R$ 5.018,90 | R$ 5.018,90 |
| 4 | 138 | BICO INJETOR VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | BOSCH | | 4 | R$ 2.456,10 | R$ 9.824,40 |
| 4 | 139 | MOLA MESTRE PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | AESA | | 2 | R$ 445,20 | R$ 890,40 |
| 4 | 140 | MOLA VIRADA PARABOLICA DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | AESA | | 2 | R$ 256,70 | R$ 513,40 |
| 4 | 141 | MOLA MESTRE VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | AESA | | 2 | R$ 449,70 | R$ 899,40 |
| 4 | 142 | MOLA VIRADA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | AESA | | 2 | R$ 258,70 | R$ 517,40 |
| 4 | 143 | TAMBOR FREIO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | ALVARCO | | 4 | R$ 1.228,30 | R$ 4.913,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 144 | MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | JAMAICA | | 1 | R$ 179,80 | R$ 179,80 |
| 4 | 145 | MANGUEIRA RADIADOR SUP VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | JAMAICA | | 1 | R$ 250,40 | R$ 250,40 |
| 4 | 146 | BATENTE SUSPENÇÃO DIANT VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | AESA | | 2 | R$ 152,20 | R$ 304,40 |
| 4 | 147 | BUCHA AMORTECEDOR TRAS VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | REI | | 4 | R$ 92,50 | R$ 370,00 |
| 4 | 148 | BUCHA AMORTECEDOR DIANT SUP VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | REI | | 4 | R$ 111,70 | R$ 446,80 |
| 4 | 192 | CAIXA DE DIRECAO VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273 | UN | AMPRI | | 1 | R$ 5.007,90 | R$ 5.007,90 |
| 4 | 193 | COXIM MOTOR VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273 | UN | REI | | 2 | R$ 450,70 | R$ 901,40 |
| 4 | 194 | FILTRO AR VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH- 6273 | UN | WOX | | 4 | R$ 204,60 | R$ 818,40 |
| 4 | 195 | FILTRO DIESEL VW 15.190 2014/2014 PLACA AYH-6273 | UN | WOX | | 4 | R$ 123,30 | R$ 493,20 |
| 4 | 337 | SERVICO DE BALANCEAMENTO VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | SERRANO | | 8 | R$ 52,80 | R$ 422,40 |
| 4 | 338 | BUCHA DE MOLA VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | AESA | | 16 | R$ 84,60 | R$ 1.353,60 |
| 4 | 342 | BATERIA 150AH SELADA VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | ELETRAN | | 4 | R$ 696,00 | R$ 2.784,00 |
| 4 | 343 | SERVICO ALINHAMENTO VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | SERRANO | | 4 | R$ 221,40 | R$ 885,60 |
| 4 | 344 | PINO DE MOLA VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | AESA | | 8 | R$ 52,70 | R$ 421,60 |
| 4 | 345 | PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | AUTOVIDRO | | 1 | R$ 1.646,30 | R$ 1.646,30 |
| 4 | 346 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | DYNA | | 4 | R$ 138,00 | R$ 552,00 |
| 4 | 347 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | SOLDIESEL | | 1 | R$ 2.001,50 | R$ 2.001,50 |
| 4 | 348 | PARA-CHOQUE TRASEIRO VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | SOLDIESEL | | 1 | R$ 2.030,90 | R$ 2.030,90 |
| 4 | 349 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | BOSCH | | 2 | R$ 496,90 | R$ 993,80 |
| 4 | 350 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | BOSCH | | 1 | R$ 2.077,30 | R$ 2.077,30 |
| 4 | 384 | BORRACHA DA PORTA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | UNIVERSAL | | 3 | R$ 312,90 | R$ 938,70 |
| 4 | 385 | BORRACHA DO PARABRISA VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | UNIVERSAL | | 2 | R$ 411,40 | R$ 822,80 |
| 4 | 386 | MANTA DE VIDRO VW 15.190 PLACA AYH- 6273 | UN | BRSOLDA | | 15 | R$ 161,40 | R$ 2.421,00 |
| 4 | 387 | MOLA 3a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | AESA | | 2 | R$ 167,10 | R$ 334,20 |
| 4 | 388 | MOLA 4a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | AESA | | 2 | R$ 167,30 | R$ 334,60 |
| 4 | 389 | MOLA 5a VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | AESA | | 2 | R$ 168,80 | R$ 337,60 |
| 4 | 390 | PINO CENTRO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | AESA | | 2 | R$ 52,10 | R$ 104,20 |
| 4 | 391 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | VIEMAR | | 2 | R$ 123,70 | R$ 247,40 |
| 4 | 392 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | VIEMAR | | 2 | R$ 118,60 | R$ 237,20 |
| 4 | 393 | RESINA VW 15.190 PLACA AYH-6273 | UN | VIEMA | | 15 | R$ 163,90 | R$ 2.458,50 |
| 4 | 394 | ROLAMENTO REI DO CARDAN VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | SKF | | 4 | R$ 607,80 | R$ 2.431,20 |
| 4 | 395 | VALVULA TERMOSTATICA VW 15.190 ANO 2014/2014 PLACA: AYH-6273 | UN | MTE | | 2 | R$ 201,90 | R$ 403,80 |
| 4 | 576 | SERVIÇO DE SOLDA MIG VW 15.190 PLACA AYH-6273 | HRS | SERRANO | | 50 | R$ 126,90 | R$ 6.345,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | **R$ 81.600,00** |

**LOTE - 8 - ONIBUS MERCEDES BENZ LO 812 - GRANMINI O- 31P/115CV DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 2009/2009 - MOTOR 374977UO817366 - CHASSI - 9BM6882729B645840**

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 40 | AMORTECEDOR DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 535,20 | R$ 2.140,80 |
| 8 | 41 | AMORTECEDOR TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 534,50 | R$ 2.138,00 |
| 8 | 42 | BOMBA HIDRAULICA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | INDISA | | 1 | R$ 1.562,50 | R$ 1.562,50 |
| 8 | 43 | BOMBA COMBUSTIVEL MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | BOSCH | | 1 | R$ 1.524,20 | R$ 1.524,20 |
| 8 | 44 | BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | REI | | 4 | R$ 47,20 | R$ 188,80 |
| 8 | 45 | BORRACHA ESTABILIZADORA TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | REI | | 4 | R$ 46,50 | R$ 186,00 |
| 8 | 46 | BUCHA AMORTECEDOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | REI | | 8 | R$ 56,20 | R$ 449,60 |
| 8 | 47 | BUCHA ESTABILIZADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | REI | | 8 | R$ 49,30 | R$ 394,40 |
| 8 | 48 | BOMBA DA AGUA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | INDISA | | 1 | R$ 383,10 | R$ 383,10 |
| 8 | 49 | CABOÇETO COMPRESSOR AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | SCHUTS | | 1 | R$ 363,20 | R$ 363,20 |
| 8 | 50 | CABO ACELERADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | CABOVEL | | 1 | R$ 125,10 | R$ 125,10 |
| 8 | 51 | CANO INJETOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | BOSCH | | 6 | R$ 265,10 | R$ 1.590,60 |
| 8 | 52 | FLEXIVEL FREIO DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | NORFLEX | | 2 | R$ 175,70 | R$ 351,40 |
| 8 | 53 | REPARO PINÇA FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 2 | R$ 733,40 | R$ 1.466,80 |
| 8 | 54 | CHAPA BARRA ESTABILIZADORA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | SOLDIESEL | | 8 | R$ 58,20 | R$ 465,60 |
| 8 | 55 | CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | CONTROIL | | 1 | R$ 623,60 | R$ 623,60 |
| 8 | 56 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | CONTROIL | | 1 | R$ 614,70 | R$ 614,70 |
| 8 | 57 | COMPRESSOR AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | SCHUTS | | 1 | R$ 2.518,90 | R$ 2.518,90 |
| 8 | 58 | COPO FILTRO SEPARADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | SOLDIESEL | | 1 | R$ 146,30 | R$ 146,30 |
| 8 | 59 | CORREIA ALTERNADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | DAYCO | | 6 | R$ 250,10 | R$ 1.500,60 |
| 8 | 60 | CORREIA HIDRAULICO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | DAYCO | | 1 | R$ 115,40 | R$ 115,40 |
| 8 | 61 | COXIM MOTOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | REI | | 4 | R$ 268,60 | R$ 1.074,40 |
| 8 | 62 | CRUZETA CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | NAKATA | | 3 | R$ 205,20 | R$ 615,60 |
| 8 | 63 | DISCO FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | MDS | | 4 | R$ 711,90 | R$ 2.847,60 |
| 8 | 64 | FILTRO AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | WOX | | 2 | R$ 118,90 | R$ 237,80 |
| 8 | 65 | FILTRO LUBRIFICANTE MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | WOX | | 2 | R$ 115,70 | R$ 231,40 |
| 8 | 66 | FILTRO SEPARADOR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | WOX | | 2 | R$ 107,50 | R$ 215,00 |
| 8 | 67 | JOGO PASTILHA MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | LONA FLEX | | 2 | R$ 339,40 | R$ 678,80 |
| 8 | 68 | MOLA MESTRE DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | AESA | | 2 | R$ 634,40 | R$ 1.268,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 69 | MOLA DIANT MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | AESA | | 2 | R$ 720,10 | R$ 1.440,20 |
| 8 | 70 | MOLA MESTRE TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | AESA | | 2 | R$ 678,90 | R$ 1.357,80 |
| 8 | 71 | MOLA TRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | AESA | | 2 | R$ 713,40 | R$ 1.426,80 |
| 8 | 72 | PINO DE CENTRO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | AESA | | 2 | R$ 67,80 | R$ 135,60 |
| 8 | 73 | PLATO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | EMBREMAC | | 1 | R$ 2.560,90 | R$ 2.560,90 |
| 8 | 74 | DISCO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | EMBREMAC | | 1 | R$ 1.144,80 | R$ 1.144,80 |
| 8 | 75 | REPARO PLATO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | EMBREMAC | | 1 | R$ 297,80 | R$ 297,80 |
| 8 | 76 | ROLAMENTO EMBREAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | SKF | | 1 | R$ 523,80 | R$ 523,80 |
| 8 | 77 | PINÇA DE FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | BALTEC | | 2 | R$ 3.969,50 | R$ 7.939,00 |
| 8 | 78 | ROLAMENTO CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | SKF | | 1 | R$ 415,60 | R$ 415,60 |
| 8 | 79 | VALVULA DESCARGA AR MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 1 | R$ 441,20 | R$ 441,20 |
| 8 | 80 | VALVULA DRENAGEM MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 1 | R$ 199,80 | R$ 199,80 |
| 8 | 81 | VALVULA PEDAL MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 1 | R$ 822,40 | R$ 822,40 |
| 8 | 188 | FILTRO COMBUSTIVEL MB LO 812 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | WOX | | 2 | R$ 141,70 | R$ 283,40 |
| 8 | 331 | BATERIA MB LO 812 PLACA ARG-9882 | UN | ELETRAN | | 4 | R$ 1.034,90 | R$ 4.139,60 |
| 8 | 332 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA MB LO PLACA ARG-9882 | UN | DYNA | | 4 | R$ 111,20 | R$ 444,80 |
| 8 | 333 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA MB LO 812 PLACA ARG-9882 | UN | BOSCH | | 2 | R$ 629,90 | R$ 1.259,80 |
| 8 | 334 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE MB LO 812 PLACA ARG-9882 | UN | BOSCH | | 1 | R$ 3.573,30 | R$ 3.573,30 |
| 8 | 437 | CUICA DE FREIO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 4 | R$ 1.367,20 | R$ 5.468,80 |
| 8 | 438 | LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | OSAN | | 8 | R$ 65,60 | R$ 524,80 |
| 8 | 439 | LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | OSAN | | 8 | R$ 16,70 | R$ 133,60 |
| 8 | 440 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | VIEMAR | | 2 | R$ 339,10 | R$ 678,20 |
| 8 | 441 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | VIEMAR | | 2 | R$ 334,10 | R$ 668,20 |
| 8 | 442 | ROLAMENTO REI DO CARDAN MB LO 812 ANO 2009/2009 PLACA: ARG-9882 | UN | SKF | | 4 | R$ 631,40 | R$ 2.525,60 |
| 8 | 564 | SERVICO ALINHAMENTO MB LO 812 PLACA ARG-9882 | UN | SERRANO | | 4 | R$ 204,10 | R$ 816,40 |
| 8 | 565 | SERVICO DE BALANCEAMENTO MB LO 812 PLACA ARG-9882 HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU | UN | SERRANO | | 4 | R$ 125,20 | R$ 500,80 |
| 8 | 594 | ELETRICAS ESPECIALIZADOS MB LO 812 PLACA ARG-9882 | HRS | SERRANO | | 140 | R$ 155,90 | R$ 21.826,00 |
| 8 | 595 | SERVIÇO DE SOLDA MIG MB LO 812 PLACA ARG-9882 | HRS | SERRANO | | 20 | R$ 135,10 | R$ 2.702,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | **R$ 90.270,00** |
| **LOTE- 9 - MICROONIBUS LOVALRE V8L MO - PLACA BDG-2H70 ANO 2019/2020 - MOTOR - 36641101 - CHASSI 93PB44M10LC061561** | | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Modelo** | **Quantidade** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| 9 | 443 | AMORTECEDOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 638,80 | R$ 2.555,20 |
| 9 | 444 | AMORTECEDOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | NAKATA | | 4 | R$ 650,30 | R$ 2.601,20 |
| 9 | 445 | AR CONDICIONADO - CAIXA EVAPORADORA. VOLARE PLACA:BDG- 2H70 | UN | ARCLIMAX | | 4 | R$ 3.058,30 | R$ 12.233,20 |
| 9 | 446 | AR CONDICIONADO - COMANDO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70 | UN | ARCLIMAX | | 4 | R$ 592,40 | R$ 2.369,60 |
| 9 | 447 | AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70 | UN | ARCLIMAS | | 8 | R$ 31,10 | R$ 248,80 |
| 9 | 448 | AR CONDICIONADO - NUCLEO DE VALVULA GRANDE VOLARE PLACA:BDG- 2H70 | UN | ARCLIMAX | | 4 | R$ 336,00 | R$ 1.344,00 |
| 9 | 449 | BARRA DE DIRECAO VOLARE PLACA: BDG-2H70 | UN | NAKATA | | 2 | R$ 1.729,80 | R$ 3.459,60 |
| 9 | 450 | BATERIA VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | ELETRAN | | 4 | R$ 1.077,10 | R$ 4.308,40 |
| 9 | 451 | BOMBA DA AGUA VOLARE PLACA: BDG- 2H70 | UN | INDISA | | 1 | R$ 474,30 | R$ 474,30 |
| 9 | 452 | BOMBA OLEO VOLARE PLACA: BDG-2H70 | UN | SCHADEX | | 1 | R$ 568,20 | R$ 568,20 |
| 9 | 453 | BUCHA DE MOLA DIANT VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | AESA | | 8 | R$ 114,40 | R$ 915,20 |
| 9 | 454 | BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H | UN | REI | | 8 | R$ 58,30 | R$ 466,40 |
| 9 | 455 | BUCHA ESTABILIZADOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H7 | UN | REI | | 4 | R$ 68,00 | R$ 272,00 |
| 9 | 456 | CAIXA DE DIRECAO VOLARE PLACA: BDG- 2H70 | UN | REI | | 1 | R$ 20.791,70 | R$ 20.791,70 |
| 9 | 457 | CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | DAYCO | | 4 | R$ 302,70 | R$ 1.210,80 |
| 9 | 458 | CORREIA MOTOR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | DAYCO | | 2 | R$ 303,80 | R$ 607,60 |
| 9 | 459 | COXIM MOTOR DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | REI | | 2 | R$ 424,80 | R$ 849,60 |
| 9 | 460 | COXIM MOTOR TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | REI | | 2 | R$ 418,30 | R$ 836,60 |
| 9 | 461 | CRUZETA CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | NAKATA | | 3 | R$ 228,70 | R$ 686,10 |
| 9 | 462 | CUICA DE FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | BZ AUTOMOTIVEL | | 4 | R$ 354,10 | R$ 1.416,40 |
| 9 | 463 | FILTRO AR VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | WOX | | 4 | R$ 161,50 | R$ 646,00 |
| 9 | 464 | FILTRO DIESEL VOLARE PLACA: BDG- 2H70 | UN | WOX | | 4 | R$ 148,20 | R$ 592,80 |
| 9 | 465 | FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | WOX | | 4 | R$ 118,30 | R$ 473,20 |
| 9 | 466 | FLEXIVEL FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | NORFLEX | | 4 | R$ 147,60 | R$ 590,40 |
| 9 | 467 | KIT EMBREAGEM VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | EMBREMAC | | 1 | R$ 3.610,00 | R$ 3.610,00 |
| 9 | 468 | LAMPADA PARA FOROES DIANTEIROS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | OSAN | | 8 | R$ 70,40 | R$ 563,20 |
| 9 | 469 | LAMPARADAS PARA LANTERNAS TRASEIRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | OSAN | | 8 | R$ 19,00 | R$ 152,00 |
| 9 | 470 | LONA FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | LONA FLEX | | 4 | R$ 346,80 | R$ 1.387,20 |
| 9 | 471 | MOLA 2A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | AESA | | 2 | R$ 641,00 | R$ 1.282,00 |
| 9 | 472 | MOLA 2A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | AESA | | 2 | R$ 596,50 | R$ 1.193,00 |
| 9 | 473 | MOLA 3A DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | AESA | | 2 | R$ 638,00 | R$ 1.276,00 |
| 9 | 474 | MOLA 3A TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | AESA | | 2 | R$ 610,80 | R$ 1.221,60 |
| 9 | 475 | MOLA MESTRE DIANT VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | AESA | | 2 | R$ 831,40 | R$ 1.662,80 |
| 9 | 476 | MOLA MESTRE TRAS VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | AESA | | 2 | R$ 832,00 | R$ 1.664,00 |
| 9 | 477 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | BOSCH | | 2 | R$ 499,90 | R$ 999,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 478 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | BOSCH | | 1 | R$ 3.430,80 | R$ 3.430,80 |
| 9 | 479 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | DYNA | | 4 | R$ 118,40 | R$ 473,60 |
| 9 | 480 | PINO DE CENTRO VOLARE ANO 2014/2015PLACA: BDG-2H70 | UN | AESA | | 2 | R$ 119,30 | R$ 238,60 |
| 9 | 481 | PINO MOLEJO VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | AESA | | 8 | R$ 118,90 | R$ 951,20 |
| 9 | 482 | PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREIRO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | VIEMAR | | 2 | R$ 316,30 | R$ 632,60 |
| 9 | 483 | RESERVATORIO DE AGUA VOLARE PLACA: BDG-2H70 | UN | ECOPLASTICO | | 1 | R$ 619,40 | R$ 619,40 |
| 9 | 484 | ROLAMENTO EXT CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | SKF | | 4 | R$ 305,80 | R$ 1.223,20 |
| 9 | 485 | ROLAMENTO EXT CUBO TRAS VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | SKF | | 4 | R$ 350,20 | R$ 1.400,80 |
| 9 | 486 | ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT ONIBUS VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | SKF | | 2 | R$ 347,30 | R$ 694,60 |
| 9 | 487 | ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAS VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | SKF | | 2 | R$ 361,20 | R$ 722,40 |
| 9 | 488 | ROLAMENTO REI DO CARDAN VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | SKF | | 4 | R$ 503,30 | R$ 2.013,20 |
| 9 | 489 | TAMBOR FREIO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | ALVARCO | | 2 | R$ 1.619,50 | R$ 3.239,00 |
| 9 | 490 | TERMINAL DIREÇÃO VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | NAKATA | | 2 | R$ 346,60 | R$ 693,20 |
| 9 | 491 | VALVULA TERMOSTATICA VOLARE ANO 2014/2015 PLACA: BDG-2H70 | UN | MTE | | 1 | R$ 265,50 | R$ 265,50 |
| 9 | 596 | AR CONDICIONADO - CARGA DE GÁS COMPLETA VOLARE PLACA:BDG-2H70 | US | ARCLIMAX | | 4 | R$ 468,50 | R$ 1.874,00 |
| 9 | 597 | AR CONDICIONADO - CARGA DE OLEO DO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG- 2H70 | US | AECLIMAX | | 4 | R$ 359,00 | R$ 1.436,00 |
| 9 | 598 | AR CONDICIONADO - LIMPEZA COMPLETA RADIADOR E CONDENSADOR VOLARE PLACA:BDG-2H70 | UN | ARCLIMAX | | 4 | R$ 338,20 | R$ 1.352,80 |
| 9 | 599 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA CAIXA DE AR VOLARE BDG-2H70 | US | ARCLIMAX | | 4 | R$ 311,10 | R$ 1.244,40 |
| 9 | 600 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA COMANDO DO AR VOLARE PLACA:BDG- 2H70 | US | ARCLIMAX | | 4 | R$ 164,80 | R$ 659,20 |
| 9 | 601 | AR CONDICIONADO - MÃO DE OBRA TETO REMOMER E INSTALAR VOLARE PLACA:BDG-2H70 | US | ARCLIMAX | | 4 | R$ 302,60 | R$ 1.210,40 |
| 9 | 602 | AR CONDICIONADO - TESTE DE VAZAMENTO AR CONDICIONADO VOLARE PLACA:BDG-2H70 | US | ARCLIMAX | | 4 | R$ 175,30 | R$ 701,20 |
| 9 | 603 | HORAS DE SERVICOS MECANICOS OU ELETRICAS ESPECIALIZADOS VOLARE PLACA:BDG-2H70 | HRS | SERRANO | | 140 | R$ 164,80 | R$ 23.072,00 |
| 9 | 604 | SERVICO ALINHAMENTO VOLARE PLACA:BDG-2H70 | US | SERRANO | | 4 | R$ 211,70 | R$ 846,80 |
| 9 | 605 | SERVICO DE BALANCIAMENTO VOLARE PLACA:BDG-2H70 | US | SERRANO | | 4 | R$ 97,80 | R$ 391,20 |
| 9 | 606 | SERVIÇO DE SOLDA MIG VOLARE PLACA:BDG-2H70 | HRS | SERRANO | | 50 | R$ 149,70 | R$ 7.485,00 |
| **TOTAL do LOTE** | | | | | | | | **R$ 132.400,00** |
| **VALOR GLOBAL DOS LOTES >>>>>>>>>>>>>>>>** | | | | | | | | **R$ 593.090,00** |

**1.3.** Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.4.1.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

**1.4.2.** O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item **1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

**3. VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

**4.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **um prazo máximo de 10 (dez) dias para situações mais complexas como por exemplo motores e câmbios e no máximo 05 (cinco) dias para as demais manutenções contada da data de entrada na oficina da contratada.**

**4.3.** Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

**4.4.** Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que

não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

**5.2.** Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5.3.** As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

**5.4.** Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.5.** As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

**6. RESPONSABILIDADES**

**6.1.** A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

**6.2.** A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

**6.4.** A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1.** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

**7.2.**Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

**8.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

**9.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**9.3.** Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

**10.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

**11.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 10 de maio de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***VICTOR GABRIEL GOTO***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

Empresas:

***A – BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,***
CNPJ: 42.143.427/0001-99

***B – J S DISTRIBUIDORA EIRELI,***
CNPJ: 40.152.913/0001-48

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**3F7E667E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022– REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022– REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA ATUALIZADA 09/05/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**
**1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022**
**3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 13/2022, para o **Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 13/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
**1.2** – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS LTDA ME CNPJ Nº 12.069.066/0001-17**

| LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | VIDRO TEMPERADO. 8mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADOS (VEDAÇÃO DE VÃO). | V1 VIDROS | MT2 | 200 | R$ 315,00 | R$ 63.000,00 |
| 2 | PORTA. MATERIAL EM VIDRO. 2,0x2,4 10mm DE ESPESSURA. DUAS FOLHAS DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. | V1 VIDROS | UN | 30 | R$ 1.740,00 | R$ 52.200,00 |
| 4 | JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,5x1,0m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. | V1 VIDROS | UN | 70 | R$ 465,00 | R$ 32.550,00 |
| 5 | JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 2,6x0,5m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. | V1 VIDROS | UN | 70 | R$ 365,00 | R$ 25.550,00 |
| 7 | JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,0,x0,8m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. | V1 VIDROS | UN | 70 | R$ 220,00 | R$ 15.400,00 |
| 8 | JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,8,x0,7m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. | V1 VIDROS | UN | 70 | R$ 350,00 | R$ 24.500,00 |
| **Total do Fornecedor >** | | | | | | **R$ 213.200,00** |

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: MAURO MENDES 80683509934 CNPJ Nº 29.897.231/0001-21**

| MAURO MENDES 80683509934 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 3 | PORTA. MATERIAL EM VIDRO. 2,0x2,10m 10mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. | BLINDEX | UN | 30 | R$ 1.083,00 | R$ 32.490,00 |
| 6 | JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,2,x0,5m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. | BLINDEX | UN | 80 | R$ 230,00 | R$ 18.400,00 |
| 9 | VIDRO LISO INCOLOR. 3mm DE EXPESSURA. | BLINDEX | MT2 | 950 | R$ 150,00 | R$ 142.500,00 |
| 10 | VIDRO MINIBOREAL CANELADO. 3mm DE EXPESSURA. | BLINDEX | MT2 | 250 | R$ 185,00 | R$ 46.250,00 |
| 11 | ESPELHO 03mm. | BLINDEX | MT2 | 2 | R$ 295,00 | R$ 590,00 |
| 12 | ESPELHO 04mm. | BLINDEX | MT2 | 10 | R$ 435,00 | R$ 4.350,00 |
| **Total do Fornecedor >** | | | | | | **R$ 244.580,00** |

**1.3** – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
**1.4** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
**1.4.1** – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
**1.4.2** – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico- financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
**1.5** – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
**1.6** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
**a)** Edital de Pregão Presencial nº 13/2022 e seus anexos;
**b)** Proposta da Licitante.

**3 – VIGÊNCIA**

**3.1** – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1** – Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
**4.2** – Os produtos e os serviços serão iniciados conforme a necessidade, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.
**4.3** – Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
**4.4** – Se a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**5.1** – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271 de 1997.
**5.2** – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
**5.3** – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93 de 1993.
**5.4** – A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
**5.5** – O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666 de 1993.
**5.6** – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666 de 1993.
**5.7** – Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados;
**5.8** – Prestar informações, relativas ao objeto da execução, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;
**5.9** – Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

**6 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
**6.2** – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
**6.3** – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
**6.4** – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**6.5** – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Cod. Red. | Un. Orç | Proj. Ativ. | Elemento Despesa | Complemento Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 272 | 07.01 | 2.032 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 287 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 288 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 289 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 295 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 296 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 297 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 312 | 08.01 | 2.069 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 314 | 08.01 | 2.069 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 317 | 08.01 | 2.070 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 318 | 08.01 | 2.070 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 320 | 08.01 | 2.071 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 321 | 08.01 | 2.071 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 328 | 08.02 | 2.044 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 329 | 08.02 | 2.044 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 332 | 08.02 | 2.044 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 333 | 08.02 | 2.044 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 342 | 08.03 | 2.042 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 345 | 08.03 | 2.042 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 350 | 09.01 | 2.049 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 353 | 09.01 | 2.049 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 359 | 09.02 | 2.050 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 361 | 09.02 | 2.050 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 367 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 368 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 369 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 370 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 271 | 07.01 | 2.032 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 269 | 07.01 | 2.031 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 268 | 07.01 | 2.031 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 266 | 07.01 | 2.030 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 32 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 35 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 36 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 120 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 121 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 123 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 124 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 125 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 128 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 129 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 131 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 132 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 133 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 371 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 178 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 183 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 184 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 195 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 196 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 197 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 198 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 202 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 203 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 204 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 205 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 261 | 07.01 | 2.029 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 263 | 07.01 | 2.029 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 265 | 07.01 | 2.030 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 179 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.24.00.00.00 |
| 372 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |

## 7 – RESPONSABILIDADES

**7.1** – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

**7.2** – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**7.3** – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

**7.4** – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo- lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**7.5** – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 8 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

**8.1** – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

**a)** Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

**b)** Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
**8.2** – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

**9 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**9.1** – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
**a)** Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
**b)** Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
**c)** Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
**e)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
**f)** Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
**g)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
**9.2** – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**10 – PENALIDADES**

**10.1** – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora
sujeita às seguintes penalidades:
**a)** Advertência;
**b)** Multa;
**1** – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
**2** – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
**3** – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

**10.2** – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
**10.3** – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto
desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
**11.2** – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 09 de maio de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONE SOARES***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***GABRIEL VICTOR GOTO***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

Empresas:

***A – LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS LTDA ME***
CNPJ Nº 12.069.066/0001-17

***B – MAURO MENDES 80683509934***
CNPJ Nº 29.897.231/0001-21.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**4F4369B1

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo administrativo n.º 51/2022**

O Município de São Sebastião da Amoreira, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o Relatório de Avaliação de Amostras apresentado pelos Departamentos Contemplados, com referência ao Pregão Presencial n.º 30/2022, processo administrativo n.º 51/2022, cujo objeto se especifica em Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses, conforme item 13 do edital relativo a amostras, vem por meio deste convocar as empresas abaixo listadas, declarada vencedoras dos respectivos itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das amostras, para análise do Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, n.º 1086, centro, São Sebastião da Amoreira - Pr, no horário de funcionamento das 07:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas.

| **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 60 | R$ 8,67 | R$ 520,20 |
| 2 | ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 120 | R$ 4,68 | R$ 561,60 |
| 3 | ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | CEASA | UN | 70 | R$ 11,49 | R$ 804,30 |
| 4 | ALFACE | CEASA | UN | 1000 | R$ 4,40 | R$ 4.400,00 |
| 7 | APRESUNTADO FATIADO | RIO SUL | KG | 50 | R$ 28,40 | R$ 1.420,00 |
| 9 | BANANA CATURRA (NANICA) - CAIXA COM 22kg | CEASA | CX | 50 | R$ 118,80 | R$ 5.940,00 |
| 10 | BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 50 | R$ 3,95 | R$ 197,50 |
| 11 | BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 950 | R$ 5,40 | R$ 5.130,00 |
| 13 | BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 120 | R$ 8,38 | R$ 1.005,60 |
| 17 | CARNE BOVINA MOIDA DE 2º MAGRA (ACÉM) NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1º QUALIDADE) | D MILLE | KG | 1350 | R$ 30,60 | R$ 41.310,00 |
| 18 | CARNE BOVINA PARA BIFE - PATINHO OU ALCATRA - kg | D MILLE | KG | 280 | R$ 42,00 | R$ 11.760,00 |
| 19 | CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE) | MARINGA | KG | 1580 | R$ 19,00 | R$ 30.020,00 |
| 20 | CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS - MÁX 5% DE APARAS) (1º QUALIDADE) | D MILLE | KG | 600 | R$ 32,64 | R$ 19.584,00 |
| 23 | CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 500 | R$ 4,74 | R$ 2.370,00 |
| 24 | VERDURA IN NATURA - Cebolinha, sem defeitos graves, apresentando folhas verdes e não murchas, e deverão estar firmes, intactas e bem desenvolvidas. Cada maço deverá pesar aproximadamente 300g. Livre de sujidades, insetos e sem sinais de danos de origem física ou mecânica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | CEASA | MÇ | 200 | R$ 1,44 | R$ 288,00 |
| 25 | CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 270 | R$ 10,78 | R$ 2.910,60 |
| 26 | CHICORIA (MAÇO) | CEASA | UN | 20 | R$ 3,15 | R$ 63,00 |
| 27 | CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 100 | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 28 | COUVE FLOR IN NATURA (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 80 | R$ 9,40 | R$ 752,00 |
| 38 | MAÇA GALA - CAIXA COM 18kg | CEASA | CX | 50 | R$ 109,90 | R$ 5.495,00 |
| 39 | MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 350 | R$ 7,30 | R$ 2.555,00 |
| 42 | PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 210 | R$ 4,21 | R$ 884,10 |
| 47 | REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 200 | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |
| 50 | SASSAMI DE FRANGO (1°QUALIDADE) | LAR | KG | 100 | R$ 16,59 | R$ 1.659,00 |
| 51 | TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG | CEASA | KG | 500 | R$ 8,50 | R$ 4.250,00 |
| 52 | LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG | CEASA | KG | 190 | R$ 12,00 | R$ 2.280,00 |
| **Total do Fornecedor --------->** | | | | | | **R$ 148.709,90** |
| **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMEN** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 37 | LINGUICA TOSCANA | DONINI | KG | 50 | R$ 15,50 | R$ 775,00 |
| **Total do Fornecedor --------->** | | | | | | **R$ 775,00** |
| **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 5 | ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | CEASA | KG | 180 | R$ 18,87 | R$ 3.396,60 |
| **Total do Fornecedor --------->** | | | | | | **R$ 3.396,60** |

Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, em conformidade com o edital e seus prazos.

São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**DE25F1BD

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA ATUALIZADA 10/05/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2022**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para personalização e confecção de crachás, banners, placas e adesivos para utilização de diversas Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para personalização e confecção de crachás, banners, placas e adesivos para utilização de diversas Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

**1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 11.383.230/0001-01** | | | | | | |
| **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC; COM BRILHO; MEDIDAS 0,76 x 54 x 85 MM; COM FOTO; CANTOS ARREDONDADOS; FRENTE COLORIDA E VERSO COM IMPRESSÃO DE UMA COR; ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO | FAB. PROP/CONF. DESC | UN | 300 | R$ 3,55 | R$ 1.065,00 |
| 3 | PROTETOR DE CRACHÁ, PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 8,5CM, ALTURA 5,4CM, CARACTERISTICAS ADCIONAIS COM FUROS PARA PRESILHA | FAB. PROP/CONF. DESC | UN | 300 | R$ 0,68 | R$ 204,00 |
| **Total do Fornecedor -------->** | | | | | | **R$ 1.269,00** |
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 11.556.059/0001-87** | | | | | | |
| **I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 4 | PLACA EM MATERIAL PVC COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO | f/p f/p | MT2 | 90 | R$ 88,97 | R$ 8.007,30 |
| 5 | IMPRESSÃO EM LONA 440 GRAMAS PARA FAIXAS E BANNERS COM IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO COM PONTEIRA E CORDA | f/p f/p | MT2 | 100 | R$ 47,87 | R$ 4.787,00 |
| 6 | ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL. MATERIAL COM NO MÍNIMO 0.10 MIGRAS | f/p | MT2 | 30 | R$ 48,97 | R$ 1.469,10 |
| 7 | PLACA EM MATERIAL ACM PARA USO EXTERNO COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO | f/p f/p | MT2 | 150 | R$ 277,87 | R$ 41.680,50 |
| **Total do Fornecedor -------->** | | | | | | **R$ 55.943,90** |
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 17.791.755/0001-54** | | | | | | |
| **IDPROMO COMERCIAL EIRELI** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 2 | CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO; MATERIAL POLIESTER PENTEADO; ANTIALÉRGICO; 10MM LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO; REGULADOR; SOLDA E PRENDEDOR TIPO JACARÉ; PERSONALIZAÇÃO: 4 IMPRESSÕES COLORIDA COM OS DIZERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, DISTRIBUIDOS NO CORDÃO. | PRIME CORDÃO P/ CRAC | UN | 300 | R$ 2,08 | R$ 624,00 |
| **Total do Fornecedor -------->** | | | | | | **R$ 624,00** |

**1.3.** Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

**3. VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

**4.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**
**4.3.** Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
**4.4.** Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**5.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver
expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
**5.2.** Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
**5.3.** As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
**5.4.** Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.5.** As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

**6. RESPONSABILIDADES**
**6.1.** A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
**6.2.** A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
**6.4.** A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
**6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**
**7.1.** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
**7.2.** Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**
**8.1.** O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
**8.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**
**9.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
**9.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
**9.3.** Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

**10.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**
**11.1.** A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
**11.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 10 de maio de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES*** –
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA***–
Equipe de Apoio

***VICTOR GABRIEL GOTO*** –
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA*** –
Equipe de Apoio

Empresas:

***A – AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME –***
CNPJ Nº 11.383.230/0001-01

***B – I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA –***
CNPJ Nº 11.556.059/0001-87

***C - IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP***
- CNPJ Nº 17.791.755/0001-54.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**E6E9DF8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º109/2021

**Pregão Presencial nº 068/2021**
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas(com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia ),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | H | 200,00 | 145,00 | 29.000,00 |
| 1 | 2 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE, truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | H | 300,00 | 118,00 | 35.400,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 64.400,00** | | | | | | |

**DETENTORA DA ATA: D. A. GAIA LTDA – ME LTDA** com CNPJ sob n.º **20.051.149/0001-07**
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
**DATA DA ASSINATURA**: **06/08/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**DDA71584

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º170/2021.**

**Pregão Presencial n.º 108/2021**

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtde | Preço Uni R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para Lactentes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. **AMPLA CONCORRENCIA** | PREGOMIN PEPTI LATA 400G | G | 162.000,00 | 0,228 | 36.936,00 |

**DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, com CNPJ sob n.º 03.612.312/0004-97.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA**: **05/11/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL***

Sengés, 08 de Maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**64E6B03D

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º171/2021.**

**Pregão Eletrônico n.º 110/2021**

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Mangueiras Luminosa para a ornamentação natalina de ambientes públicos do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | qtde | Preço Unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo. (Ampla Concorrência). | EVL LED HOPE LIGHT | M | 7.500 | 11,28 | 84.600,00 |
| 2 | 1 | Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo. (Exclusivo P/ MPE) | EVL LED HOPE LIGHT | M | 2.500 | 11,28 | 28.200,00 |
| TOTAL R$ 112.800,00 | | | | | | | |

**DETENTORA DA ATA: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA**, com CNPJ sob n.º 37.959.675/0001-72.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA**: **05/11/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL***

Sengés, 08 de Maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**D203C45C

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º107/2021**

**Pregão Eletrônico nº 061/2021**
**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com Best 400 CX 168,00 67.200,00<br>10 pacotes de 500 folhas, com superfície lisa de modo que copy<br>não atole em impressões em grandes quantidades e /A4 impresões frente e verso. | BEST COPY A4 | CX | 400,00 | 168,00 | 67.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 67.200,00** |

**DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME LTDA** com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
**DATA DA ASSINATURA**: **03/08/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**D31380B3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º108/2021

**Pregão Presencial nº 068/2021**
**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas(com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | H | 200,00 | 245,00 | 49.000,00 |
| 1 | 4 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | H | 200,00 | 272,00 | 54.400,00 |
| 1 | 5 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR, liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | H | 200,00 | 178,00 | 35.600,00 |
| 1 | 6 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA, sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia ),manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados). | H | 200,00 | 223,00 | 44.600,00 |
| 1 | 7 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, para transporte de maquinas , com capacidade tecnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas . | KM | 4.500,00 | 7,50 | 33.750,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO: 217.350,00** | | | | | | |

**DETENTORA DA ATA: POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO SENGÉS LTDA** com CNPJ sob n.º 13.844.181/0001-84
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
**DATA DA ASSINATURA**: **06/08/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Maio de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0FB6B5F4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## HOMOLOGAÇÃO MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 39/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 28/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 06/05/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de material de consumo, como papelaria, armarinhos e tecidos para uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Pistola Cola Quente Bico Fino 20w Azul Bivo. Botão on/off na cor azul. **Marca Leoarte** | UN | 15,00 | 19,76 | 296,40 |
| 19 | Pistola cola quente bico grosso 40w biv. botão on/off azul. **Marca Leoarte** | UN | 15,00 | 30,40 | 456,00 |
| 33 | PAPEL PARANÁ-80x100cm. **Marca VMP** | UN | 40,00 | 5,80 | 232,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 984,40**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**06A3CB6A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 39/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 28/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 06/05/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de material de consumo, como papelaria, armarinhos e tecidos para uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**
**CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Balão inflável n° 07, pacote com 50 unidades. Conforme Termo de Referência. **Marca Joy/nº07** | PC | 50,00 | 6,79 | 339,50 |
| 7 | COLA INSTANTANEA - INCOLOR EMBALAGEM COM 100GRAMAS. **Marca Red/100gr** | UN | 50,00 | 25,30 | 1.265,00 |
| 23 | Tinta spray, para uso geral, acabamento brilhante. Embalagem com 400 ml, nas cores 10 vermelho, 5 prata e 5 dourado. **Marca Rend/Spray** | UN | 20,00 | 14,95 | 299,00 |
| 28 | Cola para artesanato silicone líquido 100g. **Marca Make+/100gr** | UN | 40,00 | 7,37 | 294,80 |
| 29 | Placa de EVA com Gliter, metragem mínima 60x30. - Conforme Termo de Referência. **Marca Onda/Gliter** | UN | 110,00 | 4,53 | 498,30 |
| 32 | Bexiga canudo (espaguete) - Confrorme Termo de Referência. **Marca Joy/Espaguete** | PC | 10,00 | 11,25 | 112,50 |
| 34 | Placa de EVA Liso, metragem mínima 60x30 - Conforme Termo de Referência. **Marca Onda/Liso** | UN | 50,00 | 2,10 | 105,00 |
| 37 | Balões látex transparente com confete prata pacote com no mínimo 06 unidades - mínimo de 30cm. **Marca Joy/Transparente** | PC | 30,00 | 16,20 | 486,00 |
| 38 | Bolas vinil coloridas. **Marca BG Brinquedos/Vinil** | UN | 20,00 | 6,50 | 130,00 |
| 41 | Baloes bubble bolha transparente de 24 polegadas. **Marca Bobo/24Pol** | UN | 20,00 | 11,50 | 230,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 3.760,10**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**AE57BD4E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO HERNANDES & CIA LTDA - ME**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 39/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 28/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 06/05/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de material de consumo, como papelaria, armarinhos e tecidos para uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BASTÃO DE COLA QUENTE – Refil grosso. **Marca: Merita** | UN | 500,00 | 1,41 | 705,00 |
| 3 | BASTÃO DE COLA QUENTE – Refil fino. **Marca: Merita** | UN | 500,00 | 0,87 | 435,00 |
| 5 | Bambolê 60 cm diâmetro na cor branco. **Marca: Frazato** | UN | 55,00 | 3,87 | 212,85 |
| 6 | Cetim 97% poliéster - Conforme Termo de Referência. **Marca: Central** | METRO | 70,00 | 6,27 | 438,90 |
| 11 | MANTA ACRÍLICA 100 - 1,50 m, de largura. Gramatura: 100g/m² Composição: 100% poliéster. **Marca: Atiman** | METRO | 20,00 | 7,95 | 159,00 |
| 12 | Oxford 100% poliéster, com largura mínima de 1,440mt cores - Conforme Termo de Referência. **Marca: Central** | METRO | 40,00 | 8,47 | 338,80 |
| 13 | Tule 92% poliamida; 0,8 eslastano largura 1,50 a 1,60 na cor branco. **Marca: Delfin** | METRO | 50,00 | 3,98 | 199,00 |
| 14 | FITA DE CETIM Nº5 (22mm), 100% Poliamida, rolo com 10 metros. Cor branco. **Marca: Kit** | Rolo | 20,00 | 4,45 | 89,00 |
| 15 | Fita de cetim nº9 (38mm) 100% poliamida, rolo com 10 metros - Conforme Termo de Referência. **Marca: Kit** | Rolo | 80,00 | 6,23 | 498,40 |
| 16 | Fita metalóide metalizada prata de 10 MM - ROLO COM 50 METROS. **Marca: Lantecor** | Rolo | 9,00 | 7,10 | 63,90 |
| 17 | Lantejoula colorida pacote contendo 1000 unidades tamanho - Conforme Termo de Referência. **Marca: Lantecor** | PC | 25,00 | 4,39 | 109,75 |
| 24 | Linha de costura reta cone 1500m - Conforme termo de Referência. **Marca: Triche** | UN | 10,00 | 4,29 | 42,90 |
| 27 | Pacote de gliter em pó 500g-furta cor. **Marca: Lantecor** | PC | 7,00 | 32,57 | 227,99 |
| 42 | Miçanga transparente, 2,6mm pacote de 500g. **Marca: Lantecor** | PC | 2,00 | 64,50 | 129,00 |

**Valor Total Homologado- R$ 3.649,49**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C2D84F5A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO CLAVERO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 31/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 24/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 09/05/2022 |
| e) Objeto da Licitação : | Aquisição de cota vazia e carga de gás de cozinha GLP para distribuir nas escolas municipais, creche CMEI e repartições públicas do município de Sertanópolis. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CLAVERO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**
**CNPJ/CPF: 38.534.273/0001-99**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carga de gás de cozinha, liquefeito de petróleo GLP P-13 kg - Conforme Termo de Referência. **Marca: Ultragaz** | UN | 342,00 | 123,33 | 42.178,86 |
| 2 | Carga de gás de cozinha, liquefeito de petróleo GLP P-45kg. Conforme Termo de Referência. **Marca: Ultragaz** | UN | 20,00 | 467,67 | 9.353,40 |

**Valor Total Homologado- R$ 51.532,26**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**64207199

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de empresa especializada para atuação de médicos nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde– **CONTRATO Nº. 63/2020** –objeto do Pregão Presencial **nº. 11/2020**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliado na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro, para prestação de serviços médicos, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Valor atual (R$) | Valor Requerido (R$) | Média valor de mercado (R$) | Desconto aplicado na licitação (%) | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF - DIA TODO - HORAS | 90,41 | 105,40 | 121,70 | 15,62 | 102,69 |

**Cláusula Segunda.**
O valor do Aditivo é o equivalente A quantia de **R$ 11.874,76 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

**Cláusula Terceira.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de maio de 2022

| ***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA*** | ***THIAGO DE CASTRO SILVEIRA*** |
|---|---|
| Serviço Municipal De Saúde | Avive Gestão De Serv. Médicos - LTDA, |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME: Pedro Antonio Rafaeli Cherri | NOME: |
| CPF: 058.192.699-42 | |

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**E08C1F82

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

## LICITAÇÕES
## RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 60-2022

A Sra. Pregoeira do Município de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão ELETRONICO sob n° 60/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR TRIFÁSICO A DIESEL.**

**ONDE SE LÊ:**
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 569.870,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Um gerador trifásico a diesel com potência mínima de 500 kw (625 kVA), tipo container carenado SSL ( super silenciada) 75 dB9(A), 1,5m, em regime standy- by ou | UNID | 1 | 569.870,00 | 569.870,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 455 kW (569kVA), 6 cilindros, frequência mínima de 60 Hz ( 1.800rpm), tensão de trabalho 220/127 volts, injeção eletrônica, sistema elétrico, turbo-alimentado, sistema de arrefeciamento com ventilador, acionamento do ventilador e o alternador de carga de 65 Ah, totalmente abertos, baterias de partida manutenção com cabos de suporte de fixação na base, sistema de escapamento com silencioso e segmento elástico, válvula de dreno de óleo lubrificante, acabamento em pintura à pó anticorrosivo, tanque metálico na base de no mínimo 800 litros. | | | | |

**PASSA A SE LER:**

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 569.870,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Um gerador trifásico a diesel com potência mínima de 500 kw (625 kVA), tipo container carenado SSL ( super silenciada) 75 dB9(A), 1,5m, em regime standy- by ou 455 kW (569kVA), 6 cilindros, frequência mínima de 60 Hz ( 1.800rpm), tensão de trabalho 220/127 volts, injeção eletrônica, sistema elétrico, turbo-alimentado, sistema de arrefeciamento com ventilador, acionamento do ventilador e o alternador de carga de 65 Ah, totalmente abertos, baterias de partida manutenção com cabos de suporte de fixação na base, sistema de escapamento com silencioso e segmento elástico, válvula de dreno de óleo lubrificante, acabamento em pintura à pó anticorrosivo, tanque metálico na base de no mínimo 800 litros.<br>QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMÁTICO (QTA) NA CAPACIDADE MINIMA DE 1400A CONTENDO 2 DISJUNTORES MOTORIZADOS COM INTERTRAVAMENTO MECANICO E ELETRICO, SEM PARALELISMO MOMENTANEO COM A REDE DA CONCESSIONARIA. | UNID | 1 | 569.870,00 | 569.870,00 |

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 10 de MAIO de 2022.

***VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**2A6EED58

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
### TERMO HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2022,
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 75/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022, o(s) participante(s):

| 40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | CURSO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE (NR-11) | HORAS | | 20 | R$197,00 | R$3.940,00 |
| 2 | CURSO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS | HORAS | | 60 | R$150,00 | R$9.000,00 |
| 3 | CURSO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO OPERAÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS (NR-11) | HORAS | | 32 | R$197,00 | R$6.304,00 |
| 4 | CURSO DE OPERAÇÃO DE MINICARREGADEIRA (NR-11) | HORAS | | 8 | R$182,00 | R$1.456,00 |
| 5 | CURSO DE PINTURA DE OBRAS IMOBILIÁRIAS | HORAS | | 80 | R$150,00 | R$12.000,00 |
| 6 | CURSO DE TÉCNICAS EM GESSO ACARTONADO DRYWALL | HORAS | | 40 | R$150,00 | R$6.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$38.700,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**8F543C88

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°32-2022 PE N°19-2022

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32-2022 | 19-2022 | **Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar em atendimento as demandas das escolas do Município de Tijucas do Sul,** | CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME CNPJ:12.610.353/0001-92 | 06/05/2022 | 06/05/2023 | R$379.992,00 |

TIJUCAS DOS SUL, 10 de maio de 2022

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira
.

**Publicado por:**
Michele Cristina Pereira
**Código Identificador:**0652CE9E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 2261/2022**

**Data 10/05/2022**

SÚMULA: Concede aumento e reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento de **4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, sobre a tabela existente em 31 de dezembro de 2020, (Lei Municipal nº1895/2019).
**Art. 2º.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério ("PD–A, PD–B e PD–C"), **de 18,38% (dezoito vírgula trinta e oito por cento),** conforme anexos I, II, III e IV desta Lei, a partir de maio de 2022.
**§ 1º.** A referência aplicada para a reposição é o índice de variação do Piso do Magistério de 2020 em 12,84 % (doze vírgula oitenta e quatro por cento), de 2021 em 0,00 % (zero por cento), e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 2021 de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), subtraindo-se o aumento referido no artigo 1º desta Lei de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).
**§ 2º.** A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de maio de 2022, sendo que para os próximos exercícios será seguida a legislação Municipal Lei nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro.
**Art. 2º-A**. Os servidores com jornada de 20 horas semanais farão jus ao piso de R$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), e os de 40 horas farão jus a R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme determina a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, a partir de maio de 2022.
**Parágrafo único.** A complementação de que trata o caput deste artigo será somente para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos Professores, elevando a remuneração dos mesmos a este valor.
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nºs 2062/2021 de 17/03/2021, 2130/2021 de 15/09/2021 e 2206/2022 de 17/01/2022, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO – I – A LEI Nº 2261/2022**
**CARGOS DO MAGISTÉRIO EFETIVO**
**Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente**

| CARGO | NÍVEL | CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Professor | A | PD – A | Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal. |
| Professor | B | PD – B | Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. |
| Professor | C | PD – C | Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização **"latu sensu"** em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO – II – A LEI Nº 2261/2022**
**CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO**
**Cargo de Provimento efetivo 40 Vagas Nível temporário**

| CARGO | NÍVEL | CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Professor | A | PD – A | Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal. |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO – III – A LEI Nº 2261/2022**
**TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**

| SÍMBOLO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| PD – A | 1.582,84 |
| PD – B | 2.094,09 |
| PD – C | 2.374,25 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO - IV - A LEI Nº 2261/2022**
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO**
**REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS**

| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PD / A** | 1.582,84 | 1.614,50 | 1.646,15 | 1.677,81 | 1.709,47 | 1.741,12 | 1.772,78 | 1.804,44 | 1.836,09 | 1.867,75 | 1.899,41 |
| **PD / B** | 2.094,09 | 2.135,97 | 2.177,85 | 2.219,74 | 2.261,62 | 2.303,50 | 2.345,38 | 2.387,26 | 2.429,14 | 2.471,03 | 2.512,91 |
| **PD / C** | 2.374,25 | 2.421,74 | 2.469,22 | 2.516,71 | 2.564,19 | 2.611,68 | 2.659,16 | 2.706,65 | 2.754,13 | 2.801,62 | 2.849,10 |
| **BC-** | 2.374,25 | 2.421,74 | 2.469,22 | 2.516,71 | 2.564,19 | 2.611,68 | 2.659,16 | 2.706,65 | 2.754,13 | 2.801,62 | 2.849,10 |
| **B** | 2.374,25 | 2.421,74 | 2.469,22 | 2.516,71 | 2.564,19 | 2.611,68 | 2.659,16 | 2.706,65 | 2.754,13 | 2.801,62 | 2.849,10 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**EFF5BD2B

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**
**Edital de Abertura nº 001/2022**

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 4815/2022 de 02/03/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação temporária de pessoal em regime Especial para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a convocação será desclassificado não havendo reposicionamento de final da lista.
1.7 A admissão temporária e o contratado terão o seu contratado inicial fixado em até 01 ano, contado a partir da contratação, podendo ser prorrogado e rescindido de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

**2. DO CRONOGRAMA**
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

**Tabela 2.1**

| DATAS | ETAPA OU ATIVIDADE |
|---|---|
| 11/05/2022 | Publicação do Edital |
| 11/05 a 17/05/2022 | Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição |
| 18/05/2022 | Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos |
| 19/05/2022 | Prazo para recurso Edital de Isenção |
| 11/05 a 26/05/2022 | Período de Inscrição |
| 26/05/2022 | Ultimo dia para pagamento do boleto bancário |
| 31/05/2022 | Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas, prática e títulos. |
| 01/06/2022 | Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições |

| 05/06/2022 | Data Provável da Prova Escrita, Prática e Títulos |
|---|---|
| 05/06/2022 às 20 horas | Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br** |
| 06/06/2022 | Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita |
| 09/06/2022 | Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos |
| 10/06/2022 | Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final |
| 13/06/2022 | Homologação do resultado final |

## 3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para a contratação serão os estabelecidos a seguir:

**Tabela 3.1**

| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Vencimento base (R$)** | **Taxa de Inscrição R$** | **Requisitos básicos** |
| Auxiliar Serviços Gerais | 40 | 01 + CR | 01 | R$ 1.275,52 | 40,00 | Alfabetizado |
| Agente de Saúde | 40 | 01 + CR | * | R$ 1.391,09 | 40,00 | Ensino Fundamental Completo |
| **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** | | | | | | |
| **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Vencimento base (R$)** | **Taxa de Inscrição R$** | **Requisitos básicos** |
| Técnico em Enfermagem | 40 | 02 + CR | * | R$ 2.001,81 | 80,00 | Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem** |
| **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** | | | | | | |
| **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Vencimento base (R$)** | **Taxa de Inscrição R$** | **Requisitos básicos** |
| Enfermeiro | 40 | 01 + CR | * | R$ 4.127,45 | 120,00 | Ensino Superior em Enfermagem** |
| Médico | 40 | 01 + CR | * | R$ 14.961,47 | 120,00 | Ensino Superior em Medicina** |
| Profissional de Educação Física | 20 | 01 + CR | * | R$ 2.001,81 | 120,00 | Ensino Superior em Educação Física** |

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no conselho de classe.
3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Público.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado no Processo Seletivo Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.4 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime especial, com direitos, vantagens e obrigações especificadas no Estatuto do Servidor
3.5 Os contratos vigorarão por prazo determinado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
a) Prática de falta grave, previsto no Estatuto dos Servidores Municipais. apuradas em procedimento administrativo;
b) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
c) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
e) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do Município.
3.7. O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município a obrigatoriedade de condução.
3.8 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime especial, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
3.9 Fica vedada a contratação da candidata gestante em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público.
3.10 A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional será reclassificada para o final da listagem por uma única vez.

## 4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares e estar em dia com a justiça Estadual e Federal;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
4.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar os documentos pessoais necessários solicitados pela Divisão de Recursos Humanos a ser estipulado no edital de convocação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
**5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.**
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**
6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**em data disponível na **Tabela2.1 - Cronograma.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
**6.10 Da candidata lactante:**
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
7.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.6 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.7 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
7.8 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.9 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

**8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** no Diário Oficial do Município, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.6 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

**9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

**9.1.1 Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

**9.1.2 Segunda etapa:** Realização de **prova de título** de caráter classificatório para o cargo de Profissional de Educação Física e realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Auxiliar Serviços Gerais.

**9.1.3 Terceira etapa:** Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

**Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

**9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA**

9.2.1 A prova escrita será composta de **20** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Total de pontos |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 03 | 4,0 | 12,00 |
| Matemática | 03 | 4,0 | 12,00 |
| Conhecimentos Gerais | 04 | 4,0 | 16,00 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 6,0 | 60,00 |
| **TOTAL DE PONTOS NA PROVA** | | | **100,00** |

9.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

**9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
**9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
**9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**
9.2.27.3 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.4 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
9.2.27.5 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.6 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

## 10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Para candidatos aos cargos de **nível superior** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional.
10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.3 Os títulos poderão ser entregues pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | |
|---|---|---|
| **Título** | **Valor de cada título** | **Valor máximo dos títulos** |
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas. na área do cargo. | 2,50 | 5,00 |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **MESTRADO**. na área do cargo. | 5,00 | 5,00 |
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **DOUTORADO**. na área do cargo | 10,00 | 10,00 |
| d) Tempo de serviço na função do cargo no setor público, na área de saúde. (Será computado 1 ponto para cada ano de serviço até o limite de 10 pontos) d.1) Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano. d.2) A comprovação se dará por fornecimento de certidão e/ou declaração original ou cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com data de início e saída, e com a soma em anos, mês e dias trabalhados, sob pena de não contabilização da certidão apresentada. | 1,00 | 10,00 |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | **30,00** |

10.3.4 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.3.5 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.3.6 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

## 10.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.4.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **Auxiliar Serviços Gerais** em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.4.2 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho; 5,00 pontos.
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
c) **Carregar** manualmente com terra um carrinho de mão, usando equipamentos fornecidos pelo avaliador e transportar por determinado percurso indicado pelo avaliador; 25,00 pontos

d) **Capinar** com enxada espaço de grama e/ou ervas daninhas determinado pelo avaliador; 25,00 pontos.
e) **Executar varrição** do local determinado pelo avaliador; 25,00 pontos

**11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
11.3 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,3 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,7 =Média de Classificação.
11.4 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

**12. DA ELIMINAÇÃO**
12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**13. DOS RECURSOS**
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dias útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

**15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**
15.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitido sua recolocação ao final da lista de aprovados.
15.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
**16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.**
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná - PR, 09 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

***MARLICE CRISTINA MARIANO***
Presidente Da Comissão Organizadora De Processo Seletivo Simplificado Do Município De Três Barras Do Paraná - PR

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
-organizar e executar projetos relacionados a atividade física e esportiva, envolvendo crianças, jovens, adultos e 3ª idade;
- desenvolver atividades com crianças e adolescentes carentes buscando a inclusão social;
- prestar serviço e desenvolver projetos para os alunos de Educação Especial;
- acompanhar e orientar a prática do esporte nas comunidades do município, dando condições que as mesmas possam organizar atividades esportivas;
- proporcionar a iniciação desportiva através de treinamento para crianças e adolescentes;
- excepcionalmente ministrar aulas e orientar os professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais;
- participar de todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte;
- cabe ao profissional propiciar a comunidade uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida saudável, contribuindo para a formação integral de crianças, jovens, adultos e 3ª idade, atuando como agente de transformação social.

**AGENTE DE SAÚDE**
exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde;
- combate a agentes transmissores de doenças endêmicas;
- visitas domiciliares e a pontos estratégicos;
- avaliação da qualidade da água

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
assistir ao enfermeiro:
- no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- promover saúde;
- integrar a equipe de saúde;
- demais atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

**ENFERMEIRO**
- prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário;
- promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes;
- participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população;
- planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário;
- participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos;
- promover saúde;
- zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- assistência direta ao paciente em estado grave

**MÉDICO**
prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
- registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra referenciando os pacientes;
- participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
- participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;

- estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
- zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
- zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
- Acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;
- Cumprir escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
- cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área;
- preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar ultrassons, operando e manuseando o aparelho próprio para o referido exame.

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
organizar e executar projetos relacionados a atividade física e esportiva, envolvendo crianças, jovens, adultos e 3ª idade;
- desenvolver atividades com crianças e adolescentes carentes buscando a inclusão social;
- prestar serviço e desenvolver projetos para os alunos de Educação Especial;
- acompanhar e orientar a prática do esporte nas comunidades do município, dando condições que as mesmas possam organizar atividades esportivas;
- proporcionar a iniciação desportiva através de treinamento para crianças e adolescentes;
- excepcionalmente ministrar aulas e orientar os professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais;
- participar de todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte;
- cabe ao profissional propiciar a comunidade uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida saudável, contribuindo para a formação integral de crianças, jovens, adultos e 3ª idade, atuando como agente de transformação social.

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - LÍNGUA PORTUGUESA**

**LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL**
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

**LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

**LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
**MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS – MATEMÁTICA**

**MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL**
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

**MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

**MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

**MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS – CONHECIMENTO GERAIS**

**CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

**CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

**CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**AGENTE DE SAÚDE**

Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**ENFERMEIRO**

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais

doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**MÉDICO**

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Gestão escolar democrática e participativa. O lúdico e os jogos na educação infantil. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

**Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:**

**a)** ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado / IPPEC

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

**REQUERIMENTO:**

**( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".**

**( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.**

**( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).**

**( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.**

**( ) Outros.**

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

**ANEXO VI -** FORMULÁRIO **PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

**CARGO:** _____

**NOME:** _____

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

| Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos | Pontuação Obtida (não preencher) |
|---|---|---|---|
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas. na área do cargo. | 2,50 | 5,00 | |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **MESTRADO**. na área do cargo. | 5,00 | 5,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **DOUTORADO**. na área do cargo | 10,00 | 10,00 | |
| d) Tempo de serviço na função do cargo no setor público, na área de saúde. (Será computado 1 ponto para cada ano de serviço até o limite de 10 pontos) d.1) Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano. d.2) A comprovação se dará por fornecimento de certidão e/ou declaração original ou cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com data de início e saída, e com a soma em anos, mês e dias trabalhados, sob pena de não contabilização da certidão apresentada. | 1,00 | 10,00 | |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | **30,00** | |

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em **cartório competente**.
Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O CARGO E O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

**CARGO:** _____

**NOME:** _____

Nº de cópias entregues: _____

_____
Assinatura do Atendente

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**0F7AAFD5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº132/2022**

**DATA 10/05/2022**

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Verê e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**DECRETA:**
ART.1º Fica instituído os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Verê-PR, - CMDMV - conformem seguem:
**A) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

| NOME | SITUAÇÃO | ENTIDADE |
|---|---|---|
| Leoni Aparecida Vieira | Titular | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Andrisa Manduca da Silva Werlich | Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Rita Canton | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Katiane Fedrigo | Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Cassiana Regina Missel | Titular | Secretaria Municipal de Saúde |
| Cidiane Jacques Menezes Nuernberg | Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |
| Danieli Alberti | Titular | Secretaria Municipal de Agricultura |
| Ana Claudia de Bairros | Suplente | Secretaria Municipal de Agricultura |

**B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

| NOME | SITUAÇÃO | ENTIDADE |
|---|---|---|
| Teresinha Dal Maso | Titular | ASR |
| Suelen Dalsasso | Suplente | ASR |
| Elaine Aparecida Zanetti Gesser | Titular | CAPA |
| Suelen Mazon | Suplente | CAPA |
| Jokacea Baldissera | Titular | APAE |
| Micheli Bonato Dalagnoll | Suplente | APAE |
| Simone Cristina Alberti | Titular | COOPERVEREDA |
| Mauro Sérgio Erdnann | Suplente | COOPERVEREDA |

ART.2º: Este Decreto possui mandato até 10 de Maio de 2024.
ART.3º: Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de maio de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**5F74EE83

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 280/2022**

**Data: 10/05/2022**

**Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ACS - CENTRO**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003145 | MARIANE ANDRIGUETTI | 08/06/1996 | 28,00 | 10,00 | 18,00 | 8,00 | 64,00 | 7° |

CARGO: **ACS – SEDE PROGRESSO**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001586 | REGIS LUIZ SEZINANDI PAES | 18/12/1989 | 16,00 | 10,00 | 14,00 | 12,00 | 52,00 | 3° |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de maio de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**704EEA96

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 281/2022**

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **ACS - CENTRO**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001723 | MARINES ROZIN | 09/07/1983 | 24,00 | 16,00 | 10,00 | 14,00 | 64,00 | 8° |

CARGO: **ACS – SEDE PROGRESSO**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000966 | CAMILA GONDARSKI | 29/03/1998 | 16,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 52,00 | 4° |

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**8829F4B5

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 282/2022**

**Data: 10/05/2022**

**Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGO**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001035 | ANA CAROLINA HAUPT GASPERIN | 20/08/1995 | 42,00 | 12,00 | 14,00 | 68,00 | 16° |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de maio de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**E07E2869

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 283/2022**

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003018 | ANDREIA JAQUELINE ZANINI | 04/02/1989 | 45,00 | 10,00 | 12,00 | 67,00 | 17° |

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**D058CB27

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1941, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**Lei nº 1941, de 10 de maio de 2022.**

EMENTA: Autoriza o Município de Vitorino a realizar permuta de bens móveis com o Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Marciano Vottri**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Vitorino autorizado a realizar permuta direta com o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 80.874.100/0001-86, de 01(um) Veículo GM –Chevrolet – Prisma Sed. LT 1.4 8V Flex Power 4p, ano 2015 (Gasolina), Código FIPE 004433-4, recebendo em troca 01(um) Autoclave Horizontal de Solo.
**Parágrafo Primeiro** – Nos termos do art. 17, inciso "II", alínea "b", da Lei de Licitações (Lei 8666/1993), ambos os bens foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis do Município de Vitorino, e o laudo de avaliação compõe o anexo I da presente Lei.
**Parágrafo segundo.** É reconhecida para todos os fins a dispensa/inexigibilidade de licitação na permuta objeto desta lei, nos termos do art. 17, inciso "II", alínea "b", da Lei de Licitações (Lei 8666/1993).
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a desafetação de uso público, e respectiva baixa no rol Patrimônios Municipais, do veículo descrito no art. 1º.
**Art. 3º.** A diferença de valor necessária para custear o Autoclave será paga, com recursos próprios, mediante transferência bancária para a conta do Município de Bom Sucesso do Sul-PR.
**Art. 4°.** As despesas referentes à transferência e registro do veículo ao Município de Bom Sucesso, correrão às custas e expensas deste, no que lhes couberem.
**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 10 de maio de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I da Lei nº 1941, de 10 de maio de 2022.**

Vitorino, 30 de março de 2022.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Comissão Municipal de Valores Mobiliários (CMVM)
PORTARIA 044/2022
LAUDO 02/2022 - CMVM
Avaliação econômica de bens móveis abaixo descritos, que se fez necessário para realização de permuta entre o Município de Vitorino e o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, conforme Lei nº 1.596/2022.
Considerando que o veículo abaixo descrito possui valor de referência da tabela FIPE, os critérios para avaliação econômica foram:
- Estado de conservação do veículo, desgaste de pneus, suspensão, motor.
- Pesquisa do valor médio de mercado;
- Valor de referência da tabela Fipe;
- Mês de referência FIPE: Março de 2022.
Considerando todos os critérios acima descritos a tabela abaixo apresenta o valor avaliado do veículo, conforme solicitado a Comissão Municipal de Valores Mobiliários (CMVM).

**Tabela 1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE VITORINO REFERENTE A TABELA FIPE.**

| ITEM | VEÍCULO | ESPECIE/TIPO | MARCA | PLACA | ANO FAB/MOD | RENAVAM | CHASSI | VALOR AVALIADO | Código FIPE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRISMA 1.4 MT LT | PASSAGEIRO /AUTOMOVEL | GM | BAG-9216 | 2015/2015 | 017076874344 | 9BGKS69R0FG424517 | **48.510,00** | **004433-4** |

Considerando a avaliação de preço do bem AUTOCLAVE HORIZONTAL – MODELO AC 127 – C/2 PORTAS – ORTOSINTESE. Pelo Laudo de Avaliação (Anexo I) da comissão Especial de Avaliação do Município de Bom Sucesso do Sul, Portaria nº 198/2021. Onde o documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) referente ao valor de aquisição do referido bem pelo Município no ano de 2018, e considerando a depreciação estipulada pela comissão em 35%, baseado no tempo de aquisição do referido bem.
Considerando que o referido bem móvel, tem classificação para um prazo de vida Útil de 10 anos, e uma taxa de depreciação anual de 10%.
Desta forma a CMVM, calculou o valor do bem estipulando 35% de depreciação do valor, considerando o tempo de aquisição do referido 3,5 anos, conforme Nota Fiscal de compra, totalizando R$ 52.485,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Com isso, esta comissão conclui seus trabalhos, remetendo este laudo ao setor responsável para que lhe dê a devida destinação.
Cordialmente,

***MARCIO ROBERTO TIBES***
CPF: 028.602.989-83

***SIDNEI ADÃO DOS SANTOS***
CPF: 028.916.539-39

***SIDNEI ANTONIO TONON***
CPF: 022.413.439-6

***VAGNER VIGANÓ***
CPF: 036.008.799-01

**Publicado por:**
Vilson Forgiarini
**Código Identificador:**CC0E9F37

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 09/2022 - ANEXOS FUNDO DE PREVIDENCIA**

**Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2022**
**Cronograma de desembolso por cotas de despesa**
**Previsto**

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | |
| 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.493,82 | 15.567,98 | **186.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.055,51 | 7.089,39 | **84.700,00** |
| 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | |
| 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 612,26 | 615,14 | **7.350,00** |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 175,77 | **2.100,00** |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | |
| 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 439,37 | **5.250,00** |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | | | |
| 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 174,93 | 175,77 | **2.100,00** |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | |
| 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.924,23 | 1.933,47 | **23.100,00** |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | |
| 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.327,44 | 4.348,16 | **51.950,00** |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | | | | | | |
| 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 349,86 | 351,54 | **4.200,00** |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | |
| 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 437,33 | 439,37 | **5.250,00** |
| 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | | | | | | | | | | |
| 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 125.979,00 | 3.465.231,00 | **4.851.000,00** |
| 3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | | | | | | | | | | | | |
| 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.211,50 | 96.673,50 | **1.155.000,00** |
| 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES | | | | | | | | | | | | |
| 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 29.767,50 | 40.057,50 | **367.500,00** |
| 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.328.500,00 | **3.328.500,00** |
| 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | | | | | | | | | | | | |
| 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.227,87 | **110.250,00** |
| 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES | | | | | | | | | | | | |
| 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.183,83 | 9.227,87 | **110.250,00** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | | | | | | | | | | | | |
| 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 150.656,65 | 3.490.026,85 | **5.147.250,00** |
| **Critérios de seleção** | | | | | | | | | | | | |
| Relatório: Por fonte de recurso | | | | | | | | | | | | |
| Período: Mensal | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**E38A9923

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 2260/2022**

**Data 10/05/2022**

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento e reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, função gratificada, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos, profissionais do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento de **4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, sobre a tabela existente em 31 de dezembro de 2020, (Lei Municipal nº1894/2019), com exceção aos Cargos em Comissão.
**Art. 2º**. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **10,06% (dez vírgula zero seis por cento)** de reposição inflacionária corresponde ao exercício de 2021, aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos e pensionistas, cargos em comissão, função gratificada, com exceção aos agentes políticos, profissionais do magistério.
**Parágrafo único.** A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de maio de 2022, sendo que para os próximos exercícios será seguida a legislação Municipal Lei nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.
**Art. 2º-A.** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R$ 1.403,83 (hum mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos), o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari com carga horária de 20 (vinte) horas, que será de R$ 701,91 (setecentos e um reais e noventa e um centavos).
**Art. 3º.** A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida nos artigos 1º e 2º desta lei, ficará conforme os anexos I, II, III, IV e V.
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 2063/2021 de 10/03/2021, 2064/2021 de 17/03/2021, 2129/2021 de 15/09/2021, 2205/2022 de 17/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS- A LEI Nº 2260/2022**
**ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.**

| Item | Especificação | Nº de Vagas | Carga Horária | Símbolo |
|---|---|---|---|---|
| | Advogado | 02 | 20 | 22.a |
| | Agente Administrativo | 08 | 40 | 19 |
| | Agente Comunitário Saúde | 30 | 40 | 6 |
| | Agente de Saúde | 20 | 40 | 6 |
| | Analista Administrativo | 01 | 40 | 21-c |
| | Arquiteto | 01 | 20 | 18 |
| | Assistente Administrativo | 15 | 40 | 17.a |
| | Assistente Social | 04 | 40 | 19 |
| | Auxiliar Administrativo | 01 | 40 | 2 |
| | Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. | 01 | 40 | 2 |
| | Auxiliar de Enfermagem I | 09 | 36 | 12 |
| | Auxiliar de Enfermagem II | 01 | 40 | 12 |
| | Auxiliar de Mecânico | 01 | 40 | 6 |
| | Auxiliar de Saúde Bucal | 02 | 40 | 2 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | 25 | 20 | 1 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | 55 | 40 | 2 |
| | Bibliotecário | 02 | 40 | 7 |
| | Borracheiro | 01 | 40 | 10 |
| | Contador | 01 | 20 | 20 |
| | Contador | 02 | 40 | 23 |
| | Cozinheiro | 10 | 40 | 2 |
| | Dentista I | 10 | 20 | 19 |
| | Dentista II | 01 | 20 | 21 |
| | Enfermeiro | 10 | 40 | 18-a |
| | Engenheiro Agrônomo | 02 | 40 | 21-b |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Engenheiro Ambiental | 01 | 20 | 18-I |
| | Engenheiro Civil | 01 | 20 | 18 |
| | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 01 | 40 | 19 |
| | Farmacêutico | 01 | 20 | 14 |
| | Farmacêutico | 02 | 40 | 18 |
| | Fiscal de Tributos | 04 | 40 | 16 |
| | Fisioterapeuta | 02 | 20 | 16 |
| | Fonoaudiólogo | 02 | 40 | 18 |
| | Gari | 06 | 20 | 1 |
| | Gari | 06 | 40 | 2 |
| | Mecânico | 02 | 40 | 18 |
| | Médico | 01 | 20 | 22 |
| | Médico | 01 | 30 | 23 |
| | Médico | 04 | 40 | 24 |
| | Mestre de Obras | 01 | 40 | 11 |
| | Motorista I | 25 | 40 | 15 |
| | Motorista II | 05 | 40 | 15.a |
| | Nutricionista | 03 | 30 | 18-b |
| | Operador de Escavadeira Hidráulica | 02 | 40 | 18-I |
| | Operador de Máquinas | 20 | 40 | 16 |
| | Pedreiro | 01 | 40 | 7 |
| | Profissional de Educação Física | 05 | 20 | 15 |
| | Psicólogo | 06 | 20 | 16 |
| | Psicólogo | 03 | 30 | 18-b |
| | Técnico Agrícola | 01 | 40 | 16 |
| | Técnico em Contabilidade | 02 | 40 | 19 |
| | Técnico em Enfermagem | 15 | 40 | 15 |
| | Técnico em Higiene Dental | 05 | 40 | 15 |
| | Técnico em Radiologia | 02 | 20 | 11 |
| | Telefonista | 02 | 40 | 15 |
| | Veterinário | 02 | 20 | 16 |
| | Veterinário | 01 | 40 | 19 |
| | Vigia | 17 | 40 | 7 |
| | Zelador de Cemitério | 01 | 40 | 3 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO – I – CARGOS TEMPORÁRIOS A LEI Nº 2060/2022**
**ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.**

| Item | Especificação | Nº de Vagas | Carga Horária | Símbolo |
|---|---|---|---|---|
| | Advogado | 01 | 20 | 22.a |
| | Agente Comunitário Saúde | 03 | 40 | 6 |
| | Agente de Saúde | 03 | 40 | 6 |
| | Arquiteto | 01 | 20 | 18 |
| | Assistente Social | 01 | 40 | 19 |
| | Auxiliar Administrativo | 01 | 40 | 2 |
| | Auxiliar de Enfermagem I | 03 | 36 | 12 |
| | Auxiliar de Enfermagem II | 01 | 40 | 12 |
| | Auxiliar de Mecânico | 01 | 40 | 6 |
| | Auxiliar de Saúde Bucal | 01 | 40 | 2 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | 08 | 20 | 1 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | 20 | 40 | 2 |
| | Bibliotecário | 01 | 40 | 7 |
| | Contador | 01 | 20 | 20 |
| | Contador | 01 | 40 | 23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Cozinheiro | 02 | 40 | 2 |
| | Dentista I | 01 | 20 | 19 |
| | Enfermeiro | 05 | 40 | 18-a |
| | Engenheiro Agrônomo | 01 | 40 | 21-b |
| | Engenheiro Ambiental | 01 | 20 | 18-I |
| | Engenheiro Civil | 01 | 20 | 18 |
| | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 01 | 40 | 19 |
| | Farmacêutico | 01 | 20 | 14 |
| | Farmacêutico | 01 | 40 | 18 |
| | Fiscal de Tributos | 01 | 40 | 16 |
| | Fonoaudiólogo | 01 | 40 | 18 |
| | Gari | 02 | 20 | 1 |
| | Gari | 04 | 40 | 2 |
| | Mecânico | 01 | 40 | 18 |
| | Mestre de Obras | 01 | 40 | 11 |
| | Médico | 01 | 40 | 24 |
| | Motorista I | 06 | 40 | 15 |
| | Nutricionista | 01 | 30 | 18-b |
| | Operador de Escavadeira Hidráulica | 01 | 40 | 18-I |
| | Operador de Máquinas | 04 | 40 | 16 |
| | Pedreiro | 01 | 40 | 7 |
| | Profissional de Educação Física | 02 | 20 | 15 |
| | Psicólogo | 01 | 20 | 16 |
| | Psicólogo | 03 | 30 | 18-b |
| | Técnico Agrícola | 01 | 40 | 16 |
| | Técnico em Contabilidade | 01 | 40 | 19 |
| | Técnico em Higiene Dental | 01 | 40 | 15 |
| | Técnico em Enfermagem | 02 | 40 | 15 |
| | Técnico em Radiologia | 01 | 20 | 11 |
| | Telefonista | 01 | 40 | 15 |
| | Veterinário | 01 | 20 | 16 |
| | Veterinário | 01 | 40 | 19 |
| | Vigia | 02 | 40 | 7 |

**ANEXO – II – A LEI Nº 2260/2022**
**TABELA DE VENCIMENTO**

| **Símbolo** | **VALOR** |
|---|---|
| 1 | 701,91 |
| 2 | 1.403,83 |
| 3 | 1.429,05 |
| 4 | 1.435,83 |
| 5 | 1.458,59 |
| 6 | 1.531,03 |
| 7 | 1.629,60 |
| 8 | 1.629,60 |
| 10 | 1.743,33 |
| 11 | 1.905,03 |
| 12 | 1.915,11 |
| 14 | 1.935,36 |
| 14-a | 1.976,69 |
| 15 | 2.203,19 |
| 15.a | 2.471,01 |
| 16 | 2.811,52 |
| 17 | 2.833,69 |
| 17.a | 2.986,11 |
| 18 | 3.531,72 |
| 18-a | 4.542,67 |
| 18-I | 3.928,41 |
| 18-b | 4.217,29 |

| | |
|---|---|
| 19 | 5.478,19 |
| 20 | 6.546,66 |
| 21.a | 5.983,30 |
| 21 | 6.186,56 |
| 21-b | 7.565,60 |
| 21.c | 7.461,66 |
| 22 | 8.356,18 |
| 22.a | 9.043,60 |
| 23 | 13.093,32 |
| 24 | 16.466,59 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO – III – A LEI Nº 2260/2022**
**TABELA DE SALÁRIOS CARGOS EM COMISSÃO**

| Nº de Vagas | Especificação | Símbolo |
|---|---|---|
| 01 | Assessor(a) Jurídico | CC-1 |
| 01 | Assessor(a) de Comunicação | CC-4 |
| 01 | Chefe de Gabinete | CC-2 |
| 01 | Assessor(a) Especial do gabinete do Prefeito Municipal | CC-4 |
| 01 | Ouvidor(a) Geral | CC-5 |
| 01 | Assessor (a) Técnico Administrativo, Contábil, Financeiro e Planejamento. | CC-1 |
| 01 | Controlador(a) Interno | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Projetos | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Legislação | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Planejamento | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento Administrativo | CC-5 |
| 01 | Chefe de Departamento de Almoxarifado | CC-3 |
| 01 | Chefe de Departamento de Controle de Frotas | CC-4 |
| 01 | Chefe de Departamento de Informática | CC-3 |
| 01 | Chefe de Departamento Administrativo | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Compras | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Licitações | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos | CC-2 |
| 01 | Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Contabilidade | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Tesouraria | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação. | CC-4 |
| 01 | Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público | CC-5 |
| 01 | Chefe de Departamento de Compras | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Licitações | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação. | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana | CC-5 |
| 01 | Chefe de Divisão de Limpeza I | CC-6 |
| 01 | Chefe de Divisão de Limpeza II | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento Rodoviário | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Serviços Urbanos | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde | CC-4 |
| 01 | Assessor(a) Administrativo de Saúde | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde | CC-3 |

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Odontologia | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) do Hospital Municipal | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) Clinico do Hospital Municipal | CC-4 |
| 01 | Chefe de Departamento de Administrativa de Saúde | CC-5 |
| 01 | Chefe de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional | CC-4 |
| 01 | Chefe de Departamento de Odontologia | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento do Hospital Municipal | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária | CC-6 |
| 01 | Assessor(a) de Programas Especiais | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Promoção Social | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) | CC-5 |
| 01 | Chefe de Divisão de Família Acolhedora | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Promoção Social | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Esportes | CC-5 |
| 01 | Chefe de Departamento Administrativo de Educação e Cultura | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Agricultura | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Agropecuária | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) Departamento de Turismo | CC-5 |
| 01 | Chefe de Departamento de Indústria e Comércio | CC-5 |
| 01 | Assistente Jurídico | CC-4 |
| 01 | Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior | CC-3 |
| 01 | Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio | CC-4 |
| 02 | Mãe Social | CC-6 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO – IV – A LEI Nº 2260/2022**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| SÍMBOLO | VALOR em R$ |
|---|---|
| CC-1 | 8.652,52 |
| CC-2 | 5.429,45 |
| CC-3 | 4.131,35 |
| CC-4 | 2.811,24 |
| CC-5 | 2.184,01 |
| CC-6 | 1.403,83 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO -V- A LEI N° 2260/2022**

**EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

| Simbolo | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 701,91 | 715,95 | 729,99 | 744,02 | 758,06 | 772,10 | 786,14 | 800,18 | 814,22 | 828,25 | 842,29 | 856,33 | 870,37 | 884,41 | 898,44 | 912,48 | 926,52 | 940,56 |
| 2 | 1.403,83 | 1.431,91 | 1.459,98 | 1.488,06 | 1.516,14 | 1.544,21 | 1.572,29 | 1.600,37 | 1.628,44 | 1.656,52 | 1.684,60 | 1.712,67 | 1.740,75 | 1.768,83 | 1.796,90 | 1.824,98 | 1.853,06 | 1.881,13 |
| 3 | 1.429,05 | 1.457,63 | 1.486,21 | 1.514,79 | 1.543,37 | 1.571,96 | 1.600,54 | 1.629,12 | 1.657,70 | 1.686,28 | 1.714,86 | 1.743,44 | 1.772,02 | 1.800,60 | 1.829,18 | 1.857,77 | 1.886,35 | 1.914,93 |
| 4 | 1.435,83 | 1.464,55 | 1.493,26 | 1.521,98 | 1.550,70 | 1.579,41 | 1.608,13 | 1.636,85 | 1.665,56 | 1.694,28 | 1.723,00 | 1.751,71 | 1.780,43 | 1.809,15 | 1.837,86 | 1.866,58 | 1.895,30 | 1.924,01 |
| 5 | 1.458,59 | 1.487,76 | 1.516,93 | 1.546,11 | 1.575,28 | 1.604,45 | 1.633,62 | 1.662,79 | 1.691,96 | 1.721,14 | 1.750,31 | 1.779,48 | 1.808,65 | 1.837,82 | 1.867,00 | 1.896,17 | 1.925,34 | 1.954,51 |
| 6 | 1.531,03 | 1.561,65 | 1.592,27 | 1.622,89 | 1.653,51 | 1.684,13 | 1.714,75 | 1.745,37 | 1.775,99 | 1.806,62 | 1.837,24 | 1.867,86 | 1.898,48 | 1.929,10 | 1.959,72 | 1.990,34 | 2.020,96 | 2.051,58 |
| 7 | 1.629,60 | 1.662,19 | 1.694,78 | 1.727,38 | 1.759,97 | 1.792,56 | 1.825,15 | 1.857,74 | 1.890,34 | 1.922,93 | 1.955,52 | 1.988,11 | 2.020,70 | 2.053,30 | 2.085,89 | 2.118,48 | 2.151,07 | 2.183,66 |
| 8 | 1.629,60 | 1.662,19 | 1.694,78 | 1.727,38 | 1.759,97 | 1.792,56 | 1.825,15 | 1.857,74 | 1.890,34 | 1.922,93 | 1.955,52 | 1.988,11 | 2.020,70 | 2.053,30 | 2.085,89 | 2.118,48 | 2.151,07 | 2.183,66 |
| 10 | 1.743,33 | 1.778,20 | 1.813,06 | 1.847,93 | 1.882,80 | 1.917,66 | 1.952,53 | 1.987,40 | 2.022,26 | 2.057,13 | 2.092,00 | 2.126,86 | 2.161,73 | 2.196,60 | 2.231,46 | 2.266,33 | 2.301,20 | 2.336,06 |
| 11 | 1.905,03 | 1.943,13 | 1.981,23 | 2.019,33 | 2.057,43 | 2.095,53 | 2.133,63 | 2.171,73 | 2.209,83 | 2.247,94 | 2.286,04 | 2.324,14 | 2.362,24 | 2.400,34 | 2.438,44 | 2.476,54 | 2.514,64 | 2.552,74 |
| 12 | 1.915,11 | 1.953,41 | 1.991,71 | 2.030,02 | 2.068,32 | 2.106,62 | 2.144,92 | 2.183,23 | 2.221,53 | 2.259,83 | 2.298,13 | 2.336,43 | 2.374,74 | 2.413,04 | 2.451,34 | 2.489,64 | 2.527,95 | 2.566,25 |
| 14 | 1.935,36 | 1.974,07 | 2.012,77 | 2.051,48 | 2.090,19 | 2.128,90 | 2.167,60 | 2.206,31 | 2.245,02 | 2.283,72 | 2.322,43 | 2.361,14 | 2.399,85 | 2.438,55 | 2.477,26 | 2.515,97 | 2.554,68 | 2.593,38 |
| 14.a | 1.976,69 | 2.016,22 | 2.055,76 | 2.095,29 | 2.134,83 | 2.174,36 | 2.213,89 | 2.253,43 | 2.292,96 | 2.332,49 | 2.372,03 | 2.411,56 | 2.451,10 | 2.490,63 | 2.530,16 | 2.569,70 | 2.609,23 | 2.648,76 |
| 15 | 2.203,19 | 2.247,25 | 2.291,32 | 2.335,38 | 2.379,45 | 2.423,51 | 2.467,57 | 2.511,64 | 2.555,70 | 2.599,76 | 2.643,83 | 2.687,89 | 2.731,96 | 2.776,02 | 2.820,08 | 2.864,15 | 2.908,21 | 2.952,27 |
| 15.a | 2.471,01 | 2.520,43 | 2.569,85 | 2.619,27 | 2.668,69 | 2.718,11 | 2.767,53 | 2.816,95 | 2.866,37 | 2.915,79 | 2.965,21 | 3.014,63 | 3.064,05 | 3.113,47 | 3.162,89 | 3.212,31 | 3.261,73 | 3.311,15 |
| 16 | 2.811,52 | 2.867,75 | 2.923,98 | 2.980,21 | 3.036,44 | 3.092,67 | 3.148,90 | 3.205,13 | 3.261,36 | 3.317,59 | 3.373,82 | 3.430,05 | 3.486,28 | 3.542,52 | 3.598,75 | 3.654,98 | 3.711,21 | 3.767,44 |
| 17 | 2.833,69 | 2.890,36 | 2.947,04 | 3.003,71 | 3.060,39 | 3.117,06 | 3.173,73 | 3.230,41 | 3.287,08 | 3.343,75 | 3.400,43 | 3.457,10 | 3.513,78 | 3.570,45 | 3.627,12 | 3.683,80 | 3.740,47 | 3.797,14 |
| 17.a | 2.986,11 | 3.045,83 | 3.105,55 | 3.165,28 | 3.225,00 | 3.284,72 | 3.344,44 | 3.404,17 | 3.463,89 | 3.523,61 | 3.583,33 | 3.643,05 | 3.702,78 | 3.762,50 | 3.822,22 | 3.881,94 | 3.941,67 | 4.001,39 |
| 18 | 3.531,72 | 3.602,35 | 3.672,99 | 3.743,62 | 3.814,26 | 3.884,89 | 3.955,53 | 4.026,16 | 4.096,80 | 4.167,43 | 4.238,06 | 4.308,70 | 4.379,33 | 4.449,97 | 4.520,60 | 4.591,24 | 4.661,87 | 4.732,50 |
| 18.a | 4.542,67 | 4.633,52 | 4.724,38 | 4.815,23 | 4.906,08 | 4.996,94 | 5.087,79 | 5.178,64 | 5.269,50 | 5.360,35 | 5.451,20 | 5.542,06 | 5.632,91 | 5.723,76 | 5.814,62 | 5.905,47 | 5.996,32 | 6.087,18 |
| 18 -I- | 3.928,41 | 4.006,98 | 4.085,55 | 4.164,11 | 4.242,68 | 4.321,25 | 4.399,82 | 4.478,39 | 4.556,96 | 4.635,52 | 4.714,09 | 4.792,66 | 4.871,23 | 4.949,80 | 5.028,36 | 5.106,93 | 5.185,50 | 5.264,07 |
| 18.b | 4.217,29 | 4.301,64 | 4.385,98 | 4.470,33 | 4.554,67 | 4.639,02 | 4.723,36 | 4.807,71 | 4.892,06 | 4.976,40 | 5.060,75 | 5.145,09 | 5.229,44 | 5.313,79 | 5.398,13 | 5.482,48 | 5.566,82 | 5.651,17 |
| 19 | 5.478,19 | 5.587,75 | 5.697,32 | 5.806,88 | 5.916,45 | 6.026,01 | 6.135,57 | 6.245,14 | 6.354,70 | 6.464,26 | 6.573,83 | 6.683,39 | 6.792,96 | 6.902,52 | 7.012,08 | 7.121,65 | 7.231,21 | 7.340,77 |
| 20 | 6.546,66 | 6.677,59 | 6.808,53 | 6.939,46 | 7.070,39 | 7.201,33 | 7.332,26 | 7.463,19 | 7.594,13 | 7.725,06 | 7.855,99 | 7.986,93 | 8.117,86 | 8.248,79 | 8.379,72 | 8.510,66 | 8.641,59 | 8.772,52 |
| 21.a | 5.983,30 | 6.102,97 | 6.222,63 | 6.342,30 | 6.461,96 | 6.581,63 | 6.701,30 | 6.820,96 | 6.940,63 | 7.060,29 | 7.179,96 | 7.299,63 | 7.419,29 | 7.538,96 | 7.658,62 | 7.778,29 | 7.897,96 | 8.017,62 |
| 21 | 6.186,56 | 6.310,29 | 6.434,02 | 6.557,75 | 6.681,48 | 6.805,22 | 6.928,95 | 7.052,68 | 7.176,41 | 7.300,14 | 7.423,87 | 7.547,60 | 7.671,33 | 7.795,07 | 7.918,80 | 8.042,53 | 8.166,26 | 8.289,99 |
| 21.b | 7.565,60 | 7.716,91 | 7.868,22 | 8.019,54 | 8.170,85 | 8.322,16 | 8.473,47 | 8.624,78 | 8.776,10 | 8.927,41 | 9.078,72 | 9.230,03 | 9.381,34 | 9.532,66 | 9.683,97 | 9.835,28 | 9.986,59 | 10.137,90 |
| 21.c | 7.461,66 | 7.610,89 | 7.760,13 | 7.909,36 | 8.058,59 | 8.207,83 | 8.357,06 | 8.506,29 | 8.655,53 | 8.804,76 | 8.953,99 | 9.103,23 | 9.252,46 | 9.401,69 | 9.550,92 | 9.700,16 | 9.849,39 | 9.998,62 |
| 22 | 8.356,18 | 8.523,30 | 8.690,43 | 8.857,55 | 9.024,67 | 9.191,80 | 9.358,92 | 9.526,05 | 9.693,17 | 9.860,29 | 10.027,42 | 10.194,54 | 10.361,66 | 10.528,79 | 10.695,91 | 10.863,03 | 11.030,16 | 11.197,28 |
| 22.a | 9.043,60 | 9.224,47 | 9.405,34 | 9.586,22 | 9.767,09 | 9.947,96 | 10.128,83 | 10.309,70 | 10.490,58 | 10.671,45 | 10.852,32 | 11.033,19 | 11.214,06 | 11.394,94 | 11.575,81 | 11.756,68 | 11.937,55 | 12.118,42 |
| 23 | 13.093,32 | 13.355,19 | 13.617,05 | 13.878,92 | 14.140,79 | 14.402,65 | 14.664,52 | 14.926,38 | 15.188,25 | 15.450,12 | 15.711,98 | 15.973,85 | 16.235,72 | 16.497,58 | 16.759,45 | 17.021,32 | 17.283,18 | 17.545,05 |
| 24 | 16.466,59 | 16.795,92 | 17.125,25 | 17.454,59 | 17.783,92 | 18.113,25 | 18.442,58 | 18.771,91 | 19.101,24 | 19.430,58 | 19.759,91 | 20.089,24 | 20.418,57 | 20.747,90 | 21.077,24 | 21.406,57 | 21.735,90 | 22.065,23 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**9F274B7E